SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 06 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3109

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ADMINISTRATIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 024/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 001/2021.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2021.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 024/2021.

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da ALFA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA **CNPJ: 34.777.635/0001-11**, com sede NA AVENIDA JUSCELINO K DE OLIVEIRA Nº 762 BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE BAEPENDI, ESTADO DE MINAS GERAIS, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado nesta Associação, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 05 de OUTUBRO de 2021.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da AMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico Da AMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0F223662

ADMINISTRATIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 003/2021.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 011/2021.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 003/2021.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 003/2021.
CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **TRIE ARQUITETURA , CNPJ 43.213.433/0001-38**, com sede na RUA DOUTOR JOSÉ DE RESENDE PINTO, nº 150 LOJA 105, Bairro VILA PINTO, Município de VARGINHA, Estado de MINAS GERAIS, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado neste Consórcio, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 05 de OUTUBRO de 2021.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da Amag

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídido da Amag

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:111D2F4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n.º 016/2020, do Processo Licitatório n.º 027/2020 – pregão eletrônico por registro de preços n.º 008/2020, de gestão do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, para registro de preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de um sistema interativo de segurança constituído por postos de segurança, para a operação de segurança pública, trânsito e de segurança nas escolas, mediante a locação de um sistema integrado, cuja arrematante foi Helper Tecnologia de Segurança (CNPJ 13.644.990/0001-42). Adesão feita em atendimento a demandas expostas pelos Municípios consorciados.
Quantidades:
Item Equipamentos de locação QUANT Valor unitário Valor Mensal
1 Posto de Segurança Tipo 1 200 R$ 12.054,00 R$ 2.410.800,00
2 Posto de Segurança Tipo 2 200 R$ 14.690,20 R$ 2.938.040,00
3 Posto de Segurança Tipo 3 300 R$ 5.194,00 R$ 1.558.200,00
4 Posto de Segurança Tipo 4 200 R$ 8.820,00 R$ 1.764.000,00
5 Módulo Centro Atendimento 150 R$ 6.860,00 R$ 1.029.000,00
6 Conectividade 1050 R$ 1.078,00 R$ 1.131.900,00
7 Instalações e infraestrutura, base de concreto, tubulações, caixa de passagem, cabeamento, padrão elétrico para alimentação do Sistema dos Postos de Segurança Tipo 1,2,3 e 4
900 R$ 17.640,00 R$ 15.876.000,00
8 Instalações e infraestrutura, tubulações, cabeamento, suportes para sustentação dos monitores, readequação da Sala do Centro de Atendimento
150 R$ 22.540,00 R$ 3.381.000,00
VALOR TOTAL (R$) R$ 30.088.940,00

Uberlândia/MG, 05 de outubro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Érika Fernanda Santos Teixeira
Código Identificador:B166EFF6

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 286/2021

CISTM – RETIFICAÇÃO do Contrato 286/2021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato 286/2021, que, na publicação feita no dia 04 de outubro de 2021, com o código identificador: 74E851D0, consta como Contrato 256/2021. **ONDE SE LÊ:** Extrato do contrato 256/2021, **LEIA-SE:** Extrato do contrato 286/2021. As demais informações permanecem inalteradas e poderão ser consultadas no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 04 de setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A1587E74

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 270/2021

CISTM – Extrato do Contrato 270/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de 40 (quarenta) consultas de proctologia. Valor da consulta: R$87,00 (oitenta e sete reais). Total do contrato: R$3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 14/09/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 14 de setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B4FA669A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 278/2021

CISTM – Extrato do Contrato 278/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de 24 (vinte e quatro) consultas de cardiologia. Valor da consulta: R$86,00 (oitenta e seis reais). Total do contrato: R$2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 20/09/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 20 de setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:FB1FD145

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 291/2021

CISTM – Extrato do Contrato 291/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Gastrocentro Serviços Médicos Ltda., CNPJ nº 07.997.068/0001-36, para realização de 100 (cem) exames de endoscopia digestiva alta na sede do CISTM em Uberlândia. Valor do Exame: R$182,00 (cento e oitenta e dois reais). Total do contrato: R$18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 01/10/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 10 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:CA2D0A8B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 219/2021

CISTM – Extrato Primeiro Aditivo do Contrato 219/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde Ltda. - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 17 (dezessete) exames de Holter 24hs. Valor do Exame: R$104,00 (cento e quatro reais). Total do contrato: R$1.768,00 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 10/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 01/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 01 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:C3D0E4BB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 216/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 216/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Nutrimed Soluções Em Saúde Ltda., CNPJ nº 12.902.612/0001-59, para realização de 05 (cinco) exames de ultrassom morfológico. Valor do exame: R$129,00 (cento e vinte e nove reais). Total do contrato: R$645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 01/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 01 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:15FEBB23

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TEMO ADITIVO DO CONTRATO 168/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Temo Aditivo do Contrato 168/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Nutrimed Soluções Em Saúde Ltda., CNPJ nº 12.902.612/0001-59, para realização de mais 05 (cinco) exames de ultrassonografia com doppler. Valor do exame: R$128,00 (cento e vinte e oito reais). Total do aditivo: R$640,00 (seiscentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 01/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 01 de outubro de 2021.
FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:C2FD50AC

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 247/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 247/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda. - ME, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para realização de 250 (duzentos e cinquenta) exames anatomopatológicos. Valor do Exame: R$43,00 (quarenta e três reais). Total do aditivo: R$10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 30/09/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 30 de setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:6BF24042

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 173/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 173/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde Ltda. - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de mais 35 (trinta e cinco) exames de teste ergométrico. Valor do Exame: R$99,00 (noventa e nove reais). Total do aditivo: R$3.465,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 01/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 01 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E817E57A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 295/2021

CISTM – Extrato do Contrato 295/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, CNPJ nº 23.406.564/0001-24, para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM. Total do contrato: R$17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2021 – Pregão Presencial nº 12/2021. Vigência: de 04/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 04 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:EB56BD81

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
Processo 24/2021 – Dispensa por limite 23/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: REFIMAQ REFRIGERAÇÃO TÉCNICA LTDA. – CNPJ 02.402.408/0001-15
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção e recarga de gás para sistema de ar condicionado automotivo do veículo oficial Citroen C4 Lounge, placa OXC 4470, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Valor Global: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2.004 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:8A33C724

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
EXTRATOS ATA DE RP E CONTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 - PROCESSO DE LICITAÇÃO: 003/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – objeto: Aquisição de ar condicionado, eletrocalha, parafuso, cabo de cobre, garrafa de gás, switch, smartphone, tripé profissional, estabilizador de mão e HD externo - Contratante: **Câmara Municipal de Belo Oriente** – Contratada/valor: **Info Direct Comercial Ltda – ME -** CNPJ sob o nº 12.959.463/0001-64 **– R$ 1.855,03 (um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e três centavos) – ITENS: 12, 14 E 15.**

ÉRIKA REGIANE DE OLIVEIRA ALVES
Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02 - PROCESSO DE LICITAÇÃO: 003/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - objeto: Aquisição de ar condicionado, eletrocalha, parafuso, cabo de cobre, garrafa de gás, switch, smartphone, tripé profissional, estabilizador de mão e HD externo - Contratante: **Câmara Municipal de Belo Oriente** - Contratada/valor: **konw How Eletrônicos Eireli –** CNPJ sob o nº 26.996.695/0001-05 **– R$ 15.212,50 (quinze mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) –ITENS: 08, 09, 10, 13 E 16**.

ÉRIKA REGIANE DE OLIVEIRA ALVES
Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº - 03 - PROCESSO DE LICITAÇÃO: 003/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - objeto: Aquisição de ar condicionado, eletrocalha, parafuso, cabo de cobre, garrafa de gás, switch, smartphone, tripé profissional, estabilizador de mão e HD externo - Contratante: **Câmara Municipal de Belo Oriente** – Contratada/valor: **Renato Pereira Santos Eireli -** CNPJ sob o nº 18.149.662/0001-93 **– R$ 76.312,00 (setenta e seis mil, trezentos e doze reais) – ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 11.**

ÉRIKA REGIANE DE OLIVEIRA ALVES
Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE – EXTRATO DE CONTRATO Nº - 14 - PROCESSO DE LICITAÇÃO: 004/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - objeto: Aquisição de um veículo zero KM 2021/2021, sedan - Contratante: **Câmara Municipal de Belo Oriente** – Contratada/valor: **RP Maquinas Eireli -** CNPJ sob o nº 34.513.701/0001-46. **– R$ 138.746,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais) –**

ÉRIKA REGIANE DE OLIVEIRA ALVES
Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE: 6° Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018. Contratante: Câmara Municipal de Belo Oriente. Contratada Master Gestão Tecnológica LTDA- ME. Fica reajustado o valor do contrato original nos termos da clausula nona do contrato e AlíneaD,IncisoIIdo artigo 65 daLeiFederalnº8.666/93, passando o valor mensal de R$ 2.261,73 mês para 2.315,85.

Belo Oriente, MG. 10 de junho de 2020.

NACIFE SELIM GONÇALVES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Belo Oriente.

Publicado por:
Mário Araújo da Silva
Código Identificador:FD58BFC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através da Pregoeira Titular torna público, aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório nº 11/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 04/2021, através de Registro de Preços, tendo como objeto a aquisição de combustível (gasolina comum ou aditivada), conforme Termo de Referência. Data da Sessão: 25 de outubro de 2021, às 09h00 (horário de Brasília). Local: Setor de Licitações da Câmara Municipal de Buritis, com sede na Rua Jardim nº 30, Bairro Centro. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço citado e/ou no portal da transparência do município, no seguinte endereço eletrônico: https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-econtratos-2021.

Buritis - MG, 06 de outubro de 2021.

ANDRESSA ALVES BRANDÃO.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:E2B77A3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 352/2021

Decreta ponto facultativo

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Em virtude do feriado do dia 12 de outubro, fica decretado ponto facultativo no dia 11/10/2021, no âmbito do Legislativo Municipal.
Art. 2°. A reunião ordinária que se realizaria no dia 11 de outubro fica transferida para o dia 14 de outubro às 18:00 horas.

Campos Altos, 05 de outubro de 2021.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:52CF206F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 572/2021

PORTARIA Nº 572, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

SUSPENDE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando que o dia 12 de outubro é feriado nacional, data consagrada à Padroeira do Brasil "Nossa Senhora Aparecida";

RESOLVE:

Art. 1°. Fica suspenso o expediente de trabalho na Câmara Municipal de Curvelo, no dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira.
Parágrafo Único. A suspensão do expediente mencionada neste artigo se dá em virtude do feriado nacional no dia 12 de outubro de 2021, terça-feira.
Art. 2°. A reunião ordinária da Câmara Municipal de Curvelo, prevista para o dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira, fica adiada para o dia 13 de outubro de 2021, quarta-feira, no horário regimental.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 01 de Outubro de 2021.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:F238BA1D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DA MESA Nº 169, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, alterada pela Lei Complementar nº 37/2002, em seu artigo 50, inciso III;

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder licença por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora **PARICIA DA ROCHA**, por um período de oito (8) dias, a partir do dia 02 de outubro de 2021.

Artigo 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Curvelo, 04 de outubro de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:C146B08B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
PROJETO DE LEI Nº 022/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais, **determina a distribuição do Projeto de Lei nº 022/2021**, que Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências, à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FISCALIZAÇÃO, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA;** para emissão de pareceres, no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 05 de outubro de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:856A73FA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA 023/21

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 023/2021

Dispõe sobre Ponto Facultativo

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG,** no uso de suas atribuições legais, considerando o feriado do dia 12 de outubro de 2021 (Nossa Senhora Aparecida), resolve:

Art. 1º. Ponto Facultativo no dia 11 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e comunique-se aos Servidores e aos Vereadores.

Guaraciaba, 05 de outubro de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:E3BCF8D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 033/2021

PORTARIA Nº. 033/2021

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR E EX-PREFEITO MUNICIPAL LUIZ CARLOS MACIEL.

VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte:
PORTARIA
CONSIDERANDOo falecimento do Ex-vereador e Ex-prefeito Municipal Senhor Luiz Carlos Maciel, ocorrido na data de 04 de outubro do corrente ano;
CONSIDERANDOo consternamento geral dos nobres colegas vereadores e servidores desta Câmara Municipal e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão querido e estimado por toda a população ourofinense;
CONSIDERANDOque o senhor Luiz Carlos Maciel foi vereador nas Legislaturas de 1993/1996 e 2001/204 e Presidente da Câmara Municipal em 2004;
CONSIDERANDOque o Senhor Luiz Carlos Maciel foi Prefeito Municipal por dois mandatos em 2005/2008- 2009/2012;
CONSIDERANDOpor fim, que é dever do Poder Legislativo render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica DECRETADO LUTO OFICIAL de três dias no âmbito do Poder Legislativo em sinal de pesar pelo falecimento do SENHOR LUIZ CARLOS MACIEL.
Art. 2°- O período do Luto Oficial compreenderá os dias 05 a 07 de outubro do corrente ano.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 05 de outubro de 2021.

VEREADOR VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA
Presidente 2021/2022
Câmara Municipal de Ouro Fino-MG

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:E9D48A24

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 034/2021

PORTARIA Nº. 034/2021

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA REVISAR O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta dias), o prazo concedido para a Comissão Especial de Estudos criada através da Portaria n.º 009/2021, cuja finalidade é a revisão do Código de Posturas do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 06 de outubro de 2021.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALEMIDA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:2789094D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 96 DE 01 DE OUTUBRO 2021.

PORTARIA Nº 96, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Promoção à servidora Fernanda Teixeira Almeida.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 31 a 42 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora efetiva Fernanda Teixeira Almeida, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração **Grau A – Nível I,** Promoção.

Art. 2º - Com a promoção acima, a servidora passa a ocupar o **Grau – A – Nível II** do **ANEXO VI** da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, passando a perceber o vencimento de **R$ 1.840,71** (mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e um centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Pará de Minas, 1º de outubro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:EBFDBA43

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 95 DE 01 DE OUTUBRO 2021.

PORTARIA Nº 95, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Progressão por Aperfeiçoamento Funcional ao servidor Caio César Teixeira Araújo Laine.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 17 a 24 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo Caio César Teixeira Araújo Laine, ocupante do cargo de Auxiliar de Comunicação **Grau A – Nível II,** Progressão por Aperfeiçoamento Funcional.

Art. 2º - Com a progressão acima, o servidor passa a ocupar o **Grau – B – Nível II** do **ANEXO VI** da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, passando a perceber o vencimento de **R$ 1.877,52** (mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Pará de Minas, 1º de outubro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:01BF68A1

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 97, DE 01 DE OUTUBRO 2021.

PORTARIA Nº 97, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Revoga portarias conforme menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas as portarias nºs:

I – Portaria nº 37, de 28 de maio de 2021;
II – Portaria nº 36, de 21 de maio de 2021;
III – Portaria nº 25, de 19 de abril de 2021;
IV - Portaria nº 17, de 12 de março de 2021;
V - Portaria nº 39, de 13 de maio de 2020;
VI - Portaria nº 30, de 13 de abril de 2020;
VII - Portaria nº 29, de 7 de abril de 2020;
VIII – Portaria nº 25, de 23 de março de 2020;
IX - Portaria nº 23, de 20 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de outubro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:9531AE80

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20-2021 RP 15

Processo nº: 23/2021

Modalidade: Pregão Presencial - RP 15

Edital nº: 20/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BUFFET PARA OS EVENTOS OFICIAIS A SEREM REALIZADOS PELA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, CONFORME NECESSIDADE.

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 20 de outubro de 2021 às 14:00hs, no Plenário, situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos**.**

Observação: A Sessão Pública de Licitação será de forma presencial, seguindo todas as recomendações de prevenção em relação ao COVID-19. Sendo assim, recomendamos:

Uso obrigatório de máscara;
Higienizar as mãos com água e sabão e, na impossibilidade, com álcool gel, e não levar as mãos ao rosto;

Evitar cumprimentos por contato físico e guardar a distância mínima de 02 (dois) metros da Pregoeira e sua equipe de apoio, e entre os demais licitantes;

Utilização de lenços descartáveis para assoar o nariz, tossir ou espirrar a fim de evitar que gotículas com o vírus sejam espalhadas ou, caso não possua, cobrir a boca com o antebraço, lavando-o assim que possível.

Patrocínio, 4 de outubro de 2021.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:83410644

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
EMENDA À LOM N. 64/2021

Acresce o art. 172-A à Lei Orgânica do Município, de modo a estabelecer a realização de audiência pública e autorização legislativa como condições prévias a processos de municipalização de escolas da rede pública estadual.

A Câmara Municipal de São Lourenço aprova:

Art. 1º Acresce o art. 172-A à Lei Orgânica do Município de São Lourenço, com a seguinte redação:

Art. 172 – A. A descentralização de ensino consistente na transferência de escolas do ensino infantil e fundamental da rede pública do Estado ao Município de São Lourenço dependerá de audiência pública com a participação da comunidade escolar e de lei municipal autorizativa.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 27 de setembro de 2021.

VER. RICARDO LUIZ NOGUEIRA
Presidente

VER. JOÃO BOSCO DE CARVALHO
Vice-Presidente

VER. DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA
1ª Secretária

VER. CRISTIANO VALÉRIO
2º Secretário

VER. AGNELO SEBASTIÃO LIMA SILVEIR

VER. ELTON ALVES TAVARES

VER. GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO

VER. MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA

VER. MARISOL FARIA DO NASCIMENTO GOMES

VER. PATRÍCIA PEREIRA LESSA

VER. RODRIGO MARTINS DE CARVALHO

VER. WALDINEI ALVES FERREIRA

VER. WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA

RLN/cjg

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:20039560

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 014/2021 - fundamentação legal: Artigo 24, II, lei 8666/93 e Parecer Jurídico **Extrato do Contrato**. Contratada: Clinica Labore Ltda . cnpj: 13.447.585/0001-34, Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para elaboração dos laudos na área de medicina e segurança do trabalho visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Teófilo Otoni – MG. Valor do Contrato: R$ 4.020,00. Assinatura do contrato: 01/10/2021 Vigência: até 31/12/2021
Teófilo Otoni/MG, 05 de outubro de 2021.

FÁBIO LEMES DE SOUZA,
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:2827A736

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 029/2021
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE COMPREENDE PESQUISA, RESERVA, MARCAÇÃO DE ASSENTO/VOO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, DESDOBRAMENTO, SUBSTITUIÇÃO, REVALIDAÇÃO, CANCELAMENTO E ENDOSSO DE PASSAGENS DE TODAS AS EMPRESAS AÉREAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, Empresa:** LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.052.666/0001-03; vigência de 12 (doze) meses. DESCONTO: 2,00 %. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Ana Paula Alves os Santos Xavier
Código Identificador:EC44A7C4

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE PROCESSO FRACASSADO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público que o processo foi declarado fracassado: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM IMPLEMENTO, CHAMADO ROLL-ON, PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN CONSTELLATION 26.280; PARA ATENDER A DEMANDA DE ILICINEA, MUNICÍPIO CONSORCIADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ANA PAULA ALVES DOS SANTOS XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Alves os Santos Xavier
Código Identificador:3CE0DA7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO (REDESIGNAÇÃO DE DATA)

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REDESIGNAÇÃO DE DATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL – nos autos do processo licitatório nº 32/2021, instaurado na modalidade pregão presencial nº 32/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de pneus para frota desde Consórcio, torna público aos interessados que acatou o esclarecimento encaminhado pela empresa Top Pneus Distribuidora Auto Center, acerca da exigência do Certificado Técnico Federal do IBAMA em nome do FABRICANTE DOS PNEUS, sendo decisão recente da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais e do Estado do Paraná.

Dessa forma, torna-se público aos interessados em geral a Retificação ao Edital em comento com a inclusão na Seção X, Fase de Habilitação, do subitem 1.5 Habilitação Técnica – Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do fabricante de pneus, cadastro de fabricação dos pneus e similares, de acordo com a Resolução do CONAMA nº 416/2019, bem como Instrução Normativa IN nº 01/2010 do IBAMA – Ministério do Meio Ambiente.

A sessão pública foi redesignada para o **dia 21 de outubro de 2021 às 13h:30min,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Sete Lagoas, 3ª feira, 05 de outubro de 2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:7E7DE6A6

CISMISEL
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021 SRP 08/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do pregão presencial nº 28/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes em resposta ao Julgamento do Recurso Administrativo protocolado pela empresa Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda, onde a Autoridade Superior julgou procedente o recurso administrativo para apresentação das amostras. Diante disso, está convocando as licitantes a apresentarem amostras, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, conforme quadro a seguir:
Itens 85, 89 e 91 Licitante Convocado: PROCIR PODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Itens 86, 88 e 90 Licitante Convocado: MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA ME

As amostras deverão ser protocoladas na sede do consórcio na Avenida Arthur Lanza, 415, bairro Dante Lanza, Sete Lagoas/MG no horário de 08:00 às 16:00 horas.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 05 de outubro de 2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:7257763F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2020, Dispensa nº 018/2020 – Processo 041/2020, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI e a empresa GESTÃO ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. º 18.258.450/0001-44, com sede na Av. Nossa Senhora das Graças, n. º 176, Loja 03, Guarapiranga, Ponte Nova – MG.
Objeto: Acréscimo de valor.
Valor do contrato atualizado: **R$ 6.825,00.**
Data da assinatura: 05 de janeiro de 2021.

Ponte Nova, 05 de outubro de 2021.

Publicado por:
Viviane Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:469E1C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

Processo Licitatório nº 031/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **SMART MG COMERCIO**
CNPJ: nº 31.022.161/0001-00
Objeto: Registro de Preços para futura e eventua**l REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,** EM ATENDIMENTO ÀS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor da Ata: R$ 1.629.600,00
Data de assinatura: 28 Setembro de 2021

Vigência: 12 Meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:F3C854EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 043/2021 – Pregão Eletrônico nº 020/2021.
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição **de materiais gráficos em atendimento** a demanda dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP, **conforme especificações descritas neste edital e modelos anexos.**
Abertura no dia 19 de outubro de 2021 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 05/10/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:C4127198

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2021, LEILÃO Nº 001/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº071/2021, LEILÃO Nº 001/2021

Venda de 01(um) veículo VW Amarok CD 4x4 – Diesel – cabine dupla - cor branca, ano/modelo: 2013/2014 – Placa: OXJ-3J08 – Renavan: 01007041134,Chassi: WV1DD42H7EA020124, no valor inicial do lance de R$25.000,00 - 01(um) veículo VW Amarok CD 4x4 – cabine dupla – diesel, ano/modelo: 2013 – cor branca - Placa: OXJ-3J40 – Renavan: 01007055860, Chassi WV1DD42H9EA019749, no valor inicial do lance de R$15.000,00, ambos considerados inservíveis para o consórcio.

CONDIÇÕES DO LEILÃO

· A sequência do leilão será aleatória. Não segue ordem numérica;
· Os lotes serão vendidos um a um;
· Os lances mínimos intermediários serão determinados pelo leiloeiro;
· Os bens/veículos serão vendidos no estado em que se encontram;
· Os bens arrematados serão liberados após a compensação dos cheques;
· As descrições e o estado de conservação dos lotes do catálogo são meramente informativos e não dispensa sua vistoria antecipada;
· O arrematante pagará no ato da arrematação o valor de 50% (cinquenta por cento) do valor da arrematação e 5% (cinco por cento) como comissão do leiloeiro, devendo completar o pagamento final de 50% (cinquenta por cento) em até o dia 19 de novembro de 2021, em contrário perderá o sinal mais a comissão do leiloeiro;
· Correrão por conta do arrematante as despesas com remoção, transporte, carga e descarga dos bens arrematados;
· No ato da arrematação, o arrematante assinará o termo de arrematação entregando um documento (identidade);
· Havendo multas ou impostos referentes aos veículos, será de responsabilidade do vendedor a quitação dos mesmos, fornecendo ainda o recibo de venda ao comprador. Sendo de responsabilidade do comprador o pagamento das despesas para transferência do veículo;
· Outros esclarecimentos serão fornecidos no início do leilão;
· Poderão ser excluídos bens desta relação;

Observações: O leilão será realizado no dia 19 de outubro de 2021, as 10h00min, na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 172/B, Bairro São Judas, Montes Claros/MG.

AS VISITAS ESTARÃO DISPONÍVEIS NOS SEGUINTES HORÁRIOS E LOCAL:

Local: Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 172/B, Bairro São Judas, Montes Claros/MG.

Período: Do dia 28 de setembro de 2021 ao dia 18 de outubro de 2021 das 07h às 12h e de 13h às 16h, de segunda à sexta-feira;
No dia 19 de outubro de 2021, a visitação será das 07h às 09:30h;
www.codanorte.mg.gov.br, licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:FE9393C6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 073/2021 PE 019/2021

PC 073/2021 PE 019/2021 Aq. de Materiais e Equipamento de Informática para atender as necessidades do CODANORTE e municípios consorciados. Abertura das Propostas: 21/10/21, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:FD5C5989

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de OUuro Fino (MG) - RESULTADO DE julgamento/adjudicação e homologação – Pregão Presencial 08/2021 referente ao Processo Licitatório nº 060/2021, Edital nº 008/2021. 1 – Objeto: Eventual aquisição de Massa Asfáltica do tipo CFBUQ concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio para uso exclusivo do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG). vencedor: licitante **FH COMÉRCIO DE ASFALTOS MODIFICADOS EIRELI**, CNPJ 33.135.164/0001-85, no valor de R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). Data da homologação: 05 de outubro de 2021.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:57788D61

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO REG. PREÇOS 009-2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Homologação do Processo 063/2021 – Registro de Preço Externo nº 009/2021. Objeto: , Adesão à Ata de Registro de Preços Ata S/Nº, PRC nº 005/2020, Pregão nº 002/2020, do Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cochá, Peruaçu, Japoré e São Francisco -CIMVALES, para Contratação de Serviços para auxiliar no gerenciamento de manutenção preventiva e fornecimento de peças para aplicação na frota de veículos e máquinas, por meio de cartão magnético e ou sistema de microprocessador, para o setor de frotas do DMAES, cuja qual o DMAES é órgão Participante, proveniente do Processo licitatório nº 005/2020, Pregão 005/202, realizado pela unidade gestora, Empresa Contratada: PRIME CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA , CNPJ – 05.340.639/0001-30 - Valor Total Estimado :R$-300.000,00 (Trezentos Mil Reais).O Diretor Geral do DMAES **homologa** o Processo nº 066/2021, Registro de Preço Externo 009/2021, acatando a decisão da CPL de 01/10/2021, e em conformidade com o Parecer Jurídico favorável de 01/10/2021.

Ponte Nova (MG), 04 de outubro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Contrato nº 015/2021 – Processo nº 063/2021 – Registro de Preços Externo nº 009/2021. Torna público o Extrato de Contrato nº 015/2021. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços Ata S/Nº, PRC nº 005/2020, Pregão nº 002/2020, do Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cochá, Peruaçu, Japoré e São Francisco -CIMVALES, para Contratação de Serviços para auxiliar no gerenciamento de manutenção preventiva e fornecimento de peças para aplicação na frota de veículos e máquinas, por meio de cartão magnético e ou sistema de microprocessador, para o setor de frotas do DMAES, cuja qual o DMAES é órgão Participante, proveniente do Processo licitatório nº 005/2020, Pregão 005/202, realizado pela unidade gestora.Empresa Contratada: PRIME CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA , CNPJ – 05.340.639/0001-30 . Valor Total Estimado do Contrato: R$-300.000,00 (Trezentos Mil Reais). Vigência/Execução: 04/10/2021 a 04/10/2022.

Ponte Nova (MG), 04 de outubro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:5555BD4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021

O Pregão Eletrônico 03/2021 será suspenso por tempo indeterminado em virtude de o Conselho Administrativo do PRESERV ter solicitado vistas ao processo para deliberação.

Paracatu, 05/10/2021

DANIEL H O E SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:16FA3EBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
CÂMARA MUNICÍPAL DE AÇUCENA-MG

Por meio do Gabinete da Presidência, torna público a rescisão contratual total e amigável, do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2021, empresa ***ALVES & SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – ME***, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativo na área da administração pública, relativos a compras e licitações, bem como auxiliar e acompanhar todos os procedimentos licitatórios, em todas as suas fases, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Açucena-MG, 10 de agosto de 2021.

ELIVANDER CARLOS SILVA LIMA.
Presidente da Câmara Municipal de Açucena-MG

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F4A8F66D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2021

Processo licitatório nº 068/2021, Dispensa de Licitação nº 038/2021. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 02.593.711/0001-42. Valor Total de R$ 7.986,00 (sete mil e novecentos e oitenta e seis reais), Objeto:AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA DESTINADOS A COMPLEMENTAÇÃO DIDÁTICA E DESENVOLVIMENTO DA LEITURA DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA E.M.CORONEL PORFIRIO M. PINTO..

Alagoa, 08 de setembro de 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:FAA0E06E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO ERRATA TP 004/2021

ErrataOProcesso nº: 142/2021, Tomada de Preços nº: 004/2021, Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para construção de muro de gabião no bairro Jardim Paraíso. Os serviços a serem executados estão constantes em: projeto básico, memorial descritivo/especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e conforme edital e seus anexos, NÃO FOI HOMOLGADO E ADJUDICADO conforme publicação equivocada que saiu em circulação no do dia 05/10/2021 página 16. O mesmo está indo para fase de julgamento de proposta conforme divulgação com data de abertura e hora no jornal circulado na mesma data 05/10/2021, página 15.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:0DD94A16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 003/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº: 137/2021

Tomada de Preços nº: 003/2021
Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para reforma da Escola Anna Mattos de Oliveira, localizada no bairro Goiabal, neste município, com fornecimento de mão-de-obra e material. Os serviços a serem executados estão constantes em: projeto básico, memorial descritivo/especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e conforme edital e seus anexos.

À vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado a empresa vencedora do certame conforme:

Empresa considerada vencedora:

MCX7 COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 12.474.585/0001-60 que apresentou o menor valor global de R$ 144.342,38 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos)

Além Paraíba, 04 de outubro de 2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:D6A94CA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO: 0104/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 042/2021

A Prefeitura de Alvorada de Minas – MG, torna público, para o conhecimento, que a licitação na modalidade pregão presencial 042/2021, cujo o objeto é o A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA VETERINÁRIA E TÉCNICO AGRICOLA/AGROPECUÁRIO, CONFORME CONVÊNIO ENTRE A ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A E O MUNICIÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I, (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, realizada em 05 de outubro de 2021, as 09:00h foi considerada DESERTA por não comparecer interessados ao certame.

Alvorada de Minas, 05 de outubro de 2021.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:FCFF59ED

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0108/2021
Modalidade: 045/2021
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À DOAÇÃO À FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE N.º: 785/2012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 20/10/2021 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 05 de outubro de 2021**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:C6A3EA4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 584, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a restituição de taxas cobradas irregularmente e pagas pelos Microempreendedores Individuais – MEI – cadastrados no Município de Araújos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que cabe aos Poderes Públicos Municipais, em respeito ao previsto no art. 13, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal justificar qualquer renúncia de receita fiscal;

Considerando o direito de isenção ao pagamento de taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, inscrição, registro, alvará, licença, cadastro, renovações e demais itens relacionados ao processo de registro do Microempreendedor Individual – MEI – previsto na Lei Municipal nº 989, de 15 de dezembro de 2011, na Resolução CGSim nº 59, de 12 de agosto de 2020 e na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Considerando o entendimento dos órgãos municipais executivos resultante do processo administrativo tributário-fiscal nº 003/2021, que apurou o pagamento irregular da taxa de licença de localização e funcionamento – TLLF –, prevista no art. 59 da Lei Municipal nº 548/1984 – Código Tributário Municipal –, por Microempreendedores Individuais cadastrados no âmbito do Município de Araújos;

DECRETA:

Art. 1º Fica conferido aos Microempreendedores Individuais – MEI's – cadastrados no Setor Tributário Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Contabilidade e Finanças, o direito à restituição de eventual taxa de licença de localização e funcionamento – TLLF –, que tenha recolhido aos cofres municipais no exercício fiscal de 2021.

§1º O pedido de restituição deverá ser instruído com comprovante de pagamento, sendo facultado ao contribuinte receber a diferença em dinheiro, mediante ordem bancária, ou usá-la para compensação de outros débitos com a fazenda municipal, inclusive de terceiros.

§2º O valor a restituir será corrigido monetariamente com base no INPC (IBGE) – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – acumulado no período.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Araújos (MG), 30 de setembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:DC1999EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021
N.º Processo: 83/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 37/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Beneficiária da Ata: **SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E A SAÚDE HUMANA**, CNPJ/MF sob o no 03.630.201/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de castração ética de cães e gatos, realização de exames de leishimaniose e eutanásia. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 79.665,00. Data de assinatura 22 de setembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:70C9ECA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA PL-644-2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº644/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº337/2021
Objeto: Aquisição de recarga de gás de cozinha (GLP) para atender as demandas da Casa de Apoio de Belo Horizonte**,** de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, Com fornecimento da empresa QDS GÁS LTDA, no valor global de R$1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais).

Arcos/MG, 04 de outubro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7F8BF71B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 586/2021 -
EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 586/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 223/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de Vibro Acabadora de Asfalto destinado a obras e serviços de pavimentação de vias do município para atender as demandas da Secretaria de Obras do município de Arcos, conforme especificações constantes do termo de referência do tipo menor preço por item, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
PAV-PARTS- COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA	1	1	146.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
PAV-PARTS- COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA	146.000,00

Valot Total Adjudicado	146.000,00

Arcos, 04 de outubro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 586/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 223/2021

Objeto: Aquisição de Vibro Acabadora de Asfalto destinado a obras e serviços de pavimentação de vias do município para atender as demandas da Secretaria de Obras do município de Arcos, conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço por item.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 586/2021 Pregão nº 223/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
PAV-PARTS- COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA	1	1	146.000,00	146.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
PAV-PARTS- COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA	146.000,00

Arcos, 04 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ADA0AA77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2998/2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.998 – 04/10/2021

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se **"RUA MARIA DIDIER DE MACEDO",** a atual "Rua 04", no Bairro Pinheiros, em Arcos/MG, a qual tem início na Rua José Bernardes Macedo e término na Avenida Laura Andrade.

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arcos, 04 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7CA9434D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 116/2021 - ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 08h30min, reuniu-se o Pregoeiro com sua equipe, nomeado através da Portaria N.º 013, de 08 de janeiro de 2021, para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por que tem por objeto deste pregão é a contratação de empresa especializada em vidraçaria para aquisição de porta de vidro temperado, para nova instalação da vigilância sanitária.

O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros através de Aviso de Licitação, conforme consta nos autos.

Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, ficou constatada o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, uma licitação deserta, isto é, não houve apresentação de proposta à presente licitação, mesmo levando em consideração a efetiva publicação do aviso licitatório, conforme exigência contida na referida legislação.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

05 de outubro de 2021

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:8E730D66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº0121/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0121/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2021
A Comissão Permanente de Licitação e o PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,
em cumprimento ao disposto no da Lei Federal n°10.520/02 C/C Lei Federal n° 8.666/93, torna público que fará realizar o seguinte certame licitatório:
1 - PARTICIPAÇÃO:
1.1. Poderão participar do presente certame de licitação todas as empresas do ramo de atividade do objeto do presente edital.
2 - MODALIDADE: Pregão Presencial
3 - SÍNTESE DO OBJETO:
3.1. Contratação de empresa especializada fornecimento de 10 unidades de camisa para uniforme da Equipe do Conselho Tutelar do município de Argirita.
4 - REGIME DE EXECUÇÃO:
4.1. Menor Preço - Item
5 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.
6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
6.1. As propostas serão julgadas conforme disposto no inciso XX do art. 11 do Decreto Federal n 3.555/00.
7 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
7.1. Os envelopes com os documentos e propostas de cada licitante deverão ser entregues até às 08H30min do dia 20 de outubro de 2021, no seguinte local:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
SALA DE LICITAÇÕES
RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, Nº 22 –
BAIRRO CENTRO
ARGIRITA – ESTADO DE MINAS GERAIS

8 - ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos, no local indicado no item anterior na seguinte data e local:
Data: 20 de outubro de 2021
Horário: 08h30min
9 - OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 as 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no site www.argirita.mg.gov.br
10 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 às 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no e-mail: licitação@argirita.mg.gov.br.
11 - CUSTO:
A íntegra do instrumento convocatório será fornecida gratuitamente para todos os interessados.

Argirita, 05 de outubro de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:A71E5926

GABINETE
OFÍCIO

Ofício: 063 /2021
Assunto: Indicação
Ilmo Sr Gerente

Eu, Alex Andrade Anzolin, potadora do CPF: 954.861.436-72 e RG: M-8.481.975 SSPMG, domiciliado a Rua José Furtado,50, Argirita-

MG, e representante legal da Prefeitura Municipal de Argirita, localizada na Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22, Argirita-MG, venho mui respeitosamente indicar a funcionária pública efetiva no cargo de tesoureira municipal, Josete de Cássia Oliveira, CPF: 643.661.976-34, RG M-4.424.971 SSPMG, domiciliada a Rua Rio Pardo, 14, Argirita-MG, e o Secretário de Educação e Cultura Helson Silva Carmo CPF 029.819.936-07 Domiciliado à Rua Vereador José Maria Furtado, s/nº, Argirita-MG, para assinar e movimentar em conjunto com a Tesoureira todas as contas do município com o 30.698.720/0001-33 conforme poderes disponíveis no módulo.

-Abrir contas de depósitos;
-Encerrar contas de depósitos;
-Requisitar talonário de cheques;
-Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
-Consultar contas e aplicações e programas de repasses;
-Emitir cheques;
-Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
-Efetuar resgate/aplicação financeira;
-Fazer pagamento por meio eletrônico;
-Efetuar transferência para a mesma titularidade;
-Cadastrar, alterar, e desbloquear senhas;
-Cadastramento no PASEP.

Argirita-MG, 05 de Outubro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F7A4FF51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato das Atas de Registro de Preços- Pregão Eletronico nº 010/2021- Objeto: registro de preços, para futuros e eventuais fornecimentos de Equipamentos Hospitalares, para otimização dos trabalhos de urgência e emergência no Hospital Nossa Senhora Aparecida (Fundação Municipal de Saúde). órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde. Detentoras das Atas: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, ata nº 63/2021, valor global R$ 21.000,00, EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, ata nº nº64/2021, valor global, R$ 24.000,00, M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ata nº 65/2021, valor Global R$ 13.300,00, VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, ata nº 066/2021, valor global R$ 14.920,00.

Arinos, 05 de outubro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:A4F71884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 032/2021

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 032/2021– Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para aquisição de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos tratores e maquinas pesadas e semi-pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto. Abertura dia 21/10/2021, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 06/10/2021. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:B43831FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 157/2021
PREGÃO 062/2021

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2021.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 062/2021
Objeto: Registro de preços para fututo, eventual e parcelado fornecimento de hortifrutigranjeiros para atendimento da demanda das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação e Saúde.
Ata de Registro de Preços:N°125/2021**.**
Detentora: FERNANDO ANDRADE CNPJ: 25.985.144/0001-75
Valor da ARP: R$ 97.813,10 (noventa e sete mil oitocentos e treze reais e dez centavos)
Vigência : De 29/09/2021 a 29/09/2022.

Ata de Registro de Preços:N°126/2021**.**
Detentora: AGNALDO FRANCISCO DE MELO CNPJ: 03.744.855/0001-15
Valor da ARP: R$ 49.988,25 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte cinco centavos)
Vigência : De 29/09/2021 a 29/09/2022.

Ata de Registro de Preços:N°127/2021**.**
Detentora: AUTO SERVIÇO SANTO AGOSTINHO LTDA CNPJ: 00.503,272/0001-04
Valor da ARP: R$ 55.827,00 (cinqüenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais)
Vigência : De 29/09/2021 a 29/09/2022.

Ata de Registro de Preços:N°128/2021**.**
Detentora: HELIOMAR CELESTINO FERREIRA DOS REIS CNPJ: 20.196.955/0001-73
Valor da ARP: R$ 26.102,80 (vinte e deis mil cento e dois reais e oitenta centavos)
Vigência : De 29/09/2021 a 29/09/2022.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:518F3173

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO PROCESSO 172/2021 PREGÃO 68/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 172/2021 Pregão Presencial nº 68/2021
Objeto: Constitui objeto desta licitação a aquisição de 3 (três) veículos novos para o transporte escolar de estudantes residentes na zona rural de Barroso, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barroso.

Data de abertura : 19/10/2021 ás 13:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A14027C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 - Nº LICI-42/2018 / TERMO DE COOPERAÇÃO 24/2018/CS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 - Nº LICI-42/2018 / TERMO DE COOPERAÇÃO 24/2018/CS. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE, CNPJ 00.703.697/0001-67. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR – SISLAME (TECNOLOGIA DA UFJF LICENCIADA PELA FADEPE – PROCESSO Nº 23071.001515/2015-83 DO CRITT/UFJF), PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, INTERLIGANDO AS ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROJETO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME), DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:0DE7B83C

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-151/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-151/2020. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e EUGÊNIO MONTEIRO JÚNIOR, CPF 626.528.346-49. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e a renovação do valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados desta data, objetivando a continuação da LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA ZONA RURAL DENOMINA CARDOSAS (SERRINHA), COM A FINALIDADE DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV VHF (TV ABERTA), conforme o ofício 146/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:E7E4E4F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISÃO AO CTO Nº 06 ARP 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 178/2020 - Contrato nº 06/2021 – ARP 01/2021 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor da Gasolina Comum, Etanol aditivado e Óleo Díesel S-10. Valor da alteração do contrato: R$ 66.948,60 (Acréscimo). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0006 - 02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0040 02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0043 – 02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0094 02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0122 - 02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0144 02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0185 - 02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0288 02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0304 – 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0342 – 02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0378 02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0413 – 02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0414 Data: 05/10/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:EA97817B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 102/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 120/2021. Contrato n. 102/2021 – Contratado: NEWTON SOUZA CRUZ 24542383814 Valor R$ 26.800,00. Objeto: Prestação de serviços especializados de pinturas aerográficas em paredes externas e internas das unidades escolares: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MANOEL DA COSTA, B. Campo Alegre, Zona Rural, ESCOLA MUNICIPAL BASILEU CÂNDIDO CRISPIM, Zona Rural, B. Damázios e CEMEI – MARIA JOSÉ BRANDÃO, Rua Benedito Miguel de Oliveira, Centro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.1.024.339039.0189, 02.05.02.12.365.0005.2.025.339039.0253. Data de assinatura: 01/09/2021. Vigência: 31-12-2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:34780A15

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CTO Nº 103/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 118/2021. Contrato n. 103/2021 – Contratado: ALEX A. CARNEIRO. Valor R$ 305.500,00. Objeto: Aquisição, montagem e instalação de Play Ground, incluindo o fornecimento de toda mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a montagem, instalação e funcionamento, visando atender as necessidades da Prefeitura de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.05.02.12.385.0005.1.038.449051.0460 - Data de assinatura: 10/09/2021. Vigência: 31-12-2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:98B6BD44

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CTO Nº 104/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 128/2021. Contrato n. 104/2021 – Contratado: ROBERTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA 14976650197. Valor R$ 65.000,00. Objeto: Execução de serviços de confecção e ou restauração de obras de artes sacra, consistente na confecção de 20(vinte) painéis alusivos aos mistérios do Santo Rosário, em medidas não inferiores a 0,45 x 0,70cm e 14(quatorze) painéis alusivos as estações da Via Sacra, com medidas não inferiores a 1,40 x 0,63cm, todos em molduras de espessura não inferior a 9cm, com as seguintes especificações: escultura em relevo com alto nível de anatomia dos personagens em cimento especial, com estrutura de ferragens específicas antiferrugens e policromia fundida no próprio material. Dotação Orçamentária: 02.04.03.13.392.0003.2.016.339030.0135 - Data de assinatura: 13/09/2021. Vigência: 31-12-2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:96C6E3DA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CTO Nº 105/2021 ATÉ 115/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 115/2021. CREDENCIAMENTO - Contrato n. 105/2021 – Contratado: M. M. COMÉRCIO PEÇAS LTDA.. Contrato n. 106/2021 – Contratado: CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR LTDA.. Contrato n. 107/2021 – Contratado: VR OFICINA MECÂNICA DE TRATORES LTDA. – Contrato nº 108/2021 – Contratado: ESTIVA TRUCK DIESEL EIRELI. Contrato n. 109/2021 – Contratado: UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - Contrato n. 110/2021 – Contratado: TRATORVALE POUSO ALEGRE C. P. LTDA. - Contrato n. 111/2021 – Contratado: AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI. Contrato n. 112/2021 – Contratado: AUTO PEÇAS E ELÉTRICA DOIS AMIGOS LTDA. - Contrato n. 113/2021 – Contratado: VALDINEI LOPES VILELA 03685713335 - ME- Contrato n. 114/2021 – Contratado: CRISTIANO CESAR DA SILVA 07663448600 - Contrato n. 115/2021 – Contratado: HB AUTO CENTER LTDA. - Objeto: Credenciamento para prestação de serviços para manutenção de mecânica em geral para máquinas da frota da CREDENCIANTE. Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0100.2.001.339039.0010 - 02.04.02.15.452.0002.2.009.339039.0096 – 02.04.02.26.782.0002.2.007.339039.0122 – 02.04.03.20.606.0003.2.013.339039.0147 – 02.05.01.12.361.0007.2.017.339039.0189 – 02.05.01.12.361.0007.2.032.339039.0291 – 02.05.01.12.365.0007.2.031.339039.0306 – 02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0327 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0346 – 02.07.01.08.244.0010.2.059.339039.0381 – 02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0418 – Data de assinatura: 13/09/2021. Vigência: 12-09-2022 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:415B266C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 116/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 121/2021. Contrato n. 116/2021 – ARP 39/2021 - Contratado: MONTEIRO PAVIMENTAÇÃO LTDA. Valor R$ 1.043.400,00. Objeto: Compromisso de futura e eventual prestação de serviços de calceteria. Dotação Orçamentária: 02.04.02.15.452.0002.2.011.339030.0112- Data de assinatura: 15/09/2021. Vigência: 14-09-2022 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D4B92C66

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 117/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 125/2021. Contrato n. 117/2021 – ARP 40/2021 - Contratado: TUBÃO LTDA. Valor R$ 3.200.000,00. Objeto: Compromisso de futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.02.15.452.0002.2.011.339030.0109 - Data de assinatura: 17/09/2021. Vigência: 16-09-2022 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:AC475A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 077/2021 - Pregão Eletrônico Nº 042/2021 – Objeto: **Aquisição de Materiais Odontológicos.**
Início do Recebimento de propostas: 07h(sete horas) do dia 07/10/2021.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min(vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 21/10/2021.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 8h00(oito horas) do dia 22/10/2021.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 05/10/2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:DFCBAF18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 079/2021 - Pregão Eletrônico Nº 044/2021 – Objeto: Registro de Preços para a aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES**.
Início do Recebimento de propostas: 7h(sete horas) do dia 07/10/2021.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min(vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24/10/2021.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h (oito horas) do dia 25/10/2021.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 05/10/2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:1CF819C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 32_2021

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32_2021 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2021, Processo Licitatório Nº 63/2021, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 20 de outubro de 2021, a partir das 14h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço por item", para registro de preços, cujo objeto é **Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo furgão, tipo A, simples Remoção, mínimo 10.5m³ interno, veículo 0km, potência mínima 160Cv, direção elétrica, pneus mínimo R16, tanque de combustível mínimo 70l, medidas externas: altura superior a 2.550, comprimento superiora. 5.900, tração traseira, itens originais de fábrica: ar condicionado dianteiro, vidros dianteiros elétricos, alarme, espelhos retrovisores elétricos. Prazo de garantia do veículo conforme manual de revisões, conforme especificação do edital, termo de referência e seus anexos. Recursos originários da ResoluçãoS.E.S/MG 7496 e do Município de Brasilândia de Minas MG**. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet: www.bnc.org.br , e-mail – www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 05 de outubro de 2021.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8B8BD1DD

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 33_2021

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33_2021 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2021, Processo Licitatório Nº 64/2021, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 20 de outubro de 2021, a partir das 15h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço por item", para registro de preços, cujo objeto é **Aquisição de 01 (um) veículo monovolume, standard, 07 lugares, 04 portas, potência mínima 106Cv, cilindrada mínima 1.747cc e 01(um) veículo de passeio transporte de equipe, 05 lugares, 1.0, bicombustível, 05 portas, direção hidráulica, freios ABS e air bag duplo. Prazo de garantia do veículo conforme manual de revisões, conforme especificação do edital, termo de referência e seus anexos. Recursos originários da Resolução S.E.S/MG 6821 e 7554 e do Município de Brasilândia de Minas MG**. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet: www.bnc.org.br , e-mail – www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 05 de outubro de 2021.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C1D359D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 597/21

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 597/2021**, do tipo menor preço por item, **tendo como objeto a aquisição de brinquedos.** As propostas serão aceitas até o dia **14/102021 às 17h.** Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:B6D741CF

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 596/21

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 596/2021**, do tipo menor preço por item, **tendo como objeto a contratação de corretor para elaboração de laudos de avaliação.** As propostas serão aceitas até o dia **14/10/2021 às 17h.** Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:BA834D68

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 598/21

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 598/2021**, do tipo menor preço por item, **tendo como objeto a contratação de empresa especializada em realizar poda e supressão de árvores de grande porte.** As propostas serão aceitas até o dia **14/10/2021 às 17h.** Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:38AA2C12

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 522/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2021

1. A Pregoeira Oficial do Município de Bueno Brandão – MG, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Edital e Termo de Referência do Processo Licitatório nº 522/2021, Pregão Presencial nº 053/2021, Registro de Preço nº 024/2021 cujo objeto é a contratação de serviços de gerenciamento de frotas, incluindo prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e S10) e manutenção preventiva/corretiva, com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes e demais itens pertinentes e manutenção veicular, com utilização de dispositivos denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID/NFC (ou similar) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota do município de Bueno Brandão - MG, pelo período de 12 (dose) meses.

2. As alterações no Edital e no Termo de Referência referem-se à especificação do uso do cartão por aproximação da tecnologia RIFD/NFC e da inclusão da planilha de média de preços, bem como a correção dos prazos para implementação e treinamento do sistema, assim como adequações no Edital, com o intuito de permitir um maior número de empresas participantes e uma melhor execução do serviço a ser prestado.

3. A sessão pública agendada para às 09h30min do dia 06/10/2021 **FOI REMARCADA PARA ÀS 09H30MIN DO DIA 21/10/2021**, em virtude da republicação, para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação habilitatória e propostas de preço.

4. O Edital com as devidas alterações deverá ser retirado no site oficial do Município de Bueno Brandão, www.buenobrandao.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, nesta cidade.

Bueno Brandão/MG, 04 de outubro de 2021.

SRA. PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:0599DE65

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 56/2021, PRC nº 555/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de suplemento alimentar (fórmula infantil) para distribuição a paciente com necessidade de tratamento nutricional. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22/10/2021, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:AEFEEB54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - Aviso de Tomada de Preços nº 022/2021. O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ás 09h, no dia 21 de outubro de 2021, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço, com o Objetivo de Contratação de Empresas Especializada Para Construção do Canil Municipal, conforme Termo de Referência constante em Edital.

Buritis, 05 de outubro de 2021.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:50562CAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA004/202
PROCESSO.....: PRC 00022 21 LICITACAO: PP 000621
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: GUSTAVO VEIGA LTDA
VALOR.....: R$1.380,00
ASSINATURA...: 01/10/2021
OBJETO.....: ADITIVO PARA AQUISICAO DE DIETA ENTERAL LIQUIDA PARA DISTRIBUICAO NA FARMACIA POPULAR AOS PACIENTE S ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAUDE.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:61A8CB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0292017
PROCESSO.....: PRC 00160 17 LICITACAO: PREG007717
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: OTAVIANO OLIMPIO VILELA
VALOR.....: R$12.000,00
ASSINATURA...: 01/10/2021
VIGENCIA.....: 01/10/2021 a 30/09/2022
OBJETO.....: PRESTACAO DE SERVIÇOS CONTINUOS - LOCAÇAO DE
IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO ESF.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A3974727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 215/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 215/2021 – Pregão Presencial n.º 052/2021***, para a contratação de empresa para o fornecimento de guloseimas para serem distribuídos em comemoração ao dia das crianças. Durante a fase de lances, foram abertos os envelopes de "Documentação para Habilitação", e verificou-se que as pessoas jurídicas ***FABIANO RODRIGUES PEREIRA*** e ***MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA*** apresentaram toda a documentação constante na Cláusula 06 do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 06 (Seis) de Outubro de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) às 8h15min (Oito Horas e Quinze Minutos) para adjudicação dos itens constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 05 de Outubro de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:AC87A7AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 160/2021****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA****.*
Objeto: Aquisição de biblioteca para manutenção das atividades das escolas de educação infantil e ensino fundamental do município.
Processo Licitatório n.º 186/2021 – Compra Direta.
Vigência: 23/09/2021 a 31/12/2021.
Valor total: R$ 15.972,00 (Quinze Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais).
Dotação Orçamentária: *02.04.02.12.365.1203.2.070.339030-103.*

Cachoeira de Minas, 23 de Setembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:515A95E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 161/2021****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***D C N UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI****.*
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para confecção de vestuário (uniformes) para os funcionários do Setor de Obras do Município, de acordo com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.
Processo Licitatório n.º 178/2021 – Pregão Presencial n.º 044/2021.
Vigência: 24/09/2021 a 31/12/2021.
Valor total: R$ 37.769,50 (Trinta e Sete Mil e Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária: *02.03.01.11.331.1101.2.022.339030-42.*

Cachoeira de Minas, 24 de Setembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:6B469EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 162/2021: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI. Valor total: R$ 25.051,43 (Vinte e Cinco Mil e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos);
Contrato n.º 163/2021: SUPRISOLDAS LTDA - ME. Valor total: R$ 11.753,87 (Onze Mil e Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos);
Contrato n.º 164/2021: EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA. Valor total: R$ 21.418,97 (Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Dezoito Reais e Noventa e Sete Centavos);
Objeto: de equipamentos de proteção individual – EPI e coletiva.
Processo Licitatório n.º 175/21 – Pregão Presencial n.º 047/2021.
Vigência: 27/09/2021 a 31/12/2021.
Valor total: R$ 58.224,27 (Cinquenta e Oito Mil e Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).
Dotação Orçamentária: *02.03.01.11.331.1101.2.022.339030-42.*

Cachoeira de Minas, 27 de Setembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:6BA737E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 165/2021****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA.***
Objeto: Contratação de serviços de recomposição de vias e manutenção asfáltica, através do Pregão Presencial n.º 02/2019, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.
Processo Licitatório n.º 201/2021 – Licitação Compartilhada.
Vigência: 29/09/2021 a 28/09/2022.
Valor total: R$ 64.797,25 (Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Dotação Orçamentária: *02.07.03.26.782.2601.2.136.339039-443.*

Cachoeira de Minas, 29 de Setembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:F02B1726

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 166/2021****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***GENTE SEGURADORA S/A****.*
Objeto: Prestação de serviços de seguro total e seguro contra terceiros para 07 (Sete) veículos da Frota Municipal.
Processo Licitatório n.º 204/2021 – Pregão Presencial n.º 049/2021.
Vigência: 30/09/2021 a 29/05/2022.
Valor total: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).
Dotações Orçamentárias: *02.04.01.12.361.1207.2.071.339039-69; 02.05.01.10.301.1001.2.190.339039-208; 02.05.01.10.302.1002.2.162.339039-253; e 02.05.01.10.305.1004.2.084.339039-294.*

Cachoeira de Minas, 30 de Setembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:FC1180AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 167/2021****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***DEVA VEICULOS LTDA.***
Objeto: aquisição de 01 caminhão 6x2, trucado, zero km, através da adesão da Registro de Preços do Pregão Presencial n.º 006/2021.
Processo Licitatório n.º 218/2021 – Licitação Compartilhada.
Vigência: 30/09/2021 a 29/05/2022.
Valor total: R$ 413.000,00 (Quatrocentos e Treze Mil Reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.03.26.782.2601.2.138.449052-451;
e 02.07.03.26.782.2601.2.138.449052-564.

Cachoeira de Minas, 30 de Setembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:2E1B4332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MEMBROS DO FÓRUM DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME torna público o edital de convocação que em fase da expiração do mandato de seus membros em 23 de junho de 2018 de acordo com Art. 11 § 2º, e fará realizar uma Assembleia Geral Virtual em decorrência do Covid-19 para eleição e posse dos novos membros do Fórum Municipal de Educação, data de 28 de outubro às 16h, nesta cidade de Cachoeira Dourada MG.
A constituição do FME será feita com representação que trata o Art. 2º e seus incisos e § 1º da Lei Municipal nº 1.150 de 25 de novembro de 2015, onde estabelece as seguintes representatividades:
Pelo (a) titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Pelo (a) titular da Secretaria Municipal de Fazenda;
Pelo (a) titular da Secretaria Municipal de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas;
Pelo (a) titular da Secretaria Municipal de Recursos Humanos; pelo (a) titular da Secretaria Municipal de Governo;
Pelo (a) titular da Procuradoria-Geral do Município; pelo (a) titular da Controladoria-Geral do Município; pelo (a) titular da Secretaria Municipal de Saúde;
Pelo (a) titular da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Pelo (a) titular do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada;
03 (três) representantes dos profissionais da Educação Infantil no Município;
03 (três) representantes dos profissionais do Ensino Fundamental no Município;
03 (três) representantes dos profissionais da Educação do Ensino Médio no Município;
01 (um) representante do Sindicato dos Professores;
pelo (a) diretor (a) do Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora das Vitórias";
pelo (a) diretor (a) da Escola Municipal "Marechal Rondon";
pelo (a) diretor (a) da Escola Estadual "João Gonçalves de Oliveira"01 (um) representante dos alunos da Educação Infantil do Município;
01 (um) representante dos alunos do Ensino Fundamental do Município;
01 (um) representante dos alunos do Ensino Médio do Município;
01 (um) representante dos pais de alunos da Educação Infantil do Município;
01 (um) representante dos pais de alunos do Ensino Fundamental do Município;
01 (um) representante dos pais de alunos do Ensino Médio do Município;
01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
01 (um) representante do Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB;
01 (um) representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
01 (um) representante do Conselho Tutelar;
01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
01 (um) representante do Grupo de Escoteiro Caiapônia 125º/MG;
01 (um) representante da Assembleia de Deus Missão;
01 (um) representante da Associação da Igreja Metodista do Brasil;
01 (um) representante da 213º Subseção da OAB/MG;
01 (um) representante da Subsede do Sind-UTE/Capinópolis;

01 (um) representante da Câmara Municipal

2 – As instituições Escolares deverão promover reuniões públicas até 22 de outubro de 2021, a fim de promover a escolha dos pais, alunos e professores que representarão esses seguimentos do FME.
3 – Os segmentos da Sociedade Civil Organizada que trata o Regimento Interno, em seu Artigo 5º, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, deverão indicar seus representantes, até o dia 22 de outubro de 2021.
4 – Durante a Assembleia Geral, após a leitura dos nomes dos cidadãos que comporão o FME, os membros do FME farão indicação de 03 9três) membros titulares e 03 (três) suplentes, conforme estabelece o Art. 9º inciso III do Regimento Interno e em sequência os membros do FME, elegerão (o) (a) seu (ua) Coordenador (a) do FME e o secretário (a) Executivo (a) do FME, dentre os membros eleitos para compor a Coordenação Geral, de acordo com o Regimento Interno em seu art. 9º e seus incisos para mandato de 2 (dois) anos.
5 – Realizada a eleição do Coordenador do FME, em seguida será realizada a composição dos membros das Comissões Permanentes do Fórum, para o mandato até 23 de Junho de 2022.
Deverá ser confeccionada Ata da Assembleia de Composição do Fórum Municipal de Educação, a qual deve ser publicada em até 2 (dois) dias úteis após sua realização no Diário Oficial do Município e encaminhada cópia ao Senhor Prefeito Municipal para a edição da Portaria de nomeação dos respectivos membros.
A todas as autoridades e quem o conhecimento e execução deste edital pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Dado e passado na sede da Secretaria Municipal de Educação, em Cachoeira Dourada, **aos 05 de outubro de 2021; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da Republica e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.**

KELLEN APARECIDA DA SILVA
Coordenadora do FMS

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:753A2EEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
PROCESSO: 089/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 028/2021

Aos 05 (cinco) dia do mês de outubro de 2021 de 2021, às 08h30min, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Cajuri, sob a Presidência do Pregoeiro, o Sr. Uderlaindo José Batalha, auxiliado pelos membros da C.P.L., o Sr. Silmar Gomes Rodrigues e pela Sr.ª. Lorêna Aparecida Santos de Castro, para abertura dos envelopes referente ao PROCESSO 089/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 028/2021. Do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Credenciou para participar deste certame a seguinte empresa: **ILUMINAR SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME, CNPJ: 15.378.791/0001-65**, representada pela proprietária, a Sr.ª. Sandra Aparecida da Silva, CPF: 083.633.916-97. As 09h00min aberta a sessão, o pregoeiro deu orientações de como seria o andamento do processo e interrogou a presente se tinham alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido pela mesma que não. Seguiu-se a fase de abertura dos envelopes contento a proposta, que foram rubricados e conferidos pelos membros da CPL e pela licitante presente, que após será lançada em um mapa de lances, que fará parte integrante do processo. A empresa **ILUMINAR SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME** apresentou a melhor oferta nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 no valor global de R$ 1.011.577,50 (um milhão onze mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Após foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, que foram conferidos e rubricados por todos os membros da CPL e pela licitante presente, sendo a empresa **ILUMINAR SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME** habilitada, ficando assim desde já **ADJUDICADA** deste certame. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes, será afixada no hall de entrada do prédio da Prefeitura e encaminhado ao Advogado do Município o Sr. Randolpho Martino Junior para as demais providências.

Cajuri, 05 de outubro de 2021.

Iluminar Serviços Eletricos LTDA - ME
SANDRA APARECIDA DA SILVA
CPF: 083.633.916-97

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:485D855C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO - PROCESSO Nº 00053/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Termo de Supressão nº 01/2021 referente ao Contrato nº 0426/2021 - Processo nº 00053/2021 – Concorrência nº 003/2021 Contratada: PAVICAN PAVIMENTAÇAO E TERRAPLANAGEM LTDA, **CNPJ** nº. 03.091.412/0001-72 Objeto: EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS AO RECAPEAMENTO DAS RUAS – CONVÊNIO Nº 898258. Objeto: Supressão conforme:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE SUPRIMIDA
18	12097	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO.	M2	0,06

Campanha, 04/102021

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:27DD3EA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021 – ADESÃO CARONA Nº 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 116/2021 – Adesão Carona nº 012/2021 – Manifesta a intenção de realizar Adesão à Ata de Registro de Preços 021/2021, oriunda do Processo Licitatório 020/2021 – Pregão Presencial 007/2021, da Prefeitura Municipal de Itumirim/MG, que tem por finalidade a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva de veículos, equipamentos pesados e agrícolas, com fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e serviços mecânicos, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético via WEB em tempo real, ou tecnologia de validação eletrônica via web em tempo real, em rede especializada de serviços. Taxa de Administração: - 0,75%.

Prefeitura Municipal de Campestre, 05 de outubro de 2021.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:4DA475DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – Termo de Rescisão ao contrato Nº 122/2019, Processo Nº 61/2019, Dispensa Nº 05/2019, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA JOÃO SOARES DE SOUZA Nº 628, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA O USO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, resolvem por acordo entre as partes, rescindir o contrato nº 122/2019, por mútuo consentimento, com base na Cláusula nona do contrato em epígrafe.

Campos Altos – MG, 05/10/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:09A85806

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO UNIARAXÁ

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - UNIARAXÁ E MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS

O Centro Universitário do Planalto de Araxá - UNIARAXÁ, Instituição de Ensino Superior mantida pela Fundação Cultural de Araxá, com sede na Avenida Ministro Olavo Drummond, nº 05 - São Geraldo, Araxá - MG, CNPJ: n. 17.806.696/0001-40, neste ato representado pelo Reitor, Prof. Me. José Oscar de Melo, RG: MG-3.419.902/SSPMG, doravante denominada Instituição de Ensino e, de outro lado, MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS, com sede na RUA CORNELIA ALVES BICALHO, 401 - Centro, Campos Altos - MG, telefone 3734269100, CNPJ nº 18.298.190/0001-30, neste ato representado por Paulo Cezar de Almeida, RG 1384307, aqui denominada Concedente, celebram o presente convênio, com base na Lei Federal nº 11.788/2008, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Formalizar as condições básicas para realização de estágios de alunos do UNIARAXÁ junto à MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS, de interesse curricular, obrigatório ou não, com vistas à complementação do processo ensino-aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
Para realização de cada estágio decorrente deste convênio, será celebrado um Termo de Compromisso de Estágio - TCE, entre a Concedente e o Aluno, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, assim estruturado:
I- O Termo de Compromisso de Estágio - TCE, fundamentado e vinculado ao presente Termo de Convênio, com o qual passa a ser parte integrante, terá por função particularizar a relação jurídica especial existente entre o aluno-estagiário e a Concedente.
II - Assim materializado, caracterizado e documentado, os estágios realizados ao abrigo deste Termo de Convênio não acarretarão vínculo empregatício de qualquer natureza entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES
3.1 - DA CONCEDENTE
3.1.1 – Celebrar o Termo de Compromisso de Estágio com o aluno e a Instituição de Ensino, zelando por seu bom cumprimento.
3.1.2 – Cumprir o Plano de Estágio, previamente elaborado pela Instituição de Ensino, designando um Supervisor com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no Curso do estagiário para auxílio e acompanhamento de, no máximo, 10 (dez) estagiários, simultaneamente na Concedente.
3.1.3 – Colaborar no planejamento, orientação e avaliação de resultados de estágio.
3.1.4 – Fazer o registro da frequência e a avaliação de desempenho do estagiário em formulários próprios, fornecidos pela Instituição de Ensino, quando se tratar de estágio curricular obrigatório.
3.1.5 – Conceder bolsa-auxílio e auxílio-transporte ao estagiário: facultativos, para o estágio curricular obrigatório e compulsórios, nos casos de estágio não obrigatório. Entende-se como bolsa-auxílio, o valor em dinheiro destinado, mensalmente, ao estagiário, conforme acordado entre as partes.
3.1.6 – Responsabilizar-se pelo seguro contra acidentes pessoais, em benefício do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, na vigência de estágio não obrigatório. Nos casos de estágio curricular obrigatório, esta responsabilidade ficará a cargo da Instituição de Ensino.
3.1.7 – Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.
3.1.8 – Conceder ao estagiário, sempre que o estágio não obrigatório tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, um período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares, sem prejuízo do recebimento da bolsa-auxílio.
3.1.9 – Colaborar com a captação de novos alunos para o Uniaraxá divulgando os vestibulares da Instituição de Ensino, bem como eventos de cunho educacional e social.

3.2 – DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
3.2.1 – Colaborar com a divulgação das vagas de estágio da Concedente no site da Instituição de Ensino, bem como indicar alunos ao processo seletivo. Assegurar à Concedente o direito de realizar a seleção dos candidatos às vagas disponíveis para estágio.
3.2.2 – Elaborar o Plano de Estágio, contando ou não com a participação da Concedente, designando um professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.
3.2.3 – Fornecer para o supervisor da Concedente os formulários próprios para o registro da frequência e avaliação de desempenho do estagiário, quando se tratar de estágio curricular obrigatório.
3.2.4 – Certificar à Concedente de que o estagiário está regulamente matriculado na Instituição de Ensino e frequente às aulas do Curso.
3.2.5 – Responsabilizar-se pelo seguro contra acidentes pessoais em benefício do estagiário, na vigência do estágio curricular obrigatório. Nos estágios não obrigatórios, esta responsabilidade será da Concedente.
3.2.6 – Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, do relatório das atividades de estágio.
3.2.7 – Comunicar, a pedido da Concedente, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas, para justificar o cumprimento da carga horária reduzida do estagiário.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 – O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser renovado por igual período por meio de Termos Aditivos, mantido o interesse das partes.
4.2 – A alteração da composição Societária / Conselho Diretor de qualquer dos convenentes que, de alguma forma possa comprometer a boa execução deste Convênio, poderá ensejar a rescisão do mesmo, devendo a parte interessada comunicar à outra parte com 30 (trinta) dias de antecedência, por escrito e devidamente protocolizado, sem que decorram ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este Convênio pode ser denunciado a qualquer tempo, pelas partes ou unilateralmente, por
descumprimento de suas cláusulas, desde que comunicado à outra parte com 30 (trinta) dias de
antecedência, por escrito e devidamente protocolizado, sem que decorram ônus para qualquer das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO - Caso esta notificação não seja no prazo supra, a parte que deu causa à rescisão será imputada uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor soma bolsa(s) - auxílio decorrente(s) do Termo de Compromisso de Estágio firmado com os alunos estagiários.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos em consenso pelas partes, esgotando as possibilidades de negociação, prezando sempre pelo cumprimento da Lei Federal 11.788/2008.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Araxá - MG, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, as Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas na plataforma Uniaraxá. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente Contrato, o qual deve ser
impresso quando constar todas as assinaturas.

Araxá, 2 de julho de 2021

PROF. ME. JOSÉ OSCAR DE MELO
Reitor- Uniaraxá
Centro Universitário do Planalto de Araxá

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Representante Legal
P/ Municipio de Campos Altos

Testemunhas:

2ª) Patrícia Isabel da Silva
CPF: 058.851.046-70

1ª) Luciana Borges Neves
CPF: 779.033.316-04

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:83CA615A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2021

PORTARIA Nº 009/2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 6º DA LEI 212/2006 DE 21 DE JUNHO DE 2006, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC:

ZOROASTRO NERY DE ANDRADE
PROFISSÃO E CARGO: Engenheiro Civil- CREA/MG 87271-D

ALTAIR BERTON
CARGO: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
REPRESENTANTE: Poder Executivo Municipal

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Campos Altos-MG, 04 de outubro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B860A310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Credenciamento 005/2021, Inexigibilidade nº 010/2021, para Credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de prestação de serviços médicos para atender junto ao SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) compondo a equipe multidisciplinar da atenção domiciliar (EMAD), do município de Candeias/MG. Os interessados deverão credenciar-se preferencialmente do dia 07/10/2021 à 31/12/2021, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

ROSILENE LOPES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:5E803316

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 04/2021-CIDRUS

INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 04/2021

ADITIVO CONTRATUAL DE RERRATIFICAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O CIDRUS E A EMPRESA A3 COSULTORIA LTDA

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS,** pessoa jurídica de direito privado e natureza autárquica, CNPJ. nº 20.321.585/0001-59, com sede à Praça Monsenhor Castro, nº 99, Centro, Candeias/MG, CEP 37.280-000, neste instrumento denominado doravante **CONTRATANTE**, representado pela Diretora Executiva Sra. DELFINA RESENDE FURTADO, portadora do RG nº 3750 CRMV/MG e do CPF Nº 398.252.216-15 doravante denominado contratante e **A3 CONSULTORIA LTDA,** CNPJ nº 35.202.030/0001-65, localizada à Rua Payaguas, nº 416, Bairro: Jardim Marajoara, Ituverava – SP, CEP. 14.500-000, neste ato representado por sua sócia a Senhora Adriana Cássia de Oliveira, CPF: 027.020.328-18 denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

– Retifica a data do contrato para a data de 01.09.2021.

- Fica alterada e retificada a cláusula sétima – Dos Serviços, nos seguintes termos:
7.1. – Os Serviços de consultoria serão realizados conforme cronograma descrito abaixo:
- 13 de setembro de 2021 a 17 de setembro de 2021.
- 04 de outubro de 2021 a 08 de outubro de 2021.
- 08 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2021.
- 06 de dezembro de 2021 a 10 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

1.1 - Com relação às demandas cláusulas constantes do instrumento - **CONTRATO Nº 04/2021**, ficam as mesmas ratificadas e inalteradas respeitando seu inteiro teor.

Candeias/MG, 05 de outubro de 2021.

CIDRUS	A3 CONSULTORIA LTDA
DELFINA RESENDE FURTADO	***ADRIANA CÁSSIA DE OLIVEIRA***
Diretora Executiva	

Testemunha:

_____
Nome:
CPF:

Testemunha:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:09FE81EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL - RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG - RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATORIO Nº 085/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2021, para Registro de Preços, maior desconto sobre tabela, objeto permanece o mesmo. Foi retificado o Preambulo e o Anexo I - Termo de Referência do referido edital, ficando também alterada a data de abertura da Sessão. Onde se lê: A abertura será no dia 07 de outubro de 2021; Leia-se: A abertura será no dia 25 de outubro de 2021; Onde se lê: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 23 de setembro de 2021 a 07 de outubro de 2021; Leia-se: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 06 de outubro de 2021 a 25 de outubro de 2021. Informações através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com Dannilo Roger Andrade Leite – Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:211FC6E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO **PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2021 - INEXIGIBILIDADE 005/2021 - CREDENCIAMENTO 005/2021** PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA A REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À MEDICINA DO TRABALHO, CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIODE CARBONITA. O CREDENCIAMENTO ACONTECERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, OS INTERESSADOS PODERÃO SE CREDENCIAR NOS HORÁRIOS COMPREENDIDOS ENTRE 8:00 E 11:00 HORAS E ENTRE 13:00 E 16:00 HORAS, NA SALA DE SESSÕES DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:88407C87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021.
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: ACHEI IND. DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ Nº 08.221.047/0001-97
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 30/09/2021 A 30/09/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:D71BA514

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021.
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: ADMAQ LTDA EPP CNPJ Nº 71.359.939/0001-95
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.835,80 (CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 30/09/2021 A 30/09/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:21CCF734

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021.
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: BRUNO SANTOS MORAES ME CNPJ Nº 08.491.760/0001-50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 192.984,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 30/09/2021 A 30/09/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:B9E4EA94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021.
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: CLAUDIO GREGORIORODRIGUES DE SOUZA ME CNPJ Nº 03.343.478/0001-02
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 51.478,00 (CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 30/09/2021 A 30/09/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:84EAB805

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021.
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: COMERCIAL OFFICE MINAS CNPJ Nº 27.933.196/0001-23
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 125.104,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E CENTO E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA: 30/09/2021 A 30/09/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:B01138EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021.
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA CNPJ Nº 20.776.241/0001-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 30/09/2021 A 30/09/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:54BF720D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021.
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: GERALDO CELSO ROCHA EPP CNPJ Nº 20.606.315/0001-94
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 30.009,75 (TRINTA MIL, NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 30/09/2021 A 30/09/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:AAD297CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021.
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA CNPJ Nº 07.628.070/0001-38
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.169,30 (SETE MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 30/09/2021 A 30/09/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:AE070A2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021.
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORTMATICA CNPJ Nº 19.454.333/0001-19
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: 13.604,21 (TREZE MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 30/09/2021 A 30/09/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:1337B4D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021.
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI CNPJ Nº 18.912.500/0001-65
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 6.539,96 (SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 30/09/2021 A 30/09/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:0C59C2E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021.
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ Nº 23.270.837/0001-56
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 51.171,50 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 30/09/2021 A 30/09/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:30136E79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021.
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP CNPJ Nº 23.998.925/0002-50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, UMIDIFICADOR E MÁSCARA DE OXIGÊNIO, VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO DE CÂNULA NASAL, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARBONITA.
VALOR ESTIMADO: **R$ 93.180,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E CENTO E OITENTA REAIS)**.
VIGÊNCIA: 04/10/2021 A 04/10/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:404043AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021.
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: OXISOLDAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP CNPJ Nº 27.140.901/0001-35
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, UMIDIFICADOR E MÁSCARA DE OXIGÊNIO, VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO DE CÂNULA NASAL, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARBONITA.
VALOR ESTIMADO: **R$ 137.815,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS)**.
VIGÊNCIA: 04/10/2021 A 04/10/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:ADDA5B40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO XIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017 – PREGÃOPRESENCIAL Nº 009/2017
CONTRATO N° 037/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: NETCAR INTERNET TELECOMUNICAÇÃOINFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.435.268/0001-72.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES INCLUINDO O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENLACES IP (INTRANET) PARA INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA UTILIZANDO TECNOLOGIA MISTA, FIBRA ÓPTICA, CABO E WIRELESS, E LINKS DE ACESSO INTERNET.
OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL (INSTALAÇÃO DE UM NOVO PONTO COM VELOCIDADE DE 100 MB, FIBRA/CABO/WIRELESS) COM RESPECTIVO ACRÉSCIMO DE SEU VALOR.
FUNDAMENTO: ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR DO ADITIVO: R$ 123,20 (CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS) MENSAIS
ASSINATURA: 04/10/2021.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:841D0859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 061/2021

EXTRATO DA DISPENSA Nº 061/2021

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 061/2021 – Objeto: "Contratação de empresa para a Locação e Montagem de Brinquedos Recreativos, para o dia 12 de Outubro". Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa Iago da Silva Junqueira 15111033610 inscrita no CNPJ sob nº 43.357.535/0001-27. Valor da contratação: R$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 05 de outubro de 2021.

Carmo de Minas, 05 de outubro de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3D414100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021

Extrato do Contrato nº 068/2021, referente ao Processo Licitatório nº 114/2021

Objeto:Prestação de Atendimento Individual e em grupos, oficinas terapêuticas, visitas domiciliares, atendimento à família e atividades comunitárias em saúde mental e/ou atenção psicossocial, visando à qualidade de assistência em saúde mental de crianças e adolescentes em sofrimento psíquico e/ou uso prejudicial de álcool e outras drogas na Rede de Atenção Psicossocial de Carmo de Minas e microrregião de saúde (RAPS).

Contratado: Inova Med Prestação de Serviços Médicos Ltda

CNPJ: 32.826.379/0001-80

Valor: R$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas das Leis Federais nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 04 de outubro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:D35D7CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2021

Extrato do Contrato nº 067/2021, referente ao Processo Licitatório nº 134/2021

Objeto:Prestação de Serviço de Supervisão Clínica Institucional, no Centro de Atenção Psicossocial de Carmo de Minas – CAPSi da Rede de Atenção Psicossocial, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, álcool e outras drogas do Estado de Minas Gerais, conforme Resolução SES/MG nº 7.168 de 20 de julho de 2020 e alterações e Nota Técnica nº 73/SES/SUBPAS-SRAS-DSMAD/2020.

Contratado: Jamile Pereira Villela

CPF: 118.582.096-50

Valor: R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas das Leis Federais nº 8.666/93.

Vigência: 30 de setembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 01 de outubro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:220DDA22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 115/2021. Objeto: Aquisição de protetores solares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **NAVARRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ nº 24.415.230/0002-60, no valor de **R$ 5.307,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6169B626

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 67/2021
DISPENSA 51/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARGAMASSA GRAULT PARA EFETUAR VEDAÇÃO E ACABAMENTO NOS REATORES DA ETE DE CARMO DO CAJURU. EMPRESA: PROMOIMPER-IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 25.738.204/0001-55, NO VALOR DE R$ 600,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:7FEBD497

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 68/2021
DISPENSA 52/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM FERRO FUNDIDO NO NOVO RESERVATÓRIO. EMPRESA: CARMOFER LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 09.644.434/0001-07, NO VALOR DE R$ 3.770,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:21242813

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 69/2021
DISPENSA 53/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO, CONFORME REQUISIÇÃO DO SAAE, PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS EM LEI. EMPRESA: ANALÍTICAQUÍMICAINDUSTRIA E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 08.072.145/0001-00, NO VALOR DE R$ 151,30.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:DDBAF2DE

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 70/2021
DISPENSA 54/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL. EMPRESA: SEGURA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ: 27.297.830/0001-89, NO VALOR DE R$ 339,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:D4EF4275

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 71/2021
DISPENSA 55/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO VEÍCULO HR 2016 PLACA PXO-5576. EMPRESA: SEGURA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ: 03.073.334/0001-83, NO VALOR DE R$ 21.990,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:95009620

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 72/2021
DISPENSA 56/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA DOSADORA DO SAAE. EMPRESA: NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 82.749.987/0001-06, NO VALOR DE R$ 2.781,80.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:AA6B5BB4

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 73/2021
DISPENSA 57/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA MANUTENÇÕES DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA TRATADA DO SAAE DE CARMO DO CAJURU. EMPRESA: PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 25.546.193/0001-01, NO VALOR DE R$ 986,56.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:6FF6C861

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 74/2021
DISPENSA 58/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO EM GERAL PARA CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE VENTOSA PRÓXIMO AOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA TRATADA DOS

BAIRROS VITÓRIA E RESIDENCIAL ALTO DO LAGO. EMPRESA: ANDREIA LUIZA GONÇALVES ALVES, INSCRITA NO CNPJ: 36.919.277/001-60, NO VALOR DE R$ 2.278,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:88D7FE91

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 76/2021
DISPENSA 59/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO COM RECONHECIMENTO FACIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE. EMPRESA: CANAL AUTOMAÇÃO EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ: 17.235.480/0001-72, NO VALOR DE R$ 2.895,20.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:F1D2BA71

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 77/2021
DISPENSA 60/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 KITS DE PALHETA PARA BOMBA A VÁCUOINCOMAGRI PARA CHORUMEIRA. EMPRESA: ITAMAQ-ITAÚNAMÁQUINAS E BOMBAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 20.100.582/0001-95, NO VALOR DE R$ 840,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:38A577C9

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 78/2021
DISPENSA 61/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL PARA ELETRIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO E DAS LUMINÁRIAS DA ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO). EMPRESA: ELÉTRICA PORTO VELHO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 38.717.591/0001-95, NO VALOR DE R$ 2.576,20.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:9BD11893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 177/21 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/21 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 08hs do dia 06/10/21.** Data e Horário do Início da disputa: **13:00 horas do dia 21/10/2021**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.mg.gov.br (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:13D494F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - **PL Nº. 178/21 - TP Nº. 11/21**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de ciclofaixas em Vias Públicas do Município de Carmo do Cajuru. Entrega e abertura dos envelopes: **dia 25/10/21 às 13h00min**. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br .

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2781974A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2021. Extrato do Quarto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 31/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** CNPJ n° 26.425.841/0001-34. Objeto: Pelo presente termo aditivo, fica ALTERADA a gramatura de produto da ata de registro de preços em epígrafe, na forma que segue na tabela abaixo, de acordo com o requerimento protocolado pelo FORNECEDOR, sob nº 02259-029/2021, respectivamente, contendo as devidas justificativas, que fica fazendo parte integrante deste termo:

Fornecedor: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME						
Item	Item Ref. Ata Originária	Produto/gramatura licitada	Produto/gramatura nova	Valor gramatura inicial	Percentual decréscimo	Valor gramatura nova
1	19	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO PCT 800 GR	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO PCT 700 GR	R$ 5,65	13,69 %	R$ 4,97

Data de assinatura: 28/09/2021.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Adminsitração – Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D6E24461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 048-2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 662/21 – PREG PRES 048/21. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 8h do dia 22 de outubro de 2021, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada em Cessão de Direito de Uso de Sistemas Integrados de Gestão Pública para Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Planejamento", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexos I e

II. Os licitantes interessados em participar do certame poderão fazer uma VISITA TÉCNICA, que é FACULTATIVA, podendo ser realizada em qualquer data até 21/10/2021 (quinta-feira), devendo os interessados agendar a visita técnica ou tirar dúvidas técnicas pelo telefone (0**35) 3541-5721 (João Paulo ou Matheus) ou pelo e-mail cpd@cassia.mg.gov.br no Setor de Tecnologia da Informação (das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a quinta-feira e das 7h às 13h – sexta-feira). Não haverá expediente nos finais de semana e feriados. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a quinta-feira e das 7h às 13h – sexta-feira; informações pelos telefones 35.3541- 5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 05 de outubro de 2021.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:56DFAA63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2021

Processo nº 259/2021
Dispensa de licitação
Contrato nº 109/2021
Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM
Objeto: contratação de pessoa jurídica para ministrar curso de Gestão e Fiscalização de contratos com propósito de capacitar e qualificar para que possam desenvolver melhores suas atividades com o objetivo de orientar e atualizar os servidores públicos, conforme proposta comercial.
Vigência: 28/09/2021 a 31/10/2021
Valor Total: R$6.200,00 (seis mil e duzentos reais)
Data da assinatura: 28/09/2021

Catas Altas, 05 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:562B8284

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 037/2021, processo autuado nº 252/2021, visando aquisição de materiais hidráulicos, ferramentas, britas e fio de nylon, conforme solicitação das secretarias municipais, condições previstas neste edital e descrição do anexo I. Início da sessão pública: 21/10/2021 às 08h30min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.
Catas Altas, 05 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:27DF465A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021 PROCESSO Nº 060/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: COMPROSAL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, conforme mapa de apuração em anexo. Validade: 12 meses, ou seja, de 29/06/2021 a 29/06/2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:9680AFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021 PROCESSO 060/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: NIMAPE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, conforme mapa de apuração em anexo. Validade: 12 meses, ou seja, de 29/06/2021 a 29/06/2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:AB91154A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021 PROCESSO N° 067/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: TROPICAL MINAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DURANTE A PANDEMIA (COVID-19). **VALOR UNITÁRIO** - Item 1, Valor R$ 43,80 (quarenta e três reais e oitenta centavos). **VALOR GLOBAL** - R$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais). Validade: 12 meses, ou seja, de 02/08/2021 a 02/08/2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:01D7EAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS. **VALOR UNITÁRIO** - Item 07, Valor R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos); Item 08, Valor R$ 15,46 (quinze reais e quarenta e seis centavos); Item 10, Valor R$ 56,28 (cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos). **VALOR GLOAL -** R$7.398,40 (sete mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Validade: 12 meses, ou seja, de 18/08/2021 a 18/08/2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:E8CA66D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: DROGARIA LUÍS E OTÁVIO LTDA EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS. **VALOR UNITÁRIO** - Item 02, Valor R$ 22,14 (vinte e dois reais e quatorze centavos). **VALOR GLOAL -** R$ 1.549,80 (um mil quinhetos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Validade: 12 meses, ou seja, de 18/08/2021 a 18/08/2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:CD9D83BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: M.S. RIOS PRODUTOS DE DIETA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS. **VALOR UNITÁRIO** - Item 01, Valor R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos); Item 03, Valor R$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos); Item 04, Valor R$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos); Item 05, Valor R$ 40,00 (quarenta reais); Item 06, Valor R$ 20,00 (vinte reais); Item 09, Valor R$ 23,00 (vinte e três reais); Item 12, Valor R$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos). **VALOR GLOAL -** R$ 13.837,00 (treze mil oitocentos e trinta e sete reais). Validade: 12 meses, ou seja, de 18/08/2021 a 18/08/2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:48EF53FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS. **VALOR UNITÁRIO** - Item 13, Valor R$ 23,00 (vinte e três reais); Item 14, Valor R$ 36,00 (trinta e seis reais); Item 15, Valor R$ 36,50 (trinta e seis e cinquenta). **VALOR GLOAL -** R$ 14.720,00 (quatorze mil setecentos e vinte reais). Validade: 12 meses, ou seja, de 18/08/2021 a 18/08/2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A95A1D9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 006/2021-DISPENSA Nº. 005/2021-TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, e, ainda, com fulcro na documentação apresentada por parte da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle, vem, para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, assim como com relação à Lei Municipal Nº. 733/2017, **RATIFICAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2021 – Processo nº. 001/2021, para Contratação com a Associação Mineira de Municípios, CNPJ nº. 20.513.859/0001-01, para promover a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dos atos oficiais e as demais matérias de interesse do Município, em observância as disposições legais vigentes que dispõe sobre a adoção do aludido Diário Oficial como sendo o veículo oficial referente à comunicação dos atos normativos e administrativos e outros atos cuja publicidade seja exigida em lei e alusivos ao Município de Cipotânea, conforme solicitação devidamente emanada por parte da já mencionada Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle da Prefeitura da Cidade de Cipotânea, com base no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e, ainda, em estrito cumprimento a Lei Municipal Nº. 733/2017, que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais como sendo o meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Cipotânea.

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para providenciar a publicação do extrato da dispensa no órgão da imprensa oficial e dar prosseguimento ao feito.

Cipotânea, 19 de fevereiro de 2021.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:3C89F739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 006/2021-DISPENSA Nº. 005/2021-EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 009/2021 – Processo Nº. 006/2021 – Dispensa Nº. 005/2021 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM – Objeto: Contratação da ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS para a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), no tocante aos avisos de editais e os atos oficiais e administrativos, assim como com relação às demais matérias de interesse da Administração, visando promover a devida publicação dos seus atos públicos oficiais alusivos ao Poder Executivo Municipal, especialmente no que tange à ampla divulgação dos processos de licitação que são empreendidos por este Município – Valor Mensal: R$ 340,00 - Valor Global: R$ 4.080.00 – Vigência: 19/02/2021 a 18/02/2022.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:3C4C2530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS 054/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2021

PRC071/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

Considerandoo pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, com base nos fatos e fundamentos apresentados pela empresa, corroborando com pesquisa de mercado realizada e parecer jurídico exarado.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município Reginaldo de Freitas Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, CNPJ nº. 25.836.495/0001-14**,** com sede aRua Sete de Setembro, nº 373, Bairro Garcias, na cidade de Itaúna - MG; CEP: 35.681-014, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.054/2021, assinado em 10/05/2021, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da alimentação escolar em possível retorno as aulas presenciais, conforme especificações contidas no anexo I do edital, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
2.1. O valor do Item 28 -MACARRÃO ESPAGUETE , N°8, COM OVOS - PACOTE 500G, que era R$ 1,80 (um real e oitenta centavos), passa a ser R$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos);

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio(MG), 23 de Setembro de 2021

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04
2-_____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:75FE07B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PRC 296-2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Alteração de data - Processo Licitatório nº 296/2021, autuado em 22/09/2021, Pregão Eletrônico 055/2021, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construções diversos, conforme especificações contidas no anexo I do edital, a que seria realizado no dia06 de Outubro de 2021, às 10h, passa a ser realizado no dia 18 de Outubro de 2021; às 08h00; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 05 de Outubro de2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7E93349B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA PRC 297/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 035/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 297/2021, autuado em 22/09/2021, Pregão Presencial nº. 035/2021, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos das unidades de saúde, conforme especificações contidas no anexo II do edital, que seria realizado no dia06 de Outubro de 2021, às 09h, passa a ser no dia 19 de Outubro de 2021 às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 05 de Outubro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F01E46CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA PRC 300/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 057/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 300/2021, autuado em 23/09/2021, Pregão Eletrônico nº. 057/2021,

constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI's diversos, para atendimento de todos os setores da prefeitura, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, que sreia realizadono dia 13/10/2021 às 10h, passa a ser dia 14/10/2021, às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 05de Outubro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:16E476B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 010/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a RETIFICAÇÃO do Processo nº 170/2021 – Tomada de Preço nº 010/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de uma ponte sobre o Córrego Pereira – Trecho 02 da Alameda Parque Salão de Pedras, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos a este Edital nº 170/2021. E passa a abertura para o dia29de outubro de 2021, às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital Retificado I disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.
RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:D53CF9E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2021

PROCESSO nº 110/2021

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021** com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **IPR SONDAGENS E PERFURAÇÕES LTDA,** valor de **R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT, SEGUINDO A NBR 6484. SENDO EXECUTADAS: EM 2 LOCALIDADES, SENDO NA NOVA CRECHE E ÁREA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DR. PRADO LOPES,** tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Ratifica-se o processo.

Conquista/MG, 04 de outubro de 2021.

ANTÔNIO DONIZETE LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:0911A5E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, aviso de Licitação, Tomada de Preços n.º 007/2021. Objeto: **Contratação de serviços especializados para execução de 3º etapa da reforma da Escola Prado lopes. Localizada na cidade de Conquista-MG.** Fundamento: Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis. **Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços:** até ás 09:00 horas do dia 21/10/2021. **Abertura dos envelopes**: 09:30 **hs** mesmo dia e local. Valor estimado da licitação**: R$170.573,86**(cento e setenta mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos). Local para aquisição do edital: Depto. de Licitações, situado na Avenida José Mendonça, 1262, Bairro Jatobá– Conquista/MG,ou www.conquista.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1227 opção 7.
Conquista/MG 05/10/2021.
SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:9712FEA2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3515/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreta Ponto Facultativo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a prerrogativa da Prefeita Municipal, de organizar os expedientes da Administração Pública Municipal, nos termos do artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado nacional de N. Senhora Aparecida e do dia da criança – que acontecerá na próxima terça-feira – 12 de Outubro,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todo o Município no dia ***11 de outubro de 2021 – segunda-feira, EXCETO para o serviço de limpeza pública, garis, motoristas, vigilantes, e serviços essenciais de saúde,*** *cujos* ***expedientes serão organizados a critério dos chefes de cada setor****.*

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 05 de outubro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:A6D28C40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021, SRP Nº 040/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021, SRP Nº 040/2021. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos, através das Secretarias Municipais, para manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justifica-se o pedido do presente objeto para atendimento ao interesse público diante da necessidade da utilização dos materiais hidráulicos por diversas Secretarias Municipais desta administração com o propósito de manter e conservar os Prédios Públicos, Conveniados, Logradouros e Cemitério Municipal. Os materiais objetos do certame, serão aplicados ou comprados de acordo com a necessidade e/ou conforme disponibilidade de recursos orçamentários em proveito dos Órgãos da administração. O Setor Requisitante, como responsável pelo planejamento desta aquisição, bem como da previsão dos meios a serem utilizados, necessita dos itens para pronta aplicação e para atender as demandas já existentes. Estima-se um quantitativo mínimo para permanecer em estoque, visando atender a eventos fortuitos. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **26/10/2021** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 04 de outubro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:96715D55

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 077/2021 - DISPENSA 039/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 039/2021, o Senhor Administrador Geral reconheceu ser dispensável licitação para contratação de empresa para aquisição de quadro automatizado para bomba submersa trifásica com dispositivo de partida magnética, com seleção automático e manual, com suas devidas proteções contra falta de fase, curto, circuito, sobretensão e para-raio eletrônico por elemento, de acordo com a NR 5410/214, NR 10 e NR 12, produto adquirido da empresa **ELETRO JM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.436.759/0001-72**, com sede na Avenida Monsenhor Luiz Gonzaga, nº 286, Bairro Centro, na cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.250-000.

Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, incisos II.

Coqueiral-MG, 05 de outubro de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:5C497908

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 071/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 077/2021
MODALIDADE: DISPENSA 039/2021 (ARTIGO 24 E 26 DA LEI 8.666/93)
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 071/2021
VALOR: R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).
CONTRATADA: ELETRO JM COMERCIAL LTDA.
O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **ELETRO JM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.436.759/0001-72**, resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 071/2021, para contratação de empresa para aquisição de quadro automatizado para bomba submersa trifásica com dispositivo de partida magnética, com seleção automático e manual, com suas devidas proteções contra falta de fase, curto, circuito, sobretensão e para-raio eletrônico por elemento, de acordo com a NR 5410/214, NR 10 e NR 12.
Vigência de 04 de outubro de 2021 a 03 de dezembro de 2021.

Coqueiral-MG, 05 de outubro de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:70039402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021.

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 50/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO PRÉDIO DA FARMÁCIA DE MINAS NESTA MUNICIPALIDADE. Horário/Data: 07:30:00 de Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGEZISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:07CD250D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ERRATA

PUBLICAÇÃO

Extrato de Errata

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Errata - **Processo Licitatório 54/2021, Pregão Presencial 32/2021, do tipoMENOR PREÇO POR LOTE. Objeto:AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA POPULAÇÃO NECESSITADA DE CORONEL XAVIER CHAVES.** A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 3.182 de 19 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alterações no Processo Licitatório nº 54/2021, Pregão Presencial nº 32/2021. FICA RETIFICADO O ITEM 10 – HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02 DO EDITAL: Acrescenta-se os seguintes documentos no subitem 10.2 - Qualificação Econômico-Financeira e Técnica: 10.2.3- Autorização de Funcionamento concedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; 10.2.4- Alvará Sanitário expedido pela autoridade sanitária competente, municipal ou

estadual. O edital retificado está disponível no Site - www.coronelxavierchaves.mg.gov.br-, mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves/MG, 01 de outubro de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:9AC8F8DA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ERRATA

PUBLICAÇÃO

Extrato de Errata
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação**- Processo Licitatório 55/2021, Pregão Presencial 33/2021, do tipoMENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**. A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 3.182 de 19 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alterações no Processo Licitatório nº 55/2021, Pregão Presencial nº 33/2021. FICA RETIFICADO O ITEM 10 – HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02 DO EDITAL: Acrescenta-se os seguintes documentos no subitem 10.2 - Qualificação Econômico-Financeira e Técnica: 10.2.3- Autorização de Funcionamento concedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; 10.2.4- Alvará Sanitário expedido pela autoridade sanitária competente, municipal ou estadual. O edital retificado está disponível no Site - www.coronelxavierchaves.mg.gov.br-, mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves/MG, 05 de outubro de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:8F96FED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 731, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 339, de 07 de junho de 2017

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a candidata a seguir indicada para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 15 (quinze), a contar da data da publicação deste Decreto, para assinar contrato no emprego público em que logrou aprovação:

EMPREGO PÚBLICO: ACS (PSF SEDE DO MUNICIPIO)	
4º lugar	Maria Emília Araújo Pereira

Art. 2º - O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:
I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA**, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função pública (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 05 de outubro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FB7CB89D

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 732, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 "CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE A CANDIDATA QUE MENCIONA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 352, de 15 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada e convocada a candidata a seguir indicada para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

CARGO: SECRETÁRIA ATENDENTE	
5º lugar	Luiza Araújo Godoy

Art. 2º. A candidata deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 05 de outubro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2014E60C

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DECISÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 SERVIÇOS MECÂNICOS ELÉTRICOS. AUTO BICO.

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Licitatório nº 003/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2021 – RP nº 002/2021
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de serviços elétricos e mecânicos (veículos leves, pesados e máquinas pesadas) para a manutenção da frota municipal

Relatório

Trata-se de análise de ato omissivo do licitante Antônio Simão Mendes-ME (CNPJ 26.332.064/0001-83) em assinar a Ata de Registro de Preços do item que fora declarado vencedor.

Conforme certidão da lavra do servidor Silvério de Olair Costa, Membro da Equipe de Apoio, até a presente data, referido licitante não procedeu à sua assinatura, inobstante seu envio para essa finalidade em data de 10/06/2021.

Fundamentação

A Lei nº 10.520/02, em seu art. 4º, incisos XXII e XXIII, preceitua:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e
XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

O item 15.1. da Cláusula XV do edital, prevê que, após a sessão do Pregão a Prefeitura juntamente com as Licitantes vencedoras celebrarão a Ata, nos moldes da minuta constante do anexo V, prevendo como conseqüência da omissão, o direito de o Município convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação (item 15.2).

A Administração Municipal não pode aguardar *sine die* a boa vontade do Licitante em assinar a Ata de Registro de Preços, instrumento que vincularão as partes.

Com efeito, deve ser tomada a providência prevista no contrato (item 15.2) e na Lei nº 10.520/02, em seu art. 4º, inciso XVI, o qual remete àquela prevista no inciso XVI:

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

O licitante classificado em 2º lugar para o item 01 (2000 horas de serviços elétricos – veículos leves) é o empresário individual Agnado Aparecido de Oliveira Paim-ME (CNPJ 04.254.032/0001-74).
Decisão

Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo e obrigacional, que gera expectativa de contratação, onde se registram os preços, fornecedores, condições de fornecimento e órgãos participantes, se for o caso, atendendo as disposições do edital e das propostas vencedoras da licitação.

Havendo omissão por parte do licitante que configura o desatendimento às exigências habilitatórias, deve ser tomada a providência prevista na Lei nº 10.520/02.

Pelo exposto, declaro desclassificado do certame o licitante Antônio Simão Mendes-ME (CNPJ 26.332.064/0001-83) e, via de conseqüência, deverá ser procedida à análise das ofertas subseqüentes, bem como a qualificação dos licitantes de modo a se apurar uma que atenda ao edital, com a declaração do vencedor para o item.

Córrego Danta/MG, 24 de agosto de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:8FB46518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DEFESA CIVIL
PORTARIA DE Nº 016 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA, PARA O EXERCÍCIO DE MANDADO SINDICAL, AO SERVIDOR ALISON ROGERES DA SILVA OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Cristália, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e no art. 152 da Lei Municipal nº 037/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a licença remunerada, para o exercício de mandado sindical, ao servidor **Alison Rogeres da Silva Oliveira,** ocupante do cargo de Motorista I, pelo período em que durar o mandato, a contar de 01 de outubro de 2021.

Parágrafo Único: Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para as alterações e registros necessários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristália – MG, 01 de outubro de 2021.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:966BE5CF

DEFESA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 116 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreta Luto Oficial e Ponto Facultativo no Município de Cristália, em virtude do falecimento da senhora MARIANA GONÇALVES DA CRUZ, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **MARIANA GONÇALVES DA CRUZ**, servidora pública municipal, ocorrido no dia 04 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Cristaliense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade em razão da perda desta ilustre cidadã;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial e Ponto Facultativo no dia 05 de outubro de 2021, no Município de Cristália, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. **MARIANA GONÇALVES DA CRUZ**, pelo exemplo como cidadã, e o alto grau de amizade que constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Cristália – MG, 04 de outubro de 2021.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:DCD6A6A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.462, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE À COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA. – CCPR – OS INCENTIVOS FISCAIS QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o Fica concedida à Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais Ltda. – CCPR –, com sede na Rua Itambé, nº 10, Edifício Itambé, Bloco 01, 3º andar, Bairro Floresta, CEP 30150-150, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.249.111/0001-39, isenção do pagamento da taxa de aprovação de projeto e licença para construção de obra e habite-se, do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN –, incidente sobre as obras e serviços relacionados com a construção do empreendimento, restituição de crédito de desconto de Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da cota parte do IPVA destinada ao Município, desde que a donatária emplaque, no mínimo, 40 (quarenta) veículos de sua propriedade no Município de Curvelo, não abrangendo, porém, o seguro obrigatório, taxas estaduais e eventuais multas para construção de obra, como incentivo para construção de uma fábrica voltada para produção de soluções nutricionais, como rações e suplementos minerais para animais.
Parágrafo único. A obra será executada em terreno situado no Distrito de JK, no entroncamento da BR-040 e BR-135, no Município de Curvelo.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 05 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F31A30D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.463, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À ENTIDADE QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a transferir ao Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo, entidade filantrópica prestadora de serviços de assistência social, recursos financeiros no valor de R$ 49.944,87 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º Os recursos financeiros deverão ser utilizados na cobertura do deficit da pessoa jurídica mencionada no art. 1º desta Lei, especialmente para o pagamento de pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como acertos de rescisões trabalhistas dos funcionários contratados para auxiliar no tratamento, na prevenção e proteção contra a síndrome gripal inespecífica ou casos de covid-19.

Art. 3º A prestação de contas dos recursos repassados para as finalidades previstas no art. 2º desta Lei deverá ser feita dentro de 30 (trinta) dias contados do efetivo repasse dos recursos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa.

Art. 4º As despesas autorizadas nesta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do atual exercício: 02.05.10.08.241.0802.2088.3.3.50.41.00-465-1.00.00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 05 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:321DB3D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
04/10/21	62525-6 - Fundeb	R$ 1.115,46

Curvelo, 05 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:99D77FDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.761, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.10 Fundo Municipal do Idoso
08 Assistência Social
08.241 Assistência ao Idoso
08.241.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.241.0802.2088 Parceria Entidades de Atenção ao Idoso
3.3.50.41.00 465 Contribuições 46.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 46.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 46.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2252 Parceria Entidades Promoção Humana
3.3.50.41.00 409 Contribuições 46.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 46.000,00
TOTAL: R$ 46.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D921F0E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.526, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

EXONERA RENATO RIBAS DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 246/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Renato Ribas, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 187.324.966-72, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, Departamento de Informática, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E1352AA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Curvelo torna público oEditalde Processo Seletivo Simplificado nº21/2021. Inscrições: 07/10/2021 a 13/10/2021.Editale mais Inf:http://curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504.

Curvelo, 05/10/21.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:749AEEC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.527, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA HELIANA REGINA DUPIM.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 4.413/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, a partir de 06 de outubro de 2021, pelo de período de 02 (dois) anos, à servidora Heliana Regina Dupim, no 1º e no 2º cargo público efetivo de Professor de Educação Básica – PEB III, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F72CECF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4159, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

LEI Nº 4159, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Diamantina/Minas Gerais a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de **R$14.820,92 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais e noventa e dois centavos)**, provenientes da modalidade de Superávit Financeiro e incluir no Plano Plurianual – PPA as atividades, projetos ou operações especiais, conforme as seguintes especificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2030 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS			
CLASSIFICAÇÃO: 13.392.0055.2267 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
262		3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 14.820,92
SUB-TOTAL:			**R$ 14.820,92**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º serão utilizados recursos decorrentes de superávit financeiro na **Fonte 162** (Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc).

Art. 3º - Em caso de insuficiência dos recursos, fica autorizada a suplementação das dotações constantes desta Lei, nos termos e limites previstos na Lei Municipal nº 4.121, de 22 de dezembro 2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 05 de outubro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:C06DC588

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00478/2021 DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

Decreto Nº 00478/2021 de 1 de Outubro de 2021

Crédito Adicional Extraordinário

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 41 da Lei Municipal Nº 4320 de 1 de Janeiro de 2021, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário na ordem de R$ 1.920.000,00 (Hum milhão, novecentos e vinte mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2033	1622.10.0302.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.920.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total		**1.920.000,00**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do repasse extraordinário, nos termos do art. 44 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 1 de Outubro de 2021

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:7F722622

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 230/2021, Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 031/2021. Objeto: Para prestação de serviço de restauração de móvel antigo da Casa da Cultura. Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contratado: MARCIO HENRIQUE XAVIER. CPF:411.954.506-72. Valor global de R$2.200,00.

Diamantina, 04 de outubro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:37A5EDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório nº. 204/2021, Modalidade: Tomada de Preços nº. 011/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração do relatório do ICMS Cultural, exercício de 2023 e elaboração de material gráfico para difusão do Patrimônio Cultural. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão restrita de análise, realizada em 05/10/2021, a Comissão Permanente de Licitação decidiu classificar da seguinte maneira as propostas apresentadas: em primeiro lugar, a proposta da empresa Baroque Arquitetura e Consultoria Ltda-ME, com o valor global de R$52.800,00; em segundo lugar a proposta da RM Cultural Ltda, com o valor global de R$63.600,00; em terceiro lugar a proposta Sanetec Saneamento e Serviços Técnicos e Engenharia Ltda, com o valor global de R$67.150,00. Todas as propostas foram consideradas exequíveis, nos termos da lei. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea “b”, inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 05 de outubro de 2021.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:9A486103

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório nº. 146/2021, Modalidade: Tomada de Preços nº. 008/2021. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação em bloquetes e drenagem superficial a ser executado na rua Principal do Distrito de Extração, pertencente ao município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão restrita de análise, realizada em 05/10/2021, ouvida a área técnica, a Comissão Permanente de Licitação decidiu classificar em primeiro lugar a proposta da empresa Tijuco Engenharia Ltda no valor de R$ 267.599,52; em segundo lugar a proposta da empresa Construtora A & G Ltda, que ofertou o valor de R$ 289.791,33; e, desclassificar a proposta da empresa Gustavo Pinheiro Duarte, por não apresentar o exigido no item 7.1.g.2 do edital. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "b", inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 05 de outubro de 2021.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:07B2463E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
PREGÃO PRESENCIAL 045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS 0 KM

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o Proc. 073/2021 - Pregão 045/2021. Objeto: Aquisição de Veículos tipo Motocicletas 0 (Zero) km. . Tipo: Menor preço por item. Data: **20/10/2021**. **Protocolo**: **8:15h. Abertura da Sessão: 8:30h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta no site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio/MG.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:417AC644

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONVERSÃO DE ARP EM CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público a CONVERSÃO DE ATA em CONTRATO nº 047/2021 – Contratado: Geraldo Osni Fernandes Simões. Objeto: Aquisição de Cimento. Valor: remanescente da Ata: R$106.212,00. Vigência do contrato: 09/09/2021 a 31/12/2021. Dionísio, 05 de outubro de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:94917213

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
PREGÃO 035/2021 AQUISIÇÃO DE VIDROS

O MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG. Proc. 057/2021 - Pregão 035/2021 SRP. Objeto: Aquisição de Vidros com instalações e acessórios. Sessão: 30/08/2021. A licitação restou DESERTA.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:338B854E

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
CONVERSÃO DE ATA RP EM CONTRATO Nº 019-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público a CONVERSÃO DE ATA em CONTRATO nº 019-A/2021 – Contratado: Hidroquímica Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Aquisição de Produtos Químicos. Valor: remanescente da Ata: R$131.054,00. Vigência do contrato: 30/08/2021 a 31/10/2021.

Dionísio, 05 de outubro de 2021

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:5EABF1F3

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL. PREGÃO 006/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo Contratual. Contrato: 018/2021. Pregão Presencial: 006/2020. Contratada: FHE Engenharia Ltda – ME. Objeto: Aquisição de Bloquetes e Correlatos. Vigência de Prazo do Termo: 09/09/2021 a 31/12/2021. prorroga-se até 30/04/2022.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:E479E948

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-209 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Corrige nome na Portaria Nº CM-207 de 04 de outubro de 2021 de nomeação de Christyam de Lima no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Diego Espino.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica corrigido o nome de Christyam de Lima no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Diego Espino, publicado na Portaria de Nº CM-207 de 04 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de outubro do corrente.

Divinópolis, 05 de outubro de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9D832EA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-186, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Define o expediente na Câmara Municipal de Divinópolis durante feriado do dia 07 de Setembro quando se comemora o Dia da Independência do Brasil.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 14.578/2021 do executivo municipal que declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 06/09/2021 (segunda-feira).

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica declarado na Câmara Municipal de Divinópolis o dia 06 de setembro do corrente, segunda-feira, ponto facultativo em razão do feriado do dia 07 de Setembro, terça-feira, Dia da Independência do Brasil.

Art. 2º Não serão suspensos os serviços de vigilância, pela sua natureza.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de agosto de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE84D8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 837/2021

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pelo servidor **JULIANO VASCONCELOS,** matrícula 9902148-5, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de o servidor ter estado em Licença pra Tratar de Interesses Particulares pelo período de 01/02/2012 a 11/11/2012, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
11	C	09	01/01/2018

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovido:	Vigência da promoção:
11	C	09	01/01/2019

Divinópolis, 04 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F77A2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 836/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 29.740/2021, datado de 20/08/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **ADRIANA APARECIDA GOMES**, matriculada sob o nº 9702775-8, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, **com efeitos a contar de 13/05/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E9EF6EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 294/2021

Pregão Eletrônicoº. 172/2021- Objeto:aquisição de 01 dosímetro e 01 calibrador para o centro de referência à saúde e segurança do trabalhador - CRESST da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 22/10/2021. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 22/10/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 06 de outubro de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FCAD518

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 066/2021/SEMUSA

Contratado (a): Claudia Adriana de Oliveira **– Cargo:** Técnico de Enfermagem P.S.F (40 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 24/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30B42958

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 068/2021/SEMUSA

Contratado (a): Eliane Aparecida de Souza Fonseca **– Cargo:** Técnico de Enfermagem P.S.F (40 horas/semanais) – **Objeto:**

Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 24/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8D95700

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 067/2021/SEMUSA

Contratado (a): Eloisa Ferreira da Silva **– Cargo:** Técnico de Enfermagem P.S.F (40 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 23/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C466E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 048/2021/SEMUSA

Contratado (a): Fabricia Damaci do Amaral Pereira **– Cargo:** Técnico de Enfermagem (30 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 10/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA1BE067

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 047/2021/SEMUSA

Contratado (a): Gizele Rita da Silva Trindade **– Cargo:** Técnico de Enfermagem (30 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:589F5822

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 061/2021/SEMUSA

Contratado (a): Janaina Rosenilce Ferreira Hauck **– Cargo:** Técnico de Enfermagem (30 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:132C13EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 049/2021/SEMUSA

Contratado (a): Noelli Lamounier Rezende Veiga **– Cargo:** Técnico de Enfermagem P.S.F (40 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 02/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65860C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 072/2021/SEMUSA

Contratado (a): Pamella Aparecida Moreira Ferreira **– Cargo:** Técnico de Enfermagem P.S.F (40 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 30/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:409C4108

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 058/2021/SEMUSA

Contratado (a): Rejane Kelly Pereira **– Cargo:** Técnico de Enfermagem (30 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 09/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:938EB387

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 191/2021/SEMUSA

Contratado (a): Viviana Lucia da Silveira **– Cargo:** Enfermeiro (20 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 17/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:533B4FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 053/2021/SEMUSA

Contratado (a): Weverton Langsdorff Rodrigues **– Cargo:** Enfermeiro P.S.F (40 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 09/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:543C76B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 111/2020/SEMUSA

Contratado (a): Caroline Pereira Melo da Costa **– Cargo:** Enfermeiro (40 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 15/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A7F9BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 119/2020/SEMUSA

Contratado (a): Juliana Mara Flores Bicalho **– Cargo:** Nutricionista (20 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 26/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51111E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 100/2020/SEMUSA

Contratado (a): Luiz Antônio de Azevedo **– Cargo:** Técnico de Laboratório (30 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 05/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE1D541D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 114/2020/SEMUSA

Contratado (a): Meire Batista Alves **– Cargo:** Técnico de Enfermagem P.S.F (40 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 19/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:450458CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 108/2020/SEMUSA

Contratado (a): Michele Soares Leopoldo **– Cargo:** Técnico de Laboratório (30 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 14/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:902313AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 104/2020/SEMUSA

Contratado (a): Renata Silva de Paulo **– Cargo:** Técnico de Enfermagem P.S.F (40 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 07/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF641166

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 112/2020/SEMUSA

Contratado (a): Telme Soalheiro Resende **– Cargo:** Terapeuta Ocupacional (20 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 19/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC8252C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 110/2020/SEMUSA

Contratado (a): Valeria Aparecida Vieira **– Cargo:** Técnico de Enfermagem P.S.F (40 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06035255

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 101/2020/SEMUSA

Contratado (a): Wanderson Leonardo Pires da Silva **– Cargo:** Técnico de Laboratório (30 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 02/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2419BE24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA Nº. 245/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 113, de 07 de outubro de 2005 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estudo, formulado pelo servidor **COCHISE CESAR DE MONTE CARMO**;

CONSIDERANDO que o servidor irá participar da Defesa de Dissertação de Mestrado em Estudos Literários, pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, que acontecerá no dia 07 de outubro de 2021, através de videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo ao servidor **COCHISE CESAR DE MONTE CARMO**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculado sob o nº. 9903646-1, lotado na Coordenadoria do Setor de Protocolo - SEMAD.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração **no dia 07 de outubro de 2021 (quinta-feira)**.

Art. 3º. O horário de trabalho do servidor na segunda, terça, quarta e sexta-feira, será de 08 às 17 horas.

Art. 4º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 07/10/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de Outubro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:546627B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 327/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 02, 09, 11, 25 e 26 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 441.250,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 04/10/2021.

Vigência: 04/10/2021 a 03/10/2022.

Divinópolis, 04 de Outubro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B59A418F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 328/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, que venceu os itens 03 e 04 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 7.140,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 04/10/2021.

Vigência: 04/10/2021 a 03/10/2022.

Divinópolis, 04 de Outubro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53A4403B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 329/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, que venceu o item 05 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 3.975,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 04/10/2021.

Vigência: 04/10/2021 a 03/10/2022.

Divinópolis, 04 de Outubro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F5CCF4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 330/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu os itens 06, 08, 18, 24 e 28 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 41.616,80 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 04/10/2021.

Vigência: 04/10/2021 a 03/10/2022.

Divinópolis, 04 de Outubro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA699E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 331/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **PRATI DONADUZZI E CIA LTDA**, que venceu os itens 07 e 30 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 53.700,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 04/10/2021.

Vigência: 04/10/2021 a 03/10/2022.

Divinópolis, 04 de Outubro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:162C532E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 332/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **ALFALAGOS LTDA**, que venceu o item 10 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 2.880,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 04/10/2021.

Vigência: 04/10/2021 a 03/10/2022.

Divinópolis, 04 de Outubro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9DD890B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 333/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, que venceu os itens 12 e 16 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 37.750,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 04/10/2021.

Vigência: 04/10/2021 a 03/10/2022.

Divinópolis, 04 de Outubro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4157D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 334/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 13, 15 e 22 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 143.048,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 04/10/2021.

Vigência: 04/10/2021 a 03/10/2022.

Divinópolis, 04 de Outubro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAE1F850

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 335/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, que venceu os itens 19 e 20 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 80.530,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 04/10/2021.

Vigência: 04/10/2021 a 03/10/2022.

Divinópolis, 04 de Outubro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70F9F2B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 336/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, que venceu o item 27 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 36.260,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 04/10/2021.
Vigência: 04/10/2021 a 03/10/2022.

Divinópolis, 04 de Outubro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C64ADC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 337/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu o item 29 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 4.800,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 04/10/2021.

Vigência: 04/10/2021 a 03/10/2022.

Divinópolis, 04 de Outubro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4101409B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 338/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 18.480,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 04/10/2021.
Vigência: 04/10/2021 a 03/10/2022.

Divinópolis, 04 de Outubro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F07B9F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 284/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Érika Camargos Ferreira – Matrícula: 99018336, resolve registrar os preços da empresa **NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**, que venceu os itens 23, 24 e 25 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais consumo diversos conforme Termos de Referências e Anexo I do Edital, em atendimento à demanda para manutenção da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.
O valor total registrado foi de R$ 57.200,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 02/09/2021.

Vigência: 02/09/2021 a 01/09/2022.

Divinópolis, 02 de Setembro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:410D6200

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO Nº 023/2021

Processo Administrativo Licitatório Nº 199/2021 – Pregão Eletrônico Nº 109/2021 – **Contratada: JOSÉ CARLOS ROCHA PEREIRA – Gestor do Contrato:** Ériko Souki Munayer – Matrícula: 99036753 - **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço contínuo como CASA DE APOIO (incluindo assistência de hospedagem, alimentação e transporte) a pacientes do SUS encaminhados a tratamentos de saúde em Belo Horizonte, conforme especificações indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. **Valor do contrato: R$ 496.800,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos reais) - Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde: 02.12.02.10.302.0012.2444.3.3.90.39.00 – Ficha 1034.**
Prazo: 12 meses - 17/09/2021 à 16/09/2022.

Divinópolis, 17 de Setembro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D16FE953

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2021

Processo Administrativo Licitatório Nº 228/2018 – Pregão Presencial Nº 137/2018 – Contrato/SEMUSA Nº 017/2018 - **Contratada: QUIBASA – QUÍMICA BÁSICA LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento suplementação em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens 03, 06, 08, 12, 13, 16, 17, 19 e 28 do Contrato, conforme permissivo legal constante no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, além de previsão contida na Cláusula Nona do referido contrato. VIGÊNCIA: a partir de 14/09/2021. **VALOR DO ADITAMENTO:** R$ 13.849,28 (Treze mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Divinópolis, 14 de Setembro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36F9E5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 513/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Elane Ferreira Santos – **Cargo:** Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – na U.A.P São José – **Período:** 04/10/2021 a 03/10/2022. – **Total:** R$ 1.962,37 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C9CDFB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 514/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Renata de Souza Araujo – **Cargo:** Enfermeiro PSF 40 horas/semanais – na U.A.P Niterói – **Período:** 04/10/2021 a 03/10/2022. – **Total:** R$ 4.576,51 (Quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30B1EF8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 516/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Emanuele de Freitas Manata Godoy – **Cargo:** Enfermeiro 20 horas/semanais – na E.S.F Ermida I – **Período:** 04/10/2021 a 01/04/2022. – **Total:** R$ 2.012,38 (Dois mil e doze reais e trinta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C77147B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 515/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Raquel Aparecida de Almeida – **Cargo:** Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – no Drive Thrue do Centro Administrativo – **Período:** 04/10/2021 a 03/10/2022. – **Total:** R$ 1.962,37 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4D0B43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 097/2021 – PL 296/2021.

Respaldado no artigo 24, inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município 2.537/2021, objeto do PL 296/2021 – Dispensa de Licitação 097/2021, com os poderes a mim conferidos pelo Decreto 14.181/2021, **RATIFICO** o objeto, Contratação de empresa especializada para realizar a revisão obrigatória e preventiva de 20.000 km do veículo AIRCROSS 1.6 START 2020/2021 – CITROEN, placa RFD-6E41, do Conselho Tutelar, ligado a estrutura do Gabinete do Prefeito, pertencente à frota do Município, em favor da Empresa NF Veículos ltda. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 04 de outubro de 2021.

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0110F539

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 178/2021.

CONTRATADO: CONSTANTINO CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF 770.348.806-20. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pela contratada, aprovado e classificado na 31ª colocação no cargo de Agente Funerário, no Processo Seletivo de edital 02/2020, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de Gerência de Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, na SEMSUR, exercendo a função de Agente Funerário, tendo como justificativa o aumento da demanda de trabalho em decorrência do atual cenário de pandemia e também devido ao quadro defasado de profissionais desta categoria para assistência a população, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998, art. 2º, III e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 31/12/2021. **VALOR:** R$ 1.507,97 + 20% do salário mínimo de insalubridade. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.01.15.122.0003.2353 Ficha 761. **ASS:** 24/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A382BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 004/2021 – PL 267/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 094/2021.

LOCADOR: PALUMA IMÓVEIS LTDA, CNPJ 05.845.088/0001-66. OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Rubi, 284, Bairro Niterói com todas as dependências à disposição do Município para destinação e funcionamento do CRAS-NORDESTE da Secretaria Municipal de Assistência Social. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 1.800,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.02.08.244.0017.2206.3.3.90.39.00 Ficha 399. **ASS:** 21/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78E4863B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 317/2021 – PL 260/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 147/2021.

EMPRESA: AMETTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 37.059.533/0001-59. OBJETO: Registro de preços para aquisição de camas e beliches para atender à residência inclusiva para adultos especiais e ao serviço de acolhimento à população em situação de rua no Município de Divinópolis/MG sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 29/09/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITA´RIO	VALOR TOTAL
01	Cama beliche Metalom. Modelo militar	un	30	R$ 1.000,00	R$ 30.000,00
02	Cama de solteiro metalom. Modelo militar	un	15	R$ 580,00	R$ 8.700,00
VALOR TOTAL:					R$ 38.700,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4ED35E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 15/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **15/2021**- SEMUSA

Técnico de Enfermagem 40H	
83°	DENISE CARLA ALVES RAMALHO
84°	ROSIMÉLIA VIEIRA DE OLIVEIRA
85°	SELMA GOMES LIDUARIO ALVES
86°	MARCIO ROBERTO SILVA CRUZ

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade, CPF e PIS e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **15/2021**.

Divinópolis, 05 de Outubro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3AE2C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 08, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito do Setor de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ASecretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.480, de 24 de julho de 2018 e considerando os princípios da eficiência e da economicidade, dentre outros;
Resolve:
Art. 1º Nos processos relativos ao Cadastro Único, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto nas situações em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do sistema eletrônico, cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo.
Parágrafo único. No caso das exceções previstas no *caput*, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos na forma física, desde que posteriormente seja o documento-base correspondente digitalizado.
Art. 2º Para o disposto nesta Portaria consideram-se as seguintes definições:
I - documento - unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;
II - documento digital - informação registrada, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:
a) documento nato-digital - documento criado originariamente em meio eletrônico; ou
b) documento digitalizado - documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital; e
Art. 3º São objetivos desta Portaria:
I - assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental e promover a adequação entre meios, ações, impactos e resultados;
II - promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade;
III - ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e da comunicação; e
IV - facilitar o acesso do cidadão às instâncias administrativas.
Art. 4º Para o atendimento ao disposto nesta Portaria, o Setor do Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social utilizará sistema informatizado para a gestão e o trâmite de processos que envolvem o Cadastro Único: Cadastro, Recadastro e Validação.
Art. 5º A classificação da informação quanto ao grau de sigilo e a possibilidade de limitação do acesso aos servidores autorizados e aos interessados no processo observarão os termos daLei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e das demais normas vigentes.
Art. 6º O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.
§ 1ºO teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes ou danos causados.
§ 2ºOs documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.
§3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos artigos 12 e 13.
Art. 7º A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito do Setor do Cadastro Único deverá ser acompanhada da conferência da integridade do documento digitalizado.
§ 1º A conferência prevista no *caput* deverá registrar se foi apresentado documento original, cópia autenticada em cartório, cópia autenticada administrativamente ou cópia simples.
§ 2º Os documentos resultantes da digitalização de originais serão considerados cópia autenticada administrativamente, e os resultantes da digitalização de cópia autenticada em cartório, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples terão valor de cópia simples.
§ 3ºO Setor do Cadastro Único poderá:
I - proceder à digitalização do documento apresentado e devolvê-lo imediatamente ao interessado;
II - determinar que a protocolização de documento original seja acompanhada de cópia simples, hipótese em que o protocolo atestará a conferência da cópia com o original, devolverá o documento original imediatamente ao interessado e descartará a cópia simples após a sua digitalização; e
III - receber o documento em papel para posterior digitalização, considerando que:
a) os documentos em papel recebidos que sejam originais ou cópias autenticadas em cartório devem ser devolvidos ao interessado, preferencialmente, ou ser mantidos sob guarda do órgão ou da entidade, nos termos da sua tabela de temporalidade e destinação; e
b) os documentos em papel recebidos que sejam cópias autenticadas administrativamente ou cópias simples podem ser descartados após realizada a sua digitalização, nos termos do *caput* e do § 1º.

§ 4º Na hipótese de ser impossível ou inviável a digitalização do documento recebido, este ficará sob guarda da administração e será admitido o trâmite do processo de forma híbrida.
Art. 8º Impugnada a integridade do documento digitalizado, mediante alegação motivada e fundamentada de adulteração, deverá ser instaurada diligência para a verificação do documento objeto de controvérsia.
§ 1º Se a impugnação de integridade partir da Administração Pública, caberá à parte interessada comprovar sua regulariddade.
§ 2º Se a impugnaçao de integridade partir de terceiro, caberá a este comprovar o alegado.
Art. 9ºA administração poderá exigir, a seu critério, até que decaia o seu direito de rever os atos praticados no processo, a exibição do original de documento digitalizado no âmbito dos órgãos ou das entidades ou enviado eletronicamente pelo interessado.
Art. 10 Deverão ser associados elementos descritivos aos documentos digitais que integram processos eletrônicos, a fim de apoiar sua identificação, sua indexação, sua presunção de autenticidade, sua preservação e sua interoperabilidade.
Art. 11 Os documentos que integram os processos administrativos eletrônicos deverão ser classificados e avaliados de acordo com o plano de classificação e a tabela de temporalidade e destinação, conforme regulamento próprio.
§ 1º A eliminação de documentos digitais deve seguir as diretrizes previstas na legislação.
§ 2º Os documentos digitais e processos administrativos eletrônicos cuja atividade já tenha sido encerrada e que estejam aguardando o cumprimento dos prazos de guarda e destinação final poderão ser transferidos para uma área de armazenamento específica, sob controle do órgão ou da entidade que os produziu, a fim de garantir a preservação, a segurança e o acesso pelo tempo necessário.
Art. 12O Setor do Cadastro Único deverá estabelecer políticas, estratégias e ações que garantam a preservação de longo prazo, o acesso e o uso contínuo dos documentos digitais, prevendo, no mínimo:
I - proteção contra a deterioração e a obsolescência de equipamentos e programas; e
II - mecanismos para garantir a autenticidade, a integridade e a legibilidade dos documentos eletrônicos ou digitais.
Art. 13 A guarda dos documentos digitais e processos administrativos eletrônicos considerados de valor permanente deverá estar de acordo com as normas previstas pela instituição arquivística pública responsável por sua custódia, incluindo a compatibilidade de suporte e de formato, a documentação técnica necessária para interpretar o documento e os instrumentos que permitam a sua identificação e o controle no momento de seu recolhimento.
§ 1º O uso do meio eletrônico para a realização de processo administrativo deverá estar implementado no prazo de 01 (hum) ano,contado da data de publicação desta Portaria.
Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de Outubro de 2021.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

LUCIANA MARIA DE ARAÚJO
Diretora Administrativa e de Interface com Serviços Socioassistenciais

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFE4B12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 816/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 104-2021, de 21/09/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ALINE MORAIS MOREIRA**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista PSF, matriculada sob o nº 9903745-3, **com efeitos retroativos a 09/09/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1D27FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 828/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 110-2021, de 23/09/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANNA LUISA DE OLIVEIRA SILVEIRA**, contratada para exercer o cargo de Farmacêutico, matriculada sob o nº 9903743-9, **com efeitos retroativos a 20/09/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AAB53CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 832/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional

de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **CELSO LUIZ AVANCE CARDOSO**, contratado para exercer o cargo de Médico Otorrinolaringologista, matriculado sob o nº 9903745-5, **com efeitos retroativos a 13/09/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA46FA70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 803/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 104-2021, de 21/09/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CIDELIA CRISTINA SILVA**, contratada para exercer o cargo de Atendente de Consultório Dentário PSF, matriculada sob o nº 9903743-3, **com efeitos retroativos a 24/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69B8DF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 817/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 104-2021, de 21/09/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CLARA ASSUNÇÃO ALVES SANTOS**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista PSF, matriculada sob o nº 9903743-0, **com efeitos retroativos a 23/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78E2B9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 809/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 104-2021, de 21/09/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **DAIANY MAIRE VALADARES DE FARIA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903742-3, **com efeitos retroativos a 12/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D99EA939

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 810/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 104-2021, de 21/09/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **EDIMARA MARTINS**, contratada para exercer o

cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903743-5, **com efeitos retroativos a 23/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF061852

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 811/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 104-2021, de 21/09/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **EDNALDO ALCANTARA DE OLIVEIRA**, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculado sob o nº 9903742-7, **com efeitos retroativos a 16/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C265BBA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 833/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA**, contratado para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculado sob o nº 9903721-6, **com efeitos retroativos a 16/07/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4DFB4B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 825/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 104-2021, de 21/09/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **EDUARDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903742-5, **com efeitos retroativos a 23/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F803565

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 808/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 104-2021, de 21/09/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **THAIS DE ALMEIDA EUFRASIO**, contratada para exercer o cargo de Fisioterapeuta, matriculada sob o nº 9903747-8, **com efeitos retroativos a 18/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB127F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 815/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício DAPS/SEMUSA/DIV nº 416/2021, de 09/09/2021, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 104-2021, de 21/09/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora esteve exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **TATIANA COSTA PICHITELLI**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903711-8, **no período de 11/05/2021 a 04/07/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82DBB6A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 818/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 104-2021, de 21/09/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **GISELE ANTONIA GARCIA HALLARUTHES**, contratada para exercer o cargo de Médico Pediatra, matriculada sob o nº 9903742-6, **com efeitos retroativos a 24/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE81149E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 807/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 104-2021, de 21/09/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **STEPHANIE QUADROS TONELLI**, contratada para exercer o cargo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9903743-4, **com efeitos retroativos a 23/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0941B646

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 829/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 110-2021, de 23/09/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **SILVANIA SOARES OLIVEIRA DA GUARDA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903726-3, **com efeitos retroativos a 03/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:013A0B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-
ATO ADMINISTRATIVO Nº 830/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 227/2021, de 17/09/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/09/2021. Edição 3097, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 110-2021, de 23/09/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **HEDER MENDES DE SOUSA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 9902457-6, **com efeitos retroativos a 15/09/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1912B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 819/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 104-2021, de 21/09/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **HUMBERTO FERREIRA PARDINI**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista PSF, matriculado sob o nº 9903743-7, **com efeitos retroativos a 24/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AD8C81C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 820/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 104-2021, de 21/09/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JAQUELINE GABRIELE SILVA**, contratada para exercer o cargo de Médico Clinico Geral, matriculada sob o nº 9903744-2, **com efeitos retroativos a 02/09/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FDA3948

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 802/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 104-2021, de 21/09/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **IRINEIA REGINA MARQUES**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº 9902109-3, **com efeitos retroativos a 02/09/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03D38536

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 804/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 104-2021, de 21/09/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JAQUELINE ELIAS DE OLIVEIRA** contratada para exercer o cargo de Atendente de Consultório Dentário PSF, matriculada sob o nº 9903741-9, **com efeitos retroativos a 01/09/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE1DCA2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 812/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 104-2021, de 21/09/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JESSICA STEFHANY PALHARES**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903742-4, **com efeitos retroativos a 13/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3DC19D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 821/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 104-2021, de 21/09/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **JOÃO PEDRO RODRIGUES VIEIRA**, contratado para exercer o cargo de Médico Clinico Geral, matriculado sob o nº 9903744-1, **com efeitos retroativos a 02/09/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:094EA459

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 813/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 104-2021, de 21/09/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LUCIANA MAGDA DE SOUZA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903743-2, **com efeitos retroativos a 10/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:278C68B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 805/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 104-2021, de 21/09/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **MARCELO AFONSO DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 9903746-7, **com efeitos retroativos a 27/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:682B3DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 822/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 104-2021, de 21/09/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIA LAURA SOUZA DOMINGUES**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista PSF, matriculada sob o nº 9903744-0, **com efeitos retroativos a 03/09/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E494637C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 814/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 104-2021, de 21/09/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **PALOMA ARIELE RIBEIRO ROCHA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903743-6, **com efeitos retroativos a 23/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F473AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 806/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 104-2021, de 21/09/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **PAULO HENRIQUE FIALHO SILVA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 9903747-1, **com efeitos retroativos a 27/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1BC0743

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 823/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 104-2021, de 21/09/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **RENATO ALEIXO NEPOMUCENO FILHO**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista PSF, matriculado sob o nº 9903745-0, **com efeitos retroativos a 03/09/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E8C0FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 824/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 104-2021, de 21/09/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **RODOLFO LUCAS SILVA MOURATO**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista PSF, matriculado sob o nº 9903745-1, **com efeitos retroativos a 03/09/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC80E601

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.652/21

Abre na Secretaria Municipal de Assistência Social na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.783.940,00 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.783.940,00 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.04.08.241.0017.2222 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DO IDOSO
3.3.90.39.00 - F. 0453 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$3.000,00
02.12.01.10.305.0012.2452 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 0890 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$100.000,00
02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 0899 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$10.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0899 - Fonte 102 - Material de Consumo.....R$50.000,00
02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.30.00 - F. 0923 - Fonte 102 - Material de Consumo.....R$100.000,00
02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.30.00 - F. 0975 - Fonte 159 - Material de Consumo.....R$80.000,00
02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.30.00 - F. 1006 - Fonte 159 - Material de Consumo.....R$150.000,00
3.3.90.40.00 - F. 1011 - Fonte 159 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$20.000,00
02.12.02.10.302.0012.2462 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID-19 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 - F. 1292 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$816.000,00
02.12.02.10.304.0012.2448 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 - F. 1054 - Fonte 159 - Material de Consumo.....R$10.000,00
02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E GRATUIDADE
3.3.90.39.00 - F. 1125 - Fonte 157 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$441.940,00
02.14.01.04.122.0003.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO
4.4.90.52.00 - F. 1157 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$3.000,00
Total.....R$1.783.940,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.05.04.08.241.0017.2222 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DO IDOSO
3.3.90.32.00 - F. 0451 - Fonte 100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit... R$1.000,00
3.3.90.48.00 - F. 0454 - Fonte 100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0455 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.34.00 - F. 0948 - Fonte 159 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R$190.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0955 - Fonte 159 - Equipamentos e Material Permanente..... R$20.000,00
02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.92.00 - F. 0970 - Fonte 159 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$28.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0971 - Fonte 159 - Equipamentos e Material Permanente..... R$20.000,00
02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
4.4.90.52.00 - F. 0984 - Fonte 159 - Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00
02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
4.4.90.52.00 - F. 1000 - Fonte 159 - Equipamentos e Material Permanente..... R$16.000,00
02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
4.4.90.52.00 - F. 1015 - Fonte 159 - Equipamentos e Material Permanente..... R$199.050,00
02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.92.00 - F. 1036 - Fonte 159 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$122.157,00
02.12.02.10.302.0012.2462 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID-19 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.34.00 - F. 1291 - Fonte 102 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R$260.000,00
02.12.02.10.303.0012.2447 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 - F. 1041 - Fonte 159 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$470.793,00
02.13.01.26.128.0019.2472 - QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO
3.3.90.39.00 - F. 1115 - Fonte 157 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$65.000,00
02.13.01.26.131.0019.2473 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE
4.4.90.52.00 - F. 1120 - Fonte 157 - Equipamentos e Material Permanente..... R$16.940,00
02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E GRATUIDADE
3.3.90.30.00 - F. 1122 - Fonte 157 - Material de Consumo.....R$50.000,00
3.3.90.35.00 - F. 1123 - Fonte 157 - Serviços de Consultoria..... R$155.000,00
02.13.01.26.451.0019.2474 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES
4.4.90.52.00 - F. 1136 - Fonte 157 - Equipamentos e Material Permanente..... R$155.000,00
02.14.01.11.333.0013.2073 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
3.3.90.30.00 - F. 1167 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1169 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$500,00
3.3.90.39.00 - F. 1170 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$500,00
4.4.90.52.00 - F. 1171 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
Total.....R$1.783.940,00
Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.
Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 28 de setembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A350EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.657/21

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 1º/11/2021 (segunda-feira), durante o período relativo ao "Dia de Finados".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que o dia 2 de novembro (terça-feira) é feriado nacional, em razão do *"Dia de Finados",*

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 1º/11/2021 (segunda-feira), em virtude do "Dia de Finados".
Art. 2º Deverão ser mantidos os serviços considerados essenciais, cuja natureza, não possam sofrer interrupção na sua prestação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9517185B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.661/21

Abre na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$7.870.228,35 (sete milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 8.901, de 05 de outubro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.901, de 05 de outubro de 2021, fica aberto na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$7.870.228,35 (sete milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.10.01.15.451.0005.2354 - ELETRIFICAÇÃO EM LOCAIS DIVERSOS
4.4.90.51.00 - F. 0775 - Fonte 217 - Obras e Instalações..... R$7.000.000,00
02.10.01.15.452.0005.2358 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEGURANÇA
3.3.90.39.00 - F. 0790 - Fonte 217 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$870.228,35
Total..... R$7.870.228,35
Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.
Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B2FD89D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.658/21

Prorroga, em caráter excepcional, o mandato dos atuais membros do Conselho Escolar e dispõe sobre o procedimento de eleição de novos Conselheiros Escolares na Rede Municipal de Ensino.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando:
- o Decreto n° 14.524, de 29 de julho de 2016, que "*Autoriza o retorno das aulas presenciais em formato híbrido no Sistema Municipal de Ensino*";
- o Decreto n° 14.540, de 09 de julho de 2021, que "*Dispõe sobre a reclassificação do Município de Divinópolis na "ONDA VERDE" do PLANO MINAS CONSCIENTE*";
- a importância da Assembleia Escolar e do Conselho Escolar para o fortalecimento da gestão democrática e participativa da Unidade Escolar;
- o término do mandato dos Conselheiros Escolares das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis, prorrogado por meio do Decreto nº 14.488, de 14 de julho de 2021, e que a realização de eleição de novos membros, envolve toda a comunidade escolar;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado até 31/12/2021, em caráter excepcional, o mandato dos Conselheiros Escolares da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis, titulares e suplentes, previsto no art. 24 do Decreto nº 12.916/2018.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá promover todos os atos necessários à realização de nova eleição e posse de conselheiros, até o dia 31/12/2021.
§ 1° A recomposição do Conselho Escolar deverá ocorrer mantendo-se os critérios de composição e quantitativos previstos nos art. 10 e 11 do Decreto n° 12.916/2018.
§ 2° As reuniões destinadas à recomposição do Conselho Escolar deverão ser realizadas, por videoconferência, em razão das restrições sanitárias, cabendo à direção da unidade escolar buscar estratégias para estimular a participação dos envolvidos, ou de forma presencial, observando os protocolos sanitários.
§ 3º Em caso de atos que devam ser inevitavelmente praticados de forma presencial, deverão ser adotados os protocolos sanitários recomendados.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D8230CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.900, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o artigo 17 da Lei Municipal nº 8.448, de 7 de maio de 2018, que institui o Programa "adote um bem público" no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 17 da Lei Municipal nº 8.448, de 7 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17 As melhorias a serem realizadas no âmbito do programa de que trata esta Lei não estão dispensadas do licenciamento urbanístico e ou ambiental, se assim exigido pelas leis de regência, bem como todas condições para acessibilidade das pessoas com deficiência e piso tático, conforme previsto na Lei Federal nº 13.146 de 6 de Julho de 2015 - Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 1º de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5044ED6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.901, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$7.870.228,35 (sete milhões, oitocentos e setenta

mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$7.870.228,35 (sete milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.10.01.15.451.0005.2354 - ELETRIFICAÇÃO EM LOCAIS DIVERSOS
4.4.90.51.00 - F. 0775 - Fonte 217 - Obras e Instalações..... R$7.000.000,00
02.10.01.15.452.0005.2358 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEGURANÇA
3.3.90.39.00 - F. 0790 - Fonte 217 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$870.228,35
Total..... R$7.870.228,35
Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.
Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2883BA1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.902, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Acrescenta o art. 4º-A à Lei Municipal 8.779, de 02 de dezembro de 2020, que "*estabelece as Políticas Públicas para a segurança escolar nas instituições públicas e privadas de ensino, no âmbito do Município de Divinópolis e dá outras providências*".

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei nº 8.779, de 02 de dezembro de 2020, passa a vigorar acrescida do artigo 4º-A, com a seguinte redação:
"Art. 4º-A: Ficam as escolas públicas e privadas do Município de Divinópolis que atendam crianças e adolescentes, obrigadas a afixarem cartazes em todas as salas de aula, com tamanho mínimo correspondente ao de um papel A4, com os seguintes dizeres:
VIOLÊNCIA NA ESCOLA?
(Drogas, porte de armas, ameaças...)
DENUNCIE! DISQUE 181!
SIGILO ABSOLUTO"
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E170283

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.903, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui a Campanha "Setembro Verde" dedicada a inclusão social da pessoa com deficiência no Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o "Setembro Verde", a ser comemorado, anualmente, durante o mês de setembro, com o objetivo de promover políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, assim como sensibilizar a população quanto à relevância da inclusão social das pessoas com deficiência.
Art. 2º Em comemoração ao "Setembro Verde", o Poder Público poderá realizar debates, palestras, campanhas educativas, decoração de espaços públicos com a cor verde e outras iniciativas, no intuito de conscientizar a população da importância da inclusão social da pessoa com deficiência.
Art. 3º A campanha "Setembro Verde" passará a integrar o calendário oficial de eventos em âmbito municipal.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEB57C3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.903, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui a Campanha "Setembro Verde" dedicada a inclusão social da pessoa com deficiência no Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o "Setembro Verde", a ser comemorado, anualmente, durante o mês de setembro, com o objetivo de promover políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, assim como sensibilizar a população quanto à relevância da inclusão social das pessoas com deficiência.
Art. 2º Em comemoração ao "Setembro Verde", o Poder Público poderá realizar debates, palestras, campanhas educativas, decoração de espaços públicos com a cor verde e outras iniciativas, no intuito de conscientizar a população da importância da inclusão social da pessoa com deficiência.
Art. 3º A campanha "Setembro Verde" passará a integrar o calendário oficial de eventos em âmbito municipal.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF77BAB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.904, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Denomina "Durcelina de Morais", a Rua "Dezoito", localizada no Bairro São Frei Galvão, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Durcelina de Morais", a rua dezoito localizada, no Bairro São Frei Galvão, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Empresas de telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Carinhosamente conhecida por Dona Neném, nasceu no ano de 1933, natural de Divinópolis, filha de Galdino Quirino de Morais e de Dona Senhorinha Helena de Jesus. Na juventude veio a se casar com Antônio Cardoso de Oliveira com quem teve 13 filhos. Durcelina e sua família foram os primeiros moradores do bairro Ipiranga isso a partir das décadas de 60.
Sua vida foi marcada pelos grandes desafios e dificuldades da época, mas nada era capaz de apagar o brilho de seus olhos e o carinho verdadeiro por todos que sempre estavam a sua volta, extremamente religiosa era participante assídua das celebrações da santa missa na Capela de São João Batista e da Paróquia de Nossa Senhora da Guia. Já no ano de 1985 seu marido veio a falecer e para continuar a cuidar da família passou a trabalhar como lavadeira de roupas.
Durcelina viveu uma vida simples de muito trabalho e total dedicação à família, até que, no dia 07 de março do ano de 1994, encerra sua missão como Mãe, esposa, avó e mulher guerreira deixando os melhores ensinamentos e muita saudade.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:362A8FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE ABERTURA DE ENVELOPE

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

Data de abertura do Envelope nº 02 proposta de preços do Processo Licitatório nº 54/2021, na data de 08/10/2021 às 09 hs.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:05E438FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 84/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2021 - Processo Licitatório 84/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para fornecimento de Computadores, Equipamentos e Mobiliários para atender às necessidades do Departamento de Educação, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do edital (...), que será realizada na data de 21/10/2021 às 09:30h, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no endereço acima, bem como no site da prefeitura www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3753-1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:6598D11B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital fica o contribuinte abaixo listado NOTIFICADO DA DECISAO DE 1ª INSTANCIA ADMINISTRATIVA nos autos do Processo Administrativo nº 7539/2021 que julgou PELA IMPROCEDENCIA DO PEDIDO, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, em relação à decisão proferida pelo Secretário Municipal de Fazenda, constante de fls.48/51 nos autos de nº 7539/2021, nos termos do art. 219, da Lei Complementar 001 de 11 de dezembro de 2002.

CONTRIBUINTE: ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE FORMIGA

FICA o autuado NOTIFICADA/INTIMADA para INTERPOR, caso queira, RECURSO VOLUNTARIO ADMINISTRATIVO por escrito em 2ª Instancia Administrativa, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste Edital, nos termos do artigo 177 e 178 da LC 001/2002/ (CTM), e decorrido este sem manifestação, ocorrerá o arquivamento dos autos.

Diretora de Arrecadação e Fiscalização
CAMILA MORAIS SANTOS
Mat. 15395

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C3F6E74D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/09/2021 A 30/09/2021

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento, **RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/09/2021 A 30/09/2021,** que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Outubro de 2021.

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F7383EB8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 005/21 PREGÃO 004/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Outubro de 2021.

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A899FF8D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 006/21 PREGÃO 005/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Outubro de 2021.

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:748D5740

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 009/21 PREGÃO 008/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Outubro de 2021

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:85A189B1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 010/21 PREGÃO 009/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Outubro de 2021

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8D0BCB2E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 011/21 PREGÃO 010/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Outubro de 2021

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:42FC61F9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 192/20 PREGÃO 116/20

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Outubro de 2021

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7460F97D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 008/21 PREGÃO 007/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Outubro de 2021

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A0291F94

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 031/21 PREGÃO 028/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Outubro de 2021

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3A61114E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 056/21 PREGÃO 041/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Outubro de 2021

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FE09F9FF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 051/21 PREGÃO 038/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Outubro de 2021

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AE5F4C05

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 063/21 PREGÃO 045 /21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Outubro de 2021

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AFD80DB9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 95

O(a) candidato(a)**JPL,**inscrição nº968011862, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR251610620BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 02/10/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BB098189

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 002/2021, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprio à Santa Casa de Caridade de Formiga, inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, no valor de R$264.068,31 (duzentos e sessenta e quatro mil sessenta e oito reais e trinta e um centavos), para atender o Orçamento Impositivo.

A Justificativa foi publicada no dia 24/09/2021 no sitio da Prefeitura Municipal de Formiga e, após, também foi publicada no dia 27/09/2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação.

Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Santa Casa de Caridade de Formiga, inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R$264.068,31 (duzentos e sessenta e quatro mil sessenta e oito reais e trinta e um centavos), para atender o Orçamento Impositivo.

Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), 05 de outubro de 2021.

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D3A92BD1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2021 – Repasse ao Terceiro Setor, para formalização de instrumento de parceria.

Organização da Sociedade Civil – Proponente: Associação dos Amigos de Deus em Cristo Jesus

Onde se lê:
Vigência: outubro/2021 a junho/2022.
Leia-se:
Vigência: outubro/2021 a dezembro/2021
Onde se lê:
Objeto proposto: Apoio financeiro para pagamento de profissional psicólogo, compras de alimentos/material de limpeza e compra de aparelho ou aparelhos de musculação.

Leia-se:
Objeto proposto: Compra de alimentos, materiais de limpeza, combustível e aquisição de equipamentos de musculação.

Formiga (MG), 04 de outubro de 2021.

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS.
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0A81E8FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO

PLNº: 087/2021**PREGÃO PRESENCIAL**Nº: 043/2021 OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL REGIONAL E DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE E DIÁRIOOFICIAL DA UNIÃO - DOU , PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.** A abertura da sessão que seria dia 20 de outubro de 2021, será no**dia 22 de outubro de 2021 às 09h00min**.Telefone: (38) 98816-0346 Site:www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:4FE21DB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG **- AVISO DE LICITAÇÃO** – Pregão Presencial nº 028/2021 – O Município realizará no dia 20/10/2021, às 08:00 horas, o Pregão Presencial nº 028/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CADASTRADA NA ATIVIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A FINALIDADE DE EFETUAR O TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DAS REDES DE ENSINO MUNICIPIAL E ESTADUAL DE FRONTEIRA DOS VALES-MG PARA O ANO LETVO DE 2021.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail:licitacaofronteira2021@hotmail.com, nos dias uteis de 07:00hs às 13:00hs.

Fronteira dos Vales-MG, 05 de Outubro de 2021 -

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:99B5A907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2021

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço referente ao Processo Licitatório nº. 069/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 025/2021, cujo objeto é futura e eventual aquisição de equipamentos destinados à implantação de fábrica para produção de bloquetes de concreto armado, em atendimento ao Convênio nº 1491000121/2021 que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo/SEGOV/PADEM e o Município de Gouveia-MG.

CONTRATADA: **METAL USI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ nº 02.823.574/0001-95, VALOR: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG.
VIGÊNCIA: 05/10/2021 a 05/02/2022.

JOSYANE GOMES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:D7C2632A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021-Contratação de prestação de serviço e estruturas de pequeno, médio e porte de som, palcos, grids, bandas, iluminação, telão, mesas, cadeiras, tablados e tendas, para atender as necessidades do município em futura e eventual eventos diversos (no município de Grão Mogol e zona rural)-Ficam retificadas as exigências de qualificação técnica, para a seguinte forma:
5 - Qualificação Técnica:
5.1- Atestado (s) de capacidade técnica emitida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando que a licitante prestou serviços similares ao objeto licitado, indicando o endereço do contratado, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos;
5.2- Para as empresas que concorram à locação de equipamentos indicados nos itens 06 e 07, será obrigatória a comprovação de possuir, na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior, COM HABILITAÇÃO NO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, pertencente(s) ao quadro permanente da empresa.
5.3- Para as empresas que concorram à locação de equipamentos indicados nos itens 01, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, será obrigatória a comprovação de possuir, na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior, COM HABILITAÇÃO NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL, pertencente (s) ao quadro permanente da empresa.
OBSERVAÇÕES:
1) O profissional indicado(engenheiro elétrico ou engenheiro civil), deverá ser diretor, ou sócio, ou responsável técnico, ou empregado, ou profissional vinculado ao quadro permanente da empresa licitante. Exige-se a comprovação do vínculo.
2) Para a comprovação de vínculo, serão aceitos:
a) Contrato de Trabalho em CTPS - (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
b) Ficha de Registro de Trabalho, autenticado junto a DRT - Delegacia Regional do Trabalho acompanhado da guia do último mês de recolhimento do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço que conste os nomes dos profissionais;
c) Anotação de desempenho de cargo e função junto ao CREA;

d) Contrato de prestação de serviço;
5.5- Apresentação do certificado CADASTUR de produção e prestação de serviços de infraestrutura de apoio para eventos;
5.6- Fica deferido o prazo de 30 trinta dias para apresentação do certificado CADASTUR, após assinatura da Ata de Registro de Preços.
Fica mantido o dia 07/10/2021, às 11:00 horas para credenciamento dos interessados.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:89DFC911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2021

Processo: 166/2020 – Pregão Eletrônico: 001/2020 – SRP 019/2020. Fornecedor: **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA - CNP Nº 27.054.061/0001-98.** Objeto: Aditivo de Valor referente ao Reequilíbrio econômico financeiro, em razão da elevação do preço do item 18 - Estabilizador de Tensão 300 Va e do Item 39 - Nobreak 1200 Va. Com o realinhamento o valor unitário do Item 18 passa de R$ 115,00 para **R$ 139,96** e o valor unitário do Item 39 passa de R$ 440,00 para **581,46**, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d da Lei 8666/93. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 30/09/2021.

Guaraciaba/MG, 05/10/2021

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:3D3671F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2021

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 020/2021 – Pregão Eletrônico: 001/2021 – SRP 001/2021. Fornecedor: **POSTO SANTANA M & M LTDA - CNP Nº 16.871.626/0001-03.** Objeto: Aditivo de valor referente ao Reequilíbrio econômico financeiro, em razão da elevação do preço do combustível (Diesel S10). Com o realinhamento o valor unitário do litro do **Diesel S10** passa de R$ 4,713 para **R$ 5,079**. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 05/10/2021.

Guaraciaba/MG, 05/10/2021

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:974A35D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021 – PRC Nº 126/2021.

Objeto: O objeto do presente edital é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lanternagem, pintura, parte elétrica, estofamento em bancos, solda e torno.

Data de Abertura: 20 de Outubro de 2021 (Quarta – Feira). **Hora: 08h:30min.**

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, 05 de Outubro de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:0468096A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

-ERRATA-
Venho através desta ERRATA, fazer a adequação para que todos os participantes tenham os mesmos direitos de competitividade, e que possam apresentar a proposta mais vantajosa para esta administração, segue, portanto as devidas adequações , do item 01: Bateria com autonomia em torno de no mínimo, 2 horas; tela de no mínimo de 6,5 polegadas; Armazenamento no mínimo 7 horas de monitoração; bateria interna ou externa; papel cuja largura seja de, no mínimo, 100 mm; não será necessário possuir possibilidade de identificação do hospital em seu software; monitoramento do feto em uma faixa relativa de 50 a 210 bpm e será aceita prorrogação no prazo de entrega, desde que, seja um prazo razoável não superior a 30 dias. Geração laudo dos exames contendo as seguintes informações: variabilidade, acelerações e desacelerações do batimento cardíaco fetal, movimento fetal, contração uterina, relação aceleração transitória/movimentos fetais e relação aceleração transitória/contração uterina.

Guarda-Mor/MG 05 de Outubro de 2021.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:342D844F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 418/2021

PORTARIA Nº 418/2021

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 01 de outubro de 2021, a servidora **VANESSA CRISTINA FLORENTINO GARIBALDI**

BATISTA, do cargo de Atendente Ambulatorial I, matriculada sob o N° 33542, com subordinação à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

Guaxupé, 04 de outubro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:60F65DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 419/2021

PORTARIA Nº 419/2021

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 01 de outubro de 2021, a servidora **GLÓRIA RICCIARDI** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, matriculada sob o n° 16239, com subordinação à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

Guaxupé, 04 de outubro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7FCA66DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 420/2021

PORTARIA Nº 420/2021

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, a partir de 04 de outubro de 2021, abaixo elencado, aprovado no concurso público 01/2019 de acordo com os resultados publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/03/2020, edição 2716.

Nome	Cargo
ANGELICA PAULINO RABELO	COZINHEIRA I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 04 de outubro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3E0B1588

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 421/2021

PORTARIA Nº 421/2021

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, a partir de 04 de outubro de 2021, abaixo elencado, aprovado no concurso público 01/2019 de acordo com os resultados publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/03/2020, edição 2716.

Nome	Cargo
ANTONIO JACINTO JUNIOR	MOTORISTA I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 04 de outubro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B3BCED32

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 422/2021

PORTARIA Nº 422/2021

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016:

Nome	Cargo
CELIA REGINA ALVES PEDRO	Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual**

eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 04 de outubro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:04C89FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 423/2021

PORTARIA Nº 423/2021

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n. 1.691 de 20 de novembro de 2005 e na Lei Complementar n. 16 de 20 de dezembro de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
LETÍCIA DIAS MENEZES DE SOUZA	Professor Municipal I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 04 de outubro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3DFEF3B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 425/2021

PORTARIA Nº 425/2021

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2021

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977,
Considerando o pedido de adiamento da oitiva de testemunhas feito pelo defensor da servidora acusada deferido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e o prazo necessário para conclusão do processo;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2021, destinado a apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 742/1977.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 04 de outubro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9F19C233

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.454, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 2.454, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

SUBSTITUI LOTES CAUCIONADOS DO LOTEAMENTO VALE DA MATA.

O **Prefeito do Município de Guaxupé – MG** no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 103, inciso XII, da Lei Orgânica municipal, e diante dos seguintes "*considerandos*":

Considerando que a empresa **GUAXUPE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOTEAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.409.782/0001-97, com sede na Rua Dr. Antônio Richard Stolle, nº 421-A, Bairro Residencial Nova Floresta, Guaxupé-MG, protocolou o requerimento nº 6802/2021, solicitando a substituição da caução sobre o lote 20, quadra B, Matrícula 32.413, passando o lote 25, da quadra E, de Matrícula 32.365 a ser um lote-caução. Ressalte-se que ambos os lotes integram o Loteamento denominado Vale da Mata, aprovado pelo Decreto nº 1.788, de 26 de abril de 2016;
Considerando Memorando nº 473/2021, lavrado por Luciana Gabriel C. Ribeiro, Arquiteta e Urbanista, e por Emmanuel Ribeiro do Valle, secretário de Planejamento e Urbanismo, através do qual informa-se que o loteamento em questão está em fase final de execução das obras;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a caução sobre o lote 20, quadra B, Matrícula 32.413, passando a caucionar o lote 25, da quadra E, de Matrícula 32.365.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto 2.345, de 2021.

Guaxupé, 04 de outubro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:300FC822

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade: **Pregão Presencial nº 102/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 254/2021.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para prestação de Serviços Funerários e Translado de Corpos para atender as famílias em situação de**

vulnerabilidade socioeconômica, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. A **abertura** será dia **21 de outubro de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 06 de outubro de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 05 de outubro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:247CE367

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 153/2021, originado da realização do Credenciamento nº 004/2021, firmado com a **UNIVET CLÍNICA VETERINÁRIA E UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA LTDA** Objeto: credenciamento de clínicas veterinárias com a finalidade de credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães e gatos machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte Valor Estimado anual: R$56.835,00.

Guaxupé, **01/10/2021**.

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5A90122A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 015/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 024/2021, firmado com a empresa **RODRIGO TONELOTTO.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 206 – Sacola Plástica Branca R$ 30,40. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 4º, inciso XVI da Lei Federal 10.520.

Guaxupé, 06/10/2021

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F52BD5EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.458, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 2.458, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

> "Dispõe sobre a adoção e implementação de medidas temporárias e emergenciais, no âmbito do Município de Guaxupé em virtude do atual cenário regional da COVID-19 e do colapso do sistema de saúde regional.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar ações coordenadas em âmbito regional para o enfrentamento e prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), a fim de evitar a propagação da doença;

CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública, instituída pelo Decreto Estadual n. 47.891/20 e Decreto Estadual n. 48.102/20;

CONSIDERANDO a atualização da classificação das micro e macro regiões em saúde do Programa Minas Consciente ocorrida em 26/08/2021, por meio da Deliberação do Comitê Estadual de Enfretamento n. 180/2021 publicada no dia 27/08/2021.

CONSIDERANDO que apesar da MacroSul encontrar-se na Onda Verde, a MICRORREGIÃO DE SAÚDE da qual o Município de Guaxupé faz parte, se encontra na onda VERDE.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam determinadas, para fins de prevenção e de enfrentamento à Pandemia causada pela Covid-19, em todo o território do Município de Guaxupé, as medidas sanitárias de que trata este Decreto, além das constantes do protocolo sanitário da Onda Verde do Programa Minas Consciente.

Art. 2° - Fica restrita a circulação de pessoas entre 24h e 5h, salvo para atividades e comportamentos diretos e comprovadamente relacionados à saúde, assistência social, segurança e setores de alimentos ("delivery") e deslocamentos dos trabalhadores de seus locais de trabalho para retorno às residências.

Art. 3° - Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços poderão funcionar cumprindo os protocolos mencionados no Programa Minas Consciente das 5h da manhã até 24h.

§1º. A partir das 24 h o funcionamento ocorrerá somente por meio de "delivery", sendo vedada a retirada no local.

§2º. Não se aplica o disposto no *caput* às farmácias, hospitais e postos de combustíveis, ou seja, permitido funcionamento 24h.

Art. 4°. Os bares, restaurantes, conveniências, lanchonetes, *trailers*, *food trucks*, pizzarias, sorveterias, docerias e similares, poderão funcionar com atendimento presencial até 24 h.

§1º. Aos estabelecimentos descritos no *caput*, é vedado o consumo no balcão ou em pé, bem como a circulação de pessoas dentro do estabelecimento sem máscara.
§2º. Fica proibida a circulação de pessoas sem uso de máscara em qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado.
§3º. Ficam autorizadas atividades comerciais com entretenimento tais como música ao vivo, música mecânica até as 24h observados os seguintes critérios:

-Entrada do evento: aferição de temperatura, controle no fluxo de acesso e acesso com hora marcada;
-Distanciamento de 1,5 metros: a ser aplicado em filas, entre cadeiras/assentos e também no cálculo da capacidade;
- Obter autorização específica junto à Secretaria de Segurança Pública com, no mínimo, 48h de antecedência, bem como para análise dos laudos de segurança específicos para cada evento.

§4º. Fica permitida a disposição de mesas e congêneres exclusivamente nas testadas dos estabelecimentos com distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre uma e outra.

§5º. Será permitida a colocação de no máximo 6 (seis) banquetas por trailer com distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre uma e outra.

Art. 5º. Os atendimentos presenciais ao público nas repartições da administração pública municipal direta e indireta funcionarão observando todos os protocolos sanitários, tais como distanciamento, álcool em gel e uso obrigatório de máscaras.

§1º. Os atendimentos também poderão ser realizados através dos seguintes telefones:

Secretaria de Administração
RH 3559-1012
Compras e licitações 3559-1020
T.I 3559-1014
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo 3559-1004
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente 3551-4076 (Sala Mineira Do Empreendedor) e 3551-8007
Secretaria de Desenvolvimento Social 3559-1078 CRAS 3559-5052 CREAS 3559-1138
Secretaria de Educação 3559-1096, 3559-1040 ou 35 98722-9005.
Secretaria de Finanças
Tributação (IPTU e Alvará) 3559-1028, 3559-1029, 3551-2787 e 3559-1030.
Fiscalização (ISS, ITBI) 3552-0085
Dívida Ativa (parcelamentos) 3559-1035
Tesouraria 3559-1024
Contabilidade 3559-1016, 3559-1005 ou 3559-1022
Secretaria de Governo 3559-1001 ou 3551-5034
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Judiciária (execuções fiscais e demais processos) 3559-1009 e 3559-1018
Procuradoria Administrativa (Polo da Moda, Polo Industrial, Desapropriações) 3559-1135
Procon 3559-1083
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Barracão de Obras 3559-1084
Urbanismo e Engenharia 3559-1090
SECRETARIA DE SAÚDE 3559-1062
Secretaria de Segurança e Defesa Social
Guarda Municipal 153
Defesa Civil e Trânsito 3551-5473 e 153
Administrativo 3551-0781
EMURB 3559-1099
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 3559-1015

§ 2º. Na necessidade de comparecimento do munícipe às repartições públicas para entrega de documentos, por exemplo, poderão ser realizados por agendamentos prévios pelos telefones constantes nos itens anteriores.

Art. 6º. As atividades dos estagiários de níveis fundamental e médio nas repartições públicas do Município de Guaxupé ficam retomadas a partir da publicação deste decreto.

Art. 7° - Fica proibida a permanência e o consumo de bebida alcoólica nas vias públicas e nas proximidades de bares, lanchonetes, restaurantes, conveniências, distribuidoras, mercados e congêneres.

Art. 8°. Ficam permitidas atividades coletivas esportivas de contato físico em campos municipais e particulares até as 24h, seguindo todos os protocolos sanitários do Programa Minas Consciente.

§1º. Mediante autorização prévia, ficam autorizados campeonatos e torneios privados somente no Estádio Dr. Carlos Costa Monteiro, com portões fechados, sendo vedados o consumo de bebidas alcóolicas e a presença de público.

§2º. A comissão organizadora dos eventos de que trata do §1º será responsável pelo controle de acesso das pessoas ao local das atividades esportivas, bem como do cumprimento dos protocolos sanitários, sendo limitada a capacidade total de 100 (cem) pessoas.

§3°. A comissão organizadora, no primeiro dia útil subsequente à realização dos eventos de que trata o §1º, deverá disponibilizar lista completa de todos os presentes nas competições, constando nome completo, endereço e telefone para contato na Secretaria de Saúde do Município de Guaxupé, localizada na Av. dos Inconfidentes, 147.

§4º. Todos os campeonatos de responsabilidade do Poder Público Municipal retornarão no ano de 2022.

§5º. Academias e clínicas de atividades físicas poderão funcionar desde que observados todos os protocolos de distanciamento, higienização de equipamentos e uso obrigatório de máscaras, priorizando atendimentos individuais.

Art. 9º. Os eventos deverão obedecer a capacidade de 75% para ambientes fechados e capacidade máxima de 250 pessoas para ambientes abertos e deverão obter autorização específica junto à Secretaria de Segurança Pública com, no mínimo, 48h de antecedência, bem como para análise dos laudos de segurança específicos para cada evento.

§1º. O descumprimento do disposto no caput deste artigo sujeitará o infrator e/ou proprietário do imóvel às penalidades previstas no art. 268 do Código Penal e, ainda, àquelas previstas na Lei Municipal Complementar n. 15 de 26 de novembro de 2019 (Código de Posturas):

I. Multa no valor correspondente a **15 (quinze) UFM's (que correspondem a R$ 2.419,20)**, ao infrator;
II. Interdição da atividade causadora de ruído;

§2º. Nas reincidências as multas serão cominadas em dobro, considerando-se a
multa aplicada anteriormente.

§3º. Para fins de autuação serão consideradas as penalidades aplicadas com embasamento nos decretos municipais anteriores.

Art. 10. O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará os infratores às seguintes sanções, sem prejuízo das disposições previstas no art. 9º:

I. Advertência;
II. Primeira reincidência: Multa de 30 UFM (que corresponde a R$ 4.838,40) - infrações leves;
III. Segunda reincidência: Multa de 60 UFM (que corresponde a R$ 9.676,80) - infrações graves;
IV. Terceira reincidência: Suspensão do Alvará de Funcionamento pelo período de 60 (sessenta) dias;
V. Representação junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para responsabilização criminal.

Parágrafo único. Para fins de autuação serão consideradas as penalidades aplicadas com embasamento nos decretos municipais anteriores.

Art. 11. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, bem como ao isolamento quando notificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de prática de crime contra a saúde pública previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 12. Templos Religiosos poderão ter funcionamento apenas com pessoas sentadas, limitada a 75% da capacidade respeitado o distanciamento linear de 1,5 metros entre as pessoas e até as 24h.

Art. 13. O comércio e prestação de serviço em geral deverão funcionar com limitação em ambiente restrito a 4 m² de área livre por pessoa ou distância linear de 1,5 metros, com limitação máxima de 100 pessoas; priorizando atendimento virtual e delivery; com controle de acesso nas portas, disponibilização de álcool em gel; demarcações nas filas internas e externas; uso obrigatório de máscaras; entrada permitida para somente um membro por núcleo familiar e atendimento de um cliente por vez.

Art. 14. Fica permitida a realização da Feira-Livre aos sábados.

Art. 15. Velórios ficam restritos a familiares com no máximo 10 (dez) pessoas.
Art. 16. Para fins deste decreto, a fiscalização municipal observará a situação fática do estabelecimento ou prestador de serviço, independentemente do que esteja constante do CNAE, do Alvará de Funcionamento e do Alvará Sanitário.

Art. 17. Fica autorizado o transporte escolar por meio de empresas particulares desde que válida a licença e vistorias municipal e observando os seguintes protocolos:
Os veículos deverão transitar com 1/3 de sua capacidade de lotação, ou seja, que os alunos sejam acomodados de forma que mantenha o distanciamento entre os passageiros;
Uso obrigatório de máscaras durante o trajeto pelo motorista, monitores e alunos sendo obrigatório o uso de EPI´s (máscaras FACE SHIELDES) pelos monitores e motoristas;
Os motoristas deverão obrigatoriamente realizar a desinfecção interna dos veículos após cada viagem, higienizar volantes, manopla do câmbio e do freio do estacionamento, além dos demais pontos de contato dos operadores pelo menos duas vezes ao dia ao final de cada viagem ou sempre que necessário fazendo fricção nestes componentes.
Acaso haja troca de motorista para o mesmo veículo, seguir todos os protocolos de desinfecção;
Higienizar todos os assentos e barras de apoio com álcool 70% após o uso;
Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos de transporte escolar para que os alunos possam higienizar as mãos principalmente na entrada;
Seguir o cronograma estabelecido pela escola nos horários de entrada e saída para evitar aglomerações que será disponibilizado pela escola e afixado em local visível;
Aferir a temperatura dos alunos antes da entrada no veículo;
Evitar o máximo possível que as crianças tenham contato com as superfícies do veículo;
Deixar todas as janelas de transporte abertas, quando possível;
Acomodar-se intercalando um assento ocupado e um livre.

Art. 18 O cumprimento do protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19, 4ª Versão – Setembro de 2021 – Estado de Saúde de Minas Gerais nas escolas do município de Guaxupé serão de fiscalização obrigatória pelos agentes da Secretaria Municipal nos seguintes termos:
Suspensão das aulas de uma turma. Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas: SUSPENDER AS AULAS PRESENCIAIS NESTA SALA POR DUAS SEMANAS (14 DIAS);
Suspensão de aulas em um turno. Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas no mesmo turno escolar: SUSPENDER AS AULAS PRESENCIAIS DE TODO O TURNO ESCOLAR POR DUAS SEMANAS (14 DIAS);
Suspensão de aulas em uma escola. Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) sejam de turmas e turnos diferentes. A ESCOLA DEVERÁ SUSPENDER TODAS AS AULAS PRESENCIAIS POR DUAS SEMANAS (14 DIAS).
Art. 19. É de responsabilidade do gestor escolar dar ciência à Vigilância em Saúde do Município de Guaxupé quando do conhecimento de casos positivos em trabalhadores ou alunos e quanto ao cumprimento individual de cada estabelecimento escolar.
Art. 20. O não cumprimento do disposto no art. 17 sujeitará o(s) infrator(es) as penalidades dispostas nos artigos 10 e 11 deste Decreto.

Art. 21. O Município de Guaxupé, excepcionalmente, poderá fazer uso de propaganda volante para fins de orientação dos protocolos sanitários, inclusive em horários diferenciados daqueles permitidos em lei municipal para as propagandas comerciais.

Art. 22. Este Decreto vigorará de 06 de outubro a 20 de outubro, revogando as disposições em contrário.

Guaxupé, 05 de outubro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:74516495

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA MUNICÍPIO IGUATAMA/MG EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO. Nº 01/2021 A ATA DE REGISTRO DO PREÇO Nº 015/2021, E 016/2021, PROCESSO 045/2021, PREGÃO PRESENCIAL 06/2021

MUNICÍPIO IGUATAMA/MG EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO. Nº 01/2021 A ATA DE REGISTRO DO PREÇO Nº 015/2021, E 016/2021, PROCESSO 045/2021, PREGÃO PRESENCIAL 06/2021. Município de Iguatama/MG constitui o objeto do presente termo aditivo por apostilamento a inclusão da fonte de recurso referente as Atas de Registro de Preço 15/2021 e 16/2021, e conseqüentemente a dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista na Lei orçamentária para o exercício de 2021 e indicada pela área competente: FICHA 103, FONTE 1.00, DOTAÇÃO 02.04.01.12.306.0012.2045.3.3.90.30.00. O Presente termo de apostilamento fundamenta-se no artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

LUCAS VIEIRA LOPES
24/09/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:50C20620

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021. MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03.001/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021. MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03.001/2021. O Município de Iguatama torna público a homologação a presente licitação, adjudicando seu objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para execução de obras de saneamento para construir as redes de esgotamento sanitário dos interceptores dos Corrégos Laveran, Garças E Perdizes, partida na ETE; a empresa Foco Construtora E Prestadora De Serviços LTDA-ME, com o valor de R$ 1.495.499,59 (Um Milhão, Quatrocentos E Noventa E Cinco Mil, Quatrocentos E Noventa E Nove Reais E Cinqüenta E Nove Centavos). Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X Foco Construtora e Prestadora de Serviço LTDA-ME CNPJ 12.477.109/0001-01.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:79F321F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2021 - PROCESSO 106/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2021 - Processo 106/2021, Pregão Eletrônico Nº 035/2021. Objeto contratação de empresa especializada em recolhimento, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos oriundos do centro de saúde classe a, resíduos infectados e grupo e- perfuro cortante em atendimento A Secretaria Municipal De Saúde De Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X COLEFAR LTDA, CNPJ sob o nº 04.962.103/0001-93.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:64D9AFC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
SAAE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 07/2021 PROCESSO 119/2021 O SAAE DE IGUATAMA

SAAE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão presencial 07/2021 Processo 119/2021 O SAAE de Iguatama, torna público a contratação de empresa para fornecimento de Material de construção Acolhimento das propostas 19/10/2021 à partir das 8:00 horas Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 19/10/2021 às 08:00 horas.: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível no site: WWW.saaeiguatama@hotmail.com- Informações: 037-33532972 - saae.iguatama@hotmail.com-

HEDRUMON ANDRADE
Diretor do SAAE

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:F1246CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021. PROCESSO Nº 124/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Suspensão do Pregão Eletrônico 047/2021. Processo Nº 124/2021. O Município de Iguatama, torna público a suspensão do pregão que objetiva a: aquisição de produtos para lavagem e desinfecção da rouparia hospitalar, a serem utilizados na lavanderia do Hospital São Francisco De Iguatama/MG. Devido a solicitação da secretaria solicitante, resta o pregão em epígrafe suspenso para retificação na planilha orçamentária. Após devida retificação nova data para abertura será publicada. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES
05/10/2021

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:B4B218F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 94/2021-PREGÃO 76/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços N° 266/2021**. **CONTRATADA:** NOVABRITA-BRITADORA NOVA SERRANA LTDA. **Valor da Ata:** R$ 264.500,00. **N° 267/2021**. **CONTRATADA:** PRE MOLDADOS BELA VISTA. **Valor da Ata:** R$ 235.339,00. N° 268/2021. CONTRATADA: PREMOLDADOS MATOZINHOS LTDA. Valor da Ata: R$ 149.190,00 **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de artefatos de cimentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras. Processo nº 94/2021. Pregão nº 76/2021. **Vigência**: 23/09/2021 a 22/09/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 23/09/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:DEBE5FD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 221/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 221/2021. **CONTRATADA**: **DEL REY PNEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**. **Objeto**: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota do Município de Itaguara, e os órgãos conveniados e vinculados. Processo: 62/2021. Pregão 50/2021. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor do Aditivo:** R$ 1.260,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 05/10/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:11A21DC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 92/2021-PREGÃO 74/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços N° 276/2021**. **CONTRATADA:** KALUB COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. **Valor da Ata:** R$ 27.629,30. **N° 277/2021**. **CONTRATADA:** MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA. **Valor da Ata:** R$ 5.367,90. **N° 278/2021**. **CONTRATADA:** SAMUEL MENDONCA DE OLIVEIRA-ME. **Valor da Ata:** R$ 86.447,86. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de óleos lubrificantes, graxa, shampoo automotivo e outros, atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara. Processo nº 92/2021. Pregão nº 74/2021. **Vigência**: 01/10/2021 a 30/09/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 01/10/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:FE695ED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 89/2021 CONCORRÊNCIA 03/2021. EXTRATO DA ATA DE HABILITAÇÃO, REFERENTE À REFORMA PREDIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Lic. 89/2021 Concorrência 03/2021. Extrato da ata de habilitação: OBJETO:Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, manutenção de praças, vias públicas e demais bens e espaços públicos, com fornecimento de material de construção, paisagismo, equipamentos, bancos, postes, alvenaria, brinquedos, placas, lixeiras, pintura, peças de hidráulica e elétrica, além de mão de obra, nas Praças, Academias ao Ar Livre, CRAS, Escolas, Parques, Pontes, Entradas da Cidade, Canteiros Centrais de Ruas e Avenidas, Museu e demais Prédios Públicos do Município de Itaguara/MG, na forma estabelecida na planilha de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI – Relatório de Custos de Composição Sintético (desonerado) e Relatório de Preços de Insumos – Unidade da Federação: Minas Gerais, conforme Projeto Básico. Empresas inabilitadas: Planeta Prestações de Serviços Eireli e Cristian Cesar Gonçalves Freitas; Empresas habilitadas: Itaguara Construções e Pavimentações Ltda e Metalli Ferramentaria Ltda; Aberto prazo recursal.

Itaguara 05/10/2021.

EVARISTO ROSA DE MORAES LARA

. CPL.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:148DC33D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 116/2021 DISPENSA 11/2021.
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CEMIG DISTRIBUIÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 116/2021 Dispensa 11/2021 - Aviso de Ratificação – Objeto: Contratação da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A para a execução de obra de extensão de rede de distribuição aérea de energia elétrica nas seguintes vias urbanas: **(a)** Av. Manoel Rodrigues de Carvalho, Parque Industrial Pedro Dias da Silva: extensão de doze vãos com rede de distribuição primária protegida trifásica e rede de distribuição secundária trifásica isolada, extensão de três vãos apenas com rede de distribuição secundária trifásica e instalação de dois transformadores trifásicos de 45 KVA; **(b)** Rua José Fernandes Pereira, Bairro Nogueiras: Extensão de nove vãos de rede de distribuição primária trifásica protegida, instalação de um transformador trifásico de 45 KVA e extensão de sete vãos de rede de distribuição secundária trifásica isolada; e **(c)** Travessa Areião, Bairro Vista Alegre: Extensão de três vãos de rede de distribuição secundária trifásica. Empresa vencedora: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, valor total R$215.593,84. Demais informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 05/10/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:F8368BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição parcelada de uniformes em atendimento as diversas secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 048/2021, de 11 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2021, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 5121.

Data de Abertura: 22/10/2021

Horário: 09h30min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 06 de outubro de 2021.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:56E6FB69

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de medicamentos de referência, similares e genéricos de “A” a “Z” constantes na lista oficial de preços da CMED (câmara de regulação do mercado de medicamentos da agencia nacional de vigilância sanitária) para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 048/2021, de 11 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Data de Abertura: 25/10/2021

Horário: 09h00min (Horário Brasília)

Site para a realização do pregão: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 06 de outubro de 2021.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:9D338EC9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2019

5º termo aditivo ao contrato nº 118/2019.

Processo nº 080/2019

Tomada de Preços nº 004/2019.

Contratante: Munícipio de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.

Contratada: Construtora Linhares Ltda – EPP, CNPJ 26.272.427/0001-32.

Objeto: Correção de valor do 4º termo aditivo do contrato nº 118/2019, com vistas o reajuste de 4,31% realizado no 3º aditivo contratual.

Do valor: Em decorrência do reajuste de por este instrumento formalizado, o valor do presente aditivo ao contrato nº 118/2019 é de R$ 1.894,00 (mil oitocentos e noventa e quatro reais).

Assinatura: 30/09/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:4A7BCD69

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 072/2021. Pregão Presencial nº: 013/2021. Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de Pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO, para atender a frota de veículos e Maquinários do Município de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Cleidileny Aparecida Chaves, Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor das empresas: Autoluk – Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda, CNPJ 20.063.556/0001-34, vencedora dos itens 01, 05, 06, 13, 14, 21, 23 e 24 no valor total de R$ 314.870,40 (trezentos e quatorze mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos). Larissa Torres Machado Eireli, CNPJ 22.518.964/0001-69, vencedora dos itens 02 e 10 no valor total de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). LF Empresarial e Comercio de Pneus, CNPJ 21.895.235/0001-69 vencedora dos itens 03, 16 e 17 no valor total de R$ 75.284,00 (setenta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais). Boreal Sul Comercio Ltda, CNPJ 39.422.751/0001-31 vencedora dos itens 04, 15 e 25 no valot total de R$ 71.961,96 (setenta e um mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos). Welberton Helton de Oliveira Eireli, CNPJ 14.409.020/0001-25. CNPJ 14.409.020/0001-25 vencedora dos itens 07, 09, 12 e 18 no valor total de R$ 110.176,00 (cento e dez mil e cento e setenta e seis reais). Augusto Pneus Eireli, CNPJ 35.809.489/0001-21 vencedora dos itens 08, 11, 19, 20, 22 e 26 no valor total de R$ 168.022,00 (cento e sessenta e oito mil e vinte e dois reais). Data de Homologação: 05/10/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:1B6393B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021.

OBJETO: Aquisição de Tela de Aço soldada e Materiais de Pintura.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 048/2021, de 11 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 5121.

Data de Abertura: 22/10/2021

Horário: 14h30min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 06 de outubro de 2021.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:A9ADAC4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2021

Extrato da Ata de Registro de Preço **53/2021 – SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Valor total de **R$ 24.669,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais).** Referente ao Processo nº 242/2021, na Modalidade Pregão nº 42/2021. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e terapêuticos para manutenção dos programas e serviços de saúde e demais departamentos do município**. Vigência de 24/09/2021 a 24/09/2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:B272BC37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2021 DISPENSA Nº 014/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração no projeto inicial proposto pela Cemig, a fim de não causar transtornos a terceiros, sendo que acarretou na majoração do preço inicial contratado, fazendo-se necessário o presente aditivo para complementação do valor ocorrido no objeto do contrato nº 111/2020, com um percentual aproximado de aumento de 17,95% (dezessete vírgula noventa e cinco décimos de milésimos por cento).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: CEMIG Distribuição S.A.

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: O valor total do acréscimo sobre o saldo remanescente do contrato é de R$ 3.276,89 (três mil duzentos e setenta seis reais e oitenta nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 01 de outubro de 2021.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:549F7B83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2021 CREDENCIAMENTO Nº 007/2021

Às quinze horas do dia quatro de outubro dois mil e vinte um, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 102/2021, para abertura de envelope, cujo objeto é o **"Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de medicina (clínico geral), para eventuais ações e substituições emergenciais em caso de afastamento médico nas unidades de saúde do município, e realização de promoções e ações pontuais e esporádicas, atendendo as necessidades das unidades de saúde e da população de Japaraíba, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de um envelopes devidamente protocolado da empresa: **ASSISTÊNCIA MÉDICA BESSASMED LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.255.531/0001-59. Após a análise da documentação foi constatado que a representante da empresa, a Senhora Elba Cristina de Bessas Rogana inscrita no CPF nº 054.367.266-23, a mesma proprietária e prestadora dos serviços, já possuí vínculo com o Município de Japaraíba/Mg, por meio de processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, dessa forma de acordo com o Artigo 9º da Lei nº 8.666/1993: "Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários", parágrafo III, "servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação". Assim sendo, a Comissão de Licitação decide inabilitar a empresa **ASSISTÊNCIA MÉDICA BESSASMED LTDA,** para o credenciamento referente ao objeto mencionado, em virtude aos motivos expostos. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:DBAFFD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 110/2021 "EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO".

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a **Sra. Patrícia Martins dos Reis,** brasileira, casada, portadora da identidade M – 9.313.831 SSP/MG e do CPF Nº 037.774.856-08, admitida 02/07/2007, matrícula nº 343, do cargo de **Assistente Administrativo,** conforme solicitado pela própria servidora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraíba/MG, 24 de setembro de 2021

ÉCIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:8A3783C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 111/2021 "EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA".

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o **Sr. Antônio Francisco Pereira,** brasileiro, casado, portador da identidade RG MG 19.568.473 PC/MG e CPF nº 433.280.246-20, admitido em 02/01/1992, matrícula 128, do cargo de **Auxiliar de Serviços** por motivo de aposentadoria por idade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraíba/MG, 30 de setembro de 2021

ÉCIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:6523C8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 112/2021 "EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO".

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o **Sr. Juscelio Ribeiro da Silva,** brasileiro, casado, portador da identidade MG-7.683.043 e do CPF N° 860.985.866- 91, do cargo de **Chefe do Departamento de Água e Esgoto.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraíba/MG, 03 de outubro de 2021

ÉCIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:9979D9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 113/2021 "NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO QUE MENCIONA."

Écio José de Sousa, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **Marcelo Evancio**, brasileiro, casado, portador da identidade RG- MG- 6.067.688 SSP-MG e CPF 941.607.246-04, para ocupar o cargo de **Chefe do Departamento de Água e Esgoto.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraíba/MG, 04 de outubro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:40CF7BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 114/2021 "NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, à vista do Concurso nº 001/2017 e usando das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a candidata aprovada no concurso público nº 001/2017, Inscrição: N° 001420, Classificação: 19°, **Sra. Acléia Rodrigues da Silva,** brasileira, casada, portadora do CPF 075.392.566-48 e RG- 14.665.537 SSP-MG, para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, considerando que a candidata já apresentou a documentação exigida para posse.

Art. 2º - As atribuições do cargo:

Executar atividades manuais semiqualificadas em oficina, edificações, vias públicas e congêneres;
Executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos;
Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos;
Executar trabalhos de jardinagem;
Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
Executar trabalhos de limpeza pública;
Serviço de copa e cozinha;
Executar atividades afins;
Zelar pelo bom atendimento ao público;

Selecionar, codificar e encaminhar o material destinado para exames;
Consultar e organizar fichários e arquivos;
Prestar informações;
Auxiliar na execução de programas de educação sanitária e de vacinação;

Auxiliar na limpeza e conservação de materiais e equipamentos;
Preencher fichas e formulários;
Conferir documentos;
Marcar horários de consultas, exames e demais;
Atender telefonemas;
Auxiliar no atendimento médico e odontológico;
Colaborar no atendimento a doentes e carentes;
Atender a prescrições médicas;
Solicitar material de trabalho e utiliza-lo adequadamente;
Atender solicitações do Chefe do Departamento ou de seus superiores hierárquicos;
Executar atividades pertinentes ao Departamento a que se encontra lotado;
Cuidar da vigilância dos prédios municipais;
Rondar prédios, depósitos de materiais ou áreas pré-determinadas, objetivando evitar furtos, roubos, incêndios e depredações;
Abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves;
Fiscalizar a entrada e saída de pessoas;
Prestar informações;
Investigar anormalidades, tomando as providências que o caso exigir.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba/MG, 05 de outubro de 2021

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:2D1B4A8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 151/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2021

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 04/11/2021 (quinta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 151/2021 - Pregão Eletrônico nº 7/2021.**"Registro de Preços para eventual prestação de serviço de instalação de sistema de segurança"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:85DD9D4B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 169, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 169, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Determina a substituição de membro da Comissão Especial responsável pela realização de Processo Seletivo Simplificado do município de Jequitibá e nomeia membro em substituição.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o afastamento para tratamento de saúde de membro componente de Comissão Especial responsável pela realização de Processo Seletivo Simplificado do município de Jequitibá;

CONSIDERANDO que, para que haja o regular prosseguimento dos trabalhos, é necessária a substituição de membro;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Vanessa Machado Saturnino Souza, para, em substituição ao Membro Ilma Ferreira da Silva, integrar a Comissão **ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** na qualidade de Membro da Comissão, nomeada pela Portaria nº117/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá/MG, 05 de Outubro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E8AA17CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021

Tendo em vista o Processo Administrativo de Licitação nº 07/2021, modalidade Tomada de Preços n.º 02/2021, realizado no dia 26 de agosto de 2021, às 09h00min, no Espaço Cultural desta entidade; cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA LAVANDERIA DA UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessário à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto elaborados pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de João Monlevade, a Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser adjudica o objeto da Licitação à empresa **ARPE COMÉRCIO E ARTESANATO LTDA – ME, CNPJ: 15.567.214/0001-11** com o valor total de R$ 89.822,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais).

João Monlevade, 29 de setembro de 2021.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:3EB2B6BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2697/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER OBRAS DE ENCASCALHAMENTO E MELHORAMENTO NA RODOVIA QUE INDICA.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer obras de encascalhamento e melhoramento na rodovia estadual LMG 698, no trecho de Santa Luzia da Serra- Entrº MG 181.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2021 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 04 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F4C8615E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2698/2021

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.302.1003.2854 – Incremento MAC Proposta 36000.364508
02.07.02.10.302.1003.2854. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.....R$500.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: o Excesso de Arrecadação proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, advinda da Emenda Parlamentar Individual número 40770004, destinada a manutenção dos serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde - MAC.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 04 de outubro de 2021

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DE28DF71

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2699/2021

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$63.000,00 (sessenta e três mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01 - Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01.20 – Agricultura
02.13.01.20.606 – Extensão Rural
02.13.01.20.606.2001 – Desenvolvimento Rural e dos Distritos
02.13.01.20.606.2001.1515 – Aquisição Grade Aradora Conv. 1231000740
02.13.01.20.606.2001.1515.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$63.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I - Excesso de Arrecadação no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), proveniente da transferência de recursos do Convênio número 1231000740, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA;

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$3.000,00 (Três Mil Reais).

Fonte de Recursos:
1.24.00 – Outras Transferências de Convênios

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 04 de outubro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F5C129DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2700/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO À SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de **JOÃO MOREIRA MOTA** à sede do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, neste município, nos termos do inciso XX do art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 04 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4FA0CABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 314/2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o feriado nacional de 12 de outubro, *dia de Nossa Senhora Aparecida*,

DECRETA:

Art. 1o. Fica decretado "Ponto Facultativo" aos servidores púbicos municipais, desobrigando a todos de comparecerem às repartições públicas para o trabalho no dia 11/10/2021, segunda-feira.

Parágrafo único. Não se incluem neste decreto os serviços essenciais de limpeza urbana e saúde pública.

Art. 2o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 04 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8A58FE13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 185/2021

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Informar o prazo de vigência dos Editais de Contrato por tempo determinado da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O prazo de vigência de publicação é de 24h00min (vinte e quatro horas), podendo ser prorrogado por igual período na ausência de candidatos na primeira chamada.

Art. 3º. Os locais de publicação são: Site da Prefeitura Municipal de João Pinheiro, Secretaria Municipal de Educação e nas Escolas da Rede Municipal de Educação.

Art. 4º. É de inteira responsabilidade dos candidatos apresentarem-se dentro do horário informado no edital e munidos com a documentação descrita no mesmo, sob pena de ser impedidos de concorrerem às vagas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 04 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F5D4C076

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 186/2021

EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS DO CARGO PÚBLICO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos do *decisium* na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.15.084665-7/000, já transitada em julgado, por meio do qual foi declarada a inconstitucionalidade dos artigos 3º e seu §3º, art. 4º e seu §1º, artigos 5º, 6º e 9º todos da Lei Complementar 037/2010 do Município de João Pinheiro;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do Inquérito Civil nº MPMG-0363.17.000554-2, celebrado com o Ministério Público de João Pinheiro;

CONSIDERANDO ainda, a Recomendação Ministerial nos autos do Procedimento Administrativo nº MPMG-0363.19.000354-3 encaminhada pelo ofício nº 214/2021/1ªPJJP/MG, que solicita documentos comprobatórios do adimplemento do Termo de Ajustamento de Conduta.

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a servidora **CRISTIANA MOURÃO FONSECA,** titular da matrícula funcional nº 8563, ocupante do cargo de Enfermeiro de PSF;
Art. 2º EXONERAR, a servidora **APARECIDA MISMONEA MENDES GONÇALVES,** titular da matrícula funcional nº 8593, ocupante do cargo de Enfermeiro de PSF;
Art. 3º EXONERAR, o servidor **MARCELO MARLLUS COUTO DE OLIVEIRA,** titular da matrícula funcional nº 8590, ocupante do cargo de Odontólogo de PSF;
Art. 4º EXONERAR, a servidora **JOSIANE DE LIMA RODRIGUES,** titular da matrícula funcional nº 8561, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem de PSF;
Art. 5º EXONERAR, o servidor **MARCIO ANTONIO DOS SANTOS,** titular da matrícula funcional nº 8572, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem de PSF;
Art. 6º EXONERAR, a servidora **MARIZA MOREIRA TAVARES ALVES,** titular da matrícula funcional nº 8571, ocupante do cargo de Enfermeiro de PSF;

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 04 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:38A8EDED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REALINHAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/221 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

SÉTIMO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG E A EMPRESA SILVA COUTO & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.101.004/0001-54, TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, PLANEJAMENTO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO E NO DISTRITO DE LUIZLÂNDIA DO OESTE. DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021; ALTERANDO A CLÁUSULA QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
12.1 - Fica **REAJUSTADO** o item 05 – gasolina comum - valor R$ 6,58
Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da ata.

João Pinheiro/MG, 21 de setembro de 2021.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
Silva Couto & CIA LTDA
ADALTON AFONSO DO COUTO

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:D9B36258

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REALINHAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/221 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

QUARTO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG E A EMPRESA AUTO POSTO PIRAPATOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.761.080/0001-11, TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE DESTINADOS AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, PLANEJAMENTO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO E NO DISTRITO DE LUIZLÂNDIA DO OESTE. DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021; ALTERANDO A CLÁUSULA QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
*12.1 - Ficam **REAJUSTADOS** os itens: 06 gasolina comum - valor R$ 6,79; 07 etanol - valor R$ 5,19; 08 – óleo diesel comum valor R$ 5,30 e 09 óleo diesel S10 valor R$ 5,32.*
Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da ata.

João Pinheiro/MG, 15 de setembro de 2021.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
Posto Pirapatos LTDA
MÁRIO KILSON NETO

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:945C5506

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REALINHAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/221 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

QUARTO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG E A EMPRESA AUTO POSTO RDG LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.418.219/0001-17, TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE DESTINADOS AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, PLANEJAMENTO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO E NO DISTRITO DE LUIZLÂNDIA DO OESTE. DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021; ALTERANDO A CLÁUSULA QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
*12.1 - Ficam **REAJUSTADOS** os itens: 02 óleo diesel S10 - valor R$ 5,37 e 03 – óleo comum valor R$ 5,32.*
Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da ata.

João Pinheiro/MG, 15 de setembro de 2021.

Contratante:
Prefeito Municipal
EDMAR XAVIER MACIEL

Contratada:
Auto Posto Rdg LTDA
MÁRIO KILSON NETO

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:1A755981

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 121/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 153/2021 – Pregão Eletrônico 121/2021 – Sistema de Registro de Preços 030/2021 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **21 de Outubro de 2021**, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas e material para construção civil, para manutenção e reparos em prédios públicos, mata burro, pontes, galerias, cemitério, praças públicas e afins, neste município, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 06 de Outubro de 2021.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:503951D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 12/2019

3º Termo Aditivo do Contrato 12/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Lanternagem e Pintura do Robson - Eireli,** empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 476, bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 27.009.485/0001-30, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **Robson Pedro da Silva**, brasileiro, portador do CPF 531.970.036-91 e RG MG – 3.878.839, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Janeiro de 2019 o Instrumento de Contrato 12/2019 no qual ajustaram a prestação de **serviços de lanternagens, pinturas, soldas e trocas de pára-brisas em automóveis da frota municipal.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Agosto de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens 01 E 03.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Lanternagem e Pintura do Robson – EIRELI
ROBSON PEDRO DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:44270AEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 074/2020 – Assinatura em 02/09/2021 – Processo Licitatório nº 036/2020 – Pregão por Adesão n° 021/2020.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE 10,9 KM NA ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE LAGAMAR AO DISTRITO DE SÃO BRÁS DE MINAS**.

Contratada: **CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI**
Valor total estimado com o aditivo passa a ser: R$ 6.189.859,33 (seis milhões cento e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:E9038666

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DOS CONTRATOS nº 052/2021 e 054/2021 – Assinatura em 13 de Agosto de 2021.

Processo Licitatório nº 040/2021
Inexigibilidade por Credenciamento nº 008/2021.

Objeto:Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar-MG.

Contratada:
ANA PAULA DA CUNHA .
Valor Estimado:R$ 192.000,00

ANA PAULA DA CUNHA -ME
Valor Estimado:R$ 165.000,00

Vigência:até 31/12/2021.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:06D6EC6E

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO N° 038/2021– Assinatura em 30/09/2021.
Processo Licitatório nº 042/2021 – Carta Convite n° 006/2021.

OBJETO:Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para prestação de serviço de perfuração de poço semiartesiano na comunidade de Matinha, Zona Rural do Município de Lagamar-MG, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência em anexo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Lagamar- MG.

Lagamar, 30 de Setembro de 2021.

AGOR ELÉTRICA
Contratado

Vigência: 30/10/2021

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:D14F5785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
LEI Nº 3.513/2021

LEI Nº 3.513/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata,

no montante de R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

07.02 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.0701.4.106 – Cobertura e Iluminação das Quadras Bairros Sol Nascente e Sta. Helena
449051 – Obras e instalações ..... R$ 151.000,00

TOTAL ..... R$ 151.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro apurado ao final do exercício de 2020.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de setembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:AA4CDAEE

LEIS
LEI Nº 3.510/2021

LEI Nº 3.510/2021

"Dispõe sobre a política habitacional de interesse social destinada a autorizar a alienação de terrenos do município de Lagoa da Prata para famílias carentes para fins de moradia, define os critérios pertinentes e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei institui a Política Habitacional de Interesse Social do Município de Lagoa da Prata, voltada à população em situação de vulnerabilidade social, cujo desenvolvimento, implementação e execução deverão observar os dispositivos desta Lei.
Parágrafo único. Os programas habitacionais de interesse social desenvolvidos no território do Município de Lagoa da Prata com recursos oriundos de outras fontes que não o orçamento público municipal poderão, sem prejuízo das regras próprias, ser enquadrados nos termos desta Lei.

Art. 2º São objetivos desta Lei:
I – Viabilizar, à população em vulnerabilidade social, acesso à terra urbanizada e a moradia digna e sustentável;
II – Implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população em situação de vulnerabilidade;
III – articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação de instituições e órgãos que desempenham funções no setor de habitação;
IV - Reduzir o déficit habitacional do Município.

Art. 3º Serão adotados os seguintes princípios:
I – Compatibilidade e integração das políticas habitacionais federal, estadual e municipal, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais e de inclusão social;
II – Moradia digna como direito social fundamental, nos termos do artigo 6º da Constituição da Republica Federativa do Brasil;
III – Democratização, descentralização, controle social e transparência dos procedimentos decisórios;
IV – Função social da propriedade urbana visando a garantir atuação direcionada a coibir a especulação imobiliária e permitir acesso à terra urbana e ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade.

Art. 4º Na execução da política habitacional de que trata esta Lei, o Poder Executivo estabelecerá, por proposição do Setor de Habitação, se for o caso, as áreas urbanizadas ou urbanizáveis a serem ocupadas pelos programas habitacionais, com todos os detalhamentos, como o número de lotes e unidades habitacionais que comportarão.

Art. 5º Para o alcance dos objetivos da política habitacional de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar bens imóveis aos cidadãos em comprovada situação de vulnerabilidade social, mediante:
I – doação, no âmbito de programas habitacionais;
II – doação, ainda que fora de programas habitacionais, mas que se destina a conferir solução à falta de moradia para famílias ou indivíduos, que reclama imediata intervenção do poder público;
III - concessão de direito real de uso.

Art. 6º A família ou indivíduo beneficiada nos programas habitacionais do Município deverá atender os seguintes critérios:
I – Ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado;
II – Ser residente no município por período mínimo de dez anos;
III – Não possuir outro imóvel no município, seja urbano ou rural, matriculado ou não, no registro de Imóveis;
IV – Estar devidamente inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
V – Possuir renda familiar per capta de até um salário mínimo, devidamente comprovada;
VII – Não tenha sido beneficiário de programa habitacional de interesse social, no âmbito do Município de Lagoa da Prata, salvo na hipótese de família ou indivíduo que tenha sido beneficiário da doação de lote para construção de moradia, não tenha conseguido construir no prazo legal e o imóvel tenha voltado ao patrimônio do Município, quando a família ou indivíduo poderá participar de programa habitacional de outra modalidade, distinta daquela em que já fora beneficiado.

§1º A habilitação dos beneficiários dar-se-á na forma desta Lei e respectivos regulamentos que vierem a ser editados pelo Poder Executivo Municipal, para todos os programas habitacionais instituídos, seja doação ou concessão de direito real de uso.
§2º Após a seleção de que trata o caput deste artigo, serão contempladas as famílias e ou indivíduos de acordo com seguintes critérios de preferência:
I – Menor renda per capta;
II – famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, conforme declaração no Cadastro Único;
III – Famílias com membros idosos;
IV – Famílias que tenha, no núcleo familiar, alguma pessoa com deficiência.

§3º Na hipótese de empate, a classificação final dos inscritos, dar-se-á segundo o grau de vulnerabilidade social considerado o parecer social elaborado pelos profissionais lotados no serviço social da prefeitura.
§4º Na vigência de casamento ou de união estável a que se refere o §3º do art. 226 da Constituição Federal, o benefício será concedido ao homem e à mulher simultaneamente e, havendo separação de fato após esta concessão, terá preferência para continuar a beneficiar-se dela o membro do casal que conservar a efetiva guarda dos filhos menores.

Art. 7º Em atenção a Lei Federal nº 10.741/2003 e a Lei Federal nº 13.146/2015, serão destinados 3% (três por cento) do percentual de lotes às pessoas idosas e 3% (três por cento) aos portadores de deficiência.

Art. 8º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação de terrenos urbanos, de propriedade do Município de Lagoa da Prata, a beneficiários de programas habitacionais promovidos pelo Município ou para atender ao disposto no inciso II do artigo 5º desta Lei.
§1º O donatário beneficiado nos termos da Lei que autorizar a doação de lote de terreno para construção de moradia ficará impedido de receber qualquer outra doação de lote de terreno por parte do Município de Lagoa da Prata, salvo na hipótese de família ou indivíduo que tenha sido beneficiário da doação de lote para construção de moradia, não tenha conseguido construir no prazo legal e o imóvel tenha voltado ao patrimônio do Município, quando a

família ou indivíduo poderá participar de programa habitacional de outra modalidade, distinta daquela em que já fora beneficiado.
§2º Os donatários, ou seus sucessores, deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro meses) da publicação da lei específica, efetuar a transferência da propriedade do respectivo imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de reversão, sem qualquer indenização aos donatários.

§3º A escritura pública de doação constará cláusula de inalienabilidade pelo período de vinte (20) anos.
§4º Os donatários deverão efetuar a construção de suas casas, no prazo máximo de sessenta meses, sob pena de reversão do bem doado ao patrimônio público municipal, inclusive as benfeitorias.
§5º No caso de reversão, não caberá qualquer indenização aos donatários ou seus sucessores.

Art. 9º Fica dispensada a realização de concorrência pública em razão do relevante interesse público da doação, nos termos do art. 104, I, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 10. Não haverá cobrança de taxas para a expedição do alvará para construção, referente aos imóveis doados nos termos da lei.

§ 1º A Secretaria de Obras e Urbanismo disponibilizará, gratuitamente, projeto de construção padrão e planta social aos beneficiários desta Lei;
§ 2º O projeto de construção deverá seguir as normas prescritas pelo Plano Diretor e aprovadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

Art.11. Fica o Poder Executivo autorizado a optar por celebrar contrato de concessão de direito real de uso para fins de moradia de terrenos públicos inseridos no âmbito de programas habitacionais de interesse social.

Art.12. A concessão de direito real de uso poderá ser outorgada pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, prorrogáveis a juízo da Administração Pública, mediante autorização em lei específica.

Art.13. A obra de edificação da moradia deverá ser iniciada no prazo de até 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura do contrato de concessão de direito real de uso, estando concluída, inclusive com carta de "habite-se" expedida, no prazo máximo de 60 (sessenta) meses, sob pena de rescisão do contrato.

Art.14. Após cumprimento integral do prazo de vigência do contrato de concessão de direito real de uso para fins de moradia, o imóvel público objeto do mesmo poderá ser doado pelo Município ao respectivo beneficiário, mediante autorização em lei específica, que obrigatoriamente deverá condicionar esse negócio jurídico à cláusula de inalienabilidade pelo período de dez (10) anos.

Art.15. Se houver a rescisão antecipada do contrato de concessão de direito real de uso, bem assim se não for editada a lei específica de que trata o art.14 desta Lei as construções e benfeitorias realizadas no imóvel reverterão ao Município no final do contrato, sem que reste ao concessionário o direito de receber qualquer indenização.
§1º A concessão do Direito Real de Uso resolver-se-á antes de seu termo, em favor da Administração Municipal, se o beneficiário transferir, transmitir, ceder o imóvel a terceiros, a qualquer título.
§2º Nas situações previstas no § 1º deste artigo ou em caso de desuso, abandono ou renúncia do beneficiário, à Administração Municipal fica reservado o direito de decidir sobre nova concessão, nos termos desta Lei.

Art.16. A concessão de direito real de uso do bem público para fins de construção de moradia será gratuita.

Art.17. No contrato de concessão de direito real de uso, além dos dispositivos supra, deverão constar as seguintes cláusulas:
I – de obrigação do concessionário de manter e conservar o bem em permanentes condições de uso;
II – dos casos de rescisão do contrato, sem direito a qualquer indenização pelas construções e benfeitorias, se o concessionário der destinação diversa ao imóvel ou descumprir quaisquer das obrigações contratuais.

Art.18. O título de Concessão de Direito Real de Uso deve ser levado ao Registro de Imóveis competente, pelo beneficiário, no prazo máximo de até dois anos após sua lavratura, sob pena de resolução da Concessão de Direito Real de Uso, sem indenização, nos termos do § 3º do Art. 7º do Decreto-Lei nº 271/1967.

Art. 19. A presente Lei será integralmente transcrita na escritura pública de doação ou concessão de direito real de uso, cuja lavratura, bem como todos os encargos cartorários e fiscais correrão por conta do beneficiário.
Parágrafo único. A escritura pública deverá ser lavrada e assinada em um prazo máximo de até sessenta (60) dias após o ato ou termo administrativo que conceder o benefício, na qual constarão cláusulas de reversão, inalienabilidade e impenhorabilidade, sendo, também, vedada a concessão de garantia em forma de hipoteca.

Art. 20. Em qualquer modalidade de transferência, no caso de óbito do beneficiário os encargos e responsabilidades serão assumidos por seus herdeiros e/ou sucessores.

Art.21. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei, no prazo de até cento e vinte (120) dias.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de setembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:D75E62BF

LEIS
LEI Nº 3.511/2021

LEI Nº 3.511/2021

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.4.133 – EP 0001-04 – Parceira com a Banda Lira São Carlos
Resolução 011/2021 – Indicação 62367
445042 – Auxílios ..... R$ 13.050,00
TOTAL ..... R$ 13.050,00
Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.4.133 - EP 0001-04 – Parceria com a Banda Lira São Carlos
Resolução 011/2021 – Indicação 62367
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 13.050,00
TOTAL ..... R$ 13.050,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de setembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:959DBA5A

LEIS
LEI Nº 3.512/2021

LEI Nº 3.512/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.04 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (DR 202) ..... R$ 180.000,00

TOTAL ..... R$ 180.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cujos valores serão reprogramados:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1206.7.002 – Construção de UNS – Unidades Básicas de Saúde
449051 – Obras e Instalações (DR 202) ..... R$ 180.000,00

TOTAL ..... R$ 180.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de setembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:61B99398

LEIS
LEI Nº 3.514/2021

LEI Nº 3.514/2021

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 115.700,81 (cento e quinze mil setecentos reais e oitenta e um centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Governo - Gabinete da Secretaria
04.122.0301.3.017 – Estruturação da Secretaria Municipal de Administração e Governo
Resolução 786/20 - Indicação 59014 – Transferência Especial
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 57.850,40

09.03 – Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Tributação, Fiscalização e Cadastro
04.123.0301.3.020 - Estruturação da Fiscalização Municipal
Resolução 786/20 - Indicação 59014 - Transferência Especial
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 57.850,41

TOTAL ..... R$ 115.700,81
Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizado o Superávit financeiro apurado ao final do exercício financeiro de 2020.

Art. 3º Para abertura do Crédito Adicional Especial, ficam criadas as seguintes Ações no Plano Plurianual vigente:

Ação: 3.017 - Estruturação da Secretaria Municipal de Administração e Governo
Resolução 786/20 - Indicação 59014 - Transferência Especial
Meta: Estruturação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através de Transferência Especial - Estado, relativa a Indicação nº 59014 do Deputado Carlos Henrique.
Resolução nº 786/2020.
Produto: Aquisição de Veículo.

Ação: 3020 - Estruturação da Fiscalização Municipal
Resolução 786/20 - Indicação 59014 - Transferência Especial
Meta: Estruturação da Fiscalização Municipal, através de Transferência Especial - Estado, relativa a Indicação nº 59014 do deputado Carlos Henrique. Resolução nº 786/2020.
Produto: Aquisição de veículo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de setembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:A5E5E1BE

LEIS
LEI Nº 3.515/2021

LEI Nº 3.515/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 171.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS – (Pré-escolas)
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 36.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4.041 – Manutenção das creches

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 43.000,00
TOTAL ..... R$ 250.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujos valores serão reprogramados:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 100.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS – (Pré-escolas)
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 150.000,00

TOTAL ..... R$ 250.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de setembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:EB64744A

LEIS
LEI Nº 3.516/2021

LEI Nº 3.516/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 273.055,00 (duzentos e setenta e três mil e cinquenta e cinco reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.077 – Enfretamento do COVID-19
339030 – Material de Consumo (DR 155) ..... R$ 273.055,00

TOTAL ..... R$ 273.055,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o excesso de arrecadação na rubrica 41728031120.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de setembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:1A483B93

LEIS
LEI Nº 3.517/2021

LEI Nº 3.517/2021

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 5.359,70 (cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.03 – Secretaria Municipal Assistência Social - Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente
08.243.0401.8.024 – FIA – Fundo para a Infância e Adolescência
445042 – Auxílios ..... R$ 5.359,70

TOTAL ..... R$ 5.359,70
Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

04.03 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08.243.0401.8.024 – FIA – Fundo para a Infância e Adolescência
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 5.359,70

TOTAL ..... R$ 5.359,70

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de setembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:4ACDA621

LEIS
LEI Nº 3.518/2021

LEI Nº 3.518/2021

"Delimita o Perímetro Urbano da Cidade de Lagoa Da Prata."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O perímetro urbano da cidade de Lagoa da Prata passa a vigorar com os seguintes limites e confrontações: Começa no trevo da MG-170 com a MG-429 e segue pela MG-170 até a Travessa Maria Helena Santana, Bairro Marília, volve a direita, atravessando a MG-170 até o começo da estrada para o Capão Vermelho, segue a estrada por 150,00 m (cento e cinquenta metros) e volve a esquerda, confrontando o posto de combustível por mais 150,0 m até o ponto P04, de coordenadas N 7.785.789,92m e E 446.016,23m, situado próximo ao Posto de Combustível, deste segue em linha reta, acompanhando a Rodovia MG-170, com azimute de 12º18'21" por uma distância de 1.197,18m, até o ponto P05 de coordenadas N 7.786.956,288m e E 446.273,031m; deste segue com azimute de 114°49'21" por uma distância de 172,74m até o P06, de coordenadas N 7.786.883,768m e E 446.429,816m; deste segue com azimute de 66°13'12" por uma distância de 248,50m até o P07, de coordenadas N 7.786.983,970m e E 446.657,217m; deste segue com azimute de 72°39'09" por uma distância de 325,12m até o P08, de coordenadas N 7.787.080,910m e E 446.967,551m; deste segue com azimute de 4°58'52" por uma distância de 68,43m até o P09, de coordenadas N 7.787.149,085m e E 446.973,493m; deste segue com azimute de 252°22'26" por uma distância de 373,36m até o P10, de coordenadas N 7.787.036,030m e E 446.617,662m; deste segue com azimute de 329°06'19" por uma distância de 217,71m até o P11, de coordenadas N 7.787.226,38m e E 446.503,22m, deste segue, com azimute de

58º40’60” por uma distância de 299,27m, até o ponto P12, de coordenadas N 7.787.381,93m e E 446.758,89m, deste segue com azimute de319º54’44” por uma distância de 131,10m, até o ponto P13, de coordenadas N 7.787.482,23m e E 446.674,46m, deste segue com azimute de 326º38’54” por uma distância de 111,49m, até o ponto P14, de coordenadas N 7.787.575,36m e E 446.613,17m, deste segue com azimute de 337º07’39” por uma distância de 103,37m, até o ponto P15, de coordenadas N 7.787.670,60m e E 446.572,99m, deste segue com azimute de 340º13’10” por uma distância de 123,15m, até o ponto P16, de coordenadas N 7;787;786,49m e E 446.531,31m, deste segue com azimute de 354º14’48” por uma distância de 140,78m, até o ponto P17, de coordenadas N 7.787.926,56m e E 446.517,20m, deste segue com azimute de 312º06’39” por uma distância de 46,57m, até o ponto P18, de coordenadas N 7.787.957,79m e E 446.482,65m, situado a margem da Rodovia MG-170, volve a esquerda e retorna, seguindo pela Rodovia MG-170, em linha reta, até o Ponto P04, de coordenadas N 7.785.789,92m e E 446.016,23m, situado próximo ao Posto de Combustível, atravessa novamente a MG-170 até a divisa com a CIAOM, volve a direita e segue a rodovia MG-170 até a rua Mário Lúcio de Miranda, no Distrito Industrial, segue pela rua Mário Lúcio de Miranda até a Fazenda da Embaré; deste volve a esquerda 93º e segue por uma reta divisando com a Embaré e atravessando propriedades de Baiuru S/A e Paulo Cornélio de Bessas, até o córrego do Retiro; desce pelo eixo do referido córrego até o Ponto P19 de coordenadas UTM 445.167,07 O e 7.787.881,7316 N; daí volve a direita e segue por 408,33m até o ponto P20 de coordenadas 445.130,93 S e 7.788.288,31 O; daí volve a esquerda e segue por uma distância de 488,64m até o ponto P21 de coordenadas 444.759,91 S e 7.788.113,56 E; daí volve a direita e segue por 56,62m até o ponto P22 de coordenadas 444.484,71 N e 7.788.297,12 O; daí volve a esquerda e segue por 134,70m até encontrar com o córrego do Retiro no ponto P23 de coordenadas 444.379,170 S e 7.788.213,518 0; daí segue pelo eixo do referido córrego até o alinhamento com a Av. Benedito Valadares ponto P24 na coordenada UTM 444.256,37 E e 7.788.444,79 S; daí segue o eixo do córrego do Retiro até o encontro com o Córrego do Pântano ponto P25 na coordenada UTM 442.940,52 E e 7.789.813,51 S; seguindo o eixo do Córrego do Pântano até o Ponto P26 de coordenada UTM 442.634,46 E e 7.788.398,02 S, por uma distância de 971,00 metros, até o ponto P27, de coordenadas 441.636,84 E e 7.788.588,40 S; desse segue margeando a Rodovia MG-176 por 1.035,00 metros, até o Ponto P28, de coordenada UTM 441.529,71 E e 7.787.564,79 S; daí segue contornando terrenos de Alexandre Félix de Almeida, em divisa com os terrenos de EPOMTA – Empresa Oeste de Minas e Táxi Aéreo LTDA e com V8 Palmeiras Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, até o Córrego Chico Felix; sobe por este até o alinhamento da Fazenda Eloísa e Irmã, daí segue o P29 de coordenadas UTM 441.231,8966 E e 7.784.710,4631 S, daí volve a direita e segue por 924,00m até o ponto P30 de coordenadas UTM 440.359,8539 E e 7.785.016,0554 S, daí volve a esquerda e segue margeando a estrada municipal (sentido Usina BIOSEV) por 718,70m até o ponto P31 de coordenada UTM 440.139,821E e 7.784.331,8595 S; daí volve a esquerda e segue margeando a estrada municipal (sentido Usina BIOSEV) por 477,70m até o ponto P01 de coordenadas UTM 440.164,014 E e 7.783.854,7982 S, daí volve a esquerda margeando a estrada municipal (Sentido o Bairro); daí volve a direita e segue até encontrar com um canto de cerca (Próximo a torre da CEMIG) de nº 73, daí volve a esquerda pela cerca de arame confrontando com o terreno de propriedade de José Mauricio Maciel e João Alfredo Ribeiro Neto, até encontrar a matinha da Lagoa Zé Manoel; daí segue margeando a Lagoa Zé Manoel até encontrar o loteamento denominado Cidade Jardim; daí segue até a Rua Ipê Amarelo; daí segue até a linha da Rede Ferroviária; daí segue margeando a mesma linha da Rede Ferroviária até a Av. Antônio Pinto Resende; segue pela Av. Antônio Pinto Resende até a ponto P02 de coordenada N 7.783.062,991m e E 444.734,994m; daí volve a direita, e segue margeando o terreno de propriedade de José Veloso de Melo até o ponto P03 N 7.782.953,234m e E 444.817,544m; daí volve a esquerda e segue até encontrar o antigo leito da Rede Ferroviária Federal; segue pelo leito da Rede Ferroviária Federal até encontrar a rodovia Lagoa da Prata – Arcos, de onde segue margeando esta rodovia até encontrar o trevo da MG-170 com a MG-429, onde teve início esta demarcação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de setembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:1DBBE0EB

LEIS
LEI Nº 3.519/2021

LEI Nº 3.519/2021

“Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.”

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.040 – Centro Municipal de Especialidade Médicas - CEMEM
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 35.000,00

TOTAL ..... R$ 35.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária cujos valores serão reprogramados:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1206.7.002 – Construção de UNS – Unidades Básicas de Saúde
449051 – Obras e instalações ..... R$ 35.000,00

TOTAL ..... R$ 35.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de setembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:0F9270DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRÊNCIA N.º 01/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 01 (UMA) LANCHONETE NA PRAÇA DE ESPORTES

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade CONCORRÊNCIA n.º 01/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 01 (UMA) LANCHONETE NA PRAÇA DE ESPORTES, INCLUINDO O BAR DO POLIESPORTIVO LEOPOLDO BESSONE, ATRAVÉS DE CONCESSÃO, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS.**

Data de Abertura: 08 de Novembro de 2021, às 13h00min

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

04/10/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:3EF68540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº51/2021

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do ARTIGO 24, INCISO X, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **SINDICATO TRAB IND. ALIM AÇÚCAR, CARNE DERIV PROD. AVÍCOLAS DERV PANIF CONF TORREFAÇÃO MOAGEM CAFÉ CERV BEB EM GERAL LATIC PROD DERIV DE LAGOA DA PRATA MG, CNPJ:20.897.583/0001-02**, no valor de R$5.880,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta reais), visando à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL CONSTITUÍDO POR UM BANHEIRO SOCIAL E PARTE COMERCIAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PISO DE CERÂMICA, COBERTURA DE LAJE, SITUADO NA AVENIDA BENEDITO VALADARES, Nº331, SALA 06, CENTRO, LAGOA DA PRATA. PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA REDE CIDADÃ POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. No valor total de R$5.880,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta reais). Conforme Processo 208/2021, Dispensa de Licitação nº051/2021.

Lagoa da Prata, 05 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR CORGOSINHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:3DFC96E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº51/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do ARTIGO 24, INCISO X, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **SINDICATO TRAB IND. ALIM AÇÚCAR, CARNE DERIV PROD. AVÍCOLAS DERV PANIF CONF TORREFAÇÃO MOAGEM CAFÉ CERV BEB EM GERAL LATIC PROD DERIV DE LAGOA DA PRATA MG, CNPJ:20.897.583/0001-02**, no valor de R$5.880,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta reais), visando à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL CONSTITUÍDO POR UM BANHEIRO SOCIAL E PARTE COMERCIAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PISO DE CERÂMICA, COBERTURA DE LAJE, SITUADO NA AVENIDA BENEDITO VALADARES, Nº331, SALA 06, CENTRO, LAGOA DA PRATA. PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA REDE CIDADÃ POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. No valor total de R$5.880,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta reais). Conforme Processo 208/2021, Dispensa de Licitação nº051/2021.

Lagoa da Prata, 05 de outubro de 2021

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:9CEF4B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ESCLARECIMENTO REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO DIA 05/10/2021 DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº. 099/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público **ESCLARECIMENTO** referente a publicação de 05/10/2021 da Licitação na modalidade PREGÃO nº. 099/2021.

Onde se Lê: **EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DAS CRIANÇAS, NOS DIAS 22, 25, 26, 27, 28 E 29 DE OUTUBRO 2021.**

Leia-se: **EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DAS CRIANÇAS, NOS DIAS 25, 26, 27 E 28 DE OUTUBRO 2021.**

SAULO LACERDA
Pregoeiro,

05/10/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:05ECE79E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL -Proc. 053/2021- TP 004/2021- Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG. Credenciamento: 22/10/2021-08:30 hrs - (38) 3745-1239 www.lagoadospatos.mg.gov.br, e-mail: licitaldp@yahoo.com.br.

HOMOLOGAÇÃO - Proc. 049/2021 TP nº 003/2021 - Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia para executar calçamento de bloco sextavado na Serra da Fumaça no Município de Lagoa dos Patos/MG conforme convenio 3276/2020.-**CTR 034/2021**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. IGOR TOME RODRIGUES, CPF: 702.466.846-66 p/ **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI - ME, CNPJ nº 26.861.341/0001-45** - valor total de **R$ 216.869,77** (Duzentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) – Vigência: 90 dias (28/09/2021 a 26/12/2021).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:61C13CEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
41ª CONVOCAÇÃO NOMEAÇÃO CONCURSO PUBLICO 01-2018

41ª CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO EDITAL 001/2018, PARA EFEITOS DE NOMEAÇÃO.

Data de comparecimento: 08/10/2021 de 09:00h às 11:00h.

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

Documentos a serem entregues (originais e cópias simples):
- 01 foto 3x4;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e o comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);
- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);
- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da Convocação**	**Observação**
2512184	282	DAYANE DESIDERO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2536219	283	EVELY FLAVIA FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2505155	284	JARDELLE INACIA DA SILVA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2534860	285	WALMIR RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2533515	18	EDIANE DE OLIVEIRA SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR		
2531945	19	ANDRE FELIPE RODRIGUES SODRE E MARTINS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
2532064	35	KAMILLA DE AVILA SANTOS	PEDAGOGO		
2530970	36	IRADE SATHLER ANDRADE	PEDAGOGO		

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:CA33FA47

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ENTREGA DE DOCUMENTOS DA 5ª CONVOCAÇÃO ACS – PROCESSO SELETIVO 003/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá acontecer no dia **08/10/2021** no horário de **13h às 15h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500 / 28 - Lacqua Shopping, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa / MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
19	BETHÂNIA ISABEL MOREIRA BATISTA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	05/10/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:BF82DB9C

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
5ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 005/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS, ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 005/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **08/10/2021**, no horário de **13h às 15h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500/loja28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade: ensino fundamental completo;
- Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D";
-Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;

- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Certificado do Curso especializado de transporte de emergência, conforme resolução CONTRAN nº 798 de 18 de junho de 2020, ministrado por entidade credenciada conforme resolução 168/2004, se declarado na inscrição.
- Comprovante de experiência profissional remunerada nos serviços público/privado, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão, ou por outro documento inequívoco de comprovação, se declarado na inscrição.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
36	IVAN JOSÉ RODRIGUES	MOTORISTA	05/10/2021
37	FERNANDO LUCIANO URIAS FERREIRA	MOTORISTA	05/10/2021
38	JOÃO DE SOUZA LIRO	MOTORISTA	05/10/2021
39	WARLLEY ALVES EUGÊNIO	MOTORISTA	05/10/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:F837AAFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ENCERRAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 079/2021

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Eletrônico RP 079/2021, o mesmo restou frustrado conforme ata da sessão do dia 05/10/2021. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais para limpeza automotiva e conservação dos veículos e máquinas rodoviárias da frota da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:EEEF47A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

Depois de transcorrido o prazo recursal quanto a fase de habilitação referente à Concorrência Pública nº 003/2021, a Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas participantes para a retomada da sessão pública da Concorrência Pública nº 003/2021, no dia 07/10/2021 às 14h00 para abertura dos envelopes de proposta comercial. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de execução da nova Escola Municipal Herculano Liberato - Ensino Fundamental, quadra poliesportiva e auditório com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Lagoa Santa, 05/10/2021.

DEA JUNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:E05BB650

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2021.

Homologação Dispensa de Licitação 021/2021.Contratada: Mambrini, Carrocerias e Gindastes EIRELI - CNPJ: 11.505.656/0001-82.Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de carroceria aberta mista, tipo graneleira, para transporte de carga seca, no caminhão Ford Cargo 1317, Placa HLF - 2115, pertencente ao quadro de veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Lagoa Santa/MG, incluindo vistoria do INMETRO.Fundamentação: Art. 24, inciso VII da Lei Federal nº 8.666/93.Valor total de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Lagoa Santa, em 05/10/2021.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:9945FF29

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.684/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui no âmbito do Município de Lagoa Santa/MG a obrigatoriedade de ampla e imediata divulgação da prestação de contas do recursos financeiros recebidos a partir da Lei Estadual nº 23.830, de 28 de julho de 2021, na forma que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa: Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Santa manteve, e eu, cumprindo o determinado no art. 49, § 6º, parte final, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGO** e **FAÇO PUBLICAR,** a seguinte Lei Municipal, que recebeu Veto do Prefeito Municipal não mantido pelo Poder Legislativo Municipal:

Art. 1°. Fica instituído no âmbito do Município de Lagoa Santa/MG a obrigatoriedade de ampla e imediata divulgação da prestação de contas dos recursos financeiros recebidos a partir da Lei Estadual n° 28.830, de 28 de julho de 2021, com as seguintes informações:

I - Valores recebidos do Poder Executivo Estadual;
II - Data da transferência financeira;
III - Comprovantes de como foram empregados os recursos financeiros recebidos, com o detalhamento dos valores;
IV - Extrato mensal do saldo dos valores recebidos.

Parágrafo Único: As informações da aplicação dos recursos financeiros que trata o *caput* deste artigo, serão imediatamente disponibilizados em site oficial do Poder Executivo e espaço previamente definido e de fácil visualização e acesso na página principal.

Art. 2°. As informações devem ser disponibilizadas mensalmente, com início a partir da data do primeiro recebimento.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, de 29 de setembro de 2021.

VER. PAULO MARCOS DOLABELLA LACERDA CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:90B224EC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 074/2021 – INEXIGIBILIDADE 017/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **EDITORA SEI LTDA** CNPJ: 27.906.988/0001-09.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE REVISTAS PERIÓDICAS – REVISTA EDUCAÇÃO INFANTIL, REVISTAS LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA E PLATAFORMA DIGITAL LEITURA PLAY – PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS E BIBLIOTECAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA SANTA/MG.

Vigência: 04/10/2021 a 03/10/2022.

Valor: R$ 23.625,00.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
906	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.39.00
918	02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.39.00
966	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.39.00
982	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.39.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:B83D865E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 074/2021 – INEXIGIBILIDADE 016/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CLÍNICA OTO OFTALMO CENTER LTDA – ME** CNPJ: 06.057.026/0001-52.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTAS DE ESPECIALISTAS, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA/MG, DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS SUS MUNICIPAL, QUE TEM COMO PARÂMETRO MÁXIMO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DO SUS DE LAGOA SANTA/MG, A TABELA ADOTADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

Vigência: 04/10/2021 a 03/10/2022.

Valor: R$ 294.112,00.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
777	02.06.01.10.302.0039.2179.3.3.90.39.00
804	02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.39.00
817	02.06.01.10.303.0039.2196.3.3.90.39.00
831	02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.39.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:AF5D5B36

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 078/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 046/2021

PPartes: Município de Lagoa Santa/MG e **GOVTEC SISTEMAS DE INFORMATICA LTD** CNPJ: 34.263.271/0001-51.

Objeto: contratação de licenciamento de uso temporário de sistema para modernização da administração tributária municipal, com a finalidade de controlar a arrecadação e gerir o imposto sobre serviços de qualquer natureza.

Vigência: 05/10/2021 a 03/10/2023.

Valor: R$ 645.600,00.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
184	02.03.02.04.129.0010.2027.3.3.90.40.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F849BDD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00038/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 00026/2019
CONTRATO Nº 00069/2019
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA EM CIRCUITO DE TELEVISÃO IP, COM CONEXÃO EM VIA CABO DE FIBRA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM DIVERSOS PONTOS URBANOS DO MUNICÍPIO.
3º Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação de prazo do contrato N°00069/2019.
Prazo: O prazo de vigência constante na cláusula terceira do contrato, fica prorrogado por mais 3 (três) meses, ou seja, de 11/09/2021 a 10/12/2021.
Valor: O valor mensal será de R$ 2.640,00(dois mil, seiscentos e quarenta reais).
Data da assinatura: 10/09/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : PAMPLONA E PAMPLONA LTDA - CNPJ nº 08.241.154/0001-87
Dotação orçamentária:
02001.001.0412200022.005.3390300 RED 16 FONTE 100
02001.001.0412200022.005.3390300 RED 44 FONTE 100
02004.002.1236500102.224.3390300 RED 120 FONTE 101
02004.003.1212200032.024.3390300 RED 134 FONTE 101
02005.002.2369500152.042.3390300 RED 226 FONTE 100
02071.001.0412200032.049.3390300 RED 252 FONTE 100
02008.001.1012200262075.3390300 RED 323 FONTE 102
02008.001.1030100262070.3390300 RED 346 FONTE 102
Correspondente ao orçamento 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:652D7BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2021 – TOMADA DE PREÇO N° 002/2021

OBJETO: Constitui objeto deste certame a Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para reforma da UBS Manoel José da Costa – Centro, no Município de Laranjal/MG, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas em anexo ao edital.

Empresa vencedora:

ALTIS Engenharia e Serviços EIRELI
CNPJ: 37.375.586/0001-89
RUA BRAÚLIO VIEIRA MACHADO Nº 1608, Loja A – BAIRRO VERMELHO
MURIÁE/MG
CEP: 36.892-500
Valor Global R$41.437,75 (quarenta e um mil quatrocentos e trinta sete reais e setenta e cinco centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 05/10/2021.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5BA7770B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 303, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova as contas do Município de Leopoldina, exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Prévio Emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo às Contas do Município de Leopoldina, Processo n° 1092305, exercício de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar as Contas do Município de Leopoldina, do exercício de 2019.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 01 de outubro de 2021

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

JOSÉ DO CARMO FÓFANO VIEIRA
Vice-Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
1º Secretário

MARIA INÊS XAVIER DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:51671DAE

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 304, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova as contas do Município de Leopoldina, exercício de 2014.

A Câmara Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Prévio Emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo às Contas do Município de Leopoldina, Processo n° 968953, exercício de 2014, resolve:

Art. 1º Aprovar as Contas do Município de Leopoldina, do exercício de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 05 de outubro de 2021

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

JOSÉ DO CARMO FÓFANO VIEIRA
Vice-Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
1º Secretário

MARIA INÊS XAVIER DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4B73D20F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

PRC nº 1643/2021.
Objeto Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para aquisição de cestas básicas (kits de alimentos e kits de materiais de limpeza), para atendimento ao benefício municipal de auxílio emergencial temporário, em apoio as famílias e, ou indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade socioeconômica, conforme Lei Municipal n° 4.596 de 08 de setembro de 2021.
Empresa Vencedora: JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO 05604031607/**CNPJ:** 40.796.555/0001-06/ **Valor total:** R$ 57.462,00.
Recursos: Próprios.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:30/09/2021.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D9316786

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 201/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021 - PRC nº 1643/2021.
Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para aquisição de cestas básicas (kits de alimentos e kits de materiais de limpeza), para atendimento ao benefício municipal de auxílio emergencial temporário, em apoio as famílias e, ou indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade socioeconômica, conforme Lei Municipal n° 4.596 de 08 de setembro de 2021.
Partes: Município de Leopoldina e a empresa JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO 05604031607/**CNPJ:** 40.796.555/0001-06.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2021.
Valor total: R$ 57.462,00.
Data da Assinatura do contrato :30/09/2021.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
Juliana De Fatima Toledo Pinto - JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO 05604031607.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:47E9E79C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 404, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a servidora pública Sra. CAMILA LACERDA MONTES, do cargo em comissão de Assessora Jurídica.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 03/10/21.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de outubro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:960A892B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRATICA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAPA Nº 006/2021.

Lista de classificação da prova pratica do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAPA Nº 006/2021**.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
Ladislau Jose Ferreira Neto	Eliminado

Os demais candidatos não compareceram ao local, ficando assim, todos eliminados.

Leopoldina, MG, 05 de Outubro de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

_____
EDIMILSON BALDUINO DE MACEDO

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:391BDE4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 176/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021. RP Nº 002/2021

A Pregoeira do município de LUZ/MG, torna pública a realização de Processo Licitatório: **PRC Nº. 176/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2021. RP nº 002/2021** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA E SUÍNA RESFRIADA PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"** de acordo com termo de referência e anexos. TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Abertura das Propostas: **22/10/2021 as 08:30 Horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 12:00 horas.

Luz, 05.10.2021.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7D3E4FF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2021.
PRC Nº 164/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2021. PRC Nº 164/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **WR BORRACHARIA LTDA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONSERTOS DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL".** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$372.960,00** (trezentos e setenta e dois mil novecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: **ATÉ 20/07/2022**.
LUZ/MG, 20.09.2021.
AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:98F918D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0144/2021. PRC Nº 169/2021. DISPENSA Nº 099/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0144/2021. PRC Nº 169/2021. DISPENSA Nº 099/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADA: **LEILA DE FÁTIMA BATISTA.** Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ACOMPANHADAS PELO CRAS E CREAS DO MUNICÍPIO".**VALOR GLOBAL: **R$49.951,44 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**.VIGÊNCIA: 90(noventa) dias**.**

LUZ/MG, 27.09.21.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0037305E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº099/2021 - DISPENSA Nº. 087/21, PRC Nº137/21

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº099/2021 - DISPENSA Nº. 087/21, PRC Nº137/21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELLI LTDA. OBJETO: "FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA GLP P13 PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR". ADITIVO: ACRÉSCIMO DE R$08,78(oito reais e setenta e oito centavos), em cada unidade de gás de cozinha fornecido pela empresa contratada, NOS TERMOS DO ARTIGO 124, INCISO II, ALÍNEA "d" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 29.09.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CF5014A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.0116/21 - DISPENSA Nº. 038/21, PRC Nº141/18.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.0116/21 - DISPENSA Nº. 038/21, PRC Nº141/18. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS TÉCNICOS- ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO, EXECUÇÃO DE CONCURSO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG". VIGÊNCIA: aditivo DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PORTANTO ATÉ 20/10/2022, NOS TERMOS DO ART. 57, § 1º, INCISO II, e ART. 65, INCISO II, alínea "b" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LUZ/MG, 27.09.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:429996AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 137/2021. PRC Nº 146/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 137/2021. PRC Nº 146/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA: **GUSTAVO VEIGA LTDA.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E FORMULA INFANTIL PARA ATENDER USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS"** VALOR ESTIMADO: **R$1.863,00** (UM MIL OITOCENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES** .

LUZ/MG, 20.09.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:ACEBA3C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 135/2021. PRC Nº 146/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 135/2021. PRC Nº 146/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALLIMENTARE EIRELI EPP.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E FORMULA INFANTIL PARA ATENDER USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS"** VALOR ESTIMADO: **R$45.176,00** (quarenta e cinco mil cento e setenta e seis reias). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES** .

LUZ/MG, 20.09.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A8977C45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 170/2021
Dispensa de Licitação nº. 100/2021
Data: 01.10.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 612/2021** de 01 de outubro de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO a "AQUISIÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL EM ESTRUTURA METÁLICA E CORDÃO LUMINOSO PARA INSTALAÇÃO NAS PRAÇAS PUBLICAS DURANTE O PERÍODO NATALINO"** e autorizo o empenho das despesas em favor das empresas abaixo:

FUTURO DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.778.213/0001-00
Fundamento Legal: Artigo75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
Valor Global: **R$45.740,00(quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais).**

Publique-se

Luz/MG, 01 de Outubro de 2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A08A0C88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 040/2021 PROCESSO LICITATOTRIO 214/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, instituída pela portaria 541-A/2021, torna publico para o conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2021 VINCULADO AO PROCESSO LICITATÓRIO 214/2021**, referente para a contratação de empresa especializada para **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO EM CFTV, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, NO EXERCÍCIO DE 2021**. O presente adiamento se dar por conta de vícios constatados no edital.
Ao tempo a pregoeira informa que o pregão supracitado será remarcado brevemente, a data será publicada, respeitado a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, decidem pelo ADIAMENTO do referido pregão.

Mar de Espanha, 30 de setembro de 2021.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:80A0DA85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO VI(SEXTO) TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do VI(sexto) Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços 01/2021 Processo Licitatório Nº 01/2021 – Pregão Presencial Nº 01/2021. Objeto: fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos da frota municipal e conveniada desta Prefeitura Municipal. Contratado: **POSTO LISBOA LTDA –EPP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.803975/0001-86, com sede à Rua João Mulato, nº 20, Centro, CEP.38.870-000 em Matutina/MG, alterações da Cláusula II – item 2.1 – **DO VALOR -** O valor da Gasolina passa a vigorar de **R$6,699** para **R$6,899,** Diesel Comum de **R$4,999** para **R$5,289,** Diesel S10 de **R$5,029** para **R$5,299** a partir de 01 de outubro de 2021**.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E1EA8C8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021, OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VIA PORTAL DE NOTICIAS PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PELO MUNICÍPIO DE MEDEIROS/MG, POR UM PERÍODO DE 06 MESES**, ATRAVÉS DA EMPRESA **MARCO ANTONIO PEREIRA 10093669631, CNPJ Nº 17.900.272/0001-40,** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2021, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 7.200,00**.
FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:05C1147F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCERO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 83/2020 – PREGÃO 43/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO FORMIGA LTDA**, CNPJ Nº 71.155.642/0001-08. OBJETO: AUMENTO DE 7,49% NO VALOR DO ITEM 01 (ÓLEO DIESEL S10) PASSANDO A VALER R$ 4,8373, DO CONTRATO 108/2020, PARA FORNECIMENTO DE **ÓLEO DIESEL S-10**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:B912525B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 21/2021 – PREGÃO 010/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELLI-ME, CNPJ Nº 86.451.358/0001-56.** OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO ITEM **05 (AÇUCAR 5KG)** PASSANDO A VALER **R$ 21,16**, DO CONTRATO 026/2021, PARA FORNECIMENTO DE GENERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E DIVERSAS SECRETARIAS DA PRFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:89666265

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 39/2021 – CREDENCIAMENTO 04/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **CIRURGICA PLASTICA AVANÇADA, CNPJ: 00.115.583/0001-04.** OBJETO: ADITIVO DE **AUMENTO DE MAIS 87 (OITENTA E SETE CONSULTAS)** NO CREDENCIAMENTO DE CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE **PSIQUIATRIA**, *AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS – (DECRETO Nº 023/2018.)*.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:0D054902

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 81/2021, PREGÃO 44/2021, COM ABERTURA DIA 20-10-2021 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS,** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR .

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:4749E5AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 026, DE 02 DE AGOSTO 2021.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.658 de 16 de Dezembro de 2020, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 138.771,76 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e um

reais e setenta e seis centavos) , às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0772	2921.10.0303.0024.2042.155 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	138.771,76
TOTAL		138.771,76

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 02 de Agosto de 2021

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2021.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:E11954A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 109/2021 – Pregão 056/2021. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO TRATOR DE PNEUS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. **EXTRATO DE ARP nº 089/2021** – Detentora: **EDMO ALVES DO NASCIMENTO (CNPJ: nº 27.221.420/0001-54)**, Valor R$ 136.000,00, vigência até 04/10/2022.

Mirabela, 05 de outubro de 2021.

JOANA IRENE CARREIRO DO NASCIMENTO
Gerente Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F6E4BBAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 122/2021. DISPENSA N.º 039/2021. EMPRESA: COLETIVO CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS LTDA. Valor: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Objeto: Contratação de empresa para consultoria técnica especializada para a execução da Lei Aldir Blanc no âmbito do Município de Miradouro. Vigência: 01/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C3B600BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 490/2021 - TELEFONIA FIXA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 490/2021, abertura dia 21/10/2021 às 13:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa para atender as necessidades da Administração Municipal, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 05/10/2021 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:47798AA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 04/2021, PROCESSO 107/2021. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos e Procedimentos Cirúrgicos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Vigência:** Até 31/12/2021. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E: **Empresas Credenciadas em 20/09/2021:** Rezende Araújo Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 23.043.138/0001-73; Lote 06 – Ortopedia e Traumatologia. Contrato n° 120/2021. Larissa Nunes Serviços Médicos Eireli, CNPJ: 32.853.950/0001-55; Lote 04 – Otorrinolaringologia. Contrato n° 121/2021. Izabella Domingues Queiroz Franco e Cia Ltda, CNPJ: 27.278.182/0001-13; Lote 06 – Ortopedia e Traumatologia. Contrato n° 122/2021. Leonardo Branco Aidar e Cia Ltda, CNPJ: 42.836.441/0001-78; Lote 01 – Cirurgia Geral e Lote 07 – Pequenas Cirurgias. Contrato n° 123/2021. Habilitação em: 20/09/2021. **Empresa Credenciada em 24/09/2021:** Clínica Médica Soares de Sá Eireli; CNPJ: 19.706.297/0001-33; Lote 01 – Cirurgia Geral e Lote 07 – Pequenas Cirurgias. Contrato n° 124/2021. Habilitação em: 24/09/2021. **Empresa Credenciada em 28/09/2021:** João Paulo Martins Rophino Baptist Eireli – ME, CNPJ: 21.975.851/0001-20; Lote 01 – Cirurgia Geral, Lote 05 – Urologia/ Cirurgia Geral e Lote 07 – Pequenas Cirurgias. Contrato n° 125/2021. Habilitação em: 28/09/2021. Ratificação em 01/10/2021. Data dos Contratos: 01/10/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:431C35D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Convite 06/2019. 4° T.A – Ctt 106/2019. Contratada: João Silveira Construções, CNPJ: 10.428.583/0001-00. **Objeto:** Refere se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Construção de Uma Torre para Abrigar o Relógio de Quatro Faces da Extinta Matriz. Próximo ao Espaço Cultural de Monte Carmelo MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo

Aditivo o acréscimo de 23,50% do valor do Contrato n° 106/2019, sendo o valor do acréscimo de R$ 10.904,01 Data: 20/09/2021.**CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:19790334

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 97/2021, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 97/2021, FORMA: PRESENCIAL. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 20 de outubro de 2021, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Pref. Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão SRP nº 97/2021, Forma: Presencial, tipo Menor Preço por Lote. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos e Especializados em Máquinas Pesadas, com Fornecimento de Peças, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 04 de outubro de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:07ABBB18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.720 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora público municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 01 de Outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2021, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
MÉDICO HEMATOLOGISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7112-001	**RAFAELLA CABRAL SAMICO MOTA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B000722E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 024/2021 – Processo n.º 031/2021 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de gerador, telão e projetor, palcos, gradis, tendas, banheiros químicos, carro de som, sistemas de sonorização e de iluminação para os eventos distritais e urbanos realizados e apoiados pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG e todos os seus setores (lote exclusivo para participação de ME/EPP ou equiparadas) – Abertura da sessão de licitação dia 19/10/2021 às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com,retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horase no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:259FFF5F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 94 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 4.184 de 28 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDOa necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Indireta Municipal;

CONSIDERANDOa possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º Ficam a Senhora abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR PEDAGÓGICO	AS-04	CC - 11	LUNA MACHADO GONÇALVES

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 4 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 05 de outubro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:A1689B7D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO - TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019 – CREDENCIAMENTO 002/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS, FIRMADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV E A EMPRESA SALUTARMED ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº 905.982.536-53, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **SALUTARMED ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.370.095/0001-38, com sede na Avenida Doutor Passos, nº 719, sala 06, Bairro Centro, Muriaé-MG, representada neste ato por seu Sócio-Administrador, Sr. Wemerson Amaro Coura, inscrito no CPF sob o nº 766.962.276-87, denominada CONTRATADA, vem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Perícias Médicas, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução às normas das Leis Federais nº 8.666/93; 9.648/98 e 8.958/94, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A cláusula segunda do contrato principal passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de duração do presente termo aditivo ao referido contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 01.10.2021 à 30.09.2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

Para equilíbrio financeiro e econômico do Contrato nº 012/2019, Credenciamento 002/2019, o valor global será reajustado, pelo índice oficial (INPC) conforme a Lei Federal nº 8666/93, ou seja, 9,68% correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses, onde o valor unitário da perícia passará a ser de R$ 135,65 (cento e trinta e cinco reais e sessenta cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Perícias Médicas firmado em 01.10.2019. E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas que subscrevem.

Muriaé-MG, 24 de Setembro 2021

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente – Muriaé-Prev

WEMERSON AMARO COURA
Salutarmed Assistência Médica e Hospitalar LTDA
CNPJ: 17.370.095/0001-38

Testemunhas:

Márcio Ottoni Larieu de Oliveira
CPF: 000.295.407-98

Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende
CPF: 506.546.756-00

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:08ABD298

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO - TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019 – CREDENCIAMENTO 002/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS, FIRMADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV E A EMPRESA NACIF & VEIGA SERVIÇOS DE ORTOPEDIA LTDA

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº 905.982.536-53, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **NACIF & VEIGA SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.044.248/0001-70, com sede na Rua Lacyr Goulart, nº 02, Bairro Cel. Izalino, Muriaé-MG, representada neste ato por seu Sócio-Administrador, Sr. Ricardo Cassiano Latini Veiga, inscrito no CPF sob o nº 011.785.876-57, denominada CONTRATADA, vem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Perícias Médicas, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução às normas das Leis Federais nº 8.666/93; 9.648/98 e 8.958/94, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A cláusula segunda do contrato principal passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de duração do presente termo aditivo ao referido contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 01.10.2021 à 30.09.2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

Para equilíbrio financeiro e econômico do Contrato nº 013/2019, Credenciamento 002/2019, o valor global será reajustado, pelo índice oficial (INPC) conforme a Lei Federal nº 8666/93, ou seja, 9,68% correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses, onde o valor unitário da perícia passará a ser de R$ 135,65 (cento e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Perícias Médicas firmado em 01.10.2019. E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas que subscrevem.

Muriaé-MG, 29 de setembro 2021

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente – Muriaé-Prev

RICARDO CASSIANO LATINI VEIGA
Nacif & Veiga Serviços de Ortopedia e Traumatologia LTDA
CNPJ: 11.044.248/0001-70

Testemunhas:

Márcio Ottoni Larieu de Oliveira
CPF: 000.295.407-98

Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende
CPF: 506.546.756-00

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:97806CFE

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Concorrência Pública nº 013/2021 – Objeto: Construção de muro de contenção em solo armado– Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 09/09/2021 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no sitehttps://muriae.mg.gov.br/e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:C654EC00

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

PREITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 029/2021 – Objeto: Aquisição de parques infantis e brinquedos a serem instalados nas escolas do Município de Muriaé – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 19/10/2021 às 08:30 horas. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:92CB38DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
009/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 181/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021
Nos termos do artigo 74, caput e inciso II, da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021, para contratação da empresa RAF PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA , CNPJ 23.464.799/0001-72 , para realização de show artístico do cantor Felipe Araújo para o dia 23 de julho de 2022, na XXVII Cavalgada de Naque, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Naque, MG, 05 de outubro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:20676055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – De acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na forma do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/2021, iniciado em 09/09/2021 e finalizado em 20/09/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de Quadra de Areia, proveniente de repasse especial do Estado de Minas Gerais, grupo de despesa 4/investimento, conforme detalhado no Memorial Descritivo e nos projetos relacionados e em observância ao descrito na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico Financeiro, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, que fora julgado e assinado pela Comissão Permanente de Licitação em ata qualificada, após vistas ao presente processo, **ADJUDICO/HOMOLOGO** o objeto ora licitado à licitante: CONCRETA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA ao valor global de R$ 101.986,93 (Cento e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e t rês centavos).

Nepomuceno, 30 de setembro de 2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5BF6DF89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Suspensão. Processo Licitatório nº 077/2021. Pregão Eletrônico nº 008/2021. Considerando que houve questionamentos técnicos acerca da descrição do objeto do pregão e que não há tempo hábil para análise detalhada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde. Sendo assim, fica suspenso o Processo Licitatório nº 077/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2021 para que se façam as retificações necessárias e sua posterior publicação.

Nepomuceno, 05/10/2021.

RENATA SERRA NEGRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CF818366

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 086/2021. Pregão Eletrônico nº 010/2021. Objeto: Registro de Preço de produtos de higiene e limpeza necessários à manutenção e desempenho das atividades de todas as secretarias municipais, conforme especificações e quantitativos descritos em anexo, para eventual aquisição, durante um período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **22/10/2021 às 09:00 horas**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180,

centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 30/09/2021.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:10A4D92B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 043/2021

Prefeitura Municipal de Ninheira – MG - CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 043/2021
A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação Pregão Presencial nº 043/2021, objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos e materiais para atender a demanda do Município de Ninheira/MG, certame: 19.10.2021 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 05 de Outubro de 2021.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:C895B66E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO 088/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2021
AVISODE REVOGAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público a REVOGAÇÃO da referida licitação que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento de aparelho ar condicionado. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000.

Nova Ponte 05 de outubro de 2.021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:1761D09E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº019/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA DE MUSICA DE OURO BRANCO. Objeto: A presente Parceria destina-se transmissão ao vivo dos concertos da Semana de Música de Ouro Branco – Edição 2021. Valor global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinatura: 05/10/2021. Vigência: 16/10/2021.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8FE275EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 356/2021, modalidade Pregão Presencial nº 121/2021, Registro de Preços nº 077/2021 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de laboratório para atendimento do Departamento de Saúde da prefeitura de Ouro Fino/MG, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 20/10/2021 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo site: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A1752776

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 352/2021-COMPRA DIRETA -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 352/2021-Compra Direta - Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração de diagnóstico socioterritorial e situacional, elaboração de prognósticos do acessuas e capacitação da rede socioassistencial para diagnósticar a situação de emprego e renda das famílias do município de Ouro Fino e treinamento da rede socioassitencial para melhor atender as demandas da população da assistência social.Contrato nº 126/2021 - Contratada: Aneci Marilia Landim ME - Valor R$ 49.899,96 Assinatura: 30/09/2021 – Validade até 30/03/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:42FF25D2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Processo Nº 355/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de Inexigibilidade. Objeto: contratação de empresa para realização de curso pedagógico em comemoração ao Dia dos Professores – " I Encontro Educacional Ouro Fino – MG ". Contratada: Baldo Treinamento Educacional, Empresarial, Recursos Humanos e Eventos Ltda - ME. Valor: R$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais). Data: 04/10/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B6226A98

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 357/2021, Compra Direta. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria, a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: locação de brinquedos infláveis para comemoração ao Dia das Crianças. Contratada: Hotel Fazenda e Pesqueiro Santo Amaro Eireli – CNPJ nº 32.204.564/0001-32**.** Valor: R$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal de Ouro Fino -MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2D39E076

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
Concurso 001/2020
A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino vem realizar a convocação para os cargos abaixo relacionados em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2020.

CANDIDATO	*CARGO*
Bárbara Carolina Nogueira Costa Vieira	Assistente Social CRAS/CREAS

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 do Edital 001/2020 do Concurso 001/2020.
Horário: das 13 às 15 horas
Local: Divisão de RH do Município de Ouro Fino Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2020 do Concurso 001/2020. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 05 de outubro de 2021.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Coordenador de Governo, Administração e Finanças - Município de Ouro Fino

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:D8941E61

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
Concurso 001/2019

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, através da Divisão de Recursos Humanos, vem realizar a convocação para os cargos abaixo relacionados em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2019.

CANDIDATO	*CARGO*
Rogério da Silva	Assistente Social
João Neziel Marques de Souza	Técnico em Enfermagem do Pronto Atendimento
Marísia Rubim	Professor Municipal

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019.
Horário: das 13 às 15:00 horas
Local: Divisão de RH do Município de Ouro Fino Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 05 de outubro de 2021.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:EE1C7DE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO Nº 3.951/2021

Decreta luto oficial em todo o Município pelo falecimento do Dr. Luiz Carlos Maciel

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, em especial do art. 103, inciso I, "o" da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino – MG, e demais preceitos legais,

CONSIDERANDO o reconhecimento da comunidade ouro-finense no decorrer de sua vida como cidadão, médico e agente político e o grau de amizade que constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade ouro-finense e os sentimentos de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial em todo o Município, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Dr. Luiz Carlos Maciel.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 05 de Outubro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:08DA43A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2021, por meio de requisição do setor:

· Secretaria Municipal de Transportes, Obras e serviços

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 078/2021, modalidade Tomada de Preço Nº 029/2021, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de cascalho de barranco arenoso, mínimo de 80% de material pedregoso, para manutenção e recuperação das estradas vicinais do município de Paineiras.. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 19/10/2021 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 06 de outubro de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:759E38E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE FOMENTO DE 44/2021

Processo: 3800/2021

EXTRATO TERMO DE FOMENTO DE 44/2021 (PROCESSO: 3800/2021)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. OBJETO**: Contratação de serviços especializados do serviço brasileiro de apoio às micro e pequenas empresas- Sebrae Paracatu, para implementação do programa para atuar no desenvolvimento do turismo na cidade de Paracatu-mg através de consultorias, estudo estratégicos e capacitação das empresas do trate turístico**. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, II da Lei 8.666/93, por Inexigibilidade de Licitação. **VENCIMENTO: 31/07/2022. Valor: 158.500,00 ASSINATURAS:** Igor Araújo Diniz pela Contratante e **SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:1A96A3E5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°08/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Educação. Aviso de Licitação. **Tomada de Preços nº 08/2021. Processo de Compra nº 330/2021** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE COBERTURA DE QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ADJUTO BOTELHO, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, no dia **04-11-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**. 05 de Outubro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Presidente.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:805E918F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Educação. Aviso de Licitação. **Tomada de Preços nº 07/2021. Processo de Compra nº 329/2021** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO E BLOCO DE FUNDAÇÃO NO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, Paracatu-MG, no dia **29-10-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, Paracatu-MG, e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**. 05 de Outubro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:CB7053F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 004/2020

1º TA ao Acordo de Cooperação 004/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTITUTO CPL PARÁ DE MINAS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do acordo por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 34.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 08353/2020.

Pará de Minas/MG, 08 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:68FE87D2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 279/2018

4º TA ao Contrato 279/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e IMPRENSA NACIONAL. Objeto: Acréscimo no valor do contrato. Valor: R$ 7.136,64. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 009/2018.

Pará de Minas (MG), 08 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:7D119B6A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 209/2017

5º TA ao Contrato 209/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e NORIO MOMOI - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 21.997,08. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 073/2017.

Pará de Minas, 20 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:AF40B536

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0172/2021

Extrato Contrato nº 0172/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA EDUCAÇÃO PARA A REDE ESCOLAR (SISLAME).
Dotações:02.07.12365.00332.076.339040-0327
02.07.12365.00332.075.339040-0315
02.07.12361.00292.059.339040-0257
Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Valor: R$ 33.120,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 048/2021 - Processo 656/2021.

Pará de Minas, 09 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9EEF3504

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 190/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 190/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO E INFANTIL.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 188.360,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 085/2021 - Processo nº 657/2021.

Pará de Minas, 24 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:707EA8FA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 183/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 183/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MASTERMED COMERCIAL LTDA. Objeto: FORNECIMENTO MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR. Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 53.866,54. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 069/2021 - Processo nº 502/2021.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D3E82595

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 177-2021

Extrato Ata de Registro de Preços 177-2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Distribuidora Irmãos Santana Ltda. Objeto: FORNECIMENTO MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 72.500,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 069/2021 - Processo nº 502/2021.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D123A75C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 – PRC Nº 0802/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 – PRC Nº 0802/21.** Objeto: Aquisição de piso laminado da categoria comercial, incluindo a instalação, para o prédio do Complexo Daniel Barbosa onde funcionará a nova sede da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 22/10/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 22/10/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 22/10/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 05 de outubro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:1D6C54F5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 – PRC Nº 0790/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE**

PREÇOS Nº 009/2021 – PRC Nº 0790/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de exploração dos serviços públicos, considerando concessão do serviço funerário urbano e rural do município. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 25/10/2021 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 05 de outubro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:EB547E89

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, à seguinte empresa:

•***WELTEN COMERCIAL LTDA.***

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para**"FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR",** conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no instrumento convocatório, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista ser a mesma vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021 - PROCESSO (PRC) Nº 0767/2021.**

Pará de Minas, 05 de outubro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:0E7F8FFE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2021 – PRC Nº 0800/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 008/2021 – PRC Nº 0800/21.** Objeto: Contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva coberta e campo society para o CMEI Professora Adelan Maria de Oliveira no distrito de Torneiros. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 10/11/2021 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 05 de outubro de 2021.

ANDERSON JUNIO PEREIRA.
Presidente Suplente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:A9458A19

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 – PRC Nº 0801/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 – PRC Nº 0801/21.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços autoelétricos em máquinas pesadas. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 26/10/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 26/10/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 26/10/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 05 de outubro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:54E06EF8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 – PRC Nº 0846/21 – RP 043/2021

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 – PRC Nº 0846/21 – RP 043/2021.** Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 27/10/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 27/10/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 27/10/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 05 de outubro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:64D1C2F8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 – PRC Nº 0815/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 – PRC Nº 0815/21.** Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a estrutura e cobertura metálica da quadra poliesportiva da Escola Municipal Orosina Cecílio Mendonça. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 26/10/2021 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 05 de outubro de 2021.

ANDERSON JUNIO PEREIRA.
Presidente Suplente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:A7833878

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2019: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa *"ZetraSoft LTDA."*. Objeto:

prorrogação do prazo até 01/11//2022. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93.

Pará de Minas, 01 de outubro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:37EFE66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PARÁ DE MINAS - ASCIPAM

Processo nº: 8536/21
Organização da Sociedade Civil: Associação Empresarial de Pará de Minas - Ascipam
Modalidade: Termo de Colaboração (com inexigibilidade de Chamamento Público)
Objeto: repasse de recursos financeiros para execução da organização das festividades alusivas às comemorações do Natal 2021.
Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Vigência: 71 (setenta e um) dias.

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando celebrar Termo de Colaboração entre o Município de Pará de Minas e a entidade Associação Empresarial de Pará de Minas - Ascipam, devido à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a mesma é a única que está habilitada e credenciada a prestar este tipo de serviço em função do mesmo envolver todo o comércio da área central e periférica do Município de Pará de Minas. A entidade possui grande experiência na execução de suas atividades e documentação regularizada. O Termo de Colaboração terá como objeto o repasse de recursos financeiros para execução do Serviço de Organização, estrutura e decoração dos eventos natalinos.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:87D80A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 068/2021 EDITAL Nº. 033/2021

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021, Tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de borracharia nos veículos e equipamentos integrantes da frota municipal e conveniados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes: 20/10/2021 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 05 de outubro de 2021.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F634F951

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 062/2021 - PREGÃO Nº 029/2021

O Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições legais, nos autos do processo em epigrafe cujo objeto é a aquisição de veículos utilitários, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Educação, ratifica a decisão da Pregoeira que declarou o processo frustrado pelo preço proposto, mesmo após negociação, estar acima do preço médio estimado.

Pedra do Indaiá/MG, 05 de Outubro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:D92333D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 092/2021 na modalidade na modalidade Tomada de Preço nº 002/2021 nº, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MELHORAMENTO, AMPLIAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA JOSEFINA FERREIRA DOS SANTOS E DA RUA CASSIANA RODRIGUES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS e seus anexos. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 22/10/2021 ás 13h15min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis/MG, 05 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:674F3508

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 091/2021 na modalidade na modalidade Tomada de Preço nº 001/2021nº, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PARTE DA AVENIDA JOSEFINA FERREIRA DOS SANTOS E DA RUA CASSIANA RODRIGUES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS e seus anexos. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 22/10/2021 ás 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis/MG, 05 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:4B9C4ED1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 078/2021

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2021
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 078/2021, oriundo do processo licitatório nº 090/2021 – Dispensa nº 031/2021. Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**. CONTRATADO: **BRUNO DE OLIVEIRA** - CNPJ nº 20.296.880/0001-90 - VALOR TOTAL GLOBAL: R16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais), com vigência 30/09/2021 a 31/12/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
122	**02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.39.00.00**	16.300,00
TOTAL:		16.300,00

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 30 de Setembro de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:0FD5007A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2021 - AMPLIA CONCEITO DE PROFISSINAIS DA EDUCAÇÃO - ART. 2º ESTATUTO DO MAGISTÉRIO - LEI COMPLEMENTAR 31/2010

LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2021 DE 01º DE OUTUBRO DE 2021.

"ALTERA REDAÇÃO DOS INCISOS II E XI DO ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2010 DE 19.03.2010 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou e eu, Hamilton Resende Filho SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica alterada a redação dos incisos II e XI do Art. 2º e incluído o inciso XX no art. 162 todos na Lei Complementar nº 31/2021 de 19.03.2021 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério do Município de Perdões da seguinte forma:

*"**Art. 2º. ...***
II – PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO SÃO:
a) Professores, Orientadores Educacionais, Psicopedagogos e Supervisores Pedagógicos e Inspetor Escolar, que desempenham atividades diretas ou correlatas às atividades de ensino e aprendizagem em unidades escolares ou em órgãos centrais ou intermediários do sistema municipal de ensino;
b) - professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na Educação Infantil e nos ensinos fundamental e médio;
c) - trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;
d)- trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim;
e)- profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas semelhantes à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender a formação técnica e profissional;
f)- profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme disposto pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
g)- profissionais que prestam serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

XI – ORIENTADOR EDUCACIONAL E SUPERVISOR PEDAGÓGICO E INSPETOR ESCOLAR E PSICOPEDAGOGO, o titular do cargo de Carreira, com função de suporte pedagógico, direto a docência, e com função de acompanhar o processo de desenvolvimento do educando em colaboração com os docentes;

Art. 162. ...
XX- Adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, ao servidor do grupo ocupacional em efetivo exercício que apresentar certificado, na área Pedagógica em nível Superior, realizado por instituição de ensino de nível superior, oficial ou credenciada conforme legislação em vigor."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01º de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JAQUELINE DOS SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lei oriunda de Projeto de Lei Complementar nº 07/2021 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2CF5506B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 72/2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 72/2021
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II B
Dia: 08/10/2021 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Vagas	Turno	Período
Cemei Ana Rezende pereira	01	integral	08/10/2021 a 19/10/2021

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro

Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020 e as Instruções Complementares. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 05 de outubro de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:88E50043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
LEI Nº 350/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre obrigatoriedade de apresentação da Caderneta de Vacinação com atestado, no ato da matrícula em creches e escolas da rede de Ensino Público do Município de Pescador - MG e dá outras Providências".

O Povo do Município de Pescador, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna-se obrigatória a apresentação da Caderneta de Vacinação Infantil por pais ou responsáveis no ato da matrícula nas creches e nas matrículas do Ensino Fundamental I e Il (1º ao 5º ano) nas Escolas da rede do Ensino Público no Município de Pescador.

Parágrafo único. A obrigação contida no caput aplica-se a pais e responsáveis por alunos em idade de vacinação, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º. A Caderneta de Vacinação Infantil do aluno que pretende se matricular deverá conter todas as vacinas obrigatórias e cabíveis a sua idade, devidamente atestadas, registradas no documento e com atestado de vacinação do Setor de Imunização, da Secretaria Municipal de Saúde do município, devidamente carimbado e assinado pelo Enfermeiro ou Médico responsável ou por médicos em exercício de

atividades privadas, devidamente credenciados para tal fim pela autoridade de saúde competente.

Parágrafo único. Constatando-se, no ato da matrícula, a ausência de qualquer das vacinas obrigatórias e adequadas à idade do aluno, o pai ou responsável deverá reapresentar a Caderneta de Vacinação Infantil em até sessenta dias, devidamente regularizada.

Art. 3º. Caso não haja apresentação da Caderneta de Vacinação Infantil durante o ato da matrícula ou findo o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 2º, deverá haver comunicado formal ao Conselho Tutelar da área de abrangência da escola informando a situação do aluno para as devidas providências e reparação de direitos, sem quaisquer prejuízos à efetivação da matricula.

Parágrafo único. O comunicado deverá ser feito em papel timbrado, constando assinatura do diretor da escola ou seu eventual substituto, e ser devidamente anexado às demais documentações de matrícula do aluno.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor em 90 dias da data de su a publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2021.

GERALDO ANASTACIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:06FBF7A2

SETOR DE GABINETE
LEI Nº 349 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de praças e ruas no município de Pescador.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PESCADOR** faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica denominado de "PADRE JOÃO", o prédio municipal localizado na Rua Doutor João Batista Miranda, nº 510, Centro, local de funcionamento do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

Art. 2º - Ficam denominadas as praças municipais com os seguintes nomes:

I - "PRAÇA JOAQUIM ALVES DOS SANTOS", a praça localizada em frente à prefeitura municipal, conforme foto anexa I desta.

II - "PRAÇA LEONARDA MARIA DE OLIVEIRA PINA", a praça localizada na Avenida Beira Rio, conforme foto anexa II desta.

III - "PRAÇA SALMINO GOMES PRATES", a praça localizada no Bairro Francisco Paulino, conforme foto anexa III desta.

IV - "PRAÇA OSCAR RODRIGUES DOS SANTOS", a praça localizada na Vila Batista, conforme foto anexa IV desta.

Art. 3° - Ficam denominadas as ruas do Conjunto Habitacional Edna Sampaio com os seguintes nomes:
I – Rua 01, com o nome "ADÃO DOS SANTOS MEIRA", conforme foto anexa V desta;
II – Rua 02, com o nome "JOSÉ CARIAS", conforme foto anexa VI desta;
III – Rua 03, com o nome de "LIA MOREIRA", conforme foto anexa VII desta;
IV – Rua 04, com o nome de "JOÃO LAGOA", conforme foto anexa VIII desta;
V – Rua 05, com o nome "SEBASTIÃO ANDRADE", conforme foto anexa IX desta;
VI – Rua 06, com o nome "JOÃO SIMÃO DE SOUZA FILHO, conforme anexa X desta;
Art. 4° - Ficam denominadas as ruas do Bairro Francisco Paulino com os seguintes nomes:
I – Rua A, com o nome "PADRE JOSÉ CARLOS PEREIRA REIS", conforme mapa em anexo XI desta;

II - Rua B, com o nome "JOÃO GOMES JARDIM", conforme foto anexa XI desta;
I – Rua C com o nome "GERALDO FERREIRA SOUTO", conforme foto anexa XI desta;
IV – Rua D, com o nome "GERALDO ARAÚJO FONSECA, conforme foto anexa XII desta;

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pescador – MG - 30 de setembro de 2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:063714FD

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de contrato nº.015/2021--Dispensa nº.008/2021-processo licitatório №.050/2021-. Objeto: *Aquisição de Alimentação tipo nutrição e dieta parenteral para a manutenção e atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social desta Prefeitura Municipal de Pescador/MG***,** autuado em 22/09/2021-abertura em 27/09/2021 ás 10:00hs. Contratado: **"**EMPRESA: NAYARA DA S. PINA EIRELI -CNPJ: 39.873.204/0001-72,**com sede à Rua: Osvaldo F. Pina, nº.50-Letra A - Cidade :Pescador/ MG - Cep:3 5.114-000- Centro, com valor de proposta em** *R$:16.980,50(Dezesseis mil novecentos e oitenta reais e cinquentacentavos),bruto***.**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:0DA51B2C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG,Aviso de extrato de Ata de contrato Pregão Presencial nº029/2021-processo licitatório №.047/2021.Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Fornecimento de Peças Genuínas e ou Originais de Primeira Linha de Montagem e a Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos Leves, Médios e Pesados, para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota Municipal do Município de Pescador/MG, tendo como Parâmetro as Tabelas/Sistema AUDATEX ou Tabela/Sistema CILIA, através do MAIOR DESCONTO sobre a Tabela Reguladora de Preços de Mercado de forma parcelada, conforme especificações constantes do anexo I**",autuado em 27/08/2021-abertura em 20/09/2021 ás 11:30hs,Empresa(s)Vencedora(s): **PEREIRA AUTO PEÇAS LTDA**-CNPJ:03.833.952/0001-84 ATA Nº.067/2021; **AUTOMOTIVO MATOS PIMENTA LTDA CNPJ:10.497.523/0001-49** ATA Nº.066/2021; **GUINCHO BR LTDA**-CNPJ:03.680.853/0001-00- ATA Nº.069/2021; **CARLOS PAZ DA SILVA-EPP**-CNPJ:41.846.494/0001-07- ATA Nº.068/2021- **LCM PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINA** - CNPJ:13.551.967/0001-03- ATA Nº.070/2021. Prefeito Municipal Geraldo Anastacio Jardim. Data: 05/10/2021.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:A5F3AA8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE PRAZO PRA RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO: 051/2021 – PREGÃO: 035/2021
DIVULGAÇÃO DE PRAZO PRA RECURSO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico e afins em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG.
No dia 20/09/2021, às 09h00 (nove horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, devidamente constituída pela Portaria n.º 041/2021, para julgamento dos itens da sessão e à abertura dos envelopes de habilitação das empresas participantes ELETRICA RIO CASCA EIRELI – CNPJ 13.482.099/0001-57, DELLVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – CNPJ 37.227.550/0001-58, RAQUEL DA SILVA BARONE ALVES 09771822667 – CNPJ 14.449.205/0001-63, VILSON DA SILVA BRUM EPP – CNPJ 11.038.785/0001-08, ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ 07.062.925/0001-06 e VAREJAO SILMA LTDA ME – CNPJ 06.105.551/0001-04. Abertos os envelopes de habilitação verificou-se que a empresa RAQUEL DA SILVA BARONI ALVES 09771822667 – CNPJ 14.449.205/0001-63, não atendeu às exigências do Título VIII do Edital Regente, especificamente no que tange ao item 8.3.1, do que depreende-se sua INABILITAÇÃO. Assim, considerando que não houve expressa desistência da interposição de recurso, aguarde-se o prazo legal para prosseguimento do procedimento licitatório.

Piedade de Ponte Nova, 05 de outubro de 2021.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:75CD0CB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 84/2021. Dispensa de Licitação 71/2021. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Diagnóstico por imagem Noroeste Fluminense LTDA. **Objeto:** Realização de exames de imagem. **Valor Total:** R$:1,200,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 01/10/2021.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:EC3D5292

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°130/2018

PREGÃO PRESENCIAL N°046/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO N°066/2018.

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.
Contratada: Vivver Sistemas Ltda. CNPJ: 03.381.389/0001-50.
Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 01/10/2022. A prorrogação prende-se à finalidade de manter a validade do contrato

com a referida empresa por se tratar de serviço de natureza contínua, essencial à gestão dos serviços de diversos Setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 01/10/2021 a 01/10/2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Contratante

GERALDO TADEU DA CONCEIÇÃO CRUZ
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A6E4CAAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº108/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº108/2021
ORIGEM: PAL 92/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 057/2021
OBJETO: É objeto desta ata, o registro de preços para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de diárias (hospedagem), na sede do Município de Pitangui/MG.
DATA DA ATA: 01/10/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **PITANGUI PALACE HOTELARIA E TURISMO LTDA-ME**
VALOR TOTAL: **R$17.000,00 (dezessete mil reais)**
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 01/10/2022.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:D514CD96

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº107/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº107/2021
ORIGEM: PAL 95/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 058/2021
OBJETO: É objeto desta ata, o registro de preços para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de Radiodifusão FM (Frequência Modulada), com cobertura no Município de Pitangui, para transmissão de spots informativos, blitz itinerantes, programas e cobertura de eventos de todas as Secretarias Municipais e entes conveniados.
DATA DA ATA: 01/10/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE PITANGUI**
VALOR TOTAL: **R$416.170,00 (quatrocentos e dezesseis mil cento e setenta reais).**
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 01/10/2022.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:CD126C99

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 104/2021 – PREGÃO 63/2021

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do **PROCESSO LICITATÓRIO 104/2021 –PREGÃO nº 63/2021**. Objeto - É objeto desta licitação o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e equipamentos médico/hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia 21/10/2021 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O Edital encontra-se no site https://www.pitangui.mg.gov.br/.

ANA FLÁVIA FARIA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:8F244609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 16/2021
Processo Licitatório nº 246/2020
Ata de registro de preços nº: 01/2021
Empresa: SEBASTIAO GASPAR CELESTINO
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 1 do anexo I para o valor de R$ 6,49, o item nº 2 do anexo I para o valor de R$ 5,05 e o item nº 3 do anexo I para o valor de R$ 5,11.
Data: 05 de outubro de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C634A6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0315/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000223/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0169/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AREIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O ANO DE 2021
Contratado: FLAVIANA CRISTINA FERREIRA EIRELI. Valor global estimado de R$ 58.500,00. Data da assinatura: 04/10/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:964402BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO

Recurso Administrativo em Sindicância Administrativa Investigatória: Portaria nº 3.828/2019

Ementa da decisão: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 3.828/2019. RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO QUE ACOLHEU PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. SUPOSTO ASSÉDIO MORAL. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE. ARQUIVAMENTO. PRAZO RECURSAL. INOBSERVÂNCIA. INTEMPESTIVIDADE. NÃO

CONHECIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO.

I. Relatório

No dia 19/06/2020 foi publicada decisão (f. 86/89) pela qual foi reconsiderada decisão anterior proferida no presente feito, após apresentação de pedido de reconsideração pelo servidor F. A. A. S.

Em face da referida decisão foi protocolado, no dia 29/04/2021, pela Sra. Vera da Penha Rosa, recurso administrativo pelo qual sustentou, em síntese: a) que a decisão não deveria ter sido reconsiderada, uma vez que o pedido de reconsideração apresentado pelo servidor F. A. A. S. teria sido protocolado fora do prazo processual cabível, razão pela qual seria intempestivo; b) que sofreu assédio moral supostamente confessado pelo servidor, razão pela qual deveria a sindicância prosseguir.

O recurso administrativo, todavia, não merece ser conhecido por diversas razões, como se passa a fundamentar.

II. Fundamentação

II.1. Da intempestividade do recurso administrativo e da decadência

Da análise dos autos, é possível verificar que a decisão pela qual foi acolhido o pedido de reconsideração apresentado pelo servidor F. A. A. S. foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/06/**2020** (sexta-feira) – f. 86/89. Na segunda-feira subsequente, dia 22/06/**2020**, iniciou-se a fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no § 1º do art. 138 da Lei Municipal nº 1.042/1971, vindo a termo no dia 06/07/**2020** (segunda-feira).

O recurso administrativo em apreço, todavia, foi protocolado no dia 29/04/**2021**, **mais de oito meses após a publicação da decisão recorrida**.Sendo assim, é de se verificar que a peça é manifestamente intempestiva e, por isso, não deve ser conhecida.

E ainda que fosse o caso de se conhecer do pleito da servidora como petição avulsa em virtude do princípio da instrumentalidade das formas e da informalidade, tem-se que não lhe é dado o direito de trazer novamente à tona a discussão travada no presente caso, uma vez que, sob outra ótica, o decurso do tempo impediria o exercício da pretensão,posto que operou-se decadência.

Tal entendimento está albergado pelo art. 140, inc. II, do Estatuto dos Servidores que, apesar de mencionar, de maneira imprópria, o instituto da prescrição, estabelece o prazo de 120 dias para pleitear em âmbito administrativo em casos de prática de atos dos quais não decorrem demissão, cassação de aposentadoria ou de disponibilidade:

Art. 140. O direito de pleitear na esfera administrativa prescreverá:

I -em 5 (cinco) anos, quanto aos atos de que decorrem demissão, cassação de aposentadoria ou de disponibilidade;

II -em 120 (cento e vinte) dias, nos demais casos.

Assim, também sob esta ótica não merece trânsito a pretensão da servidora.

II.2. Do não cabimento

Também é possível verificar que o recurso, ainda que fosse tempestivo, não seria cabível na situação em apreço.

Isso porque a decisão de f. 78/85 (86/89) foi exarada pelo Prefeito Municipal, ou seja, pela autoridade máxima do Município. O recurso interposto pela servidora Vera da Penha Rosa, previsto no art. 138 do Estatuto dos Servidores, por sua vez, **tem natureza tipicamente hierárquica**, de modo que a autoridade competente para processá-lo e julgá-lo é aquela que se encontra, sob o ponto de vista da estrutura hierárquica da Administração, em posição de superioridade funcional.

E, obviamente, não há, no âmbito de qualquer Administração Pública de nível municipal, autoridade superior ao prefeito. E em face das decisões proferidas pelo Prefeito não cabe recurso administrativo, justamente porque a competência para conhecê-lo é de autoridade superior que, neste caso, não existe.

Trata-se, portanto, de recurso interposto após o exaurimento da esfera administrativa, razão pelo qual seu não conhecimento é medida de rigor, à luz do que dispõe o art. 63, inc. IV da Lei Federal nº 9.784/1999, que invoco neste caso em aplicação subsidiária.

II.3. Da tempestividade do pedido de reconsideração apresentado pelo servidor F.A.A.S.

A despeito da inadmissibilidade do recurso interposto, analisam-se as alegações postas, a fim de, caso verificada de plano alguma ilegalidade no processo, possa ser exercido o poder de autotutela. Mas, mesmo à luz do poder de autotutela, não se vê qualquer ilegalidade na decisão objurgada.

De início, aponta-se que não há a alegada intempestividade no pedido de reconsideração de f. 73/76 destes autos, diferentemente do que alegou a Recorrente. De fato, o prazo processual para a prática de tal ato difere do prazo previsto em lei para apresentação de recurso administrativo.

Isso porque, ao tratar do pedido de reconsideração, a Lei Municipal nº 1.042/1971 é silente quanto ao prazo de interposição, conforme é possível verificar nas redações dos arts. 137 a 139 do diploma normativo:

Art. 137. É assegurado ao funcionário o direito de requerer ou de representar e pedir reconsideração.

§ 1ºO requerimento ou representação será dirigido à autoridade competente para decidi-lo, através do superior hierárquico imediato do requerente ou representante.

§ 2ºO pedido de reconsideração será dirigido à autoridade que houver pedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado.

§ 3ºO requerimento ou representação e o pedido de reconsideração de que trata este artigo deverão ser despachados no prazo de 5 (cinco) dias e decididos dentro de 30 (trinta) dias improrrogáveis.

Art. 138. É assegurado ao funcionário o direito de recorrer das decisões finais que o prejudiquem.

§ 1ºO recurso poderá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias da data de publicação ou da ciência pessoal da decisão recorrível.

§ 2ºO recurso deverá ser despachado no prazo de 5 (cinco) dias e decidido no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 139. O pedido de reconsideração e o recurso não têm efeito suspensivo, e o que for provido terá efeitos retroativos à data do ato impugnado.

Silente a legislação municipal, é entendimento pacífico na jurisprudência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais que é aplicável a Lei Federal nº 8.112/1990[1], que prevê expressamente o prazo de **30 (trinta)** dias para apresentação do pedido de reconsideração:

Art.108.O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação ou da ciência, pelo interessado, da decisão recorrida.

Do cotejo dos autos é possível verificar que a decisão administrativa de f. 66/68 foi publicada no Diário Oficial em 16/04/2020. O prazo para apresentação do pedido de reconsideração teve início no dia seguinte e se encerrou no dia 18/05/2020. Tendo o protocolo sido realizado no dia 13/05/2020 (f. 72/73), resta inconteste a tempestividade do ato.

E, ainda que assim não fosse, da mesma forma que aqui se está a exercer o poder de autotutela, a eventual intempestividade do pedido de reconsideração não obstaria a revisão do ato administrativo, sob amparo do mesmo poder.

Avaliando as demais alegações postas no recurso administrativo interposto, vê-se que não possuem qualquer fundamentação e não trazem quaisquer razões aptas a afastar a conclusão alcançada na decisão recorrida.

Trata-se de ilações abstratas que não demonstram a existência de razões fáticas sólidas para rever o posicionamento adotado acerca do arquivamento daquela sindicância. Não foram amealhados quaisquer elementos minimamente tangíveis de autoria e materialidade da conduta imputada pela ora recorrente. Ao contrário, os relatos por ela apresentados mostram-se contraditórios e inverossímeis, o que não permite a deflagração de processo administrativo disciplinar.

Desse modo, ainda que fosse o caso de se conhecer o recurso administrativo, as teses nele apresentadas não encontram suporte jurídico, razão pela qual não merece prosperar a pretensão da Recorrente.

III. Conclusão
Pelas razões expostas, **não conheço** do recurso administrativo interposto por Vera da Penha Rosa, rejeitando as razões recursais apresentadas.

Publique-se, intime-se e cumpra-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos.

Pouso Alegre, 5 de outubro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

[1] Apelação Cível 1.0473.17.002672-7/001, Relator(a): Des.(a) Afrânio Vilela , 2ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 09/02/2021, publicação da súmula em 19/02/2021; TJMG - Apelação Cível 1.0479.14.020008-6/001, Relator(a): Des.(a) José de Carvalho Barbosa , 13ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 13/09/2018, publicação da súmula em 21/09/2018; Petição - Cível 1.0000.09.499843-2/000, Relator(a): Des.(a) Audebert Delage , ÓRGÃO ESPECIAL, julgamento em 10/07/2013, publicação da súmula em 19/07/2013; dentre vários outros.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D4571BD9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.363, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre ponto facultativo e expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 11 de outubro de 2021 e 1º de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n° 5.070/2011, que dispõe sobre feriados e pontos Facultativos,
CONSIDERANDO que no dia 11/10/2021 (segunda-feira) as repartições públicas da União e do Estado de Minas Gerais não funcionarão, pois o dia 12/10/2021 (terça-feira) é feriado nacional, "Dia da Padroeira do Brasil";
CONSIDERANDO que o dia 28/10/2021 será na quinta-feira, dia de homenagem ao Servidor Público, conforme legislação vigente e
CONSIDERANDO que várias repartições públicas não funcionarão no dia 1º de novembro em razão de Ponto Facultativo em comemoração ao "Dia do Servidor", decreta:
Art. 1º. Ficam declarados como PONTOS FACULTATIVOS nas Repartições Públicas Municipais, os dias 11 de outubro de 2021 e 1º de novembro de 2021.
Art. 2º. Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis, inclusive a fiscalização de trânsito.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 1º de outubro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B0ADDE51

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.361, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Disciplina normas relativas ao Departamento de Gestão Patrimonial da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e fixa padronização de atos em relação à gestão de bens móveis e imóveis.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, decreta:

Art. 1º. Os procedimentos relativos à incorporação, armazenagem, movimentação, inventário, alienação, administração e desfazimento de bens permanentes da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, passam a ser disciplinados pelas seguintes disposições.

Art. 2º. Ao Departamento de Gestão Patrimonial - Secretaria Municipal de Administração e Finanças, compete como atribuição:

I - Patrimoniar e incorporar os bens permanentes adquiridos pelo Município através de suas Secretarias e Departamentos;

II - Realizar as baixas patrimoniais a pedido das Secretarias responsáveis;

III - Administrar os bens permanentes municipais através de inventários, tombamentos, avaliações e desfazimento, conforme normas legais;

IV - Implementar e propor ações e mecanismos que apresentem maior proteção e controle no gerenciamento dos bens permanentes móveis e imóveis do Município;

Art. 3º. O gestor de cada unidade administrativa é responsável pela guarda e conservação dos bens patrimoniais lotados em sua unidade administrativa cabendo ao mesmo informar ao Departamento de Gestão Patrimonial toda e qualquer alteração ocorrida com estes bens como avarias, perdas e movimentações;

I - Avaria – é toda perda parcial que danifique o bem de forma a deformá-lo reduzindo seu potencial produtivo ou até mesmo impossibilitando seu potencial produtivo conforme natureza para o qual fora produzido ou fabricado podendo ainda ser recomposto ou através de conserto;

II - Perda – é toda inutilização total de um bem que pode ser por avaria, extravio ou furto;

III - Movimentações – é toda mudança de alocação de um bem através de transferência podendo esta ser interna ou externa;

IV - Movimentação Interna – quando a realocação do bem ocorrer entre as secretarias, departamentos ou seções do Executivo Municipal;

V - Movimentação Externa – quando a realocação do bem ocorrer entre instituições ou organizações que não estiverem contidas no organograma do Executivo Municipal;

Art. 4º. Compete ao gestor de cada unidade administrativa manter relação de inventário dos bens permanentes lotados na respectiva unidade, devendo atualizá-la a cada movimentação ou baixa.

§1º O gestor da unidade deverá remeter ao Departamento de Gestão Patrimonial, semestralmente, correspondente aos meses de maio e novembro, relação de bens constante na unidade de gestão, com as devidas alterações ocorridas no período

§2º O relatório deverá constar a identificação do bem, com suas características, número de patrimônio e localização, conforme modelo constante no anexo I.

§3º O gestor é pessoalmente responsável pelas informações constantes no relatório de inventário de bens sob sua tutela, submetendo-se as penalidades aplicáveis em caso de omissões ou divergências por dolo ou culpa.

Art. 5º. Ao tomar conhecimento do desaparecimento de materiais ou sua avaria em razão de uso inadequado, o servidor tem o dever de comunicar a irregularidade ao seu chefe imediato e ou titular do órgão ou entidade para apuração dos fatos mediante:

I - Registro da ocorrência através de Boletim Policial, quando desconhecida a autoria;

II - Laudo pericial, quando couber;

III - Sindicância para responsabilização do autor;

IV - Comunicação ao Departamento de Gestão Patrimonial para a respectiva baixa do bem.

Art. 6º. As movimentações dos bens em transferência são de responsabilidade dos gestores das unidades administrativas envolvidas na transação e os mesmos deverão informar ao Departamento de Gestão Patrimonial sobre a saída do bem e qual a destino do mesmo.

Parágrafo único. As movimentações serão geradas no sistema de patrimônio e os relatórios serão assinados pelo cedente e pelo cessionário.

Art. 7º. Entende-se por doação as movimentações de bens materiais transferidas pela Administração Municipal para outras organizações ou instituições.

Art. 8º. O Registro Patrimonial cuja aquisição seja por doação serão aqueles cuja transferência para o Município ocorra de forma gratuita e deverão ser acompanhadas de Certificado, Termo de doação ou Cessão ou qualquer outro documento que comprove a doação.

§1º Na hipótese do município ser o donatário, o servidor responsável pelo recebimento deverá encaminhar o certificado, termo de doação ou cessão ao Departamento de Gestão Patrimonial para a devida incorporação do bem ao patrimônio público municipal.

§2º Sendo o ente público municipal doador, os respectivos documentos devem ser encaminhados ao Departamento de Gestão Patrimonial para baixa no patrimônio.

Art. 9º. O Registro Patrimonial se dará através de informações constantes na documentação que acompanha e comprove o tipo de aquisição do bem sendo no caso de aquisição por compra, o empenho e nota fiscal do bem.

Art. 10. Com o processo remetido ao Departamento de Gestão Patrimonial com documentação comprovando a aquisição, forma de aquisição do bem e sua correta localização, a equipe do departamento irá in loco identificar o bem com as plaquetas de identificação com número e código de barras.

Parágrafo único. Os bens a serem patrimoniados deverão estar montados e em perfeitas condições de acesso pelo servidor do departamento, não havendo entraves como outros bens a serem removidos para acesso.

Art. 11. Nenhum material permanente poderá ser distribuído sem antes ser tombado e incorporado ao Sistema de Gestão Patrimonial, sendo sua guarda confiada ao Servidor em função de confiança responsável pelas Secretarias ou a quem estes delegarem a função e responsabilidade.

Art. 12. Os bens tidos como inservíveis pela administração pública municipal deverão ser comunicados ao Departamento de Gestão Patrimonial, por meio de comunicado interno, informado o tipo de bem, número de patrimônio e justificativa para caracterização como inservível.

Parágrafo único. É de responsabilidade da Secretaria proprietária a guarda do bem baixado até sua adequação destinação através de leilão ou doação, podendo ser na própria secretaria ou em local informado pelo Departamento de Gestão Patrimonial.

Art. 13. Os bens inventariados e classificados como bens inservíveis serão alienados através de doação ou venda em leilão, conforme Lei 8.666/1993.

Art. 14. Os leilões de bens móveis inservíveis serão conduzidos pelo Departamento de Gestão Patrimonial.

Art. 15. As Secretarias farão levantamento dos bens baixados como inservíveis e enviarão relação circunstanciada para o Departamento de Patrimônio, que, por meio da comissão de leilão, promoverá avaliações e separação em lotes para o leilão;

§1º As Secretarias que manifestarem interesse na alocação de bens inservíveis deverão indicar dois servidores para compor a comissão de leilão junto ao Departamento de Gestão Patrimonial.

§2º Os servidores designados deverão participar das reuniões da comissão de leilão e acompanharem a retira dos bens da sua respectiva secretaria pelo licitante vencedor.

Art. 16. O Departamento de Gestão Patrimonial fica responsável pela contratação do Leiloeiro que gerenciará o processo de venda dos bens loteados como inservíveis identificados pela Comissão de Leilão e gestão de alocação dos bens a serem leiloados até sua transferência ao licitante vencedor.

Art. 17. Este decreto entra em vigor da data da sua publicação.

Pouso Alegre, 30 de setembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:26ACEBA4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DECISÃO PEGÃO ELETRÔNICO 86/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 86/2021 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO". Decisão - A Autoridade Superior, em seu prazo, após análise dos autos supramencionados, decide por anular o processo licitatório. Decisão na íntegra no site:pousoalegre.mg.gov.br/licitacao.asp

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BC1FCC0A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 336/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 94/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 94/2021- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CRONOTACÓGRAFO, DE SERVIÇOS METROLÓGICOS, DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR E EMISSÃO DE LAUDOS DE ALTERAÇÃO DE CARROCERIA NOS VEÍCULOS ESCOLARES E DEMAIS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.'' Contratada: **LAUDOSUL INSPEÇÃO VEICULAR LTDA**. Valor: R$5.64.880,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais) Vencedora dos itens; 71,72,73,74 lote 4. Data da assinatura: 30/09/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.007.0012.0361.0004.2044.3339030000000000000.1472005 Ficha 523

02.007.0012.0361.0004.2044.3339039000000000000.1472005 Ficha 525
02.007.0012.0361.0004.2045.3339039000000000000.1012001 Ficha 528
02.007.0012.0361.0004.2045.3339030000000000000.1012001 Ficha 527

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2D6FC8FC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 224/2021 TOMADA DE PREÇOS 07/2021

EXTRATO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2021** – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021. Processo Administrativo nº 102/2021. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONSTRUÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY SÃO GERALDO E DO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO ARISTEU RIOS".** O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses contados da assinatura. Assinado em 01/10/2021. Contratada: **LAGOTELA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Ipiranga, nº 1193, bairro Santa Inês, no Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 20.368.585/0001-04. Valor total do contrato **R$ 608.023,37 (seiscentos e oito mil vinte e três reais e trinta e sete centavos),** conforme planilha apresentada, cuja dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: Ficha 771 - 02.09.2064.0004.0122.0001.3339.0390 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:795438E2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 108/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021 – Objeto: "Aquisição de material de acondicionamento e embalagem (fardos)". A sessão pública será realizada no dia 10 de novembro de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal -

Pouso Alegre 05 de outubro de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CBD8E31B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 109/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021 – Objeto: "Contratação de empresa especializada para locação, montagem, desmontagem e transporte de infraestrutura para eventos diversos do município de Pouso Alegre/MG". A sessão pública será realizada no dia 28 de outubro de 2021 às 14:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com –

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 05 de outubro de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:EC6636E4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 223/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2021** – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2021**. Processo Administrativo nº 234/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PÃES",** com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso XIII. Prazo: Prazo: A vigência será 12 (doze) meses contados da assinatura.. Assinado em 30/09/2021. Contratada: **APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS**, situada Rod MG 290, S/N, KM 05, Bairro Anhumas, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 06.022.588/0001-60, no valor de **R$ 526.396,87 (quinhentos e vinte e seis mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme proposta apresentada. Dotações orçamentárias:** Ficha: 195 - 02.003.0020.0606.0012.2010.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; Ficha 199 - 02.003.0020.0605.0012.2011.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; Ficha 680 - 02.007.2583.0012.0365.0004.3.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Ficha 1693 - 02.007.2582.0012.0365.0004.3.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Ficha 558 - 02.007.2051.0012.0361.0004.3.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Ficha 585 - 02.007.2053.0012.0361.0004.3.33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; Ficha 1715 - 02.006.000.0008.0244.0009.2627.3339030000000000000.2292020 - MATERIAL DE CONSUMO; Ficha – 1751 - 02.006.000.0008.0244.0009.2013.3339030000000000000.2295013 - MATERIAL DE CONSUMO; Ficha 1744 - 02.006.000.0008.0244.0009.2029.3339030000000000000.2295005 - MATERIAL DE CONSUMO; Ficha 1055 - 02.011.000.0010.0122.0002.2151.33390300 - MATERIAL DE CONSUMO; Ficha 965 - 02.011.000.0010.0302.0003.2137.33390300 - MATERIAL DE CONSUMO; Ficha 1301 - 02.012.000.0004.0122.0001.2079.3339030000000000000.1001001 - MATERIAL DE CONSUMO; Ficha 1399 - 02.015.000.0026.0782.0013.2071.3339030000000000000.1001001 - MATERIAL DE CONSUMO; Ficha 1385 - 02.015.000.0004.0122.0001.2068.3339030000000000000.1001001 - MATERIAL DE CONSUMO; Ficha 818 -

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:551D96C3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 88/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 88/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA".** Data da assinatura: 17/09/2021. Vigência: A ata

de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R$ 16.385,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta e cinco reais), referente aos itens 10, 20, 21 e 24.Dotação orçamentária nº 02.011.2151.0010.0122.0002.3.3.90.30.00 – ficha 1055 / nº 02.011.2624.0010.0010.0122.3.3.90.30.00 – ficha 1858.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3C6C3006

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG– ERRATA – Tomada de Preço Nº 01/2020 - CONTRATO Nº 94/2020 – **Onde se lê: Valor R$ 26.626,42 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos) leia- se Valor R$ 26.675,89 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Data de assinatura dia 05/10/2021.**

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:54DC982F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.753 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

CRIA MECANISMOS PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS E DE AUXÍLIO A MULHER EM SITUAÇÃO DE ASSÉDIO OU VIOLÊNCIA, COM A IMPLANTAÇÃO DA CAMPANHA DE COOPERAÇÃO E CÓDIGO SINAL VERMELHO, COMO FORMA DE PEDIDO DE SOCORRO A SEREM ADOTADAS POR BARES, RESTAURANTES, CASAS NOTURNAS E SIMILARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO PRATA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município do Prata-MG, a Campanha de Cooperação de Medidas preventivas de auxílio as mulheres, clientes e funcionárias, em situação de assédio ou violência dentro dos seus estabelecimentos, bares, restaurantes, portaria de condomínios, repartição pública, farmácias e casas noturnas.
Parágrafo único. A adesão a Campanha de Cooperação é voluntária e feita mediante assinatura de termo entre o estabelecimento e o poder público.

Art. 2º Entende-se por medidas preventivas ou auxílio as mulheres em situação de assédio ou violência:
I - Treinamentos dos funcionários para identificação de situação de assédio ou violência contra a mulher, incluindo assédio contra as próprias funcionárias do estabelecimento;
II - Garantia e oferecimento de espaço reservado para que a mulher esteja em local seguro até a chegada de autoridades competentes;
III - O acompanhamento da mulher até seu meio de transporte quando solicitada ou necessário;
IV - Fixação de cartazes nos banheiros femininos ou em local visível com a seguinte frase: “Este estabelecimento conta com o treinamento para auxílio a mulheres em situação de assédio e violência, FALE CONOSCO, senão conseguir falar, basta apresentar um “X” em sua mão”;
V - Sinalização por meio do “sinal vermelho” ou efetivar o pedido de socorro e ajuda expondo a mão com uma marca no centro, na forma de um “X”, feita com caneta, batom ou outro material acessível, se possível na cor vermelha, a ser mostrada com a mão aberta, para clara comunicação do pedido, caso não possa comunicar;
VI - Comunicação imediata das autoridades competentes, nos números 190 (Emergência – Polícia Militar), 197 (Denúncia – Polícia Civil) ou 180 (Central de Atendimento à Mulher) e reporte a situação;
VII - Disponibilização de imagens quando o estabelecimento contar com sistema de filmagens.

Art. 3º O Poder Público deve promover ações necessárias a fim de viabilizar protocolos de assistência e segurança às mulheres em situação de violência e assédio a serem aplicados a partir do momento em que tenha sido efetuado o pedido de socorro.

Art. 4° No que couber o Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Prata, 30 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0D941FFD

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.754 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Agricultura Familiar no município do prata-mg e dá outras providências

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Município a Semana Municipal da Agricultura Familiar, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia 24 (vinte e quatro) de Julho, dia em que foi publicada a Lei nº 11.326/2006, que Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Art. 2º São objetivos fundamentais da Agricultura Familiar:
I - Mostrar as vantagens econômicas, ecológicas e sociais do modelo sustentável da agricultura familiar;e
II - Ampliar os conhecimentos técnicos dos produtores rurais através de cursos e workshops em parcerias com a Emater, e entidades privadas.

Art. 3º A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" possuirá como finalidade:
I - Sensibilizar os moradores quanto a importância ao tema e homenagear os agricultores familiares da região.
II - Dar incentivos para que sejam criadas políticas públicas que fortaleçam a agricultura familiar.
III - Estimular e apoiar o crescimento da agricultura familiar, bem como, apoiar as opções associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;
IV - Proporcionar alternativas para o agricultor familiar;e
V - Estabelecer um local onde os agricultores possam estar discutindo assuntos da região concernentes a agricultura familiar e a sua evolução.

Art. 4º As comemorações referentes à "Semana Municipal da Agricultura Familiar", objetivo desta lei, passam a integrar o

Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo Município.

Art. 5º A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 6º No que couber o Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Prata, 30 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:05FBEA98

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.755 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

INSTITUI A SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA NO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla a ser comemorada de 13 a 20 de agosto de cada ano.

Art. 2º As comemorações da Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla visam ao desenvolvimento de conteúdo para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional e para combater o preconceito e a discriminação.

Art. 3º Durante a Semana instituída por esta Lei poderão ser desenvolvidas as seguintes ações:

I - promover palestras para alunos, pais e a comunidade em geral sobre o tema;
II - realizar concursos de redação referentes ao tema;
III - promover seminários, debates e caminhadas.

Art. 4° No que couber o Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Prata, 30 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:43272FAC

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.756 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

PROÍBE O PLANTIO DE ÁRVORES DAS ESPÉCIES FICUS BENJAMINA, FICUS RETUSA, FICUS ELASTICA E FICUS MICROCARPA NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS dO MUNICÍPIO DO PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o plantio dos vegetais das espécies *ficus benjamina*, *ficus retusa*, *ficus elastica* e *ficus microcarpa*, todos do gênero *"ficus"* e *"leucaena leucocephala"* nos logradouros públicos do Município do Prata-MG.

Parágrafo Único. Caso seja feito o plantio de árvores das referidas espécies em áreas privadas, após a vigência desta Lei, ficará sob a responsabilidade do proprietário a retirada das mesmas.

Art. 2º A municipalidade promoverá a substituição gradual das árvores já existentes descritas no artigo 1º desta Lei quando trouxerem prejuízo à pavimentação dos logradouros públicos, às edificações existentes em imóveis lindeiros a estes, bem assim ocasionarem transtornos de qualquer ordem à população ou importarem em riscos à sua saúde.

Parágrafo Único. Os vegetais já existentes situados nos logradouros públicos deverão ser retirados e substituídos por espécies indicadas pelo órgão municipal competente.

Art. 3º O Chefe do Executivo Municipal poderá realizar parcerias com os Poderes Estaduais e Federais e, ainda, com a Sociedade Civil Organizada para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4º As disposições da presente Lei serão regulamentadas por decreto, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal naquilo que for necessário.

Art. 5° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Prata, 30 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C53B5D13

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.757 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

INSTITUI NO MUNICÍPIO A LEI SILMONE LÚCIA DA SILVA CARDOSO (MONINHA), QUE DISPÕE SOBRE O DIA E A SEMANA DA ACESSIBILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município o Dia Municipal da Acessibilidade, o qual será comemorado anualmente no dia 5 de Dezembro, devendo constar em caráter permanente no calendário de eventos.

Art. 2º - A Semana da Acessibilidade será comemorada anualmente, na primeira semana de Dezembro.

Art. 3º- O Dia da Acessibilidade deverá constar do calendário cívico e cultural do Município para efeito comemorativo.

Art. 4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Prata, 30 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B44C86AC

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.758 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA CRIANÇAS SEGURAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído o Programa Crianças Seguras nas Escolas Municipais no Município.

Parágrafo único - O programa visa promover palestras para orientação e prevenção sobre diversos temas relacionados à segurança e às atividades dos bombeiros dentre elas a prevenção de acidentes de trânsito, com animais peçonhentos, doméstico, enchentes, primeiros socorros, temas relacionados a incêndio para as crianças nas escolas de educação infantil e fundamental no Município.

Art. 2º - O programa tem por objetivo difundir a importância da prevenção de acidentes, a educação e a conscientização acerca do tema nas escolas municipais.

Parágrafo único - O referido programa tem o intuito de promover e auxiliar o corpo discente acerca dos temas previstos no art. 1º, parágrafo único desta Lei.

Art. 3º - O programa tem como diretrizes:
I - Imprimir o conhecimento, a orientação e prevenção de acidentes domésticos e outros correlatos ao cotidiano;
II - Promover a conscientização das crianças e adolescente na formação de cidadãos conscientes;
III - Fomentar a socialização entre os alunos, divulgação de valores morais como a solidariedade, responsabilidade, respeito, amizade, companheirismo.

Art. 4º - Compete à Administração Municipal, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação e a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, consolidar o referido programa.

Art. 5° - No que couber, o Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Prata, 30 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E1B0DB89

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.742, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA/MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em caráter excepcional, no dia 11/10/2021 (segunda-feira) ponto facultativo para todos os servidores públicos municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata-MG, 05 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8A3A763C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 1431 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO SERVIÇO PÚBLICO PRATICADAS POR SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal do Prata, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os fatos noticiados em denúncia ao Ministério Público – Notícia de Fato n° MPMG 0528.21.000087-3 do servidor **G.M.S.N**, sobre o acontecimento isolado de possíveis irregularidades a serem apurados, no exercício de suas funções inerentes ao cargo;

CONSIDERANDO que o art. 172 da Complementar nº 002/2014 estabelece os deveres do servidor público municipal, e ainda sobre a possibilidade de responder administrativamente pela omissão praticada no desempenho do cargo ou função, como na questão e, análise;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver conhecimento de ocorrência de irregularidades no âmbito da administração pública é obrigada a promover a apuração imediata, por meio de processos administrativos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública se pauta nos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e eficiência, e que é de responsabilidade do administrador público apurar os fatos que tenha conhecimento, no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de **SINDICÂNCIA** para apurar eventuais irregularidades no serviço público praticado pelo servidor público **G.M.S.N**.

Art. 2º - A Comissão Especial da Sindicância será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, cabendo a Presidência ao primeiro nomeado:

I – Liciane de Oliveira Silva - Presidente;
II – Marcela Mendes Franco - Membro;
III – Leidiane de Souza Nascimento - Membro;

Parágrafo único. O presidente escolherá entre os membros o secretário.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado justificadamente.

Art. 4º - Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão de Sindicância dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.

Art. 5º - Fica autorizada à Comissão de Sindicância a proceder todos os atos, diligências e depoimentos necessários ao esclarecimento dos fatos.

Art. 6º - A Procuradoria Geral do Município prestará, quando necessário, assistência aos membros da Comissão.

Art. 7º - A Comissão apresentará relatório final circunstanciado, apontando todos os fatos, diligências e conclusão.

Art. 8° - A sindicância tem caráter sigiloso, conforme dispõe o Art. 206 do Estatuto dos Servidores.

Prata-MG, 20 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:F08A17AD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1432/2021

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, na forma do art. 149, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora **Marcela Mendes Franco**, matrícula nº 6108 para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Prata – MG, 20 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:E1FC3CA9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1433/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 22/09/2021, a Sra. VIVIANE FRANCO RESENDE ASSUNÇÃO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 4029.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 22 de setembro de 2021, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, do cargo de auxiliar administrativo, ocupado por VIVIANE FRANCO RESENDE ASSUNÇÃO, em virtude de sua exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:3510C528

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1446/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 24/09/2021 o servidor **Sr. SILVIO DOS SANTOS SILVA JUNIOR,** ocupante do cargo de fiscal de postura, CPF: 951.919.336-72; servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e 24/09/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:171D7995

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1452/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01/10/2021, o **Sr. CRISTIANO HILARINDO CAMILO**, ocupante do cargo de Superintendente da Divisão de Estradas Rurais, Pontes e Mata-Burros, matrícula 7359.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 09 de setembro de 2021, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, do cargo de Superintendente da Divisão de Estradas Rurais, Pontes e Mata-Burros, ocupado por CRISTIANO HILARINDO CAMILO, em virtude de sua exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:1F996E2F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1453/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 02/10/2021 o **Sr. CRISTIANO HILARINDO CAMILO** para o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural**, símbolo SM.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:E1BAB094

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1454/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 13/10/2021 a Sra.
MARIA PAULA VIEIRA LEMES para o cargo de Assessor de Projetos, símbolo SC-5.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:E1BED12F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 1455 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO SERVIÇO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal do Prata, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os fatos noticiados em denúncia ao Ministério Público – Notícia de Fato n° MPMG 0528.21.000057-6 dos servidores **G.F.N e L.F.T**, sobre o acontecimento isolado de possíveis irregularidades a serem apurados, no exercício de suas funções inerentes ao cargo;

CONSIDERANDO que o art. 172 da Complementar nº 002/2014 estabelece os deveres do servidor público municipal, e ainda sobre a possibilidade de responder administrativamente pela omissão praticada no desempenho do cargo ou função, como na questão e, análise;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver conhecimento de ocorrência de irregularidades no âmbito da administração pública é obrigada a promover a apuração imediata, por meio de processos administrativos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública se pauta nos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e eficiência, e que é de responsabilidade do administrador público apurar os fatos que tenha conhecimento, no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de **SINDICÂNCIA** para apurar eventuais irregularidades no serviço público praticado pelos servidores públicos **G.F.N e L.F.T.**

Art. 2º - A Comissão Especial da Sindicância será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, cabendo a Presidência ao primeiro nomeado:

I – KATIUSSIA APARECIDA FREITAS - Presidente;
II – TATIANA ALVES - Membro;
III – AYLLA POLIANA B. FERREIRA - Membro;

Parágrafo único. O presidente escolherá entre os membros o secretário.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado justificadamente.

Art. 4º - Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão de Sindicância dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.

Art. 5º - Fica autorizada à Comissão de Sindicância a proceder todos os atos, diligências e depoimentos necessários ao esclarecimento dos fatos.

Art. 6º - A Procuradoria Geral do Município prestará, quando necessário, assistência aos membros da Comissão.

Art. 7º - A Comissão apresentará relatório final circunstanciado, apontando todos os fatos, diligências e conclusão.

Art. 8° - A sindicância tem caráter sigiloso, conforme dispõe o Art. 206 do Estatuto dos Servidores.

Prata-MG, 04 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:12058894

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1456/2021

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, na forma do art. 149, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora **Aylla Poliana B. Ferreira**, matrícula nº 04454 para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Prata – MG, 04 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:7D04F54A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 244/2021.

Processo Licitatório nº 311/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2021.
Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de validação e elaboração, implementação e manutenção de: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Laudo Técnico das Condições de Meio Ambiente de Trabalho (LTCAT); Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) de acordo com as Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho (NRs). Este serviço é necessário para atender as necessidades da Secretaria de Administração**
Contratante**: Município de Prata-MG** – Contratado: **ENGENHARIA SERVICE PROJETO & CONSULTORIA LTDA** vencedor para o lote 02, perfazendo o valor global de **R$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)**.
Valor total global: **R$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).**
Vigência: 23/09/2021 até 31/12/2021.
Data da assinatura: 23/09/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:02FBC61A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
01/10/2021

Dispensa de Licitação nº 213/2021, Processo Licitatório nº 375/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço médico hospitalar para realização de oxigênoterapia hiperbárica para a paciente Eleonora Dias de Souza, amparada por ordem judicial nº5000913-90.2021.8.13.0528
Contratada: SERVIÇO HOSPITALAR DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA SANTA GENOVEVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o **nº 14870496/0001-69,** no valor total global de **R$14.000,00 (Quatorze mil reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:F9ACA937

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
24/09/2021

Processo Licitatório nº 342/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2021– Objeto: Aquisição de materiais de segurança, utensílios e artigos esportivos para realizações de oficinas para desenvolvimento do trabalho social a ser realizado no Residencial Parque do Jacaré I e II, conforme plano de execução do PDST – Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial. Com recursos Financeiros Conta Bancária nº 71.017-2 – Jacaré II.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, às empresas **AUTOMATIZA BRASIL LTDA-ME,** vencedora para o item nº: 12, perfazendo o valor total de **R$419,90 (quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos); NOVAMED DISTRIBUIDORA LTDA,** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, perfazendo o valor total de **R$14.492,38 (quatorze mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos);** autorizando as despesas e a lavratura dos respectivos contratos.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:474F35ED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG** torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitações, para conhecimento de quem possa interessar que realizará o edital de Inexigibilidade por Credenciamento nº 021/2021 – Processo nº 379/2021, objetivando o **Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes funções: Ginecologia/Obstetrícia; Plantão Sobreaviso Especialidade Diurno; Plantão Sobreaviso Especialidade Noturno; Plantão Especialidade Básicas – Presencial.**O processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL), e em conformidade com o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. A comissão receberá a documentação para análise no dia 21/10/2021 às 15h00min. Cópia do Edital poderá ser obtida no Portal da Transparência pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 05 de outubro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:ADAF9C63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO – JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processo administrativo disciplinar de nº: 001/2021;

O Superintendente do instituto de previdência municipal de Quartel Geral/MG (FUNDOPREV) no uso de suas atribuições legais na forma do art. 126 da Lei Municipal 818/97, " Estatuto dos servidores públicos do município de Quartel Gera , e, em decorrência da Portaria de nº 005/2021 cujo objeto é a apuração de supostos atos cometidos contra a administração pública apurados no relatório da empresa **CONTABILPREV ASSESSORIA JURÍDICA** que apurou supostos atos praticado pela acusada Josiane Morais Mendes no exercício de suas atribuições enquanto Superintendente do RPPS, consistentes no pagamento de transferências de recursos do RPPS para despesas não afetas à entidade, resolve proferir a seguinte decisão no bojo do processo administrativo em liça:
CONSIDERANDO, a devolução dos autos pela comissão processante para prolação da decisão de julgamento na forma do art. 126 do todos da Lei Municipal 818/97, " Estatuto dos servidores públicos do município de Quartel Geral[1];
CONSIDERANDO, que não há vícios ou questões preliminares a serem decididas no julgamento em questão com obediência do rito estabelecido da Lei Municipal 818/97, " Estatuto dos servidores públicos do município de Quartel Geral;
CONSIDERANDO, que o PAD, (processo administrativo disciplinar) foi encerrado dentro prazo estatuído na forma do art. 112 da Lei Municipal 818/97, " Estatuto dos servidores públicos do município de Quartel Geral;
CONSIDERANDO, as provas documentais, e testemunhais carreadas aos autos atrelada à confissão da acusada lastreada em seu interrogatório a qual de forma deliberada assumiu a culpa, e responsabilidade pela dano causado ao erário público é de se concluir a existência do dolo, (elemento volitivo) não havendo qualquer participação de terceiros/participes, conforme apurado no impecável trabalho da comissão processante;
CONSIDERANDO, que os fatos imputados são graves constituindo-se em ilícitos de natureza penal, (art. 312, (peculato desvio) c/c art. 319, (prevaricação) todos do CP em concurso material, devendo ser apurados através da devida persecução penal sendo garantida a ampla defesa e contraditório;
CONSIDERANDO, que os fatos imputados também constitui ato de improbidade administrativa na forma dos arts. 9º, 10º, e 11º, inciso II todos da Lei Federal 9.429/92;
CONSIDERANDO, que a conduta da acusada se amolda às hipóteses de demissão elencadas no art. 99, incisos I, IV, e VIII todos da Lei Municipal 818/97, " Estatuto dos servidores públicos do município de Quartel Geral;
CONSIDERANDO, que houve a exoneração da servidora acusada na forma da Portaria nº 036/2021 com a destituição da função

comissionada na forma do art. 95, inciso V da Lei Municipal 818/97, " Estatuto dos servidores públicos do município de Quartel Geral".
CONSIDERANDO, que houve confissão espontânea nos autos pela acusada se comprometendo a pagar o dano ao erário apurado nos autos em julho de 2021, perfazia o valor de R$ 18.709, 48, (dezoito mil, setecentos e nove reais, e quarenta e oito centavos) o que lhe garante a atenuante no tocante a dosimetria da pena a ser imposta na forma do art. 96 da Lei Municipal 818/97, " Estatuto dos servidores públicos do município de Quartel Geral[2];
Neste aporte:
a) **Acolho,** *in totum* na forma do art. 127 da Lei Municipal 818/97, " Estatuto dos servidores públicos do município de Quartel Gera, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021 para aplicar tão somente a pena de ressarcimento ao erário no valor de R$ 18.709, 48, (dezoito mil, setecentos e nove reais, e quarenta e oito centavos) devendo ocorrer o parcelamento do prejuízo apurado em 42, (quarenta e duas parcelas) em obediência à lei municipal 1.408/2021 cuja correção monetária deverá ser aquela contida na legislação tributária municipal;
b) Que feita a remessa dos autos do processo administrativo em liça aos órgãos de controle, (TCE/MG), e ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais da Comarca de Dores do Indaiá/MG para apuração dos ilícitos administrativos, civis, e penais;
c) Que seja realizada a remessa dos autos ao setor tributário para realizar a atualização do débito alusivo ao prejuízo ao erário causado pela acusada para que possa ser realizado o parcelamento na forma da lei municipal 1.408/2021;
d) Que seja realizada a publicação desta decisão no órgão de imprensa de município na AMM, (associação mineira de municípios) com a intimação pessoal da acusada, e de seu defensor que poderá ser mediante e-mail em garantia ao contraditório, e, ampla defesa;
e) Após ultimadas as diligências em comento seja realizado o arquivamento do processo administrativo em questão;
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Quartel Geral, 01 de outubro de 2021.

LUCIANO GERALDO TEIXEIRA
Superintendente do instituto de previdência municipal de Quartel Geral, (FUNDOPREV)

[1] Art. 126 – No prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade
julgadora proferirá sua decisão.

[2] Art. 96 - Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração
cometida, os danos que dela provieram para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5EB2587A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Superintendente do instituto de previdência municipal de Quartel Geral, (FUNDOPREV) no uso de suas atribuições legais, e, em decorrência da Portaria de nº 005/2021 cujo objeto é a apuração de supostos atos cometidos contra a administração pública apurados no relatório da empresa **CONTABILPREV ASSESSORIA JURÍDICA** que apurou supostos atos praticado pela acusada Josiane Morais Mendes no exercício de suas atribuições enquanto Superintendente do RPPS, consistentes no pagamento de transferências de recursos do RPPS para despesas não afetas à entidade resolve aplicar a Josiane Morais Mendes, a penalidade de ressarcimento ao erário no valor de R$ 18.709, 48, (dezoito mil, setecentos e nove reais, e quarenta e oito centavos) devendo ocorrer o parcelamento do prejuízo apurado em 42, (quarenta e duas parcelas) em obediência à lei municipal 1.408/2021;
Após a publicação, e comunicação do referido ato, requer a intimação da acusada para celebração do termo de parcelamento do débito em liça.

Quartel Geral, 01 de outubro de 2021.

LUCIANO GERALDO TEIXEIRA
Superintendente do instituto de previdência municipal de Quartel Geral, (FUNDOPREV)

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:62017331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 179/2021

Processo de Licitação nº 079/2021
Tomada de Preço nº 004/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 179/2021.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, Contratada.
OBJETO: CONVÊNIO Nº 1491000994/2020 – Secretaria de Estado de Governo – SEGOV MG. Contratação de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de Calçamento com Bloquete Hexagonal, Meio Fios de Concreto Pré-Moldado, e Sarjetas de Concreto Moldadas in Loco, da Rua Soldado Darcy Ferreira e Ormeu Guimarães Ferreira, no Bairro Alto do Asilo, no município de Recreio – MG. Estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021
VIGÊNCIA: 04/10/2021 á 03/05/2022
VALOR: R$ 149.735,89 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Obras e Instalações – 4.4.90.51.00
Ficha: 105/15
Fonte: 100/124
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 079/2021 – Tomada de Preço nº 004/2021
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante Paulo Jesus Berizonzi pela CONTRATADA SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D893256B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para acobertamento das parcelas dos valores a serem pagos referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 090/2020 do Processo Administrativo n.º 132/2020.

Pelo presente instrumento, o **Município de Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante

denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular, **Leonardo Luís Alves Martins,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **o valor das parcelas**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• Obedecendo a Cláusula Quarta – Da Renúncia ao Reajuste
Em conformidade com o disposto no Decreto Municipal 175/2020, notadamente no artigo 3º, § 4º, 5º, 6º e artigo 5º, § 1º e seu Anexo Único e nos termos do artigo 65, II, da Lei 8.666/93, as partes, conjuntamente e de comum acordo, em exercício da autonomia da vontade, ajustam para o presente Termo de Apostilamento o valor constante da cláusula quarta conforme manifestação nos autos do Processo Administrativo 132/2020, fls. 180 e 181.

Parágrafo Único: O Locador renuncia, de forma expressa, à aplicação do reajuste contratual, anteriormente previsto para o período de 15/10/2021 a 15/10/2022.

• Cláusula sexta – Dos Recursos Financeiros

[…] para o exercício de 2021, correrão à conta da Dotação Orçamentária de n°13.001.18.541.0101.2379-339039 – F: 1006 […].

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 04 de outubro de 2021.

LEONARDO LUÍS ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:30449A5F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão Eletrônico 117/2021 – NOVA DATA - torna público que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital Retificado do Pregão Eletrônico nº 117/2021, cujo objeto consiste a Aquisição de Medicamentos para Upas, Hospital e Clínica de Oftalmologia. A nova data para execução do pregão será dia 21/10/2021 às 09:00, através do site www.bll.org.br.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C374B4F0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 086/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Adesão à Ata de Registro de preço nº 16/2020, referente ao Processo: Nº. 184/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um sistema interativo de segurança constituído por postos de segurança nas escolas, mediante a locação de um sistema integrado. **Contrato Nº 086/2021** Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) e **HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A** (Contratada), Valor Total Estimado: R$1.540.756,00 (Um milhão quinhentos e quarenta mil e setecentos e cinquenta e seis reais). Data da Assinatura: 20 de Setembro de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:398FA3DC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 154/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 091/2021. **Objeto:** Registro de preço visando a aquisição de combustíveisautomotivos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **POSTO LUMA LTDA**, os itens 01, 02, 03 e 04 do edital ofertando o maior desconto sobre preço médio da tabela ANP MG de 0,2% para cada item. Data do Despacho: 23 de Setembro de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9F08AD5D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 069/2021 referente ao Pregão Nº 091/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição de combustíveisautomotivos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **POSTO LUMA LTDA**, os itens 01, 02, 03 e 04 do edital ofertando o maior desconto sobre preço médio da tabela ANP MG de 0,2% para cada item. Data do Despacho: 23 de Setembro de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:502762F2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 135/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 093/2021. **Objeto:** Registro de preço visando a aquisição de gás P13, P45 evasilhame. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **OXINEVES LTDA**, os itens 01, 02, 03 e 04 do edital perfazendo o valor total R$1.717.171,30 (Um milhão setecentos e dezessete mil cento e setenta e um reais e trinta centavos). Data do Despacho: 14 de Setembro de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:47285B34

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 064/2021 referente ao Pregão Nº 093/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição de gás P13, P 45 e vasilhame. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **OXINEVES LTDA**, os itens 01, 02, 03 e 04 do edital perfazendo o valor total de R$1.717.171,30 (Um milhão setecentos e dezessete mil cento e setenta e um reais e trinta centavos). Data do Despacho: 14 de Setembro de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0492E45B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 007/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 013/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em formação profissional direcionados a comunidade do empreendimento residencial alterosa, PNO âmbito do programa minha casa minha vida, com recursos do FAR (Fund de arrecadamento residencial). Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **SCIENTIA VITAE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL EIRELI**, o único lote do edital perfazendo o valor total R$135.747,09 (Cento e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e nove centavos). Data do Despacho: 05 de Outubro de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CC996111

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 094/2021- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 094/2021** Objeto: Contratação de empresa especializada em formação profissional direcionados a comunidade do empreendimento residencial alterosa, PNO âmbito do programa minha casa minha vida, com recursos do FAR (Fund de arrecadamento residencial). Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa **SCIENTIA VITAE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL EIRELI,** perfazendo o valor total de R$135.747,09 (Cento e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e nove centavos). Data: 05 de Outubro de 2021.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:01269ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2017 PROCESSO Nº 109/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 043/2017 no Processo Nº 109/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e **WANDERLEY CUSTODIO DE PAULA E NELI MARTINS DE PAULA** (Locadores).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 12 de setembro de 2021 e término em 11 de setembro de 2022, perfazendo o valor total deste aditivo de R$ 22.418,04 (vinte e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos).

Data da assinatura do aditivo: 04 de outubro de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2C287600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2021

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decide REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2021, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação desse interesse dos cidadãos;

CONSIDERANDO que a revogação de licitação antes de sua adjudicação e homologação não enseja o contraditório previsto pelo art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado;

CONSIDERANDO a relevância das justificativas apontadas nos autos do supra referenciado processo.

REVOGA-SE, pois, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2021.

Retornem-se os autos ao setor de Licitações do Município para fins de publicação do presente Ato.

Após, arquivem-se.

Rio Espera/MG, 28 de setembro de 2021.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:DE09F071

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO Nº 62, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021".

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDOque no dia 12 de outubro é comemorado o dia de "***Nossa Senhora Aparecida***", padroeira do Brasil e feriado em toda Federação;

CONSIDERANDOa suspensão do expediente nas repartições públicas, no âmbito do Poder Executivo Municipal.
DECRETA:
Art. 1º -**Fica decretado ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021**, segunda-feira, nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Ficam mantidos em funcionamento, os serviços considerados essenciais e inadiáveis à coletividade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com sua afixação no quadro de avisos dos atos da administração e no diário oficial do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2021.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:6CDE8470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto – Pregão Presencial n° 033/2021. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber que, o Pregão Presencial n° 033/2021 com abertura marcada para o dia 08/10/2021 às 09:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 14 de outubro de 2021 às 09:00hs por questões administrativas. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 05 de outubro de 2021.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:98887A46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 092/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 092/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 092/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 045/2021, Registro de Preços 041/2021, com vistas a escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais não contemplados na Tabela - SUS, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
HUMANAE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ 33.001.614/0001-47	R$ 323.920,00

Rodeiro, 05 de Outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:00F77FC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 093/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 046/2021, Registro de Preços 042/2021, com vistas a Registro de Preço para contratação de empresa para locação de caminhões, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção dos mesmos, visando melhorias nas estradas, vias urbanas e vias rurais do Município de Rodeiro – MG, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
EDSON GERALDO DE SOUZA 01197954694, CNPJ 40.618.457/0001-89	R$ 96.000,00

Rodeiro, 05 de Outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:ED644913

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 097/2021 OREGÃO PRESENCIAL 048/2021 REGISTRO DE PREÇOS 045/2021

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATORIO Nº 097/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

Data de emissão: 05/10/2021
Abertura das propostas: 21/10/2021
Horas: 09:00

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal/
Maiores informações pelo telefone 32 3577 1173 ou pelo e-mail:
licitação@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para locação de caminhão, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção dos mesmos, visando melhorias nas estradas, vias urbanas e vias rurais do Município de Rodeiro – MG.

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:3C01FDB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº: 070 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº: 070 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 76, incisos V, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 5º 2º da lei Nº 824 de 2.013, no exercício de seu cargo, e

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Leonel Jose de Araujo;
Suplente: Ingrid Moreira Silva.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular : Fabiana de Jesus Santos;
Suplente: Eliane Rodrigues Santos.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Uilia Maria Morais;
Suplente: Leiviane Silva Lima.

IV – Representantes da Secretaria Municipal Educação:
Titular: Ivônia Rodrigues de Oliveira
Suplente: Carlucia Ferreira Lima

V – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Hallyson Rocha;
Suplente: Dericky Matheus Pestana Brito.

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Plácido Alves Loiola
Suplente: Jaqueline Francisca Ferreira

VII– Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Delma Almeida Silva
Suplente: Kildare John Mendes Almeida

VIII– Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: João de Deus Rodrigues Filho
Suplente: Alessandra Ferreira de Oliveira

IX – Representantes da Secretaria Municipal da Escola Estadual Leônidas Alves Ribeiro:
Titular: Welinton Pereira Loiola;
Suplente: Marize Souza Dias.

X - Representantes da Escola Municipal Iblantina Pires:
Titular: Simone Batista Cardoso;
Suplente: Junéia Vilene da Cruz.

XI – Representantes dos Profissionais de Educação Física:
Titular: Cássio Oliveira Alves;
Suplente: Antonio Rodrigues Silva Neto.

XII – Representantes da Associação dos Moradores de Rubelita:
Titular: Selma Almeida Silva;
Suplente: Carlos Henrique Soares Silva

XIII – Representantes da Policia Militar:
Titular: Wallison Deyvid Duraes Guimarães;
Suplente: Luiz Francisco Santos Melo.

XIV – Representantes da Camara Municipal de Rubelita/MG:
Titular: Odair Oliveira Santos;
Suplente: Leomar Miranda Santos.

Artigo 2º - Os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, nomeados por este Decreto, exercerão mandato de 02 (dois) anos, contados da sua posse.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Fevereiro de 2021.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 01 de Outubro de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal de Rubelita

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:B256BAD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - PRC N.º 81/2020 - Menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de Aquisição de Pneus, conforme as características, condições, obrigações e requisitos, conforme edital. Data limite do recebimento das propostas e documentos: **22/10/2021**às 09 horas na Plataforma de licitações licitar digital– www.licitardigital.com.br - Edital à disposição nos sites www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura. Santa Bárbara.

Santa Bárbara, 05 de outubro de 2021.

A) SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:283342BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021 - PRC N.º 184/2021 - Menor preço por item. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de lanches e refeições, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **21/10/2021** às 08 horas na Diretoria de Licitações e Contrato, endereçada à Praça Cleves de Faria, n° 122 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 05 de outubro de 2021.

A) SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Sec.Mun.administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:C3C22A10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2021

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 31/2021, Processo n.º 125/2021, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 12/08/21, cujo objeto da presente licitação é o Prestação de serviços de natureza continuada de limpeza publica para manutenção e conservação de logradouros de domínio público municipal na sede e distritos, HOMOLOGO a presente licitação nos termos da Lei nº 8.666/93.

Lote	Item	Fornecedor	Valor
1	1	CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVICOS EIRE	4.315.408,27

Santa Bárbara, 05 de outubro de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:EB686591

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 4967/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarada a vacância, em virtude de aposentadoria compulsória, do cargo público de OFICIAL ADMINISTRATIVO, ocupado (a) pelo (a) servidor (a) **MARIA DO ROSÁRIO DO CARMO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 04 de outubro de 2021, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de outubro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:2C2EF79B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 4968/2021

Altera a Comissão Disciplinar Permanente do Município de Santa Bárbara.

O Prefeito do Município de Santa Bárbara, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados como membros da Comissão Disciplinar Permanente os seguintes servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, de que trata o art. 37, da Lei Complementar Municipal de n.º 1970/2020:

I-Presidente: Cláudio Alves Braga, Oficial Administrativo, matrícula de n.º 200331;
II- Secretário: Ítallo Sávio de Melo, Secretário Escolar, matrícula de n.º 201009;
III- Membro Oficial: Thalles Araújo Carneiro, Escriturario, matrícula de n.º 200712;
IV- Suplente: Ana Luisa Aladim Giacomin; Secretária Escolar, matrícula de nº. 2010143/1;
V- Suplente: Paola de Oliveira Silva, Engenheira Ambiental, matrícula de n.º 200982;
VI- Suplente: Filipe Pereira Polidi, Motorista, matrícula de n.º 200995;

Art. 2º. Os membros efetivos da comissão disciplinar, que sejam titulares exclusivamente de cargo efetivo, farão jus a uma Gratificação por Exercício de Atividade Correicional, correspondente a R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º. A gratificação prevista no parágrafo anterior será paga ao membro suplente apenas nos meses em que houver efetiva participação deste nos trabalhos da Comissão Disciplinar.

Art. 4º. A gratificação prevista no parágrafo anterior não se incorpora à remuneração ou provento para qualquer efeito.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 05 de Outubro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:A319682A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 038/2021

"Determina retorno de servidor de Licença sem Vencimento"

O **Prefeito Municipal de Santa Bárbara**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara, Lei 1106/00, nos termos dos Arts. 59 a 62;
Considerando o Decreto Municipal nº 4899/2021;
Considerando o Parecer Jurídico de nº 492/2021;

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar retorno de licença sem vencimento da servidora SIMONE MARTINS MIRANDA, matrícula 200806-8, ocupante do cargo efetivo de FISCAL MUNICIPAL, a partir do dia 06 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2021.

Santa Bárbara, 05 de outubro de 2021.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:DA2743B7

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 08/2021 - CMAS (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

RESOLUÇÃO N° 08/2021.

Dispõe sobre a deliberação quanto ao Fórum de Eleição para composição da Sociedade Civil no CMAS (Mandato 2021-2023)

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em deliberação realizada em 28 de setembro de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal n° 1.413, de 10 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reanálise do resultado preliminar, do EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO para composição do CMAS, habilitando assim, as entidades inscritas: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara – APAE e Associação Vida Nova, conforme condições apresentadas.

Art. 2º - Aprovar a emissão da carta convite para as entidades que já compunham o Conselho, para que elas permaneçam, desde apresente

documentação atualizada até o dia 10 de outubro de 2021, sem a necessidade de participação em fórum de eleição, exceto se houver mais de uma entidade inscrita para a mesma categoria.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 01 de outubro de 2021.

SOLANGE PEREIRA DO AMARAL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:15ABBD10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 22/10/2021; TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público que fará realizar licitação a partir das 09h00min do dia 22/10/2021; TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2021, Processo Licitatório 056/2021; Objeto: Execução de Obras de Calçamento da Rua Santo Antônio, na sede do Município. Conforme Convênio n.º 845348/2017- Ministério das Cidades/Caixa/Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, https://santaefigenia.mg.gov.br/licitacoes e Portal da transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 04 de outubro de 2021.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:C02BB274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REAJUSTE PREGÃO PRESENCIAL 057/2020

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de carga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha P13 e gás de cozinha P45), botijas de gás vazias (vasilhame - casco) e água mineral, visando atender à demanda de todas as Secretarias Municipais de Santa Margarida, fica reajustado o valor do item 01- CARGA DE GÁS P-13 com o valor de R$ 100,00 (cem reais), a empresa HEDARIO A DE MIRANDA, inscrita sob o CNPJ nº. 11.244.615/0001-80, sobre o valor originalmente contratado, conforme relação constante do Anexo I do Edital.

Santa Margarida/MG, 04 de Outubro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:8D0D90F0

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 048/2021
REGISTRO DE PREÇOS 008/2021

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, para contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de veículos automotores 0 km, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as licitantes: **RP MAQUINAS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.513.701/0001-46, com o valor total de R$ 262,500,00 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos reais) e **CARMO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.251.332/0001-74, com o valor total de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), com o valor total de R$ 85.790,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e noventa reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 05 de outubro de 2021

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:A6BC550E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2021 DISPENSA Nº 072/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 192/2021, RATIFICO a Dispensa nº 072/2021, visando a **Contratação de empresa para Aluguel de brinquedos para festividades do dia das Crianças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, esporte, Cultura e Lazer.**
Contratado: DOUGLAS DE OLIVEIRA FAUSTINO; CNPJ Nº 24.636.053/0001-61, com sede na AV. HENRIQUE MUNHOZ GARCIA, nº 257, Bairro JARDIM BOA ESPERANÇA, ALFENAS /MG CEP: 37.135-122

Objeto: "**Contratação de empresa para Aluguel de brinquedos para festividades do dia das Crianças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, esporte, Cultura e Lazer**."
Ficha Orçamentária: 223
Dotação Orçamentária: 0001.0601.13.0392.1501.2026.100.110.3.3.90.39.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil Reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 05 de outubro de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:2FA81AC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: M A ELETRIFICAÇÕES LTDA-PROCESSO LICITATÓRIO: 747/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 34/2021- OBJETO: SERVIÇOS ELETRICOS- CONTRATO Nº 97/2021- VALOR: R$ 71.500,00- HOMOLOGAÇÃO: 06/10/2021 A 06/10/2022-

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 06 DE OUTUBRO DE 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipa. -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2AC8BC02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021
• OBJETO:
Constitui objeto do presente edital Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes e graxa para uso em diversos veículos e máquinas pesadas de todas as Secretarias do Município de Santana de Cataguases-MG.

CREDENCIAMENTO, CADASTRO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:
LOCAL:www.bbmnetlicitacoes.com.br
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 21/10/2021 – às 08:30hs

ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 21/10/2021– 09:00hs
Obs. Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

• CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases ou através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com, ou no portal: **www.bbmnetlicitacoes.com.br**

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4F2B9E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 49/2021 "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 11 DE OUTUBRO E 1º DE NOVEMBRO DE 2021 E DEFINE EXPEDIENTE DIA 28/10/2021, DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Decreto Municipal nº 49/2021

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 11 de outubro e 1º de novembro de 2021 e define expediente dia 28/10/2021, Dia do Servidor Público e dá outras providências. "

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Municipal **Marcos Antônio Ferreira**, no uso das atribuições conferidas pela LOM em especial o artigo 89, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,
CONSIDERANDO que 12 de outubro, dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, e 02 de novembro, Finados; caem numa terça-feira;
Considerando que a Lei Complementar n. 1/2001, que "Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal" estabelece em seu art. 203, que é data consagrada às comemorações do "Dia do Servidor Público"
Considerando a importância em assegurar a continuidade dos trabalhos na Administração Municipal;
Considerando que a data comemorativa ao Dia do Servidor constitui um meio de prestar homenagem e reconhecimento ao esforço e dedicação a todos os partícipes da construção da história de Santana de Cataguases;
CONSIDERANDO que a transferência para o dia 1º de novembro de 2021 se revela conveniente para o servidor e para a administração.

DECRETA:
Art. 1º - O expediente do dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira) nas repartições públicas municipais será normal, ficando transferido para o dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira), as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, ficando suspenso nessa data o expediente administrativo.
Art. 2º - Fica decretado FACULTATIVO o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 11 de outubro e 1º de novembro de 2021 (segundas-feiras).
Art. 3º - Competirá aos Secretários Municipais determinar instruções sobre o horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas e dos plantões, para os serviços que não possam sofrer interrupção.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 5 de outubro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:956BA247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A ACISV ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA VITÓRIA/MG.

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **017/2021**- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A ACISV ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA VITÓRIA/MG.*

OBJETO: Auxílio financeiro para realização da tradicional Promoção "Um Sonho de Natal".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e *a ACISV - Associação Comercial e Industrial De Santa Vitória-Mg*, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal

6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 29.952,98 (vinte e nove mil e novecentos e cinqüenta e dois reais e noventa e oito centavos).
Dotação orçamentária: 02.11.02.23.61.0029.2049
Vigência: Conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do Dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir do dia 05.10.2021 à 07.01.2021.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 05 de outubro de 2021.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:FC0C6095

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 142/2021 – Processo Licitatório nº 106/2021 Pregão Presencial RP nº 059/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA, CNPJ: 21.056.989/0001-25. Objeto: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de Tubos de PVC Soldável, com entrega parcelada, para manutenção, reparo e novas construções, para atender às necessidades da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$58.260,00. Validade:12 meses - de 05/10/2021 a 05/10/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 06 de outubro de 2021

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento
Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:83BBE735

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021. DATA DA ABERTURA: 22 de outubro de 2021, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de serralheria para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE METÁLICA, TIPO GRADIL, para proteção do Parque Infantil na Praça Dionísio de Souza Santos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME, EPP E EQUIPARADA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 06 de outubro de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:31F3B6F7

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021. DATA DA ABERTURA: 25 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de equipamentos permanentes – COMPUTADORES E NOTEBOOKS GRÁFICOS E CONVENCIONAIS, para atender às necessidades das diversas repartições administrativas, do município de Santa Vitória/MG, conforme detalhamento no Termo de Referência – Anexo I, e Objeto – Anexo IA, por meio do Sistema Registro de Preços. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. INFORMAÇÕES: Tele-fax: (34) 3251-8531 - e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santa Vitória MG, 06 de outubro de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:84201990

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021. DATA DA ABERTURA: 27 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de equipamentos permanentes – CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, município de Santa Vitória/MG, conforme detalhamento no Termo de Referência – Anexo I, e Objeto – Anexo IA deste Edital, através do Sistema de Registro de Preços (SRP). PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. INFORMAÇÕES: Tele-fax: (34) 3251-8531 - e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santa Vitória MG, 06 de outubro de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:FE1ECCF2

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCURSO DE SANTA VITÓRIA-MG EDITAL Nº001/2020

CONCURSO DE SANTA VITÓRIA-MG EDITAL Nº001/2020 - A Prefeitura Municipal de Santa Vitória e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, no uso de suas atribuições, tornam público o resultado pós recurso das inscrições deferidas, reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência e pedidos de condição especial para realização das provas. A integra do resultado será divulgado nos endereços eletrônicos www.santavitoria.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br **-**

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:AE866D72

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 142/2020

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 142/2020
Fica alterado, a partir do dia **01/10/2021,** o preço registrado para **os itens gasolina e etanol, Ata de Registro de Preços 142/2020, Pregão Registro de Preços 71/2020, PL 124/2020, passando o item gasolina ao valor de R$6,70 unitário e etanol ao valor de R$5,30 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Comercial Agrícola Ribeiro Ltda, 24.527.939/0001-77,** que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 142/2020 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 06 de outubro de 2021.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:0F82085B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 053/2021 – Pregão Presencial n.º 031/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LARICY GABRIELLE LOMBA. Ata no valor Global de: R$ 54.230,00 (Cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES, REFEIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 06/07/2021 – VIGÊNCIA: 06/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4C2DA65D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 063/2021 – Pregão Presencial n.º 038/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Ata no valor Global de: R$ 67.938,00 (Sessenta e sete mil e novecentos e trinta e oito reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BALAÚSTRES PRÉ-MOLDADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 09/08/2021 – VIGÊNCIA: 09/08/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de agosto de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:BA5FB3CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 053/2021 – Pregão Presencial n.º 031/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SONIA MARIA DA LOMBA GONCALVES 60216468191. Ata no valor Global de: R$ 45.800,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES, REFEIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 06/07/2021 – VIGÊNCIA: 06/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:679D3BF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 077/2021 – Pregão Presencial n.º 048/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AUTO DIESEL SÃO CRISTÓVÃO EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 1.007.250 (Um milhão e sete mil e duzentos e cinquenta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA. ASSINATURA: 17/09//2021 – VIGÊNCIA: 17/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de setembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C402E97D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 077/2021 – Pregão Presencial n.º 048/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VILLAGE AUTO CENTER LTDA. Ata no valor Global de: R$ 1.007.715,00 (Um milhão e sete mil e setecentos e quinze reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA. ASSINATURA: 17/09//2021 – VIGÊNCIA: 17/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de setembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E0E98EF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 063/2021 – Pregão Presencial n.º 038/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Ata no valor Global de: R$ 67.938,00 (Sessenta e sete mil e novecentos e trinta e oito reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BALAÚSTRES PRÉ MOLDADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 09/08/2021 – VIGÊNCIA: 09/08/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de agosto de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A46E9125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão à Ata Contrato de Registro de Preços nº 014/2021.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Catuji/MG.
Origem: Pregão Presencial nº 013/2021
Processo Licitatório nº 033/2021

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registro de Preços objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, no valor total aproximado de R$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais) por todos os itens descritos. Fornecedor: GOVAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.488.440/0001-54. Com sede a Rua Frederico Ozanan, nº 432 Bairro Jardim Pérola, município de Governador Valadares/ MG

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:E07AD825

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado com intuito de utilização do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 152/2020, emitida após realização do Processo Licitatório n.º 048/2020, Pregão Presencial nº 022/2020. Fundamento legal: § 2º do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Valor total de R$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais). OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO. ASSINATURA: 09/09/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de setembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BD93FE87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado com intuito de utilização do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 153/2020, emitida após realização do Processo Licitatório n.º 050/2020, Pregão Presencial nº 024/2020. Fundamento legal: § 2º do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DENTAL SETE LAGOAS LTDA**. Valor total de R$ 16.768,28 (Dezesseis mil e setecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos). OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 09/09/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de setembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:525F3125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 150/2021

CONTRATO Nº 150/2021

PROCESSO:120/2021

MODALIDADE: Pregão nº 92/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Thor Empreendimentos e Serviços Eireli

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à reforma e ampliação do CEMEI Menino Jesus, CEMEI São Francisco de Assis e CEMEI Francisca Rosa Lacerda.

VALOR: R$190.000,00 (cento e noventa mil reais)

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 01/02/2022

Santo Antônio do Monte, 01 de outubro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:9F3DA4A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 181/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021

PROCESSO:141/2021

MODALIDADE: Pregão nº109/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Acqualife Piscinas LTDA

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de material para manutenção e limpeza de piscinas, academia, saunas, vestiários e todas as dependências da Praça de Esportes Flávio de Oliveira

VALOR: R$212,50 (duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 30/09/2022

Santo Antônio do Monte, 01 de outubro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:CEBA6836

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 151/2021

CONTRATO Nº 151/2021

PROCESSO:120/2021

MODALIDADE: Pregão 92/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Pedro Henrique Santos Teixeira

OBJETO: Reforma e ampliação da Escola Municipal Prefeito Geraldo Luiz de Castro.

VALOR: R$289.900,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 01/02/2022

Santo Antônio do Monte, 01 de outubro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:B342D74C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 072/2021 na Modalidade **Pregão Presencial nº 008/2021.** OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Serviços de Manutenção em Eletrodomésticos e Aparelhos de Refrigeração**,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG, a serem realizadas de forma parcelada**.** LICITANTES VENCEDORES: **ADEMILSON ALVES ROCHA/ME,** pelos itens 002 no valor unitário de R$ 618,00; 004 no valor unitário de R$ 74,00; 005 no valor unitário de R$ 74,00; 006 no valor unitário de R$58,00; 007 no valor unitário de R$ 73,00; 008 no valor unitário de R$ 73,00; 009 no valor unitário de R$ 74,00; 010 no valor unitário de R$ 78,00; 011 no valor unitário de R$ 58,00; 015 no valor unitário de R$ 60,00; 016 no valor unitário de R$ 68,00; 017 no valor unitário de R$ 73,00; 018 no valor unitário de R$ 78,00; 019 no valor unitário de R$ 70,00; 020 no valor unitário de R$ 78,00; 021 no valor unitário de R$ 72,00 e 022 no valor unitário de R$ 72,00 **e HELDER CIRO ROSA DE JESUS 06815402657/MEI,** pelos itens 001 no valor unitário de R$ 300,00; 003 no valor unitário de R$ 60,00; 012 no valor unitário de R$ 68,00; 013 no valor unitário de R$ 55,00 e 014 no valor unitário de R$ 75,00.

São Francisco/MG, 29 de Setembro de 2021.

Ass. Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:5E574B51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 075/2021

DECRETO Nº 075, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o dia 12 de outubro, (terça feira), feriado de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Gonçalo do Rio Preto, o expediente do dia 11 (onze) de outubro de 2021 (segunda feira).

Art. 2º. A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não permitem paralisação.

Art. 3º. Os servidores cedidos atenderão o horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade em que se encontram lotados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:DC09F53B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 177/2021 PREGÃO PRESENCIAL 097/2021. OBJETO: "contratação de empresas para fornecimento de MESA E BANCO EM MADEIRA MACIÇA, PARA REFEITORIO, em atendimento à SECRETARIA municipal DE EDUCAÇÃO dO MUNICÍPIO De São Gotardo/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 29/10/2021 ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:3B9680ED

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 178/2021 PREGÃO PRESENCIAL 098/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE PEÇAS DE USO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA NA UTI – COVID, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 14/10/2021 ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:327FC513

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 125/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º **TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº **125/2018**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **068/2018**, DISPENSA Nº 002/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO O REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. DATA DO ADITIVO: **04/10/2021.** VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 19.789,70 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).** VALOR MENSAL: **R$ 1.978.97(UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).** LOCADOR: MÁRCIO WAGNER FONSECA SOARES. ASSINANTES: PREFEITA - DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA; SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – JAQUELINE LUIZA SANTOS - MÁRCIO WAGNER FONSECA SOARES-REPRESENTANTE DO CONTRATADO.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:98D3BC0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 320/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **1º TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº **320/2020**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **165/2020**, PREGÃO PRESENCIAL Nº **093/2020** . OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO **1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO) DOS ITENS DO CONTRATO 320/2020** . VALOR GLOBAL **: R$ 45.489,00(QUARENTA E CINCO MIL,QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).** DATA DO ADITIVO: **05/10/2021**. CONTRATADA: **MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.** ASSINANTES: PREFEITA - DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CRISTINE ALVES RODRIGUES - REPRESENTANTE DA CONTRATADA – SERGIO GONCALVES CAIXETA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:F399572E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADAS: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 134.667,01 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E UM CENTAVOS); GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP, COM VALOR GLOBAL

DE R$ 91.878,38 (NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS); HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 63.129,76 (SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); ISRAEL E ISRAEL LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 23.920,95 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO EPP, COM VALOR GLOBAL DE R$ 250.488,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS); WALDIR AVELINO MARTINS 02872708820, COM VALOR GLOBAL DE R$ 111.865,08 (CENTO E ONZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2021.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:4252243A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 099/100/101/102/103/104-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/100/101/102/103/104-2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 146/2021, PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADAS: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 134.667,01 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E UM CENTAVOS); GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP, COM VALOR GLOBAL DE R$ 91.878,38 (NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS); HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 63.129,76 (SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); ISRAEL E ISRAEL LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 23.920,95 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO EPP, COM VALOR GLOBAL DE R$ 250.488,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS); WALDIR AVELINO MARTINS 02872708820, COM VALOR GLOBAL DE R$ 111.865,08 (CENTO E ONZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 05/10/2021. VIGÊNCIA: 05/10/2021 A 05/10/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:FC1CB4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2519 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Faço saber que o povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal da Educação, para reforçar dotações orçamentárias com saldo insuficiente para cobrir despesas relativas às ações culturais para viabilizar as comemorações do aniversário do município, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.03.04.13.392.0109.1.0138 Ficha 332	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00	200.000,00
T O T A L				200.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguinte programação:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.05.01.26.782.0102.1.0122 Ficha 460	100	Obras e Instalações	44.90.51.00	200.000,00
T O T A L				200.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de setembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:2860D809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2522 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de **R$480.000.00 (QATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS**), em favor do Fundo Municipal de Saúde, para cobertura das despesas do exercício de 2021, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Valor
02.10.02 10 302 0112 2.0562	33.90.39.00	921	154	280.000,00
02.10.02 10 302 0112 2.0562	31.90.04.00	917	154	200.000,00
TOTAL				**480.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º **serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no mesmo montante referido no artigo 1°, observando as fontes de destinação de recursos, sendo:

I - R$480.000.00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais) na fonte 154 – Ações de Enfrentamento ao **COVID-19**, Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 29 de setembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:0B2D5ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2523 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, COM A FINALIDADE DE CRIAR DOTAÇÕES EM DIVERSAS SECRETARIAS PARA ATENDER AS EMENDAS IMPOSITIVAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R$375.500,00 (trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), com a finalidade de cobrir as despesas decorrentes das Emendas Parlamentares Impositivas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. Os remanejamentos e os créditos especiais no valor constante do artigo 1º serão incorporados nas seguintes dotações orçamentárias:

§1º. A programação referida neste artigo é de execução obrigatória, conforme determina o artigo 138 e o §4º do artigo 139 da Lei Orgânica Municipal, bem como o §9º do artigo 165 e §§9º ao 18 do artigo 166 da Constituição Federal.
§2º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00, acrescentando a atividade criada neste artigo.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do artigo nº 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor total de R$375.500,00 (trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 4º Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar ou anular a dotação originaria desse crédito especial em até R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de setembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:39ACC190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 346, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS FLEXIBILIZAÇÕES DAS MEDIDAS DE COMBATE E PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO.

A Sra. Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:

CONSIDERANDO que a microrregião de São Gotardo e a macrorregião Noroeste do Estado de Minas Gerais estão inseridas na Onda Verde do Programa Minas Consciente;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Gestor de Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde Pública causada pelo agente Coronavírus (covid-19) no âmbito do Município de São Gotardo, reunido neste dia 27 de setembro de 2021;

D E C R E T A:

Art.1º. Fica permitida a realização de show ao vivo em bares, disk-cervejas, lanchonetes, restaurantes, pizzarias e hamburguerias, nos termos deste Decreto e do Protocolo Sanitário elaborado pela vigilância sanitária do município de São Gotardo/MG.
PARÁGRAFO ÚNICO. Permanecem vigentes as demais determinações sanitárias quanto ao funcionamento dos estabelecimentos descritos no "caput" desse artigo e que estão previstas no Decreto nº 342, de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º. Permanece proibida a realização de show ao vivo em sítios, chácaras, salões de festas e afins.

Art. 3º. Fica autorizada a instalação e funcionamento dos chamados "Espaços Kids" nas áreas públicas e privadas do município de São Gotardo/MG, devendo os proprietários observarem as regras sanitárias específicas de utilização dos brinquedos.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de setembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:7773A8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 352 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor **THIAGO BRAGA PINHEIRO,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR I**, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de outubro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:D9C3C82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 353 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor **LEONARDO JUNIOR DE SOUZA,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR IV**, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de outubro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:6FA434BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 354 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **FLÁVIA LUIZA PEREIRA MOURA,** do cargo, em comissão, de **DIRETOR ESCOLAR I**, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2021, de acordo com as disposições contidas nas Leis Complementares 92/2009, 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de outubro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:5957A8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 355 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **SILVANA HELENA PIRES ROCHA,** do cargo, em comissão, de **VICE-DIRETOR ESCOLAR I**, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2021, de acordo com as disposições contidas nas Leis Complementares 92/2009, 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de outubro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:086410BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 356 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 69, inciso VI;

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar a sra. **RENITA DAS DORES GUILHERMINA,** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal 2436/2020, Lei Complementar Municipal nº 214/2021 e Decreto 008/2021.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de outubro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:C13871B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 357 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **LETICIA SAYURI MIURA,** do cargo, em comissão, de **COORDENADORA DO CREAS**, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de outubro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:C0F018CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 359, DE 02 DE OUTUBRO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,
RESOLVE:
Art.1º. Nomear o servidor **LEONARDO JUNIOR DE SOUZA,** brasileiro, portador do RG:MG-18.700.538 SSP/MG, inscrito no CPF:117.183.126-95, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR I**, a partir de 02 (dois) de outubro de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de outubro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:C1BB13B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 360, DE 02 DE OUTUBRO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **RUANNA ALVES GALVÃO,** brasileira, portadora do RG-MG-15.602.054, devidamente inscrita no CPF sob o nº.094.341.506-39, para exercer o cargo, em comissão, de **VICE-DIRETOR ESCOLAR I**, a partir de 02 (dois) de outubro de 2021, de acordo com as disposições contidas nas Leis Complementares 92/2009, 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de outubro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:E9546E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 361, DE 02 DE OUTUBRO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **SILVANA HELENA PIRES ROCHA,** brasileira, portadora do RG-MG-12.080.284, devidamente inscrita no CPF sob o nº.041.386.426-09, para exercer o cargo, em comissão, de **DIRETOR ESCOLAR I**, a partir de 02 (dois) de outubro de 2021, de acordo com as disposições contidas nas Leis Complementares 92/2009, 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de outubro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:8D7F7C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 362, DE 02 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

DECRETA:
Art.1º. Fica nomeada a Sra. **FLÁVIA LUIZA PEREIRA MOURA,** brasileira, portadora do RG:MG-7.021.499 - SSP/MG, devidamente inscrita no CPF sob o nº.027.819.526-13, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a partir de 02 (dois) de outubro de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021, Lei Municipal 2436/2020 e Decreto nº.008/2021.
Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de outubro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:9A57262B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 363, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº. 219/2021,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

NOME	SEGMENTO
Harley Vinicius do Prado	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Leonardo Júnior de Souza	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Diego Júnior Lopes Cassimiro	Secretaria Municipal de Educação
Rafael Tobias	Secretaria Municipal de Saúde
José Antônio da Silva Neto	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Radamés Soares Moreira	Polícia Militar e Ambiental
Makoto Edison Sekita	Sindicato dos Produtores Rurais de São Gotardo
Lucimeire Evangelista dos Santos	Associações de Moradores

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de outubro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:4C13BBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA AO DECRETO Nº.362, DE 02 DE OUTUBRO DE 2021

ERRATA
A Prefeita Municipal de São Gotardo no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando que houve erro material no nome da Secretária Municipal de Educação constante no Decreto 362, de 02 de outubro de 2021, que "**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", promove a seguinte errata da redação, sem prejuízo do conteúdo e da vigência.
Assim, na referida publicação,
ONDE SE LÊ:
Art.1º. Fica nomeada a Sra. **FLÁVIA LUIZA PEREIRA MOURA.**
LEIA-SE:
Art.1º. Fica nomeada a Sra. **FLÁVIA LUIZA PEREIRA.**

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de outubro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:9204CFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 041 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELO REGIME DE ADIANTAMENTOS PARA PRONTO PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1.807/2009 E DO DEC. MUN. 249/2013.

A Prefeita de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os incisos VI e VIII do art. 69 da Lei Orgânica do Município, e também em conformidade com o disposto no art. 4º, II da Lei Municipal 1.807, de 17 de abril de 2009, que institui o Regime de Adiantamento de Numerários para pequenas despesas de pronto pagamento, nos casos que especifica;

Considerando a regulamentação da Lei Municipal 1.807/2009, de 17 de abril de 2009, que institui o Regime de Adiantamento de Numerários para pequenas despesas, pelo Decreto Municipal 249/2013 de 4 de junho de 2013, especialmente o que dispõe o seu art. 8º, VI sobre a discriminação do responsável pelos adiantamentos, em cada setor;
RESOLVE

Art. 1° Nomear a SRA. FLÁVIA LUIZA PEREIRA como a responsável pelas retiradas de adiantamentos e pelo pronto pagamento em espécie de pequenas despesas da Secretaria Municipal da Educação, conforme regulamentação.

Art. 2° Os adiantamentos de numerários, as despesas sob o regime de pronto pagamento e as respectivas prestações de contas serão realizadas em cada setor da Administração Municipal em observância das disposições da Lei Municipal 1.807/2009 e do Decreto Municipal 249/2013, e somente mediante designação de responsável.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de outubro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:A9B1D4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 16/2021

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração Nº 16/2021 entre o LAR DA Criança e o Município de São Gotardo. O objeto do presente Termo de Colaboração é estabelecer uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e o **LAR DA CRIANÇA**, para atendimento na Educação Infantil – primeira etapa da Educação Básica – à criança de 01 à 03 anos em seus aspéctos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguístico e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. O Lar da Criança tem por finalidade cuidar, educar e desenvolver capacidades. Ao elaborar propostas tem a intenção de proporcionar condições para que as crianças possam desenvolver plenamente suas capacidades de ordem físicas, afetivas, cognitivas, éticas, estéticas, de relação interpessoal e inserção social, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

São Gotardo- MG, 12 de agosto de 2021

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita:

Valor : R$ 150.764,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.484/2021
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Lar da Criança
CNPJ: 20.058.426/0001-03
Endereço: Rua Solimões nº 55, Bairro Jardim Ana Paula, São Gotardo/MG.
Objeto: Atendimento na Educação Infantil – primeira etapa da Educação Básica, à criança 1 a 3 anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo linguístico e sociais, tendo ainda como intenção proporcionar condições para que as crianças possam desenvolver plenamente suas capacidades, visando a consecução de finalidade de interesse púbico.
Valor total do repasse: R$ 150.764,00 (cento e cinquenta mil, setecentos e sessenta quatro reais)
Período: Exercício de 2021.
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de colaboração entre a Administração Pública Municipal e o Lar da Criança, cujo objeto será o Estabelecimento de cooperação educacional entre a Prefeitura Municipal de São Gotardo e Lar da Criança.
Considerando a necessidade do Município em promover o atendimento das crianças de 1 a 3 anos de idade, priorizando a primeira infância.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis para atender toda demanda da primeira infância pela administração pública municipal.
Considerando que organização social Lar da Criança se encarrega de promover o ensino educacional as crianças de 1 a 3 anos, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca da situação e realidade do ensino municipal.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.484, de 12 de março de 2021, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o Lar da Criança, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por

intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de São Gotardo e o Lar da Criança, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 150.764,00 (cento e cinquenta mil, setecentos e sessenta quatro reais), para desenvolver ações educacionais a população local.

A organização acima referida visa, entre outros objetivos, promover o atendimento na Educação Infantil – primeira etapa da Educação Básica, à criança 1 a 3 anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo linguístico e sociais, tendo ainda como intenção proporcionar condições para que as crianças possam desenvolver plenamente suas capacidades, visando a consecução de finalidade de interesse púbico.
O Município de São Gotardo pretende levar aos cidadãos educação especialmente aos menores de 1 a 3 anos de idade que necessitam inclusive de maiores cuidados, além de carinho e uma maior afetividade.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:704C4F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 17/2021- LAR DA CRIANÇA

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração Nº 17/2021 entre o LAR DA Criança e o Município de São Gotardo. O objeto do presente Termo de Colaboração é estabelecer uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e o **LAR DA CRIANÇA**, para atendimento na Educação Infantil – primeira etapa da Educação Básica – à criança de 01 à 03 anos em seus aspéctos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguístico e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. O Lar da Criança tem por finalidade cuidar, educar e desenvolver capacidades. Ao elaborar propostas tem a intenção de proporcionar condições para que as crianças possam desenvolver plenamente suas capacidades de ordem físicas, afetivas, cognitivas, éticas, estéticas, de relação interpessoal e inserção social, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Repasse referente a Emenda Impositiva.

São Gotardo- MG, 12 de agosto de 2021
Prefeita: Denise Abadia Pereira Oliveira
Valor : R$ 5.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.484/2021
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Lar da Criança
CNPJ: 20.058.426/0001-03
Endereço: Rua Solimões nº 55, Bairro Jardim Ana Paula, São Gotardo/MG.
Objeto: Atendimento na Educação Infantil – primeira etapa da Educação Básica, à criança 1 a 3 anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo linguístico e sociais, tendo ainda como intenção proporcionar condições para que as crianças possam desenvolver plenamente suas capacidades, visando a consecução de finalidade de interesse púbico.
Valor total do repasse: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) – EMENDA IMPOSITIVA
Período: Exercício de 2021.
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de colaboração entre a Administração Pública Municipal e o Lar da Criança, cujo objeto será o Estabelecimento de cooperação educacional entre a Prefeitura Municipal de São Gotardo e Lar da Criança.
Considerando a necessidade do Município em promover o atendimento das crianças de 1 a 3 anos de idade, priorizando a primeira infância.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis para atender toda demanda da primeira infância pela administração pública municipal.
Considerando que organização social Lar da Criança se encarrega de promover o ensino educacional as crianças de 1 a 3 anos, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca da situação e realidade do ensino municipal.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.484, de 12 de março de 2021, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o Lar da Criança, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de São Gotardo e o Lar da Criança, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para desenvolver ações educacionais a população local.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, promover o atendimento na Educação Infantil – primeira etapa da Educação Básica, à criança 1 a 3 anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo linguístico e sociais, tendo ainda como intenção proporcionar condições para que as crianças possam desenvolver plenamente suas capacidades, visando a consecução de finalidade de interesse púbico.
O Município de São Gotardo pretende levar aos cidadãos educação especialmente aos menores de 1 a 3 anos de idade que necessitam inclusive de maiores cuidados, além de carinho e uma maior afetividade.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja

identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:FF4934B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 34/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre Ponto Facultativo, referente ao dia 11 de outubro do corrente ano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, Sr. **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que no próximo dia 12 (doze) de outubro é feriado nacional (Nossa Senhora Aparecida e Dia das Crianças);

CONSIDERANDO ainda que o dia 11 de outubro corresponderá a uma segunda-feira, véspera do citado feriado, se mostrando desfavorável à prestação dos serviços públicos municipais de forma regular;

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no dia 11 de outubro do corrente ano, no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º - Os serviços essenciais serão mantidos regularmente, notadamente os referentes aos serviços de Saúde e Limpeza urbana, ressalvado o calendário escolar previamente definido.

Art. 3º - Caberá a cada Secretario Municipal e Chefe de Departamento, a regulamentação interna desse Decreto com a respectiva manutenção da atividade, caso necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 05 de outubro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:0E990596

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº081/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº038/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE torna público o P. L. nº 081/2021. P. E. SRP nº 038/2021. Obj.: **Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI´S), materiais de limpeza e outros,** para atender as necessidades e manter em funcionamento as Escolas Municipais, nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus, a fim de estruturar e traçar estratégias de prevenção ao contágio da covid-19 e outras. **Abertura: dia 25/10/2021 às 08h10m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 05/10/2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS.
Pregoeira

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6CCD63EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº082/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº039/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTEtorna público o P. L. nº082/2021. P. E. SRP nº 039/2021. Obj.: Fornecimento de**Equipamentos e Materiais Odontológicos**.**Abertura: dia 26/10/2021 às 08h10m.**Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 05/10/2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS.
Pregoeira

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4CD73409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0355/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0200/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Unilider Distribuidora Ltda portadora do CNPJ: 39.810.350/0001-59 com valor de R$ 11.460,00 (onze mil quatrocentos e sessenta reais), Walas Store Telecomunicações Ltda portadora do CNPJ: 11.777.618/0001-89 com valor de R$ 5.299,00 (cinco mil duzentos e noventa e nove reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0355/2021, Pregão Eletrônico nº 0200/2021.

São Lourenço, 04 de outubro de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Saúde do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0355/2021, Pregão Eletrônico nº 0200/2021, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pasta plástica e telefone fixo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 04 de outubro de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO-
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E5F715BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.517 DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DECRETO Nº. 8.517

Dispõe sobre a homologação final do resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores; **considerando** os termos do item 9.1.10 do Edital de Processo Seletivo nº. 01/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado, nos termos do item 9.1.10 do Edital de Processo Seletivo nº. 01/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o resultado final do Processo Seletivo de que trata o respectivo edital para o cargo, conforme abaixo descriminado, constante da listagem final do resultado do certame, com regular publicação da classificação geral dos candidatos pelos meios oficiais, a partir desta data

- NUTRICIONISTA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo
WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5A4265ED

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2021

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 028/2021
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **Agaserv Comércio e Assistência Técnica Eireli – CNPJ: 77.853.083/0003-58**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 031/2021
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de aparelhos de ar condicionado
Valor total: R$ 58.640,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 30/09/2021

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4BCB4E04

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:

Poli & Toledo Comércio de Combustíveis Ltda – CNPJ: 01.020.020/0001-97
Valor Total de R$ 353.970,00 (trezentos e cinquenta e três mil e novecentos e setenta reais)

Posto Arco Íris Ltda – CNPJ: 18.915.041/0001-73
Valor Total de R$ 269.200,00 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 174/2021**, **Pregão Presencial nº.013/2021**, que tem como objeto: a aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos, geradores de energia, máquinas e equipamentos diversos da Autarquia.

Hemerson Jader Cunha, São Lourenço/MG, 01/10/2021.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6DADF7DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4794

LEI MUNICIPAL Nº 4794
PROJETO DE LEI Nº 5175

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA ISABEL APARECIDA DUARTE".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de rua **"ISABEL APARECIDA DUARTE"**, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de setembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:A05910E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4795

LEI MUNICIPAL Nº 4795
PROJETO DE LEI Nº 5190

"INSTITUI O FÓRUM PERMANENTE DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fórum Permanente de Integração de Políticas para as Mulheres no município de São Sebastião do Paraíso.

Art. 2º - O Fórum tem como objetivo fomentar a integração das políticas desenvolvidas pelos diversos órgãos públicos e entidades da sociedade civil destinadas a mulheres em São Sebastião do Paraíso, com destaque para aquelas em vulnerabilidade e vítimas de violência, nos seguintes termos:

I - Dar conhecimento das ações realizadas por órgãos públicos e entidades da sociedade civil voltada ao atendimento de mulheres em situação de vulnerabilidade social, vítimas de violência e de ações de emancipação da mulher;
II - Proporcionar o debate sobre a eficácia, desafios e perspectivas para o aprimoramento das políticas para as mulheres no Município;
III - Identificar possibilidades de investimentos públicos e privados, por meio de parcerias, para o aprimoramento no desenvolvimento de políticas para as mulheres;
IV - Propor ações de integração e potencialização das políticas e ações voltadas a mulher pelos órgãos públicos e entidades da sociedade civil.
Parágrafo único - As entidades que se dispuserem a participar do Fórum deverão elaborar, conjuntamente, um Balanço Anual das Políticas para a Mulher em São Sebastião do Paraíso, a ser publicado com destaque no Portal de Transparência do Município no final de cada ano.

Art. 3º - A periodicidade das reuniões do Fórum não deverá ser maior que um bimestre.

Art. 4º - Entrará em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de setembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:9652C409

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4796

LEI MUNICIPAL Nº 4796
PROJETO DE LEI Nº 5191

"DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM PRAÇAS PÚBLICAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao órgão executivo da cidade de São Sebastião do Paraíso, que nossas praças públicas, bem como postos de saúde, escolas municipais, parques e demais órgãos públicos, bem como as ruas da cidade consideradas de médio ou alto índice de violência urbana poderão contar com a instalação de câmeras de vídeo, inclusive nas áreas internas e externas das dependências municipais.

Art. 2º - O sistema de monitoramento das câmeras de vídeo deverá conter dispositivo de gravação das imagens que deverão ser disponibilizados a guarda municipal e demais órgãos de segurança pública.

§1º - A gravação se destina à preservação do patrimônio público, da segurança e à prevenção de atos de violência e outros que ponham em risco os servidores e a população.

§2 - As imagens permanecerão armazenadas em dispositivos próprios pelo prazo de 05 (cinco) anos e somente serão cedidas por requerimento formal de autoridades para fins de investigação e/ ou processos administrativos e judiciais.

Art. 3º - Haverá a fixação de cartazes de fácil visualização nos locais públicos informando o monitoramento por câmeras.

Art. 4º - Poderá a administração pública formalizar parcerias público-privadas ou consórcio público com entidades da administração pública com a finalidade de planejamento, implantação e manutenção do respectivo sistema de segurança.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7° - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de setembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:F00C2381

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4797

LEI MUNICIPAL Nº 4797
PROJETO DE LEI Nº 5198

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 702 QUE APROVOU O CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído um parágrafo único no artigo 158 da Lei Municipal nº 702, de 30 de novembro de 1966, com a seguinte redação:

Parágrafo Único – É proibida a instalação de anúncios em postes de iluminação pública ou de rede de telefonia, e em torres ou postes de transmissão de energia elétrica;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de setembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:D3C35DA5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEX. 027/2019 - ETERNITÉ MEDICINA E ESTÉTICA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 027/2019. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 30 (trinta) dias, iniciando em 29/09/2021 e findando em 28/10/2021.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
Eternité Medicina e Estética.
ADELMA LÚCIDA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde. 28/09/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:CE177965

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 006/2015 - APAE

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Termo de Alteração Contratual. Inexigibilidade nº 006/2015, Processo: 01051/2015 - Objeto: Execução de serviços de saúde, objetivando a complementação dos serviços públicos existentes e outros não realizáveis pela rede pública municipal, tais como, atendimento ambulatorial para pacientes especiais e atendimento ambulatorial de alta complexidade para pacientes especiais a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, conforme Plano Operativo especialmente elaborado que faz parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição". Fica prorrogado o contrato original firmado em 10/07/2015, por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 01 de outubro de 2021 e findando em 30 de outubro de 2021. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Contratado:
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
ADELMA LÚCIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde –30/09/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:8AACB771

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 006/2017-CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA SOC. LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 006/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 30 (trinta) dias, iniciando em 04/10/2021 e findando em 02/11/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Clínica de Ultrassonografia Sociedade Ltda.

ADELMA LÚCIA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde. 01/10/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:B316B43F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CP 002/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Concorrência Pública nº 002/2021, Processo nº 0719/2021, tipo Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços de reforma do prédio da Escola Municipal Dr. José Carlos Maldi, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos e art anexo ao processo. A abertura será dia **08 de novembro de 2021 às 09:00 hs**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 05 de outubro de 2021.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:0CF5EF27

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 010/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021. Processo Administrativo nº 1231/2021. Chamamento Público nº 003/2021. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor das contratações das Pessoas Jurídicas: CLÍNICA GUTTIERREZ S/S; CLÍNICA BORDINI, CLÍNICA DE ULTRA SONOGRAFIA SOCIEDADE LTDA E INERP – INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO **"** credenciadas através do Chamamento Público nº 003/2021, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 05 de outubro de 2021.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:FFF8C523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 119/2021, Pregão Presencial N° 044/2021, que tem como objeto aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRA, com intuito de atender às necessidades de todas as secretarias e convênios deste Município. Contrato N° 100/2021. BA MADEIREIRA LTDA ME**,** inscrita no CNPJ sob nº 03.001.808/0001-81. No valor de R$ 184.570,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:E2B579E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 6° Termo de Apostilamento, contrato n° 038/2021, do PAL n° 031/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios, pães e quitandas para complementação da merenda escolar e para reuniões, palestras e conferências, visando atender as necessidades das secretarias municipais de São Tomé Das Letras – MG. COMERCIAL MAM LTDA. CNPJ nº 27.820.480/0001-93.

PRODUTO	PREÇO LICITADO	PREÇO ATUALIZADO
AÇUCAR 1KG	R$ 4,22	R$ 4,96
PÓ DE CAFÉ 500G	R$ 13,03	R$ 14,03
LEITE LONGA VIDA 1 LT	R$ 4,90	R$ 5,06
OLEO DE SOJA	R$ 8,92	R$ 9,42

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:34A4845D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DA ATA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE.

EXTRATO DA ATA.
Pregão Presencial 002/2021. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de divulgação de imprensa (jornal), com abrangência em todo o território do município de Sem-Peixe, para divulgação de publicidade de informativos, dos atos, programas, obras, serviços, avisos, notícias, matérias, roteiros e campanhas de interesse da Câmara de Sem-Peixe. Empresa credenciada: **PHD JORNALISMO LTDA, CNPJ: 01.021.726/0001-73**. Foi declarada vencedora a empresa acima citada, no valor total de R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais). Não houve interposição de recurso.

Sem-Peixe, 23 de setembro de 2021.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:CD37BCAB

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE SETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.
Aos vinte sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Reinaldo Pereira Viana, que convidou o Vereador Pedro Vagno Pereira, Vice-Presidente e Higo Paiva Schitine, Secretário, para comporem a Mesa. Feita a chamada inicial, foi registrada a presença dos Vereadores: Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira, Renato Miranda Marques e Romar Chaves Canazart. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo procedeu a leitura da ata da décima segunda reunião ordinária, realizada no dia treze de setembro do ano em curso, que levada a plenário, submetida a discussão e posteriormente à votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Depois foram lidas as correspondências, dentre elas o ofício de nº 0649/2021/GIGOV/JF, informando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Sem Peixe e a Caixa Econômica Federal, que tem por finalidade implantação de pontes em estradas vicinais, sendo o repasse no valor de R$384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinco reais), tendo neste caso o Município se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R$75.795,00 (setenta e cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais). Posteriormente, foi distribuído aos Vereadores, cópia do Projeto de Resolução **nº 003/2021**, que Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG - Exercício/2014, Processo **nº 958902** e do Projeto de Resolução **nº 004/2021**, que Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG - Exercício/2019, Processo **nº 1092129**. Ato contínuo foram apresentadas as indicações, a saber: **nº 116/2021**, indicando ao Prefeito Municipal, para que tome as medidas necessárias e cabíveis no intuito de solucionar com certa urgência a constante falta de água em nosso município; **nº 117/2021**, que o Prefeito Municipal proceda abertura de licitação na modalidade que entender ser mais conveniente para a Administração Pública, com o objetivo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lava jato ou que construa um próprio para a Prefeitura e adquira os equipamentos e contrate profissionais hábeis para execução do serviço, no intuito de atender a frota de veículos e máquinas do Município de Sem Peixe/MG, sendo as duas de autoria do vereador João Dehon Alves Couto; **nº 118/2021**, cobertura do Parquinho da Escola Joaquim Victor do Couto, no bairro Nova Colônia e **nº 119/2021**, complementação do calçamento, iluminação pública e instalação de rede de esgoto na Rua Francisco Manuel do Carmo, próximo a residência de Márcia de Antônio de Washington entre a residência do senhor Helinho de Mingal, sendo esta de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira; **nº 120/2021**, que seja oportunizado aos Servidores Públicos do Município, o direito de usar o transporte escolar com a finalidade exclusiva para deslocar de sua residência para o local de trabalho e vice-versa, de autoria do vereador/Presidente Reinaldo Pereira Viana**; nº 121/2021**, manutenção na estrada e instalação de mata-burro no terreno do Senhor Ari, local esse que dá acesso ao reservatório de água na comunidade do Córrego Escuro, de autoria do vereador Higo Paiva Schitine; **nº 122/2021,** promover uma bolsa família cultural e que seja feita uma diplomação com certificado de honra ao mérito aos músicos que integram e já integraram a Corporação Musical Nossa Senhora das Graças do município de Sem Peixe/MG. Submetidas em turno único de discussão, não houve óbice com relação às proposições que submetidas em turno único de votação foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Dando continuidade aos trabalhos, foi realizada a leitura de Parecer relativo ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas, relativo às Contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, Exercício/2014, Processo **nº 958902** e Exercício/2019, Processo **nº 1092129**. Continuamente, foi lido o parecer referente o Projeto de lei **nº 009**, que Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil - COMPDEC e dá outras providências. Findo os pareceres, o Presidente colocou o projeto de lei **nº 009/2021** em primeiro turno de discussão que não havendo óbice com relação ao projeto, foi submetido em primeiro turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto em primeiro turno. Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente convocou os vereadores para a reunião Extraordinária a se realizar no dia quatro de outubro do ano em curso, às dezoito horas, para sessão de julgamento do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, relativo às Contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, Exercício/2014, Processo **nº 958902** e Exercício/2019, Processo **nº 1092129**. Findo os trabalhos, foi realizada a chamada final, sendo constatada a presença de todos os Vereadores e em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião que por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:AD16C5CF

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
RESOLUÇÃO Nº 003/2021

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE/MG - EXERCÍCIO/2014

A Câmara Municipal de Sem Peixe aprovou e a mesma promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, exercício/2014, do mandato do Prefeito Sr. Domingos Sávio de Miranda Paiva, que recebeu parecer prévio favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo **nº 958902**, Ofício **nº 11214-2021**.
Art. 2º - Face a aprovação das contas conforme previsto no artigo anterior, fica aprovado o Parecer Prévio favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exercício/2014, Processo **nº 958902**.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sem Peixe, 04 de outubro de 2021.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:DCA3A252

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
RESOLUÇÃO Nº 004/2021

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE/MG - EXERCÍCIO/2019

A Câmara Municipal de Sem Peixe aprovou e a mesma promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, exercício/2019, do mandato do Prefeito Sr. Domingos Sávio de Miranda Paiva, que recebeu parecer prévio favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo **nº 1092129**, Ofício **nº 11442-2021**.
Art. 2º - Face a aprovação das contas conforme previsto no artigo anterior, fica aprovado o Parecer Prévio favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exercício/2019, Processo **nº 1092129**.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sem Peixe, 04 de outubro de 2021.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:742844C8

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 047/2021

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 047/2021. Objeto: Serviço de solda em equipamentos, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **LUCAS JOSÉ CORDEIRO 05304411609,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 33.722.875/0001-56 . Valor global: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) .

Sem Peixe, 01 de Outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 047/2021: Serviço de solda em equipamentos, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. **LUCAS JOSÉ CORDEIRO 05304411609,** pessoa jurídica , inscrita no CNPJ sob o nº 33.722.875/0001-56 Valor global: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) .

Sem Peixe, 01 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:7D7C101A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 047/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 047/2021. Objeto: Serviço de solda em equipamentos, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **LUCAS JOSÉ CORDEIRO 05304411609,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 33.722.875/0001-56 com sede á Rua: Coronel Martins Cota, nº 20, Centro, Dom Silvério/MG, Cep: 35440-000. Valor global : R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) .

Sem Peixe, 01 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:CCF16511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos, conforme ditames do Art. 61, § único, da Lei Federal n. 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.**

Contrato nº. 011/2020
Aditivo nº. 04/2021
Processo nº. 14/2021
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 001/2020.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (FISIOTERAPEUTAS) PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: JULIANA DE SOUZA KAIZER - CPF nº.108.829.556-83.
Representante Legal: Juliana de Souza Kaizer.

Valor do Aditivo: R$ 951,60 (Novecentos cinquenta um reais e sessenta centavos).

Assinatura: 30 de setembro de 2021.
Vigência:30/09/2021 até 31/12/2021.

Senador Cortes - MG, 30 de setembro de 2021.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos, conforme ditames do Art. 61, § único, da Lei Federal n. 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.**

Contrato nº.021/2021
Aditivo nº. 01/2021
Processo nº. 028/2021
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 004/2021.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (ENFERMEIRO) PARA ATENDIMENTO À UBS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: VIVIANE DO AMARAL PARREIRA - CPF nº. 068.255.646-79.
Representante Legal: Viviane do Amaral Parreira.

Valor do Aditivo: R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).

Assinatura: 30 de setembro de 2021.
Vigência:30/09/2021 até 31/12/2021.

Senador Cortes - MG, 30 de setembro de 2021.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:1E5B3747

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRADO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021.

Em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos, o Município de Senador Cortes – MG, faz saber que promoveu a seguinte rescisão contratual:

Processo nº. 096/2021
Dispensa nº. 049/2021
Contrato nº 085/2021.

Objeto: PROMOVER O PAGAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL (RESOLUÇÃO 07/2013 CMAS). TENDO COMO LOCADOR: SR. LUIZ HENRIQUE FERREIRA, E LOCATÁRIA: SRA. ISADORA MENDES OLIVEIRA FERREIRA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Representante legal: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratado: LUIZ HENRIQUE FERREIRA - CPF nº. 366.576.975-20.
Representante Legal: O próprio.

Penalidade: Não se aplica.

Base legal: Art. 79, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Assinatura: 30 de setembro de 2021.

Senador Cortes – MG, 30 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:C373CD9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO - RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021.

Em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos, o Município de Senador Cortes – MG, faz saber que promoveu a seguinte rescisão contratual:

Processo nº. 024/2021
Inexigibilidade Credenciamento nº. 003/2021
Contrato nº 019/2021.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (MÉDICO CLÍNICO GERAL) PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Representante legal: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratado: FELIPE ARAÚJO ROCHA. CPF: 115.914.006-51.
Representante Legal: O próprio.

Penalidade: Não se aplica.

Base legal: Art. 78, V, da Lei Federal n. 8.666/93.

Assinatura: 08 de setembro de 2021.

Senador Cortes – MG, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:55B12994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Senador Modestino Gonçalves, torna público a RETIFICAÇÃO do edital do Processo Licitatório nº 076/2021 – Tomada de Preço nº 003/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE VICINAL NA COMUNIDADE DE LOBO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG.
Onde se lê:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Leia-se:
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:7935A447

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2021

PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 039/2021, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, RELATÓRIOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS OBRAS ENTRE OUTROS AFINS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Data de Abertura: 21/10/2021 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:70E8901F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 65/2021. Processo n.º 143/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material elétrico para serem utilizados nas atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o

resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Compre Bem Distribuidora Eirelli-EPP CNPJ nº 14.718.491-0001-15 valor R$ 25.810,00. b) Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda, portadora do CNPJ nº 00.226.324/0001-42 valor R$ 89.511,40. d) Gabriela Materiais de Construção Ltda CNPJ n.º 04.184.646/0001-27 valor R$ 31.456,00. e) Mega Comercio de Materiais Elétricos Eirelli-ME CNPJ n.º 22.902.202/0001-61 valor R$ 51.167,75.

Serrania, 05 de outubro de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8E4FE30F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 258/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 056/2021

Objeto: manutenção e instalação de ar condicionado. **Resultado:** Deserto. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:6162812F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 268/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 059/2021

Objeto: aquisição de caminhonete 0km para Secretaria Municipal de Saúde. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 07/10/2021, às 09h30min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 21/10/2021, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/10/2021, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 21/10/2021, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:F74B3398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2021

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Presidente da Comissão de Licitação de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Termo Aditivo a ata de Registro de Preço
Número	1° Termo Aditivo
Processo	047/2021
Ata	015/2021
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	Artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e artigos 17, 18 e 19 do Decreto Federal nº 7892/13
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	R$ 10.507,55 (dez mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) no valor da ata.
Data de assinatura	05 de outubro de 2021
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Victor Godinho Araújo

Simão Pereira, 05 de outubro de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:05065B07

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 097/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO SIMÃO PEREIRA – MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 097/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 047/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 037/2021

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 20 (vinte) de outubro de 2021**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores proposta para a Administração para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO SIMÃO PEREIRA – MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 05 de outubro de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações (Portaria 030/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:2A59FE31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2021

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2021 - Processo Administrativo n° 59/2021 - Pregão nº. 08.035/2021 - Município de Tapira e Márcio Muniz de Ávila. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL SANITÁRIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DE ACORDO

COM O PROTOCOLO DE BIOSEGURANÇA DA COVID 19 E MEDIDAS SANITARIAS. Itens: 04,05 e 10. Valor Total: R$ 18.330,00. Prazo: 12 meses

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal 10/09/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:955FA628

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2021

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2021 - Processo Administrativo n° 59/2021 - Pregão nº. 08.035/2021 - Município de Tapira e Antônio Farid Comercio e Importação Ltda. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL SANITÁRIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DE ACORDO COM O PROTOCOLO DE BIOSEGURANÇA DA COVID 19 E MEDIDAS SANITARIAS. Itens: 01,02,03,06,07,09 e 11. Valor Total: R$ 13.325,00. Prazo: 12 meses

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal 10/09/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:47D4007C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2021

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2021 - PREGÃO Nº. 08.037/2021 - Município de Tapira e Antônio Farid Comercio e Importação Ltda. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I – PARA UM PERIODO DE 12 MESES. Itens: 08, 12,20,23,37,40,51,53,58,61,70,72,76,85,93,95,104,105,110,111,114,115,117 e 121. Valor Total: R$ 243.079,00. Prazo: 12 meses

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 13/09/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:04ECF4FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2021 - PREGÃO Nº. 08.037/2021

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2021 - PREGÃO Nº. 08.037/2021 - Município de Tapira e Eco Plast Comércio Ltda. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I – PARA UM PERIODO DE 12 MESES. Itens: 02, 04, 27, 97, 99, 100, 107 e 109. Valor Total: R$ 124.812,00. Prazo: 12 meses

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 13/09/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:AE72E02F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2021 - PREGÃO Nº. 08.037/2021

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2021 - PREGÃO Nº. 08.037/2021 - Município de Tapira e Elaine Luiza de Souza Pontes. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I – PARA UM PERIODO DE 12 MESES. Itens: 06, 07, 10, 17, 19, 22, 25,28 29, 34, 41, 42, 48, 49, 60, 63, 64, 65, 68, 69, 77, 91, 94, 113 e 118. Valor Total: R$80.582,50. Prazo: 12 meses

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 13/09/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:4871E146

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2021 - PREGÃO Nº. 08.037/2021

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2021 - PREGÃO Nº. 08.037/2021 - Município de Tapira e LM Comércio Ltda. - ME. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I – PARA UM PERIODO DE 12 MESES. Itens: 09, 30, 32, 33, 36, 38, 39, 47, 59, 66, 67, 73, 74, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 101 e 119. Valor Total: R$117.516,50. Prazo: 12 meses –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 13/09/2021

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:A277EDFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2021 - PREGÃO Nº. 08.037/2021

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2021 - PREGÃO Nº. 08.037/2021 - Município de Tapira e Erica Maria Geraldo Furlan. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I – PARA UM PERIODO DE 12 MESES. Itens: 01, 03, 05, 11, 21, 26, 43, 44, 45, 46, 52, 56, 57, 71, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 92 e 103. Valor Total: R$395.334,00. Prazo: 12 meses –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 13/09/2021

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:AB712531

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2021 - PREGÃO Nº. 08.037/2021

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2021 - PREGÃO Nº. 08.037/2021 - Município de Tapira e K P B . REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I – PARA UM PERIODO DE 12 MESES. Itens: 16, 24, 31, 35, 54, 55, 75, 96, 98, 102, 106, 108, 112 e 120. Valor Total: R$67.936,70. Prazo: 12 meses

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 13/09/2021

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:0182387F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 091/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 091/2021 – Data da Sessão: 30/09/2021, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços técnico-profissionais topográficos, planimétricos e planialtimétricos. Empresa Vencedora **HIDROMAP CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA-EIRELI** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$83.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 05/10/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1C403C38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021 - **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de ampliação da Escola Municipal Sidônio Otoni no município de Teófilo Otoni. **Contratada:** PILARES ENGENHARIA - EIRELI, CNPJ nº 38.293.522/0001-00. **Referência**: Tomada de Preços nº 006/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 02.09.02.12.365.0028.2202.4.4.90.51.00 - Ficha: 719 - Fonte: 119. **Do valor:** R$ 241.411,66 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e onze reais e sessenta e seis centavos) **Da Vigência**: 06 (seis) meses a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 29/09/2021.

Teófilo Otoni/MG, 05/10/2021.

NATALIA GALVÃO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3B370727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/202

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: JUMP PROMOÇÕES LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$15.980,00; **MAIS EVENTOS ESTRUTURAS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$201.387,45 e **MÁXIMO ESTRUTURAS LTDA-ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$243.394,34. **Data**: 02/09/2021. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 067/2021. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de tendas, banheiros químicos, gradil, palcos, back droop e portal de entrada.

Teófilo Otoni, 05/10/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A0794571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: LAJES WOLFF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$3.417.140,00 e **MINERAÇÃO JOAO WOLFF LTDA** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$1.727.460,00. **Data**: 14/09/2021. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 084/2021. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de artefatos de cimento.

Teófilo Otoni, 05/10/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:73097D79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA – ME** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$3.305.235,17; **JCV COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$980.000,00; **LAJES WOLFF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$1.001.399,55; **MINERAÇÃO JOAO WOLFF LTDA** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$3.869.120,15 e **TM E COMERCIO EIRELI** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$418.260,20. **Data**: 16/09/2021. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 074/2021. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as demandas do Município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 05/10/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3848A879

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.586

LEI MUNICIPAL Nº _____/2021

"Autoriza a aquisição de imóvel de interesse público, nos termos do Art. 12 LOM e, ainda, abre crédito especial ao orçamento vigente – exercício financeiro de 2021, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e, dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a aquisição de imóvel de interesse público para uso pela Secretaria Municipal de Educação (funcionamento de escola pública municipal), bem como, autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente de 2021, a ser feita via Decreto do Poder Executivo, no valor de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), para alocação de recursos destinados à aquisição mencionada.

Art. 2º - A presente lei ainda autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, o Plano Plurianual de Ação Governamental do Município de Teófilo Otoni (PPA Lei Municipal nº 7.203/2017), a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 (Lei Municipal nº 7.536/2021) e, a Lei Orçamentária Anual de 2021 (Lei Municipal nº 7.537/2021), na conformidade das ações derivadas desta lei.

Art. 3º - A suplementação das dotações que serão criadas pela presente lei, se dará mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias já consignadas em orçamento, as quais serão anuladas as seguintes dotações do orçamento municipal vigente de 2021:

ANULAÇÃO:

FONTE 147: Transferência do Salário-Educação
02.09.01.12.12.361.0027.2157 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha: 478
Anular: **1.500.000,00**

02.09.01.12.306.0026.2154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha 432
Anular: **600.000,00**

02.09.01.12.361.0027.2156 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha 461
Anular: **400.000,00**

FONTE 101: Receita de Impostos e de Transferência e de Impostos Vinculados à Educação
02.09.02.12.361.0027.2120 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Ficha 670
Anular: **1.500.000,00**
FONTE 119: Transferências do Fundeb para Aplicação em Outras Despesas da Educação
02.09.0212.365.0028.2201 – CUSTEIO E INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO – FUNDEB 30% - 0 A 3 ANOS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha 708
Anular: **600.000,00**

02.09.02.12.365.0028.2202 – CUSTEIO E INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30% - 4 E 5 ANOS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha 719
Anular: **900.000,00.**
TOTAL: R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni MG, 04 de outubro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:8FC96985

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8248

DECRETO Nº 8.248, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o credenciamento de agentes públicos municipais para a fiscalização das medidas da Lei Municipal n. 6.426/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos II, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e organizar as atividades vinculadas ao exercício do poder de política em matéria ambiental no âmbito municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Lei Municipal nº 4.954/2001 e Artigos 7º a 9º da Lei Municipal nº 6.426/2012.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam credenciados os seguintes agentes públicos municipais para fiscalização do cumprimento dos dispositivos da Lei Municipal n. 6.426/2012:

-Tamires Aline Mol Santos
- Joanne Maryá Messias Jardim
- Janaína Mendonça Pereira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/ MG, 03 de setembro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Anna Luiza de Andrade Lemos
Código Identificador:D562D2C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.295/2021

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral, nos termos Art. 6º da EC nº. 41/2003, Art. 40 §5º da CF/88 e Art. 53 da Lei Municipal nº. 1.945/2005, conforme requerimento nº 275/2021, datado de 16 de Setembro de 2021, a servidora efetiva **Sra. MARIA DA GLÓRIA DINIZ MENEZES,** Professor II, P 20, Nível I, Masp. nº. 2226-5, inscrita no CPF sob o nº. 879.681.426-87, Pasep nº. 1.805.748.427-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 01 de Outubro de 2021.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de setembro de 2021.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:5A5A4D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 115/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 085/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos automotivos, para manutenção dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, veículos conveniados e outros, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de outubro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:892C09C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019 DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 041/2019 de Adesão ao Diário Oficial do Município, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, firmado em 21 de Agosto de 2019, mediante **Processo Licitatório nº. 126/2019 - Dispensa de Licitação nº. 019/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Sétima e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Adesão a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01 de Setembro de 2021 e término em 31 de Agosto de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Administração
SubUnidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Administração
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 – Manut. Secretaria Munic.de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.68 – Serviços de Publicidade e Propaganda
Fonte Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinário
Tipo Despesa: 35 - Publicidade

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração nº 006/2021 e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 041/2019 de Adesão ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de Agosto de 2021.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Associação Mineira de Municípios
Contratada
JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DA38C471

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **aquisição de equipamentos/material permanente, para uso do Laboratório Municipal de Três Marias, serviço de exame e diagnóstico de Usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com a Emenda Parlamentar, proposta nº 11.084.358.000/1200-02 - Portaria nº 3.303 de 04/12/2020, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o presente Edital.**	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 06/10/2021 às 12:00h até dia 21/10/2021 às 11:59h.	**INICIO DA SESSÃO** **12:00h do dia 21/10/2021**
MODO DE DISPUTA: Aberto.	
SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br	**ESCLARECIMENTOS / PEDIDOS:** licitacao@tresmarias.mg.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.	**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS:** Endereço: Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro, na cidade de Três Marias /MG – CEP: 39.205-000. Setor de Licitações. Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a). Telefone: (38) 3754-5338.
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites www.licitanet.com.br e www.tresmarias.mg.gov.br	
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 3,00 (três) reais.	
O valor estimado desta aquisição será em caráter sigiloso, conforme art. 13 do Decreto Municipal nº 3.147/2020.	

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 05 de outubro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FDD26B9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 003/2021- PROCESSO N.º 322/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da **Chamada Pública n.º 003/2021 – Processo n.º 322/2021**, realizado em 22 de setembro de 2021, relativo à Aquisição de Leite Pasteurizado Homogeneizado Integral da Agricultura Familiar e do

Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em favor da empresa: **Cooperativa Regional de Produtores de Leite de Serrania Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.838.804/0001-92, sob o valor total de R$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais).

Três Pontas, 05 de outubro de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A4D4EE3F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 076/2021 - CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2021 – PROCESSO N.º 322/2021

Objeto: Aquisição de Leite Pasteurizado Homogeneizado Integral da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **Partes:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Cooperativa Regional de Produtores de Leite de Serrania Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.838.804/0001-92. Valor total contratado: R$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais). **Data:** 05/10/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F0BC5622

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 106/2021 – PROCESSO N.º 357/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de Divisória Eucatex**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas e 30 minutos do dia 22 de outubro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE OUTUBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:19AB727A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021 – PROCESSO N.º 362/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material de Proteção e Segurança.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nossites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08 horas 30 minutos do dia 21/10/2021. Início da Sessão de Lances: 21/10/2021 a partir das 08 horas 30 minutos.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE OUTUBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E2415B28

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 012 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa Comissão para Aprovação da Avaliação dos Bens Patrimonias a serem leiloados.

Considerando a necessidade de instituir Comissão para Aprovação da Avaliação dos Bens Patrimoniais do SAAE, a serem Leiloados:

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.520 de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão para Aprovação da Avaliação dos Bens Patrimonias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, a serem leiloados, composta pelos seguintes membros: **Fabiana Velloso Scatolino**, Engenheira, matrícula nº 329, **Valter Cândido Souza**, Coordenador do Setor Técnico, matrícula 210, **Janaina Aparecida de Sousa**, Coordenadora da Seção de Compras e Patrimônio, matrícula nº355, **Adriano Dias Flávio,** Coordenador da Seção de Almoxarifado, matrícula nº 257, e **Vitor Afonso Azalin**, Coordenador da Seção de Transporte, matrícula nº 176, em cumprimento ao Processo Licitatório nº 096/2021, Pregão Presencial nº 031/2021, Edital nº 032/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 05 de outubro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto Nº 11.520, de 01 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:50413C92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM RECARGA DE TANQUE DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO SE REALIZARÁ NO DIA 21/10/2021 ÀS 08:30HRS ATRAVÉS DO SITE https://www.licitanet.com.br/ EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL EM https://www.tupaciguara.mg.gov.br/pregao-eletronico-no-001-2021/ DEMAIS INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3281-0009 OU DO E-MAIL licitacaogestao20212024@gmail.com.

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:453A3C71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 OBJETIVANDO AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VIGÊNCIA 01/10/2021 A 01/10/2022 - VALOR CONTRATADO R$625.500,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **04.01.01.10.301.0003.20119.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 612 – 01.0002.0002.0002**

04.01.01.10.301.0003.20119.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 612 – 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20124.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 647 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20124.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 647 – 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 675 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 675 – 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20953.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 936 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20953.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 936 – 01.0059.0059.0059

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:F50BA07D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 183/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 183/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS NA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: CRISTIENE SABIÁ PARREIRA ROCHA COMÉRCIO EIRELI - CNPJ Nº. 64.317.761/0001-54 - VALOR: R$98.550,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02.12.361.0004.20039.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 161 - 01.0000.0000.0000.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DFA69BB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 188.2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 188/2021 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO ODONTOLÓGICOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO CEO E UBS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: ROBSON GONÇALVES DA SILVA - CNPJ Nº. 14.929.785/0001-96 - VALOR: R$54.000,00 - VIGÊNCIA: 01/10/2021 A 31/12/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.10.301.0003.20938.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ – Ficha 639 - 01.0002.0002.0002; 04.01.01.10.301.0003.20119.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ – Ficha 612 - 01.0002.0002.0002

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:EDF72446

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS NA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: AUGUSTO DE FREITAS LTDA - CNPJ Nº. 34.026.791/0002-21 - VALOR: R$82.638,60 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02.12.361.0004.20039.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 161 - 01.0000.0000.0000.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:BC456FA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA, PARA REPAROS NAS RUAS E AVENIDAS E EXECUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, REVOGANDO O PRESENTE PROCESSO COM BASE NO ARTIGO 49 DA LEI Nº 8.666/93.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:5143F788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 034/2021 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 034/2021. Adjudicando a empresa: **SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ nº 03.392.348/0008-36, Item Único: R$ 12,40.

Urucuia/MG, 05 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6DD8CDB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 168/2021. PE RP Nº 051/2021

OBJETO: Formação de registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Homologo o referido processo as empresas: **SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME,** para os **LOTES nº 01, 02 e 08**, no valor total de **R$ 206.800,70; LPK LTDA – EPP,** para os **LOTES Nº 05 e 09**, no valor total de **R$ 158.087,91; DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA,** para o **LOTE nº 04**, no valor total de **R$ 44.979,00; DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA – ME,** para o **LOTE nº 07**, no valor total de **R$ 14.576,50** e **K.C.R.S. COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI,** para o **LOTE nº 06**, no valor total de **R$ 69.140,00**. O lote nº 003, ficou fracassado.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5F0FD22D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 228/2021 – PE RP Nº 070/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento aquisição de materiais que poderão ser utilizados para o período 2021/2022 para atender às necessidades dos munícipes de Vespasiano através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Vespasiano, conforme termo de referência e anexos do edital. **Data de abertura 9h30 do dia 20/10/2021. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br**.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:58A208D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 230/2021 - ADESÃO 019/2021

Homologo a Adesão à **ARP n° 231/2020 (I, IV, V, IX, X, XI, XIX, XX e XXI),** vinculada ao **Processo SEI n° 1320.01.0051358/2020-47 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 155/2020**, firmada entre o município de Vespasiano/MG e as empresas **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, BH FARMA COMÉRCIO LTDA, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA e SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, tendo como objeto a aquisição de medicamentos em geral, conforme solicitação da Secretaria Municipal Saúde, no valor total de **R$ 351.513,4350**.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:36E2C099

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 175/2021 – P.L. 139/2021 – P.E. 041/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização em geral em atendimento as necessidades de diversas secretarias. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 2.071.656,00. **DTO:** 129, 195, 273, 345, 361, 380, 389, 422, 433, 446, 460, 481, 486.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7447B2A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 176/2021 – P.L. 139/2021 – P.E. 041/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa 3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME. **OBJETO:** Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização em geral em atendimento as necessidades de diversas secretarias. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 296.677,80. **DTO:** 129, 195, 273, 345, 361, 380, 389, 422, 433, 446, 460, 481, 486.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6993ACFF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 177/2021 – P.L. 139/2021 – P.E. 041/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa RM LANZA DOS SANTOS COMERCIO EPP. **OBJETO:** Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização em geral em atendimento as necessidades de diversas secretarias. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 76.950,00. **DTO:** 129, 195, 273, 345, 361, 380, 389, 422, 433, 446, 460, 481, 486.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:02CF1FD2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 179/2021 – P.L. 139/2021 – P.E. 041/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO:** Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização em geral em atendimento as necessidades de diversas secretarias. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 147.264,00. **DTO:** 129, 195, 273, 345, 361, 380, 389, 422, 433, 446, 460, 481, 486.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E231F408

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 180/2021 – P.L. 139/2021 – P.E. 041/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BARBARA MARTINS DE MELO 06673468645. **OBJETO:** Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização em geral em atendimento as necessidades de diversas secretarias. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$

72.811,50. **DTO:** 129, 195, 273, 345, 361, 380, 389, 422, 433, 446, 460, 481, 486.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:08F0A198

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 181/2021 – P.L. 139/2021 – P.E. 041/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMERCIAL VENER LTDA - EPP. **OBJETO:** Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização em geral em atendimento as necessidades de diversas secretarias. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 67.100,00. **DTO:** 129, 195, 273, 345, 361, 380, 389, 422, 433, 446, 460, 481, 486.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A37517D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 182/2021 – P.L. 139/2021 – P.E. 041/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ECO PLAST COM E IND LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização em geral em atendimento as necessidades de diversas secretarias. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 93.380,00. **DTO:** 129, 195, 273, 345, 361, 380, 389, 422, 433, 446, 460, 481, 486.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:161DB399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal UASG 985427– AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 3620/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 134/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, aquisição e recarga de gás de cozinha para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 11/101/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações da Saúde situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro, Viçosa-MG.

Viçosa, 28 de setembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:245F6379

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 - Aviso de Licitação – Processo 4030/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 135/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, aquisição de ventilador, geladeira e bebedouro para atender a Escola Municipal Coronel Antônio da Silva Bernardes e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data de início e abertura será 20/10/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 05 de outubro de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 3901/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 136/2021, Sistema de Registro de Preço n° 91/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de bloquete sextavado para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 20/10/2021 às 14h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 05 de outubro de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 - Aviso de Licitação – Processo 3563/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 137/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, aquisição de mesas e bancos para refeitório para atender a Secretaria Municipal de Educação. A data de início e abertura será 20/10/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 05 de outubro de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:8FB44064

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 4124/20 – TERMO ADITIVO 01.

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ 18.132.449/0001-79 ENTIDADE PARCEIRA – Centro de Educação Infantil São João Batista, inscrita no CNPJ: nº 04.937.018/0001-75

Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo a formalização de aumento de repasses do FUNDEB, na vigência desta parceria, nos termos da clausula DÉCIMA QUINTA, item 15.3 do Termo de Colaboração nº 01/2021, e de prazo para prestação de contas parciais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 55, da lei 13019/2014 –

Secretaria Municipal de Educação
MARLI APARECIDA FRANCO,
Secretária.

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:7BC3F235

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 4123/20 – TERMO ADITIVO 03.

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ 18.132.449/0001-79 ENTIDADE PARCEIRA – Centro de Educação Infantil Santa Terezinha, inscrita no CNPJ: nº 20.322.202/0001-67

Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo a formalização de aumento de repasses do FUNDEB, na vigência desta parceria, nos termos da clausula DÉCIMA QUINTA, item 15.3 do Termo de Colaboração nº 03/2021, e de prazo para prestação de contas parciais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 55, da lei 13019/2014 –

Secretaria Municipal de Educação
MARLI APARECIDA FRANCO,
Secretária.

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:FFCEE93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 4126/20 – TERMO ADITIVO 04.

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ 18.132.449/0001-79 ENTIDADE PARCEIRA – Associação Mariana Beneficente AMARBEN , inscrita no CNPJ: nº 02.005.183/0001-63

Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo a formalização de aumento de repasses do FUNDEB, na vigência desta parceria, nos termos da clausula DÉCIMA QUINTA, item 15.3 do Termo de Colaboração nº 04/2021, e de prazo para prestação de contas parciais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 55, da lei 13019/2014 –

Secretaria Municipal de Educação
MARLI APARECIDA FRANCO,
Secretária.

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:E4F50082

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 4119/20– TERMO ADITIVO 05.

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ 18.132.449/0001-79 ENTIDADE PARCEIRA – Centro de Educação Infantil Maria Tereza, inscrita no CNPJ: nº 00.244.346/0001-35

Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo a formalização de aumento de repasses do FUNDEB, na vigência desta parceria, nos termos da clausula DÉCIMA QUINTA, item 15.3 do Termo de Colaboração nº 05/2021, e de prazo para prestação de contas parciais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 55, da lei 13019/2014 –

Secretaria Municipal de Educação
MARLI APARECIDA FRANCO,
Secretária.

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:D07FDD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 4118/2020 – TERMO ADITIVO 06.

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ 18.132.449/0001-79 ENTIDADE PARCEIRA – Associação Beneficente Dr. Altamiro Saraiva /Centro de Educação Infantil Dona Tereza do nascimento de Jesus, inscrita no CNPJ: nº 02.742.783/0001-04.

Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo a formalização de aumento de repasses do FUNDEB, na vigência desta parceria, nos termos da clausula DÉCIMA QUINTA, item 15.3 do Termo de Colaboração nº 06/2021, e de prazo para prestação de contas parciais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 55, da lei 13019/2014 –

Secretaria Municipal de Educação
MARLI APARECIDA FRANCO,
Secretária

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:BDA9E289

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 4122/20 – TERMO ADITIVO 07.

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 07/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ 18.132.449/0001-79 ENTIDADE PARCEIRA – Associação Comunitária Padre Geraldo Paiva, inscrita no CNPJ: nº 17.200.93,9.001-00

Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo a formalização de aumento de repasses do FUNDEB, na vigência desta parceria, nos termos da clausula DÉCIMA QUINTA, item 15.3 do Termo de Colaboração nº 07/2021, e de prazo para prestação de contas parciais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 55, da lei 13019/2014 –

Secretaria Municipal de Educação
MARLI APARECIDA FRANCO
Secretária.

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:A7C68BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 4129/20 – TERMO ADITIVO 08.

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 08/21
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ 18.132.449/0001-79 ENTIDADE PARCEIRA – Creche Maria João de Deus, inscrita no CNPJ: nº 07.748.977/0001-30

Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo a formalização de aumento de repasses do FUNDEB, na vigência desta parceria, nos termos da clausula DÉCIMA QUINTA, item 15.3 do Termo de Colaboração nº 08/2021, e de prazo para prestação de contas parciais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 55, da lei 13019/2014 –

Secretaria Municipal de Educação
MARLI APARECIDA FRANCO,
Secretária

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:76AC5D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 4125/20 – TERMO ADITIVO 09.

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 09/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ 18.132.449/0001-79 ENTIDADE PARCEIRA – Centro de Educação Infantil Pingo de Luz , inscrita no CNPJ: nº 04.637.750/0001-35

Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo a formalização de aumento de repasses do FUNDEB, na vigência desta parceria, nos termos da clausula DÉCIMA QUINTA, item 15.3 do Termo de Colaboração nº 09/2021, e de prazo para prestação de contas parciais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 55, da lei 13019/2014 –

Secretaria Municipal de Educação
MARLI APARECIDA FRANCO,
Secretária

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:01713109

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 4120/20 – TERMO ADITIVO 10.

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 10/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ 18.132.449/0001-79 ENTIDADE PARCEIRA – Centro de Educação Infantil Myrian de Oliveira Fernandes , inscrita no CNPJ: nº 17.989.393/0001-00

Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo a formalização de aumento de repasses do FUNDEB, na vigência desta parceria, nos termos da clausula DÉCIMA QUINTA, item 15.3 do Termo de Colaboração nº 10/2021, e de prazo para prestação de contas parciais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 55, da lei 13019/2014 –

Secretaria Municipal de Educação
MARLI APARECIDA FRANCO,
Secretária

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:D96229F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 4121/20 – TERMO ADITIVO 11.

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 11/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ 18.132.449/0001-79 ENTIDADE PARCEIRA – Rebusca Ação social Evangélica Viçosense , inscrita no CNPJ: nº 20.321.675/0001-40

Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo a formalização de aumento de repasses do FUNDEB, na vigência desta parceria, nos termos da clausula DÉCIMA QUINTA, item 15.3 do Termo de Colaboração nº 11/2021, e de prazo para prestação de contas parciais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 55, da lei 13019/2014 –

Secretaria Municipal de Educação
MARLI APARECIDA FRANCO,
Secretária

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:E9A14BEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CORREÇÃO - PROCESSO 197/2021

A Comissão de Licitação, faz-se presente para o aviso na alteração da numeração de registro no processo, anteriormento publicado como "Processo Licitatório 195/2021 Pregão Presencial 95/2021. Objeto: SRP Material de construção, ferramentas e outros" e sendo alterado para "Processo Licitatório 197/2021 Pregão Presencial 95/2021. Objeto: SRP Material de construção, ferramentas e outros"

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:E4C3C619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 124/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 45/2021

Nº 124/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos para manutenção da nossa frota de veículos, conforme Ata de Registro de Preços nº 008/2021, Processo Licitatório nº 014/2021, Pregão Presencial n.º 11/2021 do CIMPAR – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna.
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0005 00.01.00 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR;

3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0002.2.0149 00.01.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0018.2.0027 00.01.01 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 00.01.02 Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.08.00.06.122.0003.2.0148 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.
Assinatura: 02/09/2021
Vigência: 02/09/2021 a 01/09/2022
Processo Licitatório: 99/2021 – Pregão Presencial: nº 45/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Luiz Gustavo Figueiredo – MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:39FD80AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 125/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 45/2021

Nº 125/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA. EPP
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos para manutenção da nossa frota de veículos, conforme Ata de Registro de Preços nº 008/2021, Processo Licitatório nº 014/2021, Pregão Presencial n.º 11/2021 do CIMPAR – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna.
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0005 00.01.00 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0002.2.0149 00.01.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0018.2.0027 00.01.01 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 00.01.02 Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.08.00.06.122.0003.2.0148 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.
Assinatura: 02/09/2021
Vigência: 02/09/2021 a 01/09/2022
Processo Licitatório: 99/2021 – Pregão Presencial: nº 45/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Christian Wesley Guerra da Silva – AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA. EPP

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:314BAF97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 126/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 45/2021

Nº 126/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: ÁGUIA DIESEL LTDA. ME
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos para manutenção da nossa frota de veículos, conforme Ata de Registro de Preços nº 008/2021, Processo Licitatório nº 014/2021, Pregão Presencial n.º 11/2021 do CIMPAR – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna.
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0005 00.01.00 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0002.2.0149 00.01.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0018.2.0027 00.01.01 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 00.01.02 Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.08.00.06.122.0003.2.0148 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.
Assinatura: 02/09/2021

Vigência: 02/09/2021 a 01/09/2022
Processo Licitatório: 99/2021 – Pregão Presencial: nº 45/2021

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Flávio Henrique Queiroz Campos – ÁGUIA DIESEL LTDA. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:599EE795

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 127/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 45/2021

Nº 127/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos para manutenção da nossa frota de veículos, conforme Ata de Registro de Preços nº 008/2021, Processo Licitatório nº 014/2021, Pregão Presencial n.º 11/2021 do CIMPAR – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna.
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0005 00.01.00 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0002.2.0149 00.01.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0018.2.0027 00.01.01 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 00.01.02 Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.08.00.06.122.0003.2.0148 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.
Assinatura: 02/09/2021
Vigência: 02/09/2021 a 01/09/2022
Processo Licitatório: 99/2021 – Pregão Presencial: nº 45/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Lucas Lima e Castro – TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:DC184943

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 128/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Chamada Pública 03/2021

Nº 128/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: CAMILO DE LELIS AQUILES RIBEIRO - CPF n° 918.043.457-68
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na rede municipal de ensino.
Valor: R$ 1.518,90
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 00.01.44 MANUT. DA MERENDA NO ENS.FUND. ESCOLAS MUNICIPAIS; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 00.01.44 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 00.01.44 MANUTENÇÃO DA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL.
Assinatura: 14/09/2021
Vigência: 14/09/2021 a 31/12/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 95/2021 – Dispensa de Licitação nº 34/2021 - Chamada Pública nº 03/2021 - Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, que regulamenta a Lei Federal nº. 11.947/2009.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: CAMILO DE LELIS AQUILES RIBEIRO - CPF n° 918.043.457-68

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:9B992B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 129/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Chamada Pública 03/2021

Nº 129/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: HERALDO DOS SANTOS MOREIRA - CPF n° 855.433.656-91
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na rede municipal de ensino.
Valor: R$ 2.368,20
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 00.01.44 MANUT. DA MERENDA NO ENS.FUND. ESCOLAS MUNICIPAIS; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 00.01.44 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 00.01.44 MANUTENÇÃO DA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL.
Assinatura: 09/04/2021
Vigência: 09/04/2021 a 30/06/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 95/2021 – Dispensa de Licitação nº 34/2021 - Chamada Pública nº 03/2021 - Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, que regulamenta a Lei Federal nº. 11.947/2009.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: HERALDO DOS SANTOS MOREIRA - CPF n° 855.433.656-91

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:1E464FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 130/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Chamada Pública 03/2021

Nº 130/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: JOSÉ FERNANDO PIMENTEL - CPF nº 037.365.546-05

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na rede municipal de ensino.
Valor: R$ 1.041,20
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 00.01.44 MANUT. DA MERENDA NO ENS.FUND. ESCOLAS MUNICIPAIS; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 00.01.44 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 00.01.44 MANUTENÇÃO DA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL.
Assinatura: 09/04/2021
Vigência: 09/04/2021 a 30/06/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 95/2021 – Dispensa de Licitação nº 34/2021 - Chamada Pública nº 03/2021 - Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, que regulamenta a Lei Federal nº. 11.947/2009.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: JOSÉ FERNANDO PIMENTEL - CPF nº 037.365.546-05

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:1F96A285

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 131/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Chamada Pública 03/2021

Nº 131/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: RONEI DE PAULA COSTA - CPF n° 135.898.646-05
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na rede municipal de ensino.
Valor: R$ 2.602,70
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 00.01.44 MANUT. DA MERENDA NO ENS.FUND. ESCOLAS MUNICIPAIS; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 00.01.44 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 00.01.44 MANUTENÇÃO DA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL.
Assinatura: 09/04/2021
Vigência: 09/04/2021 a 30/06/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 95/2021 – Dispensa de Licitação nº 34/2021 - Chamada Pública nº 03/2021 - Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, que regulamenta a Lei Federal nº. 11.947/2009.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: RONEI DE PAULA COSTA - CPF n° 135.898.646-05

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:CFD40DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 132/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2021

Nº 132/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Fabiano Medeiros Guimarães e Cia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: Conforme Tabela SMS
Dotação orçamentária:
3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/ SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.12 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE.
Assinatura: 14/09/2021
Vigência: 14/09/2021 a 10/09/2022
Processo Licitatório: 91/2021 – Inexigibilidade nº 07/2021; Edital Credenciamento: nº 02/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fabiano Medeiros Guimarães - Fabiano Medeiros Guimarães e Cia Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:B9A366F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 133/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2021

Nº 133/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: LABORATÓRIO SÃO GERALDO AD LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: Conforme Tabela SMS
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/ SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.12 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE.
Assinatura: 14/09/2021
Vigência: 14/09/2021 a 10/09/2022
Processo Licitatório: 91/2021 – Inexigibilidade nº 07/2021; Edital Credenciamento: nº 02/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Guilherme Ghirlinzoni Chagas - LABORATÓRIO SÃO GERALDO AD LTDA.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:A22DFE27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 134/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2021

Nº 134/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: ALVES E BORDINHON LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: Conforme Tabela SMS
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/ SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.12 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE.
Assinatura: 14/09/2021
Vigência: 14/09/2021 a 10/09/2022
Processo Licitatório: 91/2021 – Inexigibilidade nº 07/2021; Edital Credenciamento: nº 02/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Eduardo de Oliveira Bordinhon - ALVES E BORDINHON LTDA.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:A5F059EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar no dia 21/10/2021, às 09 horas, licitação, na modalidade Tomada de Preços, objetivando contratação de empresa para obras de reforma das antigas estações ferroviárias da Cidade de Astolfo Dutra e Distrito de Sobral Pinto. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

ASTOLFO DUTRA,
04/10/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:8EAAFB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 03/2021

- OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2021.

- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0017.2.0022 00.01.44 MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS; 3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0017.2.0023 00.01.44 MANUTEN.DA MERENDA ESCOLAR NA CRECHE MUNICIPAL.

- CONDIÇÕES E PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 dias após a ultima entrega do mês.

- VENCEDORES:
Camilo de Lelis Aquiles Ribeiro, CPF nº 918.043.457-68
Valor R$ 1.518,90

Heraldo dos Santos Moreira, CPF n° 855.433.656-91
Valor R$ 2.368,20

José Fernando Pimentel, CPF nº 037.365.546-05
Valor R$ 1.041,20

Ronei de Paula Costa, CPF nº 135.898.646-05
Valor R$ 2.602,70

- VALOR GLOBAL: R$ 5.177,80 (Cinco mil, cento e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Astolfo Dutra, MG, 14 de setembro de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:1915160D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 136/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 43/2021

Nº 136/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: CIRÚRGICA FRATELE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de enfermagem para utilização em procedimentos nas Unidades de Saúde do Município, com registros na ANVISA, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 13.462,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ; 4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.1.0003 00.01.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0009.1.0006 00.01.01 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ENSINO FUNDAMENTAL; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0016.1.0151 00.01.01 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE MUNICIPAL; 4.4.90.52.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.1.0023 00.01.53 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 4.4.90.52.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ; 4.4.90.52.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.02.55 Manutenção da Atenção Básica em Saúde.
Assinatura: 21/09/2021
Vigência: 21/09/2021 a 20/09/2022
Processo Licitatório: 97/2021 – Pregão Presencial: nº 43/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Marcos Estevão Sabino Carneiro - CIRÚRGICA FRATELE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:859BE6B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 137/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 43/2021

Nº 137/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: INFONEW INFORMÁTICA EIRELI
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de enfermagem para utilização em procedimentos nas Unidades de Saúde do Município, com registros na ANVISA, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 69.768,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ;

4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.1.0003 00.01.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0009.1.0006 00.01.01 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ENSINO FUNDAMENTAL; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0016.1.0151 00.01.01 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE MUNICIPAL; 4.4.90.52.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.1.0023 00.01.53 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 4.4.90.52.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ; 4.4.90.52.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.02.55 Manutenção da Atenção Básica em Saúde.
Assinatura: 21/09/2021
Vigência: 21/09/2021 a 20/09/2022
Processo Licitatório: 97/2021 – Pregão Presencial: nº 43/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Michel do Carmo Ferreira – INFONEW INFORMÁTICA EIRELI

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:79C8B00B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 138/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 43/2021

Nº 138/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: LÍDER DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE LTDA
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de enfermagem para utilização em procedimentos nas Unidades de Saúde do Município, com registros na ANVISA, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 56.860,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ; 4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.1.0003 00.01.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0009.1.0006 00.01.01 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ENSINO FUNDAMENTAL; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0016.1.0151 00.01.01 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE MUNICIPAL; 4.4.90.52.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.1.0023 00.01.53 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 4.4.90.52.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ; 4.4.90.52.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.02.55 Manutenção da Atenção Básica em Saúde.
Assinatura: 21/09/2021
Vigência: 21/09/2021 a 20/09/2022
Processo Licitatório: 97/2021 – Pregão Presencial: nº 43/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Jacqueline Lourenço Morgado – LÍDER DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE LTDA

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:8814D816

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 139/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 43/2021

Nº 139/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: LMB COMERCIAL LTDA. ME
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de enfermagem para utilização em procedimentos nas Unidades de Saúde do Município, com registros na ANVISA, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 54.508,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ; 4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.1.0003 00.01.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0009.1.0006 00.01.01 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ENSINO FUNDAMENTAL; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0016.1.0151 00.01.01 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE MUNICIPAL; 4.4.90.52.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.1.0023 00.01.53 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 4.4.90.52.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ; 4.4.90.52.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.02.55 Manutenção da Atenção Básica em Saúde.
Assinatura: 21/09/2021
Vigência: 21/09/2021 a 20/09/2022
Processo Licitatório: 97/2021 – Pregão Presencial: nº 43/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Carlos Antônio Matias – LMB COMERCIAL LTDA. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:B7A9E17C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2021

- Objeto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e afins para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Creche Municipal, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o fornecimento.

- Empresas vencedoras:
ECO PLAST COMERCIO LTDA.
CNPJ nº 20.161.464/0001-97
R$ 24.013,25

GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA.
CNPJ nº 11.251.668/0001-28
R$ 24.926,22

IRACI FERREIRA RAFAEL – ME
CNPJ nº 86.641.032/0001-91
R$ 15.825,10

THALYTA PAES DE OLIVEIRA 14042697632
CNPJ nº 32.415.661/0001-74
R$ 23. 921,25

VILSON DA SILVA BRUM
CNPJ nº 11.038.785/0001-08
R$ 33.213,90

- Total Geral: R$ 121.899,72

Astolfo Dutra, MG, 27 de setembro de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:FA99F19E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – PROCESSO LICITATORIO Nº 308/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019 - CONTRATO Nº 007/2020

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar municipal. **CONTRATADA:** JOÃO BATISTA PRUDENCIO DO COUTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.401.071/0001-12 **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS SEGUINTES ITENS:** 1) **TRANSPORTE ESCOLAR XIII** para R$ 288,17 (duzentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 02 de outubro de 2021**. DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2021.

Borda da Mata/MG, 05 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B0D9756E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – PROCESSO LICITATORIO Nº 308/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019 - CONTRATO Nº 008/2020

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar municipal. **CONTRATADA:** LINO TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.253.973/0001-35. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS SEGUINTES ITENS:** 1) **TRANSPORTE ESCOLAR XVIII** para R$ 413,40 (quatrocentos e treze reais e quarenta centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 02 de outubro de 2021**. DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2021.

Borda da Mata/MG, 05 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7FBF3F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - CONTRATO Nº 008/2019

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar municipal. **CONTRATADA:** IVO BARBOSA DO COUTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.496.043/0001-63. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS SEGUINTES ITENS:** 1) **TRANSPORTE ESCOLAR V** para R$ 463,04 (quatrocentos e sessenta e treze reais e quatro centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 02 de outubro de 2021**. DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2021.

Borda da Mata/MG, 05 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C58BEA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - CONTRATO Nº 019/2019

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar municipal. **CONTRATADA:** LINO TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.253.973/0001-35. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS SEGUINTES ITENS:** 1) **TRANSPORTE ESCOLAR XII** para R$ 349,41 (trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 02 de outubro de 2021**. DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2021.

Borda da Mata/MG, 05 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B76ACB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - CONTRATO Nº 022/2019

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar municipal. **CONTRATADA:** OSCAR DONIZETE DDA SILVA 03188189656 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.173.093/0001-75. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS SEGUINTES ITENS:** 1) **TRANSPORTE ESCOLAR XI** para R$ 467,12 (quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 02 de outubro de 2021**. DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2021.

Borda da Mata/MG, 05 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FF1E763D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - CONTRATO Nº 025/2019

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar municipal. **CONTRATADA:** AUTO VIAÇÃO BORDA DA MATA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.027/0001-42. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS SEGUINTES ITENS: 1) TRANSPORTE ESCOLAR I** para R$ 428,62 (quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), **2) TRANSPORTE ESCOLAR II** para R$ 506,63 (quinhentos e seis reais e sessenta e três centavos) e **3) TRANSPORTE ESCOLAR IV** para R$ 579,26 (quinhentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 02 de outubro de 2021**. DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2021.
Borda da Mata/MG, 05 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6E37E37C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas: **EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.573.964/0001-70, no valor estimado de R$ 1.623,00 (um mil seiscentos e vinte e três reais); JOSE DANTAS DINIZ FILHO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.07.847/0001-07, no valor estimado de R$ 18.330,00 (dezoito mil trezentos e trinta reais) e KIENTRO BRASIL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.717.870/0001-04, no valor estimado de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 666/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais medico hospitalares**.

Borda da Mata – MG, 05 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 666/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 05 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CB5DA15D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 320/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais medico hospitalares**. **CONTRATADA:** EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.573.964/0001-70, no valor estimado de R$ 1.623,00 (um mil seiscentos e vinte e três reais)**. ASSINATURA:** 05/10/2021. **VIGÊNCIA:** 05/10/2021 a 05/10/2022.

Borda da Mata – MG, 05 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9C3ECBD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 321/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais medico hospitalares**. **CONTRATADA:** JOSE DANTAS DINIZ FILHO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.07.847/0001-07, no valor estimado de R$ 18.330,00 (dezoito mil trezentos e trinta reais)**. ASSINATURA:** 05/10/2021. **VIGÊNCIA:** 05/10/2021 a 05/10/2022.

Borda da Mata – MG, 05 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FE0F84B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 322/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais medico hospitalares**. **CONTRATADA:** KIENTRO BRASIL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.717.870/0001-04, no valor estimado de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**. ASSINATURA:** 05/10/2021. **VIGÊNCIA:** 05/10/2021 a 05/10/2022.

Borda da Mata – MG, 05 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:346942CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021 CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo 151/2021 - Inexigibilidade 009/2021 -

Credenciamento 004/2021, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS 24 HORAS, DE ACORDO COM A TABELA SUS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRAZOPOLIS/MG. Entrega dos envelopes no dia 25/10/2021 até as 15:00hs. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. 3641-1373.

Brazópolis, 05/10/21.

JULIANA ALVES DE FREITAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:FF861C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EDITAL RESUMO DE RESPOSTA DO RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A Prefeitura do Município de Caldas/MG, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público especialmente nomeada pela **Portaria nº 36 de 05 de maio de 2021**, usando das atribuições legais **DIVULGA:**

A RESPOSTA DO RECURSO INTERPOSTO do cargo **2.02** – Assistente de Administração em face a Classificação Final divulgada em 24/09/2021 das provas realizadas em 05/09/2021.

II. A HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO para os cargos abaixo relacionados, tendo em vista a conclusão dos trabalhos e não havendo pendências quanto a recursos depois de decorridos os prazos legais: **2.02** – Assistente de Administração e **2.08** – Almoxarife.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital resumo, cujo edital na íntegra com as listagens referentes às etapas ora divulgadas fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.directacarreiras.com.br e www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM".

Caldas/MG, 01 de outubro de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:57DD8F09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

PAL 196/2021 – Dispensa 131/2021 – Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de cartões de visita. Vencedor: Imagem Comunicação Integrada Ltda., valor: R$ 660,00.

Leonardo L. C. De Mesquita - Presidente da CPL

Cambuquira, 05 de outubro de 2021.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:498B5EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Locação do imóvel situado à Praça Artur Bernardes nº 93, Bairro Parque do Taboão, a ser utilizado para as instalações do CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas, por um período de 12 (doze) meses. **Contratada: MITRA DIOCESANA DE PATOS DE MINAS, CNPJ: 17.832.866/0010-52** no valor mensal de **R$3.300,00 (três mil e trezentos reais).**

Carmo do Paranaíba, 5 de outubro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:447A2CAA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2021 - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de extensão de rede elétrica urbana média e baixa tensão com instalação de iluminação pública em diversos logradouros nos pontos 01, 02, 03, 04, 05 na cidade de Carmo do Paranaíba-MG. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 22/10/2021. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 05 de outubro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C9F2DCA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021, PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2021 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2021

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 078/2021
PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2021
ADESÃO À ATA DE RP Nº 069/2020

O **Prefeito Municipal de Coimbra/MG**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 078/2021 e Processo

de Adesão nº 001/2021, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da presente adesão.
Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 24/09/2021 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário	Valor Total
1	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - EPP	R$ 279.514,00	R$ 279.514,00
2	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - EPP	R$ 227.206,30	R$ 227.206,30
VALOR TOTAL			R$ 506.720,30

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 24 de setembro de 2021.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, torna público o **Extrato de Contrato nº 067/2021**, referente ao Processo Licitatório nº 078/2021, Processo de Adesão nº 001/2021 à Ata de RP nº 069/2020, cujo o objeto é a Aquisição de Unidade Móvel Odontológica, Ambulância padrão Samu 192, para compor a frota da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 069/2020 e Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020, independente de transcrição. O presente contrato possui valor total de R$ 506.720,30 (quinhentos e seis mil, setecentos e vinte reais e trinta centavos), firmado com a empresa **MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, com **vigência de 24/09/2021 até 24/09/2022.**

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:0A3EEF1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação -Adesão N° 032/2021

O Município de Confins torna público oPROCESSO LICITATÓRIO N°095/2021MODALIDADE: ADESAO N° 032/2021, cujo objetoé Adesão à Ata de Registro de preço n° 027/2021- Pregão n°399/2020 disponibilizada pelo estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde aos Municípios com pactuação Totalmente Centralizada no Município- TCM para futura e eventual aquisição de Medicamentos, para suprir as Unidades Básicas de Saúde com Medicamento em quantidade, qualidade e menor melhor preço, visando a regularidade de atendimento à população e funcionamento do sistema de saúde. Homologado à EmpresaMULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA , CNPJ:21.681.325/0001-57. Por um período de 12 meses. Medicamento : NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML(OU 1MG DE NOREPINEFRINA BASE) SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA), Quantidade : 300 Valor Total R$ 2.318,1900.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Confins,05 de outubrode 2021.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:DFB4E592

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação -Adesão N° 033/2021

O Município de Confins torna público oPROCESSO LICITATÓRIO N°096/2021MODALIDADE: ADESAO N° 033/2021, cujo objetoé Adesão à Ata de Registro de preço n° 027/2021- Pregão n°399/2020 disponibilizada pelo estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde aos Municípios com pactuação Totalmente Centralizada no Município- TCM para futura e eventual aquisição de Medicamentos, para suprir as Unidades Básicas de Saúde com Medicamento em quantidade, qualidade e menor melhor preço, visando a regularidade de atendimento à população e funcionamento do sistema de saúde. Homologado à EmpresaACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ 03.945.035/0001-91. Por um período de 12 meses. Medicamento :BICARBONATO SÓDICO 0,084G/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- Quantidade : 400 Valor Geral R$ 247,4800.Medicamento :ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTERIL, APIROGENICAL- 10 ml- Quantidade : 8000, Valor Geral R$ 2.438,4000; Medicamento : ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTERIL, APIROGENICA- 5 ml- Quantidade :1000, Valor Geral R$ 191,1000. Valor Total R$ 2.876,9800.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Confins,05 de outubrode 2021.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:CAC3156F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação -Adesão N° 034/2021

O Município de Confins torna público oPROCESSO LICITATÓRIO N°097/2021MODALIDADE: ADESAO N° 034/2021, cujo objetoé Adesão à Ata de Registro de preço n° 027/2021- Pregão n°399/2020 disponibilizada pelo estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde aos Municípios com pactuação Totalmente Centralizada no Município- TCM para futura e eventual aquisição de Medicamentos, para suprir as Unidades Básicas de Saúde com Medicamento em quantidade, qualidade e menor melhor preço, visando a regularidade de atendimento à população e funcionamento do sistema de saúde. Homologado à Empresa**ACOMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.** Por um período de 12 meses. Medicamento LIDOCAINA CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL(VIA ENDOVENOSA) Quantidade : 500, Valor Total R$1.545,4500.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Confins,05de outubrode 2021.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:F1E56156

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 080/2021 – PROCESSO N° 102/2021 – DISPENSA N° 045/2021

Extrato do Contrato n° 080/2021 – Processo n° 102/2021 – Dispensa n° 045/2021 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia -

MG, Contratada: **Cintia de Paiva Ferreira Pagani CNPJ 35.997.880/0001-05.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de diária/hospedagem para as equipes que realizarão mutirão de exames especializados para atendimento a Secretaria de Saúde do município de Cordislândia, no valor de R$3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais) - Vigência 01/11/2021.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:C68B8BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 102/2021, DISPENSA N° 045/2021

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 102/2021, Dispensa n° 045/2021, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Cintia de Paiva Ferreira Pagani CNPJ 35.997.880/0001-05**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de diária/hospedagem para as equipes que realizarão mutirão de exames especializados para atendimento a Secretaria de Saúde do município de Cordislândia, no valor de R$3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais). Ratificado em 01/10/2021.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:43CA8E0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 072/2021, na data de 21/10/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 125/2021, objetivando a aquisição de aparelho Colposcópio, conforme descrito e especificado em Anexo I do Edital. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG ou pelo telefone (32) 3554-1124,

Ervália/MG, 05/10/2021 –

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:26DE76D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 073/2021, na data de 21/10/2021, às 15h00min, Processo Licitatório nº. 126/2021, objetivando o Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de operador de roçadeira e serviço braçal de desobstrução de rede pluvial, rede de esgoto e drenos dentre outros serviços correlatos, ambos descritos e especificados no anexo I. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 05 de outubro de 2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:8BCA6E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG – Pregão Presencial nº 074/2021, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 074/2021, na data de 22/10/2021, às 13h30min, Processo Licitatório nº 127/2021, Registro de Preço nº 0080/2021, objetivando futuras e eventuais aquisições madeira de lei aparelhada, granito dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I, O edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503,

Ervália/MG, 05 de outubro de 2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:598C90FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PRC 0233/2021 - PREGÃO 055/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 233/2021**, modalidade **Pregão nº 55/2021** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL REFERENCIADAS PELO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, *em favor da empresa:*
Empresa vencedora do item:

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA - ME					
ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	UN	300	Cestas Básicas	R$ 140,00	R$ 42.000,00

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Estiva, 05 de Outubro de 2021.

TÁYNA GARCIA BORGES
Diretora Municipal de Ação Social

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:D7C150BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2021
Aos 16 dias do mês de setembro de 2021, nesta cidade de Itinga/MG, na sala da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, em cumprimento ao determinado pela Portaria de n.º 126/2021, do Sr. Prefeito Municipal, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao presente Processo Administrativo, do que, para constar, lavrei o presente Termo.

Itinga/MG, 16 de setembro de 2021.

BRUNO ROSENO VERSIANE
Presidente da Comissão

DECRETO N.º 387/2021

DECRETA RESCISÃO UNILATERAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 CELEBRADA COM A EMPRESA SMART DO BRASIL COMPERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Sr. João Bosco Versiani Gusmão Cordeiro, Prefeito do Município de Itinga-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos I, II e V do art. 78, combinados com o inciso I, do art. 79, todos da Lei nº 8666/93, e nas disposições da Ata de Registro de Preços nº 052/2021.
Considerando o descumprimento por parte da empresa **SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 33.863.833/0001-35,** que não entregou o objeto da licitação no prazo estipulado, mesmo após diversas notificações e condições oferecida a empresa para cumprimento do contrato, inclusive com prorrogação de prazo;
Considerando que a não entrega do objeto da licitação veio causar o município prejuízo e comprometimento na prestação de conta, considerando ser verba de convênio;
D E C R E T A:
Art. 1º - Com fundamento na cláusula IX e X da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n 052/2021 e artigos 78 e 79, da Lei 8.666/1993, ficam determinadas as seguintes penalidades a serem aplicadas a Empresa **SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 33.863.833/0001-35,** Registro de Preços e Pregão Eletrônico nº 030/2021.
I – **Suspensão temporária de participar de 02 (dois) anos do direito de participar em licitações e contratar com a Administração Pública do Município de Itinga-MG,** consoante o disposto no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93; e,
II – **Multa de 20% sobre o valor do contrato,** conforme item 9.1.7 da Ata de Registro de Preços 052/2021.
III – Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 052/2021.
Art. 2º - Fica determinado ao Sr. Pregoeiro para que dê conhecimento da rescisão, através do encaminhamento de cópia deste ato ao representante legal da empresa licitante.
Art. 3º - Fica desde já autorizada a convocação de licitantes remanescente para manifestar interesse em assumir a execução dos serviços, na fase em que se encontra na mesma proposta ofertada pelo primeiro licitante. Não havendo interessado, proceda-se imediatamente a abertura de novo procedimento de processo licitatório para a conclusão da obra.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itinga-MG, 27 de setembro de 2021.

JOÃO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Ofício nº.: 206/2021
Destino: SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI
Origem: Prefeitura Municipal de Itinga - MG.
Natureza: Comunicação de Imposição de Penalidade.

Ilmo. Senhor,

O Município de Itinga, MG, neste ato representado pelo Sr. João Bosco Versiani Gusmão Cordeiro, vem comunicar das penalidades impostas a esta empresa por meio do Decreto 387/2021 em anexo, ficando à disposição desta empresa no setor de Licitação cópia do processo que originou as penalidades impostas.

Itinga, MG, 27 de setembro de 2021.

JOÃO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO / DECISÃO

HOMOLOGO os termos do Relatório e Decisão proferida pela Comissão Processante instaurada, **ACOLHENDO as conclusões do RELATÓRIO FINAL *pelos seus próprios fundamentos***, para aplicar a Empresa **SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 33.863.833/0001-35** as seguintes penalidades:
1º - suspensão temporária de 02 (dois) anos do direito de participar em licitações e contratar com a Administração Pública Municipal de Itinga-MG e,
2º - pagamento de multa de 20% sobre o valor do contrato.

Diante do exposto, determino a publicação da presente decisão e intimação da penalização aplicada para todos os fins de direito.

Itinga (MG), 27 de setembro de 2021.

JOÃO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:32EDE95C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com abertura prevista para o dia **14 de OUTUBRO de 2021 às 08:00 horas**, **FICA ADIADO**, para o dia **26 de OUTUBRO de 2021 às 08:00 horas**, motivado pela necessidade de alterações no Termo de Referência. Os interessados poderão no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG. Cópia do edital poderá ser adquirida através dos e-mail: licitacao@lassance.mg.gov.br. Fones: (38)3759-1537 e (38) 3759-1267.

CRISTIARA CARVALHO DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:0418F82D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 071/2021 - PREGÃO 035/2021

O Pregoeiro e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolvem pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação000071/21na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º

035/2021, de04/08/2021, dando como licitante(s) vencedor(es):FORNECEDOR:**PRÓ AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.030.279/0001-32, com endereço na Rodovia Fernão Dias, Km 702, bairro Engenho da Serra, em Lavras/MG, CEP: 37209-899.VALOR: R$22.080,00(vinte e dois mil e oitenta reais)., sendo o valor unitário por quilo de R$2,30 (dois reais e trinta centavos).OBJETO: registro de preços para a possível e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de lama csao.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:7339232C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2021 - PROCESSO 071/2021 - PREGÃO 035/2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou Ata de Registro de Preços 070/2021, referente ao Processo Licitatório 071/2021, Pregão Presencial 035/2021, conforme informações que se seguem: PARTES: PRÓ AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.030.279/0001-32, com endereço na Rodovia Fernão Dias, Km 702, bairro Engenho da Serra, em Lavras/MG, CEP: 37209-899, com o OBJETO: registro de preços para a possível e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de lama csao -VALOR TOTAL: R$22.080,00(vinte e dois mil e oitenta reais)., sendo o valor unitário por quilo de R$2,30 (dois reais e trinta centavos).VIGÊNCIA: 04/08/2021 a 04/08/2022

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:05E9E659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021 – DISPENSA Nº049/2021

OBJETO: Aquisição de Peças Automotivas para a Manutenção dos Veículos: Caminhão (Iveco/Tector), Placa PZR 2693, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas e Micro-ônibus (Iveco), Placa NXX 1331, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Deva Veículos Ltda
VALOR TOTAL: R$ 12.767,48 (doze mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
DATA: 04/10/2021
BASE LEGAL: Art.24, II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:3C8A3D8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 062/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza diversos.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 19/10/2021 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:E8EA1C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 056/2020. Contratado: **ANIBAL MARQUES APOLINARIO**. Objeto: aquisição de pães, lanches, bolos, salgados. Não houve alteração de valor. Fica prorrogada a vigência do contrato original para 24/01/2022.
Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:887DFF6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 097/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2021

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, PARA USO NO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 21 DE OUTUBRO DE 2021
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 21/10/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o

último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:58E5C666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo 120/2021 Pregão eletrônico 041/2021. Objeto: aquisição de acessórios para capinadeira Zetur ZE055. Contratadas: Sc Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 10.753.401/0001-76, valor total: R$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais.).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A1B15C7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 90/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 279/2021 – Pregão Presencial 90/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 25 de outubro de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais Elétricos para o Poliesportivo.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C8940633

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 89/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 278/2021 – Pregão Presencial 89/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 22 de outubro de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registrar preço para aquisição futuras e parceladas de materiais de Informática, através do Sistema de Registro de Preço.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:32CE174E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 88/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 277/2021 – Pregão Presencial 88/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 21 de outubro de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registrar Preço para aquisições futuras e parceladas de Materiais Laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C821D4DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 054/2021 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 170/2021 - PP n° 054/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 20 de Outubro de 2021, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CAIXA DE ARQUIVO GIGANTE PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:B998DFBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Processo 097/2021 – Pregão Presencial 039/2021 – Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: Registro de Preços para Serviços de Serralheria – Entrega dos Envelopes: Dia 20 de outubro de 2021 às 09h00min – Abertura dos envelopes: Dia 20 de outubro de 2021 às 09h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min – Site Oficial: www.santanadojacare.mg.gov.br

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:C5D5D007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Processo Licitatório 104/2021 – Pregão Presencial 044/2021 – Tipo: Menor Preço por Item (Maior Desconto Sobre Tabelas Oficiais) – Lei Federal 8666/93 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Peças Originais para Veículos Leves – Entrega dos Envelopes: Dia 20 de outubro de 2021 às 10h00min – Abertura dos envelopes: Dia 20 de outubro de 2021 às 10h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min – www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:468F4BDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO GRAMA- PRC 087/21 – TP 005/21 -CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021.

Unidade Solicitante – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte, Lazer e Turismo. Contratada: SERVCEM SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Construção de Creche conforme PROJETO PROINFÂNCIA – TIPO 2, no Município de Santo Antônio do Grama/MG, em observância ao termo de compromisso nº. 201804523-1, firmado dentro do Programa PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR 3º CICLO 2.017/2.020-ME/FNDE, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas, cronogramas e termo de referência que fazem parte integrante do edital. Valor Global: R$ 2.027.557,90 (Dois Milhões, duzentos e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: Consignada no orçamento vigente do município, nos termos da legislação vigente. Assinatura: 29/09/2021. Vigência: 29/09/2021 a 29/05/2022.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:CE3B0EB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, as empresas **RENATA KELEM DE SOUZA ANTONIO, e ALMASTER LOCACOES E TERRA PLANAGEM**.

Processo de Licitação Nº 057/2021
Pregão Presencial nº 015/2021

OBJETO

Registro de preço para contratação de horas máquinas com seus respectivos motoristas e operadores, incluindo combustível, lubrificante e manutenção utilizada na execução dos serviços com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	**Nº DA ATA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
RENATA KELEM DE SOUZA ANTONIO	**73**	**R$ 270.000,00**
ALMASTER LOCACOES E TERRA PLANAGEM	**74**	**R$ 93.100,00**

Vigência: 06/10/2021 a 05/10/2022.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 06 de outubro de 2021.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:A1A0090D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público, abertura de processo de licitação na Modalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO, nº 009/2021**, **Processo Licitatório nº 065/2021**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos na **sessão 8 do edital**.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** ***21/10/2021*** às 13:00h.

"PROPOSTA COMERCIAL"
21 de outubro de 2021.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:59 HORAS DE 21/10/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:00 HORAS

2. – DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) **VEÍCULO 07 LUGARES** ZERO KM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG**.**

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**

Informações Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 06 de outubro de 2021.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:2CD44CAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
TP 3/2021

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 084/2021, Tomada de Preços nº 003/2021. Aviso de licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de obra construção de Centro de Reabilitação. Abertura: 22/10/2021, às 09:00 horas. Edital no site: www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br ou no email: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:7DED65E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 75/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 75/2021

"REGULAMENTA A LEI Nº. 1.183 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC.".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº. 1.183 de 13 de setembro de 2021, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Compdec.

DECRETA:

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - Compdec é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, no município.

Art. 2º - São atividades da Compdec:

executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;
coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;
realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção e defesa civil no município;
estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e
prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;
estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;
fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);
elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01-MI, de 24 de agosto de 2012;
estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;
implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas); e
Promover mobilização social visando a implantação de Nupdec – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidade em risco de desastres).

Art. 3º - A Compdec tem a seguinte estrutura:

Coordenador Executivo;
Conselho Municipal;
Apoio administrativo/Secretaria;
Setor Técnico;
Setor Operacional.

Parágrafo Único – O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:

Convocar as reuniões da Coordenadoria;
Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
Propor planos de trabalho;
Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular fun-cionamento da Compdec;
Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos or-çamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalida-de o que se propõe a Compdec.
Parágrafo Único - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:
- Representante da Câmara dos Vereadores;
- Representante da Secretaria Municipal de Obras;
- Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

- Representante da Polícia Militar.
Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:

Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:

Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
Implantar programas de treinamento para voluntariado;
Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:

Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a Compdec solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.

Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

a) Prévio empenho;
b) Fatura e Nota Fiscal;
c) Balancete evidenciando receita e despesa; e
d) Nota de pagamento.

Art. 12 - A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de proteção e defesa civil.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 04 de outubro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:07E68747

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO Nº. 77/2021

DECRETO Nº. 77/2021

"INVOCA O PODER DE AUTOTUTELA PARA DETERMINAR O CANCELAMENTO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS Nº'S 001/2021 E 003/2021 REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG PARA, RESPECTIVAMENTE, SELEÇÃO E PROVIMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SELEÇÃO E PROVIMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO, ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a extrema observância e obediência aos princípios que norteiam a administração pública municipal, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, dentre outros (art. 37 da Constituição Federal - CF/88);

CONSIDERANDO o Poder de Autotutela onde faculta à Administração Pública o poder de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula nº. 473 do Supremo Tribunal Federal - STF).

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CANCELADO** o certame referente ao Processos Seletivos Simplificados nºs. 001/2021 e 003/2021 para, respectivamente, seleção e provimento de caráter temporário de cargos públicos de nível de ensino fundamental, médio e superior, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Saúde e seleção e provimento de caráter temporário de cargos públicos de nível de ensino fundamental completo e incompleto, ensino médio e superior da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 05 de outubro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:92063A0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2021
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de recauchutagem e vulcanização de pneus em atendimento as Secretarias Municipais.
Vigência: 12 meses.

Assinatura: 04/10/2021.
Partes: Município de Senhora dos Remédios e **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI ME - CNPJ: 18.210.168/0001-97** valor Total de R$ 187.100,00 (cento e oitenta e sete mil e cem reais).
Partes: Município de Senhora dos Remédios **J P BELEZE - CNPJ: 54.054.937/0001-79** valor Total de R$ 205.120,00 (duzentos e cinco mil e cento e vinte reais).

Senhora dos Remédios, 04 de outubro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 04 de outubro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:341D9A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 110/2021, PP 67/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 19/10/2021 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:C765E5A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE: AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de fornecimento e substituição de Iluminação Pública, com tecnologia LED, a serem efetuados através de serviços de engenharia elétrica, conforme projeto fornecido pela prefeitura, por empresa devidamente credenciada na concessionária local. **Protocolo dos envelopes: até as 14:00h do dia 22/10/2021, no setor de protocolo. Abertura e Julgamento: dia 22/10/2021 às 14h10min.** O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 05/10/2021

JANAÍNA MAIA FERNANDES
Presidente CPL – Portaria 256/2021.

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:793E0EC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021 SEREVIÇOS DE TORNO E SOLDA

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 23/2021**, visando a contratação de empresas para prestação de serviços de **TORNO E SOLDA,** a serem utilizadas no sistema de água do SAAE de Ibiá/MG, conforme Edital e anexos, que se realizará no dia **25/10/2021 (segunda-feira) às 09:00 (nove horas)**, na sede administrativa, na Rua Prefeito Ivo Mendes, nº 275, centro, em Ibiá-MG, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, na sede do SAAE, ou no site www.saaeibia.mg.gov.br.

Ibiá, 05 de outubro de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:3F31A8D6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 24/2021**, visando a contratação de empresas para aquisição de **MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO,** a serem utilizadas nos sistemas de água do SAAE de Ibiá/MG, conforme Edital e anexos, que se realizará no dia **26/10/2021 (terça-feira) às 09:00 (nove horas)**, na sede administrativa, na Rua Prefeito Ivo Mendes, nº 275, centro, em Ibiá-MG, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, na sede do SAAE, ou no site www.saaeibia.mg.gov.br.

Ibiá, 05 de outubro de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:852F4A21

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
PRIMEIRO TERMO ADITIVO .EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 033/2021 – Processo Licitatório n° 048/2021 – Dispensa n° 029/2021 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: Auto Posto Loureiro e Pontes LTDA.CNPJ:08.318.153/0001-93 Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto:Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível - Vigência 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:9671705F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PREGAO PRESENCIAL 029/2021

Encontra-se abertona sede do **SAAE DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 029/2021**, para Registro de Preços para contratação de empresa para a expectativa de prestação de serviços de desmontagem, montagem, alinhamento, balanceamento e conserto/cola de pneus de diversas medidas. Abertura do certame será realizada no dia **19/10/2021** às **14h**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

MARCOS NUNES DE COELHO JUNIOR
Diretor Presidente.

Viçosa, 05 de outubro de 2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:039675BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Processo nº 018/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2021
Objeto: Aquisição de peças de elevador da marca Montele-Indústria de Elevadores LTDA., modelo EL-2000, de passageiros, com 04 (quatro) paradas, localizado no prédio da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

Fornecedor: TECH ELEVADORES LTDA						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	1	PLACA ELETRONICA GENIUS	UN	1,0000	2.950,00	2.950,00
Total do Fornecedor						2.950,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 2.950,00

Santa Bárbara, 04 de outubro de 2021.

MAATH BICALHO BITTENCOURT
Pregoeira

Publicado por:
Karolayne Júnia Gandra
Código Identificador:82B94E4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 416/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021
ATA 184/2021
RELINHAMENTO 01

DO OBJETO:
I - Registro de preço para aquisição de baterias automotivas para a manutenção da frota do municipio de arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado as quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr Realinhado
1	1	un	Bateria automotiva de 12 volts, no mínimo60 amperes, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo de lado direito e/ ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas. Formato emCaixa Baixa. Garantia mínima do fornecedor de 12 meses, a partir da data de entrega, com troca.	195,00	230,00
1	3	un	Bateria automotiva de 12 volts, no mínimo75 amperes, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo de lado direito e/ ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas. Formato emCaixa Alta. Garantia mínima do fornecedor de 12 meses, a partir da data de entrega, com troca.	279,00	340,00
1	4	un	Bateria automotiva de 12 volts, no mínimo100 amperes, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta	395,00	440,00

			porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo de lado direito e/ ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas. Garantia mínima do fornecedor de 12 meses, a partir da data de entrega, com troca.		
1	5	un	Bateria automotiva de 12 volts, no mínimo150 amperes, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo de lado direito e/ ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas. Garantia mínima do fornecedor de 12 meses, a partir da data de entrega, com troca.	490,00	568,33

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

AUTO ELÉTRICA NOVA ALIANÇA LTDA – ME
CNPJ nº 17.824.300/0001-98

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:283C11FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 597/2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 597/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 261/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de peças para manutenção em conjunto de bombas submersas e motobombas elétricas instaladas em diversos setores Municipio de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	1	3.400,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	2	4.400,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	3	8.480,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	4	4.500,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	5	1.200,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	6	1.450,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	7	5.100,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	8	2.260,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	9	2.400,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	10	3.950,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	11	940,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	12	730,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	13	850,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	14	1.220,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	15	2.800,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	16	910,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	17	3.200,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	18	950,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	19	3.550,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	20	900,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	21	550,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	22	600,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	23	600,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	24	700,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	25	740,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	26	880,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	27	1.380,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	28	750,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	29	780,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	30	920,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	31	3.000,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	32	3.700,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	33	3.200,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	34	3.300,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	35	3.300,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	36	3.200,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	37	3.360,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	38	3.800,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	39	3.840,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	40	3.900,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	41	4.400,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	42	3.680,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	43	1.100,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	44	460,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	45	200,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	46	140,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	47	140,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	48	140,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	49	70,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	50	180,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	51	1.250,00

COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	52	90,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	53	220,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	54	230,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	55	440,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	56	520,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	57	550,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	58	620,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	59	700,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	60	700,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	61	880,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	62	950,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	63	610,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	64	3.000,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	66	3.180,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	67	620,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	68	720,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	69	8.750,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	70	240,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	71	14.400,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	72	19.200,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	73	5.000,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	74	2.400,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	75	19.200,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	76	4.200,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	77	6.750,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	78	310,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	79	10.500,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	81	52.000,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	82	450,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	83	460,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	84	650,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	85	700,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	86	1.100,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	87	1.070,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	88	580,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	89	930,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	90	600,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	91	340,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	92	320,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	93	960,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	94	1.150,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	95	150,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	96	2.900,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	97	6.200,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	98	1.300,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	99	460,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	100	300,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	101	630,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	102	750,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	103	500,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	104	450,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	105	430,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	106	500,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	107	650,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	108	4.000,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	109	4.200,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	110	650,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	111	1.420,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	65	2.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	80	10.800,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	112	12.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	113	2.250,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	114	12.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	115	28.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	116	95.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	117	2.140,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	118	1.200,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	119	2.140,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	120	1.320,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	121	3.280,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	122	1.320,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	123	3.280,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	124	3.740,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	125	560,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	126	570,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	127	570,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	128	1.800,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	129	1.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	130	45.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	131	12.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	132	24.900,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	133	3.600,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	134	84,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	135	4.950,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	136	432,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	137	86,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	138	1.080,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	139	190,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	140	357,00

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	141	37,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	142	51,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	143	3.600,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	144	66,60
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	145	135,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	146	111,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	147	84,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	148	132,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	149	63,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	150	90,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	151	90,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	152	180,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	153	80,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	154	480,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	155	170,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	157	150,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	158	540,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	159	1.200,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	160	270,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	299.230,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	288.179,10
Valot Total Adjudicado	**587.409,10**

Arcos, 05 de outubro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 597/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 261/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de peças para manutenção em conjunto de bombas submersas e motobombas elétricas instaladas em diversos setores Municipio de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 597/2021 Pregão nº 261/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	1	170,00	3.400,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	2	220,00	4.400,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	3	212,00	8.480,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	4	450,00	4.500,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	5	120,00	1.200,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	6	145,00	1.450,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	7	510,00	5.100,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	8	226,00	2.260,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	9	240,00	2.400,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	10	395,00	3.950,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	11	94,00	940,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	12	73,00	730,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	13	85,00	850,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	14	122,00	1.220,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	15	280,00	2.800,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	16	91,00	910,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	17	320,00	3.200,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	18	95,00	950,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	19	355,00	3.550,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	20	90,00	900,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	21	55,00	550,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	22	60,00	600,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	23	60,00	600,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	24	70,00	700,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	25	74,00	740,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	26	88,0	880,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	27	138,00	1.380,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	28	75,00	750,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	29	78,00	780,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	30	92,00	920,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	31	150,00	3.000,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	32	185,00	3.700,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	33	160,00	3.200,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	34	165,00	3.300,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	35	165,00	3.300,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	36	160,00	3.200,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	37	168,00	3.360,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	38	190,00	3.800,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	39	192,00	3.840,00

COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	40	195,00	3.900,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	41	220,00	4.400,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	42	184,00	3.680,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	43	110,00	1.100,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	44	460,00	460,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	45	200,00	200,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	46	14,00	140,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	47	14,00	140,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	48	14,00	140,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	49	7,00	70,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	50	18,00	180,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	51	125,00	1.250,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	52	9,00	90,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	53	22,00	220,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	54	23,00	230,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	55	44,00	440,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	56	52,00	520,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	57	55,00	550,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	58	62,00	620,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	59	70,00	700,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	60	70,00	700,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	61	88,00	880,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	62	95,00	950,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	63	61,00	610,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	64	300,00	3.000,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	66	318,00	3.180,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	67	62,00	620,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	68	72,00	720,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	69	1.750,00	8.750,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	70	24,00	240,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	71	1.200,00	14.400,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	72	9.600,00	19.200,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	73	500,00	5.000,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	74	800,00	2.400,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	75	19.200,00	19.200,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	76	420,00	4.200,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	77	2.250,00	6.750,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	78	62,00	310,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	79	700,00	10.500,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	81	26.000,00	52.000,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	82	45,00	450,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	83	46,00	460,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	84	65,00	650,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	85	70,00	700,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	86	110,00	1.100,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	87	107,00	1.070,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	88	58,00	580,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	89	93,00	930,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	90	60,00	600,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	91	34,00	340,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	92	32,00	320,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	93	96,00	960,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	94	115,00	1.150,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	95	15,00	150,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	96	290,00	2.900,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	97	620,00	6.200,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	98	130,00	1.300,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	99	46,00	460,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	100	30,00	300,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	101	63,00	630,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	102	75,00	750,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	103	50,00	500,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	104	45,00	450,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	105	43,00	430,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	106	50,00	500,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	107	65,00	650,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	108	80,00	4.000,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	109	84,00	4.200,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	110	65,00	650,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	111	142,00	1.420,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	65	250,00	2.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	80	720,00	10.800,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	112	250,00	12.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	113	150,00	2.250,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	114	250,00	12.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	115	570,00	28.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	116	1.900,00	95.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	117	107,00	2.140,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	118	60,00	1.200,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	119	107,00	2.140,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	120	66,00	1.320,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	121	164,00	3.280,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	122	66,00	1.320,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	123	164,00	3.280,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	124	187,00	3.740,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	125	28,00	560,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	126	19,00	570,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	127	19,0000	570,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	128	90,00	1.800,00

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	129	300,00	1.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	130	9.000,00	45.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	131	2.500,00	12.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	132	8.300,00	24.900,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	133	600,00	3.600,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	134	28,00	84,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	135	1.650,00	4.950,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	136	12,00	432,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	137	43,00	86,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	138	540,00	1.080,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	139	95,00	190,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	140	119,00	357,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	141	0,25	37,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	142	17,00	51,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	143	40,00	3.600,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	144	3,70	66,60
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	145	1,50	135,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	146	37,00	111,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	147	7,00	84,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	148	0,22	132,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	149	0,21	63,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	150	0,30	90,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	151	0,60	90,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	152	30,00	180,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	153	8,00	80,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	154	80,00	480,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	155	85,00	170,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	157	75,00	150,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	158	270,00	540,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	159	600,00	1.200,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	160	135,00	270,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	299.230,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	288.179,10

Arcos, 05 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 329/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 597/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 261/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de peças para manutenção em conjunto de bombas submersas e motobombas elétricas instaladas em diversos setores Municipio de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	288.179,10

Arcos, 05 de outubro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº 330/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 597/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 261/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de peças para manutenção em conjunto de bombas submersas e motobombas elétricas instaladas em diversos setores Municipio de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	299.230,00

Arcos, 05 de outubro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:713FDDB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021. Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 01/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **ALTINA**

ALVES DA COSTA OLIVEIRA – ME, CNPJ/MF sob o nº 196325540001-30, **F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA-ME,** CNPJ/MF sob o nº 13.157.549/0001-36. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPLEMENTAÇÃO de quantitativos na Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 16/02/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA-ME.						
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
1	3	2	UN	CARTUCHO CIANO 711 XL	R$ 542,00	R$ 1.084,00
2	16	2	UN	CARTUCHO MAGENTA 711 XL	R$ 542,00	R$ 1.084,00
3	18	5	UN	FITA MATRICIAL FX - 2190	R$ 65,00	R$ 325,00
4	32	5	UN.	TONER 310 BLACK	R$ 77,00	R$ 385,00
5	35	3	UN	TONER AMARELO CF212A	R$ 87,00	R$ 261,00
6	36	5	UN	FITA MATRICIAL FX - 2190	R$ 65,00	R$ 325,00
7	45	3	UN.	TONER CIANO CF311A	R$ 87,00	R$ 261,00
8	49	3	UN	TONER MAGENTA CF213A	R$ 87,00	R$ 261,00
9	50	3		TONER MAGENTA CF313A	R$ 87,00	R$ 261,00
Total a suplementar para o fornecedor: **R$ 4.247,00**						
FORNECEDOR: ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA – ME						
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
1	52	3	UN	TONER MLT – D204L	R$ 124,00	R$ 372,00
2	53	17	UN	TONER TN-3442	R$ 139,00	R$ 2.363,00
Total a suplementar para o fornecedor: **R$ 2.735,00**						
Total Geral a Suplementar: **R$ 6.982,00**						

Data de assinatura: 16/08/2021.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Adminsitração
Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3E932F99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021. Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 15/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.-ME,** CNPJ n° 26.425.841/0001-34, **ROZANGELA MARIA DA SILVA,** CNPJ n° 39.337.021/0001-32. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPLEMENTAÇÃO de quantitativos na Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 29/03/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ROZANGELA MARIA DA SILVA						
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
1	6	15	KG	ALHO KG COM CABEÇA DE TAMANHO REGULAR, SEM SINAIS DE RANÇO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DETERIORAÇÃO.	R$ 12,00	R$ 180,00
2	18	10	UN	COLORIFICO DE COR VERMELHA PCT DE 500GR DE COR VERMELHA, A BASE DE FARINHA DE MILHO E URUCUM, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 500 G CADA, NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENTO.	R$ 3,80	R$ 38,00
3	35	30	UN	TEMPERO PROFISSIONAL VERMELHO: É UMA COMBINAÇÃO DE TEMPEROS, IDEAL PARA CARNES. EMBALAGENS CONTENDO 10 SACHES DE 60 GRAMAS, MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA SAZON.	R$ 3,50	R$ 105,00
Total a suplementar para o fornecedor:				**R$ 323,00**		
Fornecedor: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.-ME.**						
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
1	17	25	PCT	CHEIRO VERDE, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO E ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE.	R$ 4,90	R$ 122,50
2	22	37	KG	INHAME - PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO.	R$ 4,50	R$ 166,50
Total a suplementar para o fornecedor:				**R$ 289,00**		
Valor total a suplementar:				**R$ 612,00**		

Data de assinatura: 16/08/2021.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Adminsitração – Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:649AF721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
1	87	52	MTS	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA JARDIM, TRANÇADA, 1"	R$ 17,00	R$ 884,00
Total Geral a Suplementar**: R$ 884,00**						

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6A950A82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2021. Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 18/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **FELIPE ARAUJO PINTO LTDA,** CNPJ nº 13.582.905/0001-69. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPLEMENTAÇÃO de quantitativos na Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 16/04/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: FELIPE ARAUJO PINTO LTDA.							
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	2	100	UN	BORRIFADOR / PULVERIZADOR PLÁSTICO - 500ML	**RIO AGRO**	R$ 8,40	R$ 840,00
2	8	15	UN	FÓSFORO, PALITOS DE MADEIRA, MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO.	**FIAT LUX**	R$ 3,98	R$ 59,70
3	9	375	UN	FRASCOS PLÁSTICOS PET. 60ML, CILÍNDRICO COM TAMPA FLIP TOP	**PLASUTIL**	R$ 2,98	R$ 1.117,50
4	14	25	UN	LUVA DE VAQUETA COM PUNHO E REFORÇO, EM DIVERSOS TAMANHOS.	ENFORTE	R$ 15,82	R$ 395,50
5		50	UN	LUVAS LÁTEX PARA LIMPEZA ANTIDERRAPANTE, COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO EM ATIVIDADES DOMÉSTICAS OU INDUSTRIAIS, CANO LONGO (PAR).	ENFORTE	R$ 29,40	R$ 1.470,00
Total Geral Global a suplementar: **R$ 3.882,72**							

Data de assinatura: 16/08/2021.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Adminsitração – Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1363DC3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021. Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 20/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA-ME,** CNPJ/MF sob o nº 13.157.549/0001-36. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPLEMENTAÇÃO de quantitativos na Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 16/04/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta da Ata originária, conforme abaixo:

Fornecedor: F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA-ME									
Item	**Descrição**	**Quant. inicial**	**Percentual**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Total unit. a suplementar**	**Quant. vigência**	**Unid.**	**Total Geral**
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA/IMPRESSORA MONOCROMÁTICA COM FRANQUIA DE 5.000 CÓPIAS/MÊS.	15	20%	3	UN	R$ 1.185,00	9	MS	R$ 10.665,00
2	LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA/IMPRESSORA COLORIDA COM FRANQUIA DE 1.500 CÓPIAS/MÊS.	10	20%	2	UN	R$ 800,00	9	MS	R$ 7.200,00
Valor Total geral a suplementar: **R$ 17.865,00**									

Data de assinatura: 03/08/2021.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Adminsitração – Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:CE51BCB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2021. Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 26/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **AUGUSTO PNEUS EIRELI,** CNPJ/MF nº 35.809.489/0001-21. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPLEMENTAÇÃO de quantitativos na Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 21/05/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: AUGUSTO PNEUS EIRELI							
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	62	12	UN	**PNEUS 275/80/R22.5**, 1ª. LINHA, Padrão de	**FIRESTONE**	R$ 2.066,00	R$ 24.792,00

				qualidade igual ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone. Prazo de fabricação igual ou inferior a doze meses no momento da entrega			
Total Geral Global a suplementar: **R$ 24.792,00**							

Data de assinatura: 02/08/2021.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Adminsitração – Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2A8F56E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021. Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 37/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA,** CNPJ Nº 17.440.078/0001-20. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPLEMENTAÇÃO de quantitativos na Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 21/06/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: FILIPE ARAUJO PINTO LTDA						
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
1	5	12	UN	*AVENTAL EM PVC IMPERMEÁVEL , COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER. COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRA PARA REGULAGEM NAS COSTAS TAMANHO 70 CM X 1,20M.*	R$ 9,00	R$ 108,00
2	19	7	UN	*CANECA, INOX, FERVEDOR - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 02 LITROS, USO COPA E COZINHA, ARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FERVEDOR.*	R$ 22,00	R$ 154,00
3	88	5	UN	*TOALHA DE MESA RETANGULAR DE PLASTICO 300 X 180CM DE PLASTICO, ESTAMPADA COM MOTIVOS PARA COZINHA.*	R$ 32,80	R$ 164,00
Total para o fornecedor: **R$ 426,00**						
Fornecedor: CORNELIO PAULO SILVA						
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
3	49	5	UN	*GARRAFA TERMICA 05 LITROS - MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO; ACABAMENTO: LISA; COR: AZUL; MATERIAL AMPOLA: VIDRO; SISTEMA ABERTURA/FECHAMENTO: ROSCA; CAPACIDADE: 5 L; COM ALÇA PARA TRANSPORTE; TAMANHO APROXIMADO: ALTURA: 280 MM; LARGURA: 120 MM; NBR: 13282; GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.*	R$ 59,50	R$ 297,50
Total para o fornecedor: **R$ 297,50**						
FORNECEDOR: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI						
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
1	72	12	UN	*PORTA MANTIMENTOS - DE PLASTICO, POTE QUADRADO FUNDO COM TAMPA E PRESILHA NAS LATERAIS, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, PARA ACONDICIONAMENTOS DIVERSOS - LISO*	R$ 18,00	R$ 216,00
2	78	50	GL	*PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE - PRATO DE MESA FUNDO, PRATO AVULSO, VIDRO TEMPERADO, FORMATO CIRCULAR.*	R$ 7,20	R$ 360,00
Total a suplementar para o fornecedor: **R$ 576,00**						
Valor total geral a suplementar: **R$ 1.299,50**						

Data de assinatura: 16/08/2021.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Adminsitração – Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:24DADEA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021. Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 02/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA,** CNPJ Nº 17.440.078/0001-20. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPLEMENTAÇÃO de quantitativos na Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 22/02/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: AILTON DE PAULA E SILVA OUROESTE - ME						
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
1	28	17	LT	DESINFETANT E LÍQUIDO EUCALÍPTO CONCENTRAD O 5L	R$ 11,17	R$ 189,89
2	49	30	UN	LIMPADOR LIMPEZA PROFUNDA/PE SADA 500ML	R$ 6,20	R$ 186,00
3	64	150	CX	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO CX 2000 FOLHAS 100% CELULOSE VIRGEM	R$ 24,45	R$ 3.667,50
Total a suplementar para o fornecedor: **R$ 4.043,39**						
Fornecedor: **FELIPE ARAUJO PINTO LTDA.**						
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
1	35	12	PC	DETERGENTE CONCENTRADO EM PÓ P/ LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS PCT DE 5 KG	R$ 22,00	R$ 264,00
2	37	3	BD	DETERGENTE ESPECIAL P/ LAVAGENS DE ROUPAS PARA LAVANDERIA AUTOMATIZA DA - 20 LITROS.	R$ 210,00	R$ 630,00
3	38	50	UN	DETERGENTE LIMPA ALUMINIO 500ML	R$ 1,95	R$ 97,50
4	56	3	BD	NEUTRALIZAN TE ALCALINO 20 LITROS	R$ 127,00	R$ 381,00
5	65	1	UN	PASTA LIMPA MÃOS GEL P/ REMOÇÃO DE GRAXAS C/ 2,5 KG.	R$ 59,00	
6	68	75	GL	REMOVEDOR PARA PISO LAVAVEIS, REMOVE CERAS E BASE	R$ 17,00	R$ 1.275,00

				ACRILICAS ACUMULADAS DE 5 LTS		
7	73	25	UN	RODO DE PLASTICO COM BORRACHA DUPLA, COM LARGURA DE 40 CM C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO E ROSQUEAVÉL DE 120 CENTIMETROS DE COMPRIMENTOS	R$ 5,40	R$ 135,00
8	76	300	UN	SABÃO EM PÓ 1KG	R$ 3,75	R$ 1.125,00
9	82	27	PC	SACO PARA LIXO BRANCO PARA MATERIAS INFECTANTE DE 15 LITROS MEDINDO APROXIMADA MENTE 39X58 CM COM 100 UNIDADES NO PACOTE	R$ 15,90	R$ 429,30
10	83	27	PC	SACO PARA LIXO BRANCO PARA MATERIAS INFECTANTE DE 30 LITROS MEDINDO APROXIMADA MENTE 59X62 CM, COM 100 UNIDADES NO PACOTE	R$ 12,50	R$ 337,50
11	95	5	UN	VASSOURA RASTELO/JARDIMVASSOURA RASTELO/JARDIM, CONFECCIONADO EM METAL OU PLÁSTICO, COM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IMENSÕES APROXIMADAS: 11X61X156CM(AXLXC)	R$ 11,00	R$ 55,00
Total a suplementar para o fornecedor: **R$ 4.729,30**						
Fornecedor: **R. T. DITRIBUIDORA**.						
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
1	2	550	UN	ÁGUA SANITÁRIA DE 1000ML	R$ 1,85	R$ 78,05
2	63	150	UN	PAPEL TOALHA BRANCO PCT COM 2 ROLOS	R$ 3,45	R$ 430,00
3	91	75	UN	VASSOURA CERDAS NYLON 11CM-ASSOURA FIO DE NYLON MATERIAL CERDAS DE NYLON SINTÉTICO, CABO MADEIRA PLASTIFICADA, CEPA EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CEPA 21, COMPRIMENTO CERDAS 11, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	R$ 10,00	R$ 750,00
Total para o fornecedor: **R$ 1.258,05**						
Fornecedor: **CORNELIO PAULO SILVA-ME.**						
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
1	33	7	LT	DESINFETANTE LÍQUIDO PINHO CONCENTRADO 5 LITROS	R$ 11,10	R$ 77,70
2	72	25	UN	RODO DE MADEIRA COM BORRACHA DUPLA, COM LARGURA DE 60 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO E ROSQUEAVEL DE 120 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO	R$ 12,15	R$ 303,75
Total para o fornecedor: **R$ 381,45**						
Total Geral a Suplementar: **R$ 10.412,19**						

Data de assinatura: 30/08/2021.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Adminsitração – Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F640C634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021. Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 05/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **ALGO MAIS ROUPAS CALÇADOS E ACESSÓRIOS DAS GRANDES MARCAS LTDA, CNPJ sob o nº 33.221.205/0001-56; AGEU DA SILVA MOSCATEL – INFORMÁTICA – ME, CNPJ nº 07.630.384/0001-75; F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ sob o nº 13.157.549/0001-36; e MARILIA LIMA FERREIRA DE BARROS – ME, CNPJ sob o nº 20.442.348/0001-46**. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPLEMENTAÇÃO de quantitativos na Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 02/03/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta da Ata originária, conforme abaixo:

Fornecedor: AGEU DA SILVA MOSCATEL – INFORMÁTICA.					
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
1	3	2 UN	AGENDA TELEFÔNICA	R$ 29,50	R$ 59,00
2	4	5 UN	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 AZUL	R$ 7,80	R$ 39,00
3	28	37 UN	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA (200X275MM)	R$ 11,70	R$ 432,90
4	38	3 UN	CANETA MARCA TEXO CORES C/12UN	R$ 24,90	R$ 74,70
5	30	20 UN	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 96F (140X200MM)	R$ 9,90	R$ 198,00
6	53	150 UN	COLA BRANCA PVA ATÓXICA 90G	R$ 5,90	R$ 885,00
7	57	6 UN	CORRETIVO LÍQUIDO C/12 UNIDADES	R$ 21,90	R$ 131,40
8	58	5 UN	ENVELOPE OFÍCIO (240X340MM) C/250UN	R$ 79,00	R$ 395,00
9	60	5 UN	ENVELOPE SACO (310X410MM) C/100UN	R$ 119,00	R$ 595,00
10	61	2 UN	ENVELOPE SACO GRANDE (370X470MM) C/250UN	R$ 84,90	R$ 169,80
11	62	3 UN	ENVELOPE SACO PEQUENO (185X248MM) C/250UN	R$ 76,00	R$ 228,00
12	74	62 UN	FITA ADESIVA LARGA TRASNPARENTE 45MM X 45M	R$ 4.90	R$ 303,80
13	75	37 UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M	R$ 2,45	R$ 90,65
14	83	12 UN	GRAMPEADOR GRANDE 100 FOLHAS	R$ 125,00	R$ 1.500,00
15	84	17 UN	GRAMPEADOR MÉDIO 20 FOLHAS	R$ 24,00	R$ 408,00
16	87	20 UN	GRAMPO P/GRAMPEADOR N.23/10 C/ 5000UN	R$ 24,50	R$ 490,00
17	106	2 UN	LIVRO DE PONTO – 160 FOLHAS	R$ 22,80	R$ 45,60
18	110	17 UN	MOLHA DEDO 12G	R$ 3,85	R$ 65,45
				Total: **R$ 6.111,30**	
Fornecedor: ALGO MAIS ROUPAS CALÇADOS E ACESSÓRIOS DAS GRANDES MARCAS LTDA.					
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
1	33	13 UN	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	R$ 24,80	R$ 322,40
2	59	8 UN	ENVELOPE SACO (260X360MM) C/500UN	R$ 91,50	R$ 732,00
3	78	50 UN	GIZ DE CERA CAIXA C/12UN	R$ 31,90	R$ 1.595,00
4	99	75 UN	LÁPIS DE COR 12 UNIDADES	R$ 6,00	R$ 450,00
5	109	75 UN	MASSA DE MODELAR CAIXA C/12 UN	R$ 71,00	R$ 5.325,00
6	116	12 UN	PAPEL CARTÃO 50X66 CORES DIVERSAS	R$ 106,80	R$ 1.281,60
7	146	37 UN	PILHA PALITO AAA – 4 UNIDADES	R$ 12,40	R$ 458,80
8	147	25 UN	PILHA PEQUENA AA – 4 UNIDADES	R$ 12,90	R$ 322,50
9	155	5 UN	PINCEL CHATO N. 8	R$ 3,05	R$ 15,25
10	157	5 UN	PINCEL CHATO N. 12	R$ 3,10	R$ 15,50

11	168	25 U	RÉGUA TRANSPARENTE 30CM	R$ 1,98	R$ 49,50
				Total: **R$ 10.567,55**	
Fornecedor: MARILIA LIMA FERREIRA DE BARROS – ME					
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
1	140	12 UN	PASTA SANFONADA ELÁSTICA C/12 DIVISÓRIA	R$ 29,80	R$ 357,60
				Total: **R$ 357,60**	
Fornecedor: F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA. - ME					
1	170	2 UN	SUPORTE P/FITA TRANSPARENTE 12MM	R$ 44,90	R$ 89,80
				Total: **R$ 89,80**	

Data de assinatura: 28/09/2021.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Adminsitração – Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:200D068F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2021. Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 21/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **J.A. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ sob o nº 36.291.934-0001-77. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPLEMENTAÇÃO de quantitativos na Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 22/04/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta da Ata originária, conforme abaixo:

Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
1	105	130	Mts	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA, 1/2", PAREDES MINIMAS DE 1,5 MM	R$ 0,85	R$ 110,50
Total geral a suplementar: **R$ 110,50**						

Data de assinatura: 10/09/2021.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Adminsitração – Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:08E55739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2021. Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 31/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** CNPJ n° 26.425.841/0001-34. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços, para que ocorra o equilíbrio econômico-financeiro do Fornecedor, referente ao objeto da Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 07/06/2021, nos termos previstos no inciso I da sua Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS, da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME							
Item	**Item da ARP**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Anterior**	**Percentual de reajuste**	**valor do reajuste**	**Valor unit. com reajuste**
1	**6**	PC	**AÇUCAR CRISTAL PCT DE 5 KG**	R$ 14,00	10,36%	**R$ 1,45**	**R$ 15,45**
2	**37**	KG	**COXA/SOBRECOXA DE FRANGO RESFRIADA KG**	R$ 8,50	64,59%	**R$ 5,49**	**R$ 13,99**
3	**39**	UN	**CREME VEGETAL 1 KG**	R$ 9,50	28,43%	**R$ 2,70**	**R$ 12,20**
4	**44**	KG	**FEIJÃO CARIOQUINHA PCT DE 1 KG**	R$ 6,80	17,50%	**R$ 1,19**	**R$ 7,99**
5	**55**	UN	**LEITE INTEGRAL 1 LT**	R$ 4,00	12,25%	**R$ 0,49**	**R$ 4,49**
6	**56**	UN	**LEITE INTEGRAL 1 LT**	R$ 4,00	12,25%	**R$ 0,49**	**R$ 4,49**
7	**78**	KG	**PEITO DE FRANGO INTEIRO**	R$ 8,90	37,50%	**R$ 3,33**	**R$ 12,23**

Data de assinatura: 14/09/2021.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Adminsitração – Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D76A33A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021. Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 36/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **R. DE J. LONGO E CIA. LTDA-EPP,** CNPJ Nº 00.907.449/0001-38. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços, para que ocorra o equilíbrio econômico-financeiro do Fornecedor, referente ao objeto da Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 18/06/2021, nos termos previstos no inciso I da sua Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS, da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: R. DE J. LONGO E CIA. LTDA-EPP							
Item	**Item da ARP**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Anterior**	**Percentual de reajuste**	**valor do reajuste**	**Valor unit. com reajuste**
1	**1**	PC	AÇUCAR CRISTAL PCT DE 5 KG	R$ 15,59	16,68%	**R$ 2,60**	**R$ 18,19**
2	**12**	KG	CARNE BOVINA DE 2ª, PEDAÇO KG	R$ 32,99	11,13%	**R$ 3,67**	**R$ 36,66**
3	**21**	KG	FRANGO CONGELADO KG	R$ 9,69	27,04%	**R$ 2,62**	**R$ 12,31**
4	**39**	KG	SALSICHA DE FRANGO KG	R$ 11,89	9,00%	**R$ 1,07**	**R$ 12,96**
5	**40**	KG	TOMATE KG	R$ 5,69	31,64%	**R$ 1,80**	**R$ 7,49**

Data de assinatura: 21/09/2021.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Adminsitração – Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B4A11CD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021. Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 36/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** CNPJ n° 26.425.841/0001-34. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços, para que ocorra o equilíbrio econômico-financeiro do Fornecedor, referente ao objeto da Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 18/06/2021, nos termos previstos no inciso I da sua Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS, da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME							
Item	**Item da ARP**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Anterior**	**Percentual de reajuste**	**valor do reajuste**	**Valor unit. com reajuste**
1	**9**	PC	CAFÉ EM GRÃO TORRADO PCT DE 5KG	R$ 119,97	35,45%	**R$ 42,53**	**R$ 162,50**
2	**10**	PC	CAFÉ TORRADO E MOIDO PCT DE 500GR	R$ 10,89	37,65%	**R$ 4,10**	**R$ 14,99**

Data de assinatura: 14/09/2021.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Adminsitração – Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:20AC4BB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2021. Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 18/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** CNPJ n° 26.425.841/0001-34. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços, para que ocorra o equilíbrio econômico-financeiro do Fornecedor, referente ao objeto da Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 16/04/2021, nos termos previstos no inciso I da sua Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS, da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME							
Item	**Item da ARP**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Anterior**	**Percentual de reajuste**	**valor do reajuste**	**Valor unit. com reajuste**
1	**5**	KG	COPO DESCARTÁVEL 200ML CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCO BRANCA OU TRANSLÚCIDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÃO ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR 14.865 E NBR 13.230 AS ABNT - CAIXA COM 2.500 UNIDADES, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES.	R$ 125,00	56,00%	**R$ 70,00**	**R$ 195,00**
2	**6**	KG	COPO DESCARTÁVEL 50ML CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÃO ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR 14.865 E NBR 13.230 AS ABNT - CAIXA COM 2.500 UNIDADES, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES.	R$ 65,00	5,85%	**R$ 3,80**	**R$ 68,80**

Data de assinatura: 14/09/2021.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Adminsitração – Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:4E718567

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2021. Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 31/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **ROZANGELA MARIA DA SILVA,** CNPJ n° 39.337.021/0001-32. Objeto: Pelo presente termo aditivo, fica ALTERADA a gramatura de produtos da ata de registro de preços em epígrafe, na forma que segue na tabela abaixo, de acordo com o requerimento protocolado pelo FORNECEDOR, sob nº 02142-029/2021, contendo as devidas justificativas, que fica fazendo parte integrante deste termo:

Fornecedor: ROZANGELA MARIA DA SILVA						
Item	**Item Ref. Ata Originária**	**Produto/gramatura licitada**	**Produto/gramatura nova**	**Valor gramatura inicial (rosquinha/kit)**	**Percentual decréscimo**	**Valor gramatura nova (rosquinha/kit**
1	52	**BOLACHA TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 800G (KIT DE ALIMENTOS)**	**BOLACHA TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 700G (KIT DE ALIMENTOS)**	**R$ 5,89 / R$ 82,95**	**0,86 %**	**R$ 5,18 / R$ 82,24**
2	53	**BOLACHA TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 800G (KIT DE ALIMENTOS)**	**BOLACHA TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 700G (KIT DE ALIMENTOS)**	**R$ 5,89 / R$ 82,95**	**0,86 %**	**R$ 5,18 / R$ 82,24**

Data de assinatura: 28/09/2021.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Adminsitração – Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1B63B48C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021 PROC. Nº 034/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: CENTRAL POINT LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1200	KG	ABOBRINHA VERDE, FRESCAS,SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA.	R$ 2,60	R$ 3.120,00
4	550	KG	BANANA DA TERRA COM MÉDIA DE 50% DE MATURAÇÃO.	R$ 4,30	R$ 2.365,00
6	150	KG	BANANA PRATA COM MÉDIA DE 50% DE MATURAÇÃO.	R$ 3,80	R$ 570,00
8	3.500	KG	BATATA TIPO INGLESA "BATATINHA", AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE.	R$ 2,25	R$ 7.875,00
10	1.300	KG	CAMBOTIÁ, SADIAS E FRESCAS.	R$ 1,94	R$ 2.522,00
12	1.800	KG	CEBOLA AMARELA MINEIRA, COMPACTA E FIRME.	R$ 4,42	R$ 7.956,00
14	800	KG	CHUCHU, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME.	R$ 2,85	R$ 2.280,00
16	950	KG	LARANJA COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS.	R$ 3,77	R$ 3.581,50
18	400	KG	MAMÃO TIPO FORMOSA COM 70% DE MATURAÇÃO.SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS.	R$ 4,57	R$ 1.828,00
20	650	KG	MELANCIA FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME.	R$ 2,32	R$ 1.508,00
22	300	KG	PEPINO VERDE DE 1ª QUALIDADE.	R$ 4,00	R$ 1.200,00
24	800	KG	QUIABO.	R$ 7,00	R$ 5.600,00
26	2.500	KG	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, MÉDIO COM 80% DE MATURAÇÃO.	R$ 4,47	R$ 11.175,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 07/04/2021 a 07/04/2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A5B5AB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021 PROC. Nº 034/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	450	UN	ABACAXI TIPO PEROLA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,3KG	R$ 3,25	R$ 1.462,50
3	650	KG	ALHO NACIONAL E DE BOA QUALIDADE, BRANCO OU ROXO.	R$ 23,00	R$ 14.950,00
5	650	KG	BANANA MAÇÃ COM MÉDIA DE 50% DE MATURAÇÃO.	R$ 5,70	R$ 3.705,00
7	1.000	KG	BATATA DOCE, LISA e FIRME	R$ 2,75	R$ 2.750,00
9	1.500	KG	BETERRABA, FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM RAMA E SEM FOLHAS	R$ 3,45	R$ 5.175,00
11	550	KG	CARÁ DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME	R$ 4,37	R$ 2.403,50
13	2.400	KG	CENOURA, COMPACTA E FIRME.	R$ 2,95	R$ 7.080,00
15	800	KG	JILÓ VERDE.	R$ 6,95	R$ 5.560,00
17	500	KG	MAÇÃ NACIONAL NÃO ACIDA SEM RACHADURAS OU CORTES TIPO COMUM COM 70% DE MATURAÇÃO.	R$ 6,07	R$ 3.035,00
19	1.150	KG	MANDIOCA FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE	R$ 3,48	R$ 4.002,00
21	600	UN	MILHO VERDE EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	R$ 5,72	R$ 3.432,00
23	600	KG	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS OU RACHADURAS.	R$ 6,31	R$ 3.786,00
25	1900	KG	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE MÉDIO OU GRANDE.,	R$ 3,40	R$ 6.460,00
27	650	KG	VAGEM FRESCA.	R$ 12,74	R$ 8.281,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 07/04/2021 a 07/04/2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:F8A2B451

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: PANIFICADORA PÃO GOSTOSO DE CENTRALINA LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO INTEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	278	KG	BISCOITO DE POLVILHO DOCE	R$ 19,14	R$ 5.320,92
2	520	UN	BOLO SABORES VARIADOS (QUEIJO, CHOCOLATE, BAUNILHA, LARANJA, COCO) PESAMDO + OU - 500GR.	R$ 7,30	R$ 3.796,00
3	430	KG	BROA DE FUBA PESANDO + OU - 12 GR A UNIDADE	R$ 19,32	R$ 8.307,60
4	170	KG	ENROLADINHO ASSADO PESANDO + OU – 13G	R$ 13,71	R$ 2.330,70
6	570	KG	PÃO DE QUEIJO PESANDO + OU- 13,5 G A UNIDADE	R$ 15,54	R$ 8.857,80
7	30300	UN	PÃO DOCE PESANDO + OU - 50GR A UNIDADE	R$ 0,71	R$ 21.513,00
8	150500	UN	PÃO FRANCÊS PESANDO + OU - 50 GR	R$ 0,53	R$ 79.765,00
9	710	UN	ROSCA DOCE ASSADA PESANDO + OU -15 GR A UNIDADE	R$ 0,81	R$ 575,10
10	35219	UN	ROSCA DOCE FRITA PESANDO 15 GR A UNIDADE	R$ 0,81	R$ 28.527,39
11	235	KG	ROSQUINHA DE QUEIJO PESANDO + OU – 12 GR A UNIDADE	R$ 19,28	R$ 4.530,80
12	1.150	UN	SALGADO ASSADO	R$ 3,21	R$ 3.691,50
13	99	KG	TORTA DOCE RECHEADA SABORES DIVERSOS	R$ 26,30	R$ 2.603,70
14	99	KG	TORTA SALGADA RECHEADA FRANGO E PRESUNTO	R$ 23,98	R$ 2.374,02

Validade: 12 meses, ou seja, de 15/04/2021 a 15/04/2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:3420B278

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: PAULO RAFAEL DA SILVA JUNIOR 09859484694.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO INTEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	11.400	UN	MISTO QUENTE	R$ 1,52	R$ 17.328,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 15/04/2021 a 15/04/2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:17608036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IPR SONDAGENS E PERFURAÇÕES LTDA**

OBJETO: Contratação de serviços especializados para execução de sondagem de simples reconhecimento com SPT, seguindo a NBR 6484. Sendo executadas em 2 localidades, sendo na nova Creche e área de ampliação da Escola Dr. Prado Lopes.

Item	Descrição	Quant.	Valor
01	Contratação de serviços especializados para execução de sondagem de simples reconhecimento com SPT, seguindo a NBR 6484. Sendo executadas em 2 localidades, sendo na nova creche e área de ampliação de escola Dr. Prado Lopes. Devem respeitar critério de projeto em anexo. Deverá ser executada sondagem de simples reconhecimento com SPT, seguindo a NBR6484. Deste ensaio deverá ser emitido relatório definitivo contendo todos os itens definidos no item 7.2n(da norma em questão, sendo que a quantidade de furos de sondagem deverá obedecer a NBR 8036 conforme definido em croqui anexo das áreas, sendo duas áreas: NOVA CRECHE :668,30m² = 4 furos AREA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DR. PRADO LOPES: 239,07m² =3 furos. Sendo assim, serão emitidos dois relatórios definitivos dos ensaios de sondagem, um para cada área.	01	8.100,00
			8.100,00

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº110/2021-**

CONQUISTA/MG, DE 05 OUTUBRO DE 2021.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada Do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:D4AE7A95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4158, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

LEI Nº 4158, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Diamantina/Minas Gerais a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de **R$1.000.000,00 (um milhão de reais)**, proveniente da modalidade de Excesso de Arrecadação e incluir no Plano Plurianual – PPA as atividades, projetos ou operações especiais, conforme as seguintes especificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1810 ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR			
CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0031.1150– CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
168		4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 250.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0028.1147 – PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E ESTRADAS			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
168		4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 400.000,00
SUB-TOTAL:			**R$ 650.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1410 ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV			
CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0003.1151 – IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
168		4.4.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 250.000,00
168		4.4.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
SUB-TOTAL:			**R$ 350.000,00**
TOTAL GERAL DA FONTE 168 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho:			**R$ 1.000.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos decorrentes de excesso de arrecadação, provenientes da **Fonte 168 -** Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho.

Art. 3º - Em caso de insuficiência dos recursos, fica autorizada a suplementação das dotações constantes desta Lei, nos termos e limites previstos na Lei Municipal nº 4.121, de 22 de dezembro 2020, Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 05 de outubro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:0E646B02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/ 2021

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
97024643	ADELSON JOÃO DA SILVA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
97036943	ALESSANDRA BATISTA SANTOS SILVA CAMPOS	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99019010	ALESSANDRA MARIA CAMARGOS	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99026300	ANA CECÍLIA GONÇALVES	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99021538	ANA CLÁUDIA ARAÚJO QUADROS	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99035412	ANA KARENINA MARTINS DO AMARAL	Exerceu as funções típicas da enfermagem na UBS Central, cumprindo escala de 6 horas, no dia 25/09/2021, em caráter extraordinário.	A UBS Central funciona aos sábados e domingos, com escalas de 12 horas, na assistência Covid 19 e urgências da Atenção Básica. No dia 25/09/2021, a profissional cobriu essa escala no turno da tarde, exercendo funções inerentes à Enfermagem, para evitar desassistência aos usuários da rede SUS em Divinópolis, conforme solicitação da Enfermeira do Apoio Técnico Vilânia Cristina de Oliveira.	25/09/2021
99014877	ANDERSON DE CASTRO MOURA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99035784	ANGELA APARECIDA DE MIRANDA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99026139	ANNA CLÁUDIA MARCONDES DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99021064	BRUNA GONÇALVES ROSA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM cobrindo folga de Maria Aparecida Batista	A urgência possui apenas um técnico de enfermagem por turno e a ausência do mesmo inviabiliza o atendimento na unidade, comprometendo a assistência da população.	01 de agosto
99035624	BRUNA IZABELY G. SILVA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99026322	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	Exercerá as funções típicas da enfermagem na UBS Central em apoio de urgências e atendimentos COVID 19	A UBS Central necessita de Enfermeiro de apoio nos horários de finais de semana devido a alta demanda da unidade no horário de 07:00 às 19:00 hr	05/09, 06/09, 11/09
99022685	CARLA FABIANA DE PAULA	Campanha de vacinação antirrábica animal. EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NA VACINAÇÃO ANTIRÁBICA REALIZADA EM CAMPANHA PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO, COMO ANOTAÇÃO EM CADERNETA DE VACINA, E ORIENTAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE ANIMAIS.	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal. A ATIVIDADE É REALIZADA NOS FINAIS DE SEMANA VISTO QUE DURANTE A SEMANA NA ESF NÃO É INCOMPATÍVEL COM OS ATENDIMENTOS NORMAIS, E O ALCANCE DA CAMPANHA É MAIOR NOS FINAIS DE SEMANA, UMA VEZ QUE A MAIORIA DOS PROPRIETÁRIOS DE ANIMAIS ALVOS DA CAMPANHA TRABALHAM EM HORÁRIO COMERCIAL	Dias 25 e 26/09/21
99036689	CINTIA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é	Dias 25 e 26/09/21

	MALAQUIAS RODRIGUES		uma ação preventiva à essa doença letal	
99015462	CLÉRIA MARIA FERREIRA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99021387	CRISTIANE DIAS MARTINS	Campanha de vacinação antirrábica animal. EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NA VACINAÇÃO ANTIRÁBICA REALIZADA EM CAMPANHA PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO, COMO ANOTAÇÃO EM CADERNETA DE VACINA, E ORIENTAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE ANIMAIS.	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal. A ATIVIDADE É REALIZADA NOS FINAIS DE SEMANA VISTO QUE DURANTE A SEMANA NA ESF NÃO É INCOMPATÍVEL COM OS ATENDIMENTOS NORMAIS, E O ALCANCE DA CAMPANHA É MAIOR NOS FINAIS DE SEMANA, UMA VEZ QUE A MAIORIA DOS PROPRIETÁRIOS DE ANIMAIS ALVOS DA CAMPANHA TRABALHAM EM HORÁRIO COMERCIAL	Dias 25 e 26/09/21
99021583	CRISTIANO LOPES	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
2034142	CRISTIANO RODRIGO DA CUNHA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
97027081	DÉBORA LÍGEA MACIEL BARXOLA TABRAJ	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99027746	DEBORAH LORENA DE A. SILVA	ACS, Exerce função nos drives de vacinação contra o COVID, trabalha na triagem no atendimento ao cidadão.	A vacinação contra o COVID 19 é prioridade no mundo, e em divinópolis não é diferente, neste sentido os drives de vacinação da cidade oferecem um serviço organizado, E demandam pessoas para diversos serviços. Por este motivo é nescessário que os drives trabalhem com equipe completa, tornando indipensável a atuação deste profissional.	01/09/2021 A 30/09/2021
99035140	DENISE ALVES	Campanha de vacinação antirrábica animal e Drive Thru de vacinação contra Covid	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal e atividades de combate à pandemia na vacinação contra Covid-19	De 01 a 30/09/21
97030732	DIRLENE MARCIA DE OIVEIRA SILVA	EM DOCORRENCIA DA FÉRIAS DE DOIS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM (SANDRA MARIA MORREIRA E MARIA JOSE NOGUEIRA) E LICENÇA MÉDICA DE EDILAINE ALVES SANTOS OLIVEIRA FOI NECESSÁRIO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS.	Para garantir a asisstência do serviço, sem prejuízo aos usuários.	09 E 10 DE SETEMBRO
99022691	EDNA BENEDITA FERREIRA	ACS, Exerce função nos drives de vacinação contra o COVID, trabalha na triagem no atendimento ao cidadão.	A vacinação contra o COVID 19 é prioridade no mundo, e em divinópolis não é diferente, neste sentido os drives de vacinação da cidade oferecem um serviço organizado, E demandam pessoas para diversos serviços. Por este motivo é nescessário que os drives trabalhem com equipe completa, tornando indipensável a atuação deste profissional.	01/09/2021 A 30/09/2021
99037425	EDUARDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	A vacinação contra COVID 19 é prioridade no mundo e nosso município não é diferente. Neste sentido os DRIVES de vacinação são fundamentais para atender a população. Como os profissionais contratados não são suficientes, e por esse motivo é necessário realizar escala para o sábado contando com outros técnicos que atuam em unidades durante a semana.	Solicitada para trabalhar no Drive Thur	Trabalhou dias 28/8/21, 06 e 07/9/21.
99035066	EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99020808	ELDER CÁSSIO FERREIRA QUADROS	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99037457	ELIANA LÚCIA PIRES DE ABREU	Campanha de vacinação antirrábica animal. EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NA VACINAÇÃO ANTIRÁBICA REALIZADA EM CAMPANHA PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO, COMO ANOTAÇÃO EM CADERNETA DE VACINA, APLICAÇÃO DA VACINA E ORIENTAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE ANIMAIS.	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal. E O ALCANCE DA CAMPANHA É MAIOR NOS FINAIS DE SEMANA, UMA VEZ QUE A MAIORIA DOS PROPRIETÁRIOS DE ANIMAIS ALVOS DA CAMPANHA TRABALHAM EM HORÁRIO COMERCIAL.	Dias 25 e 26/09/21
99035768	ELISA APARECIDA MARQUES	ACS, Exerce função nos drives de vacinação contra o COVID, trabalha na triagem no atendimento ao cidadão.	A vacinação contra o COVID 19 é prioridade no mundo, e em divinópolis não é diferente, neste sentido os drives de vacinação da cidade oferecem um serviço organizado, E demandam pessoas para diversos serviços. Por este motivo é nescessário que os drives trabalhem com equipe completa, tornando indipensável a atuação deste profissional.	01/09/2021 A 30/09/2021
97033650	ERONICE LÚCIA DE ANDRADE	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99022696	FABIANA CRISTINA DOS REIS SILVA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99021156	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99026343	FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99015412	FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99035765	GABRIEL DA SILVA GALVÃO	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99014320	GERALDO MAGELA DOS SANTOS	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99021491	GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99015383	GISELE CRISTINA FERREIRA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
98014479	HAMILTON ALVES DA COSTA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99021329	HELENA FERREIRA HENRIQUES	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99021093	IRINÉIA REGINA MARQUES	VACINAÇÃO NO DRIVE CAMPANHA CONTRA COVID	PODE PARALISAR A VACINA, DEIXANDO A POPULAÇÃO SEM SE VACINAR	07/09 DIV CLUBE - 11/09 EMOP - 25/09 PREFEITURA
99035475	ISAURA FERREIRA ROLIM	Exerceu a função de vacinador no Drive Thru de vacinação contra Covid-19	O trabalho desses profissionais é essencial para o pleno funcionamento do Drive Thru de vacinação contra Covid-19.	11/set
99029239	ISRAEL FERNANDES ARAUJO	Exercerá as funções de Acs no Drive Thru do Divinopolis Clube, trabalhando na triagem ,no atendimento ao cidadão, realização de cadastro do cartão do sus	Vacinação de Covid 19 prioridade, Equipe completa para não ter prejuizo do serviço e sobrecarga da equipe	01/09/2021 ao dia 30/09/2021
99022700	JADNA DA CRUZ CAMARGOS	Campanha de vacinação antirrábica animal. Exerceu a função de vacinador durante a campanha de vacinação antirrábica	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal. O trabalho desses profissionais é essencial para o sucesso da vacinação antirrábica dos animais no município.	Dias 25 e 26/09/21

99035058	JÉSSICA FERNANDA A. SOUSA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99036458	JORDANA CAROLINA BOAVENTURA DE MATOS	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99021334	JUSSARA ALVES DA SILVA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99021317	KARLA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99022712	KELLY APARECIDA QUADROS	Exerceu as funções de apoio no Drive Thru de vacinação contra Covid-19 conforme escala de ACS determinada para a unidade. Cadastramento de usuário, cartão SUS, conferência de documentos, auxílio no estacionamento, dentre outros.	O trabalho desses profissionais é essencial para o pleno funcionamento do Drive Thru de vacinação contra Covid-19.	13/09 (01:02h), 24/09 (00:55h) e 25/09
99037158	KELLY CRISTINA FARIA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99025205	LEONEL MAX DE MORAIS	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99035078	LIDIANE APARECIDA MACHADO TEIXEIRA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99024959	LUCIANO ALVES	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99015524	MÁRCIA DE AQUINO	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99035814	MARCOS ANTÔNIO TOLEDO	Campanha de vacinação antirrábica animal. Exerceu as funções de apoio no Drive Thru de vacinação contra Covid-19 conforme escala de ACS determinada para a unidade. Cadastramento de usuário, cartão SUS, conferência de documentos, auxílio no estacionamento, dentre outros. Exerceu a função de vacinador durante a campanha de vacinação antirrábica	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal. O trabalho desses profissionais é essencial para o sucesso da vacinação antirrábica dos animais no município. O trabalho desses profissionais é essencial para o pleno funcionamento do Drive Thru de vacinação contra Covid-19.	Dias 04, 06, 07, 11, 25 e 26/09/21
99021330	MARIA CARMEN MARTINS	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99037223	MARIA KÁTIA PAIVA SILVA	Campanha de vacinação antirrábica animal. EXERRCER ATIVIDADES COMO TECNICO DE ENFERAMGEM, NA ESTRAGEIA ELABORADAS PELO MUNICIPIO, NO COMBATE AO COVID, VACINAÇÃO CONTRA O COVID	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal. TRABALHO EXCEPCIONAL EM FINAIS DE SEMAN A E FERIADO NOS DRIVE TRHU PARA APLICAÇÃO DO IMUNOBIOLOGICO CONTRA O COVID	Dias 06, 07, 25 e 26/09/21
99036791	MARIA LUZIA APARECIDA JACINTO	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99022449	MARIELE BATISTA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99027849	MARLI APARECIDA VENANCIO	ACS, Exerce função nos drives de vacinação contra o COVID, trabalha na triagem no atendimento ao cidadão.	A vacinação contra o COVID 19 é prioridade no mundo, e em divinópolis não é diferente, neste sentido os drives de vacinação da cidade oferecem um serviço organizado, E demandam pessoas para diversos serviços. Por este motivo é nescessário que os drives trabalhem com equipe completa, tornando indipensável a atuação deste profissional.	01/09/2021 A 30/09/2021
99015588	MICHELA E. B. S. DE MOURA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99023802	MICHELLE PEREIRA DO CARMO	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
97011584	MIRIAN ARAÚJO QUADROS	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99024958	NADIA MARIA SILVA SANTOS	Exercerá as funções de Acs no Drive Thru do Divinopolis Clube, trabalhando na triagem ,no atendimento ao cidadão, realização de cadastro do cartão do sus	Vacinação de Covid 19 prioridade, Equipe completa para não ter prejuizo do serviço e sobrecarga da equipe	01/09/2021 ao dia 30/09/2021
99037060	NOELI LAMOUNIER RESENDE	Campanha de vacinação antirrábica animal. Exerceu a função de vacinador no Drive Thru de vacinação contra Covid-19. Exerceu a função de vacinador durante a campanha de vacinação antirábica	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal. O trabalho desses profissionais é essencial para o pleno funcionamento do Drive Thru de vacinação contra Covid-19. O trabalho desses profissionais é essencial para o sucesso da vacinação antirrábica dos animais no município.	Dias 04, 11, 25 e 26/09/21
99035774	PAULO HENRIQUE PEREIRA LOPES	Campanha de vacinação antirrábica animal. Exerceu as funções de apoio no Drive Thru de vacinação contra Covid-19 conforme escala de ACS determinada para a unidade. Cadastramento de usuário, cartão SUS, conferência de documentos, auxílio no estacionamento, dentre outros. Exerceu a função de vacinador durante a campanha de vacinação antirrábica	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos. O trabalho desses profissionais é essencial para o pleno funcionamento do Drive Thru de vacinação contra Covid-19. O trabalho desses profissionais é essencial para o sucesso da vacinação antirrábica dos animais no município.	Dias 04, 25 e 26/09/21
99016263	PRISCILLA BERNARDO DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99035092	RENATO MOREIRA ROCHA - DOMINGO	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
97035998	RONARA DE SOUSA OLIVEIRA SOARES	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
97031682	ROSANE MARIA AMARAL GONÇALVES	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99016265	ROSEMARY SILVA MILAGRE	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99035881	SAMARA APARECIDA DOS REIS ANDRADE	Exercerá as funções de Acs no Drive Thru do Divinopolis Clube, trabalhando na triagem, no atendimento ao cidadão, realização do cartão sus.	Vacinação de Covid 19 prioridade, Equipe completa para não ter prejuizo do serviço e sobrecarga da equipe	01/09/2021 ao dia 30/09/2021
99022710	SANDRA APARECIDA DIMAS	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
97030481	SIMONE APARECIDA DA S. TEIXEIRA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99036567	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação antirrábica animal. Exerceu a função de vacinador no Drive Thru de vacinação contra Covid-19.	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal. O trabalho desses profissionais é	Dias 11, 25 e 26/09/21

		Exerceu a função de vacinador durante a campanha de vacinação antirábica	essencial para o pleno funcionamento do Drive Thru de vacinação contra Covid-19.O trabalho desses profissionais é essencial para o sucesso da vacinação antirábica dos animais no município.	
99035936	VITÓRIA DE OLIVEIRA RAMALHO	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99016270	WILSON SATIL DE SOUSA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	Dias 25 e 26/09/21
99024925	ZULENE APARECIDA DE SOUSA	Exercerá as funções de Acs no Drive Thru do Divinopolis Clube, trabalhando na triagem, no atendimento ao cidadão, realização do cartão sus.	Vacinação de Covid 19 prioridade, Equipe completa para não ter prejuizo do serviço e sobrecarga da equipe	01/09/2021 ao dia 30/09/2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E831962E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 246/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMED-SEC nº. 1.146/2021	9903664-5	ANGELITA DE PAULA PIMENTA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Jesus Pereira da Costa	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Hermínia Corgozinho	02/08/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de Outubro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40617DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 05/2021

DESIGNA HORAS EXTRAS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, GUSTAVO MENDES MARTINS, da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, no uso das atribuições resolve:

Art. 1º Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de setembro/2021:

Matrícula	Nome	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Exposição prévia do período estivado para a realização do serviço extraordinária
2032450	Adalberto Magno Batista Santos	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/09/2021 a 30/09/2021
1020079	Adão Jose de Oliveira	Serviço prestado na Mecânica (borracharia), manutenção veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/09/2021 a 30/09/2021

99016474	Adão José Faria	Serviço prestado na aferição de temperatura e higienização com álcool das mãos dos freqüentadores e expositores na Feira Livre do Bairro Esplanada e Bairro Niteroi	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/09/2021 a 30/09/2021
99037018	Adilson Coutinho da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/09/2021 a 30/09/2021
2034541	Agnaldo Rodrigues Neca	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/09/2021 a 30/09/2021
1031810	Ailson Santana de Sousa	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/09/2021 a 30/09/2021
2014311	Anderson Rodrigues Martins	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/09/2021 a 30/09/2021
99014852	Andre Alves Ribeiro	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/09/2021 a 30/09/2021
99015231	Andre Luis Nascimento	Serviço prestado em diversos setores da Mecânica, manutenção veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/09/2021 a 30/09/2021
14021652	Antônio Carlos Dias dos Santos	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/09/2021 a 30/09/2021
1022365	Antônio de Paula Elias	Serviço prestado de coveiro no Cemiterio da Paz devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/09/2021 a 30/09/2021
1025020	Antônio Francisco de Araújo	Serviço prestado como ronda noturno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/09/2021 a 30/09/2021
2031909	Aparecido Morais Araújo	Serviço prestado na conservação do refeitório Municipal no Pátio da SEMSUR	Se tratar medidas de conservação limpeza e higienização do local	01/09/2021 a 30/09/2021
1018376	Aristóteles Jose de Souza	Serviço prestado na conservação do refeitório Municipal no Pátio da SEMSUR	Se tratar medidas de conservação limpeza e higienização do local	01/09/2021 a 30/09/2021
99035796	Breno da Silveira Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemiterio Parque Espirito Santo devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/09/2021 a 30/09/2021
99017400	Carlos Alexandre Freitas Gottlob Klippel	Serviço prestado na aferição de temperatura e higienização com álcool das mãos dos freqüentadores e expositores na Feira Livre do Bairro Esplanada	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/09/2021 a 30/09/2021
2037419	Carlos Roberto de Sousa	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/09/2021 a 30/09/2021
99035075	Caroline Lacerda de Oliveira	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/09/2021 a 30/09/2021
2025542	Celso Máximo dos Santos	Serviço prestado em ronda noturna na Praça do Santuário	Depredação do Patrimônio Público	01/09/2021 a 30/09/2021
99014861	Deivison Kilder dos Santos	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/09/2021 a 30/09/2021
99014519	Domingues Batista Santos	Serviço prestado de coveiro no Cemiterio Parque Espirito Santo devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/09/2021 a 30/09/2021
99021422	Eduardo Geraldo dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município e serviço prestado no transporte do pessoal da zona rural para local de trabalho e vice e versa cobrindo férias do servidor Jose Geraldo Esteves	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas Inexistência de transporte da zona rural nos horários condizentes a jornada de trabalho, poderá ocasionar falta dos servidores e prejuízos aos cofres públicos	01/09/2021 a 30/09/2021
99035124	Eduardo Vilela Paulino	Serviço prestado no atendimento para realização de funeral	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/09/2021 a 30/09/2021
99035606	Elbete da Fonseca	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/09/2021 a 30/09/2021
99015409	Evania Lopes Pereira	Serviço prestado na limpeza do Serviço Municipal do Luto e velórios diversos	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/09/2021 a 30/09/2021
99018378	Fabiola Aparecida Torquato Lopes	Serviço prestado na limpeza do Serviço Municipal do Luto e velórios diversos	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/09/2021 a 30/09/2021
2021709	Fabiano Lucio de Carvalho	Serviço prestado na Mecânica (elétrica), em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/09/2021 a 30/09/2021
99017186	Fabio Fonseca da Silva	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/09/2021 a 30/09/2021
99014834	Fábio Henrique Campos	Serviço prestado em abastecimento de veículos no posto de combustível no pátio da SEMSUR	Falta de combustível nos veículos utilizados em atividades essenciais, inclusive finais de semana e feriados	01/09/2021 a 30/09/2021
99034871	Fernando de Assis Costa	Serviço prestado de coveiro no Cemiterio da Slavação devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/09/2021 a 30/09/2021
1026263	Francisco de Assis Ribeiro	Serviço prestado como ronda noturno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/09/2021 a 30/09/2021
2032522	Geraldo Adriano Pereira	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos leves	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/09/2021 a 30/09/2021
1030392	Geraldo Donizete de Moura	Serviço prestado como ronda diurno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/09/2021 a 30/09/2021
2014583	Gilberto Gonçalves	Serviço prestado na equipe de apoio da Defesa Civil, através da prevenção de danos maiores em razão de fenômenos naturais	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/09/2021 a 30/09/2021
99021633	Glaucio Victer	Serviço prestado no atendimento para realização de funeral	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/09/2021 a 30/09/2021
1028495	Hamilton Rodrigues dos Santos	Serviço prestado como ronda noturno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/09/2021 a 30/09/2021
2034118	Helder Francisco Fernandes	Serviço prestado na aferição de temperatura e higienização com álcool das mãos dos freqüentadores e expositores na Feira Livre do Bairro Esplanada	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/09/2021 a 30/09/2021
99036631	Hemerson Antonio da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/09/2021 a 30/09/2021
99024577	Ismael Nunes Souza	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/09/2021 a 30/09/2021
99023700	Ivam Ranielle Enes de Morais	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/09/2021 a 30/09/2021
99035083	Jean Lúcio Rodrigues	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/09/2021 a 30/09/2021

99030885	Jeferson Augusto Quintino	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/09/2021 a 30/09/2021
2026697	Jose Adilson dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/09/2021 a 30/09/2021
2034290	José Geraldo Esteves	Serviço prestado no transporte do pessoal da zona rural para o local de trabalho e vice versa	Inexistência de transporte da para zona rural nos horários condizentes a jornada de trabalho, poderá ocasionar falta dos servidores e prejuízos aos cofres públicos	01/09/2021 a 12/09/2021
99021170	Jose Roberto Teixeira	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/09/2021 a 30/09/2021
2034363	Jose Vieira Filho	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/09/2021 a 30/09/2021
99021432	Jonathan de Sousa Coelho	Serviço prestado na aferição de temperatura e higienização com álcool das mãos dos freqüentadores e expositores na Feira Livre do Bairro Esplanada)	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19.	01/09/2021 a 30/09/2021
99034966	Juliano Fernandes Barbosa	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Bom Pastor devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/09/2021 a 30/09/2021
99014611	Juliano Pinto da Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/09/2021 a 30/09/2021
99015683	Liomar Ricardo	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/09/2021 a 30/09/2021
99034910	Lucas Claudino Pereira	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Paz e Cemiterio do Bom Pastor devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/09/2021 a 30/09/2021
2031615	Lucio Rosa da Silva	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/09/2021 a 30/09/2021
2029882	Marcio Alves de Sousa	Serviço prestado na Mecânica (elétrica), em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/09/2021 a 30/09/2021
99034904	Marcos Antônio da Costa	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Saudade devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/09/2021 a 30/09/2021
99015222	Manoel Pedro Filho	Serviço prestado manutenção e conservação no Aterro Controlado	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/09/2021 a 30/09/2021
99035898	Máximo Vieira dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/09/2021 a 30/09/2021
99034907	Natan Jose da Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemiterio da Salvação devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencia, todos os dias da semana sem exceção	01/09/2021 a 30/09/2021
2028940	Nelson Jose da Silva	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veiculos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/09/2021 a 30/09/2021
99016495	Nilton de Oliveira Fialho	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/09/2021 a 30/09/2021
2032492	Osvaldo Aparecido da Silva	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/09/2021 a 30/09/2021
99020788	Patrick Lorran Faria	Serviço prestado na aferição de temperatura e higienização com álcool das mãos dos freqüentadores e expositores na Feira Livre do Bairro Esplanada e Bairro Niteroi	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/09/2021 a 30/09/2021
1026239	Raimundo Jesus dos Santos	Serviço prestado como ronda diurno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/09/2021 a 30/09/2021
99021599	Ramon de Souza Gomes	Serviço prestado no atendimento para realização de funeral	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/09/2021 a 30/09/2021
99036558	Ramon Peres Silva Dutra	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/09/2021 a 30/09/2021
99036387	Ricardo Silva Brittis	Serviço prestado em atendimento funeral no Setor de Cemitérios	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/09/2021 a 30/09/2021
2037486	Reginaldo Almeida Galvão	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Bom Pastor devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/09/2021 a 30/09/2021
2035904	Reginaldo Luiz de Jesus Paranhos	Serviços no transporte de peças, equipamentos diversos, para manutenção em veiculos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/09/2021 a 30/09/2021
2037486	Roger Ferreira Marques	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Saudade devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/09/2021 a 30/09/2021
99024150	Rogério Rodrigues da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/09/2021 a 30/09/2021
99021471	Ronaldo Antonio Rodrigues	Serviço prestado em atendimento funeral no Setor de Cemitérios	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/09/2021 a 30/09/2021
14021989	Sandro Borges	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/09/2021 a 30/09/2021
2037494	Sergio Pereira	Serviço prestado de coveiro no Cemitério do Bom Pastor devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/09/2021 a 30/09/2021
99021569	Sergio Ricardo	Serviço prestado na aferição de temperatura e higienização com álcool das mãos na entrada do pátio da SEMSUR	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/09/2021 a 30/09/2021
99025145	Silvano Vieira da Silva	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/09/2021 a 30/09/2021
99035762	Thiago Henrique Pinto dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/09/2021 a 30/09/2021
2026646	Uarley Geraldo Luiz Vieira	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/09/2021 a 30/09/2021
1003689	Valdemar Marçal de Oliveira	Serviço prestado na equipe de poda, corte de árvores e recolhimento de galhos e árvores caídas	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/09/2021 a 30/09/2021
99035411	Walison Nunes Evangelista	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/09/2021 a 30/09/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 27 de setembro de 2021

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:034F0D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 310/2021 – PL 256/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 144/2021.

EMPRESA: VALE VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS EIRELI, CNPJ 00.336.903/0001-48. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de urnas mortuárias e artigos funerários, para manutenção do serviço social do luto, no município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 23/09/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.	VALORES	
				PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Caixa de Plástico para Ossos	un	300	R$ 200,00	R$ 60.000,00
02	Urna sextavada infantil de 0,60 Branca Modelo: Sextavada	un.	100	R$ 265,35	R$ 26.535,00
03	Urna sextavada (semi luxo - 020) - SG Modelo: Sextavado	un.	70	R$1.200,00	R$ 84.000,00
04	Urna sextavada (Super-luxo-044) Modelo: Sextavado	un.	300	R$ 1.300,00	R$ 390.000,00
05	Urna sextavada assistencial 001 gorda Modelo: Sextavado	un.	200	R$ 580,00	R$ 116.000,00
06	Urna sextavada assistencial 001 Modelo: Sextavado	un.	800	R$ 380,00	R$ 304.000,00
07	Urna sextavada assistencial 001 Popular Comprida Modelo: Sextavado	un.	30	R$ 600,05	R$ 18.001,50
08	Urna sextavada semi luxo 020 Cm Bíblia Modelo: Sextavado	un.	800	R$ 600,00	R$ 480.000,00
09	Urna sextavada infantil 0,80 CM Branca Modelo: Sextavado	un.	40	R$ 266,29	R$ 10.651,60
10	Urna sextavada I infantil 1,20 CM Branca Modelo: Sextavado	un.	30	R$ 350,39	R$ 10.511,70
11	Urna sextavada I infantil 1,60 CM Branca Modelo: Sextavado	un.	30	R$ 400,00	R$ 12.000,00
12	Urna sextavada Semi luxo Adulta Branca 010 Modelo: Sextavado	un.	100	R$ 700,00	R$ 70.000,00
13	Urna sextavada Semi luxo semi luxo 020 Gorda Modelo: Sextavado	un.	200	R$ 600,00	R$ 120.000,00
14	Urna sextavada Super luxo 050 Presidencial Modelo: Sextavado	un.	200	R$ 1.200,00	R$ 240.000,00
15	Vela Votiva	un.	3.000	R$ 10,00	R$ 30.000,00
16	Véu bordado 0,60 x 2,00	un.	2.000	R$ 15,00	R$ 30.000,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DB17F66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 062/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, E A EMPRESA ADEMIR FERNANDES MARTINS 49387642615. "

"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 062/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, E A EMPRESA ADEMIR FERNANDES MARTINS 49387642615. "

Por este instrumento de REGISTRO DE PREÇOS que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG**., dotado de personalidade jurídica de direito Público, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, sito na Av. Getúlio Vargas, 925, Centro – Cep: 38.310-000 – Gurinhatã-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua: Dom Almir M. Ferreira 801, inscrito no CPF sob nº nº **849.130.536-04** RG **MG-421.230.240 SSP/MG** denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado, ***ADEMIR FERNANDES MARTINS 49387642615*** neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para Fornecimento de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E OUTROS (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SEGURANÇA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, SEGURANÇA, DISCIPLINADORES, CANHÃO DE LED, CAMAROTES ETC** adiante discriminado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente registro de preços decorre do processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 023/2021, realizado em 23 de Setembro 2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e no que couber o Decreto Federal 7.892/13 conforme consta do processo municipal nº. 082/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

2.1 - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E OUTROS (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SEGURANÇA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, SEGURANÇA, DISCIPLINADORES, CANHÃO DE LED, CAMAROTES ETC, conforme abaixo:

Código : 003754
Nome: 39.915.215/0001-78 - ADEMIR FERNANDES MARTINS 49387642615
Valor: 621.720,00

Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AGENTES DE APOIO NÃO ARMADA:Disponibilizar agentes de apoio, não armados, habilitados legalmente para tal atividade, para realizar patrulha diária.AGENTES DE APOIO NÃO ARMADA:Disponibilizar agentes de apoio, não armados, habilitados legalmente para tal atividade, para realizar patrulha diária.	SE	80,00	247,5000	19.800,00
2	DISCIPLINADOR: metros gradil confeccionado e aço ou alumínio (disciplinador), medindo 1,05m (um vírgula zero cinco metros) de altura, com apoio em mãos francesas fixadas por grampos, confeccionados em tubo de 1,5 (um vírgula cinco polegadas) e chapa de 1DISCIPLINADOR: metros gradil confeccionado e aço ou alumínio (disciplinador), medindo 1,05m (um vírgula zero cinco metros) de altura, com apoio em mãos francesas fixadas por grampos, confeccionados em tubo de 1,5 (um vírgula cinco polegadas) e chapa de 14mm (quatorze milímetros).	SE	1.500,00	21,7800	32.670,00
3	Locação e instalação de GERADOR DE ENERGIA: instalação e remoção de 1(um) gerador de energia, silenciado com potência mínima de 180 kva (cento e oitenta quilo-volt ampéres), durante 12 horas, com as seguintes especificações:" Silenciado (com containerLocação e instalação de GERADOR DE ENERGIA: instalação e remoção de 1(um) gerador de energia, silenciado com potência mínima de 180 kva (cento e oitenta quilo-volt ampéres), durante 12 horas, com as seguintes especificações:" Silenciado (com container de isolamento acústico);" Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distancia de 4,00m;chave de distribuição de força trifásica (220 volts + neutro), aterrado;" Regulador automático de tensão e frequência (60 hz);" Painel de controle completo (voltímetro, frequencímetro, amperímetro, contador de horas e demais mostrador do conjunto;" Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente;" Cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de correntes do grupo gerador;" Caixa intermediária c/proteção p/ acoplamento dos equipamentos, extintor de incêndio, grade de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação.	SE	15,00	3.465,0000	51.975,00
4	Locação, transporte, montagem e desmontagem de sistema de palco: 1(um) PALCO EM TRELIÇAS Q30 medindo 9 x 7m, 2 águas, 01 piso medindo 9 x 6,60m com 1 metros de altura, confeccionado em perfil de ferro na chapa 14mm e madeira compensado naval de 18mm, eLocação, transporte, montagem e desmontagem de sistema de palco: 1(um) PALCO EM TRELIÇAS Q30 medindo 9 x 7m, 2 águas, 01 piso medindo 9 x 6,60m com 1 metros de altura, confeccionado em perfil de ferro na chapa 14mm e madeira compensado naval de 18mm, e a medida do piso ao teto 5 metros.	SE	3,00	6.930,0000	20.790,00
5	Locação, transporte, montagem e desmontagem de sistema de palco: 1(um) PALCO EM TRELIÇAS Q30 medindo 6 x 4,40 m, 2 águas, 01 piso medindo 9 x 6,60m com 1 metros de altura confeccionado em perfil de ferro na chapa 14mm e madeira compensado naval de 18mmLocação, transporte, montagem e desmontagem de sistema de palco: 1(um) PALCO EM TRELIÇAS Q30 medindo 6 x 4,40 m, 2 águas, 01 piso medindo 9 x 6,60m com 1 metros de altura confeccionado em perfil de ferro na chapa 14mm e madeira compensado naval de 18mm, e a medida do piso ao teto 5 metros.	SE	4,00	4.950,0000	19.800,00
6	Locação, transporte, montagem e desmontagem de TENDA piramidal, 4 águas confeccionada em cano galvanizado ¾ 1' lona branca anti-chamas, fechamento no fundo e laterais medindo 3,00 x 3,00 m.Locação, transporte, montagem e desmontagem de TENDA piramidal, 4 águas confeccionada em cano galvanizado ¾ 1' lona branca anti-chamas, fechamento no fundo e laterais medindo 3,00 x 3,00 m.	SE	25,00	198,0000	4.950,00
7	Locação, transporte, montagem e desmontagem de TENDA piramidal, 4 águas confeccionada em cano galvanizado ¾ 1' lona branca anti-chamas, fechamento no fundo e laterais, 4,50 m de altura de pé direito, medindo 10,00 x 10,00 m.Locação, transporte, montagem e desmontagem de TENDA piramidal, 4 águas confeccionada em cano galvanizado ¾ 1' lona branca anti-chamas, fechamento no fundo e laterais, 4,50 m de altura de pé direito, medindo 10,00 x 10,00 m.	SE	25,00	1.188,0000	29.700,00
8	Locação, transporte, montagem e desmontagem de TENDA piramidal, 4 águas confeccionada em cano galvanizado ¾ 1' lona branca anti-chamas, fechamento no fundo e laterais medindo 5,00 x 5,00 m.Locação, transporte, montagem e desmontagem de TENDA piramidal, 4 águas confeccionada em cano galvanizado ¾ 1' lona branca anti-chamas, fechamento no fundo e laterais medindo 5,00 x 5,00 m.	SE	15,00	495,0000	7.425,00
9	ILUMINAÇÃO 1: locação, transporte, montagem, e desmontagem, de serviços de iluminação: 12 moving bean 200, 01 mesa digital dmx, 10 refletores par 64 led de 10 watts, 02 mini bruts com 06 lâmpadas dwe, 01 máquinas fumaça 3.000 watts dmx, 10 refletores LEDILUMINAÇÃO 1: locação, transporte, montagem, e desmontagem, de serviços de iluminação: 12 moving bean 200, 01 mesa digital dmx, 10 refletores par 64 led de 10 watts, 02 mini bruts com 06 lâmpadas dwe, 01 máquinas fumaça 3.000 watts dmx, 10 refletores LED RGB de 200 watts.	SE	15,00	2.970,0000	44.550,00
10	ILUMINAÇÃO 2: locação, transporte, montagem, e desmontagem, de serviços de iluminação: " 02 canhões seguidores com no mínimo 1200 watts, p/ uso externo." 24 refletores com lâmpadas par foco 5." 24 refletores com lâmpadas par foco 1." 24 refletoreILUMINAÇÃO 2: locação, transporte, montagem, e desmontagem, de serviços de iluminação: " 02 canhões seguidores com no mínimo 1200 watts, p/ uso externo." 24 refletores com lâmpadas par foco 5." 24 refletores com lâmpadas par foco 1." 24 refletores ACL." 10 Martin Atomic 3000." 01 console DMX. " 12 Elipsoidais de 750 wts com Iris." 06 ponto de comunicação." 20 bim 200." 06 ribalta." 08 talha de 2 tonelada." 10 refletores par 64 led de 10 watts." 08 mini bruts com 06 lâmpadas cada DWE." 02 máquinas de fumaça 3.000 watts DMX." 01 rack dimer com 48 canais digital." 01 men power de 4000 wtts." 76 m (setenta e seis) de treliça (Q50) em alumínio." 48 m (quarenta e oito) de treliça (Q30) em alumínio.OBS. O equipamento de luz devera atender o rider dos artistas nacionais contratados.	SE	7,00	4.950,0000	34.650,00
11	Locação, transporte, montagem, e desmontagem, de serviços de PISO ELEVADO, nas dimensões de 9,00m de frente x 6,60m de profundidade, em estrutura metálica com compensado de 20mm, altura do solo de no mínimo 1m e no máximo de até 1,50m.Locação, transporte, montagem, e desmontagem, de serviços de PISO ELEVADO, nas dimensões de 9,00m de frente x 6,60m de profundidade, em estrutura metálica com compensado de 20mm, altura do solo de no mínimo 1m e no máximo de até 1,50m.	SE	5,00	1.188,0000	5.940,00
12	Locação, transporte, montagem de sistema de sonorização compreendendo: P.A. 2 x 2, banda ao vivo (teclado, guitarra, bateria, baixo, percussão e voz), 04 caixas média alta, 02 caixas subgraves, 06 amplificadores eq. Efeito compressor e gate, sode, monitoLocação, transporte, montagem de sistema de sonorização compreendendo: P.A. 2 x 2, banda ao vivo (teclado, guitarra, bateria, baixo, percussão e voz), 04 caixas média alta, 02 caixas subgraves, 06 amplificadores eq. Efeito compressor e gate, sode, monitores, 12 microfones, mesa de som 16 canais.	SE	10,00	2.475,0000	24.750,00
13	Locação, trasnporte, montagem de sistema de sonorização compreendendo: P.A. 4 x 4, banda ao vivo (teclado, guitarra, bateria, baixo, percussão e voz), 04 caixas média alta, 02 caixas subgraves, 06 amplificadores eq. Efeito compressor e gate, sode, monitoLocação, trasnporte, montagem de sistema de sonorização compreendendo: P.A. 4 x 4, banda ao vivo (teclado, guitarra, bateria, baixo, percussão e voz), 04 caixas média alta, 02 caixas subgraves, 06 amplificadores eq. Efeito compressor e gate, sode, monitores, 12 microfones, mesa de som 16 canais.	SE	15,00	4.950,0000	74.250,00
14	Locação, trasnporte, montagem de sistema de sonorização compreendendo: P.A. 12 x 8, banda ao vivo (teclado, guitarra, bateria, baixo, percussão e voz), 16 caixas média alta, 16 caixas subgraves, 06 amplificadores eq. Efeito compressor e gate, sode, monitLocação, trasnporte, montagem de sistema de sonorização compreendendo: P.A. 12 x 8, banda ao vivo (teclado, guitarra, bateria, baixo, percussão e voz), 16 caixas média alta, 16 caixas subgraves, 06 amplificadores eq. Efeito compressor e gate, sode, monitores, 12 microfones, 02 mesa de som 48 canais.OBS. O equipamento de som deverá atender o rider dos artistas nacionais contratados.	SE	7,00	7.920,0000	55.440,00
15	Montagem de treliça em estrutura Q30, confeccionadas em alumínio, s de altura com devidos acessórios, as lonas serão fornecidas pela prefeitura.Montagem de treliça em estrutura Q30, confeccionadas em alumínio, s de altura com devidos acessórios, as lonas serão fornecidas pela prefeitura.	MT	400,00	34,6500	13.860,00
16	PAINEL DE LED alta definição all door, RGB, P 6mm -. O painel deverá ser montado de acordo com a indicação da organização do evento, Com operador para todos os dias do evento.OBS. O equipamento de painel de Led deverá atender o rider dos artistas nacioPAINEL DE LED alta definição all door, RGB, P 6mm -. O painel deverá ser montado de acordo com a indicação da organização do evento, Com operador para todos os dias do evento.OBS. O equipamento de painel de Led deverá atender o rider dos artistas nacionais contratados.	M2	200,00	247,5000	49.500,00
17	PALCOS TUNEL GEO SPACE que deverá obedecer as seguintes características mínimas: a) Estrutura: tubular em alumínio treliçado de no mínimo 14 mm (quatorze milímetros)b) Cobertura: estrutura espacial de Alumínio estrutural, coberto com lona anti-chamPALCOS TUNEL GEO SPACE que deverá obedecer as seguintes características mínimas: a) Estrutura: tubular em alumínio treliçado de no mínimo 14 mm (quatorze milímetros)b) Cobertura: estrutura espacial de Alumínio estrutural, coberto com lona anti-chama. c) Dimensões totais: 20m (vinte metros) de comprimento por 13m (treze metros) de largura, do solo ao piso 2,00m (dois metros) e o piso com pé direito no centro do palco de 9,00 (nove metros) de	SE	3,00	24.750,0000	74.250,00

	altura, piso em chapa compensada naval de 0,18mm.d) 01 (um) House mix do palco 01, medindo 05m (cinco) x 3m (três) em treliça Q30 sendo sua cobertura em 01 (uma) água lona branca com altura de 2 metros.e) 03 (três) estruturas para flay para montagem do PA com 9 metros de altura sendo montada em cavalete de andaimes ou em estrutura de alumínio Q30 sendo cada flay com 4 pés em cada flay para fixação do balão da Prefeitura.f) 01 Passarela com 08 metros de comprimento e 2,20 de largura, do solo ao piso 2 metros. A passarela devem ser montadas no centro de cada palco.g) 02 (duas) Escadas de acesso para subida e descida do palco sendo uma em cada lateral do palco, com tamanho de acordo com regras do Corpo de Bombeiro.h) Montar os dois palcos com quepe na frente.				
18	TUNEL GEOMontagem, manutenção e desmontagem de 01 (um) Túnel GEO SPACE que deverá obedecer as seguintes características mínimas:" Estrutura: tubular em alumínio treliçado de no mínimo 14 mm (quatorze milímetro)." Cobertura: estrutura espacial de AlTUNEL GEOMontagem, manutenção e desmontagem de 01 (um) Túnel GEO SPACE que deverá obedecer as seguintes características mínimas:" Estrutura: tubular em alumínio treliçado de no mínimo 14 mm (quatorze milímetro)." Cobertura: estrutura espacial de Alumínio estrutural, coberto com lona anti-chama." Dimensões totais do túnel gel: 30m (trinta metros) de comprimento por 18m (dezoito metros) de largura do piso au teto 9 (nove) metros." Piso de chapa de compensado naval de 18mm com 2 metros de largura com as dimensões de 20 metros x 33 metros para montagem do Túnel Geo em cima deste piso." 02 quepes um em cada extremidades do túnel." Piso de ligamento entre o piso elevado existente e o piso da cobertura da boate." Instalação de disciplinadores em volta do piso nos 4 (Quatro) lados." Escada de acesso conforme projeto de bombeiro.	SE	1,00	25.740,0000	25.740,00
19	Projeto temporário:Emissão de projeto temporário do evento devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiro (AVCB);Colocação de extintores, placas de sinalizações e luz de emergência de acordo com as exigências do projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiro.Projeto temporário:Emissão de projeto temporário do evento devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiro (AVCB);Colocação de extintores, placas de sinalizações e luz de emergência de acordo com as exigências do projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiro.	SE	4,00	7.920,0000	31.680,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor desta ata de registro de preços é de **R$ 621.720,00** (Seiscentos e vinte um mil setecentos e vinte reais), decorrente dos produtos descritos na Cláusula Segunda Objeto deste Contrato.

4.2 - Nos preços constantes do **item 2.1 desta ARP** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a quitação destes.

4.3 - Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e **somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93** e ulteriores alterações.

4.4 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do Município de Gurinhatã-MG, para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

4.5 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

4.6 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços propostos e contratados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço contratado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

4.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **CONTRATADA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será em até 60 (sessenta) dias, a partir da apresentação da nota fiscal dos serviços prestados, devidamente atestados pelos órgãos contratantes.

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

5.3. O pagamento será efetuado, através de transferência eletrônica ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente mediante a apresentação da nota fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com as contribuições para a Previdência Social (INSS), Fazenda Pública deste Município e demais exigida em lei.

5.6 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento dos materiais, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada do pagamento eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Correrá por conta da CONTRATADA o fornecimento, durante a realização do evento, do transporte, operação, montagem e desmontagem dos equipamentos.

6.2. Os equipamentos adequados deverão estar em perfeito estado de funcionamento e, no caso de apresentarem defeito ou quebras, serão substituídos imediatamente, sob pena de inadimplemento.

6.3. A Contratada fornecerá empregados devidamente habilitados, segundo as normas da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes dessas relações de emprego.

6.4. A empresa deverá manter seus profissionais uniformizados e identificados, com nome da Contratada e do profissional.

6.4. A empresa se obrigará a substituir, a pedido da Contratante, sem a apresentação de motivo ou justificativa, qualquer profissional para execução dos serviços por essa disponibilizado.

6.5. A Contratada ficará responsável por todo e qualquer prejuízo ou dano causado por seu preposto à Administração e a terceiros, decorrentes do mau uso dos equipamentos e operação inabilitada dos mesmos.

6.6. No caso de danificação ou quebra dos equipamentos, os mesmos deverão ser substituídos pela Contratada, por outros de igual ou superior qualidade, no prazo devido antes da realização do evento, a contar do indeferimento da justificativa apresentada, sob pena de sofrer desconto em seu pagamento.

6.7. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, bem como quaisquer outras despesas resultantes da prestação dos serviços.

6.8. A CONTRATADA fica obrigada a fazer constar explicitamente, em todas as avenças, negociações, contratações, composições ou acordos, que vier a firmar com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes deste ajuste, que os mesmos serão solidariamente responsáveis pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas e condições especificadas neste edital.

6.9. A Contratante fica a qualquer tempo, desobrigada de assumir responsabilidades firmadas pela Contratada, diversas das ora pactuadas, não podendo terceiros pleitearem ou exigirem da Contratante, o cumprimento de obrigações, judicial, extrajudicialmente ou a qualquer título.

6.10. A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela Administração, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhe a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer no desempenho de sua tarefa.

6.11. Após, concluída a montagem das estruturas necessárias à realização do evento a Prefeitura fará vistoria, objetivando comprovar a adequação do objeto licitado aos termos contratuais, devendo a licitante vencedora apresentar as ARTs (Atestado de responsabilidade Técnica) emitidos pelo CREA, dos equipamentos que a Legislação assim exigir.

6.12. Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

6.13. A contratada deverá estar com os equipamentos de som, palco, luz, sanitários químicos, fechamento, disciplinadores e tendas, montados no local do evento até 06 (seis) horas antes da realização do evento, para que os mesmos sejam testados e recebidos pelo Setor de Obras do Município em atendimento à **Instrução Normativa n. 09/2003** emitida pelo TCE/MG.

6.14. A Contratada deverá retirar os equipamentos de som, palco, luz, sanitários químicos, fechamento, disciplinadores e tendas, montados nos locais do evento até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do evento.

6.15. A contratada deverá nomear e comunicar à Contratante o responsável técnico para que responderá pelos serviços prestados.

6.16. A contratada deverá realizar vistoria técnica nos equipamentos ao final de cada dia ou tempestivamente durante a realização do evento para que sejam feitos os devidos reparos.

6.17. Os equipamentos de som e iluminação deverão estar compatíveis com o ***Rider Técnico*** dos artistas e/ou bandas.

6.3. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER FEITO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES EFETUADAS PELO DEPTO DE COMPRAS, E ENTREGUES NOS LOCAIS INDICADOS PELO MESMO, APÓS CONFERENCIA DOS PRODUTOS SE OS MESMOS CONFEREM COM AS QUANTIDADES SOLICITADAS E AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

I – Responsabilizar integralmente pelos produtos registrados solicitado pelo CONTRATANTE, arcando com todo prejuízo que a mesma vier a sofrer em decorrência prazo pactuado;

II – Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

III – Responder por todo o ônus, tais como salário, encargos sociais e legais, uniformes, impostos, seguro, vale-transporte e outros relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a vir a ser vitimas seus empregados e seus prepostos;

IV – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vitimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências do CONTRATANTE;

V – Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE**,** atendendo de imediato as reclamações;

VI – Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços, todas as condições que ensejarem a sua habilitação e qualificação no certame;

VII - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outrem;

VIII - Não delegar ou transferir a execução desta ata de registro de preços a terceiros, sem prévia anuência do CONTRATANTE.
IX - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

X - Efetuar a entrega dos serviços no prazo indicados pelo Departamento Municipal de Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
7.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

I – Proporcionar todas as facilidades a boa execução da ata de registro de preços;

II – Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

III – Fornecer por escrito às informações necessárias a entrega dos produtos, objeto da ata de registro de preços;

IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

V - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 -Pela inexecução parcial ou total da ata de registro de preços, O CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação, as seguintes sanções, sem prejuízo da Rescisão Contratual:

I – Advertência;

II – Multa de 2 % (dois por cento) sob o valor total da Contrato/Nota de Empenho;

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item III;

8.2 -Se o valor da multa não for recolhido pela **CONTRATADA**, será automaticamente descontado do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Gurinhatã-Minas Gerais e cobrado judicialmente;

8.3 - A **CONTRATADA** que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 2 % dois por cento) sob o valor da ata de registro de preços/Nota de Empenho, podendo o CONTRATANTE convidar a aceitar a ata de registro de preços as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo de servidor indicado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Caberá, ainda, ao CONTRATANTE, providenciar a publicação da presente ata de registro de preços nos mesmos meios de publicação do edital, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivos para rescisão da ata de registro de preços:

I – o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;

II – a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

III – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

IV – a decretação de falência;

V – a dissolução da sociedade;

VI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

VII – razões de interesse público;

VIII – o atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da ata de registro de preços;

12.2 - A rescisão do da ata de registro de preços poderá ser:

I – Determinada unilateralmente e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

II – Amigável, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio e com antecedência;

III – Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E CASOS OMISSOS

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Capinópolis - Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.

13.2 - Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos.

E, por estarem de comum acordo, firmam o contrato em 03 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

GURINHATÃ - MG, 24 de Setembro de 2021.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ADEMIR FERNANDES MARTINS 49387642615.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:2F90D0CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 4º BIMESTRE/2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO ANEXO VI (LRF, art. 52, incisos I e II, alíneas a e b)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		4º BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE		A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (A)	147.189.100,00	147.189.100,00	23.966.064,35	30.383.341,96	99.592.889,80	110.012.173,26	37.176.926,74
Tributárias	998.000,00	998.000,00	415.409,30	473.155,18	800.335,20	804.296,39	193.703,61
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	998.000,00	998.000,00	415.409,30	473.155,18	800.335,20	804.296,39	193.703,61
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.050.000,00	3.050.000,00	489.220,00	536.838,62	1.962.980,00	2.142.105,46	907.894,54
Patrimoniais	1.565.400,00	1.565.400,00	244.073,74	516.505,71	1.132.026,77	1.086.171,85	479.228,15
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	15.390.200,00	15.390.200,00	2.574.831,03	2.828.072,10	10.044.737,56	10.089.068,47	5.301.131,53
Transferências Correntes	110.916.500,00	110.916.500,00	17.195.287,23	21.619.421,75	75.223.343,02	84.549.985,25	26.366.514,75
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.269.000,00	15.269.000,00	3.047.243,05	4.409.348,60	10.429.467,25	11.340.545,84	3.928.454,16
Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	0,00	0,00	0,00	2.622.055,00	0,00	3.137.055,00	-3.137.055,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	2.622.055,00	0,00	3.137.055,00	-3.137.055,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	15.505.400,00	15.505.400,00	2.583.199,64	2.892.774,03	10.332.798,56	12.418.935,91	3.086.464,09
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	**131.683.700,00**	**131.683.700,00**	**21.382.864,71**	**30.112.622,93**	**89.260.091,24**	**100.730.292,35**	**30.953.407,65**

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		4º BIMESTRE			ATÉ O BIMESTRE			A EMPENHAR
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	
ESPESAS CORRENTES (E)	121.026.722,20	144.612.369,04	16.265.065,57	1.113.654,09	19.212.899,28	101.239.681,25	6.861.066,36	70.843.745,11	43.372.687,79
Pessoal/Encargos Sociais	70.859.260,00	72.294.688,39	10.361.953,36	1.215,33	10.410.035,81	41.662.014,11	8.176,06	41.561.162,09	30.632.674,28
Juros/Encargos da Dívida Interna	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	14.763,55	120.000,00	0,00	61.642,32	0,00
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.047.462,20	72.197.680,65	5.903.112,21	1.112.438,76	8.788.099,92	59.457.667,14	6.852.890,30	29.220.940,70	12.740.013,51

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		4º BIMESTRE			ATÉ O BIMESTRE			A EMPENHAR
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	
DESPESAS DE CAPITAL (F)	9.246.977,80	27.070.913,52	4.152.952,87	48.067,89	711.789,79	6.501.326,30	55.447,79	1.504.271,59	20.569.587,22
Investimentos	8.741.777,80	26.615.713,52	4.152.952,87	48.067,89	641.498,29	6.056.326,30	55.447,79	1.223.255,39	20.559.387,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	505.200,00	455.200,00	0,00	0,00	70.291,50	445.000,00	0,00	281.016,20	10.200,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	65.781,28	0,00	65.781,28	4.218,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	1.340.000,00	1.309.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309.000,00
RESERVA DO RPPS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I)	**131.683.700,00**	**173.062.282,56**	**20.418.018,44**	**1.161.721,98**	**19.924.689,07**	**107.806.788,83**	**6.916.514,15**	**72.413.797,98**	**65.255.493,73**

DESTINAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E/OU RESERVA DO RPPS		
NÚMERO DO ATO	DATA DO ATO	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E/OU RESERVA DO RPPS

	4º BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Receita Realizada - Despesa Empenhada	9.694.604,49			(7.076.496,48)
Receita Realizada - Despesa Liquidada	10.187.933,86		28.316.494,37	

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:E19AEDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 4º BIMESTRE/2021 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	131.613.700,00	172.992.282,56	19.256.296,46	100.824.493,40	99,93	72.167.789,16	19.924.689,07	72.348.016,70	99,91	100.644.265,86
Legislativa	4.300.000,00	4.300.000,00	328.192,52	1.607.918,70	1,59	2.692.081,30	336.886,17	1.366.464,74	1,89	2.933.535,26
Ação Legislativa	4.300.000,00	4.300.000,00	328.192,52	1.607.918,70	1,59	2.692.081,30	336.886,17	1.366.464,74	1,89	2.933.535,26
Judiciária	204.000,00	227.500,00	31.540,61	124.901,36	0,12	102.598,64	31.540,61	124.901,36	0,17	102.598,64
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	204.000,00	227.500,00	31.540,61	124.901,36	0,12	102.598,64	31.540,61	124.901,36	0,17	102.598,64
Administração	14.563.000,00	17.046.263,89	1.637.514,44	9.855.971,34	9,77	7.190.292,55	2.219.073,49	8.396.765,33	11,60	8.649.498,56
Administração Geral	10.668.500,00	12.867.863,89	1.227.666,87	7.748.102,23	7,68	5.119.761,66	1.731.726,28	6.511.760,95	8,99	6.356.102,94
Administração Financeira	2.093.500,00	2.147.700,00	192.280,12	1.202.051,69	1,19	945.648,31	270.226,72	990.671,57	1,37	1.157.028,43
Controle Interno	422.500,00	378.200,00	48.884,19	195.169,76	0,19	183.030,24	48.398,54	193.345,16	0,27	184.854,84
Comunicação Social	327.500,00	601.500,00	24.730,35	107.366,76	0,11	494.133,24	24.769,04	97.706,75	0,13	503.793,25
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.051.000,00	1.051.000,00	143.952,91	603.280,90	0,60	447.719,10	143.952,91	603.280,90	0,83	447.719,10
Segurança Pública	2.495.500,00	2.921.200,00	390.179,86	1.717.783,44	1,70	1.203.416,56	378.142,70	1.499.099,61	2,07	1.422.100,39
Defesa da Ordem Jurídica	16.500,00	16.500,00	0,00	15.637,44	0,02	862,56	2.621,44	9.451,84	0,01	7.048,16
Policiamento	2.479.000,00	2.904.700,00	390.179,86	1.702.146,00	1,69	1.202.554,00	375.521,26	1.489.647,77	2,06	1.415.052,23
Assistência Social	8.140.566,64	11.475.889,31	871.587,64	7.265.063,21	7,20	4.210.826,10	1.466.772,22	5.396.835,67	7,45	6.079.053,64
Administração Geral	1.274.500,00	1.121.819,98	111.065,70	697.359,34	0,69	424.460,64	134.212,26	569.937,95	0,79	551.882,03
Assistência ao Idoso	447.000,00	842.651,31	18.000,00	661.506,00	0,66	181.145,31	18.000,00	661.000,00	0,91	181.651,31
Assistência ao Portador de Deficiência	604.444,44	604.444,44	0,00	150.000,00	0,15	454.444,44	0,00	150.000,00	0,21	454.444,44
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.714.122,20	2.583.549,26	412.592,92	1.476.541,19	1,46	1.107.008,07	218.130,62	1.046.897,58	1,45	1.536.651,68
Assistência Comunitária	2.680.500,00	6.322.424,32	329.929,02	4.279.656,68	4,24	2.042.767,64	1.096.429,34	2.969.000,14	4,10	3.353.424,18
Ensino Superior	420.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	45.023.211,08	63.479.747,62	7.154.346,27	40.881.233,81	40,52	22.598.513,81	7.523.716,68	27.060.314,55	37,37	36.419.433,07
Administração Geral	3.995.500,00	6.292.000,00	692.212,29	4.270.123,63	4,23	2.021.876,37	933.270,61	3.155.444,46	4,36	3.136.555,54
Atenção Básica	11.531.000,00	16.530.181,60	1.697.158,96	8.178.204,61	8,11	8.351.976,99	1.680.889,40	6.823.125,92	9,42	9.707.055,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.194.711,08	36.255.022,02	3.949.372,03	25.836.150,52	25,61	10.418.871,50	4.392.236,16	15.302.098,59	21,13	20.952.923,43
Suporte Profilático e Terapêutico	1.180.500,00	1.933.064,00	527.075,86	1.285.323,20	1,27	647.740,80	241.148,66	697.822,97	0,96	1.235.241,03
Vigilância Sanitária	391.000,00	522.500,00	57.337,06	281.370,61	0,28	241.129,39	60.921,04	245.479,74	0,34	277.020,26
Vigilância Epidemiológica	1.730.500,00	1.946.980,00	231.190,07	1.030.061,24	1,02	916.918,76	215.250,81	836.342,87	1,15	1.110.637,13
Trabalho	407.500,00	367.500,00	20.500,46	144.714,25	0,14	222.785,75	28.536,31	107.048,31	0,15	260.451,69
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000,00	10.000,00	4.409,16	7.881,16	0,01	2.118,84	1.280,16	4.080,16	0,01	5.919,84
Empregabilidade	397.500,00	357.500,00	16.091,30	136.833,09	0,14	220.666,91	27.256,15	102.968,15	0,14	254.531,85
Educação	24.389.000,00	28.111.253,15	5.381.487,08	16.391.135,69	16,25	11.720.117,46	3.257.742,31	11.651.356,79	16,09	16.459.896,36
Administração Geral	2.325.700,00	2.559.594,36	179.794,52	1.769.119,44	1,75	790.474,92	284.508,79	1.225.663,98	1,69	1.333.930,38

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	131.613.700,00	172.992.282,56	19.256.296,46	100.824.493,40	99,93	72.167.789,16	19.924.689,07	72.348.016,70	99,91	100.644.265,86
Educação	24.389.000,00	28.111.253,15	5.381.487,08	16.391.135,69	16,25	11.720.117,46	3.257.742,31	11.651.356,79	16,09	16.459.896,36
Ensino Fundamental	10.386.500,00	11.569.436,95	2.039.710,00	7.128.430,37	7,07	4.441.006,58	1.593.073,81	5.489.240,81	7,58	6.080.196,14
Educação Infantil	11.676.800,00	13.982.221,84	3.161.982,56	7.493.585,88	7,43	6.488.635,96	1.380.159,71	4.936.452,00	6,82	9.045.769,84
Cultura	2.117.333,32	2.066.278,02	87.906,91	522.262,58	0,52	1.544.015,44	107.259,92	431.411,08	0,60	1.634.866,94
Difusão Cultural	2.117.333,32	2.066.278,02	87.906,91	522.262,58	0,52	1.544.015,44	107.259,92	431.411,08	0,60	1.634.866,94
Direitos da Cidadania	116.500,00	127.500,00	12.090,50	72.014,61	0,07	55.485,39	16.230,40	59.955,46	0,08	67.544,54
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	116.500,00	127.500,00	12.090,50	72.014,61	0,07	55.485,39	16.230,40	59.955,46	0,08	67.544,54
Urbanismo	6.762.500,00	13.505.500,00	728.322,03	5.203.245,30	5,16	8.302.254,70	975.438,88	3.298.094,88	4,55	10.207.405,12
Infra-Estrutura Urbana	568.500,00	6.018.500,00	242.985,53	287.909,12	0,29	5.730.590,88	19.345,37	36.195,32	0,05	5.982.304,68
Serviços Urbanos	6.150.000,00	7.441.500,00	475.740,57	4.888.095,34	4,84	2.553.404,66	954.205,36	3.254.248,45	4,49	4.187.251,55
Preservação e Conservação Ambiental	44.000,00	45.500,00	9.595,93	27.240,84	0,03	18.259,16	1.888,15	7.651,11	0,01	37.848,89
Habitação	25.000,00	89.500,00	5.112,24	5.112,24	0,01	84.387,76	5.112,24	5.112,24	0,01	84.387,76
Habitação Urbana	25.000,00	89.500,00	5.112,24	5.112,24	0,01	84.387,76	5.112,24	5.112,24	0,01	84.387,76
Saneamento	13.790.000,00	15.273.000,00	1.424.367,08	10.446.861,34	10,35	4.826.138,66	2.321.929,58	8.689.088,95	12,00	6.583.911,05
Administração Geral	5.059.500,00	5.541.650,00	625.423,80	3.903.631,96	3,87	1.638.018,04	802.647,17	3.296.460,11	4,55	2.245.189,89
Saneamento Básico Urbano	7.343.000,00	8.160.850,00	601.052,62	5.732.612,80	5,68	2.428.237,20	1.340.882,10	4.610.193,07	6,37	3.550.656,93
Preservação e Conservação Ambiental	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Transporte Rodoviário	1.385.000,00	1.568.000,00	197.890,66	810.616,58	0,80	757.383,42	178.400,31	782.435,77	1,08	785.564,23
Gestão Ambiental	1.948.000,00	4.904.134,61	607.307,07	2.771.510,73	2,75	2.132.623,88	437.182,08	1.275.454,70	1,76	3.628.679,91
Preservação e Conservação Ambiental	932.000,00	1.537.000,00	76.004,01	778.477,08	0,77	758.522,92	80.130,92	406.245,69	0,56	1.130.754,31
Controle Ambiental	1.016.000,00	2.820.000,00	531.303,06	1.993.033,65	1,98	826.966,35	357.051,16	869.209,01	1,20	1.950.790,99
Recursos Hídricos	0,00	547.134,61	0,00	0,00	0,00	547.134,61	0,00	0,00	0,00	547.134,61
Agricultura	244.500,00	298.600,00	65.384,26	233.957,47	0,23	64.642,53	78.127,02	158.965,26	0,22	139.634,74
Extensão Rural	244.500,00	298.600,00	65.384,26	233.957,47	0,23	64.642,53	78.127,02	158.965,26	0,22	139.634,74
Comércio e Serviços	938.000,00	1.094.227,00	45.196,51	241.678,57	0,24	852.548,43	51.537,74	183.821,18	0,25	910.405,82
Promoção Comercial	52.000,00	52.000,00	0,00	3.904,75	0,00	48.095,25	273,44	3.252,39	0,00	48.747,61
Turismo	886.000,00	1.042.227,00	45.196,51	237.773,82	0,24	804.453,18	51.264,30	180.568,79	0,25	861.658,21
Transporte	816.000,00	1.623.500,00	290.820,95	851.176,79	0,84	772.323,21	183.743,11	627.425,74	0,87	996.074,26
Administração Geral	816.000,00	1.581.500,00	290.820,95	827.301,79	0,82	754.198,21	159.868,11	603.550,74	0,83	977.949,26
Transporte Rodoviário	0,00	42.000,00	0,00	23.875,00	0,02	18.125,00	23.875,00	23.875,00	0,03	18.125,00
Desporto e Lazer	2.657.888,96	3.523.488,96	183.628,51	1.270.409,42	1,26	2.253.079,54	418.995,28	1.020.800,74	1,41	2.502.688,22
Desporto de Rendimento	120.000,00	119.500,00	0,00	91.942,64	0,09	27.557,36	15.355,92	61.230,80	0,08	58.269,20

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	131.613.700,00	172.992.282,56	19.256.296,46	100.824.493,40	99,93	72.167.789,16	19.924.689,07	72.348.016,70	99,91	100.644.265,86
Desporto e Lazer	2.657.888,96	3.523.488,96	183.628,51	1.270.409,42	1,26	2.253.079,54	418.995,28	1.020.800,74	1,41	2.502.688,22
Desporto Comunitário	2.537.888,96	3.403.988,96	183.628,51	1.178.466,78	1,17	2.225.522,18	403.639,36	959.569,94	1,33	2.444.419,02
Encargos Especiais	1.335.200,00	1.248.200,00	-9.188,48	1.217.542,55	1,21	30.657,45	86.722,33	995.100,11	1,37	253.099,89
Serviço da Dívida Interna	625.200,00	575.200,00	0,00	565.000,00	0,56	10.200,00	85.055,05	342.658,52	0,47	232.541,48
Outros Encargos Especiais	710.000,00	673.000,00	-9.188,48	652.542,55	0,65	20.457,45	1.667,28	652.441,59	0,90	20.558,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.340.000,00	1.309.000,00	0,00	0,00	0,00	1.309.000,00	0,00	0,00	0,00	1.309.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	70.000,00	70.000,00	0,00	65.781,28	0,07	4.218,72	0,00	65.781,28	0,09	4.218,72
Saneamento	70.000,00	70.000,00	0,00	65.781,28	0,07	4.218,72	0,00	65.781,28	0,09	4.218,72
Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	70.000,00	0,00	65.781,28	0,07	4.218,72	0,00	65.781,28	0,09	4.218,72
TOTAL (III) = (I + II)	131.683.700,00	173.062.282,56	19.256.296,46	100.890.274,68	100,00	72.172.007,88	19.924.689,07	72.413.797,98	100,00	100.648.484,58

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:530CE510

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 4º BIMESTRE/2021 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)			0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes			0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)			0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				PERÍODO DE REFERÊNCIA 2021
Caixa e equivalentes de caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:				

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:61A02BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 4º BIMESTRE/2021 - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	132.273.291,40	97.527.456,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.983.500,00	11.947.660,57
I.P.T.U.	3.353.000,00	2.551.860,46
I.S.S.	6.292.000,00	4.365.283,85
I.T.B.I.	2.550.500,00	2.470.244,94
I.R.R.F.	2.790.000,00	1.755.974,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	998.000,00	804.296,39
Contribuições	3.050.000,00	2.142.105,46
Receita Patrimonial	1.492.400,00	1.020.390,57
Aplicações Financeiras(II)	1.310.600,00	884.859,43
Outras Receitas Patrimoniais	181.800,00	135.531,14
Transferências Correntes	96.073.691,40	72.131.049,34
Cota-Parte do FPM	33.400.000,00	23.545.742,20
Cota-Parte do ICMS	26.000.000,00	20.786.082,46
Cota-Parte do IPVA	8.370.000,00	6.719.728,81
Cota-Parte do ITR	61.600,00	937,49
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	358.000,00	232.496,52
Transferências do FUNDEB	12.560.000,00	10.525.501,31
Outras Transferências Correntes	15.324.091,40	10.320.560,55
Demais Receitas Correntes	15.673.700,00	10.286.250,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.673.700,00	10.286.250,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	130.962.691,40	96.642.596,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	606.055,00	3.137.055,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	606.055,00	3.137.055,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	606.055,00	3.137.055,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	606.055,00	3.137.055,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**131.568.746,40**	**99.779.651,64**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	144.612.369,04	94.378.614,89	70.843.745,11	68.576.286,91	580.887,53	2.453.531,41	2.430.176,61
Pessoal e Encargos Sociais	72.294.688,39	41.653.838,05	41.561.162,09	40.306.905,22	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	120.000,00	120.000,00	61.642,32	61.642,32	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	72.197.680,65	52.604.776,84	29.220.940,70	28.207.739,37	580.887,53	2.453.531,41	2.430.176,61
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	72.197.680,65	52.604.776,84	29.220.940,70	28.207.739,37	580.887,53	2.453.531,41	2.430.176,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	144.492.369,04	94.258.614,89	70.782.102,79	68.514.644,59	580.887,53	2.453.531,41	2.430.176,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	27.070.913,52	6.445.878,51	1.504.271,59	1.435.283,53	370.450,00	1.609.602,00	1.371.062,75
Investimentos	26.615.713,52	6.000.878,51	1.223.255,39	1.154.267,33	370.450,00	1.609.602,00	1.371.062,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	455.200,00	445.000,00	281.016,20	281.016,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	26.615.713,52	6.000.878,51	1.223.255,39	1.154.267,33	370.450,00	1.609.602,00	1.371.062,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.309.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**172.417.082,56**	**100.259.493,40**	**72.005.358,18**	**69.668.911,92**	**951.337,53**	**4.063.133,41**	**3.801.239,36**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**25.358.162,83**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-687.900,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	884.859,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	61.642,32
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**26.181.379,94**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	502.200,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.638.274,43	1.357.258,23
DEDUÇÕES (XXIX)	58.531.943,54	83.482.512,87
Disponibilidade de Caixa	58.530.790,54	83.481.359,87

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
Disponibilidade de Caixa Bruta	59.483.257,07	86.080.829,18
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	952.466,53	2.599.469,31
Demais Haveres Financeiros	1.153,00	1.153,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-56.893.669,11	-82.125.254,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**25.231.585,53**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.647.002,78	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**26.878.588,31**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**26.055.371,20**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.322.991,16	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	40.322.991,16	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:C8491BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 4º BIMESTRE/2021 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**14.985.500,00**	**11.143.518,10**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.353.000,00	2.552.014,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.550.500,00	2.470.244,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.292.000,00	4.365.283,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.790.000,00	1.755.974,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**83.695.000,00**	**63.703.923,39**
2.1- Cota-Parte FPM	41.200.000,00	29.029.868,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.000.000,00	27.420.630,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.200.000,00	1.609.237,33
2.2- Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	25.982.602,83

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	420.000,00	290.620,65
2.4- Cota-Parte ITR	75.000,00	1.171,74
2.5- Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	8.399.660,01
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**98.680.500,00**	**74.847.441,49**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**16.099.000,00**	**12.418.937,21**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**8.571.125,00**	**6.292.923,16**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**12.620.000,00**	**10.550.001,77**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.620.000,00	10.550.001,77
6.1.1- Principal	12.560.000,00	10.525.501,31
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	60.000,00	24.500,46
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**-3.539.000,00**	**-1.893.435,90**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**234.398,39**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	234.398,39
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**10.784.400,16**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.288.021,00	7.066.708,10	7.066.708,10	6.844.253,14	-
10.1- Educação Infantil	4.979.000,00	3.299.958,90	3.299.958,90	3.193.926,20	-
10.1.1- Creche	1.815.000,00	812.756,57	812.756,57	779.729,92	-
10.1.2- Pré-escola	3.164.000,00	2.487.202,33	2.487.202,33	2.414.196,28	-
10.2- Ensino Fundamental	5.309.021,00	3.766.749,20	3.766.749,20	3.650.326,94	-
11- OUTRAS DESPESAS	2.566.377,39	1.346.122,67	1.346.122,67	1.278.589,67	-
11.1- Educação Infantil	1.592.101,44	706.138,04	706.138,04	661.471,61	-
11.1.1- Creche	895.754,99	368.491,31	368.491,31	339.338,01	-
11.1.2- Pré-escola	696.346,45	337.646,73	337.646,73	322.133,60	-
11.2- Ensino Fundamental	974.275,95	639.984,63	639.984,63	617.118,06	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**12.854.398,39**	**8.412.830,77**	**8.412.830,77**	**8.122.842,81**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.066.708,10	7.066.708,10	6.844.253,14	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	8.412.830,77	8.412.830,77	8.122.842,81	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.385.001,24	7.066.708,10	7.066.708,10	66,98
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.055.000,18	2.137.171,00	2.137.171,00	20,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	234.398,39	234.398,39	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	234.398,39	234.398,39	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.935.760,00	3.085.271,71	713.384,03	701.001,65	-
24.1- Creche	4.045.100,00	2.383.558,42	417.185,62	407.580,24	-

24.2- Pré-escola	1.890.660,00	701.713,29	296.198,41	293.421,41	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	7.302.540,00	4.249.588,45	2.189.566,75	2.157.268,18	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**13.238.300,00**	**7.334.860,16**	**2.902.950,78**	**2.858.269,83**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))			11.315.781,55
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			-1.893.435,90
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)			-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7			0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))			0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))			13.209.217,45
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w) (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.711.860,37	13.209.217,45	17,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (e)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.261.400,00	756.639,84
35.1- Salário-Educação				902.500,00	510.348,25
35.2- PDDE				0,00	0,00
35.3- PNAE				325.000,00	235.563,20
35.4 - PNATE				30.000,00	8.172,00
35.5- Outras Transferências do FNDE				3.900,00	2.556,39
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				**1.261.400,00**	**756.639,84**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.473.151,06	400.007,89	214.761,69	211.881,44	-
41.1- Creche	678.217,17	245.974,96	140.623,23	140.424,48	-
41.2- Pré-escola	794.933,89	154.032,93	74.138,46	71.456,96	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	543.000,00	229.917,16	110.613,82	104.035,67	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.016.151,06**	**629.925,05**	**325.375,51**	**315.917,11**	**-**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**28.108.849,45**	**16.377.615,98**	**11.641.157,06**	**11.297.029,75**	-
47.1- Despesas Correntes	22.921.815,56	13.363.085,76	11.488.590,75	11.144.463,44	-
47.1.1- Pessoal Ativo	17.586.998,39	9.983.242,32	9.983.242,32	9.670.217,92	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.000,00	2.747,00	2.747,00	2.747,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.331.817,17	3.377.096,44	1.502.601,43	1.471.498,52	-
47.2- Despesas de Capital	5.187.033,89	3.014.530,22	152.566,31	152.566,31	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	5.187.033,89	3.014.530,22	152.566,31	152.566,31	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				234.359,74	676.433,89
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				10.550.001,77	510.348,25
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				6.144.050,38	158.753,46
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE				4.640.311,13	1.028.028,68
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				4.640.311,13	1.028.028,68

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.288.021,00	7.066.708,10	7.066.708,10	6.844.253,14	-
10.1- Educação Infantil	4.979.000,00	3.299.958,90	3.299.958,90	3.193.926,20	-
10.1.1- Creche	1.815.000,00	812.756,57	812.756,57	779.729,92	-
10.1.2- Pré-escola	3.164.000,00	2.487.202,33	2.487.202,33	2.414.196,28	-
10.2- Ensino Fundamental	5.309.021,00	3.766.749,20	3.766.749,20	3.650.326,94	-
11- OUTRAS DESPESAS	2.566.377,39	1.346.122,67	1.346.122,67	1.278.589,67	-
11.1- Educação Infantil	1.592.101,44	706.138,04	706.138,04	661.471,61	-
11.1.1- Creche	895.754,99	368.491,31	368.491,31	339.338,01	-
11.1.2- Pré-escola	696.346,45	337.646,73	337.646,73	322.133,60	-

11.2- Ensino Fundamental		974.275,95	639.984,63	639.984,63	617.118,06	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)		**12.854.398,39**	**8.412.830,77**	**8.412.830,77**	**8.122.842,81**	**-**
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica		7.066.708,10	7.066.708,10	6.844.253,14	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos		8.412.830,77	8.412.830,77	8.122.842,81	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF		0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT		0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2			VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			7.385.001,24	7.066.708,10	7.066.708,10	66,98
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3			VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício			1.055.000,18	2.137.171,00	2.137.171,00	20,26
	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR NÃO APLICADO NO	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR APLICADO ATÉ	VALOR APLICADO	VALOR NÃO APLICADO
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	(v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	234.398,39	234.398,39	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	234.398,39	234.398,39	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL		5.935.760,00	3.085.271,71	713.384,03	701.001,65	-
24.1- Creche		4.045.100,00	2.383.558,42	417.185,62	407.580,24	-
24.2- Pré-escola		1.890.660,00	701.713,29	296.198,41	293.421,41	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL		7.302.540,00	4.249.588,45	2.189.566,75	2.157.268,18	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)		**13.238.300,00**	**7.334.860,16**	**2.902.950,78**	**2.858.269,83**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))			11.315.781,55
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			-1.893.435,90
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)			-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7			0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))			0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))			13.209.217,45
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w) (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.711.860,37	13.209.217,45	17,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (e)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.261.400,00	756.639,84
35.1- Salário-Educação				902.500,00	510.348,25
35.2- PDDE				0,00	0,00
35.3- PNAE				325.000,00	235.563,20
35.4 - PNATE				30.000,00	8.172,00
35.5- Outras Transferências do FNDE				3.900,00	2.556,39
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				**1.261.400,00**	**756.639,84**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.473.151,06	400.007,89	214.761,69	211.881,44	-
41.1- Creche	678.217,17	245.974,96	140.623,23	140.424,48	-
41.2- Pré-escola	794.933,89	154.032,93	74.138,46	71.456,96	-

42- ENSINO FUNDAMENTAL	543.000,00	229.917,16	110.613,82	104.035,67	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.016.151,06**	**629.925,05**	**325.375,51**	**315.917,11**	**-**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**28.108.849,45**	**16.377.615,98**	**11.641.157,06**	**11.297.029,75**	**-**
47.1- Despesas Correntes	22.921.815,56	13.363.085,76	11.488.590,75	11.144.463,44	-
47.1.1- Pessoal Ativo	17.586.998,39	9.983.242,32	9.983.242,32	9.670.217,92	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.000,00	2.747,00	2.747,00	2.747,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.331.817,17	3.377.096,44	1.502.601,43	1.471.498,52	-
47.2- Despesas de Capital	5.187.033,89	3.014.530,22	152.566,31	152.566,31	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	5.187.033,89	3.014.530,22	152.566,31	152.566,31	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	234.359,74	676.433,89
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.550.001,77	510.348,25
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.144.050,38	158.753,46
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	4.640.311,13	1.028.028,68
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.640.311,13	1.028.028,68

FONTE:

1SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:22731C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 4º BIMESTRE/2021 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	27.070.913,52	6.445.878,51	20.625.035,01
Investimentos	26.615.713,52	6.000.878,51	20.614.835,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	455.200,00	445.000,00	10.200,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**27.070.913,52**	**6.445.878,51**	**20.625.035,01**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**27.070.913,52**	**6.445.878,51**	**20.625.035,01**

FONTE:

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:799D4732

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 4º BIMESTRE/2021 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)					1.500,00	1.800,85	-300,85
Receita de Alienação De Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					1.500,00	1.800,85	-300,85
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Despesas de Capital	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Investimentos	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					Em 2020 (i)	Em 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)					215.534,81	1.800,85	217.335,66
FONTE:							

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:9CAB8EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 4º BIMESTRE/2021 - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	97.527.456,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:D265D599

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 4º BIMESTRE/2021 - RREO SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	131.683.700,00
Previsão Atualizada	132.952.346,40
Receitas Realizadas	100.730.292,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	40.322.991,16
DESPESAS	
Dotação Inicial	131.683.700,00
Dotação Atualizada	173.062.282,56
Despesas Empenhadas	100.890.274,68
Despesas Liquidadas	72.413.797,98
Despesas pagas	70.077.351,72
Superavit Orçamentário	28.316.494,37
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	100.890.274,68
Despesas Liquidadas	72.413.797,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	143.198.170,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	141.397.060,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	141.397.060,66
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		26.181.379,94	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00		25.358.162,83	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.603.931,27	563.125,19	3.801.239,36	1.239.566,72
EXECUTIVO	5.589.089,34	562.939,62	3.786.583,00	1.239.566,72
LEGISLATIVO	14.841,93	185,57	14.656,36	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	952.466,53	0,00	951.337,53	1.129,00
EXECUTIVO	951.121,78	0,00	949.992,78	1.129,00
LEGISLATIVO	1.344,75	0,00	1.344,75	0,00
TOTAL:	**6.556.397,80**	**563.125,19**	**4.752.576,89**	**1.240.695,72**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.209.217,45		25%	17,65
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.066.708,10		70%	66,98
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00			0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.445.878,51			20.625.035,01
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.800,85			-300,85
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			1.500,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	18.978.352,43		15,00	25,90
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:CEC8D062

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF 2º QUADRIMESTRE/2021 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.638.274,43**	**1.497.810,74**	**1.357.258,23**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.638.274,43	1.497.810,74	1.357.258,23	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	425.294,22	405.687,09	385.991,14	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	425.294,22	405.687,09	385.991,14	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Dívidas Contratuais	1.212.980,21	1.092.123,65	971.267,09	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**58.531.943,54**	**71.188.152,19**	**83.482.512,87**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	58.530.790,54	71.186.999,19	83.481.359,87	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	59.483.257,07	73.487.840,22	86.080.829,18	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	952.466,53	2.300.841,03	2.599.469,31	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.153,00	1.153,00	1.153,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-56.893.669,11**	**-69.690.341,45**	**-82.125.254,64**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**132.558.517,32**	**137.431.071,90**	**143.198.170,66**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**750.000,00**	**710.000,00**	**1.801.110,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**131.808.517,32**	**136.721.071,90**	**141.397.060,66**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**1,24%**	**1,10%**	**0,96%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-43,16%**	**-50,97%**	**-58,08%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**158.170.220,78**	**164.065.286,28**	**169.676.472,79**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**142.353.198,71**	**147.658.757,65**	**152.708.825,51**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	118.212,15	773.616,87	820.122,20	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	5.603.931,27	31.620.639,28	29.454.149,37	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:2FCBE587

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF 2º QUADRIMESTRE/2021 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**132.558.517,32**	**137.431.071,90**	**143.198.170,66**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**750.000,00**	**710.000,00**	**1.801.110,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**131.808.517,32**	**136.721.071,90**	**141.397.060,66**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**29.162.873,81**	**30.234.835,82**	**31.503.597,55**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**26.246.586,43**	**27.211.352,24**	**28.353.237,80**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**132.558.517,32**	**137.431.071,90**	**143.198.170,66**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**750.000,00**	**710.000,00**	**1.801.110,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**131.808.517,32**	**136.721.071,90**	**141.397.060,66**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**29.162.873,81**	**30.234.835,82**	**31.503.597,55**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**26.246.586,43**	**27.211.352,24**	**28.353.237,80**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:6571D2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF 2º QUADRIMESTRE/2021 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**143.198.170,66**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.801.110,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**141.397.060,66**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**22.623.529,71**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**20.361.176,74**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**9.897.794,25**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:E1C18518

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF 2º QUADRIMESTRE/2021 - RGF SIMPLIFICADO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	143.198.170,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	141.397.060,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	141.397.060,66	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	63.488.565,43	44,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	84.838.236,40	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	80.596.324,58	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	76.354.412,76	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-82.125.254,64	-85,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	115.291.615,28	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.503.597,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	22.911.707,31	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.023.871,95	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:79827F37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.358, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Regulamenta as atividades dispensadas de atos públicos de liberação de atividade econômica, de que trata a Lei Municipal nº 4.660, de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4.660, de 04 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, nos termos da na Lei Municipal nº 4.660, de 2021, as atividades dispensadas de atos públicos de liberação da atividade econômica.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - atos públicos de liberação da atividade econômica: a licença, a autorização, a inscrição, o registro, o alvará e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação da legislação, como condição para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a continuação e o fim para a instalação, a construção, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros.

II - atividades econômicas de baixo risco: aquelas dispensadas de atos públicos de liberação da atividade econômica, em âmbito municipal, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, estando passíveis de fiscalização do exercício da atividade, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente;

III - órgãos licenciadores: órgãos públicos municipais que a qualquer título, sejam responsáveis pela emissão de permissões, licenças, alvarás, certidões, ou quaisquer outros documentos que sejam considerados necessários ao exercício da atividade econômica.

§ 1º Para fins de aplicação da Lei Municipal nº 4.660, de 2021, conforme disposto no §1º, do art. 3º, os atos públicos de liberação dispensados para instalação e funcionamento das atividades econômicas são:

I - o Alvará de Localização e Funcionamento – ALF;

II - a Licença Ambiental Municipal;

III - o Alvará Sanitário.

§ 2º A definição das atividades econômicas de baixo risco deve considerar:
I - a aplicação de princípios de prevenção e precaução, sedimentados no direito à saúde, direito ambiental;

II - premissas de proteção ao patrimônio público;

III - critérios de compatibilidade com a utilização da infraestrutura;

IV - critérios de zoneamento locais;

V - a necessidade de regimes específicos;

VI - impacto potencial e efetivo da atividade econômica.

§ 3º A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica é exclusiva para as atividades constantes do Anexo I, desde que seguidos os seguintes critérios:

I - se a atividade for exercida na residência do empreendedor, que não haja recepção de pessoas e movimentação de cargas; ou

II - se for exercida em edificações diversas da residência, que a ocupação da atividade não ultrapasse ao todo até 200m² (duzentos metros quadrados) e que seja realizada:

a) em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos;

b) em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas;

c) em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento;

d) sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000L (mil litros); e

e) sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190kg (cento e noventa quilogramas).

Art. 3º Após o registro da empresa ou negócio no órgão competente e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, será emitida a Inscrição Municipal pela Secretaria Municipal de Fazenda – SMFA, independente do processo de licenciamento e emissão do Alvará de Localização e Funcionamento - ALF.

§ 1º A pessoa física que desenvolver atividade econômica de baixo risco deverá providenciar a Inscrição Municipal junto à SMFA.

§ 2º Na consulta de viabilidade referente aos critérios de localização e funcionamento das atividades econômicas no Município constará a dispensa dos atos públicos de liberação da atividade econômica referenciada no Anexo I e da obtenção de Alvará de Localização e Funcionamento - ALF.

§ 3º A consulta de viabilidade deverá ser mantida em local visível do estabelecimento, ainda que a atividade esteja dispensada da obtenção de Alvará de Localização e Funcionamento - ALF, para fins de fiscalização.

Art. 4º Caso todas as atividades econômicas exercidas no local sejam classificadas como baixo risco, fica o estabelecimento dispensado da emissão dos atos públicos de liberação da atividade econômica no âmbito municipal constantes no § 1º, do art. 2º, deste Decreto, podendo iniciar imediatamente suas atividades.

§ 1º A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não dispensa ou substitui os procedimentos relacionados ao licenciamento de obras, regularização edilícia, bem como outras obrigações exigidas pela lei ou por demais órgãos.

§ 2º O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios de localização do empreendimento, dispostos na Lei nº 2.862, de 29 de dezembro de 2008, bem como das normas ambientais, de segurança, sanitárias e de posturas aplicáveis.

§ 3º Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas.

Art. 5º Caberá a instauração de processo administrativo, em conformidade com o §2º do art. 2º da Lei Municipal nº 4.660, de 2021, quando:

I - constatada má-fé do particular junto aos órgãos municipais, estaduais ou federais;

II - constatado o descumprimento a legislação vigente para o exercício de sua atividade econômica.

Parágrafo único. A instauração do processo administrativo poderá culminar na aplicação de multas previstas em lei.

Art. 6º A relação de atividades constantes no Anexo I, deste Decreto poderá ser alterada, na seguinte forma:

§ 1º mediante decisão colegiada de maioria absoluta dos membros do Comitê Municipal de Avaliação do Risco das Atividades.

§ 2º O Comitê a que se refere o parágrafo primeiro, será constituído por nomeação do Chefe do Poder Executivo e será integrado por:

I - 01 (um) membro da Fiscalização de Posturas;

II - 01 (um) membro da Vigilância Sanitária;

III - 01 (um) membro da Diretoria de Meio Ambiente;

IV - 01 (um) membro da Diretoria de Transporte e Trânsito;

V - 01 (um) membro do setor de Rendas Mobiliárias.

§ 3º O mandato dos membros integrantes do Comitê Municipal de avaliação do risco das atividades será de 01(um) ano, podendo haver recondução.

§ 4º Os acórdãos prolatados pelo Comitê Municipal de Avaliação do Risco das Atividades deverão ser fundamentados e publicados, observando-se todas as formalidades inerentes ao devido processo administrativo.

Art. 7º Compete à Coordenadoria de Fiscalização e à Secretaria Municipal de Fazenda a aplicação de penalidades previstas em lei e regulamentos específicos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO

CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
0161002	Serviço de poda de árvores para lavouras
0161003	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
0161099	Atividades de apoio à agricultura, não especificadas anteriormente
0220906	Conservação de florestas nativas
1411801	Confecção de roupas íntimas
1411802	Facção de roupas íntimas
1412601	Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1412602	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1412603	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413401	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1413402	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1413403	Facção de roupas profissionais
1531902	Acabamento de calçados de couro sob contrato
1821100	Serviços de pré-impressão
1822900	Serviços de acabamentos gráficos
1822901	Serviços de encadernação e plastificação
1822999	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
1830003	Reprodução de software em qualquer suporte
3250706	Serviços de prótese dentária
3250709	Serviço de laboratório óptico
3311200	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
3312101	Manutenção e reparação de equipamentos transmissores de comunicação
3312102	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
3312103	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3312104	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
3313901	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3313902	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
3313999	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3314701	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
3314702	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
3314703	Manutenção e reparação de válvulas industriais
3314704	Manutenção e reparação de compressores
3314705	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
3314706	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
3314707	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3314708	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
3314709	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
3314710	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral, não especificados anteriormente
3314711	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
3314712	Manutenção e reparação de tratores agrícolas
3314713	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
3314714	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
3314715	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
3314716	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3314717	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314718	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta

3314719	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
3314720	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
3314721	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos
3314722	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico
3314799	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3315500	Manutenção e reparação de veículos ferroviários
3316301	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
3316302	Manutenção de aeronaves na pista
3317101	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
3317102	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
3319800	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3321000	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3329501	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
3329599	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
4110700	Incorporação de empreendimentos imobiliários
4120400	Construção de edifícios
4211102	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212000	Construção de obras de arte especiais
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221903	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221905	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4299501	Construção de instalações esportivas e recreativas
4299599	Outras obras de engenharia civil, não especificadas anteriormente
4311801	Demolição de edifícios e outras estruturas
4311802	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312600	Perfurações e sondagens
4313400	Obras de terraplenagem
4319300	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321500	Instalação e manutenção elétrica
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322303	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329102	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre
4329103	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4329104	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329105	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
4329199	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4330401	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330402	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330403	Obras de acabamento em gesso e estuque
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral
4330405	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330499	Outras obras de acabamento da construção
4391600	Obras de fundações
4399101	Administração de obras
4399102	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399103	Obras de alvenaria
4399199	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4512901	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4520005	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520006	Serviços de borracharia para veículos automotores
4520007	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520008	Serviços de capotaria
4530706	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
4542101	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4611700	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
4612500	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4613300	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4614100	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4615000	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4616800	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4617600	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4618401	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618402	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4618403	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
4618499	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4619200	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4721104	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4729601	Tabacaria
4729602	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4751200	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751202	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4755501	Comércio varejista de tecidos
4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755503	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759801	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761001	Comércio varejista de livros
4761002	Comércio varejista de jornais e revistas
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4762800	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4763603	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4771704	Comércio varejista de medicamentos veterinários
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782201	Comércio varejista de calçados
4782202	Comércio varejista de artigos de viagem
4783101	Comércio varejista de artigos de joalheria
4783102	Comércio varejista de artigos de relojoaria
4785701	Comércio varejista de antigüidades
4785799	Comércio varejista de outros artigos usados
4789001	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789002	Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789003	Comércio varejista de objetos de arte
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789008	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
5231101	Administração da infra-estrutura portuária
5231102	Atividades do Operador Portuário
5231103	Gestão de terminais aquaviários
5232000	Atividades de agenciamento marítimo
5239700	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
5239799	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
5240199	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5250801	Comissaria de despachos
5250802	Atividades de despachantes aduaneiros
5250803	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
5250804	Organização logística do transporte de carga
5320201	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5320202	Serviços de entrega rápida
5811500	Edição de livros
5812300	Edição de jornais
5812301	Edição de jornais diários
5812302	Edição de jornais não diários
5813100	Edição de revistas
5819100	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
5821200	Edição integrada à impressão de livros
5822100	Edição integrada à impressão de jornais
5822101	Edição integrada à impressão de jornais diários
5822102	Edição integrada à impressão de jornais não diários
5823900	Edição integrada à impressão de revistas
5829800	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
5911101	Estúdios cinematográficos
5911102	Produção de filmes para publicidade
5911199	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5912001	Serviços de dublagem
5912002	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
5912099	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5913800	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
5920100	Atividades de gravação de som e de edição de música
6010100	Atividades de rádio
6021700	Atividades de televisão aberta
6022501	Programadoras
6022502	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
6120501	Telefonia móvel celular
6201500	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6201501	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6201502	Web design
6202300	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203100	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6204000	Consultoria em tecnologia da informação
6209100	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311900	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319400	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6391700	Agências de notícias
6399200	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
6461100	Holdings de instituições financeiras
6462000	Holdings de instituições não-financeiras
6463800	Outras sociedades de participação, exceto holdings
6470101	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários
6470102	Fundos de investimento previdenciários
6470103	Fundos de investimento imobiliários
6491300	Sociedades de fomento mercantil - *factoring*
6492100	Securitização de créditos
6493000	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
6499901	Clubes de investimento
6499902	Sociedades de investimento
6499903	Fundo garantidor de crédito
6499904	Caixas de financiamento de corporações
6499905	Concessão de crédito pelas OSCIP
6511101	Sociedade seguradora de seguros vida
6511102	Planos de auxílio-funeral
6512000	Sociedade seguradora de seguros não vida
6520100	Sociedade seguradora de seguros saúde
6530800	Resseguros
6541300	Previdência complementar fechada
6542100	Previdência complementar aberta
6550200	Planos de saúde
6611801	Bolsa de valores
6611802	Bolsa de mercadorias
6611803	Bolsa de mercadorias e futuros
6611804	Administração de mercados de balcão organizados
6612601	Corretoras de títulos e valores mobiliários

6612602	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
6612603	Corretoras de câmbio
6612604	Corretoras de contratos de mercadorias
6612605	Agentes de investimentos em aplicações financeiras
6613400	Administração de cartões de crédito
6619301	Serviços de liquidação e custódia
6619304	Caixas eletrônicos
6619305	Operadoras de cartões de débito
6621501	Peritos e avaliadores de seguros
6621502	Auditoria e consultoria atuarial
6622300	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
6629100	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
6630400	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
6810201	Compra e venda de imóveis próprios
6810202	Aluguel de imóveis próprios
6821801	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6821802	Corretagem no aluguel de imóveis
6822600	Gestão e administração da propriedade imobiliária
6911701	Serviços advocatícios
6911702	Atividades auxiliares da justiça
6911703	Agente de propriedade industrial
6920601	Atividades de contabilidade
6920602	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020400	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7111100	Serviços de arquitetura
7112000	Serviços de engenharia
7119701	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119702	Atividades de estudos geológicos
7119703	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119704	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119799	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7210000	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7220700	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7311400	Agências de publicidade
7312200	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319002	Promoção de vendas
7319003	Marketing direto
7319004	Consultoria em publicidade
7319099	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7320300	Pesquisas de mercado e de opinião pública
7410201	Design
7410202	Design de interiores
7410203	Design de produto
7410299	atividades de design não especificadas anteriormente
7420001	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7420002	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7420003	Laboratórios fotográficos
7420004	Filmagem de festas e eventos
7420005	Serviços de microfilmagem
7490101	Serviços de tradução, interpretação e similares
7490102	Escafandria e mergulho
7490103	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7490104	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7490105	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7490199	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7721700	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7722500	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
7723300	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
7729201	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
7740300	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
7810800	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
7820500	Locação de mão-de-obra temporária
7830200	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
7911200	Agências de viagens
7912100	Operadores turísticos
7990200	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
8011101	Atividades de vigilância e segurança privada
8020000	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
8020001	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8030700	Atividades de investigação particular
8111700	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121400	Limpeza em prédios e em domicílios
8130300	Atividades paisagísticas
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219901	Fotocópias
8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, não especificados anteriormente
8220200	Atividades de teleatendimento
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8291100	Atividades de cobranças e informações cadastrais
8299701	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
8299702	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
8299703	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8299704	Leiloeiros independentes
8299705	Serviços de levantamento de fundos sob contrato
8299707	Salas de acesso à internet
8411600	Administração pública em geral
8412400	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
8413200	Regulação das atividades econômicas
8421300	Relações exteriores

8550301	Administração de caixas escolares
8550302	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8650002	Atividades de profissionais da nutrição
8650003	Atividades de psicologia e psicanálise
8650006	Atividades de fonoaudiologia
8660700	Atividades de apoio à gestão de saúde
8690901	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8690903	Atividades de acupuntura
8800600	Serviços de assistência social sem alojamento
9002701	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
9002702	Restauração de obras-de-arte
9003500	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
9101500	Atividades de bibliotecas e arquivos
9102301	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
9102302	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
9311500	Gestão de instalações de esportes
9411100	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
9412000	Atividades de organizações associativas profissionais
9412001	Atividades de fiscalização profissional
9420100	Atividades de organizações sindicais
9430800	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9492800	Atividades de organizações políticas
9493600	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512600	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521500	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529101	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
9529102	Chaveiros
9529103	Reparação de relógios
9529104	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados
9529106	Reparação de jóias
9603301	Gestão e manutenção de cemitérios
9603304	Serviços de funerárias
9609202	Agências matrimoniais
9609204	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda
9700500	Serviços domésticos

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:1835216F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 007/2020 – 19ª CHAMADA

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 007/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia 07/10/2021, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	OBSERVAÇÕES
7	WELBER CARLOS SANTANA LIMA	Professor B - ARTE	Comparecimento às 08:30
5	ANDRÉIA MATIAS DA SILVA	Professor B - ENS. RELIGIOSO	Comparecimento às 08:30
73	KARLA KAROLINE MENDES SANTOS AREDES	Professor B - MATEMÁTICA	Comparecimento às 09:00
74	HELDER AUGUSTO FERREIRA ROCHA	Professor B - MATEMÁTICA	Comparecimento às 09:00
75	MARCELO PEREIRA RIZZI	Professor B - MATEMÁTICA	Comparecimento às 09:00
76	JHONATAS FELIPE NEUBANER NUNES	Professor B - MATEMÁTICA	Comparecimento às 09:00
77	KIMBERLY LORRAINE FONSECA PEREIRA	Professor B - MATEMÁTICA	Comparecimento às 09:00
78	JORDANIO VALENTIN DE PAULA NASCIMENTO	Professor B - MATEMÁTICA	Comparecimento às 10:00
79	ÂNGELO RICARDO RESENDE LIMA	Professor B - MATEMÁTICA	Comparecimento às 10:00
80	CAROLINE VIANA DE ASSIS	Professor B - MATEMÁTICA	Comparecimento às 10:00
81	LEMUEL NATÃ FERREIRA PIRES	Professor B - MATEMÁTICA	Comparecimento às 10:00
82	MICHELLE SIQUEIRA TERRINHA	Professor B - MATEMÁTICA	Comparecimento às 10:00

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:54D670A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 006/2020 – 51ª CHAMADA

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 006/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O **comparecimento deverá ser no dia 07/10/2021, no horário definido na planilha**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com Quitação Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo pretendido);
- Cartão de Vacinação para COVID-19 (se possuir)
- Carteira de Trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidatopossuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

AMPLA CONCORRÊNCIA			
310	APARECIDA DAS NEVES CORNELIO OLIVEIRA	Servente Escolar	Comparecimento às 13:30
311	SARA MOIZES ALMEIDA	Servente Escolar	Comparecimento às 13:30
312	MARIA HELENA ALVES ROCHA	Servente Escolar	Comparecimento às 13:30
313	TEREZINHA DAS DORES SILVA	Servente Escolar	Comparecimento às 13:30
314	MARIA LUZIA MARQUES GUIMARAES	Servente Escolar	Comparecimento às 13:30
315	CIDINHA ANTONIA DE FREITAS	Servente Escolar	Comparecimento às 13:30
316	ROSILENE RIBEIRO DA SILVEIRA	Servente Escolar	Comparecimento às 13:30
317	GLAUCIANE DE MOURA ABREU	Servente Escolar	Comparecimento às 13:30
318	VALDETE FAGUNDES DE SOUZA	Servente Escolar	Comparecimento às 13:30
319	ELIZABETE SANTA BARBARA DE MEIRA	Servente Escolar	Comparecimento às 13:30
369	GRACILENE NOGUEIRA GONCALVES	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 14:30
370	MISLENE ROBERTA ALMEIDA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 14:30
371	LUCIANA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 14:30
372	FERNANDA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 14:30
373	RUTE MOREIRA CESAR	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 14:30
374	VANESSA ANTÔNIO PEREIRA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 14:30
375	ALINE AIRES GONDIM	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 14:30
376	ALISSON VERONEZI SILVA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 14:30
377	IEDE JESUS MAIA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 14:30
378	CELINA DIAS DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 14:30
379	JULIANA REIS DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 14:30
380	REGIANE DE SOUZA PIRES	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 14:30
381	VANESSA BATISTA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 14:30
382	LEANDRO DE JESUS GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 14:30
383	JULIANA BRAGA DE BRITO	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 14:30

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:C2CD0E8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMDE Nº 001/2021

OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/ OFICIAL ADMINISTRATIVO

CANDIDATO		**DT. NASC.**	**COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF.**		**P. GRAD.**	**MEST.**	**EXP. PROF.**	**TOT.**	**SITUAÇ. ***	**MOTIVO DA DESCLASSF.**
			INFOR	**GRAD.**						
1	JOÃO VICTOR MORAES	23/06/1988	30	20	00	00	00	50	CLASSIF	
2	JOHN LENNON CERQUEIRA DE MORAES	11/06/1991	30	20	00	00	00	50	CLASSIF.	
3	GUSTAVO BARROSO DE	14/02/2003	30	20	00	00	00	50	CLASSIF	

	ARAUJO									
4	CAMILA MATOS ROCHA	05/07/1995	00	20	00	00	20	40	CLASSIF.	
5	DANIELA COUTINHO DE OLIVEIRA	30/05/1981	15	00	00	00	20	35	CLASSIF.	
6	FERNADO CRESPO DE CARVALHO	14/02/1998	15	20	00	00	00	35	CLASSIF.	
7	JOSIANI APARECIDA SILVA PEREIRA FAJARDO	11/10/1984	00	20	15	00	00	35	CLASSIF.	
8	PAULO HENRIQUE CERQUEIRA CARRARO JUNIOR	14/03/1997	15	20	00	00	00	35	CLASSIF.	
9	BARBARA ABREU PROCÓPIO	04/12/1977	30	00	00	00	00	30	CLASSIF	
10	JÚNIOR PINHEIRO BARCELOS	13/07/1998	30	00	00	00	00	30	CLASSIF.	
11	LAYLA INÁCIO DA SILVA	15/11/1991	30	00	00	00	00	30	CLASSIF.	
12	MARCIA REGINA VIEIRA DOS ANJOS	03/08/1969	30	00	00	00	00	30	CLASSIF.	
13	MIKAELA COSTA FREITAS	29/03/1988	30	00	00	00	00	30	CLASSIF.	
14	REGINA APARECIDA CARMO MORAIS DE OLIVEIRA	25/01/1974	30	00	00	00	00	30	CLASSIF.	
15	RODRIGO GUIDA MELAO MACHADO	25/03/1999	30	00	00	00	00	30	CLASSIF.	
16	WEDER GARCIA ANERES	10/01/1997	30	00	00	00	00	30	CLASSIF.	
17	AISHA BEATRIZ TORRES COELHO	06/07/1996	15	00	00	00	10	25	CLASSIF.	
18	LINDALVA LAMOIA TEXEIRA	06/12/1970	15	00	00	00	10	25	CLASSIF.	
19	DANIELA SALGADO DA ROCHA	30/04/1989	15	00	00	00	10	25	CLASSIF.	
20	DANIELE FERRARI MENDES	15/12/1998	15	20	00	00	00	25	CLASSIF.	
21	THAYNA APARECIDA FREITAS VALVERDE	12/09/1995	00	20	00	00	00	20	CLASSIF.	
22	ANA ESTER CARVALHO LAUREANO	25/04/2001	00	20	00	00	00	20	CLASSIF.	
23	ALINE MARAZI CARDOSO	04/03/1989	00	20	00	00	00	20	CLASSIF.	
24	ANA LUCIA DA SILVA LACERDA	26/08/1968	00	20	00	00	00	20	CLASSIF.	
25	BRUNO ANGELIS DE QUEIROZ	16/07/1987	00	00	00	00	20	20	CLASSIF.	
26	ELCIO DUTRA FERREIRA	20/07/1961	00	20	00	00	00	20	CLASSIF.	
27	LARISSA BOTELHO DOS REIS	02/04/1997	15	00	00	00	05	20	CLASSIF.	
28	FABIANE DE SOUZA MAGALHÃES DE ALMEIDA	25/09/1986	00	20	00	00	00	20	CLASSIF	
29	FLÁVIO DA SILVA DUARTE	09/12/1992	00	20	00	00	00	20	CÇASSIF	
30	LUIZ PAULO VANTRICE TAKEHARA	27/08/1990	00	20	00	00	00	20	CLASSIF.	
31	MARIA CRISTINA LUCAS DA SILVA CAMPOS	22/12/1963	00	00	00	00	20	20	CLASSIF.	
32	MÁRCIA HELENA ENVAGELISTA AZEVEDO NESSER	26/05/1978	00	20	00	00	00	20	CLASSIF.	
33	RAFHAELA LOCHA CARDOSO	12/04/1980	00	20	00	00	00	20	CLASSIF.	
34	VICTOR DOS ANJOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/08/2000	00	20	00	00	00	20	CLASSIF.	
35	WAGNER DA SILVA DIAS	28/01/1990	00	20	00	00	00	20	CLASSIF.	
36	ALCILIENE DE ANDRADE BARBOSA MORAES	18/06/1988	15	00	00	00	00	15	CLASSIF.	
37	LARRISA CARRARO DE OLIVEIRA	01/10/1996	15	00	00	00	00	15	CLASSIF.	
38	LUIZA MARIA CUNHA BENNI	25/04/2002	15	00	00	00	00	15	CLASSIF.	
39	LUIZ GUSTAVO EVANGELISTA FERNANDES	26/11/1999	15	00	00	00	00	15	CLASSIF.	
40	MARIA EDUARDA SOUZA FONSECA MADALENO	03/01/1996	15	00	00	00	00	15	CLASSIF.	
41	MARIA LUIZA PEREIRA THEODORO	11/08/1968	15	00	00	00	00	15	CLASSIF.	
42	RAISSA BIANCHI DA SILVA LUZ	10/05/1993	15	00	00	00	00	15	CLASSIF.	
43	RONALD DA SILVA SANTOS	14/04/1992	15	00	00	00	00	15	CLASSIF.	
44	ISA SILVIANO DA SILVA	29/03/2001	15	00	00	00	00	15	CLASSIF	
45	SEBASTIANA NORTE RODRIGUES DE OLIVEIRA	27/04/1971	15	00	00	00	00	15	CLASSIF.	
46	BRUNA DIAS DE MIRANDA	05/09/1983	00	00	00	00	10	10	CLASSIF.	
47	ADRIANA CHAGAS NETO	15/02/1979	00	00	00	00	10	10	CLASSIF.	
48	OSCAR VIEIR COUTINHO	26/04/1977	00	00	00	00	05	05	CLASSIF.	
49	MATHEUS ANTONIO PEREIRA RIBEIRO	02/07/1997	00	00	00	00	05	05	CLASSIF.	
50	LEIDIANE DE OLIVEIRA PORTELA	28/11/1994	00	00	00	00	00	00	CLASSIF.	
51	ALESSANDRA MARTINS VIEIRA DE MELO	22/05/1971	00	00	00	00	00	00	CLASSIF.	
52	BRUNA OLIVEIRA DE CARVALHO	24/09/2001	00	00	00	00	00	00	CLASSIF.	
53	CAMILA SOUZA DA FONSECA	25/01/2002	00	00	00	00	00	00	CLASSIF.	
54	CLÉOPIA RIBEIRO SANTANA	31/10/1990	00	00	00	00	00	00	CLASSIF.	
55	CLÉOPATRA FERRARI SANDIN	01/10/1968	00	00	00	00	00	00	CLASSIF.	
56	CARLA APARECIDA DE CASTRO MOREIRA	24/03/1972	00	00	00	00	00	00	CLASSIF.	
57	DANIELE SOUZA SERPA	21/02/20000	00	00	00	00	00	00	CLASSIF.	
58	FERNANDA MARIA DE SANTANA SANTOS	17/03/1978	00	00	00	00	00	00	CLASSIF.	
59	GENIVALDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	29/03/1988	00	00	00	00	00	00	CLASSIF.	
60	JOÃO PAULO ALBURQUERQUE SILVA	10/11/1999	00	00	00	00	00	00	CLASSIF.	
61	JOSÉLIA APARECIDA SILVA FERREIRA	07/05/1982	00	00	00	00	00	00	CLASSIF.	
62	LAURA EVANGELISTA PEREIRA	21/03/20000	00	00	00	00	00	00	CLASSIF.	
63	LAYNNE DE CASTRO CARRARO	15/11/1991	00	00	00	00	00	00	CLASSIF.	
64	LETICIA MADALENO NETO	30/03/1986	00	00	00	00	00	00	CLASSIF	
65	PAULO ALVES DE SOUZA DA	20/12/1978	00	00	00	00	00	00	CLASSIF.	

	CONCEIÇÃO									
66	RITA DE CASSIA DA SILVA PINTO	03/06/1995	00	00	00	00	00	00	CLASSIF	
67	THAIS PEREIRA DA SILVA	16/05/1997	00	00	00	00	00	00	CLASSIF	
68	DANILO SILVA DSO SANTOS	17/08/1987	00	00	00	00	00	00	CLASSIF	
69	MIGUEL BARBOSA MENDES	29/09/1962	00	00	00	00	00	00	CLASSIF	
70	ELISA CRISTINA ARRUDA DE MORAES	03/09/1971	00	00	00	00	00	00	DESCLASSIF.	NÃO TREGOU DOCUMENTOS
71	ERICK LAURIANO SILVA	11/10/1997	00	00	00	00	00	00	DESCLASSIF.	NÃO ENTREGOU DOCUMENTOS
72	ISABELA SUFIA RODRIGUES	10/11/19999	00	00	00	00	00	00	DESCLASSIF.	NÃO ENTREGOU DOCUMENTOS
73	MAGNO JONATT FERREIRA DOS SANTOS	07/04/2021	00	00	00	00	00	00	DESCLASSIF.	NÃO ENTREGOU DOCUMENTOS
74	MILENE SILVA ROSA	26/04/1996	00	00	00	00	00	00	DESCLASSIF.	NÃO ENTREGOU DOCUMENTOS
75	NORMA DO MONTE SENADO DE PINHO	22/09/1974	00	00	00	00	00	00	DESCLASSIF.	NÃO ENTREGOU DOCUMENTOS
76	WANESSA GONÇALVES DA SILVA	09/09/1999	00	00	00	00	00	00	DESCLASSIF	NÃO ENTREGOU DOCUMENTOS
77	DANIEL B FERNADES	13/04/2000	00	00	00	00	00	00	DESCLASSIF	NÃO ENTREGOU DOCUMENTOS
78	CÁTIA MUNIER GONÇALVES	19/02/1995	00	00	00	00	00	00	DESCLASSIF	NÃO ENTREGOU DOCUMENTOS
78	RAFAEL PANZA DE ANDRADE	23/06/1999	00	00	00	00	00	00	DESCLASSIF	NÃO APRESENTOU FORMULARIOS PREENCHIDOS
79	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	31/05/1987	00	00	00	00	00	00	DESCLASSIF	DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A OUTRO EDITAL.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

SERGIO DUARTE BENATTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6800DAE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 025, DE 02 DE AGOSTO 2021.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.658 de 16 de Dezembro de 2020, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 415.280,28 (Quatrocentos e quinze mil e duzentos e oitenta mil e vinte e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0008	2100.04.0122.0004.2070.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
0008	2100.04.0122.0004.2070.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
0008	2100.04.0122.0004.2070.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
0008	2100.04.0122.0004.2070.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
0008	2100.04.0122.0004.2070.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
0008	2100.04.0122.0004.2070.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
0008	2100.04.0122.0004.2070.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
0008	2100.04.0122.0004.2070.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
0008	2100.04.0122.0004.2070.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
0008	2100.04.0122.0004.2070.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
0008	2100.04.0122.0004.2070.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
0008	2100.04.0122.0004.2070.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
0008	2100.04.0122.0004.2070.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
0008	2100.04.0122.0004.2070.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00

0089	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	223,60
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.539,60
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	43,65
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	605,00
0093	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.36.00.00 – Outros Sserviços de Terceiros – Pessoa Física	7.500,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0097	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0181	2810.12.0122.0022.2077.101 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00

	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	1.000,00
0384	2910.10.0122.0023.2035.102 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIN. DA SMS 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	223,57
0387	2910.10.0122.0023.2035.102 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIN. DA SMS 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	326,63
0419	2921.10.0301.0024.2039.159 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado	16.294,01
0421	2921.10.0301.0024.2039.159 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	4.229,68
0431	2921.10.0301.0024.2040.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	20.300,74
0433	2921.10.0301.0024.2040.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	4.237,28
0435	2921.10.0301.0024.2040.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	369,00
0445	2921.10.0301.0024.2043.159 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	2.550,72
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	16.000,00
0458	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
0459	2921.10.0301.0024.2061.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.777,76
0468	2921.10.0301.0024.2064.159 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.867,75
0470	2921.10.0301.0024.2064.159 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	701,59
0470	2921.10.0301.0024.2064.159 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	37.207,71
0472	2921.10.0301.0024.2064.159 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	1.456,49
0491	2921.10.0303.0024.2042.102 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
0493	2922.10.0302.0025.2038.102 – CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE – CISDOCE 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.550,00
0494	2922.10.0302.0025.2038.102 – CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE – CISDOCE 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	14.700,00
0496	2922.10.0302.0025.2044.102 – ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	40.000,00
0499	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.352,50
0509	2923.10.0304.0026.2045.159 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	2.651,00
0574	3010.08.0122.0019.2078.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SMAS 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoa Civil	1.000,00
0574	3010.08.0122.0019.2078.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SMAS 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoa Civil	1.000,00
0623	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	10.000,00
0681	3030.08.0243.0020.2054.100 – SUBVENÇÃO SOCIAL – APAFA 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	8.000,00
0681	3030.08.0243.0020.2054.100 – SUBVENÇÃO SOCIAL – APAFA 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	6.572,00
0738	3200.04.0122.0018.2057.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAMA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	3.000,00
0738	3200.04.0122.0018.2057.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAMA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1.000,00
0738	3200.04.0122.0018.2057.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAMA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1.000,00
	TOTAL	415.280,28

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes descriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0034	2200.02.0062.0007.2071.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JURÍDICO MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0035	2200.02.0062.0007.2071.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JURÍDICO MUNICIPAL 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00

0036	2200.02.0062.0007.2071.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JURÍDICO MUNICIPAL 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0037	2200.02.0062.0007.2071.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JURÍDICO MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0038	2200.02.0062.0007.2071.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JURÍDICO MUNICIPAL 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0040	2200.02.0062.0007.3001.100 – PAGAMENTO DE PRECATÓRIO OU DÍVIDAS AJUIZADAS 3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	7.000,00
0041	2300.04.0124.0008.2006.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONTROLE INTERNO 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0044	2300.04.0124.0008.2006.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONTROLE INTERNO 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	1.000,00
0045	2300.04.0124.0008.2006.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONTROLE INTERNO 3.1.90.94.00.00 – Indenização e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0046	2300.04.0124.0008.2072.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoa Civil	1.000,00
0047	2300.04.0124. 0008.2072.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0048	2300.04.0124. 0008.2072.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	223,60
0049	2300.04.0124. 0008.2072.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0050	2300.04.0124. 0008.2072.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0051	2300.04.0124. 0008.2072.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0055	2400.04.0123.0009.2007.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMF 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	1.000,00
0056	2400.04.0123.0009.2007.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMF 3.1.90.94.00.00 – Indenização e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0058	2400.04.0123.0009.2073.100 – GESTÃO E ADMINIST. ATIV. FINANCEIRAS, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0059	2400.04.0123.0009.2073.100 – GESTÃO E ADMINIST. ATIV. FINANCEIRAS, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0060	2400.04.0123.0009.2073.100 – GESTÃO E ADMINIST. ATIV. FINANCEIRAS, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0061	2400.04.0123.0009.2073.100 – GESTÃO E ADMINIST. ATIV. FINANCEIRAS, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0063	2400.04.0123.0009.2073.100 – GESTÃO E ADMINIST. ATIV. FINANCEIRAS, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.93.00.00 – Indenização e Restituições	1.000,00
0066	2400.04.0129.0009.2083.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0069	2400.04.0129.0009.2083.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	1.000,00
0070	2400.04.0129.0009.2083.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.1.90.94.00.00 – Indenização e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0071	2400.04.0129.0009.2084.100 – MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoa Civil	1.000,00
0072	2400.04.0129.0009.2084.100 – MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0074	2400.04.0129.0009.2084.100 – MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0075	2400.04.0129.0009.2084.100 – MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0078	2400.04.0129.0009.2084.100 – MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0078	2400.28.0843.0009.3004.100 – AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA – JUNTO AO IPSEMG 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000,00
0082	2500.04.0122.0010.1003.100 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	1.000,00
0088	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	1.000,00
0092	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINIST. DAS AIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	605,00
0096	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINIST. DAS AIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	43,65
0099	2500.04.0128.0013.2009.100 – MANUTENÇÃO ATIV DE RH E TREINAMENTO DE SERVIDORES 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoa Civil	1.000,00
0100	2500.04.0128.0013.2009.100 – MANUTENÇÃO ATIV DE RH E TREINAMENTO DE SERVIDORES 3.3.90.30.00.00 – Mateial de Consumo	1.000,00
0101	2500.04.0128.0013.2009.100 – MANUTENÇÃO ATIV DE RH E TREINAMENTO DE SERVIDORES 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0102	2500.04.0128.0013.2009.100 – MANUTENÇÃO ATIV DE RH E TREINAMENTO DE SERVIDORES 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0103	2500.04.0128.0013.2009.100 – MANUTENÇÃO ATIV DE RH E TREINAMENTO DE SERVIDORES 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0104	2500.04.0128.0013.2009.100 – MANUTENÇÃO ATIV DE RH E TREINAMENTO DE SERVIDORES 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0107	2500.24.0722.0010.1005.100 – AQUISIÇÃO DE REPETIDOR DE SINAIS DE TV 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0108	2500.24.0722.0010.2010.100 – MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE RETRANSMISSÃO DE TV 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0109	2500.24.0722.0010.2010.100 – MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE RETRANSMISSÃO DE TV 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0110	2500.24.0722.0010.2010.100 – MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE RETRANSMISSÃO DE TV 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0111	2500.24.0722.0010.2010.100 – MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE RETRANSMISSÃO DE TV 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0118	2600.04.0122.0011.2075.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoa Civil	1.000,00
0119	2600.04.0122.0011.2075.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0125	2610.13.0391.0012.1006.100 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ FUNDO CULTURAL 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0127	2610.13.0391.0012.1007.100 – REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONST. E/OU MANUT. DE PRÉDIOS CULTURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1.000,00
0133	2610.13.0392.0012.2014.100 – FOMENTO A PROJETOS NA ÁREA DO PATRIMÔNIO CULTURAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0134	2610.13. 0392.0012.2014.100 – FOMENTO A PROJETOS NA ÁREA DO PATRIMÔNIO CULTURAL	1.000,00

	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0135	2610.13. 0392.0012.2014.100 – FOMENTO A PROJETOS NA ÁREA DO PATRIMÔNIO CULTURAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0136	2610.13. 0392.0012.2014.100 – FOMENTO A PROJETOS NA ÁREA DO PATRIMÔNIO CULTURAL 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0140	2700.04.0122.0014.2015.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMELT 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	1.000,00
0141	2700.04.0122.0014.2015.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMELT 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0143	2700.04.0122.0014.2076.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	10.000,00
0143	2700.04.0122.0014.2076.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	7.500,00
0143	2700.04.0122.0014.2076.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	2.500,00
0143	2700.04.0122.0014.2076.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.500,00
0148	2700.04.0122.0014.2076.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0150	2700.23.0695.0017.2016.100 – APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0151	2700.23.0695.0017.2016.100 – APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0152	2700.23.0695.0017.2016.100 – APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0189	2810.12.0128.0022.2019.101 – CAPACITAÇÃO/ FORMAÇÃO SERVIDORES DA SME 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0190	2810.12.0128.0022.2019.101 – CAPACITAÇÃO/ FORMAÇÃO SERVIDORES DA SME 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0191	2810.12.0128.0022.2019.101 – CAPACITAÇÃO/ FORMAÇÃO SERVIDORES DA SME 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0192	2810.12.0128.0022.2019.101 – CAPACITAÇÃO/ FORMAÇÃO SERVIDORES DA SME 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0193	2810.12.0128.0022.2019.101 – CAPACITAÇÃO/ FORMAÇÃO SERVIDORES DA SME 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0231	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
0233	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0234	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0242	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0248	2821.12.0361.0022.2024.101 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0382	2910.10.0122.0023.1025.102 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ SMS 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	223,57
0382	2910.10.0122.0023.1025.102 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ SMS 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	326,63
0428	2921.10.0301.0024.2040.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	29.777,76
0430	2921.10.0301.0024.2040.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	22.550,00
0430	2921.10.0301.0024.2040.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	14.700,00
0442	2921.10.0301.0024.2043.102 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL	20.000,00
0456	2921.10.0301.0024.2061.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	16.294,01
0456	2921.10.0301.0024.2061.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	4.229,68
0456	2921.10.0301.0024.2061.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	20.300,74
0456	2921.10.0301.0024.2061.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	4.237,28
0456	2921.10.0301.0024.2061.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	369,00
0456	2921.10.0301.0024.2061.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	2.550,72
0456	2921.10.0301.0024.2061.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.867,75
0456	2921.10.0301.0024.2061.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	37.207,71
0456	2921.10.0301.0024.2061.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.456,49
0456	2921.10.0301.0024.2061.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	2.651,00
0463	2921.10.0301.0024.2061.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	701,59
0469	2921.10.0301.0024.2064.102 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNI. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	16.000,00
0469	2921.10.0301.0024.2064.102 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNI. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	40.000,00
0469	2921.10.0301.0024.2064.102 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNI. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	39.352,50
0630	3020.08.0244.0020.2050.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	8.539,60
0652	3020.08.0244.0020.2051.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0653	3020.08.0244.0020.2051.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisíca	1.000,00
0655	3020.08.0244.0020.2051.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0657	3020.08.0244.0020.2051.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.000,00
0663	3020.08.0244.0034.1061.129 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ O COMBATE AO COVID-19 – ASSIST. SOCIA 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0714	3100.06.0451.0029.1045.100 – INSTALAÇÕES DE CÂMARAS NA CIDADE 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1.000,00

0730	3100.23.0691.0029.1049.100 – CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESAS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1.000,00
0732	3100.24.0722.0029.1050.100 – INSTALAÇÕES DE REPETIDOR DE CELULARES NAS COMUNIDADES	1.000,00
0733	3100.28.0843.0028.3009.100 – AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA – PROJETO SOMMA – CALÇAMENTO 3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato	6.572,00
0734	3100.28.0843.0028.3009.100 – AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA – PROJETO SOMMA – CALÇAMENTO 3.2.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	8.000,00
0743	3200.04.0122.0018.2081.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	3.000,00
0744	3200.04.0122.0018.2081.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0745	3200.04.0122.0018.2081.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
TOTAL		415.280,28

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 02 de Agosto de 2021

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº_____, à (s)folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2021.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:E282E99F

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 027, DE 02 DE AGOSTO 2021.

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1.651 de 24 de junho de 2020, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programa, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 12.393,93 (doze mil e trezentos e noventa e tres reais e noventa e tres centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0002	2100.04.0122.0004.2001.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	4.721,02
0005	2100.04.0122.0004.2001.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	397,50
0028	2200.02.0062.0007.2005.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.626,75
0052	2400.04.0123.0009.2007.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMF 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.325,50
0388	2910.10.0122.0023.2035.102 - – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DA SMS 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	641,67
0535	2924.10.0305.0027.2046.159 – REMUNERAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.667,56
0704	3100.04.0122.0028.2056.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	991,03
0739	3200.04.0122.0018.2057.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAMA 3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Obrigações Patronais	22,90
	TOTAL	12.393,93

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes descriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0003	2100.04.0122.0004.2001.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.721,02
0003	2100.04.0122.0004.2001.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	397,50
0030	2200.02.0062.0007.2005.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	1.626,75
0053	2400.04.0123.0009.2007.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DOS SERVIDORES DA SMF 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.325,50
0386	2910.10.0122.0023.2035.102 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DA SMS 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	641,67
0533	2924.10.0305.0027.2046.159– REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	2.084,57
0386	2910.10.0122.0023.2035.102– REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.04.00.00 –Contratação por Tempo Determinado	2.667,56
0533	2921.10.0301.0024.2040.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	21.719,40
0702	3100.04.0122.0028.2056.100– REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	991,03
0737	3200.04.0122.0018.2057.100 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAMA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	22,90
	TOTAL	12.393,93

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 01 de junho de 2021

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº_____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em_____/_____/2021.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:166C869C

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 028, DE 02 DE AGOSTO 2021.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.658 de 16 de Dezembro de 2020, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 295.015,36 (Duzentos e noventa e cinco mil e quinze reais e trinta e seis centavos) , às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0756	2924.10.0305.0033.2088.254 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID - 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	20.015,06
0775	2500.25.0752.0010.2011.217 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	275.000,30
	TOTAL	295.015,36

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes doe Superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 02 de Agosto de 2021

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº_____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em_____/_____/2021.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:3C8DD008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:
DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, deverão comparecer à BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG, 36880-000 (Antigo SESC),para a realização da Perícia Médica Oficial, **no horário e data estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para a realização de Perícia Médica Oficial.
Cada candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Perícia Médica Oficial **observando estritamente o horário e data para ele designados**, munido dos documentos descritos no item 2 deste Edital.
Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**
DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo III do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;

V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
Os exames a que se referem o item anterior deverão possuir data de expedição máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para a Perícia Médica Oficial.
O BIM deverá ser entregue preenchido no momento da realização da Perícia Médica Oficial, **devendo o candidato retirar o respectivo formulário na sede da Secretaria Municipal de Educação no horário compreendido entre 07h30min e 11h30min ou 13h00 e 17h00min, nos dias 05 e 06 de outubro de 2021.**
A Comissão de Avaliação Médica responsável pela Perícia Médica Oficial poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames complementares, bem como designar data futura para reavaliação, conforme a necessidade.
O candidato que não puder realizar a perícia no horário e data designados no Anexo I deste Edital deverá preencher o Requerimento de Redesignação, constante no Anexo IV deste Edital, e entregá-lo na sede da Secretaria Municipal de Educação **até a data limite de 07/10/2021.**
O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação na Sala de Reuniaão "Nadia Maria Acar Lipus Gomes"(SALA AMARELA), localizada à Avenida Maestro Sansão, n.º 236, Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, Bairro Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.883-000, **no horário e data estipulados na relação constante do Anexo II deste Edital**, para realizar a apresentação da seguinte documentação:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e fotocópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Envelope contendo a documentação comprovante de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme item 5.2 do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, e Resolução n.º 07, de 10 de dezembro de 2020;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Original e fotocópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
1(uma) foto 3x4;
Certidão de nascimento,cartão de vacinação,declaração escolar e CPF dos filhos menores de 14 anos;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação de CPF, emitida no site da fazenda nacionao – www.receita.fazenda.gov.br;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Declaração de Acúmulo de Cargos, conforme Anexo II do Edital n.º 03 de 10 de março de 2020, se for o caso;
Termo de Autodeclaração de Saúde, conforme Anexo III do Edital n.º 03 de 10 de março de 2020, ou cópia dos comprovantes de vacinação das duas doses de imunização contra a COVID-19.
Somente serão autorizados a ingressarem no local de apresentação de documentos a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários**.
Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo III deste Edital e observada a ordem de classificação.**
O candidato que não puder realizar a entrega dos documentos necessários à contratação no horário e data designados no Anexo I deste Edital deverá entregá-los na sede da Secretaria Municipal de Educação **dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.**
O prazo para a entrega dos documentos é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentá-los dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.
O candidato que optar por realizar a entrega dos documentos necessários à contratação na sede da Secretaria Municipal de Educação **perderá a prioridade de escolha de vagas**, devendo realizá-la no momento da assinatura do contrato temporário, em nova data a ser informada pela Comissão de Avaliação do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021.

DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, imediatamente após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente, procederão à assinatura do respectivo contrato temporário.
Implicará em perda do direito à contratação:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato **até a data limite de 11 de outubro de 2021.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://linktr.ee/digiescola/>, no site oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé < https://muriae.mg.gov.br/orgaos-municipais/#> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 04 de outubro de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (P1)
07/10/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ROBERTA OLIVEIRA
2	FLAVIANE DUTRADE OLIVEIRA
3	EVA MARIA DA SILVA
4	MAYSA DE PAULA AFONSO
5	MARGARETH JUSSARA DO AMARAL SALVATO
6	JAQUELINE APARECIDA RAMOS SALVIATO
7	DAVYLANE VALERIA DA SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
07/10/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	NATÁLIA GERALDA DE JESUS
2	CAMILA OLIVIA DE PAULA BATISTA
3	EDUARDO AUGUSTO DA SILVA
4	KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA
5	JOSIANE APARECIDA MOUTINHO MORAIS
6	MARLY APARECIDA DE OLIVEIRA
7	CRISLANE APARECIDA DA COSTA AMARAL E SILVA

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
07/10/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	CRISTINA PEDROSA SANCHES SILVA
2	FERNANDA LEITE PAIXÃO

ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
LÍNGUA INGLESA
07/10/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	CYNTHIA DE BARROS MAYA
2	ALCILENE APARECIDA DE LIMA GALVÃO

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
MATEMÁTICA
07/10/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	FERNANDA DUTRA DE OLIVEIRA GARCIA

ANEXO II
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (P1)
11/10/2021 – 14 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ROBERTA OLIVEIRA
2	FLAVIANE DUTRADE OLIVEIRA
3	EVA MARIA DA SILVA
4	MAYSA DE PAULA AFONSO
5	MARGARETH JUSSARA DO AMARAL SALVATO
6	JAQUELINE APARECIDA RAMOS SALVIATO
7	DAVYLANE VALERIA DA SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
11/10/2021 – 14 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	NATÁLIA GERALDA DE JESUS
2	CAMILA OLIVIA DE PAULA BATISTA
3	EDUARDO AUGUSTO DA SILVA
4	KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA

5	JOSIANE APARECIDA MOUTINHO MORAIS
6	MARLY APARECIDA DE OLIVEIRA
7	CRISLANE APARECIDA DA COSTA AMARAL E SILVA

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
11/10/2021 – 14 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	CRISTINA PEDROSA SANCHES SILVA
2	FERNANDA LEITE PAIXÃO

ANEXO II
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
LÍNGUA INGLESA
11/10/2021 – 15 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	CYNTHIA DE BARROS MAYA
2	ALCILENE APARECIDA DE LIMA GALVÃO

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
MATEMÁTICA
11/10/2021 – 15 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	FERNANDA DUTRA DE OLIVEIRA GARCIA

ANEXO III

VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Escola	Ano / Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Profª Odaléia O. Morais	3º Ano/ Vespertino	18/10 a 25/10/2021	Licença de saúde
E.M. Profª Maria Quitéria Perez Schelb	AEE/ Vespertino	18/10 a 12/11/2021	Licença de saúde
E.M. Profª Maria Quitéria Perez Schelb	1º período/ Vespertino	18/10 a 30/10/2021	Licença de saúde
E.M. Profª Maria Quitéria Perez Schelb	1º período/ Vespertino	18/10 a 12/11/2021	Licença de saúde
E. M Antônio Fortini (Apoio pedagógico SME)	Disponibilidade de horário	18/10 a 15/12/2021	Necessidade de atendimento às escolas
E.M. Gilberto José Tanus Braz	4º ano/ Vespertino	18/10 a 19/11/2021	Licença de saúde
E.M. Oduvaldo Aleixo	Maternal/ Matutino	18/10 a 15/12/2021	Retorno às aulas presenciais

ANEXO III
VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Dejanira Passoni Oliveira	Matutino	18/10 a 17/12/2021	Devido ao momento de pandemia da COVID-19
E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	Vespertino	18/10 a 17/12/2021	Provimento do cargo
E.M. Cléria Ticon Carneiro	Matutino	18/10 a 24/11/2021	Licença de saúde
E.M. Profª Zélia de Barros Carneiro	Matutino	18/10 a 17/12/2021	Servidora cedida
E.M. Profª Zélia de Barros Carneiro	Vespertino	18/10 a 26/11/2021	Licença de saúde
E.M. Sylla de Ururahy Macedo	Matutino	18/10 a 17/12/2021	Devido ao momento de pandemia da COVID-19
E.M. Profª Edmen Macedo Germano de Alvarenga	Vespertino	18/10 a 17/12/2021	Devido ao momento de pandemia da COVID-19

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro	Vespertino	18/10 até retorno do efetivo	Servidor atuando na direção
E.M. Doutor Antônio Canêdo	Matutino	18/10 a 12/11/2021	Licença de saúde

ANEXO III
VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA

Escola	Nº de aulas	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Profª Elza Rogério E.M. Joaquim Ribeiro de Carvalho	10 aulas 8 aulas	18/10 a 30/11/2021	Licença de saúde
E.M. Profª Esmeralda Vianna E.M. Gilberto José Tanus Braz	16 aulas 02 aulas	18/10 a 15/12/2021	Afastamento servidora gestante

PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

Escola	Nº de aulas	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Cléria Ticon Carneiro	04 aulas Matemática 05 aulas Geometria	018/10 a 15/12/2021	Afastamento servidora gestante

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE PERÍCIA

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, covocado(a) para a função de _____ pelo Edital de Convocação n.º 22, de 27 de setembro de 2021 , na impossibilidade de realizar a Perícia Médica Oficial no horário e data designados pelo instrumento convocatório, solicito a designação de nova data para a realização do sobredito exame.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser entregue no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236 – 1º Andar, Centro, (Secretaria Municipal de Educação), **até a data limite de 07/10/2021.**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B1F8EAEF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 26 de agosto de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários com graduação em Pedagogia, Letras, Matemática, História, Educação Física, Informática que estejam cursando pós-graduação na área de Educação no ano letivo de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, em conformidade com o Edital de Processo Público Seletivo Simplificado nº 03 de 26 de agosto de 2021 e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários com graduação em Pedagogia, Letras, Matemática, História, Educação Física, Informática que estejam cursando pós-graduação na área de Educação no ano letivo de 2021, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 03 de 26 de agosto de 2021;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 71 de 24 de setembro de 2021; e
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações.
RESOLVE
1 – Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro previsto no Anexo I, convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro - Muriaé, nos dias e horários conforme Anexo I, munido dos documentos necessários:
Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo IV);
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não constar na Carteira de Identidade ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido por entidade conveniada;
Cópia do Comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Cópia do Comprovante de matrícula ou declaração de estar cursando a pós-graduação em educação.
Termo de Autodeclaração de Saúde (Anexo II).
Cópia de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.
Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
Declaração que não é Servidor Público ativo do Município de Muriaé (Anexo III).
2 - No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.
3 - Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido.

Muriaé-MG, 05 de outubro de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
13/10/2021 – 08h30min
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação (Sala Amarela), Avenida Maestro Sansão, n.o 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	Nome do Candidato	TESTE	EC (1)	EC (2)	REDAÇÃO	SOMA
01	EDUARDO ALEXANDRE DA COSTA	26	10	10	36	82

INFORMÁTICA OU SIMILAR

CLASSIFICAÇÃO	Nome do Candidato	TESTE	EC (1)	EC (2)	REDAÇÃO	SOMA
01	ARIANA JERÔNIMA THOMAZ DOS REIS	29	10	10	36	85

MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	Nome do Candidato	TESTE	EC (1)	EC (2)	REDAÇÃO	SOMA
01	ADÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	29	5	6	32	72

PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	Nome do Candidato	TESTE	EC (1)	EC (2)	REDAÇÃO	SOMA
1	AMANDA BEATRIZ FARIA DA SILVA	33	10	10	40	93

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____ (nome completo), candidato(a) ao Programa de Estágio junto à Secretaria de Educação do Município de Muriaé, declaro, para todos os fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante e/ou lactante, não ser possuidor de comorbidades e/ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, __ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Eu,_____, brasileiro, residente e domiciliado no município de _____, estado de _____, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, declaro, para os devidos fins que não sou agente ou servidor público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Muriaé Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé, ____ de _____ de ____

Nome do Proponente:_____
CPF do Proponente:_____

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTÁGIO DE PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**	
(Campo de preenchimento exclusivo da Comissão do Estágio) **Inscrição n.º:**	**(Campo de preenchimento exclusivo da Comissão do Estágio)** **Data:**
Nome Completo:	
E-mail:	
Telefone:	**Celular:**
Relação de documentos que acompanham a inscrição, conforme descrito no item 1.3 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado:	
Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo IV); Cópia da Carteira de Identidade; Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não constar na Carteira de Identidade ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido por entidade conveniada; Cópia do Comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias); Cópia do Comprovante de matrícula ou declaração de estar cursando a pós-graduação em educação. Termo de Autodeclaração de Saúde (Anexo II). Cópia de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos); Declaração que não é Servidor Público ativo do município de Muriaé (Anexo III).	
Deseja concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme item 2 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado?	**Em caso afirmativo, necessita de algum atendimento especial para a realização da avaliação?**
( ) SIM ( ) NÃO	**Qual?**
Muriaé, __ de _____ de 2021 _____ **Assinatura do Candidato**	

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C9154301

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA N. 02 DA PORTARIA N.º 74, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a errata da Portaria n.º 74, de 21 de Setembro de 2021, constou erro material. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

Onde se Lê:

NOME	CARGO	MASP	UNIDADES PARA RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Margareth Aparecida da Silveira Ferreira	Farmacêutica	3570003	UBS Patrimônio São José UBS Aeroporto UBS José Cirilo
Queila Martins Garcia	Farmacêutica	5375001	UBS Boa Família

			UBS Santana UBS Joanópolis
Samila de Paula Campos	Farmacêutica	4399001	UBS Belisário UBS Itamurí UBS Gaspar
Priscila Portilho R. Ferreira Bastos	Farmacêutica	5244001	UBS Vermelho UBS Cardoso de Melo UBS Dornelas
Thatiana Elvira Siqueira Féres	Farmacêutica	3251001	UBS Santo Antônio UBS Santa Teresinha UBS São Cristóvão
Camila Espósito Turetta	Farmacêutica	4125001	UBS Bom Jesus UBS Planalto UBS Primavera
Pedro Randolpho Paiva	Farmacêutico	4125001	UBS Recanto Verde UBS Cerâmica
Simone Ferreira Moreira	Farmacêutica	5321001	UBS Marambaia UBS Porto UBS Inconfidência
Micheline Luíza de Souza Lopes	Farmacêutica	7104001	UBS São Francisco UBS São Gotardo

Leia-se:

NOME	CARGO	MASP	UNIDADES PARA RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Margareth Aparecida da Silveira Ferreira	Farmacêutica	3570003	UBS Itamuri UBS Belisário UBS Gaspar
Queila Martins Garcia	Farmacêutica	5375001	UBS Bom Jesus UBS Santana UBS Joanópolis
Samila de Paula Campos	Farmacêutica	4399001	UBS Boa Família UBS Santo Antônio UBS Vermelho
Priscila Portilho R. Ferreira Bastos	Farmacêutica	5244001	UBS São Cristóvão UBS Porto UBS Recanto Verde
Thatiana Elvira Siqueira Féres	Farmacêutica	3251001	UBS São Francisco UBS Santa Terezinha UBS Marambaia
Camila Espósito Turetta	Farmacêutica	4125001	UBS Patrimônio São José UBS Primavera UBS Planalto
Pedro Randolpho Paiva	Farmacêutico	4007003	UBS Aeroporto UBS Dornelas UBS José Cirilo
Maryane Barbosa de Souza	Farmacêutica	7033001	UBS São Gotardo
Micheline Luíza de Souza Lopes	Farmacêutica	7104001	UBS Inconfidência UBS Safira UBS Cardoso de Melo

Muriaé, 05 de Outubro de 2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F968CE1F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 098/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo de Dispensa de Licitação nº 012/2021, Processo nº 098/2021, conforme parecer jurídico datado de 04/10/2021, para contratação de empresa especializada na mão de obra com fornecimento de peças, a serem usados nas revisões programadas das motocicletas QUU-5008, QUU-5010, QUU-5061 - YAMAHA/XTZ 150 CROSSER pertencente ao setor de ADMINISTRAÇÃO do DEMSUR.
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO / REDUZIDO
03.01.01-3390.39.00-17.122.0001-2.224	100.99 / 8
03.01.01-3390.30.00-17.122.0001-2.224	100.99 / 3

Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

MODELO	PLACA	KM ATUAL	NF	DATA	VENC. GARANTIA	CHASSI
005702- XTZ 150 CORSSER VERSÃO S	QUU5008	4.481	000.005.341	04/09/2019	04/09/2022	9C6DG2570K0001898
005542- XTZ 150 CORSSER VERSÃO S	QUU5010	5.946	000.005.339	04/09/2019	04/09/2022	9C6DG2570K0001875
005703-XTZ 150 CORSSER VERSÃO S	QUU5061	4.366	000.005.342	04/09/2019	04/09/2022	9C6DG2570K0002056

REVISÃO DE 15.000KM ou TEMPO DE USO 24 MESES QUU 5008	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SERVIÇO MECÂNICO	Serv	1	R$ 210,00	R$ 210,00
GAXETA DA TAMPA DO CABEÇOTE	Unid	1	R$ 15,00	R$ 15,00
ELEMENTO DO FILTRO DE AR CONJ	Unid	1	R$ 50,00	R$ 50,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unid	1	R$ 40,00	R$ 40,00
GAXETA	Unid	1	R$ 2,00	R$ 2,00

ÓLEO YAMALUBE 4T 20W50	L	1	R$ 35,00	R$ 35,00
ANEL DE BORRACHA P-42	Unid	1	R$ 10,00	R$ 10,00
ANEL DE BORRACHA P-33	Unid	1	R$ 10,00	R$ 10,00
Valor total=>			**R$ 372,00**	
REVISÃO DE 15.000KM ou TEMPO DE USO 24 MESES QUU 5010	**UNID**	**QUANT**	**UNI**	**TOTAL**
SERVIÇO MECÂNICO	Serv	1	R$ 210,00	R$ 210,00
GAXETA DA TAMPA DO CABEÇOTE	Unid	1	R$ 15,00	R$ 15,00
ELEMENTO DO FILTRO DE AR CONJ	Unid	1	R$ 50,00	R$ 50,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unid	1	R$ 40,00	R$ 40,00
GAXETA	Unid	1	R$ 2,00	R$ 2,00
ÓLEO YAMALUBE 4T 20W50	L	1	R$ 35,00	R$ 35,00
ANEL DE BORRACHA P-42	Unid	1	R$ 10,00	R$ 10,00
ANEL DE BORRACHA P-33	Unid	1	R$ 10,00	R$ 10,00
Valor total=>			**R$ 372,00**	
REVISÃO DE 15.000KM ou TEMPO DE USO 24 MESES QUU 5061	**UNID**	**QUANT**	**UNI**	**TOTAL**
SERVIÇO MECÂNICO	Serv	1	R$ 210,00	R$ 210,00
GAXETA DA TAMPA DO CABEÇOTE	Unid	1	R$ 15,00	R$ 15,00
ELEMENTO DO FILTRO DE AR CONJ	Unid	1	R$ 50,00	R$ 50,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unid	1	R$ 40,00	R$ 40,00
GAXETA	Unid	1	R$ 2,00	R$ 2,00
ÓLEO YAMALUBE 4T 20W50	L	1	R$ 35,00	R$ 35,00
ANEL DE BORRACHA P-42	Unid	1	R$ 10,00	R$ 10,00
ANEL DE BORRACHA P-33	Unid	1	R$ 10,00	R$ 10,00
Valor total=>			**R$ 372,00**	

Muriaé, 05 de Outubro de 2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A DISPENSA Nº 012/2021 - O DIRETOR GERAL, MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, RATIFICA A DISPENSA Nº 012/2021, PROCESSO Nº 098/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, A SEREM USADOS NAS REVISÕES PROGRAMADAS DAS MOTOCICLETAS QUU-5008, QUU-5010, QUU-5061 - YAMAHA/XTZ 150 CROSSER PERTENCENTE AO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO DEMSUR. CONTRATADA: BIG MOTOS LTDA, CNPJ Nº 04.617.620/0001-25 - VALOR: R$ 1.116,00 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.01.01-3390.39.00-17.122.0001-2.224 (8) 03.01.01-3390.30.00-17.122.0001-2.224 (3) - AMPARO NO ARTIGO 24, INCISO XVII DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. MURIAÉ, 05 DE OUTUBRO DE 2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETOR GERAL.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:30B06515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 003/2021

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços – Consórcio Público Para Desenvolvimento Do Alto Paraopeba – CODAP

Oriundo pregão presencial por registro de preços n.º 006/2021

Procedimento Licitatório n.º 012/2021

Órgão Gerenciador: Consórcio Público Para Desenvolvimento Do Alto Paraopeba – CODAP

Vigência da Ata: 28/05/2021 a 27/05/2022

Objeto: Registro De Preço para aquisição futura e incerta de veículos pesados para atender os municípios integrantes do Consórcio, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor global da Ata: R$ 201.769.500,00 (duzentos e um milhões, setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)

Empresa Fornecedora: DEVA VEICULOS LTDA

CNPJ nº 23.762.552/0003-02

Endereço: Rua Teonilio Niquini nº 32

Bairro: Distrito Industrial Jardim Piemont Sul

Município: Betim- MG

Item Aderido:

Item	Descrição	Marca/modelo	Quant	Unid	Valor
05	Caminhão com Carroceria de madeira Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço original de fábrica para motorista + 6 passageiros, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 360 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 4.100kg, implementado com carroceria de madeira, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	IVECO DAILY 45-170 CABINE DUPLA	01	UN	R$ 230.000,00

Valor Aderido: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Dotação Orçamentária: Ficha 359 – 0209 04122 0003 1.316 449052 e Ficha 369 – 0209 15451 0003 1.350 449052.

Prefeitura Municipal de Naque/MG

Naque, 05 de outubro de 2021.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:C2DA173A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 079/2021	
CONTRATADA	MOTO MINAS LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 075/2021 modalidade Pregão Presencial Nº 044/2021 homologado em 03 de setembro de 2021, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Aquisição de 03 (três) veículos, zero km, conforme especificações constantes no anexo II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 10102 449052, 02006000 123610017 10110 449052, 06001000 103010011 10112 449052
VALOR:	O valor global do presente contrato é de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte (MG), 03 de setembro de 2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 044/2021
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 044/2021, autuada em 09/08/2021, processada e julgada em 01/09/2021, classificando MOTO MINAS LTDA para os itens, 23126, com o valor total de R$ 201.000,00 (Duzentos e Um mil Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE 03 (TRES) CARROS NOVOS, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 044/2021.

Nova Ponte – MG., 3 de Setembro de 2021.

ANA JÚLIA BRITTO
Secretária Municipal de Saúde

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal De Educação.

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 080/2021	
CONTRATADA	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo Administrativo nº 077/2021, inexigibilidade nº 001/2021, com base no artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93
Objeto:	Aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 04123.0004 20107 339039
VALOR:	O valor global do presente contrato é de R$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte (MG), 08 de setembro de 2021

CONTRATO Nº 81/2021	
CONTRATADA	DROGARIA OLIVEIRA E FERNANDES LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no art. 24, IV da Lei 8666/93 e no Processo nº 081/2021 de dispensa Nº 016/2021 ratificada em 15 de setembro de 2021, e nas disposições contidas na legação vigentes.
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de medicação CETUXIMAB 1000 MG EV, conforme Intimação Medida Urgente DEFERIDA nº 5000810-26.2021.8.13.0450.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000103010011201353390 30 e 06001000103010008201363390 32
VALOR:	O valor global do presente contrato é de R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte (MG), 15 de setembro de 2021

CONTRATO Nº 082/2021	
CONTRATADA	BIQ BENEFICIOS LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo nº 046/2021, Pregão Presencial nº 023/2021, homologado na data de 17/09/2021
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de administração, emissão e disponibilização de créditos em documentos de

	legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou oriundos de tecnologia adequada) para gestão e controle do Programa de Complementação de Renda Familiar "Programa Bem Melhor"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02008000 082440028 20406 339039
VALOR:	O valor global do presente contrato é de R$ 1.020.261.38 (um milhão, vinte mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), considerando o desconto oferecido na taxa de administração no percentual de -6,59% (seis, cinquenta e nove por cento negativo)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte (MG), 17 de setembro de 2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 023/2021
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 023/2021, autuada em 03/05/2021, processada e julgada em 07/06/2021, classificando BIQ BENEFICIOS LTDA para os itens, 23161, com desconto em tabela de 6,59% e valor total de R$ 1.020.261.38 (um milhão, vinte mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de serviços de administração, emissão e disponibilização de créditos em documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou oriundos de tecnologia adequada) para gestão e controle do Programa de Complementação de Renda FamiliarP rograma Bem Melhor - O Novo Cartão Cidadão autorizado pela Lei Municipal n 1.900, de 07 de junho de 2019, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 023/2021.

Nova Ponte – MG., 17 de Setembro de 2021.

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR.
Secretário Municipal de Ação Social Habitação e Antidrogas

CONTRATO Nº 083/2021	
CONTRATADA	CLICK TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 076/2021, Pregão Presencial Nº 045/2021, homologado em 20 de setembro de 2021, e conforme as disposições constantes da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica concessionaria de serviços de telecomunicações, autorizada pela ANATEL, para prestação de serviços de links de dados (internet) de no mínimo 350 mps mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339039, 02006000 123610017 20121 339039
VALOR:	O valor global do presente contrato é de R$ 12000,00 (doze mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte (MG), 21 de setembro de 2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 045/2021
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 045/2021, autuada em 19/08/2021, processada e julgada em 15/09/2021, classificando CLICK TECNOLOGIA E TELECOMUNICACAO S.A. para os itens, 23474, 23480, com o valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de pessoa jurídica concessionaria de serviços de telecomunicações, autorizada pela ANATEL, para prestação de serviços de links de dados (internet) de no mínimo 350 Mbps,, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 045/2021.

Nova Ponte – MG., 20 de Setembro de 2021.

CONTRATO Nº 84/2021	
CONTRATADA	VENTURE VEICULOS LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 079/2021 modalidade Pregão Presencial Nº 046/2021 homologado em 21 de setembro de 2021, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de 02 (dois) veículos tipo ambulância, conforme resolução SES/MG nº 7.112,20, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Nova Ponte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339039, 02006000 123610017 20121 339039
VALOR:	O valor global do presente contrato é de R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte (MG), 22 de setembro de 2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 046/2021
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 046/2021, autuada em 02/09/2021 15:25:47, processada e julgada em 20/09/2021, classificando VENTURE VEICULOS LTDA para os itens, 23481, com o valor total de R$ 231.000,00 (Duzentos e Trinta e Um mil Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de empresa do ramo para fornecimento de 02 (dois) veículos tipo Ambulância zero km, conforme resolução SES/MG n 7.112,20, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Nova Ponte, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 046/2021.

Nova Ponte – MG., 21 de Setembro de 2021.

ANA JÚLIA BRITTO,
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO Nº 85/2021	
CONTRATADA	P N D COMERCIAL LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 073/2021 modalidade Pregão Presencial Nº 042/2021 homologado em 30/08/2021, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de 05 (cinco) computadores conforme resolução SES/MG nº 7.150, de 13 de julho de 2020, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Nova Ponte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103020011 10113 449052, 06001000 103010011 10112 449052, 06001 103050011 10120 449052
VALOR:	O valor global do presente contrato é de R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte (MG), 22 de setembro de 2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 042/2021
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 042/2021, autuada em 05/08/2021, processada e julgada em 27/08/2021, classificando P N D COMERCIAL LTDA para os itens, 23332, com o valor total de R$ 21.800,00 (Vinte e Um mil e Oitocentos Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a COANTRATAÇÃO DE EMRPESA DO

RAMO PARA FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) COMPUTADORES, CONFORME RESOLUCÇÃO SES/MG N 7.150/2020, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 042/2021.

Nova Ponte – MG., 02 de setembro de 2021.

CONTRATO Nº 086/2021	
CONTRATADA	TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 080/2021 modalidade Pregão Presencial Nº 047/2021 homologado em 28 de setembro de 2021, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos de informática e materiais de escritórios conforme Resolução SES/MG Nº 6.906 de 13 de novembro de 2019, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Fundo Municipal de Saúde, para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 10112 449052,06001000 10 301 0011 20135 339030, 06001000 10 302 0011 10113 449052, 06001000 10 302 0011 20149 339030, 06001000 10 305 0011 10120 449052, 06001000 10 305 0011 20139 339030, Fundo Municipal de Saúde.
VALOR:	O valor global do presente contrato é de R$ 13.225,47 (treze mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte (MG), 28 de setembro de 2021

CONTRATO Nº 087/2021	
CONTRATADA	AUTOMATIZA BRASIL LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 080/2021 modalidade Pregão Presencial Nº 047/2021 homologado em 28 de setembro de 2021, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos de informática e materiais de escritórios conforme Resolução SES/MG Nº 6.906 de 13 de novembro de 2019, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Fundo Municipal de Saúde, para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 10112 449052,06001000 10 301 0011 20135 339030, 06001000 10 302 0011 10113 449052, 06001000 10 302 0011 20149 339030, 06001000 10 305 0011 10120 449052, 06001000 10 305 0011 20139 339030, Fundo Municipal de Saúde.
VALOR:	O valor global do presente contrato é de R$ 11.860,00 (onze mil oitocentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte (MG), 28 de setembro de 2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 047/2021
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 047/2021, autuada em 30/08/2021, processada e julgada em 27/09/2021, classificando , AUTOMATIZA BRASIL LTDA para os itens, 23332, 23335, com o valor total de R$ 11.860,00 (Onze mil e Oitocentos e Sessenta Reais), TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI para os itens, 23336, 23329, 23331, 23337, 23333, 23334, 23330, com o valor total de R$ 13.225,47 (Treze mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos de informática e materiais de escritórios conforme Resolução SES/MG N 6.906 de 13 de novembro de 2019, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 047/2021.

Nova Ponte – MG., 28 de setembro de 2021.

ANA JÚLIA BRITTO,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:493F197F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 092/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 092/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

OBJETO: escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais não contemplados na Tabela - SUS.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		HUMANAE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ 33.001.614/0001-47				TOTAL	R$ 323.920,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - EXAMES LABORATORIAIS							**R$ 323.920,00**
1	400823	ACIDO METILMALÔNICO SÉRICO	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 160,00	R$ 1.920,00
2	400816	ANTI AQUAPORINA 4 IGG	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 131,00	R$ 1.572,00
3	401329	ANTI CCP	5	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 64,00	R$ 320,00
4	400819	ANTI ENDOMISIO IGA	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 25,00	R$ 3.000,00
5	400817	ANTI ENDOMISIO IGG	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 25,00	R$ 3.000,00
6	400818	ANTI ENDOMISIO IGM	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 29,00	R$ 3.480,00
7	400824	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	120	UNID.	HERMES	R$ 33,00	R$ 3.960,00

					PARDINI		
8	401297	ANTI-FOSFADIL SERINA	20	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 935,00	R$ 18.700,00
9	401298	APOLIPROTEINA A1	20	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 17,00	R$ 340,00
10	401299	APOLIPROTEINA B	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 20,00	R$ 2.400,00
11	401300	ASPERGILUS FUMIGATUS	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 75,00	R$ 900,00
12	401301	BARATA MIX	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 192,00
13	400825	BETA HCG (QUANTITATIVO)	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 20,00	R$ 240,00
14	400826	BETA HIDROXI-BUTIRATO	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 234,00	R$ 2.808,00
15	401302	BLOMIA TROPICALLIS	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 1.920,00
16	401303	CANDIDA ALBICANS	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 90,00	R$ 1.080,00
17	393941	CARIOTIPO DE BANDA G	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 214,00	R$ 2.568,00
18	401327	CATECOLAMINAS NA URINA	1	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 79,00	R$ 79,00
19	395118	CISTATINA C	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 78,00	R$ 936,00
20	394095	CROMO	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 18,00	R$ 216,00
21	400814	D-DIMERO	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 61,00	R$ 7.320,00
22	401304	DERMATOPHAGOIDES FARINAE	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 192,00
23	401305	DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 1.920,00
25	401306	EPITELIO DE GATO	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 1.920,00
26	401307	EPITELIO DO CAO	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 1.920,00
27	394804	EXAME CALPROTECTINA FECAL	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 93,00	R$ 11.160,00
28	400726	EXAME DE LIPOPROTEÍNA	10	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 25,00	R$ 250,00
29	400723	FATOR V LEIDEN	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 115,00	R$ 13.800,00
30	401308	FUNGOS DO AR	10	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 160,00
31	401309	GRAMINEAS MIX	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 192,00
32	400858	H. PYLORI IGG	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 25,00	R$ 300,00
33	400857	H. PYLORI IGM	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 23,00	R$ 276,00
34	401330	HCV RNA QUANTITATIVO	5	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 489,00	R$ 2.445,00
35	400832	HOMA IR	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 17,00	R$ 204,00
36	394420	HOMOCISTEINA	120	UNIDADE	HERMES PARDINI	R$ 20,00	R$ 2.400,00
37	400821	HORMÔMIO ANTI MULLERIANO	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 280,00	R$ 3.360,00
38	400833	IGE (ESPECÍFICO POR ALERGENO E POR DOSAGEM)	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 192,00
39	401310	IGE AMENDOIM	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 192,00
40	398410	IGE CASEINA	1.200,00	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 19.200,00
41	401311	IGE CLARA DE OVO	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 1.920,00
42	400834	IGE FUNGOS (MX1)	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 192,00
43	401167	IGE LEITE	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 192,00
44	401169	IGE OVO	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 1.920,00
45	400837	IGE PAINEL (FX5) ALIMENTOS	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 1.920,00
46	400836	IGE PAINEL - ALIMENTOS (PEIXES)	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 1.920,00
47	400835	IGE PAINEL ÁCAROS/PARTÍCULAS	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 1.920,00
48	401312	IGE PARA BLAGTOGTOB	1	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 16,00
49	401313	IGE PARA LACTOALB	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 192,00
50	401314	IGE PEIXE	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 1.920,00
51	401315	IGE SOJA	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 1.920,00
52	400838	IGG E IGM SOROLOGIA PARA COVID 19	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 50,00	R$ 6.000,00
53	400839	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS SÉRICAS QUANTITATIVO	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 120,00	R$ 14.400,00
54	400840	IMUNOHISTOQUIMICO PAINÉIS NEOPLASIC	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 400,00	R$ 48.000,00
55	400842	INSULINA LIVRE	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 80,00	R$ 960,00
56	400843	INTERLIGADORES C TRMINAIS BETA C	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 50,00	R$ 600,00
57	400844	IVB DENGUE AG NS1	100	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 37,00	R$ 3.700,00

58	400845	LEPTOSPIROSE IGG/IGM	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 241,00	R$ 2.892,00
59	401316	LINFOCITOS CD3, CD4, CD8 E CD19	10	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 140,00	R$ 1.400,00
60	398423	MANGANES	10	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 21,00	R$ 210,00
61	401317	MUTAÇÃO A 1298 GENE MTHR	10	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 238,00	R$ 2.380,00
62	401318	MUTAÇÃO C677 DO GENE MTHR	10	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 238,00	R$ 2.380,00
63	400815	MUTAÇÃO DE GENE DA METILENOTETRAHIDROFOLATO REDUTASE	10	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 177,00	R$ 1.770,00
64	401319	MUTAÇÃO DO GENE DA PROTOMBINA	10	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 175,00	R$ 1.750,00
65	401320	MUTAÇÃO DO MTHFR	10	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 238,00	R$ 2.380,00
66	400846	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS PESQUISA	10	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 419,00	R$ 4.190,00
67	401321	NK SANGUE PERIFÉRICO	10	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 160,00	R$ 1.600,00
68	401322	PENA MIX	3	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 48,00
69	401323	PESQUISA DE MUTAÇÃO EM PAI (POLIMORFISMO)	6	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 120,00	R$ 720,00
70	400847	POLENS DE GRAMÍNEAS	100	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 1.600,00
71	400848	PRÓ INSULINA INTACTA	100	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 100,00	R$ 10.000,00
72	401324	PROTEINA C FUNCIONAL	3	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 44,00	R$ 132,00
73	401325	RESISTENCIA A PROTEINA C ATIVADA	3	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 274,00	R$ 822,00
74	377790	SELÊNIO	3	UNIDADE	HERMES PARDINI	R$ 22,00	R$ 66,00
75	394329	T3 REVERSO	2	UNIDADE	HERMES PARDINI	R$ 71,00	R$ 142,00
76	401326	TESTE DE SENSIBILIDADE A 216 ALIMENTOS	2	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 1.005,00	R$ 2.010,00
77	400820	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	2	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 26,00	R$ 52,00
78	400851	TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO PARA COVID 19	2	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 80,00	R$ 160,00
79	400852	TROPONINA "I"	2	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 24,00	R$ 48,00
80	400853	TROPONINA "T"	1	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 42,00	R$ 42,00
81	394332	VITAMINA A	100	UNIDADE	HERMES PARDINI	R$ 30,00	R$ 3.000,00
82	377816	VITAMINA B1	100	UNIDADE	HERMES PARDINI	R$ 49,00	R$ 4.900,00
83	400854	VITAMINA B3	100	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 250,00	R$ 25.000,00
84	400563	VITAMINA B5	100	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 313,00	R$ 31.300,00
85	394333	VITAMINA B6	100	UNIDADE	HERMES PARDINI	R$ 50,00	R$ 5.000,00
86	394334	VITAMINA C	100	UNIDADE	HERMES PARDINI	R$ 34,00	R$ 3.400,00
87	400855	X FRAGIL PESQ POR PCR	10	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 500,00	R$ 5.000,00
88	400856	ZIKA VÍRUS ANTICORPOS IGG/IGM	10	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 480,00	R$ 4.800,00

Rodeiro, 05 de Outubro de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:0F00207A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 092/2021 PREGÃO PRESENCIAL 045/2021 REGISTRO DE PREÇOS 041/2021

Extrato Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 092/2021
Pregão Presencial Nº 045/2021
Registro de Preços Nº 041/2021
Objeto Registro de preço para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais não contemplados na Tabela - SUS
Data de assinatura: 05/10/2021
Validade: 05/10/2021 à 05/10/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	HUMANAE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ 33.001.614/0001-47					TOTAL	R$ 323.920,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - EXAMES LABORATORIAIS							**R$ 323.920,00**

1	400823	ACIDO METILMALÔNICO SÉRICO	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 160,00	R$ 1.920,00
2	400816	ANTI AQUAPORINA 4 IGG	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 131,00	R$ 1.572,00
3	401329	ANTI CCP	5	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 64,00	R$ 320,00
4	400819	ANTI ENDOMISIO IGA	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 25,00	R$ 3.000,00
5	400817	ANTI ENDOMISIO IGG	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 25,00	R$ 3.000,00
6	400818	ANTI ENDOMISIO IGM	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 29,00	R$ 3.480,00
7	400824	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 33,00	R$ 3.960,00
8	401297	ANTI-FOSFADIL SERINA	20	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 935,00	R$ 18.700,00
9	401298	APOLIPROTEINA A1	20	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 17,00	R$ 340,00
10	401299	APOLIPROTEINA B	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 20,00	R$ 2.400,00
11	401300	ASPERGILUS FUMIGATUS	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 75,00	R$ 900,00
12	401301	BARATA MIX	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 192,00
13	400825	BETA HCG (QUANTITATIVO)	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 20,00	R$ 240,00
14	400826	BETA HIDROXI-BUTIRATO	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 234,00	R$ 2.808,00
15	401302	BLOMIA TROPICALLIS	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 1.920,00
16	401303	CANDIDA ALBICANS	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 90,00	R$ 1.080,00
17	393941	CARIOTIPO DE BANDA G	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 214,00	R$ 2.568,00
18	401327	CATECOLAMINAS NA URINA	1	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 79,00	R$ 79,00
19	395118	CISTATINA C	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 78,00	R$ 936,00
20	394095	CROMO	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 18,00	R$ 216,00
21	400814	D-DIMERO	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 61,00	R$ 7.320,00
22	401304	DERMATOPHAGOIDES FARINAE	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 192,00
23	401305	DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 1.920,00
25	401306	EPITELIO DE GATO	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 1.920,00
26	401307	EPITELIO DO CAO	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 1.920,00
27	394804	EXAME CALPROTECTINA FECAL	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 93,00	R$ 11.160,00
28	400726	EXAME DE LIPOPROTEÍNA	10	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 25,00	R$ 250,00
29	400723	FATOR V LEIDEN	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 115,00	R$ 13.800,00
30	401308	FUNGOS DO AR	10	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 160,00
31	401309	GRAMINEAS MIX	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 192,00
32	400858	H. PYLORI IGG	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 25,00	R$ 300,00
33	400857	H. PYLORI IGM	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 23,00	R$ 276,00
34	401330	HCV RNA QUANTITATIVO	5	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 489,00	R$ 2.445,00
35	400832	HOMA IR	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 17,00	R$ 204,00
36	394420	HOMOCISTEINA	120	UNIDADE	HERMES PARDINI	R$ 20,00	R$ 2.400,00
37	400821	HORMÔMIO ANTI MULLERIANO	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 280,00	R$ 3.360,00
38	400833	IGE (ESPECÍFICO POR ALERGENO E POR DOSAGEM)	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 192,00
39	401310	IGE AMENDOIM	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 192,00
40	398410	IGE CASEINA	1.200,00	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 19.200,00
41	401311	IGE CLARA DE OVO	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 1.920,00
42	400834	IGE FUNGOS (MX1)	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 192,00
43	401167	IGE LEITE	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 192,00
44	401169	IGE OVO	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 1.920,00
45	400837	IGE PAINEL (FX5) ALIMENTOS	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 1.920,00
46	400836	IGE PAINEL - ALIMENTOS (PEIXES)	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 1.920,00
47	400835	IGE PAINEL ACAROS/PARTICULAS	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 1.920,00
48	401312	IGE PARA BLAGTOGTOB	1	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 16,00
49	401313	IGE PARA LACTOALB	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 192,00
50	401314	IGE PEIXE	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 1.920,00
51	401315	IGE SOJA	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 1.920,00
52	400838	IGG E IGM SOROLOGIA PARA COVID 19	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 50,00	R$ 6.000,00
53	400839	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS SÉRICAS QUANTITATIVO	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 120,00	R$ 14.400,00
54	400840	IMUNOHISTOQUIMICO PAINÉIS NEOPLASIC	120	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 400,00	R$ 48.000,00
55	400842	INSULINA LIVRE	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 80,00	R$ 960,00
56	400843	INTERLIGADORES C TRMINAIS BETA C	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 50,00	R$ 600,00
57	400844	IVB DENGUE AG NS1	100	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 37,00	R$ 3.700,00
58	400845	LEPTOSPIROSE IGG/IGM	12	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 241,00	R$ 2.892,00
59	401316	LINFOCITOS CD3, CD4, CD8 E CD19	10	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 140,00	R$ 1.400,00
60	398423	MANGANES	10	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 21,00	R$ 210,00
61	401317	MUTAÇÃO A 1298 GENE MTHR	10	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 238,00	R$ 2.380,00
62	401318	MUTAÇÃO C677 DO GENE MTHR	10	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 238,00	R$ 2.380,00
63	400815	MUTAÇÃO DE GENE DA METILENOTETRAHIDROFOLATO REDUTASE	10	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 177,00	R$ 1.770,00
64	401319	MUTAÇÃO DO GENE DA PROTOMBINA	10	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 175,00	R$ 1.750,00
65	401320	MUTAÇÃO DO MTHFR	10	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 238,00	R$ 2.380,00
66	400846	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS PESQUISA	10	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 419,00	R$ 4.190,00
67	401321	NK SANGUE PERIFÉRICO	10	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 160,00	R$ 1.600,00
68	401322	PENA MIX	3	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 48,00
69	401323	PESQUISA DE MUTAÇÃO EM PAI (POLIMORFISMO)	6	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 120,00	R$ 720,00
70	400847	POLENS DE GRAMÍNEAS	100	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 16,00	R$ 1.600,00
71	400848	PRÓ INSULINA INTACTA	100	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 100,00	R$ 10.000,00
72	401324	PROTEINA C FUNCIONAL	3	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 44,00	R$ 132,00
73	401325	RESISTENCIA A PROTEINA C ATIVADA	3	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 274,00	R$ 822,00
74	377790	SELÊNIO	3	UNIDADE	HERMES PARDINI	R$ 22,00	R$ 66,00
75	394329	T3 REVERSO	2	UNIDADE	HERMES PARDINI	R$ 71,00	R$ 142,00
76	401326	TESTE DE SENSIBILIDADE A 216 ALIMENTOS	2	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 1.005,00	R$ 2.010,00
77	400820	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	2	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 26,00	R$ 52,00
78	400851	TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO PARA COVID 19	2	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 80,00	R$ 160,00
79	400852	TROPONINA "I"	2	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 24,00	R$ 48,00
80	400853	TROPONINA "T"	1	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 42,00	R$ 42,00
81	394332	VITAMINA A	100	UNIDADE	HERMES PARDINI	R$ 30,00	R$ 3.000,00
82	377816	VITAMINA B1	100	UNIDADE	HERMES PARDINI	R$ 49,00	R$ 4.900,00
83	400854	VITAMINA B3	100	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 250,00	R$ 25.000,00
84	400563	VITAMINA B5	100	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 313,00	R$ 31.300,00
85	394333	VITAMINA B6	100	UNIDADE	HERMES PARDINI	R$ 50,00	R$ 5.000,00
86	394334	VITAMINA C	100	UNIDADE	HERMES PARDINI	R$ 34,00	R$ 3.400,00
87	400855	X FRAGIL PESQ POR PCR	10	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 500,00	R$ 5.000,00
88	400856	ZIKA VÍRUS ANTICORPOS IGG/IGM	10	UNID.	HERMES PARDINI	R$ 480,00	R$ 4.800,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Matheus Ferreira Teixeira - HUMANAE ANALISES CLÍNICAS LTDA - Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:CAC20ED9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para locação de caminhões, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção dos mesmos, visando melhorias nas estradas, vias urbanas e vias rurais do Município de Rodeiro – MG.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		EDSON GERALDO DE SOUZA 01197954694, CNPJ 40.618.457/0001-89			TOTAL	R$ 96.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
2	397077	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO , CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 M3 , ANO DE FABRICAÇÃO 2000, NO MÍNIMO DE 6 M3 , ANO DE FABRICAÇÃO 2000, NO MÍNIMO	1200	HR	R$ 80,00	R$ 96.000,00

Rodeiro, 05 de Outubro de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:3A29CCDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 093/2021 PREGÃO PRESENCIAL 046/2021 REGISTRO DE PREÇOS 042/2021

Extrato Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 093/2021
Pregão Presencial Nº 046/2021
Registro de Preços Nº 042/2021
Objeto Registro de Preço para contratação de empresa para locação de caminhões, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção dos mesmos, visando melhorias nas estradas, vias urbanas e vias rurais do Município de Rodeiro – MG.
Data de assinatura: 05/10/202105/04/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		EDSON GERALDO DE SOUZA 01197954694, CNPJ 40.618.457/0001-89			TOTAL	R$ 96.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
2	397077	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO , CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 M3 , ANO DE FABRICAÇÃO 2000, NO MÍNIMO DE 6 M3 , ANO DE FABRICAÇÃO 2000, NO MÍNIMO	1200	HR	R$ 80,00	R$ 96.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Edson Geraldo de Souza - EDSON GERALDO DE SOUZA 01197954694 - Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:1DC2352F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 079/2021, Modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, na forma que segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS (RUAS: DONA TETÉ, VEREADOR DIRCEU ALVES DA SILVA, GERALDA ROSA DA CRUZ, SEBASTIANA PEREIRA DOS

SANTOS, ARGENTINO GOMES DE BRITO, B) NO BAIRRO PLANALTO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE DE Nº 884621/2019/MDR/CAIXA.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	**RZ ENERGIA E ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 32.819.477/0001-90 Rua Barão do Rio Branco, nº 87, sala 101 Bairro Centro Guanhães/MG CEP: 39.740-000**	**GLOBAL**	**R$ 488.161,11 (Quatrocentos e oitenta e oito mil e cento e sessenta e um reais e onze centavos)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de setembro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

MARIA APARECIDA REIS
Membro CPL

VIVIAN VALLERIA BATISTA LEMOS
Membro CPL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:C65B2391

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 084/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 052/2021, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E EPIs PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VOLTA AS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	DENTAL SETE LAGOAS LTDA CNPJ: 21.913.587/0001-08 RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 267 BAIRRO CENTRO SETE LAGOAS/MG CEP: 35700-010	001; 003; 005; 007; 010; 011; 015; 016; 018; 019; 023; 024 025; 027	R$ 20.139,50 (Vinte mil e cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
02	DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA CNPJ: 20.776.241/0001-34 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 364 BAIRRO: CENTRO CURVELO/MG CEP: 35.790-168	002; 008; 009; 012; 013; 014; 020;021	R$ 52.139,70 (Cinquenta e dois mil e cento e trinta e nove reais e setenta centavos)
03	EQUIPAR SINALIZAÇÃO EIRELI CNPJ: 21.543.416/0001-26 RUA SAFIRA, Nº 395 BAIRRO OPERÁRIOS SABINÓPOLIS/MG CEP: 39.750-000	004; 016; 022	R$ 6.944,16 (Seis mil e novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)
04	MERCEARIA MADECAPE LTDA CNPJ: 66.342.197/0001-55 RUA SÃO JOSÉ, Nº 326 BAIRRO CENTRO SERRO/MG CEP: 39.150-000	006; 026; 028	R$ 19.670,00 (Dezenove mil e seiscentos e setenta reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de setembro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO

Equipe de Apoio

JORDAN PIERRE BARACHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1440247D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E EPIs PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VOLTA AS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
DENTAL SETE LAGOAS LTDA CNPJ: 21.913.587/0001-08	R$ 20.139,50 (Vinte mil e cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)	001; 003; 005; 007; 010; 011; 015; 016; 018; 019; 023; 024

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 267 BAIRRO CENTRO SETE LAGOAS/MG CEP: 35700-010		025; 027
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA CNPJ: 20.776.241/0001-34 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 364 BAIRRO: CENTRO CURVELO/MG CEP: 35.790-168	R$ 52.139,70 (Cinquenta e dois mil e cento e trinta e nove reais e setenta centavos)	002; 008; 009; 012; 013; 014; 020;021
EQUIPAR SINALIZAÇÃO EIRELI CNPJ: 21.543.416/0001-26 RUA SAFIRA, Nº 395 BAIRRO OPERÁRIOS SABINÓPOLIS/MG CEP: 39.750-000	R$ 6.944,16 (Seis mil e novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)	004; 016; 022
MERCEARIA MADECAPE LTDA CNPJ: 66.342.197/0001-55 RUA SÃO JOSÉ, Nº 326 BAIRRO CENTRO SERRO/MG CEP: 39.150-000	R$ 19.670,00 (Dezenove mil e seiscentos e setenta reais)	006; 026; 028

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de setembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C2A14BE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo Licitatório nº 061/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2019 – Registro de Preços

Objeto: Aquisições de Combustíveis, em posto de Abastecimento próprio, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**, Prefeito Municipal, domiciliado na Rua São Francisco, nº 50 CS na localidade de Vila do Morro, portador da Carteira de Identidade nº RG nº 6193382 - SSP/MG e CPF nº 850.270.496-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA,** localizado na Avenida Oscar Caetano Gomes, n° 1186 – Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco/MG, inscrito no CNPJ nº 05.639.764/0001-45 e Inscrição Estadual nº 611.233.710-0040, neste ato representada por **Claudevan Almeida Rocha,** portador do CPF 840.018.366-53 e Carteira de Identidade nº MG-6.315.388, expedida pela SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade de São Francisco/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Segunda do contrato original no valor de R$ 659.404,00 (Seiscentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e quatro reais) a ser aditivada em 25% (vinte e cinco por cento) que corresponde à R$ 164.851,00 (Cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e um reais), para aumento do quantitativo, a qual justifica o aditivo do item 01 em virtude de ter o saldo acabado no contrato, sendo que a sua vigência e até em 31/12/2021, o que será necessário para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais da Administração Pública, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Quantidade Aditada	Valor Unitário	Valor Total
01	Litro	GASOLINA COMUM (C) AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM A PORTARIA ANP.	25.168,09	R$ 6,55	R$ 164.851,00
TOTAL ADITAMENTO: R$ 164.851,00					

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais da Administração Pública sob o nºs:

010104.122.1002.6003 339030 (4330)	060110.305.8006.6820 339030 (4793)
020104.122.2001.6202 339030 (4380)	070208.122.9004.6920 339030 (4979)
020104.181.2002.6204 339030 (5444)	070208.243.9003.6943 339030 (5749)
030104.122.5001.6502 339030 (4439)	070208.122.9004.6918 339030 (5030)
040112.122.6001.6602 339030 (4464)	070208.244.9009.6945 339030 (5813)

040112.361.6006.6615 339030 (4561)	070208.243.9003.6943 339030 (5750)
040112.361.6006.6615 339030 (4559)	070108.243.9001.6905 339030 (4921)
040112.361.6006.6615 339030 (4560)	070108.122.9001.6902 339030 (5549)
050113.392.7002.6704 339030 (4654)	070208.244.9002.6942 339030 (5715)
050104.122.7001.6702 339030 (4701)	080115.452.1011.6106 339030 (5080)
050123.695.7003.6706 339030 (4697)	080117.511.1014.6110 339030 (5120)
050127.812.7004.6708 339030 (4682)	080117.512.1015.6112 339030 (5070)
050213.392.0011.6929 339030 (5239)	080126.782.1017.6116 339030 (5100)
060110.122.8001.6802 339030 (4870)	080126.782.1017.6117 339030 (5117)
060110.301.8002.6806 339030 (4712)	080126.784.1017.6119 339030 (5099)
060110.302.8003.6810 339030 (4831)	080104.122.1010.6103 339030 (5145)
060110.302.8003.6812 339030 (4879)	

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 824.255,00 (Oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 01 de Outubro de 2021.

Município de São Francisco
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Cevan Empreendimentos LTDA
CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA
CPF Nº 840.018.366-53
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:E7935EF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA POSTO ALMEIDA E FREITAS LTDA.

Processo Licitatório nº 061/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2019 – Registro de Preços

Objeto: Aquisições de Combustíveis, em posto de Abastecimento próprio, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**, Prefeito Municipal, domiciliado na Rua São Francisco, nº 50 CS na localidade de Vila do Morro, portador da Carteira de Identidade nº RG nº 6193382 - SSP/MG e CPF nº 850.270.496-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **POSTO ALMEIDA E FREITAS LTDA** localizado na Av. Montes Claros, n°672 no bairro Centro, nesta cidade de São Francisco/MG, inscrito no CNPJ nº 01.273.485/0001-50 e Inscrição Estadual nº 611.974.739.0061, neste ato representada por **Lindolfo Almeida Filho,** portador do CPF Nº 205.949.416-87 e Carteira de Identidade nº M-532.232, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de São Francisco/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Segunda do contrato original no valor de R$ 1.134.314,20 (Um milhão, cento e trinta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e vinte centavos) a ser aditivada em 25% (vinte e cinco por cento) que corresponde à R$ 283.578,55 (Duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para aumento do quantitativo, a qual justifica o aditivo dos itens: 02 e 03 em virtude do saldo dos itens estão acabando no contrato, sendo que a sua vigência e até em 31/12/2021, o que será necessário para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais da Administração Pública, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Quantidade Aditada	Valor Unitário	Valor Total
02	Litro	ÓLEO DIESEL COMUM, INTERIOR, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO ANP.	17.025,5754	R$ 4,909	R$ 83.578,55
03	Litro	ÓLEO DIESEL S-10.	38.918,0774	R$ 5,139	R$ 200.000,00
TOTAL ADITAMENTO: R$ 283.578,55					

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais da Administração Pública sob o nºs:

010104.122.1002.6003 339030 (4330)	060110.305.8006.6820 339030 (4793)
020104.122.2001.6202 339030 (4380)	070208.122.9004.6920 339030 (4979)
020104.181.2002.6204 339030 (5444)	070208.243.9003.6943 339030 (5749)
030104.122.5001.6502 339030 (4439)	070208.122.9004.6918 339030 (5030)
040112.122.6001.6602 339030 (4464)	070208.244.9009.6945 339030 (5813)
040112.361.6006.6615 339030 (4561)	070208.243.9003.6943 339030 (5750)
040112.361.6006.6615 339030 (4559)	070108.243.9001.6905 339030 (4921)
040112.361.6006.6615 339030 (4560)	070108.122.9001.6902 339030 (5549)
050113.392.7002.6704 339030 (4654)	070208.244.9002.6942 339030 (5715)
050104.122.7001.6702 339030 (4701)	080115.452.1011.6106 339030 (5080)
050123.695.7003.6706 339030 (4697)	080117.511.1014.6110 339030 (5120)
050127.812.7004.6708 339030 (4682)	080117.512.1015.6112 339030 (5070)
050213.392.0011.6929 339030 (5239)	080126.782.1017.6116 339030 (5100)
060110.122.8001.6802 339030 (4870)	080126.782.1017.6117 339030 (5117)
060110.301.8002.6806 339030 (4712)	080126.784.1017.6119 339030 (5099)
060110.302.8003.6810 339030 (4831)	080104.122.1010.6103 339030 (5145)
060110.302.8003.6812 339030 (4879)	

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 1.417.892,75 (Um milhão, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 01 de Outubro de 2021.

Município de São Francisco
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Posto Almeida E Freitas LTDA
LINDOLFO ALMEIDA FILHO
CPF Nº 205.949.416-87
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:BC83CC18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
EDITAL 002/2021

SELEÇÃO PÚBLICA PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICO- CULTURAIS E PATRIMONIAIS DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO: EDITAL N.º 002/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, torna pública a abertura da Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais, sob o Edital N.º 002/2021, visando a premiação de bens artísticos de que trata o inciso III, art. 2º da Lei Emergencial Aldir Blanc – Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentado pelo Decreto Federal Nº. 10.464, de 17 de agosto de 2020, pelo Decreto Municipal N.º 71 de 29 de setembro de 2021, observando-se ainda, a Lei Orgânica do Município, para adoção de medidas emergenciais destinadas ao setor cultural, cujas atividades foram fortemente impactadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020 em virtude do combate e prevenção do Novo Coronavírus (COVID-19) , nas condições estabelecidas neste regulamento em combinação com as demais normas regulamentares vigentes e disposições aplicáveis.

DO OBJETIVO:

Realizar o cadastro, seleção e premiação de propostas devidamente inscritas no presente Edital, observando a disponibilidade financeira proveniente da Lei de Auxílio Emergencial Aldir Blanc, instituída pelo Governo Federal para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de São Gonçalo do Rio Preto com o objetivo de valorizar a cultura, incentivar sua fruição e o acesso gratuito e continuado às produções culturais pela população.

Com o fim de fortalecimento da cultura e dos artistas locais durante este período crítico relativo à pandemia do Covid-19, serão selecionadas propostas de acordo com as linhas de ações, atividades artístico-culturais e patrimoniais, descrições e valores relacionados ao inciso III, do artigo 2º da Lei Federal N.º 14.017/2020, ao Plano de Ação apresentado pelo Município na Plataforma +Brasil do Governo Federal e as aprovações do Comitê Gestor Municipal da LAB, especificados na tabela a seguir:

Linhas de Ações	Atividades Artístico- Culturais e Patrimoniais	**Descrição**	**Valor Total**
A	Música	Serão selecionadas até **9 propostas** de lives musicais nas modalidades: (Categoria 1: solo- valor: R$1.750,00) (Categoria 2: dupla- valor R$ 3.500,00) (Categoria 3: grupo com 3 ou mais integrantes- valor: R$5.250,00)	R$ 15.750,00
B	Teatro/Dança	Será selecionado **1 produção cultural**, na modalidade: peça teatral, com 2 ou mais integrantes e com a temática: cultura popular de São Gonçalo do Rio Preto-MG. valor: R$3.500,00 Será selecionado **1 produção** cultural na modalidade coreografia com 1 ou mais integrantes, com um tema inspirado na cultura, hábitos ou valores locais Valor: R$1.750,00	R$ 5.250,00
C	Artes plásticas e Fotografia	Será selecionado 2 obras de **1 artista plástico** e 2 obras de **1 fotógrafo** com produção temática sobre "patrimônio cultural e natural de São Gonçalo do Rio Preto, cada artista receberá o valor de: R$1.750,0	R$ 3.500,00
D	Artesanato	Serão selecionados até **5 artesãos** para exporem seus produtos. Cada artesão apresentará 2 produtos confeccionados com a temática sobre "patrimônio cultural e natural de São Gonçalo do Rio Preto, cada artesão receberá o valor de: R$1.750,00	R$ 8.750,00
E	Produção Cultural	Será selecionado **1 projeto** cultural a ser executado pelo produtor, com a temática que visa a valorização do patrimônio imaterial e preservação histórica da genealogia do município de São Gonçalo do Rio Preto Valor R$10.778,15	R$ 10.778,15

Obs: As obras dos fotógrafos, artistas plásticos e as peças dos artesãos ficarão para o acervo da secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, que será realizado uma exposição com as mesmas.

DA INSCRIÇÃO:

É condição para a inscrição neste edital o artista proponente que realizará a inscrição no período compreendido entre o dia 19 até o dia 22, de 08:00 ás 11:00 e de 12:30 ás 16:00 horas. Os interessados deverão inscrever-se através do preenchimento do Formulário de Inscrição de forma presencial seguindo todos os requisitos deste Edital.

Entende-se neste edital que os bens culturais e obras artísticas sejam produzidas dentro das seguntes áreas: artesãos, artistas audiovisuais, artistas plásticos, fotógrafos, mestres das culturas populares, músicos e representantes de organizações sociais com finalidade cultural que apresentem propostas de atividades artístico-culturais e patrimoniais, que possuam experiência na área, sendo também residentes e domiciliados no município de São Gonçalo do Rio Preto e inscritos no Cadastro Cultural do Município de São Gonçalo do Rio Preto – CCM;

Cada Proponente poderá realizar somente 01 (uma) inscrição ou constar como participante em apenas uma proposta apresentada no âmbito deste Edital;

Na hipótese de ser detectada mais de uma inscrição/participação pelo(s) mesmo(s) Proponente(s), será considerada apta a concorrer somente a última inscrição realizada;

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente não se responsabiliza por documentos e/ou anexos enviados com rasuras, de forma ilegível ou incompleta, sendo vedada a substituição de quaisquer documentos ao longo das fases de habilitação e seleção;

O ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos deste Edital, não sendo permitido alegação de desconhecimento de quaisquer regras e/ou condições aqui impostas;

Não poderão inscrever-se neste Edital:

Pessoas menores de 18 anos;

Pessoas não residentes e domiciliadas no município de São Gonçalo do Rio Preto;

Pessoas Físicas que não tenham vínculo com as atividades artístico- culturais e patrimoniais a serem fomentadas;

Proponentes que não estejam inscritos no Cadastro Cultural do Município de São Gonçalo do Rio Preto – CCM, de acordo com o decreto n° 71 de 29 de setembro de 2021 que regulamenta o Cadastro Cultural deste Município até a data do lançamento deste edital.

Funcionários e servidores das instituições parceiras designados para compor a Comissão, Habilitação e Seleção das Propostas deste Edital, seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Trabalhadores com emprego formal até a data do lançamento do Edital;

Aposentados e pensionistas.

DA DOCUMENTAÇÃO:

Documentos para Proponente Pessoa Física:

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no site da Receita Federal através do link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
Comprovante de Residência com data de até três meses da abertura da inscrição (conta de água, luz, telefone ou internet). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada à filiação na carteira de identidade, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração ou contrato firmado pelo proprietário/ locatário de que o Proponente reside no imóvel;

Declaração de Período de Residência assinada pelo Proponente, afirmando que reside há no mínimo 02 (dois) anos no município de São Gonçalo do Rio Preto (ANEXO II);

Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos Autorais e Imagem (ANEXO III);

É de responsabilidade dos Proponentes o envio de cópias legíveis dos documentos;

A apresentação de certidões positivadas não deverá constituir-se em impedimento para a habilitação, haja vista a excepcional situação de emergência cultural declarada nas legislações que fundamentam a legalidade do presente Edital.

DA HABILITAÇÃO:

A fase de habilitação terá caráter eliminatório e será realizada pelo Comitê Municipal da LAB, composto por representantes das instituições parceiras, designados por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente;

O processo de habilitação consistirá na verificação do cumprimento das exigências da inscrição e análise da documentação apresentada;

O resultado da fase de habilitação poderá ser consultado na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto-MG;

O Proponente não habilitado poderá interpor recurso no prazo de 1 (um) dia contado a partir da publicação do resultado da referida fase no site da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e na rua das Flores, nº 215, Centro, Terceiro Andar, endereçado ao Comitê Municipal da LAB de que trata o SUBITEM 4.1;

O Comitê da LAB poderá reconsiderar a decisão ou, no caso de sua manutenção, encaminhar o recurso para análise pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, que decidirá pelo seu provimento ou improvimento, conforme decisão fundamentada.

Havendo recurso interposto pelo proponente recorrente, o Comitê da LAB e a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, conforme o caso, terão o prazo de 01 dia para análise recursal.

O recurso poderá versar sobre a documentação referida no ITEM 3 deste Edital;

O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail cultura@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DA PROPOSTA:

4.1. As propostas serão apresentadas na forma de Plano de Trabalho Simplificado (ANEXO IV) disponibilizado junto ao Formulário de Inscrição na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, na rua das Flores, nº 215, Centro, Terceiro Andar, onde o Proponente deverá informar os dados da proposta referentes à:
Linha de Ação: indicar com qual linha de ação a proposta se relaciona
(exemplo: música; artes plásticas e fotografia; teatro e dança;artesanato;);

Período de Execução: indicar a data de início e de término da proposta *(exemplo: dia/mês/ano a dia/mês/ano; considerando não só os prazos de realização efetivos da proposta, mas também os prazos previstos para as contrapartidas e prazos de prestação de contas);*

Título da Proposta: informar o título da proposta *(exemplos: A) show musical B) exposição do artista C) Exposição Fotográfica D) Exposição artesanal*

Objetivo da Proposta: descrever de maneira clara e sucinta os objetivos gerais da proposta *(exemplos: A) contratar uma empresa para criar...; B) realizar o show musical do músico... e disponibilizar na internet; C) realizar a exposição do artista... D) promover o... E) gravar um vídeo sobre a técnica do artesão; F) realizar o espetáculo de; G) gravar o... e disponibiliza-lo na internet; etc.);*

Justificativa da Proposta: descrever de maneira clara e objetiva as justificativas da proposta *(exemplos: essa proposta se justifica pelo número de artesãos da associação A que terão seus produtos comercializados; essa proposta se justifica pela trajetória do músico B; essa proposta se justifica para a visibilidade dos trabalhos do artista C; essa proposta se justifica para ampliar o conhecimento sobre a técnica do artesão D; essa proposta se justifica para viabilizar o espetáculo de E; essa proposta se justifica para ampliar o portfólio do F; etc.);*

Público Beneficiado da Proposta: indicar qual é o público beneficiado da proposta *(exemplos: serão beneficiados da proposta X artesãos; serão beneficiados da proposta X músicos; serão beneficiados da proposta X membros da comunidade escolar; serão beneficiados da proposta os moradores do distrito X; etc.);*
Plano de Aplicação: informar detalhadamente como serão investidos os recursos (exemplo: *empresa de sonorização para o show musical - R$ X,XX; serviços de fotografia das peças que integrarão a exposição - R$ X,XX; cachê de apresentação R$ X,XX; aquisição de materiais R$ X,XX; contratação de serviços R$ X,XX; etc.);*

Currículo do Proponente: fornecer informações básicas *(nome, idade, tempo de trabalho no campo cultural e/ou patrimonial etc.); informações sobre* experiências artísticas *(apresentações, participações em festivais, concursos etc.);*

4.2. Não serão aceitas propostas que:

Que infrinjam qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente;
Que façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarros ou outras drogas;
Que explorem trabalho infantil ou exponham as pessoas a condições de trabalho degradante;
Que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
Que violem os direitos humanos;
Que façam uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

DA SELEÇÃO:

Serão eliminadas as propostas que não demonstrarem vinculação com linhas de ações e atividades artístico-culturais e patrimoniais elencadas neste Edital;

A fase de seleção terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada pelo Comitê Municipal da LAB de que trata o SUBITEM 4.1.

5.3 A seleção das propostas será realizada de acordo com os itens, critérios e pontuações conforme a tabela a seguir:

TABELA 2 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

Itens	Critério de pontuação	Pontuação
1º. Objetivo da Proposta	Descreveu de maneira clara e sucinta os objetivos gerais da proposta	20 pontos: atende satisfatoriamente 10 pontos: atende insatisfatoriamente 0 ponto: não atende
2º. Justificativa da Proposta	Descreveu de maneira clara e objetiva as justificativas da proposta	20 pontos: atende satisfatoriamente 10 pontos: atende insatisfatoriamente 0 ponto: não atende
3º. Público Beneficiado da Proposta	Indicou qual é o público beneficiado da proposta	20 pontos: atende satisfatoriamente 10 pontos: atende insatisfatoriamente 0 ponto: não atende
4º. Plano de Aplicação	Informou detalhadamente como serão investidos os recursos	20 pontos: atende satisfatoriamente 10 pontos: atende insatisfatoriamente 0 ponto: não atende
4º. Currículo do Proponente	Forneceu informações básicas; experiências profissionais/ artísticas; premiações se houver; formação doartista/histórico do grupo; e informações complementares	20 pontos: atende satisfatoriamente 10 pontos: atende insatisfatoriamente 0 ponto: não atende

5.4.Serão consideradas aptas as propostas que alcançarem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos no total, equivalente ao percentual de 60% (sessenta por cento) do valor máximo de pontuação, sendo eliminadas as que não alcançarem a pontuação mínima dentre os critérios estipulados;
A pontuação máxima de cada proposta será de 100 (cem) pontos;

As propostas selecionadas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação;

Havendo empate de pontuação entre as propostas selecionadas, o Comitê Municipal da LAB promoverá o desempate com prioridade para o que tiver obtido maior pontuação nos itens: 3º. público beneficiado da proposta; 1º. objetivos gerais da proposta; 2º. Justificativa da Proposta;

Persistindo o empate, o Comitê Municipal da LAB promoverá o desempate com prioridade para o Proponente com mais idade, conforme registro da data de nascimento no documento Carteira de Identidade.

DOS RESULTADOS:

O resultado da fase de seleção poderá ser consultado no site da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto-MG e na Rua das flores, 215-centro, 3° andar.

O Proponente não selecionado poderá interpor recurso no prazo de 1 (um) dia contado a partir da publicação do resultado da referida fase no site da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, endereçado ao Comitê Municipal da LAB de que trata o SUBITEM 4.1;

O recurso poderá versar sobre a proposta referida no ITEM 5 deste Edital;

O Comitê Municipal da LAB poderá considerar a decisão ou, no caso de sua manutenção, encaminhar o recurso para análise da Secretária da Unidade de Cultura, que decidirá pelo seu provimento ou desprovimento, conforme decisão fundamentada.

Havendo recurso interposto pelo responsável legal recorrente, o Comitê Municipal e a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, conforme caso, terão cada, o prazo de 01 (um) dia para análise recursal.

O recurso deverá ser encaminhado para o email: cultura@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento dos valores destinados as propostas selecionadas será efetuado após a assinatura do Termo de Compromisso (ANEXO VI), por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do Proponente em conta bancária a ser indicada posteriormente. Após o recebimento o Proponente deverá assinar o recibo;

Sobre o valor devido ao Proponente, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto não efetuará as retenções tributárias.

O proponente não pagará Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), disposto na Lei Complementar N.º 583, de 2006, por se tratar de premiação.

É vedado ao Proponente transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes desse pagamento;

O Presente Edital tem como Dotação Orçamentária o Crédito Adicional Extraordinário na ordem de R$ 44.028,15 (quarenta e quatro mil, vinte e oito reais e quinze centavos), conforme as seguintes discriminações: 13.392.0026.2070 – Manutenção dos Serviços Culturais - Lei 017/2020 Aldir Blanc 33903600 – Outros serviços de terceiro Pessoas Físicas, 33903900 – Outros serviços de terceiro Pessoas Jurídica.

DA CONTRAPARTIDA, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

A contrapartida se refere a citações, referências e inserção de logomarcas das instituições realizadoras do presente Edital nos produtos resultantes das atividades artístico-culturais e patrimoniais:

A - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (brasão oficial do município/ Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente);

B - Secretaria Especial da Cultura/ Ministério do Turismo/ Governo Federal;

A Prestação de Contas será realizada por meio de apresentação de Relatório de Execução da Proposta, nos moldes o ANEXO V deste Edital, onde o Proponente deverá informar nos campos pertinentes dados quantitativos e qualitativos sobre: o cumprimento do objetivo da proposta; participação do público beneficiado da proposta; cumprimento das metas da proposta, planilha de cumprimento do plano de aplicação, além de apresentar arquivo impresso e digitais que comprovem as informações prestadas (exemplo: fotografias, listas de presença, peças gráficas e digitais; reportagens, vídeos, etc.);

O prazo para a execução final da proposta será de até 30 (trinta) dias, a contar do depósito do valor estipulado neste Edital, na conta bancária do proponente e mais 10 (dez) dias para prestar contas do objeto realizado.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Obrigações do Proponente:

Executar a proposta conforme especificações do Plano de Trabalho Simplificado aprovado, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do Termo de Compromisso; Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente;

Relatar à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução da proposta; Não permitir a utilização do trabalho do menor;

Manter durante toda a vigência do Termo de Compromisso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente Seleção Pública;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Compromisso;
Das Obrigações da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente:

Proporcionar todas as condições para que o Proponente possa executar sua proposta de acordo com as determinações do Termo de Compromisso e deste Edital;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Proponente, de acordo com as cláusulas compromissadas e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização da proposta, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar o Proponente por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da proposta, fixando prazo para a sua correção;

Pagar ao Proponente o valor resultante da aprovação da proposta, na forma do Termo de Compromisso;

Zelar para que durante toda a vigência do Termo de Compromisso sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo Proponente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente Seleção Pública.

DO CRONOGRAMA GERAL:

O Cronograma Geral da presente Seleção Pública tem inicialmente definidos os seguintes prazos informados na tabela abaixo, que poderão ser alterados no decorrer do processo a partir da instrução da conjunta da Comissão Habilitação e Seleção das Propostas e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.
Qualquer alteração nos prazos propostos será divulgada no site da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto.
É de responsabilidade dos Proponentes o acompanhamento o Cronograma Geral.

TABELA 3 - CRONOGRAMA GERAL:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente		Edital nº 002/2021
Etapas	**Evento/ ação**	**Data/ período**
1º.	Lançamento do Edital Retificado	05/10/2021
2ª.	Inscrições	19/10/2021 a 22/10/2021
3º.	Habilitação Propostas	25/10/2021
4º.	Resultado da Habilitação	25/10/2021
5º.	Interposição de Recursos Contra o Resultado da Habilitação	26/10/2021
6º.	Seleção das Propostas	27/10/2021
7º.	Resultado da Seleção	27/10/2021
8º.	Interposição de Recursos Contra o Resultado da Seleção	28/10/2021
9º	Resultado da Final	29/10/2021

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Caso o número propostas selecionadas em quaisquer linhas de ações, seja inferior as quantidades de vagas descritas na TABELA 1 do ITEM 1, os valores restantes serão redistribuídos para todos os inscritos habilitados, independente da categoria. Caso não haja inscritos suficientes em qualquer uma das categorias, o saldo remanescente da mesma será redistribuído entre os selecionados de forma igual aumentando-se o valor do prêmio até no máximo R$ 6.000,00 para a categoria A,B,C,D e R$ 12.000,00 paras a categoria E.Sendo alcançado esse valor e ainda havendo saldo, o mesmo poderá ser realocado para a categoria que tiver mais inscritos no mesmo edital ou para outro edital, cabendo a decisão ao Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc em São Gonçalo do Rio Preto-MG.

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente poderá editar, prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização e/ ou compensação

A qualquer tempo, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente poderá modificar este instrumento, caso se faça necessário, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas;

É facultada à Comissão de Habilitação e Seleção das Propostas promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução dos processos resultantes da presente Seleção Pública;

Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela Comissão de Habilitação e Seleção das Propostas;

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital deverão ser prestados via e-mail cultura@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, e Meio Ambiente com a análise da Comissão de Habilitação e Seleção das Propostas e/ou Pareceristas;

A participação no presente Edital implica na aceitação do (a) Proponente em publicizar todas as informações da proposta no site da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, bem como divulgar os resultados da ação;

Fica eleito o foro da Cidade de Diamantina, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a esta seleção pública.

Integram a presente seleção pública para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PERÍODO DE RESIDÊNCIA

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

São Gonçalo do Rio Preto, 05 de outubro de 2021

GUILHERMINA DA CONCEIÇÃO AGUIAR
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente	ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Lançar edital visando a Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico- Culturais e Patrimoniais de São Gonçalo do Rio Preto com o objetivo de valorizar a cultura, incentivar sua fruição e o acesso gratuito e continuado às produções culturais pela população.

DIAGNÓSTICO/JUSTIFICATIVA:

O setor cultural do município como no restante do pais se viu impactado pelos efeitos negativos gerados pela pandemia do COVID-19. Vários artistas e entidades, empresas e espaços dinâmicos de atividades se viram impedidos de continuar a exercer suas atividades culturais uma vez que obrigatoriamente tiveram que paralisá-las devido ao sistema de isolamento social imposto pela legislação do pais. Assim, implementar a Lei Aldir Blanc que prevê o atendimento emergencial do setor irá possibilitar o repasse de recursos financeiros que visam de alguma forma contribuir na manutenção dos espaços culturais e também fornecer subsídios financeiros que possibilitem a sobrevivência de muitos agentes culturais do município evitando o colapso de uma área de grande importância no desenvolvimento local.

LISTA DE META DE PLANO DE AÇÃO:

N.º	LEGISLAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.	Inciso III, do Artigo 2º, da Lei Federa N.º 14.017/2020	Serão lançados editais de Seleção Pública com previsão de contemplar os diversos agentes culturais inscritos no Cadastro Cultural do Município, com recursos da Lei Federal 14.017/2020.	R$ 44.028,15

São Gonçalo do Rio Preto, 05 de outubro de 2021

GUILHERMINA DA CONCEIÇÃO AGUIAR
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente	ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERÍODO DE RESIDÊNCIA

Eu, nome completo sem abreviação, portador (a) do RG N.º N.º da carteira de identidade, expedido em data de expedição, pelo órgão expedidor, inscrito
(a) no CPF/MF sob o N.º do cpf, DECLARO para os devidos fins de comprovação de período de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na data de assinatura deste documento na rua/avenida/etc, N.º, conjunto, apto, bloco, etc, bairro, CEP cep, residindo há no mínimo 02 (dois) anos na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais;

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis:*

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

São Gonçalo do Rio Preto, de de 2021.

Assinatura e nome do declarante

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente	ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM

Eu, nome completo sem abreviação, portador (a) do RG N.º N.º da carteira de identidade, expedido em data de expedição, pelo órgão expedidor, inscrito
(a) no CPF/MF sob o N.º do cpf, DECLARO estar ciente e de acordo com os termos desta Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de São Gonçalo do Rio Preto: Edital N.º 002/2021, em especial com o seguinte:

Autorizo, quando for aplicável ao serviço prestado:

a revisão gramatical e ortográfica do texto da proposta, desde que não acarrete alteração do conteúdo, responsabilizando-me inteiramente pelas opiniões nele emitidas;

a divulgação do serviço realizado, seja ele consistente em texto, resenha, parecer, obra artística ou apresentação, sem ônus para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, em seus meios de comunicação, inclusive pela internet;

o uso da minha imagem e da imagem da obra, quando for o caso, de forma gratuita e definitiva, para efeitos de divulgação da Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de São Gonçalo do Rio Preto: Edital N.º 002/2021, em todo o território nacional e no estrangeiro, para serem utilizadas integralmente ou em parte, com citação de meu nome, sem restrição de prazos, desde a presente data, sendo essa autorização referente a fotos ou imagens em vídeo, com ou sem captação de som para serem veiculadas em mídias eletrônicas e impressas.

São Gonçalo do Rio Preto, de de 2021.

Assinatura e nome do declarante

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente	ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

Formulário de Inscrição dedicado a receber apresentações de Propostas, na forma de Plano de Trabalho Simplificado, no âmbito da Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de São Gonçalo do Rio Preto: Edital N.º 002/2021, promovido com recursos oriundos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei Federal N.º 14.017/2020) e Fundo Municipal de Políticas Culturais em decorrência da decretação de medidas destinadas à contenção do contágio por corona vírus (Covid-19), contexto que requer a tomada de decisões emergenciais em diversas frentes de gestão, em observância à hipossuficiência econômica de determinados grupos integrantes dos setores artístico-culturais e patrimoniais na esfera municipal.

Orientações para o preenchimento do Formulário de Inscrição:
Os campos de resposta são de preenchimento obrigatório, por isso,
O formulário só será permitido após o preenchimento de todos os campos e anexo de todos os documentos;
Alguns campos de resposta possuem limite de caracteres, por isso, atente-se para o limite de caracteres permitidos;
É de responsabilidade dos Proponentes o envio de cópias legíveis dos documentos;
É de responsabilidade dos Proponentes o correto preenchimento e sinalização das Declarações apresentadas.

1. Nome: (informe o seu nome completo)
2. Endereço Completo: formato aceito rua, n.º, bairro, cidade/distrito
3. Número do Telefone Celular: formato aceito (DDD) 90000-0000
4. Número da Carteira de Identidade: formato aceito MG-00.000.000
5. Número do CPF: formato aceito 000.000.000-00
6. Linha de Ação: indicar com qual linha de ação a proposta se relaciona

( ) música - Apresentações musicais na modalidade de solo	( ) artes plásticas e fotografia
( ) música - Apresentações musicais na modalidade de dupla	( ) artesanato
( ) música - Apresentações musicais na modalidade de grupo ( ) Teatro- Apresentações teatrais	( ) Produção Cultural ( )dança- Apresentação de dança
7. Período de Execução: indicar a data de início e de término da proposta dia/mês/ano a dia/mês/ano	
8. Título da Proposta: informar o título da proposta	
9. Objetivo da Proposta: descrever de maneira clara e sucinta os objetivos gerais da proposta (500 caracteres)	
10. Justificativa da Proposta: descrever de maneira clara e objetiva as justificativas da proposta (1.500 caracteres)	
11. Público Beneficiado da Proposta: indicar qual é o público beneficiado da proposta (1.500 caracteres)	
12. Plano de Aplicação: informar detalhadamente como serão investidos os recursos	
15. Currículo do prponente: descrever sua vivência na linha de ação.	
16. Cópia da Carteira de Identidade	
17. Cópia do registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	
18. Comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtido no site da Receita Federal, por meio do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp	
19. Comprovante de Residência com data de até três meses da abertura da inscrição (conta de água, luz, telefone ou internet) Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada à filiação na carteira de identidade, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração ou contrato firmado pelo proprietário/ locatário de que o Proponente reside no imóvel.	
20. Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos Autorais e Imagem ANEXO IV do Edital N.º 002/2021	
21. Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital N.º 002/2021 e seus anexos, bem como que cumpro plenamente com os requisitos de habilitação definidos na Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de São Gonçalo do Rio Preto-MG. sinalizar uma das opções ( ) Sim ( ) Não	
25. Declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei, durante a execução da proposta. sinalizar uma das opções ( ) Sim ( ) Não	
26. Declara, sob as penas da lei, que disponho das condições técnicas, logísticas e materiais para realizar a proposta apresentada, observadas as exatas especificações do Edital N.º 002/2021 e seus anexos. sinalizar uma das opções ( ) Sim ( ) Não	
27. Declaro estar ciente que para ter acesso aos benefícios previstos na Lei Aldir Blanc é obrigatório estar inscrito no Cadastro Cultural do Município de São Gonçalo do Rio Preto - CCM, já tendo realizado o meu cadastro Cultural do Município de São Gonçalo do Rio Preto – CCM. Na Rua das Flores, nº215, centro, terceiro andar. ( ) Sim ( ) Não	
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente	ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICO- CULTURAIS E PATRIMONIAIS DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO-MG: EDITAL N.º 002/2021

O Município de São Gonçalo do Rio Preto-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua das Flores, N.º 215, Bairro Centro, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.754.151/0001-38, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, neste ato representado pela Senhora Guilhermina da Conceição Aguiar, Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Meio Ambiente, inscrita no CPF sob o N.º 12682178677, portadora da Carteira de
Identidade de M G- 19675603 e, do outro lado, o proponente da proposta intitulada ....., doravante denominado COMPROMITENTE, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) ....., inscrito
no CPF sob o N.º ....., portador (a) da Carteira de
Identidade de N.º ..... ,têm entre si justos e acordados o presente Termo de Compromisso que se regerá segundo os dispositivos da Lei Federal N.º 14.017/2020 e suas regulamentações, do Decreto Municipal N.º 071/2021 e do estabelecido na Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de São Gonçalo do Rio Preto: Edital N.º 002/2021, aos termos da Proposta Selecionada e mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o estabelecimento do compromisso entre COMPROMISSÁRIO e COMPROMITENTE para o fomento das atividades artístico- culturais e patrimoniais de São Gonçalo do Rio Preto selecionadas no âmbito do Edital N.º 002/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SELEÇÃO

O presente Termo de Compromisso é lavrado a partir do cumprimento do processo de Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de São Gonçalo do Rio Preto: Edital N.º 002/2021, fundamentado nos termos dispositivos da Lei Federal N.º 14.017/2020 e suas regulamentações, e no Decreto Municipal N.º071/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOCUMENTAÇÃO

Integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, os seguintes documentos: Edital N.º 002/2021 e seus Anexos e Proposta da COMPROMITENTE.

Subcláusula - Serão incorporadas ao Termo de Compromisso, mediante Termos Aditivos e/ou de ratificação, quaisquer modificações necessárias, ocorridas durante a sua vigência, para a execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE

- Executar a proposta conforme especificações do Plano de Trabalho Simplificado aprovado, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do Termo de Compromisso;

- Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao COMPROMISSÁRIO;

- Relatar ao COMPROMISSÁRIO toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução da proposta;

- Não permitir a utilização do trabalho do menor;

- Manter durante toda a vigência do Termo de Compromisso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente Seleção Pública;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Compromisso;
CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIO

- Proporcionar todas as condições para que o COMPROMITENTE possa executar sua proposta de acordo com as determinações do Termo de Compromisso e do Edital;

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo COMPROMITENTE, de acordo com as cláusulas compromissadas e os termos de sua proposta;

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização da proposta, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- Notificar o COMPROMITENTE por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da proposta, fixando prazo para a sua correção;

- Pagar ao COMPROMITENTE o valor resultante da aprovação da proposta, na forma do Termo de Compromisso;

- Zelar para que durante toda a vigência do Termo de Compromisso sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo COMPROMITENTE, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Seleção Pública.

CLÁUSULA SEXTA: DA TRANSFERÊNCIA

A COMPROMITENTE não poderá ceder ou transferir este Termo de Compromisso, no todo ou em parte, a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONTRAPARTIDA, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
- A contrapartida se refere a citações, referências e inserção de logomarcas das instituições realizadoras do presente Edital nos produtos resultantes das atividades artístico-culturais e patrimoniais:

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (brasão oficial do município/ Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente;

Secretaria Especial da Cultura/ Ministério do Turismo/ Governo Federal;

- A Prestação de Contas será realizada por meio de apresentação de Relatório de Execução da Proposta, nos moldes o ANEXO VII do Edital, onde o Proponente deverá informar nos campos pertinentes dados quantitativos e qualitativos sobre: o cumprimento do objetivo da proposta; participação do público beneficiado da proposta; cumprimento das metas da proposta, planilha de cumprimento do plano de aplicação, além de apresentar arquivo impresso e digitais que comprovem as informações prestadas (exemplo: fotografias, listas de presença, peças gráficas e digitais; reportagens, vídeos, etc.);

- O prazo para a execução final da proposta será de até 30 (trinta) dias, a contar do depósito do valor estipulado neste Edital, na conta bancária do proponente e mais 10 (dez) dias para prestar contas do objeto realizado.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento dos valores destinados a proposta selecionada, será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do COMPROMITENTE, conta bancária, condicionado a apresentação do Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, devidamente assinado e atestado pela autoridade competente;

- Sobre o valor devido ao contratado, o COMPROMISSÁRIO efetuará as retenções tributárias cabíveis.

- É vedado ao COMPROMITENTE transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes desse pagamento.

- A natureza da despesa está atrelada a Premiações Culturais, Artísticas e Outras.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

- Para dirimir dúvidas que possam surgir com referência ao presente Termo de Compromisso, fica eleito o foro da cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais, renunciando as partes a qualquer outro.

- E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas de um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e a tudo presentes, para que produza todos os seus efeitos legais. Local e data.

Pelo COMPROMISSÁRIO:

Pelo COMPROMITENTE:

Testemunhas:

1)

2)

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente	ANEXO VI

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA

A Prestação de Contas será realizada por meio de apresentação de Relatório de Execução da Proposta, onde o Proponente deverá informar nos campos pertinentes dados quantitativos e qualitativos sobre: o cumprimento do objetivo da proposta; participação do público beneficiado da proposta; cumprimento das metas da proposta, planilha de cumprimento do plano de aplicação, além de apresentar arquivos impressos e digitais que comprovem as informações prestadas (exemplo: fotografias, listas de presença, peças gráficas e digitais; reportagens, vídeos, etc.).

O Relatório de Execução da Proposta deverá ser impresso, assinado e encaminhado junto com seus anexos para o seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente Rua das Flores, n. º 215 – Centro CEP 39188-000 – São Gonçalo do Rio Preto – Minas Gerais	
1. Nome: (informe o seu nome completo)	
2. Endereço Completo: formato aceito rua, n.º, bairro, cidade/distrito	
3. Número do Telefone Celular: formato aceito (DDD) 90000-0000	
4. Número da Carteira de Identidade: formato aceito MG-00.000.000	
5. Número do CPF: formato aceito 000.000.000-00	
6. Linha de Ação: indicar com qual linha de ação a proposta se relaciona	
( ) música - Apresentações musicais na modalidade de solo	( ) artes plásticas e fotografia
( ) música - Apresentações musicais na modalidade de dupla	( ) artesanato
( ) música - Apresentações musicais na modalidade de grupo ( ) Teatro- Apresentações teatrais	( ) Produção Cultural ( )dança- Apresentação de dança
7. Período de Execução: indicar a data de início e de término da proposta dia/mês/ano a dia/mês/ano	
8. Título da Proposta: informar o título da proposta	
9. Cumprimento do Objeto da Proposta: informar como a proposta foi cumprida, facilidades e dificuldades encontradas.	
10. Participação do Público Beneficiado da Proposta: informar como o público participou da proposta, se houve interação com o público, se houve retorno de comentários ou declarações sobre a proposta	
11. Cumprimento do Plano de Aplicação: informar se o Plano de Ação foi cumprido, se não, informar e justificar o motivo do não cumprimento	

São Gonçalo do Rio Preto, de de 2021.

Assinatura e nome do declarante

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente				ANEXO VII
12. Planilha de Cumprimento do Plano de Aplicação: informar detalhadamente como foram investidos os recursos até atingir a totalidade do valor disponibilizado				
Item	Descrição	Fornecedor	Nº Doc. Fiscal	Valor
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
Total de Recursos Aplicados				

São Gonçalo do Rio Preto, de de 2021.

Assinatura e nome do declarante

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente			ANEXO VI
13. Arquivos impressos e digitais que comprovem as informações prestadas: (exemplo: fotografias, listas de presença, peças gráficas e digitais; reportagens, vídeos, etc.)			
Item	Descrição	Meio de veiculação	Caso tenha sido veiculado em site ou rede social informe o link
1		( ) fisico ( ) Digital	
2		( ) fisico ( ) Digital	
3		( ) fisico ( ) Digital	
4		( ) fisico ( ) Digital	
5		( ) fisico ( ) Digital	
6		( ) fisico ( ) Digital	
7		( ) fisico ( ) Digital	
8		( ) fisico ( ) Digital	

São Gonçalo do Rio Preto, de de 2021.

Assinatura e nome do declarante

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:3C6947DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2520 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.478 de 30/12/2020 no valor equivalente a **R$1.381.410,00 (Hum milhão, trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dez reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00883 - 021002 10 302 0112 2.0423 0000 339039	Ações Especializadas de Saúde	102	400.000,00
00007 - 020101 04 122 0117 2.0102 0000 339039	Manutenção Frota Gabinete do Prefeito	100	9.600,00
00073 - 020201 04 122 0117 2.0308 0000 339039	Manutenção Frota Secretaria de ADM	100	11.950,00
00189 - 020209 06 181 0107 2.0146 0000 339039	Manutenção Convenio Polícia Militar Ambien	100	9.800,00
00191 - 020209 06 181 0107 2.0147 0000 339039	Manutenção Convenio Polícia Militar	100	50.000,00
00614 - 020701 08 122 0117 2.0223 0000 339039	Manutenção Frota Assistencia Social	100	14.150,00
00665 - 020701 08 243 0110 2.0240 0000 339039	Manutenção Ativi Conselho Tutelar	100	5.500,00
01075 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000 339039	Implantação Manutenção CRAS e PAIF	100	76.000,00
00210 - 020301 12 122 0117 2.0154 0000 339039	Manutenção Frota SEMEC	101	6.200,00
00234 - 020302 12 122 0117 2.0158 0000 339039	Manutenção Frota do Ensino	101	40.550,00
00508 - 020504 04 122 0117 2.0202 0000 339039	Manutenção Frota Secretaria de Obras	100	600.000,00
00769 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 339039	Manutenção Estrat Saúde Família At Básica	102	27.700,00
00947 - 021003 10 305 0112 2.0436 0000 339039	Manutenção Atividades Vig Epidemiológica	102	18.810,00
01137 - 021301 27 812 0117 2.0302 0000 339039	Manutenção Frota Esporte	100	500,00
00550 - 020601 20 122 0117 2.0210 0000 339039	Manutenção Frota Secretaria Agricultura	100	650,00
00467 - 020503 15 452 0103 2.0195 0000 339030	Manutenção Atividades Serviços Urbanos	100	50.000,00
00513 - 020505 15 452 0106 2.0204 0000 339030	Manutenção Atividades Limpeza pública	100	30.000,00
00078 - 020201 04 122 0119 2.0117 0000 339030	Manutenção Atividades Secretaria de ADM	100	30.000,00
TOTAL			**R$1.381.410,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R$1.381.410,00 (Hum milhão, trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dez reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
01008 - 021006 10 302 0125 1.0358 0000 449051	Construção Aquisição Equip Hospital Regional	102	400.000,00
00434 - 020501 15 451 0103 2.0192 0000 339030	Manutenção vias Urbanas	100	9.600,00
00517 - 020505 15 452 0106 2.0204 0000 449052	Manutenção Atividades Limpeza Pública	100	11.950,00
00384 - 020307 13 392 0109 2.0414 0000 339039	Manutenção Atividades Fundo de Cultura	100	9.800,00
00384 - 020307 13 392 0109 2.0414 0000 339039	Manutenção Atividades Fundo de Cultura	100	50.000,00
00489 - 020503 24 722 0103 2.0310 0000 339030	Manutenção Transmissão Serviço de Rádio	100	14.150,00
00434 - 020501 15 451 0103 2.0192 0000 339030	Manutenção vias Urbanas	100	5.500,00
00475 - 020503 15 452 0114 2.0194 0000 319013	Remuneração Pessoal Serviços Urbanos	100	76.000,00
00208 - 020301 12 122 0117 2.0154 0000 339030	Manutenção Frota da SEMEC	101	6.200,00
00301 - 020302 12 367 0108 2.0166 0000 335043	Programa Desenvolvimento Ensino Especial	101	40.550,00
00474 - 020503 15 452 0114 2.0194 0000 319011	Remuneração Pessoal Serviços Urbanos	100	300.000,00
00398 - 020501 04 122 0119 2.0190 0000 339030	Manutenção Atividades Secretaria de obras	100	300.000,00
00783 - 021001 10 301 0112 2.0340 0000 319013	Manutenção Saúde da Família PACS	102	27.700,00
00826 - 021002 10 302 0112 2.0249 0000 339030	Manutenção Laboratório Municipal	102	18.810,00
00434 - 020501 15 451 0103 2.0192 0000 339030	Manutenção vias Urbanas	100	500,00
00434 - 020501 15 451 0103 2.0192 0000 339030	Manutenção vias Urbanas	100	650,00
00434 - 020501 15 451 0103 2.0192 0000 339030	Manutenção vias Urbanas	100	50.000,00
00512 - 020504 04 122 0119 2.0201 0000 339039	Manutenção Atividades Máquina e Oficina	100	30.000,00
00512 - 020504 04 122 0119 2.0201 0000 339039	Manutenção Atividades Máquina e Oficina	100	30.000,00
			R$1.381.410,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 29 de setembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:7F60CC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2521 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.478 de 30/12/2020 no valor equivalente a **R$1.493.440,00 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00255 - 020302 12 361 0108 2.0238 0000 339030	Manutenção das Ações do QSE	147	190.000,00

00675 - 020701 08 244 0110 1.0190 0000 339032	Aquisição doação de Cestas básicas	100	30.000,00
01151 - 021003 10 304 0112 2.0604 0000 335043	Subvenção Associação de Proteção Animal	100	50.000,00
00616 - 020701 08 122 0119 2.0222 0000 335041	Manutenção Atividades Secret Assist Social	100	180.000,00
00686 - 020701 08 244 0110 2.0231 0000 339048	Auxílio Funeral	156	10.000,00
00327 - 020304 13 391 0109 2.0172 0000 449051	Manutenção Patrimônio Histórico Paisagistico	100	220.000,00
00222 - 020301 12 122 0119 2.0151 0000 339040	Manutenção Atividades Adm Educação	101	152.440,00
00250 - 020302 12 361 0108 2.0165 0000 339031	Manutenção Ensino Educação Básica	101	20.000,00
00227 - 020301 12 122 0119 2.0151 0000 449052	Manutenção Atividades Adm Educação	101	65.000,00
00254 - 020302 12 361 0108 2.0165 0000 449052	Manutenção Ensino Educação Básica	101	273.000,00
00278 - 020302 12 365 0108 1.0201 0000 449052	Ampliar Ref Equipar Escolas Ensino Infantil	101	250.000,00
00252 - 020302 12 361 0108 2.0165 0000 339039	Manutenção Ensino Educação Báscia	101	30.000,00
00282 - 020302 12 365 0108 2.0156 0000 339039	Manutenção Atividades Educação Infantil	101	20.000,00
00623 - 020701 08 122 0119 2.0222 0000 339036	Manutenção Ativi Secret Assistencia Social	100	3.000,00
TOTAL			**R$1.493.440,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R$1.493.440,00 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta reais.)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00256 - 020302 12 361 0108 2.0238 0000 339039	Manutenção das Ações do QSE	147	190.000,00
00635 - 020701 08 122 0119 2.0412 0000 319004	Manutenção Atividades Vigilância Socioassistencial	100	30.000,00
00611 - 020701 08 122 0114 2.0220 0000 319092	Remuneração Pessoal Secretaria Assist Social	100	50.000,00
00608 - 020701 08 122 0114 2.0220 0000 319011	Remuneração Pessoal Secretaria Assist Social	100	180.000,00
01075 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000 339039	Implantação e manutenção CRAS e PAIF	156	8.000,00
01079 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000 449052	Implantação e manutenção CRAS e PAIF	156	2.000,00
00505 - 020504 04 122 0117 1.0162 0000 449052	Renovação Ampliação Frotas Secret Obras	100	220.000,00
00277 - 020302 12 365 0108 1.0201 0000 449051	Ampliar Reformar e Equipar Escolas Ed Infantil	101	152.440,00
00240 - 020302 12 361 0108 1.0115 0000 449051	Implantar Áreas recreativas unidades Ed Básica	101	20.000,00
00301 - 020302 12 367 0108 2.0166 0000 335043	Programa Desenvolvimento Ensino Especial	101	65.000,00
00277 - 020302 12 365 0108 1.0201 0000 449051	Ampliar Reformar e Equipar Escolas Ed Infantil	101	273.000,00
00247 - 020302 12 361 0108 2.0161 0000 339039	Manutenção Transporte Escolar	101	250.000,00
00211 - 020301 12 122 0117 2.0154 0000 449052	Manutenção Frota SEMEC	101	30.000,00
00211 - 020301 12 122 0117 2.0154 0000 449052	Manutenção Frota SEMEC	101	20.000,00
00611 - 020701 08 122 0114 2.0220 0000 319092	Remuneração Pessoal Secretaria Assist Social	100	3.000,00
			R$1.493.440,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 29 de setembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:FF961F4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 060/2021 – PROCESSO N.º 258/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Alexandre dos Santos Rodrigues de Souza ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.212.617/0001-88. **Objeto:** Alteram-se os valores unitários registrados para os itens:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
1	10583	SERVIÇOS	ARBITRAGEM FUT.CAMPO ADULTO	R$ 550,00	R$ 330,00
2	10584	SERVIÇOS	ARBITRAGEM FUT.CAMPO INFANTIL	R$ 450,00	R$ 270,00
3	17664	SERVIÇOS	ARBITRAGEM FUT.CAMPO MIRIM	R$ 400,00	R$ 240,00
4	17665	SERVIÇOS	ARBITRAGEM FUT.CAMPO RURAL	R$ 550,00	R$ 300,00
8	25502	SERVIÇOS	ARBITRAGEM FUT.SALAO PRE MIRIM	R$ 200,00	R$ 180,00
9	21663	SERVIÇOS	ARBITRAGEM FUTEBOL AREIA	R$ 250,00	R$ 200,00
10	17668	SERVIÇOS	ARBITRAGEM JOGOS DE PETECA	R$ 180,00	R$ 120,00
11	17666	SERVIÇOS	ARBITRAGEM VOLEIBOL	R$ 290,00	R$ 200,00

Data: 05/10/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:ACA2D98E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00031 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00031 **ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de

Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PWL1282	01/10/2021	10/08/2021	DA-188/2021	4248820	AG
AJX0317	01/10/2021	08/07/2021	DA-186/2021	4247513	AG
OOZ9403	01/10/2021	02/08/2021	DA-203/2021	4249102	AG
PYK1450	01/10/2021	26/10/2020	DA-220/2021	4245962	AG
PUN8980	01/10/2021	01/08/2021	DA-207/2021	4247398	AG

Patrocínio, 05 de outubro de 2021.

DANILO CÉSAR PEREIRA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D7513D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00032 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00032
NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
QWT4892	01/10/2021	06/10/2020	DA-205/2021	4245769	AG
QPK2432	01/10/2021	10/10/2020	DA-221/2021	4245189	AG
HFO7909	01/10/2021	14/10/2020	DA-196/2021	4245788	AG
JEX9207	01/10/2021	06/10/2020	DA-217/2021	4239783	AG
HJS6699	01/10/2021	06/11/2020	DA-206/2021	4244827	AG
JIH1H61	01/10/2021	15/10/2020	DA-211/2021	4245868	AG
QPX6097	01/10/2021	22/10/2020	DA-215/2021	2057942	AG
QPX6097	01/10/2021	22/10/2020	DA-214/2021	2057943	AG
PXO8359	01/10/2021	21/11/2020	DA-223/2021	4246116	AG
HNC3538	01/10/2021	27/11/2020	DA-210/2021	4246340	AG
HHS6034	01/10/2021	07/07/2021	DA-187/2021	4247507	AG
EJZ4202	01/10/2021	30/07/2021	DA-218/2021	4249113	AG
JGB6226	01/10/2021	04/08/2021	DA-193/2021	4248148	AG
PRK3399	01/10/2021	22/07/2021	DA-189/2021	4247524	AG
EUN8262	01/10/2021	04/08/2021	DA-204/2021	4248141	AG
QPV2291	01/10/2021	09/07/2021	DA-192/2021	4246235	AG
OPT2569	01/10/2021	02/08/2021	DA-209/2021	4248908	AG
DMY8721	01/10/2021	22/07/2021	DA-195/2021	4248783	AG
AJX0317	01/10/2021	08/07/2021	DA-185/2021	3069393	AG
GSG8607	01/10/2021	13/07/2021	DA-190/2021	3069396	AG
PBZ5173	01/10/2021	28/07/2021	DA-202/2021	4249809	AG
GSD0E01	01/10/2021	17/07/2021	DA-200/2021	2054781	AG
RFT9E09	01/10/2021	05/08/2021	DA-194/2021	4249118	AG
PXD3867	01/10/2021	15/07/2021	DA-191/2021	4249069	AG
ATZ2C31	01/10/2021	06/08/2021	DA-199/2021	4248810	AG
HEQ7068	01/10/2021	24/08/2021	DA-219/2021	4248846	AG
HIZ2153	01/10/2021	21/08/2021	DA-216/2021	4249397	AG
HFM8185	01/10/2021	29/07/2021	DA-224/2021	4247396	AG
RFB4D65	01/10/2021	17/08/2021	DA-197/2021	2060010	AG
CLN1027	01/10/2021	09/09/2021	DA-222/2021	4249536	AG
REF6A10	01/10/2021	01/10/2020	DA-212/2021	4243638	AG
PAJ9840	01/10/2021	08/10/2020	DA-208/2021	1288240	AG
DNK7970	01/10/2021	18/11/2020	DA-213/2021	4246328	AG
CME6560	01/10/2021	21/07/2021	DA-198/2021	4247747	AG
HHD5800	01/10/2021	24/08/2021	DA-201/2021	4250005	AG

Patrocínio, 05 de outubro de 2021.

DANILO CÉSAR PEREIRA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4482E4A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E PROVIMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO, ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, CONFORME ESPECIFICA.

O Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, pelo presente, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, que no uso de suas atribuições legais e com amparo nas Leis Municipais n. 541/1997 e 573/1999, faz saber que, encontram-se abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado com base no exame de títulos e documentos** para contratação por tempo determinado para os postos de trabalho que menciona, consoante as condições e prazos que estabelecidos neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado sua condução e execução.
O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de **01 (um) ano**, admitida sua prorrogação uma única vez, por igual período, devidamente justificada, na Lei Municipal n. 541/1997 e 721/2006, 722/2006, 744/2007,882/2012,973/2016,1010/2017,1.128/2020 destinando-se ao provimento de caráter temporário de vagas dos cargos de Assistente Social do PAIF, Auxiliar de Serviços de Apoio a Administração, Auxiliar de Serviços Urbanos e Rurais, Coletor de Lixo, Encarregado de Serviços Urbanos, Fiscal de Obras e Urbanismo, Gari, Motorista CNH "D", Operador de Máquinas, Operador de Prensa, Vigia; para atendimento e com atuação nas Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, conforme quadro de vagas constante do Anexo III.
A descrição dos cargos públicos, complexo de atribuições, requisitos de acesso, carga horária, vencimentos e vagas vão relacionados no Anexo III e IV deste Edital.
De conformidade com a disposição encerrada no artigo 4.º, da Lei Municipal n. 541/1997, as contratações que porventura decorrem do presente certame, entre a Administração Municipal (Contratante) e candidato(s) (a) (as) selecionado(s) (a) (as) (Contrato(s), se darão por meio de contrato temporário, regido pelas normas e preceitos de Direito Administrativo, e não gerará vínculo trabalhista e nem estabilidade para seu(s) detentor(es).
À vista do item 1.4, a relação jurídica-funcional que ora se estabelecerá não gera para os candidatos selecionados o direito de ser posteriormente admitido como servidor público municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.
Fica vedada qualquer hipótese de desvio de função e de suas finalidades específicas, bem assim estando submetido os titulares dos cargos que ora se ofertam à seleção, às sanções de cargo previstas na Lei Complementar Municipal nº. 799/2009; Lei 1.128/2020, bem assim a Lei Municipal nº. 541/1997 (sobre período de contratações).
O presente processo seletivo atende a necessidade imediata e futuras de pessoal para funcionamento das unidades das Secretarias Municipais, decorrentes de dispensa, exoneração, demissão, aposentadoria, falecimento ou licenças previstas em lei.
O inteiro teor do Edital estará disponível no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, a saber, **http://www.staquino.mg.gov.br**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção, leitura e conhecimento desse documento.

II – DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto tornar público o Processo Seletivo Público Simplificado para provimento de caráter temporário dos cargos públicos de: Assistente Social do PAIF, Auxiliar de Serviços de Apoio a Administração, Auxiliar de Serviços Urbanos e Rurais, Encarregado de Serviços Urbanos, Coletor de Lixo, Fiscal de Obras e Urbanismo, Gari, Vigia, Motorista CNH "D", Operador de Máquinas, Operador de Prensa; para atuação restrita nas Secretaria Municipais da Prefeitura São Tomás de Aquino.
No caso de desligamento profissional selecionado ao provimento de cargos de que trata o presente Edital, a vaga será ocupada pela ordem de classificação dada na respectiva categoria profissional.

III – DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado e ou para firmar contrato administrativo perante a Administração Pública:
I - A nacionalidade brasileira ou naturalizado;
II - A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - Aptidão física e mental;
V - Nível de escolaridade mínima e compatível ao exigido para o exercício do cargo/função pública pleiteada;
VI – Cumprimento dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, previstos no Anexo III.
3.2 - É vedada a celebração de contrato com a Administração Pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

IV – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas, admitida inscrição de um mesmo candidato para todos os cargos ofertados;
As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 18 de Outubro de 2021 a 05 de Novembro de 2021, pelo horário das 08:00 às 11:00, na sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Alves de Figueiredo, nº. 393, Centro, São Tomás de Aquino/MG, mediante comparecimento pessoal do candidato, com a documentação necessária aos critérios de habilitação e concorrência deste Edital, e que reúne, devidamente postos em envelope lacrado.
A ficha de inscrição vai disponível na forma do Anexo I, do presente Edital.
No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e anexar fotocópia dos respectivos documentos exigidos neste edital no item 4.11.
Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, assim como não será aceito a entrega posterior dos mesmos.
Comprovar experiência profissional citadas neste Edital, formação acadêmica, certificados, atestados ou declarações, todos os documentos com **fotocópias.**
Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição.
Não será aceita inscrição via fax, via postal e/ou via e-mail.
As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Público Simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou insuficientes segundo os critérios mínimos exigidos pelo certame;
Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
Os documentos que o candidato deverá anexar para a inscrição deverão ser grampeados e entregues em envelope, juntamente com a ficha de inscrição, observando rigorosamente a seguinte ordem:
I – Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I);
II – Currículo atualizado, com foto, rubricado e assinado, devidamente documentado (com cópias dos comprovantes). Somente serão pontuados os certificados que apresentarem carga horária, timbre da instituição e assinatura. Os candidatos ou responsável deverão

entregar pessoalmente os documentos de comprovação do currículo, ordenados na sequência em que está listado no currículo, caso contrário não serão avaliados. Serão considerados os últimos 05 (cinco) anos.
III – Carteira de Identidade (RG);
IV – CPF;
V – Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
VI – Quitação militar, quando homem;
VII – Comprovante de endereço;
VIII – Certidão de casamento, se casado;
IX – Certidão de nascimento, se solteiro;
X – Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso tenha;
XI – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado com o empregador constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado;
XII – Certificação de conclusão de ensino médio (quando e onde o exigir);
XIII – Certificado ou Diploma de Curso Superior (para os cargos de nível superior);
XIV – Registro no Conselho Regional da Profissão (quando e onde o exigir);
XV – Certificados de Cursos de Pós-Graduação, Especialização, e outros que se enquadrem no critério de pontuação do cargo conforme Anexo V;
XVI – Certidão de tempo de serviço com vínculo empregatício na área pretendida, se houver, emitida e assinada pelo empregador, no caso de tempo de Serviço em Prefeituras esta Certidão deverá ser expedida pelo setor de Recursos Humanos, que se enquadrem nos critérios de pontuação do cargo conforme Anexo V;
XVII – Certificado de conclusão de curso de informática compreendendo conhecimentos de processador de textos e de planilha eletrônica (quando e onde o exigir);
XVIII – Carteira de Habilitação para condução de veículos para os cargos que assim o exigir, consoante a categoria por eles imposta (quando e onde o exigir);
XIX – Os Diplomas (conclusão do ensino superior) e ou Certificados de cursos devem estar devidamente registrados de acordo com a legislação pertinente;
XX – Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção;

V – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, consoante os requisitos mínimos e objetivos aqui postos;
5.2 A seleção será realizada em etapa única de caráter classificatório e eliminatório, mediante avaliação de títulos e documentos;
A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal.

VI – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6. Os critérios de pontuação adotados seguem o modelo do Anexo V.

VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Os critérios de desempate adotados aos candidatos serão os seguintes:
I – Maior idade;
II – Indivíduo solteiro que possuir filhos;
III – Casado que possuir filhos.
7.2 Os candidatos que tiverem sofridos penalidade como: **ATAS DE ADVERTÊNCIA** durante o período de contrato de trabalho por tempo determinado na Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 5 pontos negativos por ata.

VIII – DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8. O resultado será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, a saber, **http://www.staquino.mg.gov.br** bem assim no mural de publicações do Paço Municipal, na data de 16 de Novembro de 2021.

IX – DOS RECURSOS

9.1 O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento direcionado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado, mediante requerimento, desde que:
I – Protocolado, será entregue no mesmo lugar de inscrição, nos 02 (dois) dias seguintes à divulgação dos resultados.
II – O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.
III – Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, conforme Anexo VI.
IV – Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.
9.2 No Anexo VI, contém o cronograma simplificado das datas atinentes às fases do certame.

X – DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será homologado por ato da Chefia do Poder Executivo, e sequencialmente, levado à publicação no mural de avisos e publicações do Paço Municipal bem assim no sítio eletrônico oficial do Município (**http://www.staquino.mg.gov.br**), o qual constará a relação dos candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e número de inscrição.
Aos candidatos aprovados e que providos nos cargos de oferta pelo presente certame, aplicar-se-á o regime de direito administrativo, conforme Lei Municipal n. 541/1997.
Os candidatos serão convocados em observância à ordem da classificação, observada a conveniência da Administração.
As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.
Aplica-se aos contratados nos termos deste Edital, o disposto na legislação do Município de São Tomás de Aquino no que aplicável aos servidores públicos municipais, ou o que couber à questão e natureza jurídica que enquadrados.
O contratado nos termos deste Edital não poderá:
I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos respectivos diplomas legais de incidência e regulação do cargo;
II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III – Ter reconhecido vínculo trabalhista, tampouco estabilidade funcional, razão pela qual, não cria direito de ser posteriormente admitido como servidor público municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.
A inobservância do disposto no item 10.06 importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.
As infrações disciplinares atribuídas ao servidor admitido por meio deste Edital serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurada a ampla defesa e contraditório.
O provimento de caráter temporário dado por força do presente Edital, extinguir-se-á:

I – Pelo decurso natural do limite máximo admitido ao provimento de caráter temporário, qual seja, 01 (um) ano, com possibilidade de uma prorrogação;
II – Por iniciativa do servidor público;
III – Quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observada a ampla defesa e o contraditório;
IV – Por interesse da Administração Municipal.
A extinção do contrato fundada nos incisos I a IV do item 10.09 não implicará no pagamento de indenização, implicará somente no pagamento de verbas rescisórias a que fizer direito.
O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computada na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.
A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá e funciona como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.
Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.
A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito à contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.
Este processo Seletivo Público Simplificado, terá validade de **01 (um) anos**, admitida sua prorrogação uma vez, por igual período.
Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços perante o Município (Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos) responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.
A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, conforme o caso.

XI – DA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato convocado para provimento deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, imediatamente, após a convocação pelo Departamento de Recursos Humanos - DRH, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.
Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento Recursos Humanos, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga.
O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela Administração Municipal decairá do direito ao preenchimento da mesma.
O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinado, perderá todos os direitos sobre a vaga.
O candidato que **não comparecer** na data agendada pela Administração Pública, após o recebimento de carta oficial de convocação, com os documentos solicitados, para a realização do exame médico admissional, decairá do **direito** ao preenchimento da vaga.
A contratação e provimento do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação.
O vencimento previsto para os cargos de que trata o presente certame, obedecerá, em função das características da atividade, independentemente dos valores de remuneração ou salariais previstos no quadro permanente de pessoal do Poder Público Municipal, a aplicação dos tetos máximos previstos no inciso XI, do artigo 37, da Constituição Federal.
Os profissionais contratados farão jus à percepção do numerário pago a título de auxílio-alimentação constante na Lei Municipal n. 1.025/2018, que correrá às expensas da Fazenda Pública Municipal.
Os servidores públicos temporários fazem jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.
A inexatidão de informações e ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e consequentemente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.
Não poderão ser contratados os interessados que:
I – Foram demitidos ou exonerados em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 02 (dois) anos a contar da publicação deste Edital.
II – As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento.
III – Candidatos que sofreram ATAS DE ADVERTÊNCIAS no exercício de suas funções.
Integram esse Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição;
Anexo II – Formulário para Recurso;
Anexo III – Cargo, Escolaridade/Pré-Requisitos, carga horária de trabalho, e vencimento e vagas;
Anexo IV – Atribuições dos Cargos;
Anexo V – Critérios para Pontuação de títulos e documentos;
Anexo VI – Cronograma de Execução das etapas do Processo Seletivo.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 05 de outubro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária
Nome completo:
RG n.:
CPF n.: -
Data de nascimento: / /
Endereço:
Número: **Complemento:** _____
Bairro: **CEP n.:** -
Município: _____ **- UF:** _____
Fone: residencial (__) _____ p/ recado (__) _____ celular (__) _____
Cargo Pretendido (citar abaixo): _____
Ensino Fundamental completo/Ensino Fundamental Incompleto

Código do cargo: _____
Nome do Cargo: _____

Ensino Superior
Código do cargo: _____
Nome do Cargo: _____
Ensino Médio
Código do cargo: _____
Nome do Cargo: _____ **Ensino Fundamental completo/Ensino Fundamental Incompleto**
Código do cargo: _____
Nome do Cargo: _____

VERIFICAR EXIGENCIA DE ESCOLARIDADE PARA INGRESSO
Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição no local da inscrição, declaro que **ACEITO** as normas definidas no Edital.

São Tomás de Aquino – MG, ____ de _____ 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO
Nome Completo:
Código do Cargo:
Cargo Pretendido:
Ao Presidente da Comissão Executora:

Como candidato (a) ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para Secretarias Municipais, **EDITAL Nº. 004/2021,** solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação de títulos e documentos, sob os seguintes argumentos:

São Tomás de Aquino (MG), ____de _____ 2021.

Assinatura do candidato

Atenção:
Preencher o recurso com letra legível
Apresentar argumentações claras e concisas.
Preencher o recurso em **02 (duas) vias**, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato devidamente protocolado.

ANEXO III

CARGOS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, VENCIMENTOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA SEMANAL
CARGO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

COD.	*CARGO*	*REQUISITOS*	*CARGA HORÁRIA*	*VENCIMENTO*	*VAGAS*
01	VIGIA	Ensino Fundamental Incompleto (4º série)	40 (quarenta) horas Semanais	R$1.140,95 (Um mil cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos)	02 (dois)
02	GARI	Alfabetizado	40 (quarenta) horas Semanais	R$1.140,95 (Um mil cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos)	Cadastro reserva
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	Alfabetizado	40 (quarenta) horas Semanais	R$1.140,95 (Um mil cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos)	02 (dois)
04	ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS	4ª Série do Ensino Fundamental	40 (quarenta) horas Semanais	R$1.569,94 (Um mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos)	01 (um)
05	OPERADOR DE PRENSA	4ª Série do Ensino Fundamental	40 (quarenta) horas Semanais	R$1.140,95 (Um mil cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos)	01 (um)
06	MOTORISTA	Ensino Fundamental Incompleto (4ª Série) e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"	40 (quarenta) horas Semanais	R$1.405,80 (Um mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos)	07 (sete)
07	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ensino Fundamental Incompleto (4ª Série) e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"	40 (quarenta) horas Semanais	R$1.661,56 (Um mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)	01(um)
08	COLETOR DE LIXO	4ª Série do Ensino Fundamental	40 (quarenta) horas Semanais	R$1.140,95 (Um mil, cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos)	Cadastro reserva

CARGOS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, VENCIMENTOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA SEMANAL
CARGO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

COD.	*CARGO*	*REQUISITOS*	*CARGA HORÁRIA*	*VENCIMENTO*	*VAGAS*
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO (FAXINEIRA E FAXINEIRO)	Ensino Fundamental Completo	40 (quarenta) horas Semanais	R$1.140,95 (Um mil cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos)	07 (sete)

CARGOS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, VENCIMENTOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA SEMANAL
CARGO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

COD.	*CARGO*	*REQUISITOS*	*CARGA HORÁRIA*	*VENCIMENTO*	*VAGAS*
01	FISCAL DE OBRAS E URBANISMO	Ensino Médio Completo	40 (quarenta) horas semanais	R$2.157,17 (Dois mil, cento e cinquenta sete reais e dezessete centavos)	01 (um)

CARGOS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, VENCIMENTOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA SEMANAL
CARGO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR

COD.	*CARGO*	*REQUISITOS*	*CARGA HORÁRIA*	*VENCIMENTO*	*VAGAS*
01	ASSISTENTE SOCIAL DO PAIF	Curso Superior Completo em Serviços Social e registro no conselho de classe respectivo.	30 (trinta) horas semanais	R$2.378,01 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e um centavos)	01 (um)

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

VIGIA
Atribuições:

- Manter vigilância sobre depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, terminal rodoviário, estação rodoviária, mercados públicos, parques, hortos florestais, centros de esportes, escolas, obras em execução e edifícios onde funcionam as repartições municipais;
- Percorrer sistematicamente as dependências de edifícios da prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janela, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas;
- Fiscalizar a entrada e saída de pessoas de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinado autorizações, para garantir a segurança do local:
- Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda;
- Controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes;
- Vigiar materiais e equipamentos destinados a obras;
- Praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos, áreas municipais de produção agrícola, inclusiva solicitando a ajuda policial, quando necessário;
- Comunicar imediatamente á autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas;
- Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro;
- Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância;
- Executar outras atribuições afins.

GARI
Atribuições:

- Varrer o local, utilizando diversos tipos, de vassouras, reunir ou amontoar a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho ou outros instrumentos para reconhecê-los;
- Recolher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados para facilitar a coleta de transporte;
- Transportar o lixo até o local determinado pela chefia, quando for o caso;
- Percorrer os logradouros, segundo roteiros preestabelecidos, para recolher lixo;
- Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinho ou outro depósito, valendo-se do espaço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte;
- Transportar o lixo ou despejá-lo em locais para tal destinados, em veículos motorizados;
- Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS (BRAÇAL)
Atribuições:

- Executar a manutenção de rede de esgoto, demolição de obras de alvenaria, construir obras de alvenaria para receber a rede de esgoto, construir bases de concreto e de outro material, conforme especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares, descarregar cargas de materiais de consumo, construir caixas d'água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixas de concreto para colocação de bocas-de-lobo, preparar a mistura dos insumos necessários à confecção de serviços de alvenaria, executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, montar tubulações para instalações elétricas, assentar meios-fios, executar trabalhos e manutenção e recuperação de pavimentos.

ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS
Atribuições:

- Promover o acompanhamento, a execução e manutenção dos serviços de limpeza de praças, parques e jardins determinados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;
- Capinar e roçar áreas e jardins públicos do Município, bem como quebrar pedras e pavimentos;
- Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas;
- Plantar, adubar e podar árvores, flores e gramas, utilizando facões, tesouras e outros instrumentos manuais, a fim de zelar pela conservação e ornamentação de praças, parques e jardins e demais logradouros públicos;
- Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;
- Acompanhar as atividades de limpeza, vasando garantir o estado de conservação da infraestrutura física das instalações e a qualidade dos serviços;
- Controlar as escalas de trabalho, abastecer e solicitar compra de material de limpeza; e
- Desempenhar outras atribuições correlatas.

OPERADOR DE PRENSA
Atribuições:

- Executar a seleção e separação de materiais recicláveis, operando máquinas de corte e prensa, bem assim auxiliar no manuseio e transporte daqueles;
- Manusear equipamentos para prensagem de resíduos sólidos (rejeitos) voltados à reciclagem;
- Alimentar prensa com material voltado à reciclagem;
- Operar prensa, e acionar alavancar(s) do maquinário;
- Amarrar os fardos;

- Realizar manutenção do ambiente e equipamentos de trabalho no âmbito da UTC;
- Limpar a prensa e lubrificar equipamentos;
- Realizar, quando não exigir extremado conhecimento e técnica, pequenos reparos nos equipamentos de uso na UTC, observando as normas de segurança do trabalho, recorrendo sempre a Equipamentos de proteção Individual (EPI) nesta e quaisquer outras tarefas de sua incumbência;
- Auxiliar no carregamento de caminhões;
- Movimentar fardos de aproximadamente de 200 Kg (duzentos quilos);
- Valer-se e jamais despojar-se do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI),

No exercício de suas funções no seio da UTC, utilizando uniforme e faixa de sinalização cintilante (colete), e utilizar-se de proteção contra chuva e sol (capas, bonés, calçados, etc.);
- Manter cartão de vacinação em dia e realizar exames de saúde periódicos;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

MOTORISTA CNH 'D'
Atribuições:

- Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos leves de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados na categoria "D", dentro ou fora do município, verificando diariamente as condições de funcionamentos do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do sistema de abastecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.;
- Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;
- Fazer pequenos reparos de urgência;
- Manter veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
- Recolher ao local apropriado o veículo após a realização dos serviços, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros;
- Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;
- Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos;
- Conduzir os servidores da prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- Executar outras atribuições afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS
Atribuições:

- Consiste na operação de tratores agrícolas e patrola, motoniveladoras, retroescavadeiras, pás mecânicas, tratores e esteira e outras máquinas;
- Executar trabalhos de terraplanagem escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos e determinados pela Administração;
- Operar máquinas motoniveladora, acionando os comandos de marcha, direção, pá mecânica e escarificador, para nivelar terrenos apropriados a construção de edifícios, estradas e outras obras;
- Operar máquinas para execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas;
- Operar máquinas misturadoras de areia, pedra britada e água, manipulando os comandos, regulando a rotação e tambor de mistura;
- Executar serviços de perfuração de rochas, concretos e solos diversos, operando máquinas perfuratriz;
- Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados;
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
- Operar pá-carregadeira, moto niveladora, escavadeira e retroescavadeira acionando os comandos hidráulicos e tração, escavando o solo e movendo pedras asfalto, concreto e materiais similares colocando-os em caminhões para serem transportados;
- Construir pequenas barragens;
- Zelar pela conservação das máquinas;
- Vistoriar a máquina aquecendo motor verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de comando;
- Desempenhar outras tarefas funções e atividades correlatas e próprias do mister.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO (FAXINEIRO(A))
Atribuições:

- Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza, arrumação e zeladoria, nas diversas unidades da prefeitura, bem como auxiliar no preparo de refeição;
- Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-las nas condições de asseio requeridas;
- Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- Percorrer as dependências da prefeitura, abrindo e fechando janelas portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- Preparar a servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da prefeitura;
- Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos;
- Preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender os programas alimentares desenvolvidos pela prefeitura;
- Manter limpos os utensílios de cozinha;
- Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- Manter limpo e arrumando o material sob sua guarda;
- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, moveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- Executar outras atividades no âmbito da Administração em Geral.

Quando Lotado nas Unidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:
- Executar atividade no campo da zeladoria em unidade escolar e no órgão central;

- Realizar trabalhos de limpeza e conservação de locais e de utensílios sob sua guarda, zelando pela ordem e pela higiene em seu setor de trabalho;
- Realizar trabalhos de movimentação de móveis, utensílios e aparelhos;
- Relacionar e requisitar materiais e instrumentos necessários à execução de seu trabalho;
- Realizar trabalhos de copa e cozinha preparando e distribuindo a merenda escolar os outros alimentos, mantendo limpo e em ordem o local, zelando pela adequada utilização e guarda de utensílios e gêneros alimentícios;
- Executar serviços de portaria controlando fluxos de pessoas e mercadorias, orientando-as quanto ao local onde desejam buscar informações ou contatos;
- Executar outras tarefas correlatas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, quando lotadas em unidades sob a gestão daquela pasta municipal.

FISCAL DE OBRAS E URBANISMO
Atribuições:

- Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a obras públicas e particulares;
- Vistoriar imóveis recém-construídos ou reformados, verificando as instalações e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de aceite de obras;
- Verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, notificando, embargando ou autuando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;
- Vistoriar lotes de terrenos e ruas em pavimentação, verificando a existência de passeios, muros e entulhos nas vias públicas, e vistorias as demolições e sinalização de ruas, notificando os proprietários;
- Embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas;
- Solicitar ao profissional da área a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes;
- Verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como à carga e descarga de material na via pública;
- Verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto;
- Acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição;
- Verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos, bem como verificar se todas as especificações do mesmo estão cumpridas;
- Fiscalizar e acompanhar o andamento de obras e serviços designados pela chefia imediata;
- Intimar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos violadores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras particulares e posturas municipais;
- Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
- Emitir as licenças previstas pela regulamentação urbanística do Município tais como certidão de aprovação, certidão de logradouro, certidão de numeração do imóvel, dentre outras;
- Emitir certidões de existências e de demolição de imóveis, procedendo ao levantamento cadastral do imóvel na Prefeitura bem como ir ao local ode o imóvel está cadastrado para certificar-se, pessoalmente, a sua existência ou demolição;
- Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanente informada a respeito das irregularidades encontradas;
- Coletar e fornecer dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município;
- Fiscalizar as áreas pertencentes à municipalidade impedindo sua ocupação;
- Fornecer alinhamento de muro;
- Fiscaliza os serviços prestados pelas concessionárias de água, luz, telefone, gás, esgoto, etc.;
- Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;
- Fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas;
- Informar processos referentes à avaliação de imóveis;
- Lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos;
- Propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;
-Promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas;
- Executar a escrituração de relatórios diários e estimativas;
- Propor medidas relativas à legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao cumprimento das práticas do sistema arrecadador do Município;
- Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe;
- Executar outras atribuições afins.
- Fiscalizar Alvarás de Funcionamento e Licenciamento.

ASSISTENTE SOCIAL DO PAIF
Atribuições:

- Planejar, elaborar e coordenar projetos sociais;
- Atuar em programas de natureza pública ou privada;
- Realizar levantamento socioeconômico ou triagem para apuração da realidade social, com visitas à desenvolver trabalhos direcionados ao atendimento das necessidades vitais do indivíduo;
- Integrar parcerias com outros profissionais na formação de equipes multi e interdisciplinares, na busca de um trabalho mais totalizador;
- Viabilizar ações do governo municipal, objetivando o bem estar da população alvo;
- Executar um trabalho educativo, esclarecedor e transparente com a comunidade atendida, a fim de facilitar o alcance dos direitos individuais e coletivos;
- Criar ou coordenar campanhas comunitárias, buscando partilhar responsabilidades entre a Administração Municipal e a sociedade civil;
- Executar tarefas correlatas, de interesse do setor e sob determinação da chefia, inclusive visitas domiciliares às atribuições do cargo.

COLETOR DE LIXO
Atribuições:

- Coletar os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados para facilitar a coleta de transporte, transportar o lixo até o local determinado pela chefia, quando for o caso;
- Percorrer os logradouros, segundo roteiros preestabelecidos, para recolher p lixo, despejar o lixo amontoando ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinho ou outro depósito, valendo-se do espaço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte, transportar o

lixo ou despejá-los em locais para tal destinados, em veículos motorizados, executar tarefas comuns e braçais sempre que determinado pela chefia imediata em função de adequação de horários e aproveitamento do servidor.;
- Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações e ordens de execução de serviços determinados pelo Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos,
- Executar outras atividades correlatas e afins.

ANEXO V
PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARGO COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

VIGIA, GARI, AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS, OPERADOR DE PRENSA, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E COLETOR DE LIXO	
Atividades*	**Pontos***
Cursos na área do cargo pretendido	
Certificado de Ensino Fundamental Completo	2,0 (dois)
Certificado de Conclusão de Ensino Médio	2,0 (dois)
Curso de Especialização (jardinagem, poda em árvore, primeiros socorros, segurança e etc.) com carga mínima de 20 horas.	2,0 (dois)
Experiência Profissional	
Declaração ou Certidão de tempo de serviço com vínculo empregatício na área do cargo pretendido, se houver, emitida e assinada pelo empregador, no caso de tempo de Serviço em Prefeituras a Certidão deverá ser expedida pelo setor de Recursos Humanos.	1,0 (um) ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho, Pontuação máxima de 3,0 (três) pontos.

* Refere-se à soma máxima obtida na atividade
**Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARGO COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO (FAXINEIRA E FAXINEIRO)	
Atividades*	**Pontos***
Cursos na área do cargo pretendido	
Certificado de Conclusão de Ensino Médio	2,0 (dois)
Curso de limpeza e higienização com carga horária mínima de 10 horas	2,0 (dois)
Experiência Profissional	
Declaração ou Certidão de tempo de serviço com vínculo empregatício na área do cargo pretendido, se houver, emitida e assinada pelo empregador, no caso de tempo de Serviço em Prefeituras a Certidão deverá ser expedida pelo setor de Recursos Humanos.	1,0 (um) ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho, Pontuação máxima de 3,0 (três) pontos.

* Refere-se à soma máxima obtida na atividade
**Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PARA O CARGO DE NIVEL DE ENSINO MÉDIO

FISCAL DE OBRAS E URBANISMO	
Atividades*	**Pontos***
Cursos na área do cargo pretendido	
Cursos básicos de Informática, word, excel, power point, internet com carga horária mínima de 60 horas totais.	0,50 (cinquenta décimos)
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados à área do cargo pretendido com **carga horária mínima de 20 (vinte) horas**.	0,25 (vinte e cinco décimos) por curso limitado a 2,50 (dois e meio) pontos
Diploma de Nível Superior completo reconhecido pelo MEC com registro no conselho de classe na área do cargo Pretendido	3,0 (três) pontos por curso limitado a 6,0 (seis) pontos
Diploma de Pós-graduação reconhecido pelo MEC, com registro no conselho de classe respectivo, na Área do cargo pretendido	2,0 (dois) pontos por curso limitado a 4,00 (quatro) pontos
Experiência Profissional	
Declaração ou Certidão de tempo de serviço com vínculo empregatício na área do cargo pretendido, se houver, emitida e assinada pelo empregador, no caso de tempo de Serviço em Prefeituras a Certidão deverá ser expedida pelo setor de Recursos Humanos.	1,0 (um) ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho, Pontuação máxima de 3,0 (três) pontos.

* Refere-se à soma máxima obtida na atividade
**Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARGO COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL DO PAIF	
Atividades*	**Pontos***
Cursos na área do cargo pretendido	
Cursos básicos de Informática, word, excel, power point, internet com carga horária mínima de 60 horas totais.	0,50 (cinquenta décimos)
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados à área do cargo pretendido com **carga horária mínima de 20 (vinte) horas**.	0,25 (vinte e cinco décimos) por curso limitado a 2,50 (dois e meio) pontos
Certificado de Pós-graduação completo na Área do cargo pretendido	2,0 (dois) pontos por curso limitado a 4,00 (quatro) pontos
Carteira de Habilitação Categoria (A) e ou (AB)	2,00 (dois) pontos
Experiência Profissional	
Declaração ou Certidão de tempo de serviço com vínculo empregatício na área do cargo pretendido, se houver, emitida e assinada pelo empregador, no caso de tempo de Serviço em Prefeituras a Certidão deverá ser expedida	1,0 (um) ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho, Pontuação máxima de 3,0 (três) pontos.

pelo setor de Recursos Humanos.	

***** Refere-se à soma máxima obtida na atividade
******Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N. 004/2021 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E PROVIMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO, ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, CONFORME ESPECIFICA.

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições do Processo Seletivo	**18 de outubro de 2021 até 05 de novembro de 2021**	**Sede da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, localizada na rua Alves de Figueiredo, n. 393, Centro, São Tomás de Aquino-MG, pelo horário das 8h00 às 11h00.**
Divulgação dos resultados	**16 de novembro de 2021**	Mural da Prefeitura Municipal e Sítio eletrônico oficial do Município ***http://www.staquino.mg.gov.br***
Recurso	**17 e 18 de novembro de 2021**	**Sede da Prefeitura Municipal**
Divulgação do Resultado da Interposição dos Recursos	**29 de novembro de 2021**	Site do Município ***http://www.staquino.mg.gov.br***
Resultado da Seleção e Homologação do Processo Seletivo.	**30 de novembro de 2021**	Site do Município ***http://www.staquino.mg.gov.br***

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Protocolo – Processo Seletivo Público Simplificado para seleção e provimento de caráter temporário de cargos públicos de nível de Ensino Fundamental Completo e Incompleto, médio e Superior, conforme **EDITAL N. 004/2021**.
Candidato: Inscrição n.:
Código do Cargo:
Cargo: _____.

São Tomás de Aquino – Minas Gerais, ____ de _____ 2021.

Assinatura do Servidor

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:41A7ADA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 005/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 005/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E PROVIMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICA.

O Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, pelo presente, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, que no uso de suas atribuições legais e com amparo nas Leis Municipais nº. 541/1997, 799/2009 e 1.128/2020, faz saber que, encontram-se abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado com base no exame de títulos e documentos** para contratação por tempo determinado para os postos de trabalho que menciona, consoante as condições e prazos que estabelecidos neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado sua condução e execução.
O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de **01 (um) ano**, admitida sua prorrogação uma única vez, por igual período, devidamente justificada, consoante das Leis Municipais nº. 799/2009 e 1.128/2020, destinando-se ao provimento de caráter temporário de vagas dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Agente Administrativo da Saúde, Agente de Controle de Endemias, Assistente Social, Auxiliar de Consultório Dentário, Dentista do PSF, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria e Técnico em Enfermagem**, e, consoante da Lei Municipal nº. 1.128/2020, vinculada à Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, conforme quadro de vagas constante do Anexo III para atender a necessidade temporária de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Saúde vinculada à Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, conforme quadro de vagas constante do Anexo III.
A descrição dos cargos públicos, complexo de atribuições, requisitos de acesso, carga horária, vencimentos e vagas vão relacionados no Anexo III e IV deste Edital.
De conformidade com a disposição encerrada no artigo 2º, da Lei Municipal nº. 541/1997, as contratações que porventura decorrerem do presente certame, entre a Administração Municipal (Contratante) e candidato(s) (a) (as) selecionado(s) (a) (as) (Contrato(s), se darão por meio de contrato temporário, regido pelas normas e preceitos de Direito Administrativo, e não gerará vínculo trabalhista e nem estabilidade para seu(s) detentor(es).
À vista do item 1.4, a relação jurídica-funcional que ora se estabelecerá não gera para os candidatos selecionados o direito de ser posteriormente admitido como servidor público municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.
Fica vedada qualquer hipótese de desvio de função e de suas finalidades específicas, bem assim estando submetido os titulares dos cargos que ora se ofertam à seleção, às sanções de cargo previstas na Lei Complementar Municipal nº. 799/2009; Lei 1.128/2020, bem assim a Lei Municipal nº. 541/1997 (sobre período de contratações).

O presente processo seletivo atende a necessidade imediata e futuras de pessoal para funcionamento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes de dispensa exoneração, demissão, aposentadoria, falecimento ou licenças previstas em lei.
O inteiro teor do Edital estará disponível no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, a saber, ***http://www.staquino.mg.gov.br***, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção, leitura e conhecimento desse documento.

II – DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto tornar público o Processo Seletivo Público Simplificado para provimento de caráter temporário dos cargos públicos de: **Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Agente Administrativo da Saúde, Agente de Controle de Endemias, Assistente Social, Auxiliar de Consultório Dentário, Dentista do PSF, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria e Técnico em Enfermagem**; para atuação restrita na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura São Tomás de Aquino.
No caso de desligamento profissional selecionado ao provimento de cargos de que trata o presente Edital, a vaga será ocupada pela ordem de classificação dada na respectiva categoria profissional.

III – DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado e ou para firmar contrato administrativo perante a Administração Pública:
I - a nacionalidade brasileira ou naturalizado;
II - a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - aptidão física e mental;
V - nível de escolaridade mínima e compatível ao exigido para o exercício do cargo/função pública pleiteada;
VI – cumprimento dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, previstos no Anexo III.
3.2 É vedada a celebração de contrato com a Administração Pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

IV – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas, admitida inscrição de um mesmo candidato para todos os cargos ofertados;
As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 18 de outubro de 2021 a 04 de novembro de 2021, pelo horário das 08:00 às 11:00, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Clemente Santana, nº 815, Vila Nova, São Tomás de Aquino/MG, mediante comparecimento pessoal do candidato, com a documentação necessária aos critérios de habilitação e concorrência deste Edital, e que reúne, devidamente postos em envelope lacrado.
A ficha de inscrição estará disponível na forma do Anexo I, do presente Edital.
No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e anexar fotocópia dos respectivos documentos exigidos neste edital no item 4.11.
Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, assim como não será aceito a entrega posterior dos mesmos.
Comprovar experiência profissional citadas neste Edital, formação acadêmica, certificados, atestados ou declarações, todos os documentos com **fotocópias.**
Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição.
Não será aceita inscrição via fax, via postal e/ou via e-mail ou telefone.
As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Público Simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou insuficientes segundo os critérios mínimos exigidos pelo certame;
Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
Os documentos que o candidato deverá anexar para a inscrição deverão ser grampeados e entregues em envelope lacrado observando rigorosamente a seguinte ordem:
I – Preenchimento da Ficha de Inscrição (2 vias) (Anexo I); OBSERVAÇÃO: 1 via deverá ser colada na parte externa do envelope e a outra anexada com os demais documentos com o envelope lacrado;
II – Currículo atualizado, com foto, rubricado e assinado, devidamente documentado (com cópias dos comprovantes). Somente serão pontuados os certificados que apresentarem carga horária, timbre da instituição e assinatura. Os candidatos ou responsável deverão entregar pessoalmente os documentos de comprovação do currículo, ordenados na sequência em que está listado no currículo, caso contrário não serão avaliados. Serão considerados os últimos 05 (cinco) anos.
III – Carteira de Identidade (RG);
IV – CPF;
V – Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
VI – Quitação militar, quando homem;
VII – Comprovante de endereço;
VIII – Certidão de casamento, se casado;
IX – Certidão de nascimento, se solteiro;
X – Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso tenha;
XI – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado com o empregador constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado;
XII – Certificação de conclusão de ensino médio (quando e onde o exigir);
XIII – Diploma de Curso Superior (para os cargos de nível superior);
XIV – Registro no Conselho Regional da Profissão (quando e onde o exigir);
XV – Certificados de Cursos de Pós-Graduação, Especialização, e outros que se enquadrem no critério de pontuação do cargo conforme Anexo V;
XVI – Declaração ou Certidão de tempo de serviço com vínculo empregatício na área pretendida, se houver, emitida e assinada pelo empregador, no caso de tempo de Serviço em Prefeituras esta Certidão deverá ser expedida pelo setor de Recursos Humanos, que se enquadrem nos critérios de pontuação do cargo conforme Anexo V;
XVII – Certificado de conclusão de curso de informática compreendendo conhecimentos de processador de textos e de planilha eletrônica (quando e onde o exigir);
XVIII – Carteira de Habilitação para condução de veículos para os cargos que assim o exigir, consoante a categoria por eles imposta (quando e onde o exigir);
XIX – Os Diplomas (conclusão do ensino superior) e ou Certificados de cursos devem estar devidamente registrados de acordo com a legislação pertinente;

XX – Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

V – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, consoante os requisitos mínimos e objetivos aqui postos;

5.2 A seleção será realizada em etapa única de caráter classificatório e eliminatório, mediante avaliação de títulos e documentos;

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal.

VI – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6. Os critérios de pontuação adotados seguem o modelo do Anexo V.

VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Os critérios de desempate adotados aos candidatos serão os seguintes:

I – Maior idade;

II – Indivíduo solteiro que possuir filhos;

III – Casado que possuir filhos.

7.2 Os candidatos que tiverem sofridos penalidade como: ATAS DE ADVERTÊNCIA durante o período de contrato de trabalho por tempo determinado na Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 5 pontos negativos por ata.

VIII – DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8. O resultado será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, a saber, ***http://www.staquino.mg.gov.br*** bem assim no mural de publicações do Paço Municipal, na data de 16 de novembro de 2021.

IX – DOS RECURSOS

9.1 O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento direcionado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado, mediante requerimento, desde que:

I – Protocolado, será entregue no mesmo lugar de inscrição, nos 02 (dois) dias seguintes à divulgação dos resultados.

II – O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.

III – Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, conforme Anexo VI.

IV – Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

9.2 No Anexo VI, contém o cronograma simplificado das datas atinentes às fases do certame.

X – DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será homologado por ato da Chefia do Poder Executivo, e sequencialmente, levado à publicação no mural de avisos e publicações do Paço Municipal bem assim no sítio eletrônico oficial do Município (***http://www.staquino.mg.gov.br***), o qual constará a relação dos candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e número de inscrição.

Aos candidatos aprovados e que providos nos cargos de oferta pelo presente certame, aplicar-se-á o regime de direito administrativo, conforme Lei Municipal nº. 541/1997.

Os candidatos serão convocados em observância à ordem da classificação, observada a conveniência da Administração.

As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.

Aplica-se aos contratados nos termos deste Edital, o disposto na legislação do Município de São Tomás de Aquino no que aplicável aos servidores públicos municipais, ou o que couber à questão e natureza jurídica que enquadrados.

O contratado nos termos deste Edital não poderá:

I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos respectivos diplomas legais de incidência e regulação do cargo;

II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III – Ter reconhecido vínculo trabalhista, não cria direito de ser posteriormente admitido como servidor público municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

A inobservância do disposto no item 10.6 importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

As infrações disciplinares atribuídas ao servidor admitido por meio deste Edital serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurada a ampla defesa e contraditório.

O provimento de caráter temporário dado por força do presente Edital, extinguir-se-á:

I – Pelo decurso natural do limite máximo admitido ao provimento de caráter temporário, qual seja, 01 (um) ano, com possibilidade de uma prorrogação;

II – Por iniciativa do servidor público;

III – Quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observada a ampla defesa e o contraditório;

IV – Por interesse da Administração Municipal.

A extinção do contrato fundada nos incisos I a IV do item 10.9 não implicará no pagamento de indenização, implicará somente no pagamento de verbas rescisórias a que fizer direito.

O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computada na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá e funciona como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.

A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito à contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.

Este processo Seletivo Público Simplificado, terá validade de 01 (um) ano, admitida sua prorrogação uma vez, por igual período, devidamente justificada.

Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços perante o Município (Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos) responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, conforme o caso.

XI – DA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato convocado para provimento deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, imediatamente, após a convocação pelo Departamento de Recursos Humanos - DRH, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento Recursos Humanos, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga.
O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela Administração Municipal decairá do direito ao preenchimento da mesma.
O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinado, perderá todos os direitos sobre a vaga.
O candidato que **não comparecer** na data agendada pela Administração Pública, após o recebimento de carta oficial de convocação, com os documentos solicitados, para a realização do exame médico admissional, decairá do **direito** ao preenchimento da vaga.
A contratação e provimento do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação.
O vencimento previsto para os cargos de que trata o presente certame, obedecerá, em função das características da atividade, independentemente dos valores de remuneração ou salariais previstos no quadro permanente de pessoal do Poder Público Municipal, a aplicação dos tetos máximos previstos no inciso XI, do artigo 37, da Constituição Federal.
Os profissionais contratados farão jus à percepção do numerário pago a título de auxílio-alimentação constante da Lei Municipal nº. 1.025/2018, que correrá às expensas da Fazenda Pública Municipal.
Os servidores públicos temporários fazem jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.
A inexatidão de informações e ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e consequentemente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.
Não poderão ser contratados os interessados que:
I – Foram demitidos ou exonerados em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 02 (dois) anos a contar da publicação deste Edital.
II – As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento.
Integram esse Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição;
Anexo II – Formulário para Recurso;
Anexo III – Cargo, Escolaridade/Pré-Requisitos, carga horária de trabalho, e vencimento e vagas;
Anexo IV – Atribuições dos Cargos;
Anexo V – Critérios para Pontuação de títulos e documentos;
Anexo VI – Cronograma de Execução das etapas do Processo Seletivo.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 05 de outubro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária

Nome completo:
RG n.:
CPF n.: -
Data de nascimento: / /_____
Endereço:
Número: Complemento: _____
Bairro: CEP n.: -
Município: _____ **- UF:** _____
Fone: residencial (__) _____ p/ recado (__)_____ celular (__)_____

Cargo Pretendido (citar abaixo):

Ensino Superior
Código do cargo: _____
Nome do Cargo: _____

Ensino Médio Completo:
Código do cargo: _____
Nome do Cargo: _____

VERIFICAR EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE PARA INGRESSO

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição no local da inscrição, declaro que **ACEITO** as normas definidas no Edital.

São Tomás de Aquino – MG, ____ de _____ 2021.

Assinatura do Candidato

_____

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO
Nome Completo:

Código do Cargo:
Cargo Pretendido:
Ao Presidente da Comissão Executora:

Como candidato (a) ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para Secretarias Municipais, **EDITAL Nº. 005/2021,** solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação de títulos e documentos, sob os seguintes argumentos:

São Tomás de Aquino/MG, ____de _____ 2021.

Assinatura do candidato

Atenção:
Preencher o recurso com letra legível
Apresentar argumentações claras e concisas.
Preencher o recurso em **02 (duas) vias**, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato devidamente protocolado.

ANEXO III

CARGOS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, VENCIMENTOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA SEMANAL
CARGO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

COD.	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	VAGAS
01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Curso de Técnico de Enfermagem e registro no COREN-MG	40 (quarenta) horas semanais	R$1.478,34 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos)	09 (nove)
02	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN-MG	40 (quarenta) horas semanais	R$1.360,45 (um mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)	01 (uma)
03	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio Completo	40 (quarenta) horas semanais	R$1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)	03 (três)
04	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	Ensino Médio Completo	40 (quarenta) horas semanais	R$1.140,95 (um mil, cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos)	07 (sete)
05	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Ensino Médio Completo, Curso Específico e Registro no CRO-MG	40 (quarenta) horas semanais	R$1.500,60 (um mil, quinhentos reais e sessenta centavos)	02 (dois)
06	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	Ensino Médio Completo	40 (quarenta) horas semanais	R$1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)	03 (três)
07	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ensino Médio Completo	40 (quarenta) horas semanais	R$2.157,17 (dois mil, cento e cinquenta sete reais e dezessete centavos)	01 (uma)

CARGOS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, VENCIMENTOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA SEMANAL
CARGO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR

COD.	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	VAGAS
8	ENFERMEIRO	Curso Superior de Enfermagem com registro no conselho de classe respectivo – COREN-MG	40 (quarenta) horas semanais	R$3.130,95 (três mil, cento e trinta reais e noventa e cinco centavos)	04 (quatro)
9	FARMACÊUTICO	Curso Superior Completo em Farmácia e registro no conselho de classe respectivo.	40 (quarenta) horas semanais	R$2.307,02 (dois mil, trezentos e sete reais e dois centavos)	01 (uma)
10	DENTISTA DO PSF	Curso Superior Completo em Odontologia e registro no conselho de classe respectivo.	40 (quarenta) horas semanais	R$3.493,61 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos)	02 (dois)
11	FISIOTERAPÊUTA	Curso Superior Completo em Fisioterapia e registro no conselho de classe respectivo	20 (quarenta) horas semanais	R$1.585,10 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)	01 (uma)
12	ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior Completo em Serviços Social e registro no conselho de classe respectivo	20 (vinte) horas semanais	R$1.585,10 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)	01 (uma)
13	FONOAUDIÓLOGO	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no conselho de classe respectivo	30 (trinta) horas semanais	R$2.202,71 (dois mil, duzentos e dois reais e setenta e um centavos)	01 (uma)
14	MÉDICO DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	Curso Superior Completo em Medicina com registro no CRM bem assim experiência no mínimo de 03 (três) anos na área a ser atuada	08 (oito) horas semanais	R$104,52 (cento e quatro reais e cinquenta e dois centavos) por hora trabalhas	01 (uma)

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Descrição sintética:
- Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas auxiliares de enfermagem, atendendo às necessidades de pacientes e doentes.

Atribuições típicas:
- Fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados;
- Aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica;
- Aplicar vacinas, segundo orientação superior;
- Zelar pelas condições adequadas de armazenamento do estoque de vacinas, verificando e registrando diariamente a temperatura do refrigerador, bem como limpando-o periodicamente;
- Ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritos pelo médico responsável;
- Verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados;
- Orientar pacientes em assuntos de suas competências;
- Preparar pacientes para consultas e exames;
- Lavar e esterilizar instrumentos médicos e cirúrgicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados;
- Auxiliar médicos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes;
- Auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário;
- Fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico;

- Participar de campanhas de educação e saúde;
- Auxiliar no atendimento da população em programas de emergência;
- Manter o local de trabalho limpo e arrumado;
- Executar outras atribuições afins.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

Atribuições:

- Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo à Secretaria Municipal de Saúde.
- Atender ao público interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;
- Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;
- Atender as chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações;
- Datilografar textos, documentos, tabelas e outros originais;
- Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
- Receber, registrar e encaminhar doentes e consulentes para atendimento médico, odontológico em ambulatórios, postos de saúde ou hospitais;
- Preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informação médica;
- Informar os horários de atendimento e agendar consultas;
- Controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar consultas, quando necessário;
- Numerar e registrar os exames clínicos realizados;
- Orientar os pacientes em relação a condições de coleta, marcação e data de entrega de exames clínicos;
- Digitar, acompanhar e organizar os resultados dos exames e efetuar sua entrega aos pacientes; e
- Executar outras atribuições afins.

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

- O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvida em conformidade com as diretrizes do SUS, através de supervisão específica e competente.
- Desenvolver e executar atividades de prevenção da dengue e zoonoses e combate às endemias, por meio de ações educativas e coletivas de Vigilância em Saúde nos domicílios e na comunidade, através de trabalho de campo, com visitas domiciliares para prestar informações sobre endemias, de forma exemplificativa, a dengue, aprendizado da escrita, introduzindo noções gramaticais simples;
- Contribuir para o desenvolvimento global das particularidades por meios de jogos e atividades que estimulem a memória o raciocínio, agilidade mental, a observação e ação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Proceder as visitas domiciliares, cadastrando as famílias de acordo com a sua área de abrangência;
Orientar quanto a higiene corporal, dentária e das condições sanitárias básicas, tais como: água filtrada, forma de coleta de lixo, poluição, higiene domiciliar e a necessidade de se realizar a prática de alguma atividade desportiva;
Orientar sobre o uso de medicamentos, inclusive guarda e conservação de psicotrópicos;
Prestar orientação quanto a importância e necessidade do acompanhamento do pré-natal, do aleitamento materno e alimentação alternativa do acompanhamento do pré-natal, do aleitamento materno e alimentação alternativa noções básicas sobre os cuidados com os recém-nascidos, vacinações e, sobre o crescimento e desenvolvimento de crianças e a importância do acompanhamento pelo menos até 02 anos de idade;
Orientar as famílias assistidas sobre a importância de prevenção do câncer de colo de útero, mama, próstata e pele;
Acompanhar as famílias com pacientes portadores de doenças mentais, crianças, pessoas idosas, acamados e portadores de deficiência;
Prestar orientação básica sobre doenças como: hipertensão, diabetes, asma, enfisema pulmonar, câncer, diarreia, IVAs e epilepsia;
Orientar sobre cuidados gerais com a saúde do grupo assistido, como verminoses, olhos, e dietas imune-previsíveis como: sarampo, tuberculose, tétano, difteria, coqueluche, rubéola e caxumba;
Tentar identificaras queixas que podem estar relacionadas com os riscos existentes no trabalho como: intoxicação, problemas respiratórios, postura, perda de audição, etc..., orientar para o uso correto dos equipamentos de segurança, bem como buscar a identificação de sinais suspeitos e indicadores físicos e de comportamento de violência doméstica;
Orientar as famílias da área abrangência sobre os demais cuidados para o alcance da saúde, sobre as questões sexuais, planejamento familiar, AIDS e doenças sexualmente transmissíveis, climatério;
Quando necessário, conduzir veículo público, desde que devidamente habilitado;
Exercer outras tarefas correlatas, determinadas pela chefia imediata.
Orientar as famílias da área abrangência sobre os cuidados para a eliminação dos focos do Mosquito Aedes Aegypt. Em casos de epidemia, retirar mecanicamente os criadouros do mosquito e comunicar a Vigilância Sanitária imediatamente.

ASSISTENTE SOCIAL

- Formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social, em órgãos da Administração Pública;
- Elaborar, executar e avaliar os planos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas, com especial destaque para as políticas de Seguridade Social;
- Formular e defender a constituição de orçamento público necessário à implementação do plano de Assistência Social;
- Favorecer a participação dos(as) usuários(as) e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação do orçamento público;
- Realizar estudos sistemáticos com a equipe dos CRAS e CREAS, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais;
- Contribuir para viabilizar a participação dos(as) usuários(as) no processo de elaboração e avaliação do plano de Assistência Social; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública, empresas privadas e movimentos sociais em matéria relacionada à política de Assistência Social e acesso aos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- Estimular a organização coletiva e orientar(as) os usuários(as) e trabalhadores(as) da política de Assistência Social a constituir entidades representativas;
- Instituir espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos socioassistenciais e sobre o dever do Estado de garantir sua implementação;

- Assessorar os movimentos sociais na perspectiva de identificação de demandas, fortalecimento do coletivo, formulação de estratégias para defesa e acesso aos direitos;
- Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social;
- Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais;
- Fortalecer a execução direta dos serviços sócia assistenciais da administração Pública Municipal, em suas áreas de abrangência;
- Realizar estudo e estabelecer cadastro atualizado de entidades e rede de atendimentos públicos e privados;
- Prestar assessoria aos conselhos, na perspectiva de fortalecimento do controle democrático e ampliação da participação de usuários(as) e trabalhadores(as) do setor e política de Assistência Social;
- Organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias coletivas para materialização da política de Assistência Social;
- Participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais, de Assistência Social e eventos de temática e afins;
- Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos(as) usuários(as);
- Supervisionar direta e sistematicamente os (as) estagiários(as) de Serviço Social;
- Desempenhar outras tarefas funções e atividades correlatas e próprias do mister.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- Proceder à desinfecção e a esterilização de materiais e instrumentos utilizados no serviço odontológico;
- Preparar e organizar instrumental e materiais e instrumentos necessários;
- Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou THD nos procedimentos clínicos;
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- Organizar a agenda clínica;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF;
- Realizar os serviços auxiliar e de suporte em consultório dentário;
- Orientar os pacientes sobre higiene dental;
- Preencher e anotar fichas clínicas;
- Manter em ordem arquivo e fichário clínico;
- Zelar pela manutenção, conservação e funcionamento dos equipamentos odontológicos;
- Manipular material odontológico sob supervisão;
- Preparar o paciente para o atendimento clinico-odontológico;
- Revelar e montar radiografia intraorais;
- Instrumentar e auxiliar cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto a cadeira operatória;
- Promover o isolamento do campo operatório;
- Conservar limpo e desinfetados equipamentos, móveis e utensílios do consultório;
- Requisitar material odontológico e outro, tomando sempre o cuidado de manter o estoque mínimo necessário;
- Selecionar moldeiras;
- Confeccionar modelos em gesso;
- Aplicar métodos preventivos para controle e erradicação da carie dental;
- Realiza lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental e do consultório; e
- Exercer outras atividades correlatas ao oficio.

DENTISTA DO PSF
Exercer as funções típicas de dentista de saúde da família bucal, inclusive exercendo as funções recomendadas pelo Ministério da Saúde, em atendimento ao estatuído para o programa (PSF Bucal) em especial acompanhar e realizar os procedimentos específicos do serviço do PSF bucal e, alternativamente/cumulativamente;
Participar da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde na área de odontologia;
Realizar ou participar de reuniões com a comunidade, escolas, associações de bairros e outras entidades visando desenvolver ações de melhoria das condições de saúde e higiene bucal;
Integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
Operar equipamentos de Raios-X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada;
Avaliar a radiografia, já revelada, efetuando as anotações e registros necessários;
Controlar o estoque de materiais de uso do setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário;
Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
Efetuar consultas e tratamentos odontológicos a pacientes previamente inscritos, bem como prestar atendimento a casos de urgências e emergências;
Executar tratamentos profiláticos em crianças em idade escolar;
Efetuar visitas domiciliares aos cadastrados no Programa quando estritamente necessário;
Executar outras tarefas correlatas e afins determinadas pela chefia imediata.

ENFERMEIRO
Compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.
Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e docentes;
Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes;
Coletar e analisar dados sócios sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis, realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios;
Supervisionar e orientar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe;
Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolve os serviços médicos e de enfermagem;
Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, realizando e discutindo trabalhos técnicos-científicos para fins de formulação de diretrizes, planos de programas de trabalho afeto ao município;
Participar de campanhas de educação e saúde;
Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.
Elaborar Escalas de Plantão;
Prestar Assistência em âmbito individual e/ou Coletivo; _ realizar cuidados diretos nas Urgências e Emergências clínicas, fazendo a indicação para continuidade da Assistência prestada; _ Realizar Consultas de Enfermagem, solicitar exames complementares conforme protocolos do Ministério da Saúde e disposições legais da Profissão;
Participar da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde em sua área especializada;
Executar atividades profissionais da área de saúde correspondentes á sua especialidade;
Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas;
Planejar e executar programa de treinamento, em serviço, dos recursos humanos da área de saúde;
Realizar ou participar de reuniões com a comunidade para desenvolver ações de melhoria das suas condições de saúde;
Integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento ás necessidades da população;
Supervisionar, coordenar e orientar as atividades de seus subalternos ou auxiliares diretos e indiretos;
Efetuar visitas domiciliares aos cadastrados no Programa sempre que necessário;
Realizar atividades correlatas designadas pela chefia imediata.

FARMACÊUTICO
- Compreende os cargos que se destinam a realizar exames e emitir laudos técnicos pertinentes às análises clínicas, assim como tarefas relacionadas coma composição, controle e fornecimento de medicamentos para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias;
- Nos serviços de atendimentos pré-hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde: Gestão;
- Desenvolvimento de infraestrutura;
- Preparo, distribuição, dispensação e controle de medicamentosa;
- Informação sobre medicamentos e produtos para a saúde; otimização da terapia medicamentosa informação sobre medicamentos e produtos para a saúde Ensino, Educação permanente e pesquisa;
- Assumir a coordenação técnica nas ações relacionadas à padronização, programação, seleção e aquisição de medicamentos, insumos, matérias-primas, produtos para a saúde e saneantes, buscando a qualidade e a otimização da terapia medicamentosa;
- Participar de processos de qualificação e monitorização da qualidade de fornecedores de medicamentos, produtos para a saúde e saneantes;
- Cumprir a legislação vigente relativa ao armazenamento, conservação, controle de estoque de medicamentos, produtos para a saúde, saneantes, insumos e matérias-primas, bem como as normas relacionadas com a distribuição e utilização dos mesmos;
- Estabelecer um sistema eficiente, eficaz e seguro de transporte e dispensação, com rastreabilidade, para pacientes em atendimento pré-hospitalar, ambulatorial ou hospitalar, podendo implementar ações de atenção farmacêutica;
- Participar das decisões relativas à terapia medicamentosa, tais como protocolos clínicos, protocolos de utilização de medicamentos e prescrições;
- Executar as operações farmacotécnicas, entre as quais: a) manipulação de fórmulas magistrais e oficinais; b) manipulação e controle de antineoplásicos; c) preparo e diluição de germicidas; d) reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parenteral; e) fracionamento de medicamentos; f) produção de medicamentos; g) análises e controle de qualidade correspondente a cada operação farmacêutica realizada;
- Elaborar manuais técnicos e formulários próprios;
- Participar de Comissões Institucionais, tais como: a) comissão de farmácia e terapêutica; b) comissão e serviço de controle de infecção hospitalar; c) comissão de licitação e parecer técnico; d) comissão de terapia nutricional; e) comissão de riscos hospitalares; f) comissão de terapia antineoplásica; g) comissão de ética e pesquisa em seres humanos; h) comissão de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; i) comissão de avaliação de tecnologias; j) comissão interna de prevenção de acidentes; k) comissão de educação permanente.
- Desenvolver e participar de ações assistenciais multidisciplinares, dentro da visão da integralidade do cuidado, interagindo com as equipes de forma interdisciplinar;
- Atuar junto à Central de Esterilização, na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais, podendo inclusive ser o responsável pelo setor;
- Atuar junto ao setor de zeladoria hospitalar padronizando rotinas, orientando e capacitando pessoal para a utilização segura de saneantes e realização de limpeza e desinfecção de áreas, viaturas e ambulâncias;
- Realizar ações de farmacovigilância, tecno vigilância e hemovigilância no hospital e em outros serviços de saúde, notificando as suspeitas de reações adversas e queixas técnicas, às autoridades sanitárias competentes;
- Promover ações de educação para o uso racional de medicamentos, produtos para a saúde e saneantes, aos demais membros da equipe de saúde;
- Exercer atividades de ensino, por meio de programas educacionais e de formação (treinamento e educação permanente) e programas de pós-graduação (Residência em Farmácia Hospitalar), contribuindo para o desenvolvimento de recursos humanos;
- Exercer atividades de pesquisa, participar nos estudos de ensaios clínicos, investigação científica, desenvolvimento de tecnologias farmacêuticas de medicamentos, produtos para a saúde e saneantes;
- Realizar estudos e monitorar a utilização de medicamentos, produtos para a saúde e saneantes;
- Desenvolver ações de gerenciamento de riscos hospitalares, como detecção de reações adversas a medicamentos; queixas técnicas; problemas com produtos para a saúde, saneantes, kits diagnósticos e equipamentos;
- Prevenir e/ou detectar erros no processo de utilização de medicamentos;
- Zelar pelo adequado gerenciamento dos resíduos resultantes das atividades técnicas desenvolvidas nos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde, atendendo às normas sanitárias e de saúde ocupacional;
- Realizar e manter registros das ações farmacêuticas, observando a legislação vigente;
- Orientar e acompanhar, diretamente, auxiliares na realização de atividades nos serviços de farmácia hospitalar, treinando-os e capacitando-os para tal, sendo que a supervisão e/ou competência dessas atividades são de responsabilidade exclusiva do farmacêutico;
- Realizar outras atividades segundo a especificidade e a complexidade do hospital e os outros serviços de saúde;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente às atividades nos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde e relativas à assistência farmacêutica nos aspectos físicos e estruturais, considerando o perfil e a complexidade do serviço de saúde;
- Buscar os meios necessários para o funcionamento dos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde, relacionados ao ambiente e aos recursos humanos, em conformidade com os parâmetros mínimos recomendáveis;

- Implementar estruturas e procedimentos na organização e funcionamento dos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde (infraestrutura, medicamentos, produtos para a saúde, recursos humanos e equipamentos de trabalho em geral), visando a garantir o abastecimento e a qualidade dos produtos e serviços, utilizando-se de instrumentos de organização e métodos, tais como regulamento interno, organograma e manuais;
- Organizar, supervisionar e orientar tecnicamente, todos os setores que compõem os serviços de atendimento pré-hospitalar, farmácia hospitalar e outros serviços de saúde, de forma a assegurar o mínimo recomendável para o funcionamento harmonioso do estabelecimento de saúde, dentro da visão da integralidade do cuidado;
- Incorporar sistemas informatizados para a gestão de estoques, desenvolvendo infraestrutura adequada à utilização de tecnologia da informação e de comunicação;
- Manter membro permanente nas comissões multidisciplinares que estabelecem as normas e políticas de investigação científica da instituição;
- Implantar Centro ou Serviço de Informação sobre Medicamentos;
- Implantar ações de farmacovigilância para garantir o uso racional de medicamentos, adequadas ao nível de complexidade do serviço de saúde;
- Instituir processos de avaliação de resultados, aplicando critérios e indicadores de qualidade, com foco em certificações de qualidade e acreditação hospitalar;
- Estimular a implantação e o desenvolvimento da Farmácia Clínica e da Atenção Farmacêutica;
- Desenvolver práticas clínico-assistenciais que contribuam para a integralidade de cuidados;
- Articular parcerias interinstitucionais, acadêmicas e comunitárias.
- Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises, requisitando controle de qualidade interno e externo e o que mais achar necessário;
- Realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação;
- Elaborar pareceres e relatórios, realizando pesquisas e estudos visando adquirir embasamento técnico-científico para sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento da qualidade das atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou em aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, fazendo exposições de situações e/ou problemas identificados em sua área de atuação, opinando, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;
- Executar exames laboratoriais fora do horário regulamentar atendendo a demanda da urgência e emergência conforme escala e horários estabelecidos.
- Executar ações de assistência farmacêutica, voltadas para a promoção, proteção e a recuperação da saúde, no âmbito individual e coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao acesso e uso racional;
- Coordenar e executar as atividades de assistência farmacêutica no âmbito do município;
- Planejar, prever a compra de medicamento e correlatos necessários ao funcionamento adequado das unidades de saúde do município;
- Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na farmácia municipal;
- Acompanhar e avaliar a utilização dos medicamentos, insumos e correlatos na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria de vida da população;
- Elaborar de acordo com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área vigilância sanitária;
- Estimular, apoiar, propor e garantir educação permanente voltada aos profissionais de saúde e população, estimulando o uso racional de medicamentos;
- Elaboração de laudos técnicos, técnicos legais e pareceres, que tenham por objeto matéria dependente do conhecimento do profissional farmacêutico;
- Aquisição e monitoramento de estoque;
- Recebimento armazenamento e conservação dos medicamentos;
- Fracionamento de medicamentos;
- Manipulação de formulas magistrais e oficiais;
- Intercambialidade de medicamentos;
- Realização do exame físico do medicamento;
- Elaboração do Manual de Boas Práticas e de Dispensação;
- Realização dos Procedimentos Operacionais Padrão (Pops);
- Desenvolvimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);
- Treinamento e capacitação dos funcionários;
- Atualização da documentação legal;
- Uso de ferramentas administrativas e financeiras, como escrituração de medicamentos no Sistema - Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC), sistema de controle de estoque de medicamentos cadastro de fornecedores, entre outros;
- Realizar a gestão de processos e projetos por meio de ferramentas e indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados;
- Participar da elaboração, aplicação e atualização de formulários terapêuticos e protocolos clínicos para utilização de medicamentos e outras tecnologias em saúde;
- Participar da elaboração de protocolos de serviços e demais normativas que envolvam as atividades clinicas;
- Participar de comissões e comitês no âmbito das instituições e serviços de saúde, voltados para a promoção do uso racional de medicamentos e da segurança do paciente;
- Integrar comitês de ética em pesquisa;
- Documentar todo o processo de trabalho do farmacêutico;
- Desempenhar outras tarefas, funções e atividades correlatas e próprias ao mister.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor;
- Verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias para concessão ou liberação de alvará sanitário de habite-se;
- Proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo;
- Proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos;

- Colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso;
- Providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor;
- Providenciar a interdição de locais com presença de animais, tais como pocilgas e galinheiros, que estejam instalados em desacordo com as normas constantes do Código de Posturas do Município e do Código Municipal de Vigilância Sanitária;
- Inspecionar hotéis, restaurantes, laboratórios de análises clínicas, farmácias, consultórios médicos ou odontológicos, entre outros, observando a higiene das instalações;
- Comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder às devidas autuações de interdições inerentes à função;
- Orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária;
- Elaborar relatórios das inspeções realizadas;
- Realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos, visando evitar a formação e o acúmulo de focos transmissores de moléstias infectocontagiosas;
- Eliminar focos de proliferação de bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófagos, utilizando pesticidas, produtos químicos, dedetizadores, pulverizadores e outros materiais;
- Integrar suas atividades às da vigilância epidemiológica;
inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise, orientando e exigindo medidas resolutivas;
- Apreender e conduzir semoventes para local apropriado, observando o estado de saúde dos animais, segundo orientações preestabelecidas;
- Aplicar substâncias antiparasitárias em animais, preparando a solução segundo orientação recebida e utilizando pulverizadores e outros materiais apropriados;
- Fazer a limpeza de canis, pocilgas e instalações semelhantes, pertencentes à Prefeitura, removendo e retirando excrementos e detritos, lavando e desinfetando pisos, paredes, comedouros e bebedouros, utilizando os materiais de limpeza adequados;
- Zelar pelas condições de saúde dos animais, observando-os e identificando os doentes, comunicando a ocorrência ao superior imediato para evitar a contaminação dos demais e solicitando orientação quanto à medicação a ser ministrada;
- Limpar e desinfetar seringas e outros acessórios necessários à vacinação, para dar-lhes condições de utilização e evitar contaminação;
- Verificar as indicações prescritas, observando as dosagens e os tipos de aplicação recomendados, bem como os prazos de validade, a fim de cerificar-se dos requisitos básicos para a aplicação de vacinas aos animais;
- Aplicar as vacinas, injetando-as com seringa apropriada ao tipo de aplicação, para imunizar os animais contra raiva e outras enfermidades;
- Anotar em formulários apropriados as épocas e os tipos de vacinas aplicadas nos diversos animais, para permitir o controle das imunizações realizadas;
- Conhecer a legislação sobre o assunto, notadamente a parte relacionada ao serviço;
- Colaborar com superiores hierárquicos, preenchendo fichas e prestando as informações necessárias;
- Efetuar inspeção que lhe foram determinadas, informando resultados obtidos e propondo medidas tais como penalidades, prorrogação de prazos, etc., justificando sempre a proposta;
- Prestar informações nos casos de penalidades ou nos casos de requerimentos;
- Colher amostras de alimentos e embalagens para análise em órgão competente, rotineiramente ou quando houver programação;
- Interditar, temporariamente, alimentos para fins de análise fiscal, lavrar auto de infração, expedir intimação, e aplicar penalidades de advertência, quando necessário;
- Interditar, temporariamente, alimentos para fins de análise fiscal;
- Lavrar auto de infração, expedir intimação e explicar penalidade de advertência, quando necessário;
- Observar a escala de serviço interno e externo, bem como os rotineiros de trabalhos estabelecidos pelos superiores;
- Participar de reuniões técnico-administrativas, em nível local, regional, distrital e central, quando convocado;
- Executar outras atividades determinadas pelos seus superiores, relacionadas ao seu campo de atuação;
- Fiscalizar estabelecimentos comerciais e industriais (feiras, mercados, ambulantes, etc.), verificando as condições sanitárias, para garantir a qualidade do produto alimentício comercializado;
- Executar visitas em estabelecimentos diversos, visando à emissão ou renovação do alvará sanitário;
- Executar vistoria, educação e orientação em zona rural no que diz respeito ao saneamento, água potável, destinos de dejetos e uso adequado de agrotóxicos, para manter a saúde da população;
- Fiscalizar estabelecimentos farmacêuticos e congêneres (indústrias e comércio) verificando as condições estruturais e sanitárias, visando à prevenção de agravos à saúde da população;
- Fiscalizar habitações unifamiliares, multifamiliares e habitações coletivas (casas, edifícios de apartamentos, pensões, hotéis, motéis, asilo, o% anato, hospedaria, albergues, estabelecimentos militares, conventos, mosteiros e estabelecimentos congêneres);
- Fiscalizar edificações destinadas a ensino, tais como, escolas, creches e estabelecimentos congêneres;
- Fiscalizar locais de reuniões de pessoas para fins esportivos, recreativos e sociais;
- Fiscalizar necrotérios, velórios, cemitérios e crematórios e estabelecimentos congêneres.

FISIOTERAPEUTA
Atribuições típicas:
- Elaborar projetos Terapêuticos, compreendidos na área de atuação, através de metodologia e técnicas de fisioterapia;
- Atendimento ambulatorial se necessário;
- Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia;
- Realizar diagnósticos específicos, analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;
- Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando os pacientes em exercícios de ginásticas especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea e ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério;
- Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação de agressividade e estimular a sociabilidade;
- Atender o paciente como um todo dentro de sua competência, independentemente de sua patologia;
- Promover atividades coletiva, promovendo a saúde da população adscrita;
- Realizar atendimentos domiciliar, individual ou em grupos.

FONOAUDIÓLOGO
Atribuições:

- Identificar problemas ou eficiências ligadas à comunidade orla, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outras, para possibilitar o aperfeiçoamento e ou reabilitação da fala;
- Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento terapêutico;
- Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado, orientando sobre respiração funcional, treinamento fonético, auditivo, organização do pensamento em palavras, visando reeducar e ou reabilitar o paciente;
- Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica;
- Participar as equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MÉDICO DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

Atribuições:

- Responsável por executar serviços de autorização e auditoria em consonância com o Manual Técnico Operacional de Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar do SUS e Resolução do CFM n. 1614/2001, que disciplina a fiscalização praticada nos atos médicos pelo serviço de saúde;
- Coordenar a Divisão de regulação e auditoria, relacionados aos assuntos médicos;
- Preservar o adequado cumprimento das normas e dos parâmetros regulamentadores do SUS;
- Orientar os técnicos envolvidos com as ações e processos pertinentes ao campo de atuação referente a rede municipal de saúde;
- Elaborar documentos de orientações observando aspectos gerais e conceituais, bem como, o conjunto de ações técnicas e administrativas que compõem esta atividade;
- Coordenar ações e serviços prestados no campo da saúde através de verificação analítica e operativa de acordo com as disposições planejadas e com as normas e legislações vigentes SUS;
- Monitorar processos (normas eventos), com objetivo de verificar a conformidade dos padrões estabelecidos e de detectar situações de alarme que requeiram uma ação avaliativa detalhada e profunda;
- Analisar os processos, resultados das ações e serviços com objetivo de verificar sua adequação aos critérios e parâmetros de eficácia, eficiência e efetividade estabelecidos para o Sistema de Saúde;
- Fiscalizar e submeter à atenta vigilância, a execução de atos e disposições contidas em legislação, através do exercício de revisor/autorizador;
- Inspecionar documentos sob uma fase determinada de um processo visando detectar falhas ou desvios;
- Supervisionar e orientar as ações dos revisores administrativos, junto com a gerência da área;
- Acompanhar o desenvolvimento do processo, serviço ou sistema, de determinada atividade:
- Avaliar objetivamente os elementos componentes dos processos da instituição, serviço procedimentos, através da detecção de desvios dos padrões estabelecidos;
- Avaliar a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população, visando a potencialização progressiva da assistência à saúde;
- Desenvolver as atividades de auditoria analítica operativa, conduzindo os trabalhos de forma que desenvolva a confiança individual institucional;
- Ser responsável pela solicitação de autorização eletiva dos laudos de AIH (Autorização para internação hospitalar) e autorização dos laudos da Urgência/Emergência;
- Primar pela humanização das ações do SUS;
- Estar sempre atento às alterações no sistema;
- Estar atento ao procedimento ou exame a ser marcado, para evitar transtornos ao usuário;
- Avaliar todas as informações capturadas dentro da rede de saúde do município;
- Elaborar e monitorar as informações para gerar fonte de tomada de decisão;
- Desenvolver e coordenar fluxos das informações, fazendo com que não perca dados, auxiliar no desenvolvimento de protocolos clínicos e assistenciais;
- Treinar os técnicos faturistas, junto com a gerência da área;
- Orientar e acompanhar os técnicos faturistas, junto com a gerência da área;
- Acompanhar a implantação de softwares da saúde sempre que houver demandas, junto com a gerência da área;
- Realizar visitas beira leito; e
- Executar outras atribuições afins.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Descrição sintética:

Compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas de enfermagem e atendimento ao público, executando as tarefas de maior complexidade bem como auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas.

Atribuições típicas:

- Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes;
- Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;
- Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica;
- Orientar à população em assuntos de sua competência;
- Preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
- Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;
- Auxiliar na coleta e análise de dados sócio-sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;
- Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;
- Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros);
- Participar de campanhas de educação e saúde;
- Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar re-suprimento;
- Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
- Executar outras atribuições afins.

ANEXO V

PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CARGOS DE NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Administração da Saúde, Auxiliar de Consultório Dentário, Agente de Controle de Endemias e Fiscal de Vigilância Sanitária	
Atividades*	**Pontos***
Cursos na área do cargo pretendido	
Cursos básico de Informática, word, excel, power point, internet com carga horária mínima de 60 horas totais.	0,50 (cinquenta décimos)
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados à área do cargo pretendido com **carga horária mínima de 08 (oito) horas**.	0,50 (cinquenta décimos)
Experiência Profissional	
Declaração ou Certidão de tempo de serviço com vínculo empregatício na área do cargo pretendido, se houver, emitida e assinada pelo empregador, no caso de tempo de Serviço em Prefeituras a Certidão deverá ser expedida pelo setor de Recursos Humanos.	1,0 (um) ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho, Pontuação máxima de 3,0 (três) pontos.

***** Refere-se à soma máxima obtida na atividade
**Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

Enfermeiro, Farmacêutico, Dentista do PSF, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Assistente Social e Médico de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria	
Atividades*	**Pontos***
Cursos na área do cargo pretendido	
Cursos básico de Informática, word, excel, power point, internet com carga horária mínima de 60 horas totais.	0,50 (cinquenta décimos)
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados à área do cargo pretendido com **carga horária mínima de 08 (oito) horas**.	0,50 (cinquenta décimos) por curso limitado a 2,50 (dois e meio) pontos
Certificado de Pós-graduação completo na Área do cargo pretendido (Serão considerados Certificados de nível superior na Área da Saúde)	2,0 (dois) pontos por curso limitado a 4,00 (quatro) pontos
Experiência Profissional	
Declaração ou Certidão de tempo de serviço com vínculo empregatício na área do cargo pretendido, se houver, emitida e assinada pelo empregador, no caso de tempo de Serviço em Prefeituras a Certidão deverá ser expedida pelo setor de Recursos Humanos.	1,0 (um) ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho, Pontuação máxima de 3,0 (três) pontos.

***** Refere-se à soma máxima obtida na atividade
**Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N. 001/2020 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E PROVIMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL DE SUPERIOR

CALENDÁRIO	**DATAS PREVISTAS**	**LOCAL**
Inscrições do Processo Seletivo	**18 de outubro de 2021 até 05 de novembro de 2021**	**Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Clemente Santana, n. 815, Vila Nova, São Tomás de Aquino-MG, pelo horário das 8h00 às 11h00.**
Divulgação dos resultados	**16 de novembro de 2021**	Mural da Prefeitura Municipal e Sítio eletrônico oficial do Município ***http://www.staquino.mg.gov.br***
Recurso	**17 e 18 de novembro de 2021**	**Sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**
Divulgação do Resultado da Interposição dos Recursos	**29 de novembro de 2021**	Site do Município ***http://www.staquino.mg.gov.br***
Resultado Final da Seleção e Homologação do Processo Seletivo.	**30 de novembro de 2021**	Site do Município ***http://www.staquino.mg.gov.br***

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Protocolo – Processo Seletivo Público Simplificado para seleção e provimento de caráter temporário de cargos públicos de nível Superior, conforme **EDITAL Nº. 005/2021**.

Candidato_____
Inscrição n.:
Código do Cargo:
Cargo: _____

São Tomás de Aquino – Minas Gerais, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Servidor

_____

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:F8DD1964

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 112

DECRETO Nº 00112/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 72.243,00 (setenta e dois mil , duzentos e quarenta e três reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.253,00	Ficha: 00176
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 32,00	Ficha: 00201
Proj/Ativ.....: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 29.000,00	Ficha: 00204
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 815,00	Ficha: 00325
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.585,00	Ficha: 00391
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 8.043,00	Ficha: 00391
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 13.000,00	Ficha: 00396
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 13.000,00	Ficha: 00399
Proj/Ativ.....: 2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 185,00	Ficha: 00417
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.850,00	Ficha: 00468
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 670,00	Ficha: 00480
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.263 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 550,00	Ficha: 00523
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.183 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR - FUNDEB	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	
Valor.....: R$ 400,00	Ficha: 00651
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.241 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....: R$ 860,00	Ficha: 00834

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 72.243,00 (setenta e dois mil , duzentos e quarenta e três reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 061 - ACAO JUDICIARIA	
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 29.032,00	Ficha: 00029
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 181 - POLICIAMENTO	
Programa.....: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.253,00	Ficha: 00129
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 8.043,00	Ficha: 00329
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.108 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA UNIDADE DE SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 185,00	Ficha: 00353
Proj/Ativ.....: 2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 17.920,00	Ficha: 00358
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00419
Proj/Ativ.....: 2.116 - MANUT. PESSOAL CENTRO DE ATENÇÃO PSIC. - CAPS	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 9.000,00	Ficha: 00426
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	
Valor.....: R$ 400,00	Ficha: 00608
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.166 - MANUT. SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR REC. VINC.	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 550,00	Ficha: 00624
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....: R$ 860,00	Ficha: 00790

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 05 DE AGOSTO DE 2021

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:6F63BDA6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 112

DECRETO Nº 00112/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 72.243,00 (setenta e dois mil , duzentos e quarenta e três reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.253,00	Ficha: 00176
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 32,00	Ficha: 00201
Proj/Ativ.....: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 29.000,00	Ficha: 00204
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 815,00	Ficha: 00325
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.585,00	Ficha: 00391
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 8.043,00	Ficha: 00391
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 13.000,00	Ficha: 00396
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 13.000,00	Ficha: 00399
Proj/Ativ.....: 2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 185,00	Ficha: 00417
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.850,00	Ficha: 00468
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 670,00	Ficha: 00480
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.263 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 550,00	Ficha: 00523
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.183 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR - FUNDEB	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	
Valor.....: R$ 400,00	Ficha: 00651
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.241 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....: R$ 860,00	Ficha: 00834

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 72.243,00 (setenta e dois mil , duzentos e quarenta e três reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 061 - ACAO JUDICIARIA	
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 29.032,00	Ficha: 00029
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 181 - POLICIAMENTO	
Programa.....: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.253,00	Ficha: 00129
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 8.043,00	Ficha: 00329
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.108 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA UNIDADE DE SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 185,00	Ficha: 00353
Proj/Ativ.....: 2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 17.920,00	Ficha: 00358
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00419
Proj/Ativ.....: 2.116 - MANUT. PESSOAL CENTRO DE ATENÇÃO PSIC. - CAPS	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 9.000,00	Ficha: 00426
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	
Valor.....: R$ 400,00	Ficha: 00608
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.166 - MANUT. SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR REC. VINC.	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 550,00	Ficha: 00624
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....: R$ 860,00	Ficha: 00790

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 05 DE AGOSTO DE 2021

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:F9ED7A76

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 113

DECRETO Nº 00113/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 106.272,00 (cento e seis mil , duzentos e setenta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 5.312,00	Ficha: 00071
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 12.210,00	Ficha: 00179
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.046 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CAPELAS MORTUÁRIAS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.130,00	Ficha: 00211
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 19.600,00	Ficha: 00329
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.400,00	Ficha: 00391
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 3.300,00	Ficha: 00399
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 7.600,00	Ficha: 00402
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 47.320,00	Ficha: 00480
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 363 - ENSINO PROFISSIONAL	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.178 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O SENAI	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.250,00	Ficha: 00588
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.450,00	Ficha: 00801
Proj/Ativ.....: 2.284 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CASA LAR	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.700,00	Ficha: 00808

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 106.272,00 (cento e seis mil , duzentos e setenta e dois reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.700,00	Ficha: 00042
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 5.312,00	Ficha: 00043
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 1.265 - INSTALAÇÃO TIRO DE GUERRA	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.450,00	Ficha: 00054
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 181 - POLICIAMENTO	
Programa.....: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 14.590,00	Ficha: 00124
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.108 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA UNIDADE DE SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 5.700,00	Ficha: 00353
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 74.520,00	Ficha: 00407

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 06 DE AGOSTO DE 2021

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:37F1190A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 115

DECRETO Nº 00115/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 1,00 (um real), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1,00	Ficha: 00480

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 1,00 (um real), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1,00	Ficha: 00407

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 09 DE AGOSTO DE 2021

_____

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:9253ABD5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 116

DECRETO Nº 00116/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 216.385,00 (duzentos e dezesseis mil , trezentos e oitenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 170,00	Ficha: 00162
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 86,00	Ficha: 00179
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 13.740,00	Ficha: 00204
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 117.455,00	Ficha: 00373
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 10.135,00	Ficha: 00399
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.215,00	Ficha: 00480
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.100,00	Ficha: 00498
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 850,00	Ficha: 00500
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.263 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 58.840,00	Ficha: 00523
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO	

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 9.154,00	Ficha: 00542
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.640,00	Ficha: 00786

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 117.455,00 (cento e dezessete mil , quatrocentos e cinquenta e cinco reais), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período. E anulado o valor de R$ 98.930,00 (noventa e oito mil , novecentos e trinta reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 170,00	Ficha: 00077
Proj/Ativ.....: 2.013 - MANUT. DAS ATIV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.726,00	Ficha: 00083
Proj/Ativ.....: 2.266 - MANUT. ATIVIDADES TIRO DE GUERRA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 13.740,00	Ficha: 00106
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.215,00	Ficha: 00334
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 10.135,00	Ficha: 00355
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.149 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 850,00	Ficha: 00525
Proj/Ativ.....: 1.151 - CONSTR/AMPLIAÇÃO/REF. QUADRAS POLIESPORTIVAS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.100,00	Ficha: 00526
Proj/Ativ.....: 2.139 - MANUT. DO PESSOAL DO SETOR C/ RECURSO PRÓPRIO	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 67.994,00	Ficha: 00527

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 10 DE AGOSTO DE 2021

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:07513F83

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 117

DECRETO Nº 00117/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 300.353,00 (trezentos mil , trezentos e cinquenta e três reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 5.925,00	Ficha: 00204
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 13.250,00	Ficha: 00260
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 300,00	Ficha: 00325
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.700,00	Ficha: 00391
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 23.240,00	Ficha: 00399
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.400,00	Ficha: 00468
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00480
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 214.500,00	Ficha: 00483
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.650,00	Ficha: 00500
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.263 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 32.600,00	Ficha: 00523
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 108,00	Ficha: 00542
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 950,00	Ficha: 00786
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 350,00	Ficha: 00801
Proj/Ativ.....: 2.284 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CASA LAR	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	

Valor.....: R$ 2.200,00	Ficha: 00808
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.241 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....: R$ 180,00	Ficha: 00834

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 300.353,00 (trezentos mil , trezentos e cinquenta e três reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 061 - ACAO JUDICIARIA	
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 6.100,00	Ficha: 00029
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.266 - MANUT. ATIVIDADES TIRO DE GUERRA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 25,00	Ficha: 00106
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.035 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 16.550,00	Ficha: 00142
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 40,00	Ficha: 00355
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 214.500,00	Ficha: 00357
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 28.600,00	Ficha: 00358
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.139 - MANUT. DO PESSOAL DO SETOR C/ RECURSO PRÓPRIO	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 34.358,00	Ficha: 00527
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....: R$ 180,00	Ficha: 00790

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 11 DE AGOSTO DE 2021

_____

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:543BD7C5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 118

DECRETO Nº 00118/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 410.439,00 (quatrocentos e dez mil , quatrocentos e trinta e nove reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.041 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL MUNICÍPIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 46.800,00	Ficha: 00187
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 980,00	Ficha: 00325
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 25.600,00	Ficha: 00376
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 145.913,00	Ficha: 00391
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 606,00	Ficha: 00394
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.230 - REPASSE REDE URGENCIA E EMERG. MACRO SUDESTE	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 100.000,00	Ficha: 00443
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.550,00	Ficha: 00455
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.023,00	Ficha: 00480
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 4.135,00	Ficha: 00483
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.263 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 61.822,00	Ficha: 00523
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 17.610,00	Ficha: 00542
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 2.300,00	Ficha: 00543
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.100,00	Ficha: 00784

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 274.669,00 (duzentos e setenta e quatro mil , seiscentos e sessenta e nove reais), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período. E anulado o valor de R$ 135.770,00 (cento e trinta e cinco mil , setecentos e setenta reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	

Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.100,00	Ficha: 00011
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 181 - POLICIAMENTO	
Programa.....: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 46.800,00	Ficha: 00129
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 4.135,00	Ficha: 00324
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 980,00	Ficha: 00327
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.023,00	Ficha: 00328
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.151 - CONSTR/AMPLIAÇÃO/REF. QUADRAS POLIESPORTIVAS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 2.300,00	Ficha: 00526
Proj/Ativ.....: 2.139 - MANUT. DO PESSOAL DO SETOR C/ RECURSO PRÓPRIO	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 55.982,00	Ficha: 00527
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 23.450,00	Ficha: 00608

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 13 DE AGOSTO DE 2021

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:3E94FF24

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 121

DECRETO Nº 00123/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 875.208,00 (oitocentos e setenta e cinco mil , duzentos e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.300,00	Ficha: 00071
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.200,00	Ficha: 00072
Proj/Ativ.....: 2.025 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 19.000,00	Ficha: 00101
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	

Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 400,00	Ficha: 00162
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 64.759,00	Ficha: 00204
Proj/Ativ.....: 2.047 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00214
Função.....: 24 - COMUNICACOES	
Subfunção.....: 722 - TELECOMUNICACOES	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.067 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 7.000,00	Ficha: 00237
Função.....: 25 - ENERGIA	
Subfunção.....: 752 - ENERGIA ELETRICA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.069 - MANUT.SERV ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 117 - COSIP	
Valor.....: R$ 239.000,00	Ficha: 00241
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.716,00	Ficha: 00260
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 84.700,00	Ficha: 00264
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa.....: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....: 2.089 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIO CIMVALP	
Conta.....: 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 70.000,00	Ficha: 00296
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 600,00	Ficha: 00325
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 20.300,00	Ficha: 00329
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 5.605,00	Ficha: 00394
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00398
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.400,00	Ficha: 00399
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 14.902,00	Ficha: 00402
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 164 - EMENDA PARLEMENT. INDIVIDUAL -TRANS. ESPECIAL	
Valor.....: R$ 227.207,00	Ficha: 00404
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.432,00	Ficha: 00412
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 3.005,00	Ficha: 00415
Proj/Ativ.....: 2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	

Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00417
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.016,00	Ficha: 00455
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 552,00	Ficha: 00459
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.004,00	Ficha: 00468
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 468,00	Ficha: 00483
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 22.525,00	Ficha: 00505
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.263 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 51.802,00	Ficha: 00523
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 15.700,00	Ficha: 00542
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.100,00	Ficha: 00705
Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER	
Subfunção.....: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	
Programa.....: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Proj/Ativ.....: 2.212 - MANUT. ATIV. INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 515,00	Ficha: 00722
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.241 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00836

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 2.568,00 (dois mil , quinhentos e sessenta e oito reais), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período. E anulado o valor de R$ 872.640,00 (oitocentos e setenta e dois mil , seiscentos e quarenta reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 061 - ACAO JUDICIARIA	
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Conta.....: 4.4.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.165,00	Ficha: 00030
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 100,00	Ficha: 00037
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.266 - MANUT. ATIVIDADES TIRO DE GUERRA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.200,00	Ficha: 00109
Subfunção.....: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.026 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 19.000,00	Ficha: 00113
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 181 - POLICIAMENTO	
Programa.....: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 52.594,00	Ficha: 00129
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.036 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 70.000,00	Ficha: 00147
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 9.000,00	Ficha: 00192
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.051 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 9.300,00	Ficha: 00197
Proj/Ativ.....: 1.256 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NOVO CEMITÉRIO	
Conta.....: 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 62.916,00	Ficha: 00200
Proj/Ativ.....: 2.045 - MANUTENÇÃO DA COCHEIRA PÚBLICA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 400,00	Ficha: 00208
Função.....: 16 - HABITACAO	
Subfunção.....: 481 - HABITACAO RURAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.053 - AQUISIÇÃO DE IMOVEL PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS	
Conta.....: 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00216
Função.....: 22 - INDUSTRIA	
Subfunção.....: 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.074 - CONST.E IMP. INFRAESTRUTURA DIST.INDUSTRIL	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00234
Função.....: 25 - ENERGIA	
Subfunção.....: 752 - ENERGIA ELETRICA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.070 - OBRAS EXTENÇÃO REDE ELÉTRICA URBANA E RURAL	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 117 - COSIP	
Valor.....: R$ 239.000,00	Ficha: 00239
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 3.004,00	Ficha: 00324
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 14.743,00	Ficha: 00332
Proj/Ativ.....: 2.098 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 600,00	Ficha: 00341
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 26.202,00	Ficha: 00357
Proj/Ativ.....: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 700,00	Ficha: 00373
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 164 - EMENDA PARLEMENT. INDIVIDUAL -TRANS. ESPECIAL	
Valor.....: R$ 227.207,00	Ficha: 00391
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.268 - MANUT. DAS ATIV. P.A.	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.840,00	Ficha: 00451
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 4.627,00	Ficha: 00460
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.130 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 21.525,00	Ficha: 00496
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.141 - MANUT. PES. DOCENTE DO COLEGIO REC. PROPRIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 51.802,00	Ficha: 00535
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.165 - MANUT. SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR REC. PROPR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 15.700,00	Ficha: 00622
Subfunção.....: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.170 - MANUT. SERVIÇOS DE TRANSP. ESCOLAR REC. PROPR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00630
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER	
Subfunção.....: 813 - LAZER	
Programa.....: 0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER	
Proj/Ativ.....: 2.219 - MANUTENÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.515,00	Ficha: 00746
Unid. Orc.....: 02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 1.205 - REF/AMPL BENS PROTEGIDOS PELO PATRIMONIO	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 5.500,00	Ficha: 00761
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.281 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID 19	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00864

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 19 DE AGOSTO DE 2021

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:5AF897DA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 123

DECRETO Nº 00123/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 875.208,00 (oitocentos e setenta e cinco mil , duzentos e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.300,00	Ficha: 00071
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.200,00	Ficha: 00072
Proj/Ativ.....: 2.025 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 19.000,00	Ficha: 00101
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 400,00	Ficha: 00162
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 64.759,00	Ficha: 00204
Proj/Ativ.....: 2.047 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00214
Função.....: 24 - COMUNICACOES	
Subfunção.....: 722 - TELECOMUNICACOES	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.067 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 7.000,00	Ficha: 00237
Função.....: 25 - ENERGIA	
Subfunção.....: 752 - ENERGIA ELETRICA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.069 - MANUT.SERV ENERGIA ELETRICA URBANA E RURAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 117 - COSIP	
Valor.....: R$ 239.000,00	Ficha: 00241
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.716,00	Ficha: 00260
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 84.700,00	Ficha: 00264
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa.....: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....: 2.089 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIO CIMVALP	
Conta.....: 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 70.000,00	Ficha: 00296
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 600,00	Ficha: 00325
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 20.300,00	Ficha: 00329
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	

Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 5.605,00	Ficha: 00394
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00398
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.400,00	Ficha: 00399
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 14.902,00	Ficha: 00402
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 164 - EMENDA PARLEMENT. INDIVIDUAL -TRANS. ESPECIAL	
Valor.....: R$ 227.207,00	Ficha: 00404
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.432,00	Ficha: 00412
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 3.005,00	Ficha: 00415
Proj/Ativ.....: 2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00417
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.016,00	Ficha: 00455
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 552,00	Ficha: 00459
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.004,00	Ficha: 00468
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 468,00	Ficha: 00483
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 22.525,00	Ficha: 00505
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.263 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 51.802,00	Ficha: 00523
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 15.700,00	Ficha: 00542
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.100,00	Ficha: 00705
Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER	
Subfunção.....: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	
Programa.....: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Proj/Ativ.....: 2.212 - MANUT. ATIV. INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 515,00	Ficha: 00722
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	

Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.241 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00836

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 2.568,00 (dois mil , quinhentos e sessenta e oito reais), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período. E anulado o valor de R$ 872.640,00 (oitocentos e setenta e dois mil , seiscentos e quarenta reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 061 - ACAO JUDICIARIA	
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Conta.....: 4.4.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.165,00	Ficha: 00030
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 100,00	Ficha: 00037
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.266 - MANUT. ATIVIDADES TIRO DE GUERRA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.200,00	Ficha: 00109
Subfunção.....: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.026 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 19.000,00	Ficha: 00113
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 181 - POLICIAMENTO	
Programa.....: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 52.594,00	Ficha: 00129
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.036 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 70.000,00	Ficha: 00147
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 9.000,00	Ficha: 00192
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.051 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 9.300,00	Ficha: 00197
Proj/Ativ.....: 1.256 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NOVO CEMITÉRIO	
Conta.....: 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 62.916,00	Ficha: 00200
Proj/Ativ.....: 2.045 - MANUTENÇÃO DA COCHEIRA PÚBLICA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 400,00	Ficha: 00208
Função.....: 16 - HABITACAO	
Subfunção.....: 481 - HABITACAO RURAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.053 - AQUISIÇÃO DE IMOVEL PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS	
Conta.....: 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00216
Função.....: 22 - INDUSTRIA	
Subfunção.....: 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.074 - CONST.E IMP. INFRAESTRUTURA DIST.INDUSTRIL	

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00234
Função.....: 25 - ENERGIA	
Subfunção.....: 752 - ENERGIA ELETRICA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.070 - OBRAS EXTENÇÃO REDE ELÉTRICA URBANA E RURAL	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 117 - COSIP	
Valor.....: R$ 239.000,00	Ficha: 00239
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 3.004,00	Ficha: 00324
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 14.743,00	Ficha: 00332
Proj/Ativ.....: 2.098 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 600,00	Ficha: 00341
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 26.202,00	Ficha: 00357
Proj/Ativ.....: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 700,00	Ficha: 00373
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 164 - EMENDA PARLEMENT. INDIVIDUAL -TRANS. ESPECIAL	
Valor.....: R$ 227.207,00	Ficha: 00391
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.268 - MANUT. DAS ATIV. P.A.	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.840,00	Ficha: 00451
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 4.627,00	Ficha: 00460
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.130 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 21.525,00	Ficha: 00496
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.141 - MANUT. PES. DOCENTE DO COLEGIO REC. PROPRIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 51.802,00	Ficha: 00535
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.165 - MANUT. SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR REC. PROPR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 15.700,00	Ficha: 00622
Subfunção.....: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.170 - MANUT. SERVIÇOS DE TRANSP. ESCOLAR REC. PROPR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00630
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER	
Subfunção.....: 813 - LAZER	
Programa.....: 0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER	
Proj/Ativ.....: 2.219 - MANUTENÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.515,00	Ficha: 00746
Unid. Orc.....: 02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	

Proj/Ativ.....: 1.205 - REF/AMPL BENS PROTEGIDOS PELO PATRIMONIO	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 5.500,00	Ficha: 00761
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.281 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID 19	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00864

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 19 DE AGOSTO DE 2021

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:B9CB53D9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 124

DECRETO Nº 00124/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 168.380,86 (cento e sessenta e oito mil , trezentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.041 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL MUNICÍPIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00187
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 140,00	Ficha: 00325
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 23.350,00	Ficha: 00326
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 178,00	Ficha: 00373
Proj/Ativ.....: 2.110 - MANUT. DAS ATIV. CENTRO DE SAÚDE BEIRA RIO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.700,00	Ficha: 00386
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00391
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 772,00	Ficha: 00394
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.268 - MANUT. DAS ATIV. P.A.	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.400,00	Ficha: 00450
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 700,00	Ficha: 00480
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 250,00	Ficha: 00483
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.060,00	Ficha: 00500
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 70.000,00	Ficha: 00504
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 140,00	Ficha: 00505
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.133 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE	
Valor.....: R$ 57.366,86	Ficha: 00514
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 930,00	Ficha: 00542
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00786
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....: R$ 394,00	Ficha: 00786

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período. E anulado o valor de R$ 167.430,86 (cento e sessenta e sete mil , quatrocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 16 - HABITACAO	
Subfunção.....: 482 - HABITACAO URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.057 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CASAS POPULARES	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00218
Função.....: 17 - SANEAMENTO	
Subfunção.....: 511 - SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.059 - MANUT REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00226
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 27.840,00	Ficha: 00321
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00334
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.108 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA UNIDADE DE SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 700,00	Ficha: 00353
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.130 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 30.140,00	Ficha: 00496
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.990,00	Ficha: 00510
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	

Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.134 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00515
Proj/Ativ.....: 2.135 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEP	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00516
Proj/Ativ.....: 2.136 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEM	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE	
Valor.....: R$ 14.076,55	Ficha: 00517
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEJA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE	
Valor.....: R$ 10.290,31	Ficha: 00518
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.148 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL CONST. DE UNIDADE ESCOLAR	
Conta.....: 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00524
Proj/Ativ.....: 1.149 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00525
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....: R$ 394,00	Ficha: 00790

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 23 DE AGOSTO DE 2021

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:1C2155F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 126

DECRETO Nº 00126/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.347.757,61 (um milhão , trezentos e quarenta e sete mil , setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.006 - MANUT. PESSOAL PROCURADORIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 6.370,00	Ficha: 00031
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.130,00	Ficha: 00036
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.011 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 4.892,00	Ficha: 00061
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 385,00	Ficha: 00065
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.014 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO (GANHA MAIS)	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	

Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 20.700,00	Ficha: 00138
Proj/Ativ.....: 2.036 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 6.303,00	Ficha: 00145
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.039 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 95.243,00	Ficha: 00167
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 751,61	Ficha: 00204
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.076 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 9.605,00	Ficha: 00251
Proj/Ativ.....: 2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 7.600,00	Ficha: 00260
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 418.840,00	Ficha: 00316
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 103.733,00	Ficha: 00318
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 85.436,00	Ficha: 00319
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 55.000,00	Ficha: 00396
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 53.574,00	Ficha: 00396
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 63.750,00	Ficha: 00404
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 251,00	Ficha: 00409
Proj/Ativ.....: 2.116 - MANUT. PESSOAL CENTRO DE ATENÇÃO PSIC. - CAPS	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 3.961,00	Ficha: 00421
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 5.962,00	Ficha: 00461
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.253,00	Ficha: 00464
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 47.587,00	Ficha: 00475
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 188,00	Ficha: 00477
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 9.027,00	Ficha: 00478
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.130 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.435,00	Ficha: 00491
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 11.364,00	Ficha: 00494
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor.....: R$ 9.673,00	Ficha: 00496
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.899,00	Ficha: 00498
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor.....: R$ 1.309,00	Ficha: 00498
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 600,00	Ficha: 00500
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.156 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. PRÓP. - CRECHE	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 254,00	Ficha: 00599
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO- FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.180 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DOCENTE - FUNDEB	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor.....: R$ 277.214,00	Ficha: 00636
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.198 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.461,00	Ficha: 00683
Proj/Ativ.....: 2.199 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.433,00	Ficha: 00684
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 779,00	Ficha: 00688
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 27.311,00	Ficha: 00779
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....: R$ 320,00	Ficha: 00780
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.768,00	Ficha: 00782
Proj/Ativ.....: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00784
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....: R$ 96,00	Ficha: 00784
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.284 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CASA LAR	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 8.100,00	Ficha: 00808

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 121.285,00 (cento e vinte e um mil , duzentos e oitenta e cinco reais), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período. E anulado o valor de R$ 1.226.472,61 (um milhão , duzentos e vinte e seis mil , quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 194.431,61	Ficha: 00192
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 600,00	Ficha: 00261
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00321
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00332
Proj/Ativ.....: 2.098 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00341
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 672.277,00	Ficha: 00357
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.119 - MANUT. ATIV. CENTRO ESPECIALIDADES ODONT- CEO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00433
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.141 - MANUT. PES. DOCENTE DO COLEGIO REC. PROPRIO	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 11.364,00	Ficha: 00533
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 3.588,00	Ficha: 00611
Subfunção.....: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.170 - MANUT. SERVIÇOS DE TRANSP. ESCOLAR REC. PROPR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 600,00	Ficha: 00630
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO- FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.191 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB - CRECHE	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor.....: R$ 288.196,00	Ficha: 00667
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....: R$ 416,00	Ficha: 00790

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 24 DE AGOSTO DE 2021

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:E9A70DF4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 127

DECRETO Nº 00127/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 950.897,06 (novecentos e cinquenta mil , oitocentos e noventa e sete reais e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 061 - ACAO JUDICIARIA	
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 300.000,00	Ficha: 00029
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 26.000,00	Ficha: 00071
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 181 - POLICIAMENTO	
Programa.....: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.027 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 15.600,00	Ficha: 00117
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00156
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 12.000,00	Ficha: 00185
Proj/Ativ.....: 2.041 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL MUNICÍPIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 226.022,56	Ficha: 00187
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 19.680,00	Ficha: 00201
Proj/Ativ.....: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 18.319,00	Ficha: 00204
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 26.440,00	Ficha: 00260
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.010,00	Ficha: 00264
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	

Proj/Ativ.....: 2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 12.838,00	Ficha: 00318
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.799,00	Ficha: 00321
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 9.917,00	Ficha: 00325
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.706,00	Ficha: 00391
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00398
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 51.906,00	Ficha: 00399
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 6.382,00	Ficha: 00468
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 65,00	Ficha: 00475
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.568,00	Ficha: 00480
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00483
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 9.034,00	Ficha: 00500
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.300,00	Ficha: 00505
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.263 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 27.900,00	Ficha: 00523
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 100,00	Ficha: 00542
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.152 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. PRÓPRIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.155,00	Ficha: 00558
Subfunção.....: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.168 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 60.000,00	Ficha: 00625
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.180 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DOCENTE - FUNDEB	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor.....: R$ 10,00	Ficha: 00636
Proj/Ativ.....: 2.183 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR - FUNDEB	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	

Valor.....: R$ 37.581,50	Ficha: 00651
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	
Valor.....: R$ 35.300,00	Ficha: 00653
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.193 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SETOR REC. FUNDEB	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	
Valor.....: R$ 7.990,00	Ficha: 00675
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	
Valor.....: R$ 332,00	Ficha: 00679
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 695 - TURISMO	
Programa.....: 0020 - FOMENTO AO TURISMO	
Proj/Ativ.....: 2.203 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.300,00	Ficha: 00720
Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER	
Subfunção.....: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	
Programa.....: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Proj/Ativ.....: 2.212 - MANUT. ATIV. INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 900,00	Ficha: 00722
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.328,00	Ficha: 00779
Proj/Ativ.....: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.128,00	Ficha: 00786
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00793
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 786,00	Ficha: 00801
Proj/Ativ.....: 2.284 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CASA LAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 800,00	Ficha: 00807
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 7.800,00	Ficha: 00808
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.241 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....: R$ 1.800,00	Ficha: 00834
Proj/Ativ.....: 2.247 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 13.600,00	Ficha: 00859

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 950.897,06 (novecentos e cinquenta mil , oitocentos e noventa e sete reais e seis centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.328,00	Ficha: 00011
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 181 - POLICIAMENTO	
Programa.....: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00129
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 218.379,56	Ficha: 00192
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.260 - CONST/AMPL./REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 41.276,00	Ficha: 00193
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.048 - AMPLIAÇÃO MELHORAMENTO SISTEMA DE MOBILIDADE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.996,00	Ficha: 00194
Proj/Ativ.....: 2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00202
Proj/Ativ.....: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 65.000,00	Ficha: 00206
Função.....: 16 - HABITACAO	
Subfunção.....: 482 - HABITACAO URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.058 - MANUTENÇÃO FUNDO/CONSELHO MUNIC. HABITAÇÃO	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 8.030,00	Ficha: 00221
Função.....: 26 - TRANSPORTE	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.272 - MANUT. PAVIMENTAÇÃO EM ZONA URBANA	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00242
Subfunção.....: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.071 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 122.760,00	Ficha: 00243
Proj/Ativ.....: 2.072 - MANUT.RODOV E ESTRADAS C/ ENCASCALHAMENTO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00245
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 64.444,00	Ficha: 00246
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00330
Proj/Ativ.....: 2.098 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 19.340,00	Ficha: 00341
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.799,00	Ficha: 00357
Proj/Ativ.....: 2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 12.903,00	Ficha: 00361
Proj/Ativ.....: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00373
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 37.512,00	Ficha: 00375
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 12.327,00	Ficha: 00403
Subfunção.....: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	

Programa.....: 0015 - ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL	
Proj/Ativ.....: 2.128 - MANUT. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.300,00	Ficha: 00486
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor.....: R$ 10,00	Ficha: 00507
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.141 - MANUT. PES. DOCENTE DO COLEGIO REC. PROPRIO	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 60.000,00	Ficha: 00538
Proj/Ativ.....: 2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO	
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00545
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 2.009,00	Ficha: 00611
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 8.080,00	Ficha: 00616
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 300,00	Ficha: 00618
Proj/Ativ.....: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 28.000,00	Ficha: 00620
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.165 - MANUT. SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR REC. PROPR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 100,00	Ficha: 00622
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.182 - CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	
Valor.....: R$ 1.507,50	Ficha: 00646
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.189 - MANUT. SERV. TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	
Valor.....: R$ 33.364,00	Ficha: 00658
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.197 - MANUT. SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	
Valor.....: R$ 46.332,00	Ficha: 00680
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.281 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID 19	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....: R$ 1.800,00	Ficha: 00864

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 31 DE AGOSTO DE 2021

_____

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:875CAB92

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 114

CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MG
DECRETO Nº 114 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Dispões Sobre a Abertura de Crédito Suplementar e da Outras Providências

O Prefeito Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1.539 de 28 de dezembro de 2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1º - Fica aberto crédito Suplementar no valor total de R$ 78.305,39 (Setenta e Oito Mil Trezentos e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos) à seguinte dotação orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
0101	LEGISLATIVA
01	LEGISLATIVA
01 031	ACAO LEGISLATIVA
01 031 0101	PROCESSO LEGISLATIVO
01 031 0101 1.655	APLIAÇÃO/ REFORMA DA SEDE DO LEGISLATIVO
449051	Obras e Instalações
Valor:	R$ 78.305,39

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito suplementar do artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 78.305,39 (Setenta e Oito Mil Trezentos e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos), referente à anulação parcial das dotações abaixo:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
0101	LEGISLATIVA
01	LEGISLATIVA
01 031	ACAO LEGISLATIVA
01 031 0101	PROCESSO LEGISLATIVO
01 031 0101 2.657	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica
Valor:	R$ 30.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
0101	LEGISLATIVA
01	LEGISLATIVA
01 031	ACAO LEGISLATIVA
01 031 0101	PROCESSO LEGISLATIVO
01 031 0101 2.657	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R$ 48.305,39

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 06 de agosto de 2021.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2021.08.11 10:26:00 -03'00'

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal - Visconde do Rio Branco/MG

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:EB533356

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001-2021 - SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Ficam notificados todos os devedores inadimplentes do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – MG, inclusive aqueles não localizados por meio de correspondência específica, por se encontrarem em lugar incerto ou não sabido, que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, os débitos pendentes referente ao exercício de 2018, 2019 e 2020, decorrentes do não pagamento de tarifas dos serviços de água e esgoto sanitário e cobrança de extensões de redes e ramais de água e esgoto, que não forem quitados ou negociados, serão inscritos em dívida ativa, nos termos da Portaria nº 015/2021, Lei Municipal 1.145 de 22 de dezembro de 1997, Lei Federal 9.492 de 10 de setembro de 1997 e Lei Federal 6.830 de 22 de setembro de 1980.

Cód. Ligação	Endereço	Período do débito Mês/Ano
00036-4	*Rua Duarte Rego Monteiro, 221 – Sertãozinho*	*05/202; 07/2020; 08/2020*
05000-5	*Rua Jairo Ferreira, 100 – Centro*	*11/2019 a 03/2020*
08170-3	*Av. Paulo de Mello, 90 A – Res. Alvorada II*	*09/2020*
08169-5	*Av. Paulo de Mello, 90 – Res. Alvorada II*	*11/2019*
00110-7	*Rua José Antonio da Silva, 28 – Sertãozinho*	*11/2020*
00152-9	*Trav. Chagas, 34 – Centro*	*07/2020*
00252-7	*Rua Dr. Silvio Fleming dos Santos, 16 – Sertãozinho*	*12/2018 a 02/2019*
08270-1	*Rua Afonso Pena, 396 – Sertãozinho*	*01/2020 a 03/2020*
00306-1	*Rua Afonso Pena, 199 – Sertãozinho*	*11/2020*
07390-8	*Trav. Silvio Gorgulho Nogueira, 68 – Sertãozinho*	*09/2019 ; 12/2019*
00376-4	*Rua João Gregório dos Santos, 137 – Sertãozinho*	*11/2019 a 03/2020*
08183-6	*Av. Pres. Antonio Carlos, 606 – Sertãozinho*	*05/2019; 06/2019*
00424-2	*Av. Pres. Antonio Carlos, 296 – Sertãozinho*	*06/2019 a 09/2019*
00482-0	*Rua Maestro Vicente Paula da Silva, 145 – Sertãozinho*	*11/2019 a 03/2020*
00510-8	*Praça Nsa. Sra. Da Saúde, 223 – Centro*	*08/2020; 10/2020; 11/2020*
00520-7	*Rua José Ieno, 375 – Centro*	*12/2019 a 03/2020*

07732-1	*Rua José Ieno, 75 H – Centro*	*05/2019 a 08/2019*
06681-1	*Rua Tiradentes, 289 Apto. 102 – Centro*	*07/2019 a 10/2019*
07631-5	*Rua Dr. Garção Stockler, 254 Apto. 2 – Centro*	*01/2020 a 03/2020*
07166-2	*Praça Cons. João Lisboa, 12 – Centro*	*09/2020 a 11/2020*
01083-5	*Praça Cons. João Lisboa, 10 – Centro*	*04/2019; 05/2019; 07/2019; 08/2019*
08159-6	*Rua Dr. José dos Santos, 102 – Centro*	*05/2019 a 07/2019*
00729-4	*Rua Dr. Wadih Bacha, 221 – Centro*	*10/2019 a 03/2020*
05159-9	*Rua Dr. Wadih Bacha, 195 – Centro*	*01/2020; 05/2020*
00748-4	*Av. Renato Nascimento, 10 – Volta do Ô*	*12/2018 a 08/2019*
00784-9	*Rua Joaquim Manoel de Melo, 189 – Alto da Boa Vista*	*03/2020 a 08/2020*
08259-4	*Rua Manoel Viola, 67 – Vila Campos*	*02/2020 a 04/2020*
06165-5	*Rua André Ribeiro da Luz, 9 – Jd. Novo Horizonte*	*04/2019 a 08/20219*
05021-1	*Rua Manoel Nogueira da Motta,62 – Vista Verde II*	*11/2019; 01/2020; 03/2020 a 08/2020*
01088-4	*Rua Francisco de Biaso, 91 Apto cima – Centro*	*12/20219 a 08/2020*
01097-5	*Rua Benicio Chaves, 45 – Centro*	*09/2020 a 11/2020*
01144-5	*Rua Alberto Siqueira Ramos, 10 – Centro*	*05/2020; 08/2020*
01087-6	*Rua Alberto Siqueira Ramos, 35 – Centro*	*10/2019 a 08/2020*
01150-2	*Rua Joaquim André de Carvalho, 83 – Corredor*	*09/2020; 11/2020*
05594-7	*Rua João Romão, 102 B – Corredor*	*12/2019 a 08/2020*
07454-2	*Rua Joaquim André de Carvalho, 390 – Corredor*	*12/2018*
07380-9	*Rua Joaquim André de Carvalho, 917 – Corredor*	*02/2020*
08226-3	*Rua Afonso de Vilhena Paiva, 119 Apto. – Centro*	*12/2018*
08271-9	*Rua Santa Rosa, 95 – Campinho*	*01/2020 a 04/2020*
03343-1	*Rua Pedro de Souza, 107 fundos – Campinho*	*04/2020*
01428-2	*Rua Tomaz Antonio Gonzaga, 76 – Campinho*	*12/2018*
04551-8	*Rua Tomaz Antonio Gonzaga, 68 fundos – Campinho*	*04/2019 a 08/2019*
01435-7	*Rua Tomaz Antonio Gonzaga, 18 fundos – Campinho*	*11/2020*
08081-2	*Rua Tomaz Antonio Gonzaga, 18 C – Campinho*	*10/2020; 11/2020*
07875-8	*Rua Tomaz Antonio Gonzaga, 10 – Campinho*	*12/2018 a 03/2019*
08119-0	*Rua Tomaz Antonio Gonzaga, 281 – Campinho*	*10/2019*
08044-0	*Trav. Regente Feijó, 101 – Campinho*	*01/2020 a 08/2020*
01485-2	*Rua Tomaz Antonio Gonzaga, 48 – Campinho*	*09/2020*
08365-9	*Rua Dr. José Nicolau Mileo, 257 – Campinho*	*02/2020*
01658-4	*Rua Gabriel Bacha, 424 – Alto da Boa Vista*	*04/2020 a 11/2020*
01651-9	*Rua Gabriel Bacha, 314 – Alto da Boa Vista*	*02/2020 a 08/2020*
02204-6	*Rua Pref. Henrique Cabral, 91 – Campinho*	*08/2020*
08303-0	*Rua Professor Celso Cunha, 111 – Esplanda*	*01/2020 a 04/2020; 07/2020*
07545-7	*Rua Horácio Santoro, s/nº - Carvalhos – Silvestrini*	*12/2019 a 08/2020*
08304-8	*Rua José Antonio Leite, 121 – Lote. Mello*	*07/2020*
02083-4	*Rua Tomé Lobo, 158 – Silvestrini*	*01/2019 a 04/2019*
01825-9	*Rua Messias Machado da Siveira, 141 – Vila Nova*	*11/2020*
01829-1	*Rua Messias Machado da Siveira, 191 – Vila Nova*	*07/2020*
01839-0	*Rua Messias Machado da Siveira, 290 – Vila Nova*	*04/2019 a 06/2019*
01858-0	*Rua Antonio Horta Barbosa, 573 – Vila Nova*	*09/2020 a 11/2020*
08062-2	*Rua Antonio Horta Barbosa, 534 A – Vila Nova*	*02/2019 a maio/2019*
06034-3	*Rua Terezinha de Jesus da Silva, 155 – Jardim Primavera*	*02/2019*
02012-3	*Rua Antonio Horta Barbosa, 234 – Vila Nova*	*03/2020 a 08/2020*
01918-2	*Rua XV de Novembro, 34 – Vila Nova*	*05/2020 a 11/2020*
08125-7	*Rua Claudio Manoel da Costa, 41 fdos – Vila Nova*	*09/2020 a 11/2020*
08041-6	*Rua Bernardo Guimarães, 279 – Vila Nova*	*05/2019 a 08/2019*
04033-7	*Rua Xv de Novembro, 144 fundos – Vila Nova*	*12/2018; 02/2019*
01931-5	*Rua XV de Novembro, 77 – Vila Nova*	*10/2020*
01773-1	*Rua Pe. Carlos de Toledo, 459 – Vila Nova*	*09/2019 a 04/2020*
04442-0	*Rua Bueno Brandão, 593 B- Vila Nova*	*05/2020 a 08/2020*
08366-7	*Rua Bueno Brandão, 126 – Vila Nova*	*08/2020 a 11/2020*
05121-9	*Rua Joaquim Costa Cruz, 266 – Alto da Boa Vista*	*04/2020; 05/2020*
04366-1	*Rua Joaquim Albino, 26 A – Alto da Boa Vista*	*01/2019*
08283-4	*Rua Arlindo Antonio dos Santos, 17 – Pinhão Roxo*	*07/2020 a 10/2020*
02313-5	*Rua Arlindo Antonio dos Santos, 25 – Pinhão Roxo*	*05/2019 a 08/2019*
06193-7	*Rua Olavo Bilac, 132 – Vale do Sol*	*04/2019 a 07/2019*
08252-9	*Rua Visconde do Rio Branco, 359 – Pinhão Roxo*	*05/2018 a 08/2018*
03286-2	*Av. José Cirilo dos Santos, 130 – Galo de Ouro*	*01/2020 a 08/2020*
06308-1	*Rua Gonçalves Dias, 458 – Vale do Sol*	*12/2018 a 03/2019*
08150-5	*Rua Pedro Moreira Arantes, 41 – Vale do Sol*	*09/2019*
05942-8	*Rua Carlos Jordão, 64 – Galo Branco*	*03/2020 a 08/2020*
07481-5	*Rua Alcides Batalha Baptista, 42 – Lake City*	*04/2020 a 08/2020*
07010-2	*Av. São Francisco de Assis, 330 fundos – Corte de Pedra*	*11/2019 a 08/2020*
04159-0	*Av. São Francisco de Assis, 334 – Corte de Pedra*	*09/2020 a 11/2020*
07515-0	*Av. São Francisco de Assis, 361 – Corte de Pedra*	*06/2019*
08313-9	*Rua José Avelino dos Santos, 16 – Saudade*	*08/2020*
08250-3	*Av. Getulio Vargas, 815 – Volta do Lago*	*05/2019 a 08/2019*
03695-4	*Rua Maria do Carmo Tomaz, 67 – Vila Brasil*	*06/2019 a 01/2020*
04164-0	*Rua Maria do Carmo Tomaz, 91 – Vila Brasil*	*12/2018 a 06/2019*
03904-0	*Rua Maria do Carmo Tomaz, 103 – Vila Brasil*	*02/2020 a 08/2020*
03006-4	*Rua Maria do Carmo Tomaz, 30 – Vila Brasil*	*08/2019 a 11/2019*
03487-6	*Rua Maria do Carmo Tomaz, 151 – Vila Brasil*	*12/2018 a 08/2019*
03012-2	*Rua Oswaldo de Andrade, 20 – Vila Brasil*	*06/2019; 12/2019; 03/2020; 10/2020*
03030-4	*Rua Monteiro Lobato, 101 – Vila Brasil*	*12/2019 a 04/2020; 07/2020 a 10/2020*
03047-8	*Av.Mario de Andrade, 79 – Vila Brasil*	*04/2019*
03930-5	*Rua Clarice Lispector, 87 fundos – Vila Brasil*	*12/2018; 01/2019*
03931-3	*Rua Clarice Lispector, 43 – Vila Brasil*	*01/2020 a 11/2020*
03133-6	*Rua Clarice Lispector, 41 – Vila Brasil*	*11/2019; 01/2020 a 09/2020*
03158-3	*Av. Mario de Andrade, 240 – Vila Brasil*	*10/2020*
02870-4	*Rua José Augusto Machado, 22 fdos – Campo Belo*	*12/2018 a 03/2019*
05775-2	*Rua José Evaristo da Silveira, 33 – Campo Belo*	*04/2020 a 08/2020*
08135-6	*Rua José Evaristo da Silveira, 30 – Campo Belo*	*07/2019*
03875-2	*Rua Campo Belo, 182 fundos – Campo Belo*	*08/2019 a 10/2019*
04262-2	*Rua Pref. Bernardo Aroeira, 560 fdos – Matadouro*	*07/2020 a 10/2020*
04991-6	*Rua Eduardo Tomaz Filho, 800 – Campo Belo*	*11/2020*

06470-9	*Rua Pref. Bernardo Aroeira, 637 – Campo Belo*	*10/2020; 11/2020*
04027-9	*Trav. José Batista de Souza , 625 – Matadouro*	*04/2020; 05/2020*
08311-3	*Rua Pref. Bernardo Aroeira, 151 – Campo Belo*	*09/2020; 11/2020*
02972-6	*Rua Pedro Ribeiro, 136 – Campo Belo*	*09/2020 a 11/2020*
04049-3	*Rua Projetada , s/nº - Nova Baden*	*04/2020; 06/2020 a 09/2020*
04495-8	*Rua Projetada, 1463- Nova Baden*	*09/2019 a 12/2019*
07961-6	*Estr. Nova Baden, 1600 – Nova Baden*	*04/2020; 06/2020*
05149-0	*Rua 6 Carlos Drumond de Andrade, 54 – Recanto da Serra*	*07/2019 a 08/2020*
06121-8	*Rua 5 Vinicius de Moraes, 41 – Recanto da Serra*	*01/2020*
05725-7	*Rua 5 Vinicius de Moraes, 40 – Recanto da Serra*	*09/2020 a 11/2020*
08212-3	*Rua 4 Castro Alves, 30 – Recanto da Serra*	*07/2020*
05303-3	*Rua 4 Castro Alves, 55 – Recanto da Serra*	*06/2020 a 09/2020*
05249-8	*Rua 3 Jorge amado, 28 – Recanto da Serra*	*09/2020 a 11/2020*
05901-4	*Rua 2 Manuel Bandeira, 5 – Recanto da Serra*	*12/2018 a 02/2019*
04996-5	*Rua 1 Graciliano Ramos, 23 – Recanto da Serra*	*10/2019 a 01/2020*
05560-8	*Rua São João,70 – São João*	*09/2017; 04/2019 a 06/2019*
06995-5	*Rua São Simão, 85 fundos – São Simão*	*11/2020*
08290-9	*Rural Fazendinha, 919 – Serrote*	*08/2020 a 11/2020*
08225-5	*Rua I, 28 – Cohab Bairro Colina*	*04/2019 a 07/2019*
06919-5	*Rua D, 24 – Cohab Bairro Colina*	*03/2020 a 09/2020*
08242-0	*Rua 8, 30 – Residencial Buriti*	*09/2020*
07903-6	*Rua Joaquim Leão, 371 – Res. Pitangueira*	*09/2019*
07173-6	*Av. Silvio José da Cruz, 340 – Res. Pitangueira*	*11/2020*
06240-6	*Rua Antonio Levindo de Andrade, 61 – Res. Pitangueira*	*03/2020 a 11/2020*
07796-6	*Rua Antonio Levindo de Andrade, 53 – Res. Pitangueira*	*12/2019*

Lambari, 05 de outubro de 2021.

ELAINE CRISTINA ALFREDO SILVA
Seção Dívida Ativa

KARINA GONÇALVES SOARES
Assessor Jurídico
OAB/MG 175.668

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:6FC9F940



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 4º BIMESTRE/2021 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	12.072.951,84	10.782.821,71	12.177.065,41	15.295.336,15	15.524.439,04	13.653.371,43	12.958.922,09	11.186.466,95	12.562.860,89	13.676.989,62	15.873.388,61	14.509.953,35	160.274.567,09	147.773.691,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.407.326,00	1.184.842,98	1.126.354,71	1.546.680,73	1.227.182,70	1.039.728,35	1.141.359,25	1.095.764,09	1.079.687,70	1.506.975,26	3.401.726,45	1.455.236,77	17.212.864,99	15.983.500,00
IPTU	193.625,16	140.924,95	118.326,12	152.048,81	66.515,83	47.207,91	50.996,31	44.487,05	66.129,03	451.977,57	1.684.627,96	140.072,72	3.156.939,42	3.353.000,00
ISS	654.332,72	525.147,39	548.167,51	547.862,33	645.100,47	463.754,77	541.865,90	482.998,31	437.303,84	468.264,76	690.567,91	635.427,89	6.640.793,80	6.292.000,00
ITBI	294.082,79	273.338,17	229.490,15	345.690,00	301.288,70	200.997,43	312.213,57	323.763,83	321.815,13	228.030,84	363.567,47	418.567,97	3.612.846,05	2.550.500,00
IRRF	198.049,51	193.576,69	187.161,49	469.003,51	189.531,10	280.804,51	188.852,09	220.679,18	216.704,48	208.273,53	258.160,14	192.969,90	2.803.766,13	2.790.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.235,82	51.855,78	43.209,44	32.076,08	24.746,60	46.963,73	47.431,38	23.835,72	37.735,22	150.428,56	404.802,97	68.198,29	998.519,59	998.000,00
Contribuições	236.224,76	238.942,17	245.243,99	253.262,26	270.018,09	283.787,70	264.878,99	271.593,45	251.700,98	263.287,63	266.302,80	270.535,82	3.115.778,64	3.050.000,00
Receita Patrimonial	-1.249,36	25.488,28	1.329.189,94	73.906,36	37.543,31	18.299,36	41.432,51	71.298,15	118.039,48	217.272,05	264.064,03	252.441,68	2.447.725,79	1.492.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-1.249,36	25.093,13	28.787,06	70.170,12	37.145,68	18.051,83	41.058,90	70.926,69	117.703,41	150.399,70	199.297,84	250.275,38	1.007.660,38	1.310.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	395,15	1.300.402,88	3.736,24	397,63	247,53	373,61	371,46	336,07	66.872,35	64.766,19	2.166,30	1.440.065,41	181.800,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.207.758,65	1.222.543,42	1.197.714,37	1.384.646,96	1.095.422,80	1.173.660,59	1.284.374,64	1.181.221,67	1.270.391,89	1.255.924,78	1.505.679,05	1.322.393,05	15.101.731,87	15.386.700,00
Transferências Correntes	9.164.844,45	8.088.671,98	8.268.931,21	12.023.048,44	12.826.372,82	11.099.159,23	10.199.555,48	8.556.614,85	9.833.493,09	10.415.368,03	10.418.035,60	11.201.386,15	122.095.481,33	111.579.091,40
Cota-Parte do FPM	1.758.523,27	2.366.262,49	3.136.301,72	4.676.468,09	3.409.754,08	4.469.323,07	2.995.693,36	3.131.770,39	3.763.956,79	3.255.238,18	4.447.896,85	3.556.235,44	40.967.423,73	41.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.987.996,63	2.448.754,94	2.831.536,73	3.316.450,09	3.116.031,14	2.854.617,39	3.363.014,34	2.619.054,81	2.932.603,62	3.671.683,60	3.080.694,99	4.344.902,94	37.567.341,22	32.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	221.660,28	218.254,83	164.945,89	334.035,34	3.646.446,50	1.504.217,50	1.442.360,25	515.820,50	354.858,18	365.243,69	302.974,03	267.739,36	9.338.556,35	10.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.681,08	65.761,25	132,66	96,72	115,07	119,45	100,01	52,98	98,29	177,44	54,97	453,53	68.843,45	75.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	31.335,10	35.840,20	39.283,04	41.314,96	39.226,15	32.086,47	38.100,05	38.212,21	36.934,68	33.904,00	39.196,36	32.960,73	438.393,95	420.000,00
Transferências do FUNDEB	1.028.244,28	929.714,58	1.060.182,44	1.174.955,82	1.484.493,05	1.257.005,80	1.422.853,43	1.073.286,05	1.443.809,16	1.202.677,56	1.141.095,90	1.500.280,36	14.718.598,43	12.560.000,00
Outras Transferências Correntes	3.135.403,81	2.024.083,69	1.036.548,73	2.479.727,42	1.130.306,83	981.789,55	937.434,04	1.178.417,91	1.301.232,37	1.886.443,56	1.406.122,50	1.498.813,79	18.996.324,20	15.324.091,40
Outras Receitas Correntes	58.047,34	22.332,88	9.631,19	13.791,40	67.899,32	38.736,20	27.321,22	9.974,74	9.547,75	18.161,87	17.580,68	7.959,88	300.984,47	282.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.000.239,12	1.026.974,58	1.234.439,84	1.395.806,98	2.042.314,43	1.772.072,63	1.567.853,44	1.260.982,01	1.417.690,13	1.465.249,24	1.252.315,80	1.640.458,23	17.076.396,43	15.505.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.000.239,12	1.026.974,58	1.234.439,84	1.395.806,98	2.042.314,43	1.772.072,63	1.567.853,44	1.260.982,01	1.417.690,13	1.465.249,24	1.252.315,80	1.640.458,23	17.076.396,43	15.505.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.072.712,72	9.755.847,13	10.942.625,57	13.899.529,17	13.482.124,61	11.881.298,80	11.391.068,65	9.925.484,94	11.145.170,76	12.211.740,38	14.621.072,81	12.869.495,12	143.198.170,66	132.268.291,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723.055,00	200.000,00	528.055,00	1.801.110,00	603.055,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.072.712,72	9.755.847,13	10.942.625,57	13.549.529,17	13.482.124,61	11.881.298,80	11.391.068,65	9.925.484,94	11.145.170,76	11.488.685,38	14.421.072,81	12.341.440,12	141.397.060,66	131.665.236,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	11.072.712,72	9.755.847,13	10.942.625,57	13.549.529,17	13.482.124,61	11.881.298,80	11.391.068,65	9.925.484,94	11.145.170,76	11.488.685,38	14.421.072,81	12.341.440,12	141.397.060,66	131.665.236,40
Fonte:														

Lagoa da Prata, 28/09/2021

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:39C939D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 4º BIMESTRE/2021 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.879,00	948.587,53	951.337,53	-	1.129,00	401.077,73	5.202.853,54	4.063.133,41	3.801.239,36	563.125,19	1.239.566,72	1.240.695,72
EXECUTIVO	3.879,00	947.242,78	949.992,78	0,00	1.129,00	401.077,73	5.188.011,61	4.048.477,05	3.786.583,00	562.939,62	1.239.566,72	1.240.695,72
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.879,00	947.242,78	949.992,78	0,00	1.129,00	274.737,67	3.992.071,63	3.136.246,72	2.874.352,67	562.939,62	829.517,01	830.646,01
GABINETE DO PREFEITO	0,00	18.143,86	18.143,86	0,00	0,00	0,00	297.584,67	289.029,98	69.229,98	4.618,19	223.736,50	223.736,50
PROCURADORIA MUNICIPAL	1.200,00	1.960,00	3.160,00	0,00	0,00	0,00	2.819,94	1.325,02	1.325,02	1.494,92	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	0,00	941,18	941,18	0,00	0,00	0,00	46.811,18	39.460,54	39.460,54	7.350,64	-0,00	-0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.129,00	45.716,74	45.716,74	0,00	1.129,00	8.735,62	177.124,81	123.524,02	123.524,02	52.936,07	9.400,34	10.529,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	28.086,20	28.086,20	0,00	0,00	0,00	218.212,41	214.158,00	214.158,00	3.740,41	314,00	314,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	2.703,73	2.703,73	0,00	0,00	0,00	3.120,51	1.742,32	1.742,32	1.252,39	125,80	125,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	117,60	117,60	0,00	0,00	0,00	6.269,94	3.429,74	3.429,74	2.840,20	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.550,00	39.099,19	40.649,19	0,00	0,00	0,00	685.548,32	571.681,05	571.681,05	14.161,03	99.706,24	99.706,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	2.649,97	2.649,97	0,00	0,00	0,00	28.073,29	25.864,69	25.864,69	2.208,60	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	18.206,14	18.206,14	0,00	0,00	109.990,00	176.885,75	161.085,21	161.085,21	887,98	124.902,56	124.902,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	1.139,41	1.139,41	0,00	0,00	156.012,05	893.070,53	629.181,74	588.437,69	114.143,08	346.501,81	346.501,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	404.179,27	404.179,27	0,00	0,00	0,00	1.426.236,18	1.063.303,85	1.061.953,85	339.452,57	24.829,76	24.829,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES-LIMPEZA URBANA	0,00	384.299,49	384.299,49	0,00	0,00	0,00	30.314,10	12.460,56	12.460,56	17.853,54	0,00	0,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.340,06	1.195.939,98	912.230,33	912.230,33	0,00	410.049,71	410.049,71
ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.085,56	1.195.939,98	912.230,33	912.230,33	0,00	369.795,21	369.795,21
SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.254,50	0,00	0,00	0,00	0,00	40.254,50	40.254,50
LEGISLATIVO	0,00	1.344,75	1.344,75	0,00	0,00	0,00	14.841,93	14.656,36	14.656,36	185,57	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	1.344,75	1.344,75	0,00	0,00	0,00	14.841,93	14.656,36	14.656,36	185,57	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**3.879,00**	**948.587,53**	**951.337,53**	**0,00**	**1.129,00**	**401.077,73**	**5.202.853,54**	**4.063.133,41**	**3.801.239,36**	**563.125,19**	**1.239.566,72**	**1.240.695,72**
FONTE:												

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:3B276301

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF 2º QUADRIMESTRE/2021 - DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

Município de Lagoa da Prata - MG - Poder Executivo

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Janei/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.086.278,55	4.718.861,68	4.839.251,77	7.927.308,35	4.889.037,00	4.873.272,05	4.911.089,94	5.518.833,24	5.098.185,46	5.158.002,60	5.119.467,63	5.232.968,40	62.372.556,67	0,00
Pessoal Ativo	4.008.267,00	4.647.367,74	4.762.650,02	7.825.389,73	4.809.938,74	4.796.539,43	4.836.205,20	5.404.411,48	4.959.825,33	5.022.289,22	4.987.513,70	5.007.717,45	61.068.115,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.058.910,90	3.559.529,38	3.646.625,20	5.717.010,68	3.678.064,69	3.625.860,52	3.692.132,05	4.242.730,73	3.801.047,34	3.865.491,32	3.806.217,69	3.840.172,99	46.533.793,49	0,00
Obrigações Patronais	949.356,10	1.087.838,36	1.116.024,82	2.108.379,05	1.131.874,05	1.170.678,91	1.144.073,15	1.161.680,75	1.158.777,99	1.156.797,90	1.181.296,01	1.167.544,46	14.534.321,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	78.011,55	71.493,94	76.601,75	101.918,62	79.098,26	76.732,62	74.884,74	74.451,04	78.404,04	75.757,29	71.997,84	71.955,07	931.306,76	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	65.033,96	58.516,35	62.151,64	83.686,45	61.425,99	61.341,93	59.494,05	59.060,35	61.341,93	61.335,65	58.545,25	58.502,48	750.436,03	0,00
Pensões	12.977,59	12.977,59	14.450,11	18.232,17	17.672,27	15.390,69	15.390,69	15.390,69	17.062,11	14.421,64	13.452,59	13.452,59	180.870,73	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.970,72	59.956,09	59.956,09	59.956,09	153.295,88	373.134,87	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594.852,91	54.911,62	0,00	0,00	0,00	649.764,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594.852,91	54.911,62	0,00	0,00	0,00	649.764,53	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.086.278,55	4.718.861,68	4.839.251,77	7.927.308,35	4.889.037,00	4.873.272,05	4.911.089,94	4.923.980,33	5.043.273,84	5.158.002,60	5.119.467,63	5.232.968,40	61.722.792,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	143.198.170,66	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.801.110,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	141.397.060,66	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	61.722.792,14	43,65
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	76.354.412,76	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	72.536.692,12	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	68.718.971,48	48,60

FONTE:

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:04EC1D8B